GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.094 Campo Grande, segunda-feira, 9 de março de 2026. 350 páginas

## PODER EXECUTIVO

**Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel**
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado ..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação ..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI ..... 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... 59
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO ..... 167
ATOS DE LICITAÇÃO ..... 213
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO ..... 222
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO ..... 328
MUNICIPALIDADES ..... 340
PUBLICAÇÕES A PEDIDO ..... 349

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

**www.diariooficial.ms.gov.br** – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
**A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br**

# LEI

LEI Nº 6.549, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

*Inclui o Pantanal Tech MS no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Pantanal Tech MS, a ser realizado, anualmente, no último final de semana do mês de junho, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Aquidauana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.550, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Feira Literária de Mato Grosso do Sul (Felit-MS), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Feira Literária de Mato Grosso do Sul (Felit-MS).

Art. 2º A Feira Literária de Mato Grosso do Sul (Felit-MS), realizada anualmente na 1ª (primeira) semana do mês de junho, na cidade de Dourados, tem como objetivo promover o fomento à leitura, a valorização de autores regionais e a difusão da literatura sul-mato-grossense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.551, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

*Institui o Dia Estadual dos Esportes Equestres no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o Dia Estadual dos Esportes Equestres, a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro.

Art. 2º O Dia Estadual dos Esportes Equestres passa a integrar o Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º O Dia Estadual dos Esportes Equestres tem como objetivos:

I - reconhecer e valorizar a importância social, cultural e econômica das atividades e das modalidades esportivas que envolvem a prática equestre no Estado;

II - estimular a promoção de eventos, competições, seminários, feiras e outras atividades que difundam os esportes equestres;

III - incentivar o turismo rural e esportivo, bem como a preservação das tradições culturais e campeiras ligadas à equitação;

IV - conscientizar sobre o bem-estar animal e o manejo responsável dos cavalos utilizados nas práticas esportivas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, apoiar e promover eventos alusivos à data de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.552, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

*Dispõe sobre o Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crimes Praticados no Contexto de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crimes Praticados no Contexto de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Serão incluídas no cadastro a que se refere o caput deste artigo as pessoas condenadas por crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar, com decisão condenatória transitada em julgado.

§ 2º Consideram-se praticados no contexto de violência doméstica e familiar os delitos que envolvam violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral e que se enquadrem nas situações delineadas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º O Cadastro Estadual de que trata esta Lei deverá incluir, as seguintes informações:

I - dados pessoais completos, foto e características físicas;

II - idade da pessoa cadastrada;

III - histórico de crimes.

Parágrafo único. A foto de que trata o inciso I deste artigo deverá ser de frente para que assim possa ocorrer a melhor identificação das pessoas constantes no Cadastro Estadual.

Art. 3º O Cadastro Estadual de que trata esta Lei será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), respeitado o sigilo das investigações policiais e os processos judiciais em andamento que tenham caráter sigiloso, observadas as seguintes condições:

I - não haverá a identificação das vítimas dos delitos cometidos, não podendo constar no Cadastro Estadual os seus nomes ou quaisquer circunstâncias que possibilitem identificá-las;

II - aos cidadãos será disponibilizado o acesso ao Cadastro Estadual unicamente para consulta na parte relativa à identificação e à foto das pessoas cadastradas;

III - os integrantes das Polícias Civil e Militar, dos Conselhos Tutelares, os membros do Ministério Público e do Poder Judiciário terão acesso integral ao conteúdo do Cadastro Estadual, desde que estejam devidamente compromissados com o devido sigilo e com a legislação pertinente;

IV - as demais autoridades poderão ter acesso ao Cadastro Estadual desde que apresentem documento autorizativo assinado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Para que seja retirado o seu nome do Cadastro Estadual a pessoa interessada deverá apresentar requerimento dirigido ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, comprovando o cumprimento da pena, que será analisado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Campo Grande, 6 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Secretaria de Estado de Fazenda

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 32, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

*Dispõe sobre o cancelamento das inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 6 de março de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 32 DE 06 DE MARÇO DE 2026**

| | | |
|---|---|---|
| **AMAMBAÍ** | | |
| 1 | AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL | 28.462.633-3 |
| **AQUIDAUANA** | | |
| 2 | PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME | 28.358.731-8 |
| **BATAGUASSU** | | |
| 3 | MARCEL M. MEDINA ME | 28.312.229-3 |
| 4 | RETIFICA BATAGUASSU LTDA | 28.462.980-4 |
| **CAARAPÓ** | | |
| 5 | M.S. RESTAURANTE LTDA | 28.446.085-0 |
| 6 | RICARDO TADEU ASAGA LTDA | 28.391.570-6 |
| **CAMPO GRANDE** | | |
| 7 | 16.756.293 ENGRIDI JUBILIANI DE LIMA DINIZ | 28.379.913-7 |
| 8 | B. B. BAR E RESTAURANTE LTDA | 28.293.041-8 |
| 9 | BMQ VEICULOS LTDA | 28.488.439-1 |
| 10 | BULK COOKIES DOCERIA LTDA | 28.956.799-8 |
| 11 | CATANANTE SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA | 28.386.900-3 |
| 12 | DISK CERVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA | 28.471.798-3 |
| 13 | F L COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA | 28.475.752-7 |
| 14 | G5 LOCACOES E NEGOCIOS LTDA | 28.493.730-4 |
| 15 | KF COMERCIO DE BEBIDAS LTDA | 28.421.428-0 |
| 16 | M.N. MORAIS CONVENIENCIA | 28.410.248-2 |
| 17 | PAULO ROBERTO FERNANDES & CIA LTDA ME | 28.415.068-1 |
| 18 | PAULO ROBERTO FERNANDES & CIA LTDA ME | 28.361.360-2 |
| 19 | RAMAO MARTINS | 28.481.036-3 |
| 20 | RESTAURANTE E CHURRASCARIA VARANDAO LTDA | 28.494.924-8 |
| 21 | RIBEIRO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA | 28.306.012-3 |
| 22 | STARTAR COMERCIO DE LIVROS LTDA | 28.481.667-1 |
| **CHAPADÃO DO SUL** | | |
| 23 | FRANKE E FRANKE LTDA | 28.954.773-3 |
| 24 | NOVA INSUMOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA | 28.489.706-0 |
| **CORUMBÁ** | | |

| | | |
|---|---|---|
| 25 | COUTO CONFECCOES LTDA | 28.951.986-1 |
| 26 | WALDO OCTAVIO MENDIETA MAMANI | 28.466.046-9 |
| 27 | WANDERLEY BRANDAO DA SILVA LTDA | 28.474.911-7 |
| **COSTA RICA** | | |
| 28 | HORTIFRUTI SUL-MATO-GROSSENSE LTDA | 28.493.573-5 |
| **DOURADOS** | | |
| 29 | MARIA DA ROSA TOLFO ME | 28.316.691-6 |
| **FÁTIMA DO SUL** | | |
| 30 | IVANDRO BARANCELLI LTDA | 28.347.549-8 |
| 31 | SMANIOTTO & CARNEIRO LTDA | 28.430.024-1 |
| **MARACAJU** | | |
| 32 | OMPE AGROPECUARIA LTDA | 28.453.004-2 |
| **PARANAÍBA** | | |
| 33 | MERCADO AVAI LTDA | 28.262.314-0 |
| **PONTA PORÃ** | | |
| 34 | GORDURA PURA PORA LTDA | 28.959.700-5 |
| 35 | MARLENE ROSELI BENITES DIAZ | 28.468.407-4 |
| **RIO BRILHANTE** | | |
| 36 | RODOSUL COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA | 28.958.754-9 |
| **TRÊS LAGOAS** | | |
| 37 | FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA | 28.469.280-8 |
| 38 | FELIAN TELEFONIA LTDA - ME | 28.447.844-0 |
| 39 | RDJ HOTELARIA LTDA | 28.961.586-0 |
| 40 | TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA | 28.368.026-1 |

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 35, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

*Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto n° 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 6 de março de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 35 DE 6 DE MARÇO DE 2026**

| | | |
|---|---|---|
| **ANAURILANDIA** | | |
| 1 | EDUARDO TANAKA | 28.874.804-2 |
| **ANGELICA** | | |
| 2 | PEDRO DE ABREU | 28.844.031-5 |
| **APARECIDA DO TABOADO** | | |
| 3 | EVALDO FERRO DA SILVA | 28.853.420-4 |
| 4 | EVANDO FERRO DA SILVA | 28.853.442-5 |
| **ARACATUBA** | | |

| | | |
|---|---|---|
| 5 | JULIANA VELLUDO REZEK RODRIGUES DA SILVA | 28.865.502-8 |
| **BANDEIRANTES** | | |
| 6 | EDEGAR MASSOTTI | 28.708.652-6 |
| **BATAGUASSU** | | |
| 7 | LUCIANO SELMAR FERREIRA | 28.862.344-4 |
| **CASSILANDIA** | | |
| 8 | LUIZ FABIANO PEREIRA | 28.762.317-3 |
| **CORUMBA** | | |
| 9 | RAMONA ARRUDA SOARES | 28.746.908-5 |
| **DOURADOS** | | |
| 10 | DIOGO BAPTISTA BORELLI | 28.790.922-0 |
| 11 | VERA LUCIA BAPTISTA BORELLI | 28.790.972-7 |
| **INOCENCIA** | | |
| 12 | CLEBER ALVES GORDI | 28.870.986-1 |
| **ITAPORA** | | |
| 13 | SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA | 28.827.967-0 |
| **ITAQUIRAI** | | |
| 14 | THIAGO VESSONI | 28.836.637-9 |
| **JUTI** | | |
| 15 | EDUARDO GONCALVES NETO | 28.856.157-0 |
| 16 | PEDRO AFONSO ROCHA FILHO | 28.780.731-2 |
| **MUNDO NOVO** | | |
| 17 | EDINESON BENVENUTTI DE GREGORIO | 28.686.888-1 |
| **NAVIRAI** | | |
| 18 | VALDEMAR ADRIANO STOBIENIA | 28.798.258-0 |
| 19 | VALDEMAR ADRIANO STOBIENIA | 28.802.748-5 |
| **NOVA ANDRADINA** | | |
| 20 | ZESITO FERREIRA DANTAS | 28.874.482-9 |
| **NOVO HORIZONTE DO SUL** | | |
| 21 | ANDERSON LUIZ HORVATH | 28.850.917-0 |
| **PARANAIBA** | | |
| 22 | MATHEUS DA SILVA SANTOS | 28.852.048-3 |
| **PEDRO GOMES** | | |
| 23 | ESPOLIO DE AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO | 28.782.887-5 |
| 24 | JOSE ADAUTO CALE | 28.697.227-1 |
| **PONTA PORA** | | |
| 25 | TIAGO VALENZUELA | 28.832.834-5 |
| **SELVIRIA** | | |
| 26 | JORGE MARQUES NOGUEIRA | 28.851.401-7 |
| **SETE QUEDAS** | | |
| 27 | ARILDO APARECIDO BERNARDELLI | 28.823.740-4 |
| **SIDROLANDIA** | | |
| 28 | REINALDO BEZERRA | 28.818.586-2 |
| **SONORA** | | |
| 29 | MARIO CARNEIRO DE OLIVEIRA | 28.815.366-9 |
| **TACURU** | | |
| 30 | DECIO LUIZ BERTICELLI | 28.764.666-1 |

| VICENTINA | | |
|---|---|---|
| 31 | JOAO RIBEIRO DE LIMA | 28.616.289-0 |

PORTARIA/SAT 3784, de 6 de março de 2026

Dispõe sobre alterações de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com as alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I- Azeite de oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2026.

Campo Grande, 6 de março de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3784, de 6 de março de 2026

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | TIPO | VALOR (R$) | AÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 5601216220333 | AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 2000ML PET | 1 | R$ 146,22 | R |
| 5601216110016 | AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 200ML LT | 1 | R$ 18,19 | R |
| 5601216120114 | AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML GF | 1 | R$ 34,45 | R |
| 5601216110023 | AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML LT | 1 | R$ 15,07 | R |
| 7898075643030 | AZEITE DE OLIVA CASA BLANCA - 5000ML PET | 1 | R$ 138,60 | R |
| 5601252120680 | AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA CEBOLA E ALHO - 500ML PET | 1 | R$ 30,39 | R |
| 5601252120925 | AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA EXTRA SUAVE - 500ML PET | 1 | R$ 26,13 | R |
| 5601252120666 | AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA EXTRA SUAVE - 500ML PET | 1 | R$ 26,49 | R |
| 6194017200509 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALLEGRO - 500ML GF | 1 | R$ 44,78 | R |
| 5601024032340 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 2000ML PET | 1 | R$ 119,92 | R |
| 5601024033965 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML PET | 1 | R$ 27,68 | R |
| 5601216120053 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 250ML GF | 1 | R$ 22,03 | R |
| 5601024024666 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 750ML GF | 1 | R$ 50,43 | R |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5601216120152 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML GF | 1 | R$ 34,33 | R |
| 5601216054969 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 200ML SPR | 1 | R$ 29,21 | R |
| 5601024022020 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA ORGANICO - 500ML GF | 1 | R$ 52,09 | R |
| 5601024025786 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA REVOA - 500ML GF | 1 | R$ 43,63 | R |
| 5601024022013 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA SELECAO - 500ML GF | 1 | R$ 39,49 | R |
| 5601216120336 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA VINTAGE - 500ML GF | 1 | R$ 47,58 | R |
| 8410179100050 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 250ML GF | 1 | R$ 26,23 | R |
| 8410179100821 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES MARCANTE - 500ML GF | 1 | R$ 56,28 | R |
| 8410010813729 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 500ML GF | 1 | R$ 51,14 | R |
| 8437009466292 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 250ML GF | 1 | R$ 39,80 | R |
| 7896048284129 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO - 500ML GF | 1 | R$ 43,33 | R |
| 7896048284587 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO SELECAO - 500ML GF | 1 | R$ 45,98 | R |
| 8423243009340 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 250ML GF | 1 | R$ 29,47 | R |
| 8423243009326 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 500ML GF | 1 | R$ 56,51 | R |
| 8004825008878 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ITALIANO - 500ML GF | 1 | R$ 46,48 | R |
| 8423243009319 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF PORTUGAL - 500ML GF | 1 | R$ 34,76 | R |
| 7898489771329 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF TUNISIA - 500ML GF | 1 | R$ 44,06 | R |
| 7790070218216 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 500ML PET | 1 | R$ 30,77 | R |
| 7790070225580 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 250ML PET | 1 | R$ 21,96 | R |
| 5601855106074 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COIMBRA - 500ML GF | 1 | R$ 33,22 | R |
| 8001876020019 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 1000ML GF | 1 | R$ 170,96 | R |
| 8001876020026 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 500ML GF | 1 | R$ 70,59 | R |
| 8001876020033 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 250ML GF | 1 | R$ 44,97 | R |
| 8001876010553 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA CLASSIC - 500ML GF | 1 | R$ 107,63 | R |
| 8001876048549 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA TRUFFOLIO - 250ML GF | 1 | R$ 116,10 | R |
| 8424536939337 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CÓRDOBA - 500ML GF | 1 | R$ 29,18 | R |
| 8007270000039 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COSTA D OURO - 500ML GF | 1 | R$ 39,76 | R |
| 7804633010015 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA CLASSIC - 500ML GF | 1 | R$ 47,65 | R |
| 7804633010183 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA FINE SELECTION - 500ML GF | 1 | R$ 102,72 | R |
| 7804633010091 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA PREMIUM - 500ML GF | 1 | R$ 55,27 | R |
| 5602720314853 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 3000ML GF | 1 | R$ 337,27 | R |
| 5602720311852 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 500ML GF | 1 | R$ 73,65 | R |
| 5601989003126 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ESPORAO - 500ML GF | 1 | R$ 98,79 | R |
| 8002210120372 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML GF | 1 | R$ 39,80 | R |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5601252231164 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML GF | 1 | R$ 35,43 | R |
| 5601252100804 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML LT | 1 | R$ 42,95 | R |
| 5601252102433 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 250ML GF | 1 | R$ 22,48 | R |
| 5601252100972 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 200ML LT | 1 | R$ 24,73 | R |
| 5601252110568 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO COLHEITA MADURA - 500ML GF | 1 | R$ 65,31 | R |
| 5601252110452 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO GRANDE ESCOLHA - 500ML GF | 1 | R$ 55,27 | R |
| 5601252102815 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO RESERVA - 500ML GF | 1 | R$ 46,03 | R |
| 7891167000001 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GOMES DA COSTA - 500ML GF | 1 | R$ 40,27 | R |
| 7896063700727 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GUACIRA - 500ML GF | 1 | R$ 43,52 | R |
| 7891031404256 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER - 500ML GF | 1 | R$ 40,68 | R |
| 8410660101481 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 250ML GF | 1 | R$ 20,54 | R |
| 8410660101153 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 500ML GF | 1 | R$ 30,16 | R |
| 7891089040277 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 500ML GF | 1 | R$ 54,16 | R |
| 7891089040260 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 250ML GF | 1 | R$ 33,87 | R |
| 7891089040048 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 200ML LT | 1 | R$ 23,92 | R |
| 7891089041915 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 125ML GF | 1 | R$ 20,98 | R |
| 7804616320056 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS - 200ML GF | 1 | R$ 49,89 | R |
| 7804616320049 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS ARBEQUINA - 500ML GF | 1 | R$ 55,91 | R |
| 7804616320032 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS PICUAL - 500ML GF | 1 | R$ 40,21 | R |
| 7790199603764 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 250ML PET | 1 | R$ 16,14 | R |
| 7790199603757 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML PET | 1 | R$ 26,32 | R |
| 7790199604372 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE ARG - 500ML PET | 1 | R$ 29,03 | R |
| 7898206500379 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 500ML GF | 1 | R$ 68,18 | R |
| 7898206500362 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 250ML GF | 1 | R$ 38,26 | R |
| 7804630540041 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA CLASSIC - 500ML GF | 1 | R$ 43,26 | R |
| 7804630540034 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA PREMIUM - 500ML GF | 1 | R$ 61,48 | R |
| 7804622380167 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 500ML GF | 1 | R$ 50,25 | R |
| 7804622380198 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 250ML GF | 1 | R$ 23,77 | R |
| 7891032014102 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLE - 500ML GF | 1 | R$ 48,12 | R |
| 7896063700949 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIRIA - 500ML GF | 1 | R$ 41,60 | R |
| 5601024122270 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVEIRA DA SERRA - 500ML GF | 1 | R$ 30,36 | R |
| 8437009466025 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - 500ML GF | 1 | R$ 82,08 | R |
| 5601024021979 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OURO 1927 ANDORINHA - 500ML GF | 1 | R$ 43,87 | R |
| 7898152990026 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 500ML GF | 1 | R$ 66,14 | R |
| 7898152990019 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 250ML GF | 1 | R$ 33,44 | R |
| 5600776312007 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PARUS - 500ML GF | 1 | R$ 31,99 | R |
| 7804616320513 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PICUAL E ARBEQUINA PEQUENAS PARTILHAS - 500ML GF | 1 | R$ 48,84 | R |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5605006000051 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUCALE - 500ML GF | 1 | R$ 43,00 | R |
| 5601252118533 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUÊS GALLO GOURMET - 400ML GF | 1 | R$ 39,78 | R |
| 5601252120741 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES FRUTADO - 500ML GF | 1 | R$ 64,85 | R |
| 5601252120765 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES MADURO - 500ML GF | 1 | R$ 64,85 | R |
| 5601252120727 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUES ROSSIO DE ABRANTES VERDE - 500ML GF | 1 | R$ 64,85 | R |
| 7896022204600 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RENATA SUPERIORE - 500ML GF | 1 | R$ 34,93 | R |
| 602883849105 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA TAVOLA - 500ML GF | 1 | R$ 36,09 | R |
| 7804622380013 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTIAGO - 500ML GF | 1 | R$ 43,58 | R |
| 5601941000576 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SERRATA - 500ML GF | 1 | R$ 21,61 | R |
| 5601855121008 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRA DE CAMÕES - 500ML GF | 1 | R$ 24,45 | R |
| 7891132009091 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 500ML GF | 1 | R$ 59,74 | R |
| 7891132009084 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 250ML GF | 1 | R$ 38,75 | R |
| 7896183907167 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 500ML GF | 1 | R$ 61,74 | R |
| 7896183910600 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 250ML GF | 1 | R$ 28,05 | R |
| 7898994545033 | AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM FRUTADO PREMIUM BATALHA - 500ML GF | 1 | R$ 80,33 | R |
| 7898994545019 | AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM INTENSO PREMIUM BATALHA - 500ML GF | 1 | R$ 74,97 | R |
| 5601252231058 | AZEITE DE OLIVA GALLO - 200ML LT | 1 | R$ 21,36 | R |
| 5601252106288 | AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO - 250ML GF | 1 | R$ 24,77 | R |
| 5601252106103 | AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML GF | 1 | R$ 33,77 | R |
| 5601252231287 | AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML LT | 1 | R$ 49,51 | R |
| 5601252118519 | AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO DIA A DIA - 500ML GF | 1 | R$ 26,29 | R |
| 789300066984 | AZEITE DE OLIVA GARCIA TORRES EXTRA VIRGEM - 500ML GF | 1 | R$ 39,06 | R |
| 7792070054818 | AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLASSICO - 2000ML PET | 1 | R$ 132,15 | R |
| 7792070055211 | AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLÁSSICO - 500ML GF | 1 | R$ 32,66 | R |
| 7792070055280 | AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM INTENSO - 500ML GF | 1 | R$ 40,68 | R |
| 7898075642941 | AZEITE DE OLIVA SANTA ISABEL - 500ML GF | 1 | R$ 16,73 | R |
| 8437009466650 | AZEITE EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 500ML GF | 1 | R$ 66,37 | R |
| 7898489771381 | AZEITE EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ARGENTINA - 500ML GF | 1 | R$ 45,70 | R |
| 8424536936398 | AZEITE EXTRA VIRGEM FONTOLIVA - 500ML GF | 1 | R$ 38,83 | R |
| 7891103204432 | AZEITE EXTRA VIRGEM ITALIANO CARREFOUR - 500ML GF | 1 | R$ 29,05 | R |
| 7808760900072 | AZEITE EXTRA VIRGEM OLAVE - 500ML GF | 1 | R$ 34,97 | R |
| 8410660085033 | AZEITE GOURMET PRIMERA COLHEITA LA ESPANOLA - 500ML GF | 1 | R$ 28,63 | R |
| 7804630540324 | AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM - 450ML GF | 1 | R$ 41,09 | R |
| 7804630540119 | AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSICO - 250ML GF | 1 | R$ 25,82 | R |
| 7792070055228 | AZEITE NUCETE EXTRA VIRGEM SUAVE - 500ML GF | 1 | R$ 21,71 | R |
| 7891080149467 | AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM CARDEAL - 500ML GF | 1 | R$ 37,64 | R |
| 8410660081219 | AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM GRAN RESERVA CARDEAL - 500ML GF | 1 | R$ 31,92 | R |
| 8410179200828 | AZEITE OLIVAORIGINAL BORGES - 500ML GF | 1 | R$ 34,36 | R |

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 23/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia onze do mês de março de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 283/2021
Processo n. 11/014889/2020–Digital - ALIM n. 3252-M de 27/11/2020
Sujeito Passivo: Full Industries Manutenção Industrial Ltda. – Terenos-MS. – IE: 28.442.619-9 – Advogado: Rodrigo Mottin
Autuante: Rosanne Ribeiro Figueira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 211/2025
Processo n. 11/015033/2024–Digital - ALIM n. 10910-M de 14/10/2024
Sujeito Passivo: Victorino & Cia Ltda. ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.348.056-4 – Advogados: Matheus Neuwirth, João Magno Nogueira Porto e Marcelly de Oliveira Medina
Autuante: André Luiz Peres de Barros
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 208/2023
Processo n. 11/004422/2023–Digital - ALIM n. 4893-M de 21/3/2023
Sujeito Passivo: Sandro Luiz Bandeira – Costa Rica-MS. – IE: 28.810.702-0
Autuantes: Evandro Buiati e Leandro Valadares de Lucena
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 289/2024
Processo n. 11/003817/2024–Digital - ALIM n. 54516-E de 28/2/2024
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Ibipora-PR. – IE: 28.290.976-1 – Advogados: Eduardo Pugliese Pincelli e outros
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Campo Grande, 6 de março de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 051/2026 – PROCESSO n. 11/010274/2021 (ALIM n. 48149-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 7/2025 – RECORRIDA: Top Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. – I.E. n. 28.351.962-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÕES INSUFICIENTES À DETERMINAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A utilização do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) para a edição de atos de lançamento e de imposição de multa, em especial no caso do ICMS, que é a hipótese dos autos, exige, em regra, a elaboração de anexo para a complementação dos elementos informativos suficientes à determinação da matéria tributável e da

infração ou a adoção com essa finalidade dos demonstrativos elaborados na precedente atividade de fiscalização.

Verificado, na hipótese de necessidade de elaboração de anexo ou de adoção como tal de demonstrativo elaborado na precedente atividade de fiscalização, que estes não atendem, como no caso dos autos, a sua função de complementar os elementos informativos suficientes à determinação da matéria tributável e da infração, a declaração de nulidade formal dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa por vício de motivação é medida que se impõe, pelo que, desprovendo o reexame necessário, mantém-se a decisão de primeira instância pela qual se declarou essa nulidade.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 7/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/01/2026, sob a presidência do Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente) e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes

ACÓRDÃO n. 052/2026 – PROCESSO n. 11/008647/2022 (ALIM n. 49848-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 99/2023 – RECORRENTE: Estrela Peças Diesel Ltda. – I.E. n. 28.365.423.6 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO DE MÉRITO EXPRESSAMENTE SUSCITADA EM IMPUGNAÇÃO – COINCIDÊNCIA ENTRE RELATÓRIO FISCAL E RELATÓRIO DE MONITORAMENTO – AFIRMAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2021 – TESE RELEVANTE AO DESLINDE DA CONTROVÉRSIA – AUSÊNCIA DE ENFRENTAMENTO NA DECISÃO RECORRIDA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE FORMAL – SUPERAÇÃO DO VÍCIO NA INSTÂNCIA RECURSAL – ECONOMIA PROCESSUAL E PRIMAZIA DO JULGAMENTO DE MÉRITO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE MERCADORIAS – PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – ENQUADRAMENTO NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ITEM 999.0 DA TABELA II (AUTOPEÇAS) DO SUBANEXO I AO ANEXO III DO RICMS/MS – CLÁUSULA DE FECHAMENTO – DETECÇÃO – EXIGÊNCIA PELO REGIME NORMAL – IMPOSSIBILIDADE – PREMISSA DO LANÇAMENTO AFASTADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Configura vício de motivação a decisão de primeira instância que, embora registre em seu relatório a alegação defensiva de que os valores constantes em relatório do Auto de Lançamento praticamente coincidem com aqueles apurados em outro relatório do monitoramento fiscal, no período de janeiro a julho de 2021, bem como a afirmação de que o tributo correspondente a esse intervalo temporal já teria sido devidamente recolhido, deixa de enfrentar o mérito da tese, limitando-se a fundamentar o julgamento na retificação promovida pela autoridade fiscal.

Reconhecido o vício formal consistente na ausência de enfrentamento de argumento relevante ao deslinde da controvérsia, a declaração de nulidade da decisão recorrida pode ser superada na instância recursal quando o processo se encontra suficientemente instruído e o provimento do recurso voluntário se impõe, em observância aos princípios da economia processual, da eficiência e da primazia do julgamento de mérito, evitando-se o retorno desnecessário dos autos à instância de origem.

Constatado, no exame do mérito, que as mercadorias objeto das operações são qualificáveis como peças, partes e acessórios para veículos automotores, enquadráveis no item 999.0 da Tabela II (Autopeças) do Subanexo I ao Anexo III do RICMS/MS, aplicável como cláusula de fechamento do regime de substituição tributária, resta afastada a premissa do lançamento fundada na suposta indevida escrituração das operações sob o regime de substituição tributária.

Inexistindo operações sujeitas ao regime normal de tributação e, por conseguinte, não caracterizada infração por falta de recolhimento do imposto nesse regime, indevida é a exigência fiscal consubstanciada no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, impondo-se o provimento do recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância e julgar improcedente a exigência fiscal

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 99/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento,

conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/01/2026, sob a presidência do Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 053/2026 – PROCESSO n. 11/004773/2024 (ALIM n. 54622-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 283/2024 – RECORRENTE: Alpes Distribuidora de Petróleo Ltda. – I.E. n. 28.491.627-7 – Araucária-PR – ADVOGADOS: Laércio Alcântara dos Santos (OAB/SP n. 27.332) e Bruno Watermann dos Santos (OAB/PR 58.129) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM ÓLEO DIESEL DESTINADAS A ESTE ESTADO – FALTA DE INFORMAÇÃO AO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO NECESSÁRIA AO REPASSE DO IMPOSTO RETIDO RELATIVO ÀS OPERAÇÕOES INTERNAS OCORRIDAS NESTE ESTADO – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA DISTRIBUIDORA QUE REALIZOU AS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS POR TEREM OCORRIDO ENTRE ESTABELECIMENTOS DA MESMA DISTRIBUIDORA – INSUBSISTENTE NA HIPÓTESE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que a distribuidora de combustíveis que realizou operações interestaduais com óleo diesel destinadas a este Estado deixou de informar, nos termos da legislação, os respectivos dados ao contribuinte substituído, necessários à realização do repasse do imposto devido a esta unidade da Federação, relativamente às operações internas ocorridas neste Estado, legítima é a exigência desse imposto da distribuidora, na condição de responsável solidária.

Em tal hipótese, é irrelevante a alegação de não incidência nas operações interestaduais, por terem ocorrido entre estabelecimentos da mesma distribuidora, porquanto o crédito tributário que se exige refere-se às operações internas ocorridas neste Estado.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 283/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/01/2026, sob a presidência do Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 054/2026 – PROCESSO n. 11/015644/2024 (ALIM n. 55953-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 76/2025 – RECORRENTE: Cervejaria Petrópolis S.A. – I.E. n. 28.404.565-9 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Guilherme Dura Gallassi (OAB/SP n. 365.743), Francine C. Nabas Pelozim (OAB/SP n. 382.747) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – ERRO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO – RECOLHIMENTO A MENOR – CARACTERIZAÇÃO – BONIFICAÇÃO INCONDICIONAL – NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS PRÓPRIO – IRRELEVÂNCIA PARA O CASO CONCRETO – EXIGÊNCIA FISCAL RESTRITA AO ICMS-ST – FATO GERADOR DISTINTO DO ICMS PRÓPRIO – DECISÃO LIMINAR EM AÇÃO DECLARATÓRIA – AUSÊNCIA DE ABRANGÊNCIA SOBRE O ICMS-ST – ALEGAÇÃO DE ABATIMENTO DO ICMS PRÓPRIO, COMO SE DEVIDO FOSSE, NO CÁLCULO DO ICMS-ST – CRIAÇÃO DE CRÉDITO FICTÍCIO – INSUBSISTÊNCIA DA CONDUTA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o pedido de diligência deve ser indeferido quando os elementos constantes dos autos se mostrarem suficientes à formação da convicção do julgador, sendo desnecessária a reabertura da instrução probatória, especialmente quando a matéria controvertida é eminentemente jurídica e a apuração do crédito tributário encontra-se devidamente demonstrada no lançamento fiscal.

A exigência fiscal não se refere à incidência de ICMS próprio nas operações de bonificação incondicional, mas exclusivamente ao ICMS devido por substituição tributária nas operações subsequentes, em razão de erro na apuração do imposto, consubstanciado no recolhimento a menor decorrente da indevida dedução de valor não efetivamente cobrado na operação anterior, tratando-se de fatos geradores distintos.

A decisão liminar proferida em ação declaratória, invocada pelo sujeito passivo, não alcança o ICMS-ST, uma vez que não afasta a exigência do imposto devido nas operações subsequentes, tampouco autoriza a dedução, no cálculo do ICMS-ST, de ICMS próprio inexistente.

Somente é passível de dedução, na apuração do ICMS-ST, o ICMS próprio efetivamente incidente e recolhido na operação anterior. Nas operações realizadas a título de bonificação incondicional, inexistindo destaque e recolhimento de ICMS próprio, não há valor a ser abatido, sendo juridicamente insubsistente a pretensão de dedução do imposto "como se devido fosse", por implicar a criação de crédito fiscal fictício. Mantém-se, assim, a decisão de primeira instância que julgou procedente a exigência fiscal, impondo-se o desprovimento do recurso voluntário.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 76/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/01/2026, sob a presidência do Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 055/2026 – PROCESSO n. 11/007336/2024 (ALIM n. 54877-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 79/2025 – RECORRENTE: Rumo Malha Norte S.A. – I.E. n. 28.276.356-2 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADO: Rafael Mallmann (OAB/RS n. 51.454) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INADEQUADA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL – SOJA E MILHO – ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 43-A DO ANEXO I DO RICMS/MS – OPERAÇÃO VINCULADA À POSTERIOR EXPORTAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DIRETAMENTE DESTINADA À EXPORTAÇÃO – REGRA GERAL DE VEDAÇÃO AO CREDITAMENTO – CIAP – GLOSA DE CRÉDITOS – LEGALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa (Súmula TAT/MS n. 14).

As prestações de serviço de transporte interestadual realizadas integralmente em território nacional, ainda que vinculadas a mercadorias posteriormente destinadas à exportação, não se equiparam às operações diretamente destinadas ao exterior para fins de manutenção e aproveitamento de créditos de ICMS.

A isenção específica concedida pela legislação estadual atrai a aplicação da regra geral constitucional e legal que veda o creditamento do imposto em operações isentas, inexistindo autorização expressa para a manutenção dos créditos relativos ao ativo imobilizado (CIAP), impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 79/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter

inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/2/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 056/2026 – PROCESSO n. 11/012809/2020 (ALIM n. 46203-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 13/2022 – RECORRENTE: Frizelo Frigoríficos Ltda. – I.E. n. 28.382.656-8 – Terenos-MS – ADVOGADOS: Márcio S. Pollet (OAB/SP n. 156.299), Felipe Ricetti Marques (OAB/SP n. 200.760B) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALEGAÇÃO DE FALTA DE FUNDAMENTO LEGAL – INSUBSISTÊNCIA – AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO – IRRELEVÂNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – VERIFICAÇÃO – CRÉDITO OUTORGADO (TERMO DE ACORDO) E CRÉDITO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA – BENEFÍCIO FISCAL CONDICIONADO – NÃO IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS – CONSTATAÇÃO – MÉRITO MANTIDO QUANTO À GLOSA DOS CRÉDITOS. CORREÇÃO MONENTÁRIA E JUROS – APLICABILIDADE DA LEI N. 6.033, DE 2022. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE APENAS PARA APLICAÇÃO, DE OFÍCIO, DE MULTA MAIS BENÉFICA E LIMITAÇÃO DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Rejeitam-se as preliminares de nulidade do lançamento quando o auto de infração contém fundamentação legal clara e suficiente. A ausência de notificação prévia sobre a ordem de serviço não resulta em prejuízo comprovado ao contraditório e à ampla defesa, bem como a suposta intempestividade da manifestação fiscal não tem o condão de invalidar o ato de lançamento, que é autônomo e preexistente.

A validade de benefício fiscal condicionado, como o crédito outorgado previsto em Termo de Acordo, subordina-se ao cumprimento estrito dos requisitos nele estabelecidos. A mera apresentação de garantia pelo contribuinte não supre a exigência de sua aceitação formal pela Administração Tributária. Uma vez recusada a garantia, a condição para a fruição do crédito não se implementa, tornando irregular a sua apropriação.

A apropriação de crédito de ICMS recebido em transferência de terceiro depende de prévia e expressa autorização do Fisco e de documentação fiscal hábil que acoberte a operação no momento de sua escrituração, nos termos do art. 68 do RICMS. A utilização do crédito antes da emissão da nota fiscal correspondente e sem a devida autorização da autoridade competente caracteriza infração à legislação tributária, justificando a glosa do valor.

É pacífico o entendimento de que a correção monetária dos débitos fiscais estaduais (UAM/MS) não pode exceder a variação da Taxa SELIC, índice federal. Constatada a aplicação de encargos superiores, o lançamento não é anulado, mas apenas ajustado para que os juros e a correção monetária observem o referido teto, nos termos do art. 285 da Lei n. 1.810, de 1997, na redação da Lei n. 6.033, de 2022.

Em matéria de penalidade, embora a análise sobre o caráter confiscatório da multa escape à competência do contencioso administrativo, impõe-se, de ofício, a aplicação da retroatividade da lei mais benéfica (art. 106, II, "c", do CTN). Havendo lei posterior que reduza o percentual da multa, esta deve ser aplicada ao lançamento, adequando-se a sanção.

Recurso Voluntário conhecido parcialmente e, na parte conhecida, parcialmente provido apenas para aplicação, de ofício, de multa mais benéfica e limitação dos consectários legais.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 13/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/2/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 057/2026 – PROCESSO n. 11/013754/2021 (ALIM n. 3839-M/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 33/2022 – RECORRIDA: Raizen S.A. – I.E. n. 28.490.317-5 – Araucária-PR – ADVOGADOS: Júlio Salles Costa Janolio (OAB/RJ n. 119.528), Victor Morquecho Amaral (OAB/RJ n. 182.977), Rafael Magalhães de Lima (OAB/RJ n. 227.701) e Bruna Fernanda Rosa Mendes (OAB/RJ n. 256.786) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR – FATO GERADOR PRESUMIDO NO TRÂNSITO DO RESPECTIVO PRODUTO, ESPECIFICAMENTE NO MOMENTO DA ENTRADA NO TERRITÓRIO DO ESTADO, POR ESTAR ACOMPANHADO DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – FALTA DE INDICAÇÃO DOS NÚMEROS DOS LACRES NO DANFE E NO ARQUIVO XML - INIDONEIDADE NÃO CARACTERIZADA – AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL – INAPLICABILIDADE DA RESOLUÇÃO ANP N. 44/2013 - IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES JÁ RETIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – INFRAÇÃO CONSISTENTE NO TRÂNSITO DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ANÁLISE DA PRESUNÇÃO PREJUDICADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No caso de combustível, em que, em observância à legislação federal, o seu transporte ocorre mediante a aplicação de lacres no veículo transportador, a propósito da respectiva carga, a circunstância de esses lacres, apesar de existentes, não estarem indicados no respectivo documento fiscal, emitido em outra unidade da Federação, não autoriza a declaração de sua inidoneidade em razão de inexistir na legislação tributária estadual regra que o considere inidôneo para utilização no trânsito no território do Estado

O art. 93, VI, da Lei Estadual n. 1.810, de 1997, tem como pressuposto da inidoneidade o descumprimento das regras de controle previstas na legislação tributária, que não é o caso da Resolução ANP n. 44/2013, que diz respeito à regulamentação do setor de combustíveis para se garantir a integridade do produto ao consumidor final, não se tratando, portanto, de uma legislação de natureza tributária.

Reconhecida a inexistência de legislação estadual que caracterize o documento fiscal como inidôneo, resta prejudicada a análise da presunção levada a efeito pela autoridade autuante.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 33/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular, ficando prejudicada a análise das demais questões, nos termos do voto do conselheiro revisor, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Vencidos o Conselheiro Relator e a Cons. Thaís Arantes Lorenzetti.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Relator

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/01/2026, sob a presidência do Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 058/2026 – PROCESSO n. 11/014551/2020 (ALIM n. 46521-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 256/2021 – RECORRENTE: Campo Grande Diesel Ltda. – I.E. n. 28.008.525-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Clélio Chiesa (OAB/MS n. 5.660) e Claine Chiesa (OAB/MS n. 6.795) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS EXPEDIDO POR

AUTORIDADE COMPETENTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PRETENSÃO DE NULIDADE – INEXISTÊNCIA DE VÍCIO FORMAL – PRETENSÃO INSUBSISTENTE – APRECIAÇÃO DO REFERIDO ATO QUANTO AO SEU MÉRITO – INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL – CONFIGURAÇÃO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRETENSÃO DE NULIDADE POR ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO PARA ESSE FIM DE VALORES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS FISCAIS DECLARADOS INIDÔNEOS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA. CONSTITUIÇÃO DE OFÍCIO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A INTEGRALIDADE DO IMPOSTO INCIDENTE NAS OPERAÇÕES OBJETO DO LANÇAMENTO – HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN – NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL – INOCORRÊNCIA. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – OPERAÇÕES CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NA AUSÊNCIA DAS MERCADORIAS EM ESTOQUE E DE PROVA DE SUA INCORPORAÇÃO AO ATIVO IMOBILIZADO – MERCADORIAS CUJA ENTRADA OCORREU ACOBERTADA POR DOCUMENTOS FISCAIS DECLARADOS INIDÔNEOS POR VÍCIO ENVOLVENDO O SEU EMITENTE – INIDONEIDADE DECLARADA POR AUTORIDADE COMPETENTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – INEXISTÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO – PREVALÊNCIA DA PRESUNÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificado que o ato declaratório de inidoneidade de documentos fiscais expedido pela autoridade competente da administração tributária não padece de vício formal, não subsiste a pretensão da recorrente pela sua nulidade com fundamento em vício dessa natureza, sendo oportuno acrescentar que não compete a este Tribunal apreciar o referido ato quanto ao seu mérito.

A circunstância de se adotarem os valores constantes nos documentos fiscais declarados inidôneos, relativos à entrada, como base de cálculo do imposto das operações de saída das respectivas mercadorias, cuja ocorrência se presume com base na ausência dessas mercadorias em estoque e de prova de sua integração ao ativo imobilizado, não implica a nulidade dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa, por erro na determinação da base de cálculo.

Tratando-se de constituição de ofício do crédito tributário relativo a integralidade do imposto incidente sobre as operações abrangidas pelo respectivo lançamento, o prazo decadencial é o previsto no art. 173, I, do CTN. Verificado que a notificação do sujeito passivo se deu dentro desse prazo, não procede a alegação de decadência.

Constatado que as mercadorias cuja entrada ocorreu acobertada por documentos fiscais declarados inidôneos pela autoridade administrativa competente, por vício envolvendo o estabelecimento emitente, não se encontravam em estoque nem haviam sido incorporadas ao ativo imobilizado do estabelecimento da recorrente, situação que, não obstante a realização de diligência, persistiu na fase recursal, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual, na falta de prova em contrário, manteve a presunção de que essas mercadorias foram objeto de operações de saída e, consequentemente, a exigência fiscal formalizada tendo por base essas operações presumidas.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 256/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/12/2025, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 059/2026 – PROCESSO n. 11/001218/2022 (ALIM n. 49054-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 18/2024 – RECORRIDA: BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S.A. – I.E. n. 28.358.248-0 – Eldorado-MS – ADVOGADO: Harmódio Moreira Dutra (OAB/SP n. 291.410) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDAS PRESUMIDAS – FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES DE ENTRADA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PROVA DOCUMENTAL APTA A

AFASTAR A PRESUNÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado, mediante documentação presente nos autos, que as notas fiscais de entrada não escrituradas objeto da autuação foram substituídas por outras notas fiscais, as quais foram registradas pela autuada em sua Escrituração Fiscal Digital (EFD), resta afastada a presunção de saída decorrente da falta de registro de entrada dessas notas fiscais, que acobertaram, comprovadamente, a mesma operação das notas substitutas devidamente escrituradas, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal nessa parte.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 18/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/2/2026, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 060/2026 – PROCESSO n. 11/008578/2022 (ALIM n. 49828-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 165/2023 – RECORRENTE: Luiz Felipe Alves Cassemiro – I.E. n. 28.811.145-1 – Figueirão-MS – ADVOGADOS: Wellynton Gomes Cassemiro (OAB/MS n. 17.987) e Michell Moreira Caiçara (OAB/MS n. 20.078) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDA DE GADO BOVINO – DIFERENÇA DE ESTOQUE APURADA MEDIANTE CONTAGEM OFICIAL DE REBANHO – PRESUNÇÃO LEGAL RELATIVA (*JURIS TANTUM*) – INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA – DECRETO ESTADUAL N. 8.354/95 – ÍNDICES DE MORTALIDADE – INAPLICABILIDADE INDISCRIMINADA – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DOS ÓBITOS ALEGADOS – REGISTRO SELETIVO DE EVENTOS ZOOTÉCNICOS NO SISTEMA E-SANIAGRO – VIOLAÇÃO À BOA-FÉ OBJETIVA E COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO (*VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM*) – VERIFICAÇÃO – EMISSÃO POSTERIOR DE NOTAS FISCAIS E GTA – IRRELEVÂNCIA PARA DESCARACTERIZAR INFRAÇÃO FORMAL INSTANTÂNEA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A diferença de estoque apurada por meio de contagem oficial de rebanho constitui fundamento idôneo para a presunção legal de omissão de saídas de mercadorias, mecanismo essencial ao controle fiscal, cuja natureza relativa impõe ao contribuinte o ônus de produzir prova suficiente e apta a desconstituí-la.

O Decreto Estadual n. 8.354, de 1995, ao fixar índices máximos de mortalidade para a Região Pantaneira, estabelece presunção de perdas normais declaradas, vedando sua desconsideração pelo Fisco, salvo laudo técnico em sentido diverso. Todavia, sua aplicação não se dá de forma indiscriminada, exigindo, ao menos, a indicação mínima das eras, quantidades e demais elementos que permitam aferir a pertinência dos percentuais invocados, de modo sistemático.

No caso concreto, restou evidenciado que, na data da contagem oficial, o contribuinte promoveu o lançamento de nascimentos no sistema e-Saniagro, deixando de registrar as supostas mortes ora alegadas, circunstância que fragiliza a tese de impossibilidade material de declaração e configura comportamento contraditório, vedado pelo princípio da boa-fé objetiva. A ausência de individualização dos óbitos por sexo e era, bem como a inexistência de documentação idônea comprobatória, impede o afastamento da presunção fiscal, não bastando alegações genéricas desacompanhadas de suporte probatório.

A emissão posterior de Notas Fiscais de Produtor e Guias de Trânsito Animal (GTA) não convalida a saída pretérita desacobertada. Trata-se de infração formal de consumação instantânea, que se perfaz no momento da circulação da mercadoria sem o devido documento fiscal, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 165/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/2/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 061/2026 – PROCESSO n. 11/006219/2024 (ALIM n. 54824-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 84/2025 – RECORRENTE: GDM Produtos para Marcenaria Ltda. – I.E. n. 28.401.869-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Oton José Nasser de Mello (OAB/MS n. 5.124), Lucas Nasser de Mello (OAB/MS n. 21.500) e Mauricio da Costa Castagna (OAB/SP n. 325.751) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE ASSINATURA FÍSICA NO ALIM – AUTO EXPEDIDO POR MEIO ELETRÔNICO – ASSINATURA DIGITAL – DISPENSA LEGAL – INEXISTÊNCIA DE VÍCIO FORMAL – AUSÊNCIA DE ENQUADRAMENTO LEGAL ESPECÍFICO – INOCORRÊNCIA – INDICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS – DESCRIÇÃO SUFICIENTE DOS FATOS – DEMONSTRATIVOS ANEXOS – POSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. BENEFÍCIO FISCAL – DECRETO N. 15.368, de 2020 – CRÉDITO OUTORGADO E REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – ESTABELECIMENTO ATACADISTA – NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E ESPECÍFICA – ART. 4º DO DECRETO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO – UTILIZAÇÃO INDEVIDA – VÍCIO MATERIAL NO CÁLCULO DA MULTA – ALEGADA DUPLICIDADE – ERRO SISTÊMICO JÁ SANADO PELA AUTORIDADE AUTUANTE E PELO JULGADOR SINGULAR – INEXISTÊNCIA DE EXCESSO REMANESCENTE – *BIS IN IDEM* – NÃO CONFIGURAÇÃO – APLICAÇÃO DE MULTA PUNITIVA ÚNICA (ART. 117, I, "B", DA LEI N. 1.810/1997) – AUSÊNCIA DE CUMULAÇÃO DE PENALIDADES. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso voluntário.

Não configura nulidade a alegada ausência de assinatura física no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) quando expedido por meio eletrônico, nos termos do art. 20, § 1º, da Lei n. 2.315, de 2001, sendo dispensada a assinatura manuscrita da autoridade fiscalizadora. Constatada a existência de assinatura digital nos autos, bem como a regular ciência do contribuinte via sistema eletrônico, afasta-se a alegação de vício formal insanável.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa sob o fundamento de ausência de motivação (Súmula n. 14 TAT/MS).

O usufruto dos benefícios fiscais previstos no Decreto n. 15.368, de 2020, consistentes em crédito outorgado e redução de base de cálculo para estabelecimentos atacadistas, condiciona-se à obtenção prévia de autorização específica expedida pelo Superintendente de Administração Tributária, nos termos do art. 4º do referido diploma. Ausente comprovação de autorização válida, revela-se indevida a fruição do benefício, configurando infração à legislação tributária.

Improcede a alegação de vício material no cálculo da multa quando demonstrado que a suposta duplicidade referente ao período de fevereiro/2022 decorreu de falha sistêmica já corrigida pela autoridade fiscal e acolhida na decisão singular, sem subsistência de excesso na exigência, bem como, não se caracteriza *bis in idem* quando aplicada apenas multa punitiva de 100% prevista no art. 117, I, "b", da Lei n. 1.810, de 1997, inexistindo cumulação com multa de mora ou outra penalidade sobre o mesmo fato gerador, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 84/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/2/2026, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 062/2026 – PROCESSO n. 11/003664/2023 (ALIM n. 52354-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 8/2025 – RECORRENTE: Luciano Junio Verbena – I.E. n. 28.724.181-5 – Três Lagoas-MS – ADVOGADO: Marcelo Rios Witzel (OAB/SP n. 169.874) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FALTA DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL – CONFIGURAÇÃO – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. GADO BOVINO OPERAÇÕES INTERNAS OCORRIDAS MEDIANTE A APLICAÇÃO DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO TRANSFERÊNCIA DOS RESPECTIVOS ANIMAIS PARA ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO COM RESPALDO EM DECISÃO JUDICIAL – ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO – CONFIGURAÇÃO EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A falta de comunicação do início da ação fiscal não implica a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por não constituir requisito formal desses atos, podendo, entretanto, prejudicar a atuação do Fisco, ante a possibilidade de o sujeito passivo valer-se de denúncia espontânea, com os seus respectivos efeitos (Súmula TAT/MS n. 12).

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula TAT/MS n. 14)

No caso de operações internas, decorrentes de aquisições, ocorridas mediante a aplicação do diferimento do lançamento e do pagamento do imposto, realizando o adquirente operações interestaduais com os respectivos animais, sem a incidência do imposto, com respaldo em decisão judicial, por se tratar de transferência entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, é de considerar encerrado o diferimento e, consequentemente, legítima a exigência, do adquirente, na condição de responsável, do imposto antes diferido, incidente sobre as referidas operações internas.

Em tal hipótese, verificado que a decisão judicial pela qual se reconheceu a não incidência do imposto sobre as operações interestaduais ocorridas não impediu o Estado de exigir o imposto incidente sobre as referidas operações internas, realizadas com diferimento, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 8/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/2/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 063/2026 – PROCESSO n. 11/005234/2024 (ALIM n. 54680-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n.

194/2025 – RECORRENTE: Plastel Embalagens Ltda. – I.E. n. 28.323.789-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Jéssica Spencer Gonzaga (OAB/MS n. 29.583) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO FISCAL PRÉVIO – CONFIGURAÇÃO – QUEBRA DE SIGILO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERACÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – INEXISTÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO – PRESUNÇÃO MANTIDA – ALEGAÇÃO DE INAPLICABILIDADE DA PRESUNÇÃO ÀS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL – APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO REGIME UNIFICADO – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A falta de comunicação do início da ação fiscal não implica a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por não constituir requisito formal desses atos, podendo, entretanto, prejudicar a atuação do Fisco, ante a possibilidade de o sujeito passivo valer-se de denúncia espontânea, com os seus respectivos efeitos.

A existência de norma que determina a prestação, ao Fisco, pelas operadoras de cartão de crédito e ou débito, sem prévia intimação, de informações relativas às operações com esse cartão (art. 81-A e 81-B da Lei n. 1.810/1997, regulamentados pelo Decreto n. 12.505/2008), configurando simples transferência de sigilo, não implica a nulidade das informações prestadas, como elementos de prova, sob o fundamento de caracterização de quebra de sigilo.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância**.**

Tratando-se de operações cuja ocorrência se presume, realizadas sem a emissão de documentos fiscais, a alíquota aplicável é a fixada para as operações realizadas pelas demais pessoas jurídicas e não a prevista no regime do Simples Nacional.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 194/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/2/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 064/2026 – PROCESSO n. 11/002867/2023 (ALIM n. 52292-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 43/2023 – RECORRIDA: Colecta Reciclagem e Gestão Plena de Resíduos S.A. – I.E. n. 28.433.838-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: William Khalil (OAB/MT n. 6.487), Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942), Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ANTECEDENTE (DIFERIMENTO) – OPERAÇÕES INTERNAS COM SUCATAS E APARAS DE PAPEL – MOMENTO DE ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO – SAÍDA DO PRODUTO RESULTANTE DA INDUSTRIALIZAÇÃO – MERA CIRCULAÇÃO DO INSUMO – EVENTO INAPTO PARA ENCERRAMENTO DO DIFEREMENTO – ILEGALIDADE DA ANTECIPAÇÃO DA EXIGÊNCIA – REVENDEDOR INTERMEDIÁRIO – CONDIÇÃO INATINGÍVEL PELA NORMA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

O regime de diferimento do ICMS, como modalidade de substituição tributária antecedente (“para trás”), consiste

na postergação do recolhimento do imposto para uma etapa futura da cadeia de circulação, expressamente definida na legislação.

Nas operações internas com sucatas e aparas de papel, a norma de regência (art. 10, II, "b", do Anexo II ao RICMS/MS) é clara ao estabelecer que o diferimento se encerra apenas com a saída do produto resultante da industrialização na qual a sucata foi empregada como insumo.

A mera saída da sucata de um estabelecimento comercial intermediário, que atua exclusivamente como revendedor e não realiza qualquer processo de industrialização, com destino a um estabelecimento industrial, não configura a hipótese legal de encerramento do diferimento. Tal operação representa a continuidade da cadeia diferida, sendo o estabelecimento industrial o responsável final pelo recolhimento do imposto de toda a cadeia.

A antecipação da exigência do ICMS para uma etapa intermediária, imputando a responsabilidade ao contribuinte que não industrializa o material, configura a criação de uma nova hipótese de encerramento do diferimento não prevista em lei.

Comprovado que a autuada atua exclusivamente como revendedora de desperdício de papel, sem realizar qualquer processo industrial, não se verifica o fato gerador apto a encerrar o diferimento na etapa que lhe é atribuída, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 43/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/2/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 12.091, de 05 de março de 2026, página 16.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.494, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*Torna-se público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado, referente ao exercício de 2025.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal Consolidado, relativo ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de março de 2026.

Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) CONSOLIDADO

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Valores expressos em R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan/2025 | Fev/2025 | Mar/2025 | Abr/2025 | Mai/2025 | Jun/2025 | Jul/2025 | Ago/2025 | Set/2025 | Out/2025 | Nov/2025 | Dez/2025 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | **1.565.522.771,58** | **1.162.190.166,76** | **1.247.215.157,08** | **1.234.489.064,21** | **1.231.856.012,90** | **1.346.317.863,78** | **1.316.901.430,32** | **1.250.665.465,56** | **1.252.510.173,71** | **1.348.815.059,14** | **912.174.725,93** | **1.654.921.659,45** | **15.523.579.550,42** | **21.393.208,90** |
| **Pessoal Ativo** | **948.211.941,77** | **750.059.337,61** | **805.270.884,95** | **803.001.063,65** | **830.329.330,31** | **872.573.636,94** | **868.966.116,22** | **822.822.813,72** | **824.226.525,92** | **856.126.552,95** | **643.585.149,43** | **1.210.174.475,06** | **10.235.347.828,53** | **21.393.208,90** |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 707.233.134,41 | 555.863.700,18 | 596.874.194,14 | 595.896.478,82 | 615.667.161,75 | 650.310.300,92 | 653.508.695,10 | 608.291.704,32 | 607.196.385,08 | 640.189.905,15 | 541.158.589,85 | 860.335.449,29 | 7.632.525.699,01 | 20.868.186,09 |
| Obrigações Patronais | 240.978.807,36 | 194.195.637,43 | 208.396.690,81 | 207.104.584,83 | 214.662.168,56 | 222.263.336,02 | 215.457.421,12 | 214.531.109,40 | 217.030.140,84 | 215.936.647,80 | 102.426.559,58 | 349.839.025,77 | 2.602.822.129,52 | 525.022,81 |
| **Pessoal Inativo e Pensionistas** | **605.731.060,17** | **398.921.312,79** | **428.529.856,97** | **415.496.822,19** | **393.520.934,80** | **462.215.301,56** | **437.165.541,54** | **413.735.101,29** | **416.953.154,13** | **481.327.393,34** | **256.645.486,40** | **425.106.604,15** | **5.135.348.569,33** | **0,00** |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 512.148.515,65 | 346.305.959,83 | 372.055.244,35 | 360.906.371,91 | 341.812.094,08 | 403.061.451,88 | 379.615.740,79 | 360.276.182,41 | 362.806.862,00 | 416.358.956,03 | 219.675.304,66 | 369.142.899,50 | 4.444.165.583,09 | 0,00 |
| Pensões | 93.582.544,52 | 52.615.352,96 | 56.474.612,62 | 54.590.450,28 | 51.708.840,72 | 59.153.849,68 | 57.549.800,75 | 53.458.918,88 | 54.146.292,13 | 64.968.437,31 | 36.970.181,74 | 55.963.704,65 | 691.182.986,24 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)[1] | 11.579.769,64 | 13.209.516,36 | 13.414.415,16 | 15.991.178,37 | 8.005.747,79 | 11.528.925,28 | 10.769.772,56 | 14.107.550,55 | 11.330.493,66 | 11.361.112,85 | 11.944.090,10 | 19.640.580,24 | 152.883.152,56 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)** | **482.483.833,73** | **310.183.858,75** | **298.886.946,76** | **311.279.071,15** | **311.488.196,11** | **324.152.992,96** | **344.435.353,79** | **313.143.775,33** | **293.896.272,54** | **344.383.956,87** | **222.386.544,30** | **252.569.964,53** | **3.809.290.766,82** | **0,00** |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 6.528.957,33 | 4.326.336,03 | 3.537.917,28 | 4.555.253,99 | 2.611.419,21 | 3.503.689,63 | 25.071.367,79 | 3.590.665,43 | 5.906.997,49 | 6.394.625,58 | 3.720.277,24 | 9.209.331,48 | 78.956.838,48 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 15.548.619,18 | 15.548.619,18 | 3.526.817,25 | 13.982.884,71 | 20.138.113,01 | 1.080.000,00 | 17.140.170,70 | 3.030.799,96 | (1.187.898,15) | 18.627.526,50 | 423.907,61 | 35.998.248,75 | 143.857.808,70 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 1.398.236,64 | 1.078.548,68 | 935.292,78 | 1.105.579,56 | 1.159.184,94 | 1.403.963,07 | 1.678.861,27 | 1.103.682,02 | 1.034.924,25 | 1.346.824,12 | 1.267.123,48 | 1.432.154,83 | 14.944.375,64 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 458.886.880,37 | 288.090.987,38 | 289.710.971,34 | 289.343.170,55 | 287.400.494,47 | 315.716.660,09 | 299.224.137,05 | 304.075.699,94 | 286.801.909,18 | 316.654.938,88 | 215.696.035,51 | 203.603.892,96 | 3.555.205.777,72 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 121.140,21 | 1.139.367,48 | 1.175.948,11 | 2.292.182,34 | 178.984,48 | 2.448.680,17 | 1.320.816,98 | 1.342.927,98 | 1.340.339,77 | 1.360.041,79 | 1.279.200,46 | 2.326.336,51 | 16.325.966,28 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | **1.083.038.937,85** | **852.006.308,01** | **948.328.210,32** | **923.209.993,06** | **920.367.816,79** | **1.022.164.870,82** | **972.466.076,53** | **937.521.690,23** | **958.613.901,17** | **1.004.431.102,27** | **689.788.181,63** | **1.402.351.694,92** | **11.714.288.783,60** | **21.393.208,90** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 22.199.300.373,82 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 27.877.573,93 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) | 62.762.994,53 | 0,00 |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 22.108.659.805,36 | 100,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) | 11.735.681.992,50 | 53,08 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60% da RCL Ajustada (V) | 13.265.195.883,22 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 12.601.936.089,06 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 11.938.676.294,90 | 54,00 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | % Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021) | Percentual |
|---|---|
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)[1] | 0,00 |
| DTP em 2021 (X) (%) | 0,00 |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%) | 0,00 |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%) | 0,00 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) CONSOLIDADO

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") Valores expressos em R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | Disponibilidade de Caixa Bruta (a) | Obrigações Financeiras | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **1.635.835.761,62** | **4.435.041,09** | **276.538.248,73** | **30.078.065,57** | **502.257.672,06** | **0,00** | **822.526.734,17** | **360.325.799,29** | **0,00** | **462.200.934,88** |
| Recursos Não Vinculados de Impostos | 1.615.362.919,47 | 4.435.041,09 | 276.538.248,73 | 30.078.065,57 | 502.217.354,49 | 0,00 | 802.094.209,59 | 360.325.799,29 | 0,00 | 441.768.410,30 |
| Outros Recursos não Vinculados | 20.472.842,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.317,57 | 0,00 | 20.432.524,58 | 0,00 | 0,00 | 20.432.524,58 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)** | **2.194.876.815,58** | **141.127,51** | **21.681.858,58** | **10.410.764,73** | **95.335.305,19** | **0,00** | **2.067.307.759,57** | **401.295.097,04** | **0,00** | **1.666.012.662,53** |
| **Recursos Vinculados à Educação** | **179.386.792,38** | **2.689,89** | **5.723.735,61** | **0,00** | **2.835.137,14** | **0,00** | **170.825.229,74** | **18.630.649,28** | **0,00** | **152.194.580,46** |
| Transferências do FUNDEB | 94.803.456,85 | 0,00 | 5.464.305,23 | 0,00 | 2.690.390,67 | 0,00 | 86.648.760,95 | 0,00 | 0,00 | 86.648.760,95 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 84.583.335,53 | 2.689,89 | 259.430,38 | 0,00 | 144.746,47 | 0,00 | 84.176.468,79 | 18.630.649,28 | 0,00 | 65.545.819,51 |
| **Recursos Vinculados à Saúde** | **318.856.988,10** | **46.296,00** | **2.620.433,37** | **7.669.617,25** | **659.966,32** | **0,00** | **307.860.675,16** | **96.457.731,70** | **0,00** | **211.402.943,46** |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 287.129.927,53 | 46.296,00 | 2.620.433,37 | 5.608.948,25 | 248.138,03 | 0,00 | 278.606.111,88 | 81.546.024,20 | 0,00 | 197.060.087,68 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 31.727.060,57 | 0,00 | 0,00 | 2.060.669,00 | 411.828,29 | 0,00 | 29.254.563,28 | 14.911.707,50 | 0,00 | 14.342.855,78 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 38.883.663,05 | 9.656,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.874.006,55 | 1.043.495,03 | 0,00 | 37.830.511,52 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS) | 8.112.011,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.457,04 | 0,00 | 8.087.554,11 | 0,00 | 0,00 | 8.087.554,11 |
| **Demais Vinculações Decorrentes de Transferências** | **596.216.291,01** | **0,00** | **484.453,91** | **199.065,00** | **1.172.955,13** | **0,00** | **594.359.816,97** | **154.561.904,59** | **0,00** | **439.797.912,38** |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 162.470.576,02 | 0,00 | 156.513,57 | 0,00 | 1.146.039,32 | 0,00 | 161.168.023,13 | 54.184.440,89 | 0,00 | 106.983.582,24 |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências | 433.745.714,99 | 0,00 | 327.940,34 | 199.065,00 | 26.915,81 | 0,00 | 433.191.793,84 | 100.377.463,70 | 0,00 | 332.814.330,14 |
| **Demais Vinculações Legais** | **924.059.207,96** | **82.485,12** | **8.465.130,14** | **2.542.082,48** | **90.265.051,00** | **0,00** | **822.704.459,22** | **108.942.508,58** | **0,00** | **713.761.950,64** |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 107.550.342,84 | 0,00 | 317.254,70 | 0,00 | 283.107,34 | 0,00 | 106.949.980,80 | 10.690.907,05 | 0,00 | 96.259.073,75 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 8.239.937,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.239.937,73 | 343.576,98 | 0,00 | 7.896.360,75 |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) | 441.277.866,52 | 27.126,71 | 2.099.328,05 | 1.531.635,64 | 25.955.297,00 | 0,00 | 411.664.479,12 | 88.630.143,59 | 0,00 | 323.034.335,53 |
| Outras Vinculações Legais | 366.991.060,87 | 55.358,41 | 6.048.547,39 | 1.010.446,84 | 64.026.646,66 | 0,00 | 295.850.061,57 | 9.277.880,96 | 0,00 | 286.572.180,61 |
| Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Vinculações | 129.361.861,93 | 0,00 | 4.388.105,55 | 0,00 | 377.738,56 | 0,00 | 124.596.017,82 | 21.658.807,86 | 0,00 | 102.937.209,96 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)** | **4.143.006,93** | **0,00** | **17.641,41** | **0,00** | **3.383.041,70** | **0,00** | **742.323,82** | **191.247,96** | **0,00** | **551.075,86** |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2 | 3.328.260,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.328.260,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 814.746,84 | 0,00 | 17.641,41 | 0,00 | 54.781,61 | 0,00 | 742.323,82 | 191.247,96 | 0,00 | 551.075,86 |
| **TOTAL (IV) = (I + II + III)** | **3.834.855.584,13** | **4.576.168,60** | **298.237.748,72** | **40.488.830,30** | **600.976.018,95** | **0,00** | **2.890.576.817,56** | **761.812.144,29** | **0,00** | **2.128.764.673,27** |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) CONSOLIDADO
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48) Valores expressos em R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | Valor Até o Quadrimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 22.199.300.373,82 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 22.171.422.799,89 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 22.108.659.805,36 |

| DESPESA COM PESSOAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 11.735.681.992,50 | 53,08 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49% | 13.265.195.883,22 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55% | 12.601.936.089,06 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1% | 11.938.676.294,90 | 54,00 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | Valor Até o Quadrimestre | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 5.533.343.650,69 | 24,96 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 44.398.600.747,64 | 200,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | Valor Até o Quadrimestre | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.877.713.015,98 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 465.297.095,89 | 2,10 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.547.427.647,98 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.551.999.595,99 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 761.812.144,29 | 2.128.764.673,27 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

## Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato 007/2026/SED Nº Cadastral 29757

| | |
|---|---|
| Processo: | 29/004.782/2026 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e a empresa TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA. |
| Objeto: | O objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador:Transporte escolar, Natureza da Despesa/Item: 33903926, Fonte 0155000001. |
| Valor: | O valor mensal da contratação é de R$ 49.047,00 (Quarenta e novemile quarenta e setereais), perfazendo o valor total de R$ 588.564,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatroreais). |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até quando perdurar a situação de emergência , o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação contratual com base no disposto do artigo 75, VIII da Lei n. 14.133, de 2021. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Ademilson Mendes Arguilera |
| Data da Assinatura: | 23/02/2026 |
| Assinam: | Hélio Queiroz Daher e Quirino Piccoli |

Extrato do Contrato 009/2026/SED Nº Cadastral 29763

| | |
|---|---|
| Processo: | 29/004.736/2026 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e CQP TRANSPORTES LTDA |
| Objeto: | O objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zonarural, para atender as demandasda Secretaria de Estado de Educação e suas unidades vinculadas,conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos noartigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte escolar, Natureza da Despesa/Item: 33903926, Fonte 0155000001. |
| Valor: | O valor mensal da contratação é de R$ 75.392,48 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos),perfazendo o valor total de R$ 904.709,76 (novecentos e quatro mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos). |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses , contados da data de sua assinatura, ou até quando perdurar a situação de emergência, o que ocorrer primeiro , vedada a prorrogação contratual com base no disposto do artigo 75, VIII da Lei n. 14.133, de 2021. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | ADEMILSON MENDES ARGUILERA |
| Data da Assinatura: | 24/02/2026 |
| Assinam: | Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli |

Extrato do Contrato 011/2026/SED Nº Cadastral 29794

| | |
|---|---|
| Processo: | 29/004.736/2026 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA. |

| | |
|---|---|
| Objeto: | O objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte escolar, Natureza da Despesa/Item: 33903926, Fonte 0155000001. |
| Valor: | O valor mensal da contratação é de R$ 34.466,67 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 413.600,04 (quatrocentos e treze mil, seiscentos reais e quatro centavos). |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até quando perdurar a situação de emergência, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação contratual com base no disposto do artigo 75, VIII da Lei n. 14.133, de 2021. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | ADEMILSON MENDES ARGUILERA |
| Data da Assinatura: | 26/02/2026 |
| Assinam: | Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli |

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 030/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 23812.1

| | |
|---|---|
| Processo: | 29/028.227/2023 |
| Partes: | O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA |
| Objeto: | Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor global do Contrato n. 030/2024. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903916. |
| Valor: | O valor inicialmente contratado foi de R$ 887.590,66 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos). Após a aplicação do reajuste no montante de R$ 59.443,86 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), o valor contratual passou a totalizar R$ 947.034,52 (novecentos e quarenta e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).<br>Na presente reprogramação financeira, houve a supressão de itens que totalizam R$ 1.550,74 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 0,17% do valor inicial do contrato.<br>Verificou-se, ainda, o acréscimo de itens contratuais e extracontratuais no montante de R$ 2.819,54 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 0,31% do valor inicial do contrato, perfazendo o valor atualizado de R$ 948.303,32 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos).<br>A diferença entre os valores suprimidos e acrescidos corresponde a um acréscimo líquido de R$ 1.268,80 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). |
| Amparo Legal: | O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores. |
| Ordenador de Despesas: | Ademilson Mendes Arguilera |
| Data da Assinatura: | 26/02/2026 |
| Assinam: | Hélio Queiroz Daher e Beatriz Milanezi Mazeto |

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 023/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 23734

| | |
|---|---|
| Processo: | 29/027.316/2023 |
| Partes: | O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA |
| Objeto: | Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 023/2024. |

| | |
|---|---|
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 44905137. |
| Valor: | Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R$ 402.626,42 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) correspondente ao percentual de 18,93%, a preços iniciais, passando dos atuais R$ 2.127.362,74 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para R$ 2.529.989,16 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). |
| Amparo Legal: | O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores. |
| Ordenador de Despesas: | Ademilson Mendes Arguilera |
| Data da Assinatura: | 02/03/2026 |
| Assinam: | Hélio Queiroz Daher e Eliane Carla Gaidarji Ltda |

**Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionados:**
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).
**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 4.357/2024 e suas alterações. Resolução/SED **n. 4.513 de 06 de fevereiro de 2026.**
**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, atendendo as zonas rurais do Território Sul Mato-Grossense, no ano letivo de **2026.**
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. **10.29101.12.362.2202.6020.0014** Localizador: **Transporte Escolar**, ND/Item **33404103**, fonte de recurso: **0155**.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em: **04/03/2027**
**Assinatura: 05/03/2026**

**Helio Queiroz Daher**
Secretário de Estado de Educação

| Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n. | Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n. | Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.513 06/02/2026 |
|---|---|---|
| 29/003.405/2026 **64/SED/2026** | **Município de Corumbá/MS** - 03.330.461/0001-10 **-** GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA - ***140***, SSP/MS | R$ 77.600,97 |
| 29/003.887/2026 **7/SED/2026** | **Município de Sidrolândia/MS** - 03.501.574/0001-31 **-** RODRIGO BORGES BASSO - ***440***, SSP/MS | R$ 339.303,00 |

## Secretaria de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e o **Instituto Amigos do Coração - IAC**, conforme segue:

| Processo | Termo de Parceria | Instituição /Município sede |
|---|---|---|
| 27.028.237-2025 | 2924/2025 | **Instituto Amigos do Coração - IAC** |
| **Gestor** | | |
| **Servidor** | | **Matrícula** |
| Caroline Murat Amadeu Marti | | 508539021 |

| Comissão de Monitoramento e Avaliação | |
|---|---|
| **Servidor** | **Matrícula** |
| Lucas Moura de Oliveira<br>Anicete Ajala<br>Simone Ferreira da Cruz | 501773021<br>2367025<br>77584023 |

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Melhorar a qualidade dos atendimentos prestados para as pessoas em situação de vulnerabilidade, (Despesas Correntes e de Capital), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Termo de Fomento n. 2924/2025 – 012/2026**
**Processo n. 27/028.237/2025**
**Parceira Pública**: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
**Parceira Privada**: **INSTITUTO AMIGOS DO CORACAO (IAC) -** CNPJ/MF n. 19.661.175/0001-78.
**Da Base Legal:** O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 2025TR002924, NUP.n. 27.028.237-2025 efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
**Objeto**: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Melhorar a qualidade dos atendimentos prestados para as pessoas em situação de vulnerabilidade, (Despesas Correntes e de Capital), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.
**Dos Recursos Financeiros:** O valor deste Termo de Fomento é de R$70.000,00 (setenta mil reais), para Despesas Correntes e de Capital, conforme Plano de Trabalho.
**Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária ja informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

| Funcional Programática | Fonte | Natureza de Despesa | Nota de Empenho | Data da NE | R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.27901.10.302.2200.6010.0002 | 00150010021 | 445042 | 2026NE001236 | 26/02/2026 | 66.100,00 (Capital) |
| 20.27901.10.302.2200.6010.0002 | 00150010021 | 335041 | 2026NE001235 | 26/02/2026 | 3.900,00 (Custeio) |

**Da Vigência**: O presente TERMO vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
**Data ass**.: 05/03/2026
**Ass.: Maurício Simões Corrêa** – FESA/SES
**Estevom Molica Neto -** Entidade

**Extrato do Convênio n. 3890/2025 – 008/2026**
**Processo nº: 2025TR003890**
**NUP. nº 27.033.269-2025**
**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Fundação PIO XII - Campo Grande – Hospital do Amor -** CNPJ n. 49.150.352/0018-60.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n. 101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto melhorar a qualidade de vida, promovendo um aumento na sobrevida dos pacientes que necessitam atendimento no SUS no Hospital de Amor de Campo Grande/MS (Despesas de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE001070, emitida em 23/02/2026, no valor de

R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesas Capital.
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 04.03.2026
**Ass**.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
**Ademar Capuci** – Entidade

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **3890/2025- 008/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação PIO XII - Campo Grande – Hospital do Amor**, Processo n. 2025TR003890, conforme segue:

| Função | Nome | Matrícula |
|---|---|---|
| Fiscal | Michele Martins Nogueira | 478648021 |

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**
Secretário de Estado de Saúde

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 12.092, de 06 de março de 2026, fl. 102.**
**Extrato do Convênio n. 2922/2025 – 005/2026**
**Processo nº: 2025TR002922**
**NUP. nº 27.037.723-2025**
**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS -** CNPJ n. 15.413.222/0001-03.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n. 101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto melhorar a estrutura e a qualidade do atendimento às pessoas com deficiência da Associação Pestalozzi de Campo Grande- (Despesas Corrente e Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados em parcela única, conforme Plano de Trabalho.
**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE001061, emitida em 23/02/2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesas Correntes. E na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE001077, emitida em 23/02/2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesas de Capital.
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 04.03.2026
**Ass**.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
**Gyselle Saddi Tannous** – Entidade

**Extrato do Convênio n. 4977/2025 – 010/2026**
**Processo nº: 2025TR004977**
**NUP. nº 27.032.195-2025**
**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Instituto Sagrado Coração de Jesus– Anaurilândia/MS -** CNPJ n. 07.905.940/0001-79.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto: melhorar e qualificar o atendimento prestado aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital Sagrado Coração de Jesus, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001069, emitida em 23/02/2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesas de Capital.
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 04.03.2026
**Ass**.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
**Kleber Gonçalves Destro** – Entidade

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **4977/2025- 010/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Instituto Sagrado Coração de Jesus – Anaurilândia/MS**, Processo n. 2025TR004977, conforme segue:

| Função | Nome | Matrícula |
|---|---|---|
| Fiscal | Bruna Emily X.M. Ferreira | 33872022 |

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**
Secretário de Estado de Saúde

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **4980/2025- 013/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Juliano Varela**, Processo n. 2025TR004980, conforme segue:

| Função | Nome | Matrícula |
|---|---|---|
| Fiscal | Juliana Medeiros Vieira | 79790025 |

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Convênio n. 4980/2025 – 013/2026**
**Processo nº: 2025TR004980**
**NUP. nº 27.030.491-2025**
**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Juliano Varela -** CNPJ n. 86.835.535/0001-06.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto: Melhorar o atendimento médico e odontológico da Associação Juliano Varela, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados pela Concedente, para despesas de capital e despesas correntes, conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001237, emitida em 26/02/2026, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Despesas de Capital. E na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001238, emitida em 26/02/2026, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Despesas Correntes.
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 04.03.2026
**Ass**.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
**Maria Lúcia Nogueira Fernandes** – Entidade

**Extrato do Convênio n. 4563/2025 – 012/2026**
**Processo nº: 2025TR004563**
**NUP. nº 27.024.666-2025**
**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – AMA -** CNPJ n. 26.824.425/0001-09.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto: Promover melhoria na qualidade de vida e bem-estar dos usuários com o Projeto Cozinha Terapia visando oferecer uma alimentação balanceada na Organização, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001228, emitida em 26/02/2026, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Despesas Correntes.
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 04.03.2026
**Ass**.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
**Neide Salvador Pacheco de Lima** – Entidade

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **4563/2025- 012/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – AMA**, Processo n. 2025TR004563, conforme segue:

| Função | Nome | Matrícula |
|---|---|---|
| Fiscal | Juliana Medeiros Vieira | 79790023 |

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**
Secretário de Estado de Saúde

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **4978/2025- 014/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais FUNCRAF**, Processo n. 2025TR004978, conforme segue:

| Função | Nome | Matrícula |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Fiscal | Juliana Medeiros Vieira | 79790025 |

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Convênio n. 4978/2025 – 014/2026**
**Processo nº: 2025TR004978**
**NUP. nº 27.032.128-2025**
**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais (FUNCRAF) -** CNPJ n. 50.844.794/0004-90.
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
**Objeto**: O presente Convênio tem por objeto: Proporcionar melhores condições para o atendimento dos pacientes da Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio-Faciais (FUNCRAF), garantindo a reabilitação integral de pacientes com fissura labiopalatina. (Despesas Correntes), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001229, emitida em 26/02/2026, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para Despesas Correntes.
**Vigência**: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
**Data ass**.: 04.03.2026
**Ass**.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
**Iracema Baptista Jorge** – Entidade

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato IV Termo de Apostilamento ao Contrato 051/2024/SEAD Nº Cadastral 26554.1

| | |
|---|---|
| Processo: | 27/020.508/2024 |
| Partes: | O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD e TAVARES & SOARES LTDA |
| Objeto: | Termo de Apostilamento para registro da fixação do quarto ponto de entrega de Cestas de Alimentos na Aldeia Teiy-Kue, no Município Caarapó-MS, prestada pelo Contrato/SEAD n. 051/2024 (Lote 03), com estimativa inicial de 100 (cem) unidades, mais especificamente na Escola LOIDE (localizada na Missão, próxima ao Bocajá). |
| Amparo Legal: | Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 |
| Ordenador de Despesas: | Patricia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Data da Assinatura: | 02/03/2026 |
| Assinam: | Patricia Elias Cozzolino de Oliveira |

Extrato V Termo de Apostilamento ao Contrato 049/2024/SEAD Nº Cadastral 26552.1

| | |
|---|---|
| Processo: | 27/020.508/2024 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD e FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. |
| Objeto: | Aportilamento ao contrato/SEAD N. 049/2024 (Lote 01), em caráter excepcional, o registro da substituição emergencial, parcial e provisória da marca "Pianta", pela marca "Pantanal", relacionadas ao produto "arroz", no mês de fevereiro de 2026. |
| Amparo Legal: | Art. 136, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c art. 11, do Decreto n. 16.189/2023 e arts. 20 e 21, da LINDB |
| Ordenador de Despesas: | Patricia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Data da Assinatura: | 02/03/2026 |
| Assinam: | Patricia Elias Cozzolino de Oliveira |

Extrato VI Termo de Apostilamento ao Contrato 052/2024/SEAD Nº Cadastral 26555.1

| | |
|---|---|
| Processo: | 27/020.508/2024 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, e a empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. |
| Objeto: | Apostilamento ao Contrato/SEAD N. 052/2024 (Lote 04), em caráter excepcional, o registro da substituição emergencial, parcial e provisória da marca "Pianta", pela marca "Pantanal", relacionadas ao produto "arroz", no mês de fevereiro de 2026. |
| Amparo Legal: | Art. 136, da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c art. 11, do Decreto n. 16.189/2023 e arts. 20 e 21, da LINDB |
| Ordenador de Despesas: | Patricia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Data da Assinatura: | 02/03/2026 |
| Assinam: | Patricia Elias Cozzolino de Oliveira |

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS
REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2026

FEINAD

PROCESSO: 810006442026 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 825,00
FAVORECIDO: CARLA ALEXANDRA RODRIGUES
OBJETO: Valor para pagamento de diárias, fora do Estado, para a Conselheira, não governamental, do CEDCA participar do Encontro Nacional por Todas as Infâncias Protegidas: Primeira Infância e fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

PROCESSO: 810051222025 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016.
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 54.000,00
FAVORECIDO: Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir de transferência de recursos financeiros através do TR: 2025005704 - CHAMAMENTO PÚBLICO. 001/2025 - SEAD - FEINAD.

PROCESSO: 810051222025 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
FAVORECIDO: Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir de transferência de recursos financeiros através do TR: 2025005704 - CHAMAMENTO PÚBLICO. 001/2025 - SEAD - FEINAD.

PROCESSO: 810051302025 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016.
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 54.000,00
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir de transferência de recursos financeiros através do TR: 2025005710 - CHAMAMENTO PÚBLICO. 001/2025 - SEAD - FEINAD.

PROCESSO: 810051302025 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir de transferência de recursos financeiros através do TR: 2025005710 - CHAMAMENTO PÚBLICO. 001/2025 - SEAD - FEINAD.

PROCESSO: 810051242025 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016.
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: AAVC - ASSOC. DE AMIGOS VOL. E COLABORADORES.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir de transferência de recursos financeiros através do TR: 2025005705 - CHAMAMENTO PÚBLICO. 001/2025 - SEAD. - FEINAD.

PROCESSO: 810051242025 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: AAVC - ASSOC. DE AMIGOS VOL. E COLABORADORES.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir de transferência de recursos financeiros através do TR: 2025005705 -
CHAMAMENTO PÚBLICO. 001/2025 - SEAD. - FEINAD.

PROCESSO: 810051532025 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016.
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA FELIZ
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir de transferência de recursos financeiros através do TR: 2025005726 -
CHAMAMENTO PÚBLICO. 001/2025 - SEAD - FEINAD.

PROCESSO: 810051532025 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA FELIZ
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir de transferência de recursos financeiros através do TR: 2025005726 -
CHAMAMENTO PÚBLICO. 001/2025 - SEAD - FEINAD.

PROCESSO: 810051342025 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016.
DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 54.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO EL SHAMAH
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir de transferência de recursos financeiros através do TR: 2025005712 -
CHAMAMENTO PÚBLICO. 001/2025 - SEAD. - FEINAD.

PROCESSO: 810051342025 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO EL SHAMAH
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir de transferência de recursos financeiros através do TR: 2025005712 -
CHAMAMENTO PÚBLICO. 001/2025 - SEAD. - FEINAD.

FEAS

PROCESSO: 810026442024 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 165.068,91
FAVORECIDO: LEITUGA E FERRATONE LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de empresa para execução do serviços com Residência Inclusiva, com acolhimento de jovens e adultos com deficiência no município de Três Lagoas/MS, referente a Fevereiro de 2026.

PROCESSO: 810010472024 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Artigo 74 - Inciso V
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 22.391,00
FAVORECIDO: RITA DE CASSIA CHAGAS FERREIRA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento a vista do IPTU 2026
Unidade CEAS

PROCESSO: 650177262022 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014
DATA: 23/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 154.358,10
FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Colaboração No: 32.560/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO, para atender a Residência Inclusiva de Dourados , Referente a Fevereiro de 2026.

FEDDC

PROCESSO: 650031642021 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 320.000,00
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de licença de Softwares, para atender as necessidades do PROCON, referente a Fevereiro de 2026.

PROCESSO: 810007472024 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.037,73
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha a afim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender a Secretaria Executivas de Orientação e Defesa do Consumidor/SEODC/PROCON, referente ao período de 01 a 14 de fevereiro de 2026.

PROCESSO: 810007472024 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.037,74
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha a afim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender a Secretaria Executivas de Orientação e Defesa do Consumidor/SEODC/PROCON, referente ao período de 15 a 28 de fevereiro de 2026. Para Termo Aditivo.

PROCESSO: 656000242020 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.875,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser, para atender as necessidades do PROCON, referente a fevereiro de 2026.

PROCESSO: 810005222026 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para pagamento de diárias, para servidores, dentro do Estado, para ações de fiscalização, treinamentos,
capacitações do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, pesquisas e execução de projetos
contemplados pelos contratos de gestão.

PROCESSO: 810007472024 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, Artigo: 24, e suas alterações
DATA: 12/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 137,96
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha a afim de cobrir despesas com complementação com prestação de serviços postais, para atender a Secretaria Executivas de Orientação e Defesa do consumidor/SEODC/PROCON, referente a Janeiro de 2026 da Fatura 188766.

SEAD

PROCESSO: 810028852023 NE: 000087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.460,40
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza e higienização, para fornecimento de apenados, para utilização de mão-de-obra, e que cumprem pena em regime Semiaberto, para desempenhar tarefas de serviços gerais, referente a fevereiro de 2026.

PROCESSO: 810000532025 NE: 000088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 32.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de material para manutenção de veículos (peças), para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 810000532025 NE: 000089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção mão-de-obra de veículos, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 252002672011 NE: 000090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.824,14
FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento a vista do IPTU 2026
Almoxarifado

PROCESSO: 810006282023 NE: 000091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.333,61
FAVORECIDO: A LAVANDERIA SERV LAV LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento a vista do IPTU 2026
Patrimônio

PROCESSO: 810011982025 NE: 000092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Artigo: 24, e suas alterações.
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.840,00
FAVORECIDO: GP Certa Soluções Ambientais LTDA
OBJETO: Serviço de disponibilização de bombonas para armazenamento, coleta e destinação de resíduos orgânicos à compostagem, referente a Fevereiro de 2026.

PROCESSO: 810037242024 NE: 000093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.299,00
FAVORECIDO: L2A UNIAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Código: 0027807 - CAIXAS DE SOM ATIVA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Categoria: Uso Profissional; característica 1: Potencia RMS 500W Potencia pico 800W Potencia PMPO 2000W Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth®, USB/SD Tensão 110-220V 50/60Hz; Voltagem: 110-220V 50/60Hz; Com Bluetooth: sim; Acompanha: tripé; Caracteristíca: Woofer 15”. 300Z, Bobina 1.5” Driver Titanio 25mm Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz Impedancia 4 Amplificador Class- D Entrada de microfone P10Entrada linha P2 e XLR Entrada de Guitarra P10 Equalizador de duas bandas Treble, Bass; Característica do Tripé: reforçados, construídos com tubos de 1 1/2”, extremamentes resistentes. Comporta caixas com até 40 Kg,
com 5 estágios de altura com trava que vai de 0,80 até 1,60 m. - Unidade: 01 - Marca: KSR.
Para atender a Assessoria de Comunicação - SEAD.
Local de entrega: Rua Apá, 104 - bairro Guanabara - Depósito SEAD.

PROCESSO: 810037242024 NE: 000094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.200,00
FAVORECIDO: Kasa Kompleta Comércio e Serviços LTDA
OBJETO: Código: 0027356 - Lente - Alcance da distância focal: 100-400mm Full-Frame; Tipo: para câmera fotográfica digital; Caracteristíca: Abertura máxima: f/5.6 Abertura mínima: f/8 N.º de lâminas do diafragma: 9 (abertura redonda do diafragma) Design óptico: 12 elementos em 9 grupos, incluindo 1 elementos UD (Ultra-Low Dispersion), 1 elemento aspherical Revestimento: Super Spectra Coating Formato compatível: Full-Frame; característica 1: Ângulo de visão: 24° to 6° 10’ Foco mínimo: 88cm Máximo Ratio Reprodução: 0.41x Autofocus: Sim, sistema de foco Nano USM e STM Estabilizador de imagem óptico: IS de 5.5 Stops ( EOS R / EOS RP ) 6 Stops (EOS R3 / EOS R5 / EOS R6 ) Diâmetro de
filtro: 67mm Dimensões: 79.5 x 164.7 mm; conteúdo da embalagem: Lente Canon RF 100-400mm f/5.6-8 IS USM Tampa Canon E-67 67mm Lens Cap Tampa Canon traseira;
Compatível: com as Câmeras Mirrorless encaixe Canon RF EOS RP / EOS R / EOS R3 / EOS R5 / EOS R6 / EOS Ra - Unidade: 01 - Marca: CANON.

Para atender a Assessoria de Comunicação - SEAD.
Local de entrega: Rua Apá, nº 104 - bairro Guanabara - Depósito SEAD.

PROCESSO: 810037242024 NE: 000095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.900,00
FAVORECIDO: COMERCIAL LUANE LTDA
OBJETO: CÓDIGO - 0009809 - Disco - Uso: externo/portátil;
Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB;
Interface: USB 3.0, compatível

com padrão anterior USB 2.0;
Medida: 2,5 polegadas; Plug and
Play: sim; Tipo de alimentação:
através do cabo USB, sem
utilização de fonte de
alimentação, MARCA: SEAGATE, para atender a Assessoria de Comunicação, Local de entrega: Rua: Apa Nº; 104 - Bairro Guanabara, depósito / SEAD,

PROCESSO: 810024162024 NE: 000096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Fevereiro de 2026.

PROCESSO: 810019022024 NE: 000097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Fevereiro de 2026.

PROCESSO: 810007272025 NE: 000098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as necessidades do interior do Estado, referente a Fevereiro de 2026.

PROCESSO: 650020122021 NE: 000099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Fevereiro de 2026.

PROCESSO: 810214682023 NE: 000100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 132.122,04
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços bancários dos Programas Sociais: Programa Mais Social, Programa Cuidar de Quem Cuida e Programa Supera, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Fevereiro de 2026.

PROCESSO: 650009802019 NE: 000103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.883,58
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis, e fornecimento de material, referente ao período de 01 a 17 de fevereiro de 2026.

PROCESSO: 810000852026 NE: 000104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.135 DE 09/11/2023 DECRETO Nº 16.343, 21/12/2023
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.628.823,00
FAVORECIDO: PROGRAMA MS SUPERA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MS SUPERA Lei nº 6.135 de 09/11/23 e Decreto nº 16.343 de 21/12/23, referente ao mês de FEVEREIRO/2026, sendo este valor para pagamento dos beneficiários ativos e regularizações de suspensão.

PROCESSO: 650004732015 NE: 000105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.469,88
FAVORECIDO: ARTHUR GUENKA PENDIUK
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento a vista do IPTU 2026
Superintendência de Programas Sociais e Estruturantes - SUPES

PROCESSO: 6500946221 NE: 000106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 58.496,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível ( Gasolina), para atender as unidades desta Secretaria. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível ( Diesel S10), para atender as unidades desta Secretaria..

PROCESSO: 810000852026 NE: 000107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.135 DE 09/11/2023 DECRETO Nº 16.343, 21/12/2023
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.347,00
FAVORECIDO: PROGRAMA MS SUPERA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MS SUPERA, em virtude da persistência da impossibilidade de realizar o pagamento via PIX, tal impedimento se deve à negativa do Banco em processar as transações e à pendencia na regularização das chaves PIX das estudantes. Pagamento referente ao mês de Fevereiro/2026 - SEAD

PROCESSO: 650042032021 NE: 000108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 74.850,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim cobrir despesas com prestação de serviços com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, para atender as necessidades desta secretaria, referente ao período de Fevereiro de 2026.

PROCESSO: 650010082020 NE: 000109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 69.895,54
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e a laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Fevereiro de 2026.

PROCESSO: 810000862026 NE: 000110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.128, DE 31 OUTUBRO 2023
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.834.200,00
FAVORECIDO: Cuidar de Quem Cuida
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa CUIDAR DE QUEM CUIDA, Lei 6.128, de 31 de Outubro de 2023, Referente ao mês de Fevereiro/2026, sendo este valor para efetuar o pagamento dos Beneficiários ativos, regularizações de suspensão e novas inserções do Programa.

PROCESSO: 810002692025 NE: 000111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 41.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com telefonia, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Fevereiro de 2026.

PROCESSO: 810002692025 NE: 000112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com internet, para atender as unidades da capital e interior, referente a Fevereiro de 2026.

PROCESSO: 650006552019 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.040,28
FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento a vista do IPTU 2026
Superintendência de Benefícios Sociais

PROCESSO: 810002452024 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 90.738,61
FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento a vista do IPTU 2026
Procon

PROCESSO: 810001642026 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.387, 24 DE MARÇO 2025, DECRETO 16.591/2025
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 34.041,00
FAVORECIDO: Programa Recomeços

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com pagamento dos beneficiários(as) do PROGRAMA RECOMEÇOS FEVEREIRO/2026 - SEAD

PROCESSO: 810002812026 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.110,39
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: CONTA DE LUZ ZERO, LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025 - Referente ao mês de DEZEMBRO/2025 - ELEKTRO - SEAD

PROCESSO: 810002972026 NE: 000117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.831.484,91
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: CONTA DE LUZ ZERO, LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025 - Referente ao mês de DEZEMBRO/2025 - ENERGISA - SEAD

PROCESSO: 81/000289/2026 NE: 000118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/202 - Art. 15 - Inciso IV a e b
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEAD/SF/ JEOVACI WELIKA DE OLIVEIRA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Suprimento de Fundos em nome do servidora: JEOVACI WELIKA DE OLIVEIRA ; cargo: Assistente de Ações Sociais; matricula n.º 96108221. Para despesas de pronto pagamento. Para atender ás despesas da Superintendência do Programa Mais Social (SUMAIS).

PROCESSO: 810037242024 NE: 000119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 295,07
FAVORECIDO: J&A E-COMMERCE LTDA
OBJETO: Código: 0028163 - Transformador - Tipo: autotransformador; Frequência: 60 Hz; Potência mínima: 5000w; Tensões de entrada: 110V,220V; Tensões de saída: 110V,220V.
Marca: FRAFOTON

Local de Entrega: Rua Apá, 104 - Bairro Guanabara - Depósito do Patrimônio/SEAD.
Para atender a Assessoria de Comunicação/SEAD.

PROCESSO: 810037242024 NE: 000120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.750,00
FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA
OBJETO: Código: 0015855 - Mesa de som - Tipo: digital; Mixer: 18 canais; Equalização: grave, médio e agudo; Conexão: usb, xlr, p10, controle remoto sem fio android e ios; Voltagem: bivolt; Requisito: módulo wifi integrado para controle remoto e
interface de áudio usb multicanal.
1 - un
Marca: behringer
Para atender a Assessoria de Comunicação da SEAD
Local de entrega: Rua Apa, 104 - Bairro: Guanabara - Depósito da SEAD. ; Código: 0025803 - Câmera - Tipo: Fotográfica profissional; Caracteristíca: Avance para o full-frame com a câmera mirrorless full-frame RF Mount mais leve da Canon com um Sensor de imagem CMOS de 24,2 megapixels e processador de imagem DIGIC X.Uma câmera compacta com OLED EVF de 0,39” e 2,36 milhões de pontos integrado com até 120fps de taxa de atualização; característica 1: e tela LCD articulável e sensível ao toque de 3,0” e 1,62 milhões de pontos.Dual Pixel CMOS AF II
cobrindo até 100% x 100% da área com 1.053 zonas AF com detecção automática de objetos de pessoas,; característica 2: animais e veículos usando tecnologia de aprendizagem profunda, agora incluindo aeronaves (aviões a jato e helicópteros), trens e cavalos. Gravações em 4K sem crop em até 60 fps com oversample de 6K, Full HD com alta taxa de quadros em até 180 fps e Canon Log 3 ou HDR PQ; característica 3: Tempo máximo de gravação de vídeos sem interrupção de até 2 horas e UVC / UAC para webcam e streaming.Alcança alta qualidade de imagem, como resolução aprimorada em velocidades ISO baixas e com baixo ruído em ISO’s altos, ampla faixa dinâmica de imagens estáticas e melhoria significativa no efeito; característica 4: rolling shutter em comparação com as câmeras Canon anteriores ao fotografar assuntos em movimento rápido e panorâmica. Composição na câmera, incluindo HDR de assunto em movimento, composição de profundidade, foto
panorâmica, Cena noturna HDR e controle de luz de fundo HDR. Suporta conexão; característica 5: de smartphone via USB-C, Wi- Fi® integrado e tecnologia Bluetooth®.; conteúdo da embalagem: Câmera Fotográfica, manual e kit lente RF 24-50mm F4.5-6.3 IS STM, cabo de alimentação e de dados.

1 - un
Marca: canon.

PROCESSO: 810037242024 NE: 000121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.195,00
FAVORECIDO: KNERD DISTRIUBIDORA LTDA
OBJETO: Código: 0029544 - Adaptador - Dados complementares: 1 ½" npsh fêmea x 1" npsh macho; tipo:: Adaptador RF para lentes EF e EF-S padão; Informação Principal: Adaptador para ser utilizado somente em câmeras da linha da R (EOS R100, R50, R10, etc) para adaptação das Lentes EF e EF-S; Tipo 1:: Adaptador; Lentes:: Modelo: Adaptador RF para Lentes EF e EF-S; Sistema:: Sistema R; Montagem:: RF; Compatibilidade:: Com todas as câmeras do sistema R; Dimensões (Diâmetro):: 71,2mm;
Dimensões (Largura):: 22,9mm; Dimensões (Peso): 7,87 X 12,44 X 11,68cm; Itens na Caixa:: Adaptador RF para EF e EF-S Padrão | Estojo macio | Tampa Frontal | Tampa Traseira; Garantia/Texto Legal:: 02 anos de garantia (cumuladas as garantias legal+contratual) para câmeras, lentes.
1 - un
Marca: Canon
Para atender a Assessoria de Comunicação da SEAD
Local de entrega: Rua Apa, 104 - Bairro: Guanabara - Depósito da SEAD.

PROCESSO: 810037242024 NE: 000122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 869,00
FAVORECIDO: CARVALHO COMERCIO LTDA
OBJETO: CÓDIGO - 0025999 - Fone de ouvido - Tipo: auricular
com microfone integrado; Uso:
smartphones e computadores;
Tiara: ajustável; Cor: preto; Cabo:
1,20m; Garantia: do fabricante
três meses; Potência de Saída de
Áudio: 110w; controle de ruído:
isolamento de som, MARCA: C3TECH, para atender a Assessoria de Comunicação, Local de entrega Rua: Apa Nº 104 - Bairro Guanabara, depósito - SEAD. ; CÓDIGO - 0023904 - Cartão - Tipo: de memória;
Capacidade: 256 GB; Tipo de
memoria: SDXC; Velocidade
mínima de gravação: 30 MB/s;
velocidade de leitura: 150MB/s. MARCA: SANDISK, .

PROCESSO: 810037242024 NE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.594,00
FAVORECIDO: CARVALHO COMERCIO LTDA
OBJETO: CÓDIGO - 0025609 - Rádio - Tipo: Radio Comunicador
de 10W vhf uhf Walkie Talkie;
Faixa de frequência: VHF: 136-
174 MHz UHF400-520MHz;
Capacidade do Canal: 128
canais; Caracteristíca:
Espaçamento Entre canais:25
KHz/12.5 KHz • impedância da
antena:50 • Impedância do
microfone :600 • Tensao de
funcionamento:7.4 V DC+-15 &
• Estabilidade de frequência:+-2.
5ppm • Bateria5000 mAh
(Polímero de Iões de Lítio);
característica 2: Compatível Com
Padrão Militar Americano (Mil-
STD-810C/DfE) • Transmissor
(EIA-RS 316B STANDARD) •
Potência De Saída RF:10 W •
Tipo de modulação:Rádio FM
(65.0 MHz-108.0 MHz);
característica 3: Sensibilidade
modu1ação:< 15 micro; V Distorção da modulação:< -
3& ? Max Freq Desvio:< 5
R8z ? Largura De Banda
ocupada:< -16KHz ? Recurso
de modulação:+- 3dB ?

Radiação espúria: < - 7. 5w • Potência do Canal adjacente:< --65dB; característica 4: Receptor Sensibilidade (12db SINAD)< -0. 15 (12dB S/N) • Sensibilidade do Squelch:< -0. lV • Potência de saída de áudio:1 W/16 • Respondem áudio:-6 • Largura de Banda De operação:> 5 KHz; característica 5: • Co-Rejeição de canais:>--8dB • Bloqueio:->85dB • Seletividade de Canal adjacente:->65dB • Corrente ã espera:60mA, 15mA • Rejeição de espürias:->60dB • Intermodulação Resistência:->60dB; Característica 6: • faixa de frequência: 65-108mbz (recepção FM somente); 136-174MHz e 400-520MHz • 2 dupla frequência, dupla frequência de exibição. ecrã, duplo modo de espera • potência de saida: altafmaior potência • 128 canais 50 ctcss e 104 des • Função vox integrada; característica 7: • 6. Óxido de 1750 hz • Transmissão FM (65.0mhz - 108.0mhz) • Lanterna LED • Grande display LCD • alta/baixa potência de RF comutável • 25kbz /12.Skhz comutável • Emergência • alarme de bateria fraca • Modo de poupança de energia • Timeout timer; característica 8: • Timeout timer • MARCA: BOAFENG. ; CÓDIGO - 0025805 - Telefone - Tipo: Smartphone; Cor: preta; Conectividade: Wi-Fi, 3G, 4G e 5G, Bluetooth, NFC; Memória interna: mínimo 256Gb; Bateria: 4610mAh; Câmera frontal: resolução mínima 60mp; Câmera traseira: 200MP OIS + 50MP + 12MP; Processador: Octa-Core mínimo 3,2 ghz; tipo do processador: Snapdragon 8+ Gen 1; tipo do chip: nano sim; Memória ram: 12GB + RAM Boost; Tamanho da tela: 6,7”; resolução gravação de vídeo: Câmera frontal: Ultra HD 4K (30 fps) / Câmera traseira: 8K UHD (30 fps) | Ultra HD 4K (60 fps); Sensores: Acelerômetro | Proximidade | Luz Ambiente | Giroscópio | Bússola; localização: GPS, AGPS, LTEPP, SUPL, Glonass, Galileo, Beidou; conteúdo da embalagem: 1 Smartphone, 1 Fone de Ouvido Estéreo, 1 Cabo USB-C / USB-C, 1 Carregador Turbopower, 1 Ferramenta de Remoção do Chip, 1 Capa Protetora, Kit de Manuais; Garantia: 24 meses (3 meses de garantia legal e mais 21 meses de garantia especial concedida pelo fabricante);

Sistema operacional: Androide
versão 12 ou superior. MARCA: MOTOROLA, Local de entrega Rua: Apa N° 104 - Bairro Guanabara, para atender a Assessoria de Comunicação, depósito - SEAD. .

PROCESSO: 810037242024 NE: 000124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 32.067,89
FAVORECIDO: CARVALHO COMERCIO LTDA
OBJETO: CÓDIGO - 00259571 - Suporte - Uso: TV lcd, led ou plasma; Material: aço e plástico; Polegada : 37 a 70; Tipo da base: quatro rodas; Bandeja: até 10kg; carga suportada da TV: 40 kg; item incluso: 4 rodinhas; Compartimentos: para passagem de fios; ajuste de altura: 1020mm/1070mm/1120mm/1170 mm/1220mm/1270mm/1320mm. MARCA: AQUARIO. ; CÓDIGO - 0025833 - Flash - Tipo: fotográfica; Bateria de Lítio: Removível de 2600mAh; Caracteristíca: Saída de 76Ws a cabeça gira 330 graus, Inclina Tilt de -7 a 120° possui uma superfície magnética para conexão rápida dos modificadores de luz acessórios sincronização de alta velocidade até 1/8000s,; característica 1: suporta sincronização de cortina frontal e traseira, possui um Slave Escravo Óptico, mas também possui um Receptor Interno de 2.4GHz, que aceita Sinais Sem Fio dos Transmissores Wireless,; característica 2: pode controlar até quatro grupos Sem fio e uma configuração,Mestre / Slave Escravo, uma lâmpada auxiliar de AF, uma lâmpada de modelagem LED de 3200K e uma porta de 2.5mm para acionamento por cabo; característica 3: Botões multiuso com marcação digital para navegação mais rápida, cabeça de zoom com zoom automático ou controle manual, Lâmpada AF de assistência a laser para foco automático instantâneo mesmo em escuro completo com baixo contraste; característica 4: lâmpada de modelagem LED SMD, Temperatura de cor estável a 5600 ± 200K em toda a faixa de potência; conteúdo da embalagem: flash, cabo usb para alimentação com carregador, com capa. MARCA: YONGNOU, para atender a Assessoria de Comunicação, Local de entrega: Rua: Apa Nº 104 - Bairro Guanabara, - depósito - SEAD..; CÓDIGO - 0025965 - Câmera - Tipo: Robótica; Resolução: até Full HD 1080 60fps; Uso: videoconferência; Zoom óptico: 30X; Sensor: HD CMOS 1/2.8 Polegadas; Ângulo de visão: de 2.34°(tele) a 65.1° (wide) sem distorção; Caracteristíca: iluminação mínima 0.1Lux, DNR 2D e 3D, balanço de branco automático e manual, One Push, 3000K, 4000K, 5000K, 6500K, foco automático e manual, foco principal, abertura

do obturador automático e Manual e BLC Liga / Desliga; característica 1: WDR desligado, ajuste de nível dinâmico, ajuste de vídeo (Brilho, Cor, Saturação, Contraste, Nitidez), Modo P/B, Curva Gama e SNR >55dB; conteúdo da embalagem: câmera robótica PTZ, cabos USB3.0 e HDMI, fonte de alimentação bivolt AC110V-AC220V, cabo de controle RS232, cabo de conexão USB3.0 e USB 2.0, controle remoto suporte de montagem em L; Usb: 3.0, compatível com 2.0; Comprimento focal: 4.3-129mm. MARCA: SMTAV..; CÓDIGO - 0005431 - Pedestal - Tipo: girafa; Uso: microfone ; Acabamento: epóxi preto; Altura: mínima 1 m e máxima 1,7 m ; Peso mínimo: 2 kg; Acompanha: cachimbo. MARCA: KONING..; CÓDIGO - 0029543 - Bastão - Material: Bastão de fibra de vidro, impregnado com resina epoxi e protegido internamente com o núcleo de poliuretano e gancho anti-corrosivo.; tipo:: Bastão LED RGB Q508A; Potência: 9W; Entrada: DC 5V / 2ª; Tamanho: 550 x 35 x 29mm; Quantidade de LED:: 204 leds; Brilho:: 1000lux / 0.5m; Porta de carregamento:: Micro USB; Temperatura de cor:: 3000K / 6000K; Bateria informação complementar:: Bateria: 7.4V 2600mAh 19.2Wh. MARCA: LUCACELL, para atender a Assessoria de Comunicação, Local de entrega: Rua: Apa N° 104 - Bairro Guanabara, depósito - SEAD. .; CÓDIGO - 0020136 - Estabilizador - Tipo: para smartphone; Compatibilidade: para aparelhos com dimensões de 58mm ~ 89mm, com sistema android e ios; Capacidade da bateria: mínimo de 3600 mah e autonomia de até 12 horas; Mecânica escala: Pan 600 °, Rolando 320 ° e Inclinação 320°; Informação adicional: acompanhado de mini tripé, cabo carregador, cabo para controle de câmera, case para armazenamento, produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Garantia: do fabricante. MARCA: HOHEM. .; CÓDIGO - 0025964 - Placa de captura - Resolução: SD a Ultra HD 4K (3840X2160) e DCI 4K (4096x2160); Entrada: mínimo 4 entradas HDMI; Compatível: com sistema operacional MS Windows 10 (64 bits), CPU Intel Core i7 de 6ª geração (i7-6xxx) / AMD Ryzen 7 (ou superior), NVIDIA GeForce GTX 10xx (ou superior), slot PCIe x4 / x8 / x16; Voltagem: bivolt; conteúdo da embalagem: Placa de capitura com suporte de alto e baixo perfil, cabo HDMI e demais itens que se fizerem necessários ao funcionamento do objeto; Prazo de garantia: 12 meses..

PROCESSO: 810037242024 NE: 000125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 201,00
FAVORECIDO: MTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Código: 0022545 - Cartão - Tipo: de memória flash SD, SDXC; Capacidade: 128 gb; Acompanha: adaptador para slot SD CARD; Interface do hardware: SDXC; Taxa de gravação: 170 MB/s.
Marca: Kingston

Local de Entrega: Rua: Apá, 104 - Jardim Guanabara - Para o depósito do Patrimônio/SEAD.
Para atender Assessoria de Comunicação/SEAD.

PROCESSO: 810037242024 NE: 000126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.915,26
FAVORECIDO: J&A E-COMMERCE LTDA
OBJETO: Código: 0027806 - Microfone - Cor: preto; Tipo: sem fio; Fonte de alimentação: dc 12
v-16 v; bivolt 100-220V; Especificação: Full Metal HD Display Receiver: tela de alta qualidade exibe status de trabalho em tempo real e informações de conexão Permite que você o use tanto em ambientes internos quanto externos; especificação 1: Frequência de recepção: UHF600MHzEstabilidade de frequência: 0,002%Sensibilidade: 2/MV Frequência de interferência: 90DB Taxa de interferência de imagem: 88DB Relação sinal- ruído: 95DBSaída de áudio: 800MV-1.4V Faixa de trabalho: estado padrão 50m; Especificação 2: Receber canal:2 canais Consumo de energia: 3W Antena: Antena Universal Transmissor portátil: Frequência portadora: UHF 600 MHz Estabilidade de frequência: 0,002% Potência de transmissão: 10MW Consumo atual: 25MA Harmônicos; pilha
recarregável: 1,5 v aa.
Marca: Lexsen ; Código: 0027805- Microfone - Cor: preto; Tipo: com fio; frequência mínima: 50Hz;
Frequência Máxima: 16.000Hz; Especificações: De mão, Dinâmico, Super Cardióide, sensibilidade -53 dB, Conectores de saída XLR-3.
Marca: LESON

Local de Entrega: Rua Apá, 104 - Bairro Guanabara - Depósito do Patrimônio/SEAD.
Para atender a Assessoria de Comunicação/SEAD. .; Código: 0020128 - Televisor - Tipo: smart tv; Tamanho da tela: 55”; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: 4k full hd, com conversor digital integrado, wi-fi integrado, sistema operacional android, mínimo de 3 entradas hdmi e 2 usb, entradas de vídeo composto (av), ethernet rJ45 (lan), rf/conversor digital e saídas de áudio p2 (phones) e de áudio óptico digital, controle remoto abastecido de pilhas; Voltagem: bivolt; Garantia: do fabricante; Acompanhado de suporte: para fixação em parede, produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.
Marca: PHILIPS .; Código: 0025973 - Kit Iluminação - Voltagem: 220 V; Tipo: Fotográfico; Uso: estúdio; Acessório: duas Bolsas de Armazenamento e transporte.; Material: alumínio; capacidade do tripé: 3 kg; Caracteristíca: Dois Softboxes de 60x60cm, dois
Guarda-Chuvas difusores e dois Soquetes E27 • Quatro Lâmpadas 220V de 45W e Suporte de Fundo com três opções de tecido (branco, verde e preto) • Quatro Tripés de Iluminação de 2m, seis Grampos de fixação, fundo infinito (verde, branco e preto).
Marca: GREIKA.

PROCESSO: 810037242024 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.776,00
FAVORECIDO: J&A E-COMMERCE LTDA
OBJETO: Código: 0019163 - Microfone - Tipo: lapela; Alimentação: pilha ou phantom power (48v); Padrão polar: omnidirecional; Frequência: de resposta amplitude mínima 50hz – 15khz; Conector: saída xlr.
Marca: Aj Som Acessórios Musicais

Local de Entrega: Rua Apá, 104 - Bairro Guanabara - Depósito do Patrimônio/SEAD.
Para atender a Assessoria de Comunicação/SEAD. ; Código: 0025807 - Tripé - Tipo: profissional; Material: alumínio; Altura: mínimo 172 cm; Requisito: cabeça hidráulica; Nivelador de bolha e engate rápido; Uso: câmera fotográfica;
Capacidade de peso: mínimo 5 kg; Base dos pés: borracha antiderrapante; Armação: alavancas de fechamentos das pernas tipflip de duas seções; Compatível: dslr e vídeo profissional.
Marca: SOU FOTO
.

PROCESSO: 650004732015 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.745,34
FAVORECIDO: THIAGO DAMIANI GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel
Superintendência de Programas Sociais e Estruturantes - SUPES

PROCESSO: 650004732015 NE: 000129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.872,65

FAVORECIDO: ARTHUR GUENKA PENDIUK
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel Superintendência de Programas Sociais e Estruturantes - SUPES

PROCESSO: 650004732015 NE: 000130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.872,65
FAVORECIDO: SARAH GUENKA PENDIUK
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel Superintendência de Programas Sociais e Estruturantes - SUPES

PROCESSO: 650004732015 NE: 000131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.248,43
FAVORECIDO: GABRIEL DE ROSSO GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel Superintendência de Programas Sociais e Estruturantes - SUPES

PROCESSO: 650004732015 NE: 000132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.248,43
FAVORECIDO: STELLA DE ROSSO GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel Superintendência de Programas Sociais e Estruturantes - SUPES

PROCESSO: 650004732015 NE: 000133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.248,43
FAVORECIDO: CECÍLIA DE ROSSO GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel Superintendência de Programas Sociais e Estruturantes - SUPES

PROCESSO: 650006552019 NE: 000134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.684,45
FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel Superintendência de Benefícios Sociais

PROCESSO: 810006282023 NE: 000135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.265,51
FAVORECIDO: A LAVANDERIA SERV LAV LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel Patrimônio

PROCESSO: 252002672011 NE: 000136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.428,03
FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel Almoxarifado

PROCESSO: 810002452024 NE: 000137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 134.545,23
FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel PROCON

PROCESSO: 810005542026 NE: 000138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.388, de 24 de março de 2025
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.600,00
FAVORECIDO: Prog.de Apoio à Mulher Trab. e Chefe de Família
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe de Família Fevereiro/2026 - SEAD.

PROCESSO: 810001882026 NE: 000140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021

DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 976,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Código: 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca . Base de troca - 13 - kgs
Marca: Copagaz
Para atender as unidades da SEAD
Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 810007272025 NE: 000141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 561,13
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as
necessidades do interior do Estado, referente ao valor Complementar da Fatura nº 215010575 - Mês de Janeiro/2026.

PROCESSO: 810001972026 NE: 000143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 406.153,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Reembolso folha pagto SEAD dezembro/2025

PROCESSO: 810037242024 NE: 000144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.776,00
FAVORECIDO: MTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Código: 0025807 - Tripé - Tipo: profissional; Material: alumínio; Altura: mínimo 172 cm; Requisito: cabeça hidráulica; Nivelador de bolha e engate rápido; Uso: câmera fotográfica; Capacidade de peso: mínimo 5 kg; Base dos pés: borracha
antiderrapante; Armação: alavancas de fechamentos das pernas tipflip de duas seções; Compatível: dslr e vídeo profissional.
Marca: SOU FOTO ; Código: 0019163 - Microfone - Tipo: lapela; Alimentação: pilha ou phantom power (48v); Padrão polar: omnidirecional; Frequência: de resposta amplitude mínima 50hz – 15khz; Conector: saída xlr.
Marca: Aj Som Acessórios Musicais
Local de Entrega: Rua Apá, 104 - Bairro Guanabara
Depósito do Patrimônio/SEAD.
Para atender a Assessoria de Comunicação/SEAD .

PROCESSO: 810006022026 NE: 000145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, FORA DO ESTADO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO BRASIL SEM FOME-CAISAN/MS.

PROCESSO: 810006412026 NE: 000147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16536/2024
DATA: 12/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: O montante total necessário para a implementação dos programas sociais no território estadual é de R$ 12.000,00 e, esses recursos são indispensáveis para custear despesas
planejadas para o mês de março.

PROCESSO: 810001332026 NE: 000148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA: 12/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.150.000,00
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL, "LEI Nº 5.639 DE 05 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023" Referente ao mês de FEVEREIRO/2026 - TESOURO/SEAD.

PROCESSO: 810001332026 NE: 000149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA: 12/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000.000,00
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL, "LEI Nº 5.639 DE 05

DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023" Referente ao mês de FEVEREIRO/2026 - FECOMP/SEAD.

PROCESSO: 650009732019 NE: 000150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 147.389,54
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar N.º 02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO, referente a Fevereiro de 2026.

PROCESSO: 81/000.756/2026 NE: 000151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°:14.133/2021 - Art.75 - Inciso VIII
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.304,76
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis, e fornecimento de material, para o período de 13 dias de fevereiro.

PROCESSO: 810001972026 NE: 000152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.666.995,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD fev/2025 ; folha pagto regime próprio SEAD fev/2025.; folha pagto regime próprio SEAD fev/2025.; folha pagto regime próprio SEAD fev/2025.; folha pagto regime próprio SEAD fev/2025.

PROCESSO: 810001972026 NE: 000153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.232,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD fev/2025 ; folha pagto regime próprio SEAD fev/2025.

PROCESSO: 810001972026 NE: 000154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 36.853,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD fev/2025

PROCESSO: 810001972026 NE: 000155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.105,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD fev/2025

PROCESSO: 810001972026 NE: 000156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 90.811,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD fev/2025

PROCESSO: 810001972026 NE: 000157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 135.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD fev/2025

PROCESSO: 810001972026 NE: 000158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 488,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD fev/2025

PROCESSO: 810001972026 NE: 000159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 332.296,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio P. SOCIAIS fev/2025 ; folha pagto regime próprio P. SOCIAIS fev/2025.; folha pagto regime próprio SEAD fev/2025.; folha pagto regime próprio P. SOCIAIS fev/2025.; folha pagto regime próprio P. SOCIAIS fev/2025.

PROCESSO: 810001972026 NE: 000160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.780,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio P. SOCIAIS fev/2025

PROCESSO: 810001972026 NE: 000161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.157,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio P. SOCIAIS fev/2025

PROCESSO: 810001972026 NE: 000162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 17.700,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio P. SOCIAIS fev/2025

PROCESSO: 810001972026 NE: 000163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.385,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio P. SOCIAIS fev/2025

PROCESSO: 810001972026 NE: 000164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 95.758,32
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio P. SOCIAIS fev/2025

PROCESSO: 810001972026 NE: 000165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 785.792,51
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD fev/2025

PROCESSO: 810002002026 NE: 000166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 191.496,07
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - SEAD - Fevereiro/2026

PROCESSO: 810002002026 NE: 000167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 801.673,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD – Fevereiro/2026 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD – Fevereiro/2026.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD – Fevereiro/2026.

PROCESSO: 810002002026 NE: 000168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.196,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD – Fevereiro/2026

PROCESSO: 810002002026 NE: 000169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 35.633,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD – Fevereiro/2026 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD – Fevereiro/2026.

PROCESSO: 810002002026 NE: 000170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.861,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD – Fevereiro/2026

PROCESSO: 810002002026 NE: 000171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 174.313,89
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - Programas Sociais/ SEAD - Fevereiro/2026

PROCESSO: 810002002026 NE: 000172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 728.200,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral – Programas Sociais/SEAD - Fevereiro/2026 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral – Programas Sociais/SEAD - Fevereiro/2026.

PROCESSO: 810002002026 NE: 000173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.080,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral – Programas Sociais/SEAD - Fevereiro/2026 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral – Programas Sociais/SEAD - Fevereiro/2026.

PROCESSO: 810002002026 NE: 000174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.684,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral – Programas Sociais/SEAD - Fevereiro/2026

PROCESSO: 810040122024 NE: 000175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.741,49
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: CÓDIGO – 0028583 - RPPS - Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores efetivos lotados nesta secretaria, referente a Março de 2026. Do período de 01/03/2026 a 31/03/2026.

PROCESSO: 810040122024 NE: 000176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.741,05
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: CÓDIGO – 0028584 - RGPS - Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores efetivos lotados nesta secretaria, referente a Março de 2026. Do período de 01/03/2026 a 31/03/2026.

PROCESSO: 810040122024 NE: 000177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.348,95
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: CÓDIGO – 0028582 - RASTREAMENTO - Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de rastreamento nos cartões de vale transporte, para atender os servidores efetivos e comissionados lotados nesta secretaria, referente a Março de 2026. Do período de 01/03/2026 a 31/03/2026.

PROCESSO: 810002812026 NE: 000178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025
DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.629,84
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: CONTA DE LUZ ZERO, LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025 - Referente ao mês de JANEIRO/2026 - ELEKTRO - SEAD.

PROCESSO: 810001972026 NE: 000179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 419.428,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Reembolso folha pagto SEAD, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2026

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

## Secretaria de Estado da Cidadania

### EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº 01/2026
### SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

### DISPOSIÇÕES GERAIS

O Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" - práticas inovadoras e programas educativos para promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher no ambiente de trabalho, instituído por meio do Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.329, de 23 de novembro de 2020, *(com redação de dispositivo alterada por meio do Decreto nº 16.055, de 22 de novembro de 2022)* tem por objetivo conhecer e divulgar práticas inovadoras relacionadas às políticas públicas para mulheres desenvolvidas por empresas públicas, privadas, instituições e fundações no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

**1.**O presente Edital de seleção disciplinará os procedimentos a serem adotados para fins de concessão do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher"

**1.1.** O procedimento de inscrição e certificação do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" será regido por este Edital e coordenado pelo Comitê Julgador

**1.2.** O processo de seleção para a certificação de que trata este edital compreenderá as fases e os prazos descritos no Anexo I.

**2.** Este Edital considerará empresas públicas, privadas, instituições e fundações que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho com implantação de medidas inovadoras fundamentadas nos seguintes objetivos:

**2.1.** Incentivar as empresas na contratação e valorização da mulher no mercado de trabalho, buscando a igualdade de gênero no quadro de pessoal;
**2.2.** Fortalecer o combate ao assédio moral e sexual no ambiente corporativo;
**2.3.** Promover a igualdade salarial de gêneros, contribuindo para a redução de desigualdades;

**2.4.** Sensibilizar e promover o debate sobre a igualdade de gênero em todos os espaços, especialmente no ambiente de trabalho;

**2.5.** Fomentar as boas práticas e o incentivo ao aleitamento materno e à valorização da gestante no ambiente de trabalho.

### DO COMITÊ JULGADOR

**3.** A seleção das empresas/instituições/fundações será feita por um Comitê Julgador, integrada por 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, das representações abaixo especificadas:

**3.1.** Secretaria de Estado de Cidadania, por meio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;
**3.2.** Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos;
**3.3.** Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
**3.4.** Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;
**3.5.** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
**3.6.** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;
**3.7.** Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;
**3.8.** Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região;
**3.9.** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de MS (SEBRAE-MS).

**4.** A participação no Comitê Julgador é considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração

### DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**5.** Este Edital é destinado às empresas públicas, privadas, instituições e fundações interessadas que possuam práticas, desenvolvam programas, ou ainda, manifestem iniciativas a serem implementadas nas empresas/fundações/instituições que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho, que deverão obrigatoriamente:

**5.1.** Comprovar Regularidade Fiscal, ambiental e trabalhista por meio de Certidões emitidas pelos Órgãos Estaduais e Federal competentes;
**5.2.** Apresentar Carta-Compromisso firmada, fornecida pelo Órgão Gestor Estadual de Políticas para Mulheres, na qual constam diretrizes para a promoção e defesa dos direitos da mulher (Anexo III).

**6.** As empresas/instituições/fundações interessadas serão premiadas conforme 2 (duas) categorias:

**6.1.** Ações implementadas – Segmentadas em: Ouro, Prata e Bronze, de acordo com a quantidade de eixos (Vide Item 21 desse Edital) que assegurem a plena vivência das mulheres no ambiente de trabalho;

**6.2.** Iniciativas implementáveis que valorizem a presença da mulher no ambiente laboral;

**6.3.** Serão reconhecidas 3 (três) iniciativas dentro da categoria "Ações Implementadas (6.1), sendo 1 (uma) no segmento Ouro, 1 (uma) no segmento Prata e 1 (uma) no segmento Bronze. Já na categoria "Iniciativas implementáveis" (6.2), será premiada 1 (uma) proposta, **somando um total de 4 (quatro) propostas reconhecidas.**

## DA INSCRIÇÃO

**7.** As inscrições poderão ser realizadas no período de 09 de março de 2026 a 10 de julho de 2026, conforme Cronograma previsto no Anexo I (até as 23h59min, horário local), pela internet, por meio da Ficha de Inscrição constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser enviada ao e-mail **empresaamiga@sec.ms.gov.br.**

**8.** Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir informações nas práticas e/ou programas cadastrados.

**9.** Cada empresa/instituição/fundação poderá inscrever mais de uma prática e/ou programa.

**10.** Juntamente com a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, deverá constar, obrigatoriamente de: Certidões de Regularidade Fiscal, Ambiental e Trabalhista emitidas pelos Órgãos Estaduais e Federal competentes, a Carta-Compromisso (Anexo III), fornecida pelo Órgão Gestor Estadual de Políticas para Mulheres e o Aceite da Política de Privacidade no ato da inscrição, em conformidade com a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

**11.** Para fins deste Edital, serão consideradas, também, entidades/instituições que prestem serviços relevantes à sociedade, com ou sem fins lucrativos.

**12.** Será permitido o envio de até 10 anexos, com documentos de divulgação das iniciativas apresentadas, como fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, que possam contribuir para a análise da proposta enviada. Este material deverá ser incluído no link: **https://forms.gle/qxkvTgZFJzh9Byuz7.**

**13.** As inscrições serão validadas por meio de e-mail de confirmação informando o número de inscrição.

**14.** O Comitê Julgador não se responsabilizará por inscrição não concretizada em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento da internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados requeridos.

**15.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade da empresa/instituição, reservando ao Comitê Julgador o direito de invalidar a inscrição que apresentar documentação ou informação contendo dados parciais, incorretos, inconsistentes ou inverídicos.

**16.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## DA ANÁLISE E SELEÇÃO

**17.** Todas as propostas enviadas deverão atender criteriosamente ao que dispõe o Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.329, de 23 de novembro de 2020 *(com redação de dispositivo alterada por meio do Decreto nº 16.055, de 22 de novembro de 2022)*.

**18.** Serão desclassificadas empresas que contenham informações incompletas e/ou que não observem os objetivos dispostos nos itens 2 e 7 deste Edital.

**19.** Como práticas inovadoras entende-se o enfrentamento e o combate à violência em suas múltiplas formas (assédio sexual e moral, institucional, violência física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, virtual, etc.).

**19.1.** A premiação da primeira categoria seguirá o critério elencado no item 6.1 comprovando a execução das ações e programas apresentados, a exemplo:

**19.2** Execução de políticas (ações e boas práticas) que valorizem a presença da mulher no ambiente de trabalho;
**19.3** Promoção e divulgação de ações afirmativas e informativas abordando questões referentes aos direitos da mulher, em âmbito interno e externo da empresa;
**19.4** Desenvolvimento de ações, projetos e programas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho;
**19.5** Oferecimento de um ambiente de trabalho saudável, com observância à integridade física e emocional e à dignidade da mulher;
**19.6** Possuir serviços de acolhimento, orientação e apoio às mulheres pertencentes a seu quadro de pessoal, através de assistência jurídica, psicológica, financeira e/ou médica, que tenham sido vítimas de qualquer tipo de violência de gênero, garantindo o sigilo absoluto desta condição;
**19.7** Oferta de (no mínimo) 10% das vagas de trabalho para mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar, garantindo o sigilo absoluto desta condição. Este número será representado considerando o quadro funcional feminino, de acordo com o seu porte empresarial;
**19.8** Apoiar instituições e entidades de defesa da mulher e promoção da igualdade de gênero
**19.9** Elaboração, execução ou apoio a projetos que visem o desenvolvimento educacional e cultural de mulheres residentes nas comunidades no entorno da empresa;
**19.10** Possuir política de contratação de mulheres trans, negras, indígenas e/ou imigrantes;
**19.11** Flexibilização das jornadas de trabalho para funcionárias gestantes ou lactantes; também levando em

consideração a idade e o número de filhos menores, até 6 (anos), bem como as necessidades especiais em caso de deficiência;
**19.12** Realizar ações de apoio ao tratamento de adoecimento das mulheres;
**19.13** Incentivo às mulheres ocuparem cargos de liderança, garantindo (pelo menos) um percentual mínimo de 30% de mulheres, considerando a diversidade étnica e racial em cargos de liderança dentro do quadro funcional da empresa, para empresas de GRANDE porte;

19.13.1. Garantindo um percentual mínimo de 20% para empresas de MÉDIO porte
19.13.2. Garantindo um percentual mínimo de 10% para empresas de PEQUENO porte

19.13.3. Garantindo um percentual mínimo de 5% para microempresas

**19.14.** Promover ações que sejam inclusivas às diferenças e diversidade entre as mulheres, promovendo o respeito e combate às violências;
**19.15.** Promover ações de combate ao sexismo, à transfobia e ao racismo, bem como coibir a utilização de termos racistas e promover combate a outros preconceitos interseccionais;

**19.16.** Criação de canal de denúncia sobre assédio sexual, moral e outras formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho, além da realização de campanhas educativas de sensibilização em relação a estes temas;

**19.17.** Promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres que ocupem cargos ou funções iguais ou semelhantes ou que exijam o mesmo nível de qualificação, além de acesso equânime a programas de formação profissional promovidos pela empresa/instituição ou por ela contratados

**19.18.** Garantia de licença maternidade e paternidade, conforme a lei e sua extensão;

**19.19.** Promover ações de suporte às mulheres quando do retorno da licença maternidade, de incentivo à divisão igualitária das responsabilidades parentais, especialmente quando ambos os genitores trabalharem na mesma empresa;

**19.20.** Possuir política de contratação de mulheres egressas do sistema prisional, bem como de mulheres resgatadas em situação análoga à escravidão;

**19.21.** Fornecimento de absorventes, além de outras ações voltadas à dignidade menstrual das pessoas que menstruam;

**19.22.** Desenvolver programas, projetos e ações de incentivo, auxílio, apoio e capacitação profissional à mulher, visando a qualificação em áreas estratégicas para ascensão profissional ou em áreas com baixa participação feminina;

**19.23.** Possuir comitês internos que tratem do enfrentamento à violência contra as mulheres e suas interseccionalidades, e que impulsionam o protagonismo feminino no ambiente de trabalho.

**20.** A comprovação dos critérios deverá ser feita por meio de declaração da própria empresa, mediante a apresentação de portfólio; fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, relatórios qualitativos sujeitos a confirmação do Comitê Julgador

**21.** O processo de avaliação e seleção do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" ocorrerá em uma única etapa, que consiste na análise documental da empresa/instituição/fundação, para averiguar e mensurar a implementação das ações ou programas de valorização da mulher e de enfrentamento da desigualdade de gênero no ambiente de trabalho, destinado a comprovar a existência das ações inscritas que serão categorizadas de acordo com o item 6 deste Edital:

**21.1.** Ações implementadas – Segmento Bronze, no mínimo, 04 iniciativas expressas no item 19 deste Edital

**21.2.** Ações implementadas – Segmento Prata, no mínimo, 05 iniciativas expressas no item 19 deste Edital

**21.3.** Ações implementadas – Segmento Ouro, no mínimo, 06 iniciativas expressas no item 19 deste Edital

**21.4.** Iniciativas implementáveis serão consideradas as que contemplarem, no mínimo, 04 iniciativas expressas no item 19 deste Edital

**21.5.** Em caso de empate entre propostas, o critério para desempate será o maior número de propostas apresentadas.

**22.** A análise documental levará em conta estritamente a documentação enviada pela empresa no ato da inscrição.

**23.** Não serão considerados outros documentos, ainda que estejam publicamente disponíveis.

**24.** Os representantes dos órgãos integrantes do Comitê Julgador reunir-se-ão pessoalmente ou por meio de videoconferência, durante o período de 13 a 17 de julho de 2026, conforme Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

**25.** Fica vedada qualquer tipo de comunicação do Comitê Julgador com representantes das Empresas concorrentes durante o período de análise e de seleção das propostas.

**DAS EMPRESAS SELECIONADAS**

**26.** As empresas/instituições/fundações selecionadas serão divulgadas publicamente no dia 20 de julho de 2026, conforme Cronograma constante do Anexo I deste Edital, por meio de publicação no site oficial da imprensa do Estado de Mato Grosso do Sul.

**27.** Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados para o e-mail **empresaamiga@sec.ms.gov.br**, no prazo impreterível dos dias 20 a 24 de julho de 2026, os quais serão apreciados pelo Comitê Julgador.

**28.** A divulgação do resultado final será realizada no dia 03 de agosto de 2026 e as empresas/instituições/fundações selecionadas para receber o Selo Social "Empresa Amiga da Mulher", serão apresentadas ao público durante a programação do Agosto Lilás, em data posterior, a ser definida pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres de Mato Grosso do Sul, vinculada à Secretaria de Estado da Cidadania (SEC/MS).

**29.** A concessão do Selo "Empresa Amiga da Mulher" não implica premiação pecuniária às empresas selecionadas.

**30.** As empresas com práticas e/ou programas selecionados, serão divulgados em sites, mídias sociais e matérias assinadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**31.** As empresas/instituições/fundações contempladas poderão divulgar em seu material de publicidade, *offline* e *online* e propaganda a condição de "Empresa Amiga da Mulher". As empresas poderão divulgar a logomarca do Selo em seus meios de comunicação e junto aos seus fornecedores, prestadores de serviço e clientes.

## DO MONITORAMENTO

**32.** Para regular e acompanhar as ações reconhecidas com o recebimento do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher", a equipe da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres destacará uma técnica para realizar o acompanhamento e monitoramento de forma permanente, a fim de compreender a efetividade e alcance das ações reconhecidas.

**32.1.** O monitoramento será realizado entre os meses de abril a julho de 2026, de forma que a as ações ou programas previstos no Item 21 desse Edital, sejam atendidos de forma assertiva.

**33.** O Comitê Julgador poderá suspender o direito da empresa detentora do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" de usar a marca caso sobrevenham fatos que comprovem o envolvimento ou a tolerância da empresa com práticas ilegais ou graves falhas éticas, que lhe foi garantido o amplo direito de defesa e do contraditório, tais como:

**33.1.** Realização de ato ou ação contrários a concessão, praticado pelo (a) portador(a) do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher";

**33.2.** Discriminação de gênero no ambiente de trabalho;

**33.3.** Assédio sexual ou moral no ambiente de trabalho;

**33.4.** Condenações administrativas ou judiciais no Brasil e no exterior pela prática de atos que incluam a empresa no cadastro de empregadores que submeteram trabalhadores (as) a condições análogas à escravidão, previsto na legislação vigente;

**33.5.** Condenações administrativas ou judiciais no Brasil e no exterior por graves infrações aos direitos humanos;

**33.6.** A empresa portadora tiver pendência com órgãos de proteção dos direitos das mulheres nas esferas federal, estadual, municipal.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**34.** Os contatos serão feitos com a pessoa que se apresentar como responsável técnica pela proposta, devidamente indicada na ficha de inscrição.

**35.** A Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres estará à disposição para esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas sobre preenchimento da ficha de inscrição, se necessário.

**36.** Na ocorrência de situações não previstas neste Edital, caberá decisão do Comitê Julgador

Campo Grande, 06 de março de 2026

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**
Secretária de Estado de Cidadania
Secretaria de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC/MS)

**MANUELA NICODEMOS BAILOSA**
Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres

**ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº 01 /2026**

**SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"**

**CRONOGRAMA**

| ETAPA | PRAZO |
|---|---|
| Publicação do Edital SEC nº 01/2026 | 09/03/2026 |
| Período de inscrição | 09/03/2026 a 10/07/2026 |
| Período de análise e seleção | 13/07/2026 a 17/07/2026 |
| Divulgação das propostas classificadas | 20/07/2026 |
| Prazo para apresentação de recurso | 20/07/2026 a 24/07/2026 |
| Prazo para julgamento de recurso | 27/07/2026 a 31/07/2026 |
| Divulgação do resultado final | 03/08/2026 |

**ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº /2026**

**SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"**

| **FICHA DE INSCRIÇÃO**<br>**SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"** |
|---|
| NOME DO PROJETO OU PRÁTICA: |
| PROPONENTE<br>Empresa (Nome fantasia):<br>Nome social:<br>Atividade-fim:<br>Categoria:<br>( ) Microempresa<br>( ) Empresa de pequeno porte<br>( ) Empresa de médio porte<br>( ) Empresa de grande porte<br>Número de empregadas mulheres:<br>Número total de empregados:<br>Endereço:<br>Telefone:<br>E-mail:<br>Redes sociais/site: |
| PESSOA DA EMPRESA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA POLÍTICA, PROJETO E/OU BOA PRÁTICA:<br>Nome:<br>Cargo/função:<br>Telefone:<br>E-mail: |
| INFORMAÇÕES BÁSICAS:<br>1- Data de início do projeto/prática (dia/mês/ano):<br>2- Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/prática (indicar a formação):<br>3- Valor investido pela empresa para a implantação/execução do projeto/prática:<br>4- Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades / instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres):<br>5- Local de execução do projeto/programa:<br>6- Público-alvo (mulheres diretamente alcançadas): |
| EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 6 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm): |
| OBJETIVOS DO PROJETO/PRÁTICA: |
| PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS: |
| COMO O PROJETO/PRÁTICA DESENVOLVE A PROMOÇÃO, A VALORIZAÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO: |
| QUAIS RESULTADOS ESPERADOS AO LONGO DE 1 ANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PRÁTICA: |
| COMO SERÃO AVALIADOS OS RESULTADOS DO PROJETO/PROGRAMA POR PARTE DA EMPRESA: |

| |
|---|
| POR QUE ESSE PROJETO/PRÁTICA É UM DIFERENCIAL NA VIDA DAS MULHERES? |
| ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR (caso julgue necessário, em conformidade com o Item 14 do Edital (fotos, matérias de sites, jornais, cartazes, folders, etc). |

**ANEXO III DO EDITAL DE SELEÇÃO SEC Nº /2026**

**CARTA-COMPROMISSO "EMPRESA AMIGA DA MULHER"**

Considerando que o Brasil assumiu compromissos internacionais e nacionais pela igualdade de oportunidades efetivas entre homens e mulheres e que tem fortalecido sua legislação nacional nestas agendas;
Considerando a urgência em promover uma reflexão responsável sobre o tema com as empresas comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para homens e mulheres;
Considerando que a violência e o assédio no mundo do trabalho privam as pessoas da sua dignidade, sendo incompatíveis com o trabalho saudável e uma ameaça à igualdade de oportunidades e aos ambientes produtivos de trabalho;
Considerando que as mulheres são a maioria das vítimas de violências e assédios ocorridos nos diferentes setores, ocupações e locais de trabalho;
Considerando o 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, que visa: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
Considerando o 8º ODS que visa: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos;
Considerando as diretrizes para a implementação das práticas de Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança) ESG;

Esta empresa compromete-se a atuar para a prevenção e erradicação da violência de gênero praticada no ambiente de trabalho, priorizando as seguintes propostas, sem prejuízo de outras que possam ser implementadas:
I. Sensibilizar e capacitar periodicamente funcionários/colaboradores sobre a importância de prevenir e erradicar toda forma de discriminação de gênero e de promover a equidade no interior da empresa;
II. Disponibilizar e/ou divulgar canais de denúncia e acolhimento à vítima de violência ocorrida no ambiente de trabalho, dando especial credibilidade ao seu relato;
III. Orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para que possam escolher as alternativas que melhor lhes garantam proteção e segurança, em conformidade com o que preceitua a Lei Maria da Penha.
Com base nos princípios de dignidade e respeito, reconhecemos o direito das mulheres a um mundo de trabalho sem violência e assédio e reafirmamos a importância do enfrentamento a todas as formas de preconceitos e discriminações de gênero, em consonância com a Convenção 190 e a Recomendação 206 da OIT.

Local/data.

**Nome da empresa**
**Assinatura/Cargo**

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA CGP/SEJUSP/MS N. 003, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Institui o Programa PROVE - Programa de Valorização do Servidor, vinculado ao DAO/CGP, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as previstas nos incisos I e VIII, do artigo 28, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenadoria-Geral de Perícias expõem seus profissionais a elevados níveis de estresse ocupacional, carga emocional significativa e riscos psicossociais inerentes à função pericial, de modo que a valorização desses profissionais constitui medida essencial para o

fortalecimento institucional, a eficiência dos serviços públicos e a promoção de um ambiente de trabalho saudável;

**CONSIDERANDO** o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à saúde, consagrados nos artigos 1º, inciso III, e 196 da Constituição Federal; bem como, o disposto nos artigos 144 e 145 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, que preveem ações voltadas ao acompanhamento, à prevenção e à valorização dos servidores;

**CONSIDERANDO** o conceito ampliado de saúde adotado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que compreende os aspectos físico, mental, social e espiritual;

**CONSIDERANDO** a Norma Regulamentadora n.1 (NR-1), aprovada pela Portaria MTb n. 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas atualizações, que tratam do gerenciamento de riscos ocupacionais, inclusive os de natureza psicossocial, aplicável de forma progressiva à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública - Pró-Vida, previsto na Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018 (SUSP);

**CONSIDERANDO** as justificativas e propostas de formulação apresentadas no processo de comunicação institucional sob NUP 31.287.478-2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Perícias, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (CGP/SEJUSP/MS), o Programa PROVE - Programa de Valorização do Servidor, vinculado ao Departamento de Apoio Operacional (DAO), com a finalidade de promover ações voltadas à saúde biopsicossocial e espiritual de seus servidores.

**Art. 2º** O PROVE constitui-se como programa institucional de caráter efetivo e permanente, de natureza preventiva, educativa e interventiva;

**Art. 3º** O PROVE tem como objetivo desenvolver ações, nas perspectivas individual e coletiva, voltadas à promoção da saúde biopsicossocial e espiritual, ao fortalecimento do ambiente de trabalho e à valorização dos servidores da CGP/SEJUSP/MS.

**Art. 4º** Compete ao Programa PROVE:

I - realizar ações de acolhimento individualizado, preventivo ou interventivo, com escuta ativa, ética e qualificada;

II - promover ações preventivas coletivas, educativas e de conscientização;

III - fomentar ambientes de trabalho seguros, acolhedores e saudáveis;

IV - atuar no apoio e mediação em situações de crises interpessoais e incidentes críticos;

V - desenvolver campanhas, palestras, cursos, treinamentos e outras ações educativas;

VI - promover atividades voltadas à valorização do servidor e ao fortalecimento da cultura organizacional;

VII - realizar o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas;

VIII - estabelecer parcerias, articulação em rede e cooperação técnica com programas ou instituições que possuem objetivos e missões semelhantes ou complementares.

**Art. 5º** As ações do PROVE observarão os princípios da ética, da confidencialidade, do respeito à dignidade da pessoa humana, à privacidade e à individualidade dos servidores, não se confundindo com atividades de controle funcional, disciplinar ou administrativo.

**Art. 6º** A execução do PROVE ocorrerá no âmbito e supervisão do DAO/CGP, observadas as diretrizes da CGP/SEJUSP/MS.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NELSON FERMINO JUNIOR**
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1 – RECURSOS DO FAR**
**DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JORGE AMADO EM CAMPO GRANDE/MS**

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, vem através deste edital, convocar os pré-selecionados abaixo para que se manifeste quanto a eventual interesse em dar prosseguimento ao processo de seleção do empreendimento Condomínio Residencial Jorge Amado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida com Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial para Faixa 1 na cidade de Campo Grande/MS.

| Protocolo | Nome do titular | CPF do titular | Prioridade | Pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 1000003481 | MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | ###.###.###-### | Situação de rua | 3 |
| 1000053724 | AGATHA GEOVANA MORAES DE ALMEIDA | ###.547.161-## | Risco/Vulnerável | 5 |
| 0000145243 | MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | ###.###.###-### | | 5 |
| 1000062287 | MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | ###.###.###-### | | 5 |
| 1000067443 | SUELY FERREIRA RODRIGUES | ###.153.741-## | PCD -Risco/ Vulnerável | 4 |
| 1000080823 | EMILIA PIRES DA SILVA | ###.775.381-## | Idoso | 1 |
| 1000086580 | SEBASTIAO MARQUES EVANGELISTA | ###.049.831-## | Idoso | 1 |
| 1000111086 | MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | ###.###.###-### | Risco/Vulnerável | 4 |
| 1000110377 | MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | ###.###.###-### | Risco/Vulnerável | 4 |

E, para o conhecimento da pessoa interessada, subscreve este edital com o prazo 05(cinco) dias, a contar da data da publicação, para comparecer no órgão responsável pela convocação no seguinte endereço: Rua Soldado Reinaldo de Andrade, 108, bloco 02, Bairros Tiradentes em Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3125 ou 08006473120.
Desde já ficam os interessados ciente, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao processo de seleção acima indicado e autorizará esta instituição a tomar as medidas cabíveis para desclassificação e convocação de novo beneficiário.

**Campo Grande/MS, 03 de março de 2026.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
**Diretora-Presidente**

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 012/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS**
**Processo** – nº. 31.032.981-2026
**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Cristalvel Ind. e Com. de Utilidades Domésticas Ltda.
**Objeto** – Constitui objeto do presente Termo, a utilização de mão de obra dos internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem dos prendedores de roupas utilizando as dependências dessa Unidade Penal.
**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada por meio de produtividade, observada tabela previamente prescrita.
**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
**Data da Assinatura** – 05/03/2026.
**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sócio/Administrador HEMERSON DAMIANO MONDINI da Cristalvel Ind. e Com. de Utilidades Domésticas Ltda.

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 024/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS**
**Processo** – nº. 31.041.611-2026
**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Qually Peles LTDA.
**Objeto** – Constitui objeto do presente Termo, a utilização de mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na comarca de Campo Grande, em atividades de ajudante de produção, curtimento e outras preparações de couro na sede dessa Empresa, nesta Capital.
**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.
**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
**Data da Assinatura** – 04/03/2026.
**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sócio/Administrador JAIME VALLER da Qually Peles LTDA.

PROCESSO: 310829432022 NE: 000058 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10319031442122096128000 2 FONTE: 271280011 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c" do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 222.141,63
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Despesas com Reajustamento relativo ao mês de dezembro/2025. Objeto: Reforma com ampliação da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, modalidade Fundo a Fundo do ano de 2016. Contrato nº 037/2023

PROCESSO: 310829432022 NE: 000058 ANE: 000065 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10319031442122096128000 2 FONTE: 271280011 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c" do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2025 TOTAL ANULADO: R$ 222.141,63
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Anulação de saldo remanescente em atendimento ao Decreto Estadual nº 16.695, de 14 de novembro de 2025, que dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2025, e dá outras providências.

PROCESSO: 310829432022 NE: 000059 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10319031442122096128000 2 FONTE: 271280011 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c" do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 719.628,76
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Despesas para atender a reforma com ampliação da Penitenciaria de Dois Irmãos do Buriti/MS, modalidade Fundo a Fundo do ano de 2016, referente ao mês de novembro/2025. Contrato nº 037/2023.

PROCESSO: 310829432022 NE: 000059 ANE: 000066 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10319031442122096128000 2 FONTE: 271280011 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c" do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2025 TOTAL ANULADO: R$ 719.628,76
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Anulação de saldo remanescente em atendimento ao Decreto Estadual nº 16.695, de 14 de novembro de 2025, que dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2025, e dá outras providências.

PROCESSO: 310595642022 NE: 001732 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 02/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 113.607,96
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2025;Tipo: Gasolina ; Contrato nº 014/2023 - Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2025; Tipo: Óleo Diesel S10..; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de

dezembro/2025;Tipo: Diesel Comum. .; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2025;Tipo: Etanol..

PROCESSO: 31/160.779/2025 NE: 001742 ND: 44905212 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 3 FONTE: 270071291 - AGEPEN - Convênio nº 822114/2015-Reg.025421 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 92.999,69
FAVORECIDO: JVS COMERCIO LTDA
OBJETO: Refrigerador - Tipo: frost free; Requisito: contendo gavetão e controle de temperatura, quantidade de portas: 2; Capacidade mínima: 483 litros (refrigerador + freezer). Marca: Midea. Item 006.
Descrição do Pré-Empenho Original nº 2025PE001732: Despesas com aquisição de refrigeradores, para a atender o Convênio 822114/2015, "Aparelhamento de 33 Unidades Básicas de Saúde no
Sistema Prisional do Estado do Mato Grosso Do Sul" sob a égide da Agepen, que serão adquiridos através da adesão à Ata de Registro de preço n° 136/2025, processo administrativo n° 009.0220.2025.0000589-10, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB. Contrato nº 033/2025.

PROCESSO: 31/160.779/2025 NE: 001742 ANE: 001849 ND: 44905212 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 3 FONTE: 270071291 - AGEPEN - Convênio nº 822114/2015-Reg.025421 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 31/12/2025 TOTAL ANULADO: R$ 92.999,69
FAVORECIDO: JVS COMERCIO LTDA
OBJETO: Anulação de Nota de Empenho em atendimento a solicitação do Despacho às folhas nº 530 e 531 do Processo Digital nº 31/160.779/2025. Motivo: Alteração da litragem do refrigerador especificado no objeto.

PROCESSO: 31/160.779/2025 NE: 001743 ND: 44905212 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 3 FONTE: 270071251 - AGEPEN - Convênio nº 891967/2019 -MJ/DEPEN-MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.999,99
FAVORECIDO: JVS COMERCIO LTDA
OBJETO: Refrigerador - Tipo: frost free; Requisito: contendo gavetão e controle de temperatura, quantidade de portas: 2; Capacidade mínima: 483 litros (refrigerador + freezer). Marca: Midea. Item 006.
Descrição do Pré-Empenho Original nº 2025PE001731: Despesas com aquisição de refrigerador, para a atender o Convênio 891967/2019, "Ações de Atenção à Pessoa Egressa", Patronato Penitenciário sob a
égide da Agepen-MS, que será adquirido através da adesão à Ata de Registro de preço n° 136/2025, processo administrativo n° 009.0220.2025.0000589-10, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB. Contrato nº 033/2025.

PROCESSO: 31/160.779/2025 NE: 001743 ANE: 001848 ND: 44905212 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 3 FONTE: 270071251 - AGEPEN - Convênio nº 891967/2019 -MJ/DEPEN-MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 31/12/2025 TOTAL ANULADO: R$ 2.999,99
FAVORECIDO: JVS COMERCIO LTDA
OBJETO: Anulação de Nota de Empenho em atendimento a solicitação do Despacho á folha nº 530 do Processo Digital nº 31/160.779/2025. Motivo: Alteração da litragem do refrigerador especificado no objeto.

PROCESSO: 31/160.779/2025 NE: 001744 ND: 44905212 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 3 FONTE: 270074911 - AGEPEN - Convênio DEPEN-MJSP Nº 936513/2022 - Aparelhamento da Gerência de Inteligência AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.999,99
FAVORECIDO: JVS COMERCIO LTDA
OBJETO: Refrigerador - Tipo: frost free; Requisito: contendo gavetão e controle de temperatura, quantidade de portas: 2; Capacidade mínima: 483 litros (refrigerador + freezer). Marca: Midea. Item 006.
Descrição do Pré-Empenho Original nº 2025PE001730: Despesas com aquisição de refrigerador, para a atender o Convênio 936513/2022, "Programa de Aparelhamento da Gerência de Inteligência – GISP", sob a égide da Agepen-MS, que será adquirido através da adesão à Ata de Registro de preço n° 136/2025, processo administrativo n° 009.0220.2025.0000589-10, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB. Contrato n° 033/2025.

PROCESSO: 31/160.779/2025 NE: 001744 ANE: 001847 ND: 44905212 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 3 FONTE: 270074911 - AGEPEN - Convênio DEPEN-MJSP Nº 936513/2022 - Aparelhamento da Gerência de Inteligência AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA ANULAÇÃO: 31/12/2025 TOTAL ANULADO: R$ 2.999,99
FAVORECIDO: JVS COMERCIO LTDA
OBJETO: Anulação de Nota de Empenho em atendimento a solicitação do Despacho á folha nº 530 do Processo Digital nº 31/160.779/2025. Motivo: Alteração da litragem do refrigerador especificado no objeto.

PROCESSO: 31/160.779/2025 NE: 001745 ND: 44905212 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 3 FONTE: 270076031 - AGEPEN - Convênio nº 937265/2022 - MJSP AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.999,98
FAVORECIDO: JVS COMERCIO LTDA
OBJETO: Refrigerador - Tipo: frost free; Requisito: contendo gavetão e controle de temperatura, quantidade de portas: 2;Capacidade mínima: 483 litros (refrigerador + freezer). Marca: Midea. Item 006.
Descrição do Pré-Empenho Original nº 2025PE001729: Despesas com aquisição de refrigerados, para a atender o Convênio 937265/2022, "Programa de Fortalecimento da Execução Penal - Ouvidoria/Corregedoria/ESPEN", sob a égide da Agepen-MS, que serão adquirido através da adesão à Ata de Registro de preço n° 136/2025, processo administrativo n° 009.0220.2025.0000589-10, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB. Contrato nº 033/2025.

PROCESSO: 31/160.779/2025 NE: 001745 ANE: 001846 ND: 44905212 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 3 FONTE: 270076031 - AGEPEN - Convênio nº 937265/2022 - MJSP AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 31/12/2025 TOTAL ANULADO: R$ 5.999,98
FAVORECIDO: JVS COMERCIO LTDA
OBJETO: Anulação de Nota de Empenho em atendimento a solicitação do Despacho á folha nº 530 do Processo Digital nº 31/160.779/2025. Motivo: Alteração da litragem do refrigerador especificado no objeto.

PROCESSO: 31/217.923/2025 NE: 001746 ND: 44905233 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 3 FONTE: 270074911 - AGEPEN - Convênio DEPEN-MJSP Nº 936513/2022 - Aparelhamento da Gerência de Inteligência AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.937/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.245,00
FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA
OBJETO: Especificação: Televisor - Tipo: de 55''. Marca: Philips. Item 001.
Descrição do Pré-Empenho Original nº 2025PE001688: Despesas com aquisição de televisores para atender as necessidades da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP), sob a égide da
Agepen-MS, recursos oriundo do Convênio nº 936513/2022, e que serão adquiridos através da adesão à Ata de Registro de Preço nº 30/2025, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, vigência de 28/02/2025 a 27/02/2026.

PROCESSO: 312729682025 NE: 001756 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º da Lei Estadual nº 2.590/2002 e Art. 13, inciso I, da Lei nº 3.150/05. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.965,92
FAVORECIDO: LUZENI SANCHES ALVES DE ARRUDA
OBJETO: Despesa com Auxílio Funeral em favor de Luzeni Sanches Alves de Arruda, na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento do servidor Paulo Cesar Pinto de Arruda, Matrícula nº 21913021, ocorrido em 15/11/2025, conforme exarado no Parecer vinculado PGE/MS/CJUR-AGEPEN/nº 032/2025.

PROCESSO: 310404312022 NE: 001760 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 10/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.344,84
FAVORECIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / SP
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário, referente ao servidor Lincoln Massaru Takagi, RG nº 29606333-2, afastado/cedido da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo para prestar serviços na Agepen/MS, solicitação através do Ofício n° 3/2025-SAP-PP-CEPROESTE-SRH-DIV, relativo aos meses de setembro, outubro e novembro de 2025.

PROCESSO: 311068052025 NE: 001761 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V e § 5°, I, II e III da Lei Federal n. º 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 12/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: VERA HELENA HAMPE BOCCHESE
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual

- UMMVE, sob a égide da Agepen, em Campo Grande/MS, referente ao dias de 15 a 31 de dezembro/2025. Contrato nº 031/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001765 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.749,47
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Comissionados - DAF), referente ao 13º Salário/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001766 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.689,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com INSS Servidor da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Comissionados - DAF), referente ao 13º Salário/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001767 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 564.407,09
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001768 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 247.510,52
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001769 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 17/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.169.196,27
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001773 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.752.640,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com os descontos relativo ao MS-Prev Servidor, Cassems e IRRF da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), do mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001774 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 297.713,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com os descontos relativo ao MS-Prev Servidor, Cassems e IRRF da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), do mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001775 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 669.247,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com os descontos relativo ao MS-Prev Servidor, Cassems e IRRF da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), do mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001811 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 225.764,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com valor residual (Diferença) e a Pensão alimentícia da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao 13º Salário/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001812 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.203,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com valor residual (Diferença) e a Pensão alimentícia da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao 13º Salário/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001813 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 41.396,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com valor residual (Diferença) e a Pensão alimentícia da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao 13º Salário/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001814 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119030412322036033000 1 FONTE: 279981731 - FUNPROV ARRECADAÇÃO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.369.245,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Regularização dos adiantamentos, 1ª e 2ª Parcelas, do 13º Salário/2025 da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001815 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119030412322036033000 1 FONTE: 279981731 - FUNPROV ARRECADAÇÃO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.463.393,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Regularização dos adiantamentos, 1ª e 2ª Parcelas, do 13º Salário/2025 da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001819 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/90. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.347,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário que presta serviços para Agepen-MS, referente a Folha do mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001821 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 29/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.084.257,04
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-PREV Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen/MS - (Servidores DOP), referente ao décimo terceiro salário de 2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001822 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO

ROSSI MAIORCHINI
DATA: 29/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 556.293,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-PREV Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen/MS - (Servidores DAF), referente ao décimo terceiro salário de 2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001823 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 29/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 246.356,90
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-PREV Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen/MS - (Servidores DAP), referente ao décimo terceiro salário de 2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001824 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 29/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.805.918,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Regularização dos adiantamentos, 1ª e 2ª Parcelas, do 13º Salário/2025 da Folha de Pagamento de Pessoal da AgepenMS.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001824 ANE: 001833 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2025 TOTAL ANULADO: R$ 77.451,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Diferença antecipação 13º salário 2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001825 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 29/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 256.310,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Regularização dos adiantamentos, 1ª e 2ª Parcelas, do 13º Salário/2025 da Folha de Pagamento de Pessoal da AgepenMS.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001825 ANE: 001834 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2025 TOTAL ANULADO: R$ 15.532,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Diferença antecipação 13º salário 2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001826 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 29/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 566.479,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Regularização dos adiantamentos, 1ª e 2ª Parcelas, do 13º Salário/2025 da Folha de Pagamento de Pessoal da AgepenMS.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001826 ANE: 001835 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2025 TOTAL ANULADO: R$ 31.570,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Diferença antecipação 13º salário 2025.

PROCESSO: 310671062025 NE: 001827 ND: 31909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021484609019042000l FONTE: 175700001 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 101, caput, do ADCT c/c art. 79, caput e parágrafo único, art. 51, § 1ºArt. 59, §1º, todos da Resolução n.º 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça, e disciplinado no Art. 100 da CF 1988. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 29/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 423.907,61
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas para atender o pagamento da terceira e ultima parcela dos Precatórios, Natureza Alimentar (pessoal), do orçamento do exercício do ano de 2025, requisitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, e conforme instrução no Ofício Nº 4888/2025/PPREC/PGE-MS do NUP nº 15.006.061 2025 ás folhas nº 25. 3ª parcela vencimento em 01/12/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001836 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 512,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com os descontos relativo ao consignado UNISAUDE verbas 653/711 da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), do mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001837 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.708,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com os descontos relativo ao consignado UNISAUDE verbas 653//655/711 da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), do mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 001837 ANE: 001845 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 31/12/2025 TOTAL ANULADO: R$ 2.708,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: A PD nº 4788 não foi executada, justificando-se o devido estorno.

PROCESSO: 310829432022 NE: 000001 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10319031442122096128000 2 FONTE: 271280011 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c" do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.742.781,32
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Despesas para atender a reforma com ampliação da Penitenciaria de Dois Irmãos do Buriti/MS, modalidade Fundo a Fundo do ano de 2016, referente ao exercício do ano de 2025. Contrato nº 037/2023

PROCESSO: 310829432022 NE: 000002 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10319031442122096128000 2 FONTE: 271280011 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c" do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 840.937,03
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Despesas com Reajustamento relativo ao exercício do ano de 2025, da obra de reforma com ampliação da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, modalidade Fundo a Fundo do ano de 2016. Contrato nº 037/2023.

PROCESSO: 310829432022 NE: 000003 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10319031442122096128000 2 FONTE: 271280011 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c" do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 29/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 528.593,09
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Despesas para atender a reforma com ampliação da Penitenciaria de Dois Irmãos do Buriti/MS, modalidade Fundo a Fundo do ano de 2016, referente ao acréscimo no valor do Contrato nº 037/2023 (GCONT nº 22801). Conforme Ofício Nº 16870/2026/GAB/SEFAZ.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000001 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.748.481,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com os consignados da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000001 ANE: 000051 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 16/01/2026 TOTAL ANULADO: R$ 141.789,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo relativo as reversões da Folha da Agepen-MS do mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000002 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 164.399,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com os consignados da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000002 ANE: 000052 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 16/01/2026 TOTAL ANULADO: R$ 6.734,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo relativo as reversões da Folha da Agepen-MS do mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000003 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 304.486,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com os consignados da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000003 ANE: 000007 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 08/01/2026 TOTAL ANULADO: R$ 27.546,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo relativo as reversões da Folha de Pagamento da Agepen-MS do mês de novembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000004 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 930.036,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Cassems da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000005 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: eis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 124.917,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Cassems da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000006 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 57.637,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Cassems da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000008 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 56.905,12
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 15/01/2026 ;Tipo: Diesel Comum. ; Contrato nº 014/2023 - Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 15/01/2026; Tipo: Óleo Diesel S10..; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 15/01/2026;Tipo: Etanol.
.; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 15/01/2026;;Tipo: Gasolina
.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000009 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24,Inc.X da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.233,89
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Despesa com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de dezembro/2025.Contrato nº 001/2019.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000010 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24,Inc.X da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.233,89
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Despesa com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de janeiro/2026.Contrato nº 001/2019.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000011 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.604,14
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviços de Lavagem simples para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 15/01/2026. Tipo: Lavagem simples veículo pequeno porte. ; Serviços de Lavagem simples para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 15/01/2026. Tipo: Lavagem simples veículo médio porte..; Serviços de Lavagem simples para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 15/01/2026. Tipo: Lavagem simples veículo grande porte..; Serviços de Lavagem completa para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 15/01/2026. Tipo: Lavagem simples veículo grande porte.; Serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 15/01/2026. Tipo: Serviço de borracharia (remendo de pneus e câmaras), veículo médio porte..; Serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 15/01/2026. Tipo: Serviço de borracharia (remendo de pneus e câmaras), veículo grande porte..; Serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 15/01/2026. Tipo: Vulcanização de pneus veículos médios porte. .; Serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 15/01/2026. Tipo: Vulcanização de pneus veículos grande porte. .; Serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 15/01/2026. Tipo: Serviço de borracharia (remendo de pneus e câmaras), veículo pequeno porte.

PROCESSO: 310004412026 NE: 000012 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.535/2024. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310005992026 NE: 000013 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Diárias Fora do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000014 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.695,39
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 16 à 31/01/2026. Tipo: Vulcanização de pneus veículos grande porte. ; Serviços de Lavagem simples para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 16 à 31/01/2026. Tipo: Lavagem simples veículo pequeno porte..; Serviços de Lavagem simples para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 16 à 31/01/2026. Tipo: Lavagem simples veículo médio porte..; Serviços de Lavagem completa para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 16 à 31/01/2026. Tipo: Lavagem simples veículo pequeno porte.; Serviços de Lavagem completa para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 16 à 31/01/2026. Tipo: Lavagem simples veículo médio porte..; Serviços de Lavagem completa para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 01 à 16 à 31/01/2026. Tipo: Lavagem simples veículo grande porte..; Serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 16 à 31/01/2026. Tipo: Serviço de borracharia (remendo de pneus e câmaras), veículo pequeno porte..; Serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 16 à 31/01/2026. Tipo: Serviço de borracharia (remendo de pneus e câmaras), veículo grande porte..; Serviços de Lavagem simples para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 16 à 31/01/2026. Tipo: Lavagem simples veículo grande porte..; Serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 16 à 31/01/2026. Tipo: Serviço de borracharia (remendo de pneus e câmaras), veículo médio porte..; Serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período 16 à 31/01/2026. Tipo: Vulcanização de pneus veículos médios porte. .

PROCESSO: 310595642022 NE: 000015 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 12/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 56.803,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 16 à 31/01/2026 ;Tipo: Etanol. ; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 16 à 31/01/2026 ;Tipo: Gasolina.; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 16 à 31/01/2026 ;Tipo: Diesel Comum.
.; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 16 à 31/01/2026; Tipo: Óleo Diesel S10.
.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000016 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/90. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.936,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário que presta serviços para Agepen-MS, referente ao 13º Salário/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000016 ANE: 000043 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/90. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 14/01/2026 TOTAL ANULADO: R$ 3.665,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor empenhado a maior.

PROCESSO: 310174132025 NE: 000017 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022 e Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 76.911,81
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com aquisição de pecas para atender a manutenção da frota de veículos da AGEPEN/MS, durante o mês de dezembro/2025. Contrato nº 002/2025/SAD

PROCESSO: 310174132025 NE: 000017 ANE: 000019 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022 e Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 13/01/2026 TOTAL ANULADO: R$ 76.911,81
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Solicitamos a anulação referente a dezembro/2025, uma vez que o saldo já foi utilizado.

PROCESSO: 310174132025 NE: 000018 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022 e Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.195,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, (mão de obra) para atender a frota de veículos da AGEPEN/MS, durante o mês dezembro/2025.Contrato nº 002/2025/SAD.

PROCESSO: 310174132025 NE: 000018 ANE: 000020 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022 e Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 13/01/2026 TOTAL ANULADO: R$ 23.195,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Solicitamos a anulação referente a dezembro/2025, uma vez que o saldo já foi utilizado.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000021 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.400.546,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000021 ANE: 000053 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 16/01/2026 TOTAL ANULADO: R$ 1.057.774,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo da Folha daAgepen-MS do mês de dezembro/2025, relativo as reversões e a Cassems (Que já foi empenhada e paga).

PROCESSO: 310040032025 NE: 000022 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 833.945,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de dezembro/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de dezembro/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000022 ANE: 000054 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 16/01/2026 TOTAL ANULADO: R$ 61.796,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo relativo as reversões e a Cassems (Que já se encontra empenhada e paga) da Folha da Agepen-MS do mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000023 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.027.169,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000023 ANE: 000050 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 16/01/2026 TOTAL ANULADO: R$ 147.943,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Estorno relativo a verba 478, da Dedução do Limite Constitucional da Folha do mês de dezembro/2025. Processo nº 31/004.003/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000024 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000025 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.048,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000026 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 111.523,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000027 ND: 31901200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 534,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000028 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 166.935,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000029 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.789,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000030 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 49.120,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000031 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.463,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000032 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.289,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000033 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000034 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 272.694,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de

dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000035 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.548,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000036 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.890.302,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000037 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.156.498,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000038 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.467,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000039 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.241,98
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores comissionados - DAF), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000040 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 561.445,70
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000041 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 244.474,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000042 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.136.259,03
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 312733912025 NE: 000044 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.461.184,27
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" e Centro de Triagem "Anísio Lima" sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato n° 008/2024 teve sua vigência findada no dia 27 de junho de 2025, (gcont 25111). No período de 01/10/2025 a 31/10/2025, resultando o fornecimento de 266094 refeições, distribuídas entre desjejum (R$ 3,53), almoço (R$ 6,98) e jantar (R$ 5,98), perfazendo o valor de R$ 16,49 (dezesseis reais e quarenta e nove centavos) cada diária, gerando o valor de R$ 1.461.184,27 (um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme Notas Fiscais n. 24025 e 24015.

PROCESSO: 310174132025 NE: 000045 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022 e Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021.
ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.195,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, (mão de obra) para atender a frota de veículos da AGEPEN/MS, durante o mês janeiro/2026.Contrato nº 002/2025/SAD.

PROCESSO: 310174132025 NE: 000046 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022 e Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021.
ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 76.911,81
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de pecas para atender a manutenção da frota de veículos da AGEPEN/MS, durante o mês de janeiro/2026. Contrato nº 002/2025/SAD.

PROCESSO: 312742872025 NE: 000047 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.456.410,40
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação a Penitenciária Estadual de Dourados, Patronato Penitenciário de Dourados, Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato n° 012/2024 (Gcont 25705) teve sua vigência findada no dia 10 de setembro de 2025. No período de 01/10/2025 a 31/10/2025, resultando o fornecimento de 163256 refeições, distribuídas entre desjejum (R$ 3,68), almoço (R$ 6,96) e jantar (R$ 6,69), perfazendo o valor de R$ 17,33 (dezessete reais e trinta e três centavos) cada diária, gerando o valor de R$ 1.456.410,40 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), conforme Notas Fiscais n° 1397, 1398 e 1399.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000048 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/90. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 34.189,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário que presta serviços para Agepen-MS, referente a Folha do mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 310004412026 NE: 000049 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10319010618122096118000 1 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto Estadual nº 16.535/2024 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2026; Processo nº 31.000.441-2026.

PROCESSO: 312779882025 NE: 000055 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.250,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Reconhecimento de dívida em favor da empresa SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – ME - Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti - atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS - inexistência de contrato vigente durante o período de 06/9/2025 a 31/10/2025; conforme notas fiscais n°s 00027720 e 00027944, Contrato n° 009/2024 (emergencial) teve sua vigência findada no dia 5 de setembro de 2024.(Gcont 25651)

PROCESSO: 310037002022 NE: 000056 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 24. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.685,10
FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) em Campo Grande-MS, referente ao mês de dezembro/2025. Contrato nº 001/2022.

PROCESSO: 310873442022 NE: 000057 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24 inc. X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel para atender a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, referente ao mês de dezembro/2025. Contrato nº 30/2023.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000058 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.300,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de dezembro/2025.

PROCESSO: 311064942025 NE: 000059 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V e § 5°, I, II e III da Lei Federal n. º 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.800,00
FAVORECIDO: DIOMEDES HIROCHI YASUNAKA
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Comando de Operações Penitenciárias (COPE) de Campo Grande/MS, sob a égide da Agepen/MS, referente ao mês de novembro/2025. Contrato nº 023/2025.

PROCESSO: 310591732022 NE: 000060 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.025,04
FAVORECIDO: MARISA JATTE DE PAULI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado a Corregedoria-Geral da Agepen em Campo Grande-MS, referente ao mês de dezembro/2025. Contrato nº 042/2022.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000061 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.300,00
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de novembro/2025. Contrato nº 015/2019.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000062 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.829,18
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com ressarcimento de valores do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pago pelo locador, conforme boleto e comprovante de pagamento às folhas nº 468 e 469 no Processo Digital nº 31/601.813/2019, referente a locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, do exercício do ano de 2025. ; Despesas com ressarcimento de valores da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS (Taxa de lixo), pago pelo locador, conforme boleto e comprovante de pagamento às folhas nº 470 e 471 no Processo

Digital nº 31/601.813/2019, referente a locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, do exercício do ano de 2025.
.

PROCESSO: 310461092022 NE: 000063 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 16/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.226,00
FAVORECIDO: ICRAIR PIRES SOUZA FERREIRA
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados/MS (CIAP), referente ao mês de dezembro/2025. Contrato nº 043/2022.

PROCESSO: 310071162022 NE: 000064 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25 Inc.II ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 250,40
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender o Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, referente aos meses de novembro e dezembro/2025. 31.007.116.2022

PROCESSO: 312783382025 NE: 000065 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 45.833,34
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Reconhecimento de dívida em favor da empresa SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – ME - Penitenciária de Três Lagoas/MS - atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS - inexistência de contrato vigente durante o período de 06/9/2025 a 31/10/2025; conforme Notas Fiscais n° 27718 e 27943, Contrato n° 010/2023 teve sua vigência findada no dia 05 de setembro de 2024. (Gcont 25653)

PROCESSO: 312782532025 NE: 000066 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 42.854,16
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Reconhecimento de dívida em favor da empresa SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – ME - Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS - atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS - inexistência de contrato vigente durante o período de 06/9/2025 a 31/10/2025; conforme Notas Fiscais n°s 27716 e 27942, Contrato n° 009/2024 (emergencial)
teve sua vigência findada no dia 5 de setembro de 2024. (Gcont 25652)

PROCESSO: 310838462025 NE: 000067 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 138.511,13
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Cassilândia e das Delegacias de Cassilândia/MS referente mês de novembro/2025. Contrato 014/2025. Processo nº 31/083.846/2025. Gcont 27832.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000068 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 62.746,46
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jateí-MS, referente ao mês de novembro/2025. Contrato nº027/2022 - Processo nº 31/054.290/2022

PROCESSO: 316031142020 NE: 000069 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino(EPMC) e a Delegacia de Policia Civil, em Coxim/MS, referente ao mês de dezembro/2025. Contrato nº 030/2022 Processo nº31/054.300/2022. Gcont 18996

PROCESSO: 316031162020 NE: 000070 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 579.099,46
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado das Gameleiras I e II, em Campo Grande/MS, durante o mês de novembro/2025. Contato nº 017/2022 - Processo nº 31/038.510/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000071 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 174.559,20
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, referente ao mês de novembro/2025. Processo nº31/054.285/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000072 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 170.397,93
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Aquidauana/MS e as Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana e Anastácio/MS, referente ao mês de novembro de 2025. Contrato nº 028/2022 - Processo nº 31/054.303/2022

PROCESSO: 316031142020 NE: 000073 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 406.478,47
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado (EPRSAAANav) e as Delegacias de Polícia Civil e Federal de Naviraí/MS, referente ao mês de novembro/2025. Contrato nº 026/2022, Processo nº 31/054.287/2022.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000074 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 360.586,20
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Presídio de Trânsito (PTRAN), Comando de Operações Penitenciárias (COPE), Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) e o Módulo de Saúde, situados em Campo Grande/MS, referente ao mês de novembro/2025. Contrato nº 018/2022. Processo nº 31/038.509/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000075 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 176.839,59
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" (EPMR) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jardim/MS, referente ao mês de novembro/2025. Contrato nº 025/2022 Processo nº 31/054.296/2022

PROCESSO: 316031142020 NE: 000075 ANE: 000113 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 26/01/2026 TOTAL ANULADO: R$ 510,12
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo remanescente solicitado a maior.

PROCESSO: 312774762025 NE: 000076 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 56.819,13

FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Divida relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender ao Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de Caarapó/MS,
prestados entre 01/10/2025 a 31/10/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato n° 041/2023 (GCONT nº 23045) teve sua vigência findada no dia 25 de outubro de 2024.

PROCESSO: 312768922025 NE: 000077 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 387.143,37
FAVORECIDO: ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de dívida relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal de Corumbá, do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos
Alberto Jonas Giordano, do Patronato Penitenciário de Corumbá e Delegacias de Polícia de Corumbá/MS, prestados entre 01/10/2025 a 31/10/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o contrato 006/2024 (Gcont 25061), teve sua vigência findada no dia 27 de junho de 2025

PROCESSO: 312770002025 NE: 000078 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 240.404,82
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de dívida relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender aos Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia de Rio Brilhante/MS, prestados entre 01/10/2025 a 31/10/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o contrato 046/2023 (Gcont 22865) teve sua vigência findada no dia 31 de outubro de 2024.

PROCESSO: 312772952025 NE: 000079 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 74.731,17
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de dívida relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender ao Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, no período entre 01/10/2025 a 31/10/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o contrato nº 045/2023 (Gcont 22851) teve sua vigência findada no dia 05 de novembro de 2024.

PROCESSO: 312771612025 NE: 000080 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 104.032,08
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de dívida relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender ao Estabelecimento Penal, Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado e Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS, no período entre 01/10/2025 a 31/10/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o contrato nº 013/2024 (Gcont 25718) teve sua vigência findada no dia 15 de setembro de 2025.

PROCESSO: 312805952025 NE: 000081 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 90.779,11
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, relativo aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 014/2024 (Gcont 25771) teve sua vigência findada no dia 10 de setembro de 2025.

PROCESSO: 312819842025 NE: 000082 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 512.709,99
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida do período de 17/09/2025 a 31/10/2025, sem cobertura contratual, decorrente do término da vigência do contrato n° 016/2024 (Gcont 25773), ocorrido em 16/09/2025, relativo aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Ponta Porã, Delegacias de Polícia Civil e Delegacia da Polícia Federal de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 312807872025 NE: 000083 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 64.158,78
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, relativo aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender ao Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 002/2019 (Gcont 11443) encerrou-se em 14 de fevereiro de 2025.

PROCESSO: 312760942025 NE: 000084 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 443.245,74
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de dívida relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Três Lagoas, Colônia Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira Jesus", Patronato Penitenciário de Três Lagoas e Delegacias de Polícia de Três Lagoas/MS, referente aos serviços prestados entre 01/10/2025 a 31/10/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o contrato nº 007/2024 (Gcont 25106) teve sua vigência findada no dia 30/06/2025.

PROCESSO: 312741412025 NE: 000085 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 48.968,98
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de dívida relativo aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender ao Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de São Gabriel
do Oeste/MS, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato n. 038/2023, (Gcont 22879) teve sua vigência findada no dia 09 de outubro de 2024.

PROCESSO: 312757612025 NE: 000086 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 258.463,65
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de dívida relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender ao Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados (EPMRSAD) e Delegacias de Polícia Civil e Federal de Dourados/MS, prestados entre 01/10/2025 a 31/10/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o contrato 044/2023 (Gcont 22867) teve sua vigência findada no dia 31 de outubro de 2024.

PROCESSO: 312734712025 NE: 000087 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 264.885,96
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de dívida relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS sem
cobertura contratual, uma vez que o Contrato n° Contrato n. 049/2018 gcont 11291 teve sua vigência findada no dia 21 de novembro de 2024. Os serviços referem-se ao período do dia
01/10/2025 a 31/10/2025.

PROCESSO: 312745322025 NE: 000088 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 820.455,65
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Reconhecimento de dívida em favor da empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação ao Instituto Penal de Campo Grande (IPCG), referente ao período de 01/10/2025 a 31/10/2025, resultando o fornecimento de 145384 refeições, no valor de R$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos) cada diária, gerando o valor de R$ 820.455,65 (oitocentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme Nota Fiscal n° 39576.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000089 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.094.346,23
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as

Unidades da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao mês de novembro/2025. Contrato nº 040/2021.

PROCESSO: 312699442025 NE: 000090 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 885.826,64
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01 a 31 do mês de outubro de 2025, relativo ao Contrato nº 043/2023 (Gcont 22874) encerrado a sua vigência em 29/10/2024, conforme Manifestação/PEP/ Vinculada/Agepen/ nº 0180/2025. Objeto: serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA), as Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal, o Fórum Cível e Criminal de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310059672026 NE: 000091 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 204.321,18
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato nº 013/2024 (Gcont 25718), que teve sua vigência encerrada em 15/09/2025, conforme Manifestação/PEP/ Vinculada/Agepen/ Nº 005/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender aos estabelecimentos penais e à Delegacia de Polícia Civil em Amambai/MS.

PROCESSO: 310055082026 NE: 000092 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 535.871,46
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato nº 049/2018 (Gcont 11291), que teve sua vigência encerrada em 21/11/2024, conforme Manifestação/PEP/Vinculada/Agepen/ Nº 001/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS.

PROCESSO: 310058742026 NE: 000093 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.790.048,32
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato nº 043/2023 (Gcont 22874), que teve sua vigência encerrada em 29/10/2024, conforme Manifestação/PEP/Vinculada/Agepen/ Nº 002/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender ao Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), ao Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência às Albergadas (EPFRSAAA), ao Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência aos Albergados (EPRACA), às Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal, e aos Fóruns Cível e Criminal, todos em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310054322026 NE: 000094 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 737.779,83
FAVORECIDO: ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato nº 006/2024 (Gcont 25061), que teve sua vigência encerrada em 27/06/2025, conforme Manifestação/PEP/ Vinculada/Agepen/ Nº 003/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender aos Estabelecimentos Penais e às Delegacias de Polícia Civil e Federal em Corumbá/MS.

PROCESSO: 310058142026 NE: 000095 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 181.149,41
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato nº 014/2024 (25771), que teve sua vigência encerrada em 10/09/2025, conforme Manifestação/PEP/Vinculada/ Agepen/ Nº 004/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender para atender ao Estabelecimento Penal e à Delegacia de Polícia Civil em Bataguassu/MS.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000096 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 496,75
FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Despesas com serviços de telefonia e internet para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/ MS, referente ao mês de dezembro/2025. 31.007.136-2022

PROCESSO: 310071542022 NE: 000097 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.24, Inc. XXII ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 89.946,85
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais de Três Lagoas/ MS, referente aos meses de outubro e novembro/2025. Faturas com vencimento em 08 e 11 de dezembro/2025. 31007154/2022.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000098 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25 Inc. II ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 22/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.491,62
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE S.GABRIEL DO OESTE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de novembro a dezembro/2025.

PROCESSO: 312768922025 NE: 000099 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 23/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 41,13
FAVORECIDO: ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Trata-se de complemento da Nota de Empenho nº 2026NE000077, tendo em vista que o valor descrito na Manifestação/PEP/Vinculada/AGEPEN/Nº 0191/2025 restou inferior em R$ 41,13 (quarenta e um reais e treze centavos) em relação ao somatório das Notas Fiscais instruídas no Processo Digital nº 31/276.892/2025, ocasionando insuficiência de saldo para a liquidação e posterior pagamento da Nota Fiscal nº 57. Descrição da Nota de Empenho nº 2026NE000077: Despesas com Reconhecimento de dívida relativo a serviços de preparo e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal de Corumbá, do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano, do Patronato Penitenciário de Corumbá e Delegacias de Polícia de Corumbá/MS, prestados entre 01/10/2025 a 31/10/2025, sem cobertura contratual, uma vez que o contrato 006/2024 (Gcont 25061), teve sua vigência findada no dia 27 de junho de 2025.

PROCESSO: 31/160.779/2025 NE: 000100 ND: 44905212 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 3 FONTE: 270071251 - AGEPEN - Convênio nº 891967/2019 -MJ/DEPEN-MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.999,99
FAVORECIDO: JVS COMERCIO LTDA
OBJETO: Descrição do Pré-Empenho Original nº 2026PE000064: Despesas com aquisição de refrigerador, para a atender o Convênio 891967/2019, "Ações de Atenção à Pessoa Egressa", Patronato Penitenciário sob a égide da Agepen-MS, que será adquirido através da adesão à Ata de Registro de preço n° 137/2025, processo administrativo n° 009.0220.2025.0000589-10, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB. Especificação: Refrigerador - Tipo: frost free; Requisito: duas portas, gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador; Capacidade mínima: 400l (refrigerador +congelador). Marca: Midea. Lote 014.

PROCESSO: 31/160.779/2025 NE: 000101 ND: 44905212 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 3 FONTE: 270074911 - AGEPEN - Convênio DEPEN-MJSP Nº 936513/2022 - Aparelhamento da Gerência de Inteligência AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.999,99
FAVORECIDO: JVS COMERCIO LTDA
OBJETO: Descrição do Pré-Empenho Original nº 2026PE000063: Despesas com aquisição de refrigerador, para a atender o Convênio 936513/2022, "Programa de Aparelhamento da Gerência de Inteligência – GISP", sob a égide da Agepen-MS, que será adquirido através da adesão à Ata de Registro de preço n° 137/2025, processo administrativo n° 009.0220.2025.0000589-10, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB. Especificação: Refrigerador - Tipo: frost free; Requisito: duas portas, gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador; Capacidade mínima: 400l (refrigerador + congelador). Marca: Midea. Lote 014.

PROCESSO: 31/160.779/2025 NE: 000102 ND: 44905212 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 3 FONTE: 270076031 - AGEPEN - Convênio nº 937265/2022 - MJSP AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.999,98
FAVORECIDO: JVS COMERCIO LTDA
OBJETO: Descrição do Pré-Empenho Original nº 2026PE000062: Despesas com aquisição de refrigeradores, para a atender o Convênio 937265/2022, "Programa de Fortalecimento da Execução Penal - Ouvidoria/Corregedoria/ESPEN", sob a égide da Agepen-MS, que serão adquiridos através da adesão à Ata de Registro de preço n° 137/2025, processo administrativo n° 009.0220.2025.0000589-10, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB.
Especificação: Refrigerador - Tipo: frost free; Requisito: duas portas, gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador; Capacidade mínima: 400l (refrigerador + congelador). Marca: Midea. Lote 014.

PROCESSO: 310117262026 NE: 000103 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 116.901,06
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato n° 041/2023 (Gcont 23045), que teve sua vigência encerrada em 25/10/2024, conforme Manifestação/PEP/Vinculada/Agepen/ Nº 014/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação destinados ao atendimento do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e da Delegacia de Polícia Civil, ambos localizados no município de Caarapó/MS.

PROCESSO: 310093592026 NE: 000104 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 480.453,65
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato n° 046/2023 (Gcont 22865), que teve sua vigência encerrada em 31/10/2024, conforme Manifestação/PEP/Vinculada/Agepen/ Nº 015/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação destinados ao atendimento dos Estabelecimentos Penais e da Delegacia de Polícia Civil, ambos localizados no município de Rio Brilhante/MS.

PROCESSO: 310072392026 NE: 000105 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 696.022,33
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato n° 016/2024 (Gcont 25773), que teve sua vigência encerrada em 16/09/2025, conforme Manifestação/PEP/Vinculada/Agepen/ Nº 012/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação destinados ao atendimento do Estabelecimento Penal Ricardo Brandão, do Estabelecimento Penal Feminino, do Patronato Penitenciário, da Delegacia de Polícia Civil e da Delegacia da Polícia Federal, todos localizados no município de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 310063752026 NE: 000106 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 527.668,35
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato n° 044/2023 (Gcont 22867), que teve sua vigência encerrada em 31/10/2024, conforme Manifestação/PEP/ Vinculada/Agepen/ Nº 009/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação destinados ao atendimento do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e de Assistência ao Albergado (EPMRSAD) e das Delegacias de Polícia Civil e Federal, localizados no município de Dourados/MS.

PROCESSO: 310062882026 NE: 000107 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 153.153,42
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato n° 045/2023 (Gcont 22851), que teve sua vigência encerrada em 05/11/20234, conforme Manifestação/PEP/ Vinculada/Agepen/ Nº 008/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação destinados ao atendimento do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e da Delegacia de Polícia Civil, ambos localizados no município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 310065362026 NE: 000108 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 898.507,14
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato nº 007/2024 (Gcont 25106), que teve sua vigência encerrada em 30/06/2025, conforme Manifestação/PEP/ Vinculada/Agepen/ Nº 010/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação destinados ao atendimento da Penitenciária de Três Lagoas, da Colônia Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira Jesus", do Patronato Penitenciário e da Delegacia de Polícia Civil, todas as unidades localizadas no município de Três Lagoas/ MS.

PROCESSO: 310061772026 NE: 000109 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 95.635,05
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato nº 038/2023 (Gcont 22879), que teve sua vigência encerrada em 09/10/2024, conforme Manifestação/PEP/ Vinculada/Agepen/ Nº 006/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação destinados ao atendimento do Estabelecimento Penal Feminino e da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 310069202026 NE: 000110 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.868.211,15
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato nº 012/2024 (Gcont 25705), que teve sua vigência encerrada em 10/09/2025, conforme Manifestação/PEP/Vinculada/Agepen/ Nº 011/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação destinados ao atendimento da Penitenciária Estadual de Dourados (PED), do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e de Assistência à Albergada, do Patronato Penitenciário e da Central Integrada de Alternativas Penais, todas localizadas no município de Dourados/MS.

PROCESSO: 310062312026 NE: 000111 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.921.276,15
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato nº 008/2024 (Gcont 25111), que teve sua vigência encerrada em 27/06/2025, conforme Manifestação/PEP/ Vinculada/Agepen/ Nº 007/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" e o Centro de Triagem "Anísio Lima", em Campo Grande - MS.

PROCESSO: 31/160.779/2025 NE: 000112 ND: 44905212 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 3 FONTE: 270071291 - AGEPEN - Convênio nº 822114/2015-Reg.025421 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 92.999,69
FAVORECIDO: JVS COMERCIO LTDA
OBJETO: Descrição do Pré-Empenho Original nº 2026PE000065: Despesas com aquisição de refrigeradores, para a atender o Convênio 822114/2015, "Aparelhamento de 33 Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado do Mato Grosso Do Sul" sob a égide da Agepen, que serão adquiridos através da adesão à Ata de Registro de preço nº 137/2025, processo administrativo nº 009.0220.2025.0000589-10, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB.
Especificação: Refrigerador - Tipo: frost free; Requisito: duas portas, gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador; Capacidade mínima: 400l (refrigerador + congelador). Marca: Midea. Lote 014.

PROCESSO: 31/016578/2026 NE: 000114 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000 1 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.168,61
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Ana Carolinne Dagher Pereira.

PROCESSO: 31/016585/2026 NE: 000115 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000 1 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.586,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:

Antônio Cassio Gonçalves dos Santos.

PROCESSO: 31/016594/2026 NE: 000116 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.705,10
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Cleide Santos do Nascimento Freitas.

PROCESSO: 31/016611/2026 NE: 000117 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.705,10
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Eder de Oliveira Vilela
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Eder de Oliveira Vilela.

PROCESSO: 31/016619/2026 NE: 000118 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.705,10
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jean Carlos Pereira do Nascimento.

PROCESSO: 31/016625/2026 NE: 000119 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.586,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Jonathan Frederico Corrêa Veloso
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jonathan Frederico Correa Veloso.

PROCESSO: 31/016630/2026 NE: 000120 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.586,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Marcio José da Silva Maciel.

PROCESSO: 31/016636/2026 NE: 000121 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.705,10
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Marcos Alberto Queiroz Moraes.

PROCESSO: 31/016638/2026 NE: 000122 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.586,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MILSON DA SILVA CAETANO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Milson da Silva Caetano.

PROCESSO: 31/016643/2026 NE: 000123 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.705,10
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva.

PROCESSO: 311161312025 NE: 000124 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096125000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.122/2023. ORDENADOR DE DESPESA:

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 81.186,56
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
OBJETO: Despesas com prestação de serviço de fretamento de veículo tipo micro-ônibus, para atender aos servidores da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Campo Grande/MS referente ao período de set/out e nov, das notas fiscais 732/762 e 788. Contrato 012/2025. Processo nº 31/116.131/2025. Gcont. 27738.

PROCESSO: 311161312025 NE: 000124 ANE: 000125 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096125 0002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.122/2023. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 28/01/2026 TOTAL ANULADO: R$ 26.764,80
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
OBJETO: Valor empenhado a maior equivocadamente.

PROCESSO: 310100932026 NE: 000126 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089 0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 46.750,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Reconhecimento de dívida em favor da empresa SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – ME - Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS- atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul– AGEPEN/MS - inexistência de contrato vigente durante o período de 01/11/2025 a 31/12/2025; conforme Notas Fiscais 28193 e 28453, Contrato n° 010/2024 (emergencial) teve sua vigência findada no dia 05 de setembro de 2025. (Gcont 25652).

PROCESSO: 310112142026 NE: 000127 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089 0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Reconhecimento de dívida em favor da empresa SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – ME - Penitenciária de Três Lagoas/MS - atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS inexistência de contrato vigente durante o período de 01/11/2025 a 31/12/2025; conforme Notas Fiscais 28195 e 28455, Contrato n° 011/2024 teve sua vigência findada no dia 05 de setembro de 2025. (Gcont 25653).

PROCESSO: 310168942026 NE: 000128 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089 0002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 47.047,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000129 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089 0002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000130 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089 0002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 33.884,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000131 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089 0002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO

ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 138.032,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2026. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2026..

PROCESSO: 310168942026 NE: 000132 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 60,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000133 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.993.994,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2026. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2026..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2026..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2026..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2026..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2026..

PROCESSO: 310168942026 NE: 000134 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.659,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000135 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.838,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000136 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000137 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 67.614,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000138 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO

ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.880,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000139 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.404,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000140 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 935.710,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2026. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2026..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2026..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2026..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2026..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2026..

PROCESSO: 310168942026 NE: 000141 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000142 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 434.370,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000143 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 47.964,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000144 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 81.762,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000145 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.790,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000146 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.129,84
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores comissionados - DAF), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000147 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.898.908,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000148 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 524.415,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000149 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.342.724,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2026. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2026..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2026.
.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2026. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2026..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2026.
.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000150 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.148.050,70
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000151 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 243.688,92
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000152 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 566.800,11
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000153 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/90. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.347,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário que presta serviços para Agepen-MS, referente a Folha do mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000159 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 113.607,96
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026;Tipo: Diesel Comum. ; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026;Tipo: Etanol..; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026; Tipo: Óleo Diesel S10. Contrato nº 014/2023..; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026;Tipo: Gasolina..

PROCESSO: 310414762022 NE: 000160 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25, Inc. I. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 111.650,00
FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro de 2025. Contrato nº 024/2022. 31/041.476/2022. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro de 2025. Contrato nº 024/2022. 31/041.476/2022..

PROCESSO: 316018132019 NE: 000161 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.300,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de janeiro/2026.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000162 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.300,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente à prorrogação do contrato nº 003/2020 para o mês de fevereiro de 2026. Conforme MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/PEP/AGEPEN 004/2026.

PROCESSO: 310111522026 NE: 000163 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 33.000,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Reconhecimento de dívida em favor da empresa SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – ME - Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti - atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS inexistência de contrato vigente durante o período de 01/11/2025 a 31/12/2025; conforme notas fiscais n°s 28194 e 28454, Contrato n° 009/2024 (emergencial) teve sua vigência findada no dia 5 de setembro de 2025.(Gcont 25651).

PROCESSO: 310071342022 NE: 000164 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.24, Inc. XXII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 63.255,38

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de novembro/2025. 31.007.134-2022.

PROCESSO: 310346712022 NE: 000165 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.869,77
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesas com prestação de serviços postais (Correios e Telégrafos) destinados a Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2025. Contrato nº 9912250930 31/034.671/2022.

PROCESSO: 310346712022 NE: 000165 ANE: 000167 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 05/02/2026 TOTAL ANULADO: R$ 236,58
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Anulação de saldo remanescente conforme solicitação do Núcleo de Assistência a Contratos no despacho à folha 653.

PROCESSO: 310379042023 NE: 000166 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, art. 74, inciso I. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 240.800,00
FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Despesas com manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de segurança do tipo scanner corporal (body scan), os quais estão instalados nas Unidades Prisionais sob a égide da Agepen/MS, referente ao mês de novembro/2025. Contrato nº 040/2023. 31/037.904/2023.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000168 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.24, Inc. XXII ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 90.033,45
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais de Três Lagoas/MS, referente aos meses de novembro e dezembro/2025. Faturas com vencimento em 08 e 11 de janeiro/2026. Processo nº 31/007.154/2022.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000169 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.390,77
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviços de Lavagem e borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Tipo: Lavagem simples veículo médio porte. ; Serviços de Lavagem e borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Tipo: Lavagem simples veículo pequeno porte. Contrato nº 014/2023..; Serviços de Lavagem e borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Tipo: Lavagem completa veículo grande porte..; Serviços de Lavagem e borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Tipo: Serviço de borracharia (remendo de pneus e câmaras), veículo pequeno porte..; Serviços de Lavagem e borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Tipo: Serviço de borracharia (remendo de pneus e câmaras), veículo médio porte..; Serviços de Lavagem e borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Tipo: Lavagem completa veículo pequeno porte..; Serviços de Lavagem e borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026.Tipo: Vulcanização de pneus veículos médios porte..; Serviços de Lavagem e borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026.Tipo: Vulcanização de pneus veículos grandes porte..; Serviços de Lavagem e borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Tipo: Lavagem simples veículo grande porte..; Serviços de Lavagem e borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Tipo: Lavagem completa veículo médio porte..; Serviços de Lavagem e borracharia para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Tipo: Serviço de borracharia (remendo de pneus e câmaras), veículo grande porte..

PROCESSO: 311064942025 NE: 000170 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V e § 5°, I, II e III da Lei Federal n. º 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.800,00
FAVORECIDO: DIOMEDES HIROCHI YASUNAKA
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Comando de Operações Penitenciárias (COPE) de Campo Grande/MS, sob a égide da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2025. Contrato nº 023/2025.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000171 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.300,00
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de dezembro/2025. Contrato nº 015/2019.

PROCESSO: 310174132025 NE: 000172 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022 e Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.195,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com prestação de serviços (Mão de obra) para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Contrato nº 002/2025/SAD. Processo nº 31/017.413/2025.

PROCESSO: 310004412026 NE: 000173 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.535/2024 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado para atender os servidores da AGEPEN/MS, durante o mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310174132025 NE: 000174 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022 e Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 76.911,81
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen-MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Contrato nº 002/2025/SAD.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000175 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.24, Inc. XXII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 62.496,32
FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de dezembro/2025. 31.007.134-2022.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000175 ANE: 000181 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.24, Inc. XXII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 06/02/2026 TOTAL ANULADO: R$ 7.371,78
FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA
OBJETO: Saldo não será utilizado.

PROCESSO: 310011312026 NE: 000176 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como inciso II do § 3º do Art. 535 do Código de Processo Civil. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.099,30
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com Requisição de Obrigação de Pequeno Valor nº 1602613-43.2025.8.12.0000, Ação de Conhecimento nº 0801848-33.2016.8.12.0029, solicitado através do Ofício ROPV nº 1529.12/2025, Comarca de Campo Grande/MS, do requerente RODRIGO MASSUO SACUNO.

PROCESSO: 310750912023 NE: 000177 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, art. 74, Seção II, inciso I. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 750.484,86
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais, assistenciais e administrativos sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de novembro/2025. 31.075.091/2023.

PROCESSO: 310488582023 NE: 000178 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.092,94
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Serviço de abertura de fechadura de móveis, portas de divisórias e afins. ITEM 025. ; Serviço de cópia de chave simples, sem modelo. ITEM 031..; Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo caminhão, ônibus e similar. ITEM 026..; Serviço de abertura de fechadura tipo tetra. ITEM 029..; Serviço de cópia de chave tetra, sem modelo. ITEM 032..; Serviço de instalação de fechadura completa para porta de vidro temperado de 10 mm. ITEM 033..; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de ferro. ITEM 035..; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de madeira. ITEM 036..; Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de ferro. ITEM 037..; Serviço de Troca de Dobradiça para portas de Vidro. ITEM 042..; Serviço de abertura de fechadura de cofre, com troca de segredo. ITEM 024. Em substituição à Nota de Empenho 2025NE000073 anulada considerando o disposto no Art. 11 do do Decreto nº 16.695, de 14 de novembro de 2025, a Unidade Gestora favorecida tem a obrigação de anular os empenhos não liquidados vinculados às fontes do Tesouro 1500 e 2500 impreterivelmente até o final do exercício de 2025. .; Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de madeira. ITEM 038..

PROCESSO: 310488582023 NE: 000179 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.469,56
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples. ITEM 009. Marca: SOPRANO/40MM. Em substituição à Nota de Empenho 2025NE000074 considerando o disposto no Art. 11 do do Decreto nº 16.695, de 14 de novembro de 2025, a Unidade Gestora favorecida tem a obrigação de anular os empenhos não liquidados vinculados às fontes do Tesouro 1500 e 2500 impreterivelmente até o final do exercício de 2025. ; Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa. ITEM 011. Marca: SOPRANO/ TETRA..; Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta divisória; Medida: 90 mm; Requisito: acompanha chave; Característica: trava de segurança sistema botão. ITEM 012.1. Marca: SOPRANO/DIVISORIA..

PROCESSO: 310063702022 NE: 000180 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.24, INC. XIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 78.977,40
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação para atender as unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de novembro/2025. 31/006.370/2022.

PROCESSO: 310005992026 NE: 000182 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Diárias para fora do Estado para atender os servidores da AGEPEN/MS, referentes ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 312087322024 NE: 000183 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002, subsidiariamente pela lei 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no edital. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.461.762,72
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Despesas com serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos/ materiais, para atender a monitoração eletrônica de sentenciados através de tornozeleiras eletrônicas, respaldado na Lei nº 12.258/2010, sob a custódia da Agepen-MS, referente ao mês de novembro de 2025. Contrato nº 019/2024.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000184 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 06/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 413,82
FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Despesas com serviços de telefonia e internet para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/ MS, referente ao mês de janeiro/2026. Faturas com vencimento para o dia 09/02/2026. Processo nº 31.007.136-2022.

PROCESSO: 310249792025 NE: 000185 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 143.449,68
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Despesas com serviços de Comunicação de Dados Multimídia, Links de Dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de Dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), para atender as demandas da Agepen MS referente ao período de 26/08 a 25/10/2025. Contrato Corporativo nº001/2025/SAD.

PROCESSO: 310249792025 NE: 000186 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.913,96
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Despesas com prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada, Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2Mbps com Discagem Direta a Ramal – DDR, Serviço 0800 e Tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, para atender as demandas da Agepen-MS referente ao período de 26/09 a 25/10/2025. Contrato Corporativo nº 001/2025/SAD.

PROCESSO: 310148292026 NE: 000187 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.593.586,74
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11/2025 a 31/12/2025, relativo ao Contrato n° 015/2024 (Gcont 25772), que teve sua vigência encerrada em 10/09/2025, conforme Manifestação/PEP/ Vinculada/Agepen/ nº 022/2025. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender ao Instituto Penal de Campo Grande/MS (IPCG).
Processo nº 31/014.829/2026

PROCESSO: 310099962026 NE: 000188 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 128.570,26
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 01/11 a 31/12/2025, relativo ao Contrato n° 002/2019 (Gcont 11.443), que teve sua vigência encerrada em 01/02/2025, conforme Manifestação/PEP/ Vinculada/Agepen/ nº 018/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender ao Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas.
Processo nº 31.009.996/2026

PROCESSO: 310136952026 NE: 000189 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 637.096,33
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 25/09 a 31/12/2025, relativo ao Contrato n° 017/2024 (Gcont 25.829), que teve sua vigência encerrada em 24/09/2025, conforme Manifestação/PEP/ Vinculada/Agepen/ nº 021/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender ao Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi", Central Integrada de Alternativas Penais, Patronato Penitenciário de Campo Grande, Escritório Social de Campo Grande, Corregedoria Geral da AGEPEN, Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS (sede), Almoxarifado da AGEPEN e Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual.
Processo nº 31.013.695/2026

PROCESSO: 310082992026 NE: 000190 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 61.035,28
FAVORECIDO: JACARANDA COZINHA INSDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 26/11 a 31/12/2025, relativo ao Contrato nº 025/2024 (Gcont 26.218), que teve sua vigência encerrada em 25/11/2025, conforme Manifestação/PEP/Vinculada/Agepen/ Nº 016/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender ao Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS.
Processo nº 31.008.299/2026

PROCESSO: 310461092022 NE: 000191 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 256,59
FAVORECIDO: ICRAIR PIRES SOUZA FERREIRA
OBJETO: Despesas com ressarcimento de valores da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS (Taxa de lixo), pago pelo locador, conforme documentos constantes no Processo Digital nº 31/046.109/2022, referente a locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados/MS (CIAP), referente do exercício do ano de 2025. Conforme MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/PEP/AGEPEN Nº 045/2025.

PROCESSO: 310404312022 NE: 000192 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.018,20
FAVORECIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / SP
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário, referente ao servidor Lincoln Massaru Takagi, RG nº 29606333-2, afastado/cedido da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo para prestar serviços na Agepen/MS, solicitação através do Ofício nº 1/2026-SAP-PP-CEPROESTE-SRH-DIV, relativo ao mês de dezembro e a 2ª Parcela do 13º Salário de 2025.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000193 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 364.830,19
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Presídio de Trânsito (PTRAN), Comando de Operações Penitenciárias (COPE), Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) e o Módulo de Saúde, situados em Campo Grande/MS, referente ao mês de dezembro/2025. Contrato nº 018/2022. Processo nº 31/038.509/2022.

PROCESSO: 310838462025 NE: 000194 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 140.293,83
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Cassilândia e das Delegacias de Cassilândia/MS referente mês de dezembro/2025. Contrato 014/2025. Processo nº 31/083.846/2025. Gcont 27832.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000195 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 606.501,34
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado das Gameleiras I e II, em Campo Grande/MS, durante o mês de dezembro/2025. Contato nº 017/2022 - Processo nº 31/038.510/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000196 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 176.697,95
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, referente ao mês de dezembro/2025. Processo nº31/054.285/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000197 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 422.213,87

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado (EPRSAAANav) e as Delegacias de Polícia Civil e Federal de Naviraí/MS, referente ao mês de dezembro/2025. Contrato nº 026/2022, Processo nº 31/054.287/2022.

PROCESSO: 310063702022 NE: 000198 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.24, INC. XIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 62.240,65
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação para atender as unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de dezembro/2025. Processo nº 31/006.370/2022.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000199 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.24, Inc. XXII ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 83.228,75
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais de Três Lagoas/MS, referente aos meses de dezembro/2025 e janeiro/2026. Faturas com vencimento em 08 e 11 de fevereiro/2026.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000200 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 62.547,04
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jateí-MS, referente ao mês de dezembro/2025. Contrato nº 027/2022 - Processo nº 31/054.290/2022.

PROCESSO: 310249792025 NE: 000201 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 550,59
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Despesas com prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada, Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2Mbps com Discagem Direta a Ramal – DDR, Serviço 0800 e Tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional LDN e Longa Distância Internacional – LDI, para atender as demandas da Agepen-MS referente ao complemento para o período de 26/09 a 25/10/2025. Contrato Corporativo nº 001/2025/SAD.

PROCESSO: 310249792025 NE: 000202 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.941/2022. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.232,56
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Despesas com serviços de Comunicação de Dados Multimídia, Links de Dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de Dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), para atender as demandas da Agepen/MS referente ao complemento para o período de 26/08 a 25/10/2025. Contrato Corporativo nº 001/2025/SAD.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000203 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 176.802,57
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" (EPMR) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jardim/MS, referente ao mês de dezembro/2025. Contrato nº 025/2022 Processo nº 31/054.296/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000204 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 160.524,89

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Aquidauana/MS e as Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana e Anastácio/MS, referente ao mês de dezembro de 2025. Contrato nº 028/2022 - Processo nº 31/054.303/2022.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000205 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25 Inc. II ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.577,60
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE S.GABRIEL DO OESTE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês janeiro/2026. Fatura com vencimento para o dia 13/02/2026. Processo nº 31.007.124-2022.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000206 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.861.916,36
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as Unidades da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao mês de dezembro/2025. Contrato nº 040/2021.

PROCESSO: 31/030027/2026 NE: 000207 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.708,60
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Cleide Santos do Nascimento Freitas. SF 11.

PROCESSO: 31/030048/2026 NE: 000208 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.596,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca. SF 12.

PROCESSO: 31/030076/2026 NE: 000209 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.596,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/FERNANDO SILVA ROCHA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Fernando Silva Rocha. SF 13

PROCESSO: 31/030089/2026 NE: 000210 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.596,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Kamila Cristina Sanches Hernandes. SF: 14.

PROCESSO: 31/030107/2026 NE: 000211 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.649,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/LUCIANA PEREIRA DE LIMA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Luciana Pereira de Lima. SF 15.

PROCESSO: 31/030122/2026 NE: 000212 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.708,60
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Leonardo de Souza Ortiz
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Leonardo de Souza Ortiz. SF:17.

PROCESSO: 31/030141/2026 NE: 000213 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.708,60
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Paulo Henrique Borges Dalavia
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Paulo Henrique Borges Dalavia.SF: 18.

PROCESSO: 31/030152/2026 NE: 000214 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.596,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Anderson Pimentel de Oliveira. SF: 19.

PROCESSO: 31/030158/2026 NE: 000215 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.708,60
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva. SF: 20.

PROCESSO: 31/030171/2026 NE: 000216 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.460,92
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Uramar Pereira Kosloski Filho. SF: 21.

PROCESSO: 31/030113/2026 NE: 000217 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 12/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.708,60
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Luis Fernando Melao da Silva. SP: 16.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000219 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.009.254,20
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as Unidades da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao pagamento da fatura agrupada dos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, conforme acordo entre a AGEPEN/MS, SEFAZ/MS e a empresa Águas Guariroba, conforme Carta GC N. 67/2026. Contrato nº 040/2021.

PROCESSO: 312658822024 NE: 000221 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.250,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. LOTE ÚNICO, Item 001, referente ao acréscimo no valor Contrato nº 007/2025, sob Gcont ID nº 27291. Conforme Ofício Nº 17647/2026/GAB/SEFAZ.

PROCESSO: 310591732022 NE: 000222 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.050,08
FAVORECIDO: MARISA JATTE DE PAULI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado a Corregedoria-Geral da Agepen em Campo Grande-MS, referente ao mês de janeiro/2026. Contrato nº 042/2022. ; Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado a Corregedoria-Geral da Agepen em Campo Grande-MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Contrato nº 042/2022..

PROCESSO: 310873442022 NE: 000223 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24 inc. X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.000,00
FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel para atender a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, referente ao mês de janeiro/2026. Contrato nº 30/2023. ; Locação de imóvel para atender a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, referente ao mês de fevereiro/2026. Contrato nº 30/2023..

PROCESSO: 316000082018 NE: 000224 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24,Inc.X da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.233,89
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Despesa com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Contrato nº 001/2019.

PROCESSO: 310037002022 NE: 000225 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.510,87
FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) em Campo Grande-MS, referente ao mês de janeiro/2026. Contrato nº 001/2022. ; Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) em Campo Grande-MS, referente aos dias de 01 a 24 do mês de fevereiro de 2026. Contrato nº 001/2022.
.

PROCESSO: 310461092022 NE: 000226 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.452,00
FAVORECIDO: ICRAIR PIRES SOUZA FERREIRA
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados/MS (CIAP), referente ao mês de janeiro/2026. Contrato nº 043/2022. ; Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados/MS (CIAP), referente ao mês de fevereiro/2026. Contrato nº 043/2022..

PROCESSO: 310082992026 NE: 000227 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 53,61
FAVORECIDO: JACARANDA COZINHA INSDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Complemento da Nota de Empenho nº 190, para atender a diferença do pagamento da Nota Fiscal nº 59. Objeto: Despesas com reconhecimento de dívida no período de 26/11 a 31/12/2025, relativo ao Contrato n° 025/2024 (Gcont 26.218), que teve sua vigência encerrada em 25/11/2025, conforme Manifestação/PEP/ Vinculada/Agepen/ Nº 016/2026. Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender ao Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS.

PROCESSO: 310082992026 NE: 000227 ANE: 000228 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 19/02/2026 TOTAL ANULADO: R$ 0,11
FAVORECIDO: JACARANDA COZINHA INSDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 310379042023 NE: 000229 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, art. 74, inciso I ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 240.800,00
FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Despesas com manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de segurança do tipo scanner corporal (body scan), os quais estão instalados nas Unidades Prisionais sob a égide da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2025. Contrato nº 040/2023.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000230 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.600,00
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de janeiro/2026. Contrato nº 015/2019. ; Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Contrato nº 015/2019..

PROCESSO: 311064942025 NE: 000231 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V e § 5°, I, II e III da Lei Federal n. º 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.600,00
FAVORECIDO: DIOMEDES HIROCHI YASUNAKA
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Comando de Operações Penitenciárias (COPE) de Campo Grande/MS, sob a égide da Agepen/MS, referente ao mês de fevereiro/2026. Contrato nº 023/2025. ; Despesas com locação de imóvel para atender o Comando de Operações Penitenciárias (COPE) de Campo Grande/MS, sob a égide da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2026. Contrato nº 023/2025..

PROCESSO: 310414762022 NE: 000233 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25, Inc. I. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 111.650,00
FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro de 2026. Contrato nº 024/2022. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro de 2026. Contrato nº 024/2022..

PROCESSO: 311161312025 NE: 000234 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096125000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.122/2023. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.656,96
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
OBJETO: Despesas com prestação de serviço de fretamento de veículo tipo micro-ônibus, para atender aos servidores da Agepen/MS, referente ao mês e janeiro/2026. Contrato nº 012/2025.

PROCESSO: 310004412026 NE: 000235 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.535/2024 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado para atender os servidores da AGEPEN/MS, referentes ao mês de fevereiro/2026.
Processo nº 31.000.441-2026

PROCESSO: 310044412026 NE: 000236 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 536 e 854, CPC ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.350,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com recomposição de valores decorrentes de bloqueio judicial em conta vinculada ao Convênio nº 822114/2015 – Projeto de Aparelhamento de 33 Unidades Básicas de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, mantida junto ao Banco do Brasil, Agência nº 2576-3, Conta nº 6653-2, a qual possui destinação exclusiva para a execução do referido convênio, firmado entre a AGEPEN/MS e a Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN.
O bloqueio mencionado decorreu de ordem judicial proferida nos autos do Processo nº 0900047-16.2018.8.12.0031, vinculado ao mesmo processo administrativo estadual NUP nº 31.156.783-2024, referente à Ação Civil Pública ajuizada em face do Estado de Mato Grosso do Sul e da AGEPEN/MS, cujo objeto consiste na reconstrução de parte do muro do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS, bem como na implantação da segurança externa da referida unidade prisional.
O valor bloqueado, no montante de R$ 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais), correspondente à parcela atribuída à AGEPEN/MS, incidiu sobre conta bancária indevida, por se tratar de conta vinculada a convênio com destinação específica, motivo pelo qual se faz necessária a recomposição dos valores.

PROCESSO: 310037002022 NE: 000237 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 859,33
FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) em Campo Grande-MS, referente aos dias de 25 a 28 do mês de fevereiro de 2026. Em atendimento a prorrogação do Contrato nº 001/2022.

PROCESSO: 312087322024 NE: 000238 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10312021442122096127000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002, subsidiariamente pela lei 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no edital. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.510.600,32
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Despesas com serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos/ materiais, para atender a monitoração eletrônica de sentenciados através de tornozeleiras eletrônicas, respaldado na Lei nº 12.258/2010, sob a custódia da Agepen-MS, referente ao mês de dezembro de 2025. Contrato nº 019/2024.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000239 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.000.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as Unidades da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao acréscimo no valor do Contrato nº 040/2021, GCONT nº 16.639.
Conforme Ofício Nº 17529/2026/GAB/SEFAZ.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000240 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000241 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000242 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 75.048,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000243 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 17.010,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000244 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 85.578,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000245 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 129.688,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de fevereiro/2026. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de fevereiro/2026. .

PROCESSO: 310168942026 NE: 000246 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.560,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000247 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.909,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000248 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.956.994,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de fevereiro/2026. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de fevereiro/2026. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de fevereiro/2026. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de fevereiro/2026. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de fevereiro/2026. .

PROCESSO: 310168942026 NE: 000248 ANE: 000267 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 27/02/2026 TOTAL ANULADO: R$ 11.546,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Estorno de saldo relativo a Dedução do Limite Constitucional, Verba 478, da Folha do mês de fevereiro/2026. Processo nº 31/016.894/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000248 ANE: 000270 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 27/02/2026 TOTAL ANULADO: R$ 28.076,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo relativo as reversões da Folha da Agepen-MS do mês de fevereiro/2026. Servidores da DAF.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000249 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.264,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000250 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 55.789,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de fevereiro/2026. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de fevereiro/2026. .

PROCESSO: 310168942026 NE: 000251 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.209,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000252 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.268,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000253 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 812.654,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de fevereiro/2026. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de fevereiro/2026. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de fevereiro/2026. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de fevereiro/2026. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de fevereiro/2026. .

PROCESSO: 310168942026 NE: 000253 ANE: 000269 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 27/02/2026 TOTAL ANULADO: R$ 9.123,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo relativo as reversões da Folha da Agepen-MS do mês de fevereiro/2026. Servidores da DAP.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000254 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 86.383,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000255 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.923.978,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000256 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 67.984,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000257 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 413.501,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000258 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 287.997,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000259 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.305,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310404312022 NE: 000260 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.960,47
FAVORECIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / SP
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário, referente ao servidor Lincoln Massaru Takagi, RG nº 29606333-2, afastado/cedido da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo para prestar serviços na Agepen/MS, solicitação através do Ofício n° 1/2026-SAP-PP-CEPROESTE-SRH-DIV, relativo aos dias de 01 a 11 mês de janeiro de 2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000261 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/90. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.347,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário que presta serviços para Agepen-MS, referente a Folha do mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000262 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 555.302,65

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000263 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096127000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 240.006,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000264 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.139.980,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000265 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.129,84
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores comissionados), referente ao mês de fevereiro/2026.

PROCESSO: 310168942026 NE: 000266 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.333.667,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de fevereiro/2026. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de fevereiro/2026. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de fevereiro/2026. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de fevereiro/2026. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de fevereiro/2026. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de fevereiro/2026. .

PROCESSO: 310168942026 NE: 000266 ANE: 000268 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10312021442122096126000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 27/02/2026 TOTAL ANULADO: R$ 104.046,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo relativo as reversões da Folha da Agepen-MS do mês de fevereiro/2026. Servidores da DOP.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000272 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.544.619,05
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesas com prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as Unidades da AGEPEN, em Campo Grande/MS, referente à complementação para o mês de fevereiro/2026.
Processo nº 31.073.307/2021
Contrato nº 040/2021

PROCESSO: 310733072021 NE: 000273 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10312021442100336089000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.25 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.236.559,26
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Prorrogação do contrato para atender as despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as Unidades da AGEPEN, em Campo Grande/MS, durante o mês de março/2026.
Processo nº 31.073.307/2021
Contrato nº 040/2021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção.**
**Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.087, de 27 de fevereiro de 2026, página 27.**

**ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV**
**EXERCÍCIO – 2026**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Flávia Pierin Freitas Buchara, Elisa Mari Kihara Zaha, Marco Aurélio de Sá Baptista, Valquíria Barbosa Canete, William Godoy Pereira, Luana Jéssica Barreiro Borges, Magno Márcio de Souza Ferreira, Vanduir Abadio Barbosa, Luis Divino Mosciaro, Julia de Sá Mendes, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Armênia Rodrigues da Silva e Elizângela Lima Franco Vicari. Ausente os conselheiros e devidamente justificados Camila Vidal Cardoso de Figueiredo (saúde) e Alberto Pires Gonçalves Junior (trabalho). Membro ausente sem justificativa: Marcelo de Vasconcelos Czaya. A reunião foi iniciada pelo Dr. Jorge Martins, Presidente da AGEPREV, que recebeu este Conselho Fiscal, dando as boas vindas e fez as considerações iniciais e deixou a Reunião. A seguir, a Presidente do COFINS justificou a alteração de data da reunião, que era para ter sido realizado no dia 24 de fevereiro de 2026, transferido para data de hoje, devendo ser realizada esta adequação no site da AGEPREV - Calendário de Reuniões do Conselho Fiscal 2026. A alteração da supracitada data da presente reunião se deu por conta do não recebimento das peças para análise em tempo hábil. Após, informou que enviou à AGEPREV, em 29/01/2026, pelo Sistema SISPREV, a apreciação do Conselho Fiscal do Balancete do mês de dezembro/2025, cujas peças se encontram no Processo 770000502026, assim como enviou também no mesmo processo e data, a ata da reunião ordinária de 29/01/2026, que foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.062, de 30 de janeiro de 2026, páginas 51-52. Ainda, informou que foi encaminhado pelo SISPREV o Relatório de Avaliação Atuarial em 24/02/2026, que será objeto de análise pelos Conselheiros Fiscais e deliberação na próxima reunião, considerando exiguidade de tempo nesta data. Passou-se a análise do Balancete do mês de janeiro de 2026, cujas peças se encontram no Processo NUP: 770014472026, recebido em 24/02/2026, estando ali juntados o Balancete do mês de janeiro de 2026 e seus anexos, e o relatório do fluxo de investimentos, bem como a Ata do Comitê de Investimentos (COIN), que opinou pela aprovação do balancete do mês de janeiro de 2026. Em relação ao Relatório de Fluxo de Aplicações e Resgate relativo ao mês de janeiro de 2026, este Conselho verificou que foram encontradas divergências nos saldos apresentados entre o saldo final em 31/12/2025 e o saldo inicial em 01/01/2026. A próxima reunião acontecerá no dia 24/03/2026 às 9hs. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2026.

**FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA**
**Conselheira – Presidente**

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 475/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS.**
**PROCESSO ELETRÔNICO NUP N.: 79.005.810-2024 (2024TR00475).**
**OBJETO**: Alteração do cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho do Convênio n°475/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de reforma e revitalização da praça Santos Tomazelli, no município de Itaquirai/MS.
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:** Fica alterada a Cláusula Quarta – *Do valor e da Dotação Orçamentária*, do Termo de Convênio, bem como, por consequência, o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (anexo V), parte integrante do Convênio n° 475/2024, de modo que o número de parcelas de recursos, a serem repassadas pela CONCEDENTE, passa de 11 (onze), previstas originalmente, para 08 (oito) parcelas, conforme plano de trabalho atualizado apresentado pela CONVENENTE, o qual passa a integrar o presente termo aditivo, independentemente de sua transcrição.
**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no artigo 8°, do Decreto Estadual n° 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n° 2.093/2007, na Lei Federal n° 14.133/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Eletrônico NUP n° 79.005.810-

2024 (2024TR00475), devidamente autorizado pela autoridade competente.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de fevereiro de 2026.
**ASSINAM:**
**RUDI FIORESE**
Diretor-Presidente da AGESUL
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**
Prefeito do Município de Itaquiraí/MS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 038/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNCIIPIO DE CAMPO GRANDE, CNPJ/MF N. 03.501.509/0001-06. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/009.983/2022**
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 038/2023 – SGI/COVEN n. 32.723, relativo ao repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referente ao Contrato de Repasse n. 900834/2020/MDR/CAIXA/PMCG, implantação de vias estruturantes no Fundo de Vale do Córrego Imbirussu, no município de Campo Grande – MS.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 2 (dois) meses, contado de 01/03/2026 à 28/04/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/009.983/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.
**DATA DA ASSINATURA**: 01 de março de 2026
**RUDI FIORESE**
Diretor-Presidente da AGESUL
**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**
Prefeito do Município de Campo Grande/MS

Extrato do Contrato n. 015/2026/AGESUL N° Cadastral 29671

| | |
|---|---|
| Processo: | 79.003.623-2025 |
| Partes: | AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA |
| Objeto: | Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À PIRAPUTANGA, INCLUSIVE OAE, TRECHO: ENTR. BR-262 – PONTE RIO AQUIDAUANA (PIRAPUTANGA), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 8,03 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 052/2025-DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos. |
| Valor: | O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 403.228,57 (quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). |

Dotação Orçamentária:

| Unidade Orçamentária | Programade Trabalho | Naturezada Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|
| 79901 | 10.79901.26.782.2219.6194.0001 | 44905105 | 0175974001 |

- Nota de Empenho nº 2026NE000383, de 12/02/2026, no valor de R$ 97.549,68 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

| | |
|---|---|
| Do Prazo de Execução: | O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico- financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. |
| Do Prazo de Vigência: | A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução. |
| Amparo Legal: | Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 052/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 16/01/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes. |
| Ordenador de Despesas: | Rudi Fiorese |
| Data da Assinatura: | 06/03/2026 |
| Assinam: | Rudi Fiorese e Agnaldo Jose de Oliveira Junior |

Extrato do Contrato n. 016/2026/AGESUL N° Cadastral 29673

| | |
|---|---|
| Processo: | 79.003.474-2025 |
| Partes: | AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA |
| Objeto: | Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para elaboração de EVTEA, projeto básico e projeto executivo para obras de implantação e pavimentação da rodovia MS-195, inclusive OAEs, Trecho Entr. BR-267(B) – Rio Apa (Margem), com extensão aproximada de 49,6 km, no município de Porto Murtinho/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 047/2025-DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos. |
| Valor: | O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 2.411.567,61 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos). |

Dotação Orçamentária:

| Unidade Orçamentária | Programade Trabalho | Naturezada Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|
| 79901 | 10.79901.26.782.2219.6194.0001 | 44905105 | 0175974001 |

- Nota de Empenho nº 2026NE000384, de 12/02/2026, no valor de R$ 101.038,68 (cento e um mil, trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

| | |
|---|---|
| Do Prazo de Execução: | O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico- financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. |
| Do Prazo de Vigência: | A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução. |
| Amparo Legal: | Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 047/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 16/01/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes. |
| Ordenador de Despesas: | Rudi Fiorese |
| Data da Assinatura: | 06/03/2026 |
| Assinam: | Rudi Fiorese e Agnaldo Jose de Oliveira Junior |

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2025/AGESUL N° Cadastral 26624

| | |
|---|---|
| Processo: | 79.011.168-2023 |
| Partes: | AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa SEPEL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA |
| Objeto: | Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos e alteração do valor do Contrato n. 003/2025, referente a ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-166, TRECHO: ENTRº RODOVIA BR-267(B) – ENTRº RODOVIA MS-382(A), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 31,90 KM, NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU E PONTA PORÃ/MS. |
| Valor: | Fica acrescida ao valor do Contrato n. 003/2025, a importância de R$ 35.620,32 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos), passando o valor contratual de R$ 902.819,94 (novecentos e dois mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), para R$ 938.440,26 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) |
| Amparo Legal: | O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, § 1°, inciso IV e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.011.168-2023, devidamente autorizado pela autoridade competente. |
| Ordenador de Despesas: | RUDI FIORESE |
| Do Prazo: | Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 06/11/2025 a 05/03/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.<br>Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 003/2025, seu prazo de vigência passa a findar em 03/07/2026 |

| | |
|---|---|
| Data da Assinatura: | 04/03/2026 |
| Assinam: | RUDI FIORESE e SANDRO LUIZ MENDONÇA |

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2025/AGESUL N° Cadastral 27037

| | |
|---|---|
| Processo: | 31/045.453/2024 |
| Partes: | AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- MS - SEJUSP e a empresa MONTICELLO ENGENHARIA LTDA. |
| Objeto: | Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Inclusão de Responsável Técnico do Contrato n. 023/2025, referente obra de conclusão da construção de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar - Saldo remanescente, no município de Fátima do Sul/MS – CR 978.985/2018. |
| Da Inclusão de Responsável Técnico: | Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o seguinte profissional: MARINE MORALES MARQUES – Engenheira Civil, portadora da carteira profissional CREA/MS n. 65532, permanecendo os demais profissionais já indicados no contrato. |
| Amparo Legal: | Artigo 124, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. |
| Data da Assinatura: | 04/03/2026 |
| Assinam: | RUDI FIORESE, ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO ARCANGELO |

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2026**
PROCESSO 83.060.082-2025

| | |
|---|---|
| **Partes:** | A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Aral Moreira MS – CNPJ nº 03.759.271/0001-13. |
| **Objeto:** | Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01(uma) Calcareadeira, patrimônio 1089038; 02(duas) grades aradoras 14 discos, patrimônios 1088966 e 163554, 01(uma) grade niveladora 36 discos, patrimônio 1090103, 01(uma) pá carregadeira traseira, patrimônio n. 1089029, 01(um) rotoencadeirador, patrimônio n.1089150, 01(um) trator agrícola 85cv, patrimônio n.1088934, 01(um) trator agrícola MF, patrimônio n. 163583 e 01(uma) carreta agrícola semi graneleira, patrimônio n. 163505 de propriedade da AGRAER. |
| **Amparo Legal:** | Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025. |
| **Vigência:** | 05/03/2026 a 05/03/2028. |
| **Data da Assinatura:** | 05/03/2026. |
| **Assinam:** | **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Elaine Aparecida Soligo,** pelo Município. |

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 015/2026**
PROCESSO 83.050.456-2025

| | |
|---|---|
| **Partes:** | A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Sidrolândia** – CNPJ nº 03.501.574/0001-31. |
| **Objeto:** | Constitui objeto do presente Termo de Doação 01(um) caminhão truck Placa RWC 5b59, patrimônio n.1176774, 01(uma) carroceria – carga seca em aço, patrimônio n. 1290446, 01(um) Resfriador 1000l, patrimônio n. 8874 e 01(um) Resfriador 500l, patrimônio n.8913 de propriedade da AGRAER. |
| **Amparo Legal:** | Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023. |
| **Data da Assinatura:** | 06/03/2026. |
| **Assinam:** | **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Cleyton Martins Teixeira**, pelo Município. |

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2026**

A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS – IAGRO, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Daniel de Barbosa Ingold, informa a abertura da CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2026, com período para **envio de contribuições entre 09/03/2026 a 19/03/2026**, que poderão ser registradas através de link disponível em: https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/456

OBJETIVO: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o **controle e o monitoramento de *Salmonella* em estabelecimentos avícolas comerciais de corte no Estado de Mato Grosso do Sul,** com vistas à elaboração de ato normativo sobre a matéria.

A documentação, objeto desta Consulta Pública, e o formulário eletrônico para o registro das contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico disponibilizado acima.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
DIRETOR PRESIDENTE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 001/2025/IAGRO /IAGRO N° Cadastral 26784

| | |
|---|---|
| Processo: | 83.054.017-2025 |
| Partes: | O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro e Sérgio Lemes de Oliveira e Daniela Molinari de Oliveira |
| Objeto: | Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico n. 537/2025 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG. |
| Dotação Orçamentária: | A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática n. 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados. |
| Valor: | O valor mensal da locação permanecerá em R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 537/2025, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG |
| Amparo Legal: | Esse termo aditivo é realizado com amparo na Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações |
| Ordenador de Despesas: | Marcus Vinicius Angelo |
| Do Prazo: | O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2026 e com término em 17 de fevereiro de 2027 |
| Data da Assinatura: | 17/02/2026 |
| Assinam: | Daniel de Barbosa Ingold e Sérgio Lemes de Oliveira e Daniela Molinari de Oliveira |

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-005/2026 - Processo Administrativo Nº 045/2026-D - CONTRATADO: ENGELUGA ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a execução de cercamento em tapume metálico galvanizado, incluindo o fornecimento dos materiais, instalação completa, desinstalação ao término da utilização e demais serviços correlatos; **VALOR:** 114.817,81 (cento e catorze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos). **Gerenciamento:** Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; Fiscalização: Angela Maria Gomes de Oliveira - Matrícula: 000049, Anny Gabrielly Cassal Lopes Cardoso - Matrícula: 000213, João Ricardo Senna Aruth - Matrícula: 000216, Maria Ines da Costa Araujo – Matrícula: 000034. **ASSINATURA:** documento emitido em 05/03/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Fábio Marques Ribeiro – ENGELUGA ENGENHARIA LTDA.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato N. 13252/2020 /DETRAN N° Cadastral 13252.5

| | |
|---|---|
| Processo: | 31/704.918/2018 |
| Partes: | O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. |
| Objeto: | O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valores com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, em razão da variação de custos relativos à mão de obra. |
| Recursos Orçamentários: | As despesas decorrentes da repactuação dos preços contratados correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custeio administrativo, Natureza e Item da Despesa nº 33903702 e Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE000584, emitida em 03/03/2026. |

| | |
|---|---|
| Do Valor: | Em decorrência das alterações acima consignadas, adita-se a Cláusula Oitava do Contrato nº 13.252/2020, passando o valor mensal de R$ 386.248,57 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 411.293,55 (quatrocentos e onze mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 01/01/2026. |
| Fundamento Legal: | O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes. |
| Ordenador de Despesas: | RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR |
| Data da Assinatura: | 04/03/2026 |
| Assinam: | RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e TELMA CRISTINA FERNANDES |

Extrato do XVII Termo Aditivo ao Contrato n. 13254/2020/DETRAN Nº Cadastral 13254.5

| | |
|---|---|
| Processo: | 31/704.918/2018 |
| Partes: | O Departamento Estadual de Trânsito - MS e ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA |
| Objeto: | O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valores com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, em razão da variação de custos relativos à mão de obra. |
| Recursos Orçamentários: | As despesas decorrentes da repactuação dos preços contratados correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custeio administrativo, Natureza e Item da Despesa nº 33903702 e Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE000583, emitida em 03/03/2026. |
| Valor: | Em decorrência das alterações acima consignadas, adita-se a Cláusula Oitava do Contrato nº 13.254/2020, passando o valor mensal de R$ 324.782,81 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) para R$ 343.444,46 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com efeitos a partir de 01/01/2026. |
| Amparo Legal: | O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes. |
| Ordenador de Despesas: | Rudel Espíndola Trindade Júnior |
| Data da Assinatura: | 04/03/2026 |
| Assinam: | RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e JHADE VIEIRA CUNHA |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5° JARI/DETRAN-MS N. 47, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

A **5° JARI**, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | IVANDERSON MARQUES MARTINS | | |
| **Nº do processo** | 000100/2023 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | BHARBARA NANTES BENITES | | |
| **Nº do processo** | 007773/2023 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | MARIO FRANCO TREFZGER CINATO | | |
| **Nº do processo** | 008650/2023 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | CYNTIA CAROLINA SANTIAGO DA SILVA | | |
| **Nº do processo** | 009813/2023 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | CICERO MELO GOMES | | |
| **Nº do processo** | 010324/2023 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | MARIO DIOSNILDO CARDOZO COLMAN | | |
| **Nº do processo** | 011258/2023 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | FRANCISCO GLEYSON RIBEIRO BEGES | | |
| **Nº do processo** | 011421/2023 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | FERNANDO LUIZ FAQUES DE MOURA | | |
| **Nº do processo** | 012077/2023 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | EDIVAL JOAQUIM DE ALENCAR | | |
| **Nº do processo** | 012182/2023 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | ANGELA FERREIRA RODRIGUES | | |
| **Nº do processo** | 012273/2023 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | LUIZ MAURO GAUDINO BARRETO | | |
| **Nº do processo** | 000191/2024 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | LUCI FOGLIA VALERIO | | |
| **Nº do processo** | 000406/2024 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | VALTER DE OLIVEIRA VILELA | | |
| **Nº do processo** | 000704/2024 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | MATHEUS NOGUEIRA SANTOS | | |
| **Nº do processo** | 001020/2024 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS CARNEIRO | | |
| **Nº do processo** | 001772/2024 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | JOSE PEREIRA | | |
| **Nº do processo** | 002290/2024 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | FERNANDO SOUZA SOARES | | |
| **Nº do processo** | 002316/2024 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | ANDREI BARROS CORREA | | |
| **Nº do processo** | 002432/2024 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | FERNANDO DA SILVA DE SOUZA | | |
| **Nº do processo** | 003807/2024 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | CLEITON BARBOSA LEAL | | |
| **Nº do processo** | 004652/2024 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | FERNANDO DOS SANTOS FILHO | | |
| **Nº do processo** | 006288/2024 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | FABIO DE OLIVEIRA LOPES | | |
| **Nº do processo** | 008542/2024 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | MARIOZA MARTINS DOS SANTOS JUNIOR | | |
| **Nº do processo** | 008555/2023 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | PAULO EDSON DE CARVALHO | | |
| **Nº do processo** | 009982/2023 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | ANTONIO CARLOS MACIEL | | |
| **Nº do processo** | 011756/2023 | **Resultado** | Recurso provido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Interessado** | GUILHERME AZAMBUJA FALCAO NOVAES | | |
| **Nº do processo** | 007625/2024 | **Resultado** | Recurso provido |

Campo Grande (MS), 04 de março de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 5º JARI/DETRAN/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5° JARI /DETRAN-MS N. 48, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | VITOR GONCALVES RAMILHO | | |
| **Registro/PGU:** | xxx258193xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-Ic | **Processo:** | 000724/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 6 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | FERNANDO AUGUSTO DA SILVA E SA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx825826xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 004677/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 12 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | JOSE DE ARRUDA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx136074xx | **Resultado** | Não conhecimento |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 005166/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | RIC JHEC DE OLIVEIRA SANTANA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx881789xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 005462/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 4 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | LENO GARCIA LEAL | | |
| **Registro/PGU:** | xxx044802xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-Ic | **Processo:** | 005740/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 6 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | DAYANE DE OLIVEIRA MORAES | | |
| **Registro/PGU:** | xxx951344xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 006146/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | HELTON EVANGELISTA BASTOS DA COSTA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx037352xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 008241/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 12 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | ANTONIO AUGUSTO MENDES VIEIRA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx069546xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 009210/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 12 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | LUCIO MAURO DOS SANTOS | | |
| **Registro/PGU:** | xxx671218xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 009913/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 12 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | WELLINGTON TAKESHY TAGO | | |
| **Registro/PGU:** | xxx219356xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 009986/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | EDSON BARBOSA DE ARAUJO | | |
| **Registro/PGU:** | xxx275262xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 010224/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 12 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | DANIEL SANTIAGO DA SILVA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx399417xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 010323/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 8 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | MIRIAN MORENO JARA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx258502xx | **Resultado** | Não conhecimento |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 010619/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | JEAN FERNANDES DA ROCHA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx118728xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-Ic | **Processo:** | 011507/2023 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 6 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | GABRIEL PINTO DE ARAUJO | | |
| **Registro/PGU:** | xxx349911xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 011773/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | ANTONIO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO | | |
| **Registro/PGU:** | xxx332369xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 011937/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | RONALDO BORGES PEREIRA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx915000xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 012287/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 12 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | FERNANDO VICTOR DE LIMA SILVA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx518509xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 001164/2024 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 12 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | PEDRO VALDECIR OLIVEIRA GOMES | | |
| **Registro/PGU:** | xxx906462xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 002344/2024 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | EDSON GARCIA FERREIRA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx213473xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 002628/2024 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx175174xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 002648/2024 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | LUCIANA PALMA CARIAGA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx613863xx | **Resultado** | Recurso improvido |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Penalidade:** | CASSAÇÃO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 263-II | **Processo:** | 003173/2024 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 24 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | EDSON MONTEIRO | | |
| **Registro/PGU:** | xxx921832xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 003652/2024 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx592979xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-Ic | **Processo:** | 004334/2024 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 6 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | EDIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx355314xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 005000/2024 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | RENATO DA SILVA TOLEDO | | |
| **Registro/PGU:** | xxx951002xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-Ic | **Processo:** | 005354/2024 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 6 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | LUCIANO DOS REIS SOUZA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx134082xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | CASSAÇÃO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 263-II | **Processo:** | 005557/2024 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 24 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | IGO MORETTE ALVES | | |
| **Registro/PGU:** | xxx822224xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-Ic | **Processo:** | 006660/2024 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 6 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | ROBERT ALMERINDO BORGE DA SILVA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx085487xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | CASSAÇÃO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 263-II | **Processo:** | 006784/2024 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 24 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | ANTONIA APARECIDA DE ARRUDA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx342242xx | **Resultado** | Recurso improvido |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-Ic | **Processo:** | 006888/2024 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 6 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | ALAN GABRIEL DOS SANTOS PEDROSA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx321085xx | **Resultado** | Não conhecimento |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 007954/2024 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 8 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | ANTONIO MODULO TAVARES | | |
| **Registro/PGU:** | xxx022511xx | **Resultado** | Não conhecimento |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 023645/2022 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | DIEMES BARBOSA DE OLIVEIRA | | |
| **Registro/PGU:** | xxx092776xx | **Resultado** | Não conhecimento |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 028498/2022 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 8 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | HERMAN VARGAS | | |
| **Registro/PGU:** | xxx844942xx | **Resultado** | Não conhecimento |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 001002/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | JOSE MARCIO DE ARAUJO | | |
| **Registro/PGU:** | xxx237434xx | **Resultado** | Não conhecimento |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 001099/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | RICARDO AUGUSTO VOLPE BALTUILHE | | |
| **Registro/PGU:** | xxx204310xx | **Resultado** | Não conhecimento |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 001216/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | ARTHUR JORGE DE OLIVEIRA ZUIM | | |
| **Registro/PGU:** | xxx602705xx | **Resultado** | Não conhecimento |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 002866/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 12 MESES | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condutor:** | GABRIEL FEDRIZZI MARQUES | | |
| **Registro/PGU:** | xxx555455xx | **Resultado** | Não conhecimento |
| **Penalidade:** | SUSPENSAO DA CNH | | |
| **Fundamento legal (artigo do CTB):** | 261-II | **Processo:** | 011321/2023 |
| **Órgão de Registro:** | DETRAN/MS | | |
| **Prazo:** | 2 MESES | | |

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 04 de março de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **5° JARI** /DETRAN/MS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS** | | | |
|---|---|---|---|
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 125 TITAN | S/PLACA | 9C2JC250WWR193858 | |
| HONDA/XR 250 TORNADO | DLQ2213 | 9C2MD34004R022563 | ADRIANA DA SILVA BARETA |
| YAMAHA/YBR 125K | HSP0747 | 9C6KE092060026500 | EDER DE ROSSI OLIVEIRA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | ART9045 | 9C2JC41109R541371 | MURILO ROBERTO ARAUJO DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN | HRT7A15 | 9C2JC2500XR153646 | JOSELAINE DA SILVA PINHEIRO |
| DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | ESL2494 | 95VGF2M2ABM012595 | BANCO ITAUCARD SA |
| DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | ESL2494 | 95VGF2M2ABM012595 | MARIA CICERA FERREIRA DOS SANTOS |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | DEQ6C18 | 9C2KC08106R806265 | ROSA MARIA CAMILO DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | DKJ6107 | 9C2JC30214R618136 | JOSE BARBOSA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | DJY7211 | 9C2JC30203R147478 | EDIVAINE DA SILVA MESSIAS |
| HONDA/CG 125 FAN | HTK4B36 | 9C2JC30708R577676 | DAIANE FERNANDES DOS SANTOS |
| FIAT/PALIO EX | CSP7215 | 9BD178296Y0977454 | SILVANA LUIS DA SILVA |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/POP100 | HSH8223 | 9C2HB02107R076535 | SUELI FERREIRA LIMA |
| HONDA/BIZ 125 KS | HSZ9599 | 9C2JA04108R003353 | WANDERLEY DA SILVA PIRES |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | HSW4831 | 9C2JC30202R141196 | PAULO ROCHA |
| HONDA/CG 160 FAN | QAX0F86 | 9C2KC2200LR175308 | RAYSSA ESTEFANY SILVA TOMAZ |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/C100 BIZ | HSU2180 | 9C2HA07005R050714 | KESSI DIONES GIMENEZ DE SOUZA |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR E | NRX0143 | 9C6KE1930E0005248 | BRUNO S LOPES |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | HSU2342 | 9C2KC08507R062615 | JEFERSON LOURENCO DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN | HTK1425 | 9C2JC30708R565233 | HILARIO FREITAS |
| HONDA/CG 125 FAN | HTK5306 | 9C2JC30708R562717 | NOEDIR VIEIRA |
| HONDA/CG 150 SPORT | HSG7180 | 9C2KC08605R021912 | MANOEL FERRO DA SILVA NETO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HONDA/CG 125 FAN KS | HTR2E39 | 9C2JC4110AR612150 | MAURICIO APARECIDO S DOS SANTOS MOREIRA |
| HONDA/C100 BIZ | CZR6847 | 9C2HA07001R004470 | BCO BRADESCO SA |
| HONDA/C100 BIZ | CZR6847 | 9C2HA07001R004470 | REGIS CARDOSO DA SILVA |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | AQP3936 | 9CDNF41LJ8M235206 | ADAO ROBERTO DE SOUZA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | HSQ5H41 | 9C2JC30203R137746 | IVANILDO JOSE VALERIO |
| GM/CORSA SUPER | HRL4643 | 9BGSD08ZWVC644306 | JOAO PEDRO DE FARIAS |
| YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | QAO8717 | 9C6RE2140L0006680 | RAMAO LOPES |
| YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | QAO8717 | 9C6RE2140L0006680 | YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 160 FAN | QAQ8125 | 9C2KC2200KR089518 | BANCO PAN S.A. |
| HONDA/CG 160 FAN | QAQ8125 | 9C2KC2200KR089518 | MARIA LUSINES BENITES |
| HONDA/CG 160 FAN | SMD8E65 | 9C2KC2200RR243996 | BANCO PAN S.A. |
| HONDA/CG 160 FAN | SMD8E65 | 9C2KC2200RR243996 | MARCELO PEREIRA CAETANO |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSO7487 | 9C2KC08206R821967 | SIDIMAR VILLAR DE BARROS |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | NRX2249 | 9C2KC1680DR320103 | EDIVANIO PAULINO BORGES |
| HONDA/BIZ 125 ES | NRX7120 | 9C2JC4820DR059908 | KELCIO DE SOUZA GONCALVES |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/BIZ 125 ES | NRG8885 | 9C2JC4820BR061617 | NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | QAC6718 | 9C6RG3120G0012976 | VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA |
| FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | HRE1405 | 9BFZZZ54ZSB673894 | FRANCISCO LUIZ DA SILVA |
| GM/CELTA | JYE6547 | 9BGRD08Z02G120536 | RITA PEREIRA DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | S/PLACA | 9C2JC4120CR525167 | ANTONIO ADALBERTO P DE BORGES |
| HONDA/CG 125 FAN ES | S/PLACA | 9C2JC4120CR525167 | BANCO ITAUCARD SA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | S/PLACA | 9C6KE1500C0069891 | CARLOS NOVAIS DE ALMEIDA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | S/PLACA | 9C6KE1500C0069891 | YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA |
| HONDA/CG 150 TITAN EX | OOT4G05 | 9C2KC1660FR064711 | BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. |
| HONDA/CG 150 TITAN EX | OOT4G05 | 9C2KC1660FR064711 | SERGIO EDUARDO DA SILVA |
| HONDA/CG 160 FAN | RWI9F48 | 9C2KC2200PR201030 | BANCO HONDA S/A |
| HONDA/CG 160 FAN | RWI9F48 | 9C2KC2200PR201030 | ISABELA ABREU DIAS |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/NXR160 BROS ESDD | SCJ0B14 | 9C2KD0810PR089696 | AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A |
| HONDA/NXR160 BROS ESDD | SCJ0B14 | 9C2KD0810PR089696 | PEDRO LUCAS BERCELINO MENDES |
| GM/CELTA 3 PORTAS | HSA1411 | 9BGRD08X03G138298 | JOSE APARECIDO CADETE |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | HSQ5360 | 9C2JC30103R238468 | VALDENIR APARECIDO DA SILVA |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| I/FYM FY250 | DQU6I55 | LE8PLNL1X81001601 | JUSCELINO TELES DE JESUS |
| HONDA/CG 160 FAN | SMC9G81 | 9C2KC2200RR028001 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA |
| HONDA/CG 160 FAN | SMC9G81 | 9C2KC2200RR028001 | MANUEL JOSE DOS SANTOS |
| YAMAHA/YBR 125K | DKJ0225 | 9C6KE044040035851 | CARLOS LEIVA DE OLIVEIRA CARDOSO |
| VW/SANTANA | KJF3694 | 9BWZZZ327VP041183 | FABIO GOMES SANTANA |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CB 300R | OOO8E79 | 9C2NC4910FR101073 | BANCO VOTORANTIM S/A |
| HONDA/CB 300R | OOO8E79 | 9C2NC4910FR101073 | FILIPI NUNES PAZ |
| HONDA/CG 125 FAN ES | NRT4016 | 9C2JC4120CR559793 | DANILO DOS SANTOS GUIMARAES HARADA |
| HONDA/CG 160 START | QAG2771 | 9C2KC2500HR030335 | BANCO PAN S.A. |
| HONDA/CG 160 START | QAG2771 | 9C2KC2500HR030335 | JOSE CARLOS DA MATTA |
| HONDA/CG 160 TITAN | QAZ6F89 | 9C2KC2210MR047030 | BANCO PAN S.A. |
| HONDA/CG 160 TITAN | QAZ6F89 | 9C2KC2210MR047030 | TATIANA A M ALBUQUERQUE |
| HONDA/CG 160 TITAN | QAZ6F89 | 9C2KC2210MR047030 | TATIANA APARECIDA MENDONCA ALBUQUERQUE |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSR5542 | 9C2KC08207R001959 | DARCIEL CRISTIANO DOS SANTOS VARELA |
| HONDA/CG 160 FAN | REY3D74 | 9C2KC2200NR139596 | EDNA ARAUJO DE SOUZA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | HSU7631 | 9C2KC08107R105886 | JOSIMAR BARROS CHALEGA |
| HONDA/CG 160 FAN | RWB6D42 | 9C2KC2200NR225092 | BANCO VOTORANTIM S/A |
| HONDA/CG 160 FAN | RWB6D42 | 9C2KC2200NR225092 | IRANI MOTTA ACOSTA |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | QAC3C50 | 9C6KE1950G0058940 | JOILSON HELPS TOMICHA |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED | QAX1E11 | 9C6RG3840M0014754 | ANTONIO AMARO FERREIRA |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED | QAX1E11 | 9C6RG3840M0014754 | BANCO VOTORANTIM S/A |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS** | | | |

| MARCA | PLACA | CHASSI | NOME |
|---|---|---|---|
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | NRG2B50 | 9C6KE1200A0070275 | SAMIR LOPES CASTELIANO |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | HTU7C16 | 9C2KC1550AR165976 | EDUARDO CANDIDO GARCIA PINHELLI |
| YAMAHA/YBR 125K | AKQ8083 | 9C6KE044030006575 | VALDEIR PIMENTA CARDOSO |
| HONDA/CG 125 TITAN | CGK0182 | 9C2JC250VVR169228 | DONIZETE BALDEZ DA SILVA |
| I/ZHEJIANG SHENGQI X7 PS | S/PLACA | R42CP1000RA097133 | |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | DJX4434 | 9C2KC08506R844377 | WAGNER NAZARE ROSA DE JESUS |
| HONDA/CG 160 FAN | SMA4D05 | 9C2KC2200RR020145 | BANCO PAN S.A. |
| HONDA/CG 160 FAN | SMA4D05 | 9C2KC2200RR020145 | JOAO INACIO SCHMALZ GONCALVES |
| GM/CORSA WIND | KCY2342 | 9BGSC08ZWVC622518 | JAIRO ANDRADE DE SOUSA |
| PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | EAP4798 | 9362AKFW98B035670 | WANDERSON GOES DOS SANTOS |
| HONDA/CG 160 START | QAJ4J51 | 9C2KC2500JR100673 | JEANE NUNES BARBOSA |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 160 FAN ESDI | OOT6B63 | 9C2KC2200GR027709 | MARIO EDUARDO RODRIGUES MUNIZ |
| VW/GOL SPECIAL | DEX7B14 | 9BWCA05Y43T003629 | ALOISIO CELESTINO DA SILVA JUNIOR |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRR6866 | 9C2JC4110CR536992 | PAULINO SANTA CRUZ |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSS6472 | 9C2KC08207R059120 | ANACLETO LUIZ DALL AGNOL |
| HONDA/CG 150 TITAN EX | OOQ6I19 | 9C2KC1660FR062581 | JOAO DE OLIVEIRA DA SILVA |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| GM/CORSA MILENIUM | HSS6000 | 9BGSC19Z01C235913 | ANDERSON FERNANDO GERONIMO |
| GM/CORSA MILENIUM | HSS6000 | 9BGSC19Z01C235913 | LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA |
| TOYOTA/ETIOS HB CROSS | OOK2477 | 9BRK29BT5E0036216 | PATRICIA JORGE |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRV1656 | 9C2JC4110DR761600 | MANOEL GONCALVES FEREIRA |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSK4645 | 9C2KC08204R016397 | SEBASTIANA RICARTE LEMES |
| VW/GOL 1.0 | ELM8F38 | 9BWAA05U4AP081578 | CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA CATELLAN |
| IMP/VW GOL CL 1.6 MI | CLR9618 | 8AWZZZ377VA942153 | ROSIMAR MACHADO CABREIRA |
| HONDA/CG 125 FAN | DOY1D23 | 9C2JC30706R000820 | WILLIAN ROCHA DOS SANTOS OLIVEIRA |
| HONDA/XRE 300 | ORE4103 | 9C2ND1110FR024573 | JESSIANY SOARES DA S. OLIVEIRA |
| HONDA/CG 150 TITAN EX | NRM4B81 | 9C2KC1660CR513727 | LETICIA VIEIRA PIRES |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | NRM2494 | 9C2KC1680CR410269 | ANTONIA FERREIRA DOS S AGUILERA |
| HONDA/CG 160 FAN | QAL7865 | 9C2KC2200JR206458 | DEBORA DE JESUS SANTOS |
| FIAT/ELBA 1.6 IE | CEK1803 | 9BD155375T5718481 | CELEIDO GONCALVES DE FREITAS |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | HSR8J35 | 9C2KC08107R031131 | FLAVIO DA SILVA FERNANDES |
| HONDA/LEAD 110 | HTP8025 | 9C2JF2500AR004507 | JOAO CARLOS COIMBRA |
| GM/VECTRA MILENIUM | GDM2001 | 9BGJG19H0YB127056 | LUIZ GUSTAVO DE LIMA |
| BMW/F800 GS | QAI3H34 | 99Z0B2700JZG08125 | CARLOS ANTONIO OLIVEIRA SANTOS |
| GM/VECTRA GLS | HRF4G42 | 9BGJK19BVVB596437 | EDMAR DA SILVA FONSECA |
| HONDA/CG 125 TITAN | HRT3593 | 9C2JC2500XR149692 | RUBENS ESPINOZA |
| VW/GOL 16V POWER | KFG3243 | 9BWCA05X02P027327 | BANCO PAN S.A. |
| VW/GOL 16V POWER | KFG3243 | 9BWCA05X02P027327 | BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | HTP9322 | 9C2JC4110AR017851 | MIZAEL RIBEIRO MACHADO |
| HONDA/CG 125 FAN KS | OOP0248 | 9C2JC4110FR802800 | HENRIQUE DE MORAIS LIMA |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | HTU5B53 | 9C2KC1680BR318494 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA |
| VW/GOL 1.0 | AKO4J28 | 9BWCA05X33T082492 | MACSUELDES DE ARAUJO BEZERRA |
| HONDA/CB 300R | HTU2717 | 9C2NC4310AR072139 | CARLOS HENRIQUE MENDES PULCINELLI |
| I/SHINERAY XY 50 Q | OOP4687 | LXYXCBL02D0488739 | ANEZIO ROCHA DA CRUZ |
| HONDA/CG 125 | HQK2572 | CG125BR1201305 | SADY ANTONIO KOLLING |
| FIAT/UNO MILLE SMART | HRU0C72 | 9BD15828814194257 | CICERO PEREIRA RAMOS |
| HONDA/CG 125 CARGO | HRW8J28 | 9C2JC30302R004395 | ONILTON MARTINS DIAS |
| FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | HSH0D22 | 9BD15822786121451 | VILMAR VIEIRA DE ARAUJO |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | HSL1042 | 9C2KC08105R000034 | RICARDO MANTOVANI BEZERRA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRT8523 | 9C2KC1670CR618380 | ALEXANDRE BALBUENA MENDONCA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRT8523 | 9C2KC1670CR618380 | BANCO PANAMERICANO S/A |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 160 TITAN | SMA6A31 | 9C2KC2210RR069857 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA |
| HONDA/CG 160 TITAN | SMA6A31 | 9C2KC2210RR069857 | LEONARDO FACHS DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN | HSP4995 | 9C2JC30707R046928 | REINALDO FRANCO |
| HONDA/BIZ 125 ES | HTE6292 | 9C2JC42209R048486 | GRICERIA VAGUENA VALENCIO ONOFRE |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | HST2807 | 9C2JC30213R661066 | CLAIR FERREIRA ARISTIMUNHA |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | HTE9012 | 9C6KE122090032208 | CLEIR ALVES DOS SANTOS |
| HONDA/CG 160 FAN | QAY7D99 | 9C2KC2200MR031185 | BANCO HONDA S/A |
| HONDA/CG 160 FAN | QAY7D99 | 9C2KC2200MR031185 | HUGO HENRIQUE VIEGAS |
| YAMAHA/YBR 125K | HTB9171 | 9C6KE092080187353 | BANCO FINASA SA |
| YAMAHA/YBR 125K | HTB9171 | 9C6KE092080187353 | GLORIA ALVES DE SOUZA FLORES |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSV3524 | 9C2KC08208R009779 | RONIE CLAUDIO FERREIRA |
| HONDA/C100 BIZ | HSK5371 | 9C2HA07004R032798 | PAULO EVANGELISTA |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | DYM6128 | 9CDNF41LJ8M096142 | OSMAR DOMINGOS DA SILVA |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | NRT3A94 | 9C2KC1650DR508125 | INEZ LIMA FERREIRA DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 FAN ES | HTF3B71 | 9C2JC41209R054415 | FABIANA PEREIRA |
| YAMAHA/YBR 125K | HSL3591 | 9C6KE044050081740 | DELMA DA SILVA IORA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | DNV1538 | 9C2JC4110AR653354 | JOSE VITOR MENDES DE SOUZA |
| HONDA/CG 125 FAN | DYR1G46 | 9C2JC30707R215282 | VALDIR MARCAL DE MATOS PRADO |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | NRT8957 | 9C2KC1680ER434782 | AILTON HAUCK |
| HONDA/CG 160 START | RWJ4D45 | 9C2KC2500PR116527 | AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A |
| HONDA/CG 160 START | RWJ4D45 | 9C2KC2500PR116527 | EVERTON MARTINS PEREIRA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | HTM3G05 | 9C2JC4120AR002836 | FILIPE PAULINO DA SILVA |
| VW/GOL 1.0 | DHU8319 | 9BWCA05X13T226525 | CAMILA FARIA MATOS |
| SHINERAY/XY125-6A | S/PLACA | 99HJTS125RS008693 | BANCO PAN S A |
| SHINERAY/XY125-6A | S/PLACA | 99HJTS125RS008693 | JOSE FERNANDES DA SILVA |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | HTM1924 | 9C6RG3120G0000261 | VIP VEICULOS PARANAIBA LTDA |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 125 TITAN | MCB1H20 | 9C2JC250WVR061728 | DIEGO FELIPE VEIGA FAGUNDES |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | HRK9975 | 9C6KE1220A0142096 | IDAIR PIRES PEREIRA |
| HONDA/POP100 | HSS6874 | 9C2HB02107R023631 | MARIA ALICE SOARES CAVALCANTE |
| VW/GOL SPECIAL | DHP3F14 | 9BWCA05Y13T033008 | EDNA TEODORO DOS SANTOS |
| VW/GOL 1.0 GIV | JXM8B92 | 9BWAA05W09P013355 | MANUEL RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO |
| FIAT/UNO MILLE ECONOMY | NRF9I60 | 9BD15802AB6537957 | CHARLES PIRES VIEIRA FILHO |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| I/WUYANG WY50QT 2 | S/PLACA | LWYMCA204C6A40075 | |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | DOQ4G06 | 9C2KC08105R865585 | FABRICIO FERREIRA DA COSTA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 E | HTH6520 | 9C6KE121090005330 | CRISTIANO ALEXANDRE DA COSTA |
| HONDA/BIZ 125 ES | NRR9551 | 9C2JC4820CR016696 | LEDITE LINA DOS SANTOS |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| YAMAHA/YS150 FAZER ED | HTM0A72 | 9C6KG0660F0042085 | ALAILSON GOMES LEITE |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | HSD3B88 | 9BR53ZEC248562140 | TELMA BARBOSA ABREU MONTEIRO |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| VW/VOYAGE 1.6 | AVJ9456 | 9BWDB05U6DT063895 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV |
| VW/VOYAGE 1.6 | AVJ9456 | 9BWDB05U6DT063895 | DELIRIA RAMOS DE AMORIM |
| YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | QAQ4039 | 9C6RE2140L0009298 | ADM DE CONSORCIOS SICREDI LTDA |
| YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | QAQ4039 | 9C6RE2140L0009298 | ALESSANDRO RODRIGUES CHAVES ME |
| HONDA/CG 160 FAN | SLW3F62 | 9C2KC2200RR609547 | AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A |
| HONDA/CG 160 FAN | SLW3F62 | 9C2KC2200RR609547 | JOAO PEDRO PEREIRA DA SILVA |
| HONDA/CG 160 START | SMC4I64 | 9C2KC2500RR112449 | BANCO PAN S.A. |
| HONDA/CG 160 START | SMC4I64 | 9C2KC2500RR112449 | REGINA A DE OLIVERA MAFESSONI |
| HONDA/CG 160 START | SMC4I64 | 9C2KC2500RR112449 | REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA MAFESSONI |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | DLQ3566 | 9C2MC35004R028189 | SILVIO GOMES GARCIA |
| HONDA/CG 160 TITAN | SMG4B23 | 9C2KC2210SR050965 | BANCO HONDA S/A |
| HONDA/CG 160 TITAN | SMG4B23 | 9C2KC2210SR050965 | RAFAEL RIBEIRO DE MELLO |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSO8498 | 9C2KC08206R807995 | MARILUCIA ROCHA DA SILVA |
| YAMAHA/YS150 FAZER SED | OOQ1J98 | 9C6KG0650E0016078 | NATHAN LINDOMAR DIAS EFIGENIO |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 150 TITAN EX | NRK8687 | 9C2KC1660BR533683 | FABRICIO DE LIRA GOUVEIA FILHO |
| HONDA/CG 125 FAN KS | OOQ9908 | 9C2JC4110FR114344 | VALDELINO BARBOSA DA SILVA |
| HONDA/CIVIC LX | KAD2998 | 93HEJ6640WZ300188 | MAGNUM HENRIQUE RIBAS MONTEIRO |
| VW/GOL 1.0 | BBG0444 | 9BWCA05W77T074120 | ABADIA ALVES |
| VW/GOL 1.0 | BBG0444 | 9BWCA05W77T074120 | BANCO PANAMERICANO S/A |

| | | | |
|---|---|---|---|
| I/NISSAN PATHFINDER SE | HSK0707 | JN1TAZR501W010094 | LUCIANE DA VEIGA |
| GM/CORSA WIND | HRJ3871 | 9BGSC08ZWVB610546 | BV FINANCEIRA S A C F I |
| GM/CORSA WIND | HRJ3871 | 9BGSC08ZWVB610546 | EDSON RODRIGUES |
| GM/CORSA WIND | HRJ3871 | 9BGSC08ZWVB610546 | OSMILDA DE SOUZA ARAGAO |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 160 FAN | RRQ5A29 | 9C2KC2200PR303432 | BANCO PAN S A |
| HONDA/CG 160 FAN | RRQ5A29 | 9C2KC2200PR303432 | JOSE CARLOS DOS SANTOS |
| YAMAHA/YBR 125E | JZL4371 | 9C6KE043030006443 | BANCO DO BRASIL S.A |
| YAMAHA/YBR 125E | JZL4371 | 9C6KE043030006443 | MARCOS BARBOSA DE SOUZA SILVA |
| HONDA/BIZ 125 KS | HSR2428 | 9C2JA04106R847389 | MARCIA REGINA ROSA PEREIRA |
| YAMAHA/T115 CRYPTON ED | OAX3048 | 9C6KE1550E0024466 | ADENILZA CARNEIRO DA SILVA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | HTL7438 | 9C2KC15109R018255 | CARLOS DO NASCIMENTO DIAS |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 E | NRT0571 | 9C6KE1510C0036206 | EDNA MARIA DOS SANTOS |
| VW/SANTANA CS | COW2A23 | 9BWZZZ32ZFP223514 | ALEXANDRE CARLOS DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | HSW7944 | 9C2JC30213R505551 | JOSE CASSIO SIRQUEIRA MUNIZ |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | NRV6012 | 9C6KE1940E0006646 | ARNALDO PEREIRA DE SOUZA |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | NRV6012 | 9C6KE1940E0006646 | YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | ECC2I15 | 9C2KC08108R138168 | DARIO FERNANDES |
| VW/GOL SPECIAL | COU2771 | 9BWCA05Y22T172532 | MICKAELE VIANA DOS SANTOS |
| FIAT/UNO MILLE SX | BLO2F87 | 9BD146048V5905082 | DINATO E DINATO LTDA |
| HONDA/BIZ 110I | QAC4406 | 9C2JC7000GR200127 | CAMILA VILELA DE SOUZA |
| HONDA/C100 BIZ | HSL0115 | 9C2HA07004R025755 | LUCIMARA LAIZO |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | DTL7C04 | 9CDNF41LJ7M050901 | OSVALDO NUNES JUNIOR |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | HTT8315 | 9C2KC1670BR316794 | RODRIGO GONCALVES |
| HONDA/CG 160 FAN | SLZ5G44 | 9C2KC2200RR509329 | AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A |
| HONDA/CG 160 FAN | SLZ5G44 | 9C2KC2200RR509329 | NAYARA MARTINS RODRIGUES |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | HTS4I70 | 9C2KC1550AR178221 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | HTS4I70 | 9C2KC1550AR178221 | RONALDO LIMA DE SOUZA |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | DPI0B78 | 9C2KC08506R811207 | ALEX MESSIAS DE LIMA |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | DPI0B78 | 9C2KC08506R811207 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | SLW8A40 | 9C6RG3160P0087946 | BANCO PAN S.A. |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | SLW8A40 | 9C6RG3160P0087946 | VICTOR HUGO DE OLIVEIRA C NOGUEIRA |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | SLW8A40 | 9C6RG3160P0087946 | VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CEOBANIUC NOGUEI |
| YAMAHA/YBR 125ED | DWY1897 | 9C6KE090070020872 | WILKINSON DHAWSON LACERDA DE OLIVEIRA |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | DYN5319 | 9C2MC35008R018240 | SANDRO DA SILVA DE MEDEIROS |
| HONDA/C100 BIZ ES | DJT2170 | 9C2HA07103R067834 | THIAGO VALENTIM DOS SANTOS |
| FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | BQT6G51 | 9BFZZZ54ZSB676651 | VANDERLEI MACHADO DE SOUZA |
| YAMAHA/YBR 125E | HSZ1J11 | 9C6KE091080043425 | RAMAO BENITES ARGUELHO |
| VW/SANTANA CL 1800 | BLH2755 | 9BWZZZ32ZRP010393 | ENIO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| YAMAHA/YBR 125K | HTK1761 | 9C6KE092080193826 | JOAO FERREIRA DA SILVA JUNIOR |
| GM/ASTRA HATCH 5P CD | DIT9746 | 9BGTT48B03B133753 | PANIFICADORA RR MANIA LTDA |
| HONDA/C100 BIZ ES | GXX0990 | 9C2HA07102R006705 | EMERSON FERREIRA DA SILVA |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | OOI8H47 | 9C2KC1680ER560918 | LAIZA GUTIERREZ ARRUDA |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | CWM4347 | 9C2MC35002R026934 | FABIANO MAIN CABRERA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | DJZ3083 | 9C2JC30104R090201 | ODAIR ANGELO DOS SANTOS |
| YAMAHA/FAZER YS250 | FHV1A71 | 9C6KG0460E0096514 | JOAO BATISTA CABRAL DOS SANTOS |
| YAMAHA/FAZER YS250 | FHV1A71 | 9C6KG0460E0096514 | MAISON RAFAEL DA SILVA |
| YAMAHA/FAZER YS250 | FHV1A71 | 9C6KG0460E0096514 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| VW/GOL 1.0 | DDH4J03 | 9BWCA05X02T094338 | JOSE LUIZ COLOMBO DE SIMONE |
| FIAT/UNO MILLE SX YOUNG | CLL9B80 | 9BD146058V5965346 | BIANCA DONATA CAMPOS DA SILVA |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRZ5226 | 9C2JC4110FR308518 | ROGER APARECIDO FERREIRA |
| HONDA/CG 160 FAN | QAT9A72 | 9C2KC2200MR062940 | BANCO PAN S.A. |
| HONDA/CG 160 FAN | QAT9A72 | 9C2KC2200MR062940 | MARIA DE OLIVEIRA |
| KASINSKI/SOFT | NRR2483 | 93FSTJXLBCM015615 | CRISTIANO CARVALHO DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 FAN KS | HTH8874 | 9C2JC41109R533391 | MARCIA GUEDES DUARTE |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSK9676 | 9C2KC08204R023388 | CLEBER OCAMPOS GOULARTE |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSL5A10 | 9C2KC08204R028587 | LUIZ JOSE DE SOUZA |
| FORD/FIESTA | HRJ9936 | 9BFZZZFHAVB134731 | JORGE VERISSIMO DE BARROS |
| HONDA/C100 BIZ ES | HRK5983 | 9C2HA07102R012003 | PAULO LILI |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | HSW4E12 | 9C2MC35002R042033 | KAIO DA SILVA GOMES TAVARES |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRT7G53 | 9C2JC4110DR753552 | JOSE ALVES PEREIRA |
| HONDA/CG 125 TODAY | AAT2014 | 9C2JC1801KR422762 | DEVANICIO DUTRA GN ALVES |
| I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX | OOR0H18 | 8AP372110F6103335 | MARIA DE FATIMA CLEMENTINO |
| I/SHINERAY XY 50 Q | S/PLACA | LXYXCBL06D0375747 | |
| VW/VOYAGE PLUS | AAM5886 | 9BWZZZ30ZGT074217 | AUGUSTA ALVES SANTANA |
| YAMAHA/CRYPTON T105E | HRX3253 | 9C6KE020020045867 | ADRIANA GRACIANO DO NASCIMENTO |
| YAMAHA/T115 CRYPTON K | NRR6893 | 9C6KE1560C0009575 | DECIO GARCIA DE SOUZA |
| VW/GOL 1.0 | HSG8H73 | 9BWCA05W17T154495 | GABRIEL MATHEUS GONCALVES DA SILVA |
| VW/GOL 1.0 | HSG8H73 | 9BWCA05W17T154495 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| FIAT/PUNTO ELX 1.4 | NIY5194 | 9BD11812181025743 | BANCO PAN S.A. |
| FIAT/PUNTO ELX 1.4 | NIY5194 | 9BD11812181025743 | WALTER ANTONIO DOS SANTOS |
| FIAT/UNO MILLE SX | MAM5920 | 9BD146047T5871720 | VALMIR DE SOUZA PEREIRA |
| HONDA/BIZ 125 ES | OOT3717 | 9C2JC4820FR571296 | BANCO HONDA S/A |
| HONDA/BIZ 125 ES | OOT3717 | 9C2JC4820FR571296 | NEIDE TABORDO DE MENDONCA OLIVEIRA |
| HONDA/XRE 300 | HTL6E58 | 9C2ND0910AR000603 | LUIZ CARLOS VILHALBA ANTUNES JUNIOR |
| I/RENAULT CLIO CAM1016VH | HSG9044 | 8A1BB8B059L106081 | LADISLAU JAQUES ESPINOSA |
| VW/PARATI 1.6 | ANW0184 | 9BWDB05W06T159929 | BANCO DAYCOVAL SA |
| VW/PARATI 1.6 | ANW0184 | 9BWDB05W06T159929 | SANDRO PINTO ANTUNES |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | NRG8598 | 9C6KE1520B0015390 | ADRIANA REGINALDO |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | RWJ5F44 | 9C6RG3160R0098635 | BANCO PAN S.A. |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | RWJ5F44 | 9C6RG3160R0098635 | MARILENE LIMA DA C DOS SANTOS |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | RWJ5F44 | 9C6RG3160R0098635 | MARILENE LIMA DA CONCEICAO DOS SANTOS |
| DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | NJV0982 | 95VGF2L2ABM011475 | ESTEVAO EVANGELISTA DA SILVA |
| GM/CORSA SUPER | AGK0781 | 9BGSD68ZTTC810680 | RAISSA GISLAINE DE JESUS RIBEIRO |
| HONDA/BIZ 125 KS | HSM8460 | 9C2JA04106R813652 | MARIA CRISTINA MACHADO PASSARA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | HRK0537 | 9C2JC30201R082683 | EDSON MOREIRA DOS SANTOS |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | OOI0638 | 9C2KC1680ER477838 | JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA |
| HONDA/CG150 TITAN MIX KS | HTH6634 | 9C2KC16109R022323 | ANTONIO FELICIO DE ARAUJO |
| VW/GOL 1.0 | ATJ6250 | 9BWAA05U1BP122055 | AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A |
| VW/GOL 1.0 | ATJ6250 | 9BWAA05U1BP122055 | SERGIO MACEDO |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | QAC7470 | 9C6KE1950F0041418 | BANCO PAN S.A. |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | QAC7470 | 9C6KE1950F0041418 | CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA PIRES |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | OOO7E24 | 9C6KE1950F0037643 | MAIKE WESLEY DE CARVALHO FIRMO |
| CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX | FKV1D68 | 935FCKFVYCB596969 | CRISLAINE CUSTODIO DE SIQUEIRA |
| VW/SANTANA GL 2000 I | JJX1C66 | 9BWZZZ32ZRP028122 | MARCIO GALVAO DA SILVA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | HTM0394 | 9C6KE1500B0034265 | KEYLA BORGES DA SILVA |
| HONDA/C100 BIZ ES | HSL5287 | 9C2HA07105R004352 | MARIA DE FATIMA DINIZ CUNHA |
| HONDA/CG 125 FAN | HSH8734 | 9C2JC30708R087870 | LUCAS CAMARA CARVALHO |
| HONDA/CG 160 FAN | RWH3H88 | 9C2KC2200PR341818 | BANCO PAN S.A. |
| HONDA/CG 160 FAN | RWH3H88 | 9C2KC2200PR341818 | LEANDRO DE OLIVEIRA |
| HONDA/NXR125 BROS ES | HSK5207 | 9C2JD20204R022927 | RONILDO LEMES |
| RENAULT/CLIO AUT 10 16VH | MWD0E95 | 93YBB8B056J753508 | ORIVALDO APARECIDO SOARES |
| RENAULT/DUSTER 20 D 4X4 | NSD2811 | 93YHSR6R3DJ632594 | ETIENE GARCIA DA CUNHA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | HTR4979 | 9C6KE1220A0118272 | MESSIAS APARECIDO ALVES PEREIRA |
| FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | OOH3H79 | 9BFZB55P1E8925194 | CREDITAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A |
| FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | OOH3H79 | 9BFZB55P1E8925194 | JEAN CARLOS DA SILVA |
| GM/MONTANA CONQUEST | HSI5722 | 9BGXL80G07B157040 | ADRIANO PEREIRA DA SILVA |
| HONDA/CG 125 CARGO KS | NRR2779 | 9C2JC4130CR006069 | ALTAMIRO VIEIRA CUNHA JUNIOR |
| HONDA/CG 160 FAN ESDI | QAC8165 | 9C2KC2200HR019824 | SIMONE FRANCO DE LIMA |
| RENAULT/SCENIC RXE 2.0 | IIX4369 | 93YJAMG35XJ047621 | WILSON FERRARINI JUNIOR |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | NRV9371 | 9C6KE1950E0002908 | MARIA AUXILIADORA DA SILVA |
| FIAT/FIORINO FLEX | NRN6661 | 9BD255049C8919559 | JJM CUNHA ECIA LTDA ME |
| HONDA/BIZ 125 ES | HTE6F97 | 9C2JC42209R045547 | CINTIA VIEIRA COSTA |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | HSP5805 | 9C2MC35006R020365 | GUILHERME DE SOUZA CAMPOS |
| HONDA/CG 125 FAN | HSH9331 | 9C2JC30708R085640 | ACEMAR LUIZ DE CORDOVA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | NRK0123 | 9C2JC4120BR521234 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | NRK0123 | 9C2JC4120BR521234 | RONALD NASCIMENTO DE MATOS |
| HONDA/CG 125 FAN KS | HTL9718 | 9C2JC4110AR533587 | REINALDO PEIXOTO LOURENCO ALVES |
| HONDA/CG 160 FAN | SMC6A05 | 9C2KC2200RR516692 | BANCO PAN S.A. |
| HONDA/CG 160 FAN | SMC6A05 | 9C2KC2200RR516692 | ELIZEU DA COSTA MENDES |
| HONDA/CG 160 FAN | SMC6A05 | 9C2KC2200RR516692 | ELIZEU DA COSTA MENDES |
| HONDA/NXR160 BROS SE | QAY5H14 | 9C2KD0840MR002473 | MARCOS LAZARO RODRIGUES |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | NRZ5H74 | 9C6RG3140J0019590 | DENICIO DE OLIVEIRA |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | NRZ5H74 | 9C6RG3140J0019590 | REMOTORS COMERCIO DE MOTOS LTDA |
| CHEV/PRISMA 1.0MT LT | OOJ5784 | 9BGKS69B0FG131428 | AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CHEV/PRISMA 1.0MT LT | OOJ5784 | 9BGKS69B0FG131428 | REGIANE SANTOS MARTINS |
| CHEV/PRISMA 1.0MT LT | OOJ5784 | 9BGKS69B0FG131428 | ROSANA ARAUJO DA SILVA |
| GM/CELTA 3 PORTAS | BNE5718 | 9BGRD08X03G104038 | ELENIR GALEANO DUARTE ROSA |
| HONDA/CG 125 FAN | HSN9485 | 9C2JC30705R076451 | WANDERLEI SANTOS DA ROCHA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | BWX1259 | 9C2JC4110CR325936 | JOSIAS RODRIGUES DA SILVA |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSK7582 | 9C2KC08204R016214 | MARCOS LUCAS BATISTA |
| VW/GOL 1.6 | HSA9B82 | 9BWCB05X53T080448 | RONEI MARQUES FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO |
| FIAT/UNO MILLE EX | HQH7466 | 9BD158011Y4139091 | MARCELO DIAS |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRG8E13 | 9C2JC4110BR419733 | MATHEUS DA SILVA SERRA |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | OOQ3A25 | 9C2KC1680FR020000 | GERSON SANTOS DO NASCIMENTO |
| SUNDOWN/WEB 100 EVO | HTM8748 | 94J1XPBK9AM027072 | VANDEIR PEREIRA |
| VW/GOL GLI 1.8 | HRI1120 | 9BWZZZ377TT065236 | LUCIANO GONA LVES ROCHA |
| VW/GOL I | CHA0456 | 9BWZZZ377TT217390 | ABNER PAULO CORREA DA SILVA |
| YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z | REY6D28 | 9C6DG2580N0016004 | BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A |
| YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z | REY6D28 | 9C6DG2580N0016004 | KEVIN APARECIDO NASCIMENTO DE JESUS |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | QAX2E33 | 9C6RG3150L0033400 | BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | QAX2E33 | 9C6RG3150L0033400 | DARIVALDO MIGUEL MUCHACHO |
| FIAT/STRADA FIRE FLEX | EAQ1224 | 9BD27803A87031143 | GISELE MENEZES ANDRADE ME |
| GM/CORSA WIND | HRN3087 | 9BGSC68Z0XC711248 | ELVIS GOMES DELMONDES |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRG1566 | 9C2JC4110AR046896 | BANCO ITAUCARD SA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRG1566 | 9C2JC4110AR046896 | MARCIO CHERMAN |
| HONDA/CG 125 TITAN | HRT7A19 | 9C2JC2500XR182571 | ELIERTI FERREIRA DE ARAUJO |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | NRR8923 | 9C2KC1680CR454135 | EDSON PADILHA DA SILVA |
| I/KIA SPORTAGE LX3 2.0G4 | NRT5A50 | KNAPB811BC7165365 | MARILEUSA GONCALVES DE SOUZA |
| I/PEUGEOT 206 SELECTION | DCV5281 | 8AD2A7LZ91W045594 | NICOLLE DE PAULA RIBEIRO |
| PEUGEOT/206 SELECTION | DHV1930 | 9362C7LZ93W023905 | LUIZ GUILHERME IBARRA BALBUENA |
| VW/GOL 1.0 | EGL4888 | 9BWAA05UXAT005922 | PAULO EDUARDO DE ALBUQUERQUE |
| VW/GOL 1.0 | HTJ6H49 | 9BWAA05U3AT074919 | ADAILA GABRIELI CARDOSO LARREA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRO7065 | 9C2JC4110CR428140 | DANILO SANTANA DE OLIVEIRA |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSK8119 | 9C2KC08204R016437 | SERGIO NALDO DOS SANTOS |
| VW/GOL CITY MB | OOR3G94 | 9BWAA45U5FP074749 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA |
| VW/GOL CITY MB | OOR3G94 | 9BWAA45U5FP074749 | JOICE JARDIM DE ALCANTARA |
| VW/GOL CITY MB | OOR3G94 | 9BWAA45U5FP074749 | JOICE JARDIM DE ALENCAR |
| YAMAHA/T115 CRYPTON K | NRG8801 | 9C6KE1440A0010655 | JAKELINE MACIEL DE OLIVEIRA |
| YAMAHA/YBR 125K | HSN7H43 | 9C6KE044050139599 | SERGIO VLADIMIR RODRIGUES FILHO |
| GM/CORSA SUPER | HRL4426 | 9BGSD68ZWVC640325 | ANDRE MIRANDA BEZERRA |
| HONDA/CG 125 FAN | HSZ8A59 | 9C2JC30708R040788 | AGOSTINHO DA SILVA ROSA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | HSW5D51 | 9C2JC30203R014173 | BEATRIZ FERREIRA GUIRALDELO |
| HONDA/CG150 TITAN MIX EX | NRG5871 | 9C2KC1640AR065002 | CARLOS AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES |
| YAMAHA/YBR 125K | HSO7J22 | 9C6KE092060004135 | IGOR DA SILVA LEITE |
| CHEVROLET/CLASSIC LS | NRJ2258 | 9BGSU19F0BB232248 | ANA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO |
| HONDA/CG 125 FAN ES | HTL5J13 | 9C2JC41209R108360 | BRUNO CORDOBA SANTA CRUZ |
| HONDA/CG 125 FAN KS | HTM7F65 | 9C2JC4110AR527136 | JUHAN VITOR DE SOUZA ALVES |
| YAMAHA/YS150 FAZER ED | OOI3C09 | 9C6KG0660E0022769 | MARVIN WILLIAN SENA ALVES |
| GM/CORSA SEDAN MAXX | MXL9734 | 9BGXH19G06B203348 | ELTON MOURA DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 FAN ES | OAT4033 | 9C2JC4120CR564208 | MARIANE DE OLIVEIRA FREITAS |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | HTB5841 | 9C2KC08508R038700 | DOUGLAS BORGES FERNANDES |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | NRK7240 | 9C6KE1520B0048467 | CASA DO AMORTECEDOR LTDA |
| AUDI/A3 1.8 | LOO0528 | 93UMB28LX34006585 | RAFAEL DUARTE MACHADO |
| FIAT/PALIO ED | BXL2698 | 9BD178016V0186870 | GILDA PEREIRA DOS SANTOS |
| HONDA/BIZ 125 ES | HSR8312 | 9C2JA04206R881609 | CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA MIRANDA |
| HONDA/C100 BIZ | HSL3830 | 9C2HA07005R001292 | LUQUE FERNANDES PEREIRA |
| HONDA/C100 BIZ ES | HSW3591 | 9C2HA07102R041458 | FERNANDA CRISTIELE PUPIM DE ALMEIDA |
| HONDA/CG 125 FAN | HTB2746 | 9C2JC30708R115844 | NEUZA B MIUDA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | HSB6002 | 9C2JC30201R047722 | DANIEL RODRIGUES PEREIRA |
| VW/PARATI CL | HRA1B52 | 9BWZZZ30ZPP276296 | SILVIO PAULO |
| VW/VOYAGE 1.0 | HTD2821 | 9BWDA05U59T158474 | BANCO PAN S.A. |
| VW/VOYAGE 1.0 | HTD2821 | 9BWDA05U59T158474 | TATIANE LOPES RODRIGUES |
| VW/VOYAGE 1.0 | HTD2821 | 9BWDA05U59T158474 | VINICIUS DOS SANTOS MARQUES |
| FORD/FIESTA FLEX | HSY0354 | 9BFZF10AX88166582 | ANA CRISTINA ACCIOLY |
| FORD/KA GL | HRZ6904 | 9BFBSZGDA1B754776 | GLEIDSON VIANA DOS SANTOS |
| GM/CELTA 2P LIFE | AKE0F58 | 9BGRZ08F0AG315904 | JEAN MORAIS CORREA |
| GM/CORSA MILENIUM | HSV1519 | 9BGSC19Z02C104774 | ADRIANO PERSI DE SOUZA |
| GM/CORSA SUPER | HRL1682 | 9BGSD68ZWVC604492 | SANDRO DA CONCEICAO |
| GM/CORSA SUPER | HRH8H57 | 9BGSD68ZVTC602174 | ANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVA |
| HONDA/BIZ 125 ES | OOO7D24 | 9C2JC4820FR518644 | VANESSA APARECIDA CHAGAS DE LIMA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HONDA/C100 BIZ | HSL9223 | 9C2HA07005R009154 | SEBASTIAO SANTANA DE SOUZA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | NRO6282 | 9C2JC4120CR506410 | WASHINGTON VINICIUS DE MIRANDA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRG6910 | 9C2JC4110BR305719 | KASSIANO HENRIQUE PORTO FERREIRA |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | AKI0337 | 9C2JC30212R518771 | MARCOS LUIZ DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | HSK4195 | 9C2JC30214R632467 | ROQUE PEREIRA DA SILVA |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | HSL6A83 | 9C2KC08505R016324 | LUCAS DE FRANCA LEAO RIBEIRO |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | NRK2D81 | 9C2KC1680BR323011 | DAVID LUAN DA SILVA ARAUJO |
| HONDA/XRE 300 | NRX8959 | 9C2ND1110DR016565 | JHONY DE ANDRADE PEREIRA |
| I/SHINERAY XY 50 Q | S/PLACA | LXYXCBL0XB0267001 | |
| VW/GOL 1.0 | HTJ3G74 | 9BWAA05U7AT041244 | STANLEY SILVA DUTRA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | NRV7065 | 9C6KE1500D0077143 | DILSON RODRIGUES DE BARROS |
| FIAT/PALIO EX | HRP6811 | 9BD178096Y0968393 | LUCAS FAUSTINO MALAQUIAS |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | HRC9963 | 9BD146000R5298889 | TARCISO TERTULIANO PAIXAO |
| HONDA/BIZ 125 ES | HSO4325 | 9C2JA04206R009443 | EVANI ESTEVES DE SOUZA |
| HONDA/FIT LXL | HTI4945 | 93HGD18608Z205329 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV |
| HONDA/FIT LXL | HTI4945 | 93HGD18608Z205329 | PERICLES BRUM ESCOBAR |
| I/CHEVROLET AGILE LTZ | NSD1981 | 8AGCN48X0DR225679 | MARIA DA ROCHA SANTOS |
| I/CHEVROLET AGILE LTZ | NSD1981 | 8AGCN48X0DR225679 | PORTOSEG S/A-CRED FIN E INVEST |
| JTA/SUZUKI AN125 | HSZ8301 | 9CDCF47AJ7M025471 | JHONAS HENRIQUE PAVAO NUNES |
| VW/GOL CL MB | ONZ5514 | 9BWAA45U3FP501958 | ABEL PALACIO |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | HTR9716 | 9C6KE1220A0131604 | MICHELE RICARTE DE AZEVEDO |
| GM/CELTA 3 PORTAS SUPER | HRY4297 | 9BGRD08X03G208163 | LUCIANO JOSE DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRO4764 | 9C2JC4110CR311050 | JOSE CARLOS DA MATTA |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | HSW0302 | 9C2JC30212R508744 | EDEVALDO DA COSTA SOUZA |
| HONDA/CG 160 FAN | RWA1A52 | 9C2KC2200NR171243 | LUCAS RIBEIRO BAZAN |
| HONDA/CG 160 START | QAT6433 | 9C2KC2500LR016173 | ERNAINA RIBAS MATEUS |
| HONDA/CG150 FAN ESDI | OOO6091 | 9C2KC1680ER587003 | GISELE MARTINS |
| MMC/L200 SPORT 4X4 HPE | KYE0A63 | 93XPRK7405C409060 | THAYNA HELEN DE JESUS COSTA |
| VW/PARATI CL | COJ2371 | 9BWZZZ30ZLP222916 | ODAIR FRANCISCO DA SILVA |
| YAMAHA/YBR 125E | HRW8J85 | 9C6KE010020067749 | NORMA FRANCO DA SILVA |
| HONDA/CG 160 TITAN | QAS2662 | 9C2KC2210LR006568 | DENIS AUGUSTO MAGALHAES DE FRANCA |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | QAO1636 | 9C6RG3150K0005707 | EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | QAO1636 | 9C6RG3150K0005707 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | QAO1636 | 9C6RG3150K0005707 | ROBERTO CARLOS DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRR4I91 | 9C2JC4110CR534758 | ROSA GOMES MACHADO |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | NRV8273 | 9C6KE1950E0001873 | MARCO ANTONIO DE SOUZA DIAS |
| SUNDOWN/WEB 100 | HSZ6859 | 94J1XFBA77M040608 | ANTONIO CARLOS DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN | HTB9671 | 9C2JC30708R157519 | ANDRE W. DA SILVA NASCIMENTO |
| HONDA/C100 BIZ ES | HSB6646 | 9C2HA07101R225265 | VALDIRENE SILVA LEAO |
| HONDA/BIZ 125 KS | HTL5695 | 9C2JA04108R054022 | LUANA THALIA AMARAL DA SILVA |
| FORD/COURIER 1.6 L | MNW0059 | 9BFNSZPPA1B923690 | CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | HTB9373 | 9CDNF41LJ8M143901 | AVENILSON SILVA DE OLIVEIRA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | HTM6150 | 9C2JC4110AR530475 | ALEXANDRE HENRIQUE ALEXANDRINO FERREIRA |
| HONDA/CG 125 FAN | HTB9646 | 9C2JC30708R139784 | MARIA CRISTINA DE SOUZA |
| HONDA/C100 BIZ ES | HRK4007 | 9C2HA07102R009318 | CAMILA BARBOSA RODRIGUES |
| HONDA/CG 125 FAN | HSO6303 | 9C2JC30705R107799 | JULIO BENTO DE FARIAS |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSP3931 | 9C2KC08206R821893 | RICARDO LOPES BARBOZA |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HSS3256 | 9C2KC08205R029595 | RENAN FERREIRA MODESTO |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | NRT9835 | 9C6KE1520C0113853 | ADMAR XAVIER DA SILVA |
| HONDA/PCX 150 | QAC2046 | 9C2KF1710FR814842 | ANA KARLA WAKUGAWA FUZI SCATENA |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/POP100 | HSS9341 | 9C2HB02107R021026 | RUTH DE SOUZA QUEIROZ |
| HONDA/CG150 TITAN MIXESD | HTM3888 | 9C2KC16309R022360 | ERALDO SIQUEIRA FERREIRA |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| VW/FOX 1.6 | KAM2066 | 9BWKB05Z254025286 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| VW/FOX 1.6 | KAM2066 | 9BWKB05Z254025286 | JOSE ROBERTO DE LIMA |
| MMC/L200 4X4 GL | CTA3532 | 93XJNK340YCX03652 | ANTONIO ROSA CABRAL |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | DWY2971 | 9CDNF41LJ8M232745 | ANDREIA MILENE DOS SANTOS DIAS DA SILVA |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 160 FAN | SMG4H45 | 9C2KC2200SR253996 | FINANCRED-SOC C M E P PORTE LTDA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HONDA/CG 160 FAN | SMG4H45 | 9C2KC2200SR253996 | SARA JULIANA DOS SANTOS CRAUS |
| HONDA/BIZ 125 KS | HSR7514 | 9C2JA04107R018048 | LUCIMAR APARECIDA DA SILVA UI |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | DOY3231 | 9C2KC08106R809739 | GILBERTO XAVIER |
| I/HONDA CBR 1000 RR | FYK0A08 | JH2SC59938M000407 | EVELIN DA SILVA SOUZA |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 160 FAN | QAL6E86 | 9C2KC2200JR173905 | MARILZA PEREIRA DOS SANTOS |
| **VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS** | | | |
| **MARCA** | **PLACA** | **CHASSI** | **NOME** |
| HONDA/CG 160 FAN | REZ3D82 | 9C2KC2200NR104207 | BANCO PAN S.A. |
| HONDA/CG 160 FAN | REZ3D82 | 9C2KC2200NR104207 | CRISTINA VIANA DA SILVA |

**Campo Grande/MS, 06 de março de 2026**

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
**Detran-MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de tanque hidropneumático – RHO, para aprimoramento do sistema de abastecimento de água de Anastácio/MS. VALOR: R$ 287.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.879/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Luiz Antonio Bovo.
Código de Registro_TCE/MS: 975484BAD6B62F88035C31472A628FDC3E23F497

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 018/2026 - CELEBRADO ENTRE A BR URBAN ECOPARK ITAPORA EMPRRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 01 LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 105/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO ECOPARK BR URBAN ITAPORÂ I" localizado em ITAPORÃ/MS, para atender os 270 unidades objeto da matrícula de nº 13.478 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de ITAPORÃ/MS. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2026. PROCESSO Nº 00178/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Lucas Alves De Assis.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 019/2026 - CELEBRADO ENTRE A CERRO ALEGRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 102/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO JARDIM IGUATEMI" localizado em DOURADOS/MS, para atender os 286 unidades objeto da matrícula de nº 148.904 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de DOURADOS/MS. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2026. PROCESSO Nº 00173/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Marcos Magalhães Moreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2026 – CONTRATO 165/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Reprogramação do Contrato com acréscimo no valor de R$ 194.112,76. PROCESSO: Nº 00.619/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Nelson Mario Leal Leite. Código de Registro TCE/MS: E3FE90D4B522AD9E233EE249DAB680E893466EAC

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato de Termo de Colaboração nº 1359/2026 Processo nº:** 85.001.447-2026
**Do Objeto:** Apoiar a realização do 3º Rodeio Arena Frigomar em Deodápolis - Mato Grosso do Sul. Conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.
**Do Valor:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 19 de agosto de 2026.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001 Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0150000001
Natureza de Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2026 NE 000391de 04/03/2026
**Do Amparo Legal:** O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.
**Do Foro:** Campo Grande/MS.
**Data da Assinatura:** 04 março de 2026
**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto CPF: XXX.308.778-XX
**Parceira Privada:** Associação dos Voluntários de Deodápolis/MS CNPJ: 29.800.890/0001-06
Representada por seu Presidente: Eduardo Negrini CPF: XXX. 064.781-XX

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 11/2023 **– LEI PAULO GUSTAVO-LPG**.

| ID DA PROPOSTA | Proponente | Projeto | Valor |
|---|---|---|---|
| 142261-286787 | Instituto Moinho Cultural | Projeto: Música Poética | R$ 75.000,00 |

Campo Grande/MS, 06 de março de 2026.
**EDUARDO MENDES PINTO**
**Diretor Presidente da Fundação de Cultura**

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT
Torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de Novembro/2025.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor - Presidente

PROCESSO: 83/055.675/2024 NE: 001307
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 201.000,00
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: codigo 23144 - Serviços Técnicos Especializados e de Implantação, marca Infortech

PROCESSO: 830038242024 NE: 001308
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.989,87
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Codigo 0021482 - Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos, período 18/11 a 17/12/2025

PROCESSO: 830197182024 NE: 001309
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: ALPHA CONTAINERS LTDA
OBJETO: Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência

PROCESSO: 830249212024 NE: 001310
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA

OBJETO: Código 0011685, locação de veiculo marca Renault

PROCESSO: 830013642025 NE: 001311
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 33.435,00
FAVORECIDO: PRATICA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: valor destinado para cobrir despesa com locação de imóvel, sede Fundect conforme contrato de locação GCONT 27369, mês 11/2025 - processo 83/001.364-2025

PROCESSO: 717000962019 NE: 001312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 03/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.334,18
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender serviço de limpeza e conservação no imóvel onde esta instalada a Fundação, mês 11/2025

PROCESSO: 717000962019 NE: 001313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 558,09
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender serviço de limpeza e conservação no imóvel onde esta instalada a Fundação, mediante contrato, referente ao reajuste de repactuação de outubro 71/700.096/2019

PROCESSO: 710129992021 NE: 001314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.835/2021 art. 21 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.309,92
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento e ressarcimento de pessoal cedido do servidor Nalvo Franco de Almeida Junior referente ao mês de NOV/2025, conforme OFÍCIO nº 382/2025 - GAB/PROGEP/UFMS - 71/012.999/2021

PROCESSO: 830054092025 NE: 001315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.440/2024 e Decreto Federal nº 5.992/2006, e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 05/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor destinado para cobrir despesa com diária de servidor em viagem de interesse da fundação, conforme Convênio TECNOVA III AT - 01.23.0442.00 / Ref.: 0405/23 Ação Transversal, dentro do estado - Solicitação 00034/FUNDECT/2025

PROCESSO: 710339542022 NE: 001321
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 06/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.557,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de combustível - Gasolina Comum - para atender as necessidades da FUNDECT

PROCESSO: 710339542022 NE: 001322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 06/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 827,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de combustível - Óleo Diesel S10 para atender as necessidades da FUNDECT

PROCESSO: 710339542022 NE: 001323
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 06/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 513,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de serviço de lavagem completa - porte médio - para atender as necessidades da FUNDECT ; Valor destinado ao fornecimento de serviço de borracharia (remendo) - porte médio - para atender as necessidades da FUNDECT
.

PROCESSO: 830408282025 NE: 001325
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 07/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: ERIKA PORCELI ALANIZ
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 206/2025 – Siafic 5052, pesquisador (a) ERIKA PORCELI ALANIZ – processo 83.040.828-2025

PROCESSO: 830330172025 NE: 001326
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 07/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 175.000,00
FAVORECIDO: JUNIOR REIS SILVA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 200/2025 – Siafic 5002, pesquisador (a) JUNIOR REIS SILVA – processo 83.033.017-2025

PROCESSO: 830500722023 NE: 001327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 11/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.152,39
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Valor destinado para atender despesa com serviço prestado de fornecimento de energia elétrica, da Fundect - 83/050.072/2023

PROCESSO: 830176472024 NE: 001328
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 11/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 357,53
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Valor destinado para atender despesas com serviços prestados com fornecimento de água e esgoto - 83/017.647/202

PROCESSO: 830007172025 NE: 001339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art. 194 e 195 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 679,87
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com guia de INSS ref. fopag 10/2025

PROCESSO: 717000202019 NE: 001340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.326,60
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor destinado a atender despesas referente a prestação e serviços de teleprocessamento "serviço de voz" ref. aos mêses de SETEMBRO e OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 830208562025 NE: 001346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.440/2024 e Decreto Federal nº 5.992/2006, e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.805,00
FAVORECIDO: Magdiel Ferreira dos Santos Trelha
OBJETO: Valor destinado para pagamento de diária para não servidor, atuará na cobertura do 70º Fórum Confap 2025 - Processo 83.020.856-2025

PROCESSO: 717000202019 NE: 001354
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 25/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 570,72
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor destinado a atender despesas referente a prestação e serviços de teleprocessamento "serviço de voz" do mês SET/OUT/2025 - ref. à faturas 2509.007045873 e 2510.007060508.

PROCESSO: 830599302025 NE: 001361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE

ARAUJO PEREIRA
DATA: 26/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 244,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha GLP envasado com troca de botijão 026/SAD/2024.P

PROCESSO: 830007142025 NE: 001362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 56.210,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal NOV/2025 - 83/000.714/2025 ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal NOV/2025 - 83/000.714/2025.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal NOV/2025 - 83/000.714/2025.

PROCESSO: 830007142025 NE: 001363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.781,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal NOV/2025 - 83/000.714/2025

PROCESSO: 830007142025 NE: 001364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.626,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal NOV/2025 - 83/000.714/2025

PROCESSO: 830007142025 NE: 001365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 117.753,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal NOV/2025 - 83/000.714/2025 ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal NOV/2025 - 83/000.714/2025.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal NOV/2025 - 83/000.714/2025.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal NOV/2025 - 83/000.714/2025.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal NOV/2025 - 83/000.714/2025.

PROCESSO: 830007142025 NE: 001366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.373,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal NOV/2025 - 83/000.714/2025 ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal NOV/2025 - 83/000.714/2025.

PROCESSO: 830007142025 NE: 001367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.506,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal NOV/2025 - 83/000.714/2025

PROCESSO: 830144552023 NE: 001368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.979,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO (Resolução "P" SAD N. 420 DE 01/03/2023), com fulcro no art. 2º, Inciso XVII, Decreto nº 14.903/2017 ref. ao mês NOV/2025 - Processo 83/014.455/2023

PROCESSO: 710073772021 NE: 001369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.651,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ANA KARLA MOULARD DE MELLO (Resolução

"P" SAD N. 83 DE 11/01/2023), com fulcro no art. 34 da Lei n° 1.102/90, combinado com o art.3°, inciso I, Decreto N° 14.905/2017, referente ao mês de NOV/2025 - Processo 71.007.377-2021.

PROCESSO: 830350752023 NE: 001370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.737,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com ressarcimento de pessoal cedido da servidora Maristela Torres Cantadori Amatuzzi, conforme (Resolução "P" SAD N° 1.103 de (22/06/2023), com fulcro no art. 34, da Lei n° 1.102/90, combinado com o art. 3° , Inciso I, Decreto n° 14.905/2017, referente ao mês NOV/2025 - Processo 83.035.075-2023

PROCESSO: 710162542022 NE: 001371
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 37.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de NOV/2025 Chamada 32/2021 CONSOLIDADOS – Processo 71.016.254-2022.

PROCESSO: 710205082022 NE: 001372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de NOV/2025 Chamada 17/2022 – Processo 71.020.508-2022.

PROCESSO: 710205072022 NE: 001373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de NOV/2025 Chamada 17/2022 – Processo 71.020.507-2022.

PROCESSO: 710204582022 NE: 001374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de NOV/2025 Chamada 17/2022 – Processo 71.020.458-2022.

PROCESSO: 830043582025 NE: 001375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 129.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na CHAMADA FUNDECT N° 14/2024 – PICTEC MS Projetos FAIXA A (Escolas Públicas Estaduais) Capital - referente ao mês NOV/2025 - Processo 83.004.358-2025.

PROCESSO: 830574382023 NE: 001376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Doutorado 19/2019 - referente ao mês 11/2025 - processo 83.057.438-2023

PROCESSO: 830043632025 NE: 001377
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 112.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na - CHAMADA FUNDECT N° 14/2024 – PICTEC MS Projetos FAIXA A (Escolas Públicas Estaduais) Interior - municípios de "A a

D" - referente ao mês NOV/2025 - Processo 83.004.363-2025.

PROCESSO: 830122252024 NE: 001378
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 46.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na CHAMADA ESPECIAL FUNDECT N° 01/2024 Programa GCUB - referente ao mês 11/2025 - coordenação Maria Ligia Rodrigues Macedo - UFMS - processo 83.012.225-2024

PROCESSO: 830123012024 NE: 001379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 36.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na CHAMADA ESPECIAL FUNDECT N° 01/2024 Programa GCUB - referente ao mês 11/2025 - coordenação
Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes - UFGD - processo 83.012.301-2024

PROCESSO: 830245372024 NE: 001380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect n. 18/2024 - Bolsas para Prestação de Contas Startup Challenge 2023 - referente ao mês 11/2025 - coordenadora Patricia Souza Pereira - processo 83.024.537-2024

PROCESSO: 830405702024 NE: 001381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect n. 38/2024 - Bolsas para Apoio Operacional ao Programa TECNOVA III MS (AT) -
referente ao mês 11/2025 - processo 83.040.570-2024

PROCESSO: 830117312025 NE: 001382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 34.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na CHAMADA ESPECIAL FUNDECT n. 01/2025 Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB Mob - referente ao mês 11/2025 - coordenação Fabricio de Oliveira Frazilio - UFMS - processo 83.011.731-2025

PROCESSO: 830117352025 NE: 001383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 26.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na CHAMADA ESPECIAL FUNDECT n. 01/2025 Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB Mob - referente ao mês 11/2025 - coordenação Seila Rojas de Souza - UFGD - processo 83.011.735-2025

PROCESSO: 830117372025 NE: 001384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na CHAMADA ESPECIAL FUNDECT n. 01/2025 Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB Mob - referente ao mês 11/2025 - coordenação Maria Eugênia Petenuci - UEMS - processo 83.011.737-2025

PROCESSO: 510063862024 NE: 001385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 126.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de NOV/2025 Chamada 37/2024 VETOR – Processo 51.006.386-2024.

PROCESSO: 830091672025 NE: 001386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de NOV/2025 Chamada 10/2025 Confap Itália - 2025 – Processo 83.009.167-2025.

PROCESSO: 830154342025 NE: 001387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Conjunta SAD/SED Nº 3/2025, Decreto nº 12.639/2008 e Decreto Nº 16.565/2025 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 56.576,00
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de Estagiários referente ao Programa Estágio SAD/SED Resolução Conjunta Nº 3/2025 de 26/02/2025 referente ao mês de NOV/2025 - Processo 83.015.434-2025.

PROCESSO: 710301902022 NE: 001388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha da bolsista Luana Tainah Alexandre Braz aprovada na Chamada Fundect nº 17/2022 - Coordenador: Maria Alice de Miranda Aranda - referente ao mês
11/2025 – Processo 71.030.190-2022

PROCESSO: 830007172025 NE: 001389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art. 194 e 195 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.767,93
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais (INSS) com a folha de pessoal 6108.0002 do mês de NOV/2025 - 83/000.717/2025

PROCESSO: 830007172025 NE: 001390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art. 194 e 195 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.818,16
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais (INSS) com a folha de pessoal 6116.0001 do mês de NOV/2025 - 83/000.717/2025

PROCESSO: 830043692025 NE: 001391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na - CHAMADA FUNDECT N° 14/2024 – PICTEC MS Projetos FAIXA A (Escolas Públicas Estaduais) Interior - municípios de "E a V" - referente ao mês NOV/2025 - Processo 83.004.369-2025.

PROCESSO: 830581672023 NE: 001392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/ SESI n. 34/2023 - Desafio Startup Challenge Indústria 2023 - referente ao mês
11/2025, coordenação Patricia Souza Pereira, Titulo: Projeto BEM – processo 83.058.167-2023

PROCESSO: 830581682023 NE: 001393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/

SESI n. 34/2023 - Desafio Startup Challenge Indústria 2023 - referente ao mês 11/2025 - Coordenadora Patricia Souza Pereira, Titulo: Projeto SAGI - processo 83.058.168-2023

PROCESSO: 830581692023 NE: 001394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/ SESI n. 34/2023 - Desafio Startup Challenge Indústria 2023 - referente ao mês 11/2025 - Coordenadora Patricia Souza Pereira, Titulo: Projeto VORDESK - processo 83.058.169-2023

PROCESSO: 830043752025 NE: 001395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 130.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na - CHAMADA FUNDECT N° 14/2024 – PICTEC MS - Edição 4 - Projetos FAIXA B (Escolas Públicas Federais): IFMS – Capital e Interior - referente ao mês NOV/2025 - processo 83.004.375-2025.

PROCESSO: 830035672024 NE: 001396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect N° 02/2024 Seleção pública para a concessão de Bolsas Fundect ao Instituto
Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração INCT Bioinspir - referente ao mês 11/2025 - coordenador Octavio Luiz Franco - UCDB - processo 83.003.567-2024

PROCESSO: 830043792025 NE: 001397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na - CHAMADA FUNDECT N° 14/2024 – PICTEC MS Projetos FAIXA B (Escolas Públicas Federais): CMCG – Colégio Militar - referente ao mês NOV/2025 - Processo 83.004.379-2025.

PROCESSO: 830197482025 NE: 001398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na CHAMADA FUNDECT N° 14/2024 – PICTEC MS - Edição 4 - Projetos 2º Chamada referente ao mês NOV/2025 - processo 83.019.748-2025.

PROCESSO: 830379582023 NE: 001399
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 94.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/ IFMS 10/2024 Bolsas de Mestrado para alunos do IFMS - referente ao mês 11/2025 - coordenadora Roselene Ferreira Oliveira - processo 83.037.958-2023

PROCESSO: 830283932024 NE: 001400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 73.700,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/ CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - referente ao mês 11/2025 - processo 83.028.393-2024

PROCESSO: 830299312024 NE: 001401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/ CONFAP/Serrapilheira n. 23/2024 Apoio a Pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia em Mato Grosso do Sul - referente ao mês 11/2025 -processo 83.029.931-2024

PROCESSO: 830459312024 NE: 001402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect n. 51/2024 - LABGEIMS/ESCOLAGOV/SEGEM/UEMS/FUNDECT – referente
ao mês 11/2025 - coordenadora Suzana Neves Moreira – Processo 83.045.931-2024

PROCESSO: 830593312024 NE: 001403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado para atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect n. 52/2024 - Programa Nuffield Global Agri-Research Program Edição 2025 - referente ao mês de 11/2025 - coordenador Sally Ann Thomson - processo 83.059.331-2024

PROCESSO: 830054752025 NE: 001404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha dos bolsistas aprovados na Chamada Fundect/FAMASUL 04/2025 Prêmio Agrociência 2024 Categoria Graduação - referente ao mês
11/2025 - coordenadora Regiane Furtado de Miranda - Processo 83.005.475-2025

PROCESSO: 290297542025 NE: 001405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamadas: Especial Fundect/ UEMS 12/2024 – PAPOS-Pós-Graduação 2024 - referente ao mês NOV/2025 - Processo 29.029.754-2025.

PROCESSO: 830467312025 NE: 001406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA ESPECIAL SEMADESC FUNDECT SEBRAE Nº 27/2025 2º DESAFIO DE INOVAÇÃO PANTANAL TECH MS, referente ao mês 11/2025 - processo 83.046.731-2025

PROCESSO: 830465082025 NE: 001407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovado na Chamada Especial Fundect 16/2025 – PIBIC 2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e
Tecnológica da Fundect - referente ao mês 11/2025 - coordenadora Denise Renata Pedrinho UNIDERP - processo 83.046.508-2025

PROCESSO: 830465202025 NE: 001409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA

DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovado na Chamada Especial Fundect 16/2025 – PIBIC 2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e
Tecnológica da Fundect - referente ao mês 11/2025 - coordenador Angelo César de Lourenço IFMS - processo 83.046.520-2025

PROCESSO: 830465222025 NE: 001410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 75.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a Chamada Especial Fundect 16/2025 – PIBIC 2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect -
referente ao mês 11/2025 - coordenador Vinícius de Oliveira Ribeiro UEMS - processo 83.046.522-2025

PROCESSO: 830465252025 NE: 001411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 77.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a Chamada Especial Fundect 16/2025 – PIBIC 2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect -
referente ao mês 11/2025 - coordenador Carina Elisei de Oliveira UCDB - processo 83.046.525-2025

PROCESSO: 830465292025 NE: 001412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 117.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a Chamada Especial Fundect 16/2025 – PIBIC 2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect -
referente ao mês 11/2025 - coordenador Maricy Raquel Lindenbah Bonfá UFGD - processo 83.046.529-2025

PROCESSO: 830465322025 NE: 001413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 217.700,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado para cobrir despesas com a folha de bolsistas aprovado na Chamada Especial Fundect 16/2025 – PIBIC 2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect - referente ao mês 11/2025 - coordenador Beatriz Lima de Paula Silva UFMS - processo 83.046.532-2025

PROCESSO: 830434672025 NE: 001414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de NOV/2025 Chamada Especial Fundect/ CNPq 26/2025 – Processo 83.043.467-2025.

PROCESSO: 830434222025 NE: 001415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 240.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de NOV/2025 Chamada 28/2025 Inova Cerrado – Processo 83.043.422-2025.

PROCESSO: 830434352025 NE: 001416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.138/2023 e Portaria "N" fundect N° 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MARCIO DE ARAUJO PEREIRA
DATA: 28/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 253.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de NOV/2025 Chamada 29/2025 Inova Pantanal – Processo 83.043.435-2025.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2247/2025-PROCESSO n 85.001.835-2025**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a **SPEED PONG ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA -** CNPJ/MF sob o N. 45.923.329/0001-62, com sede em Campo Grande/MS.
**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 2247/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.
**Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 2247/2025**.**
**Da alteração:** Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 2247/2025, anteriormente estipulada até 16 de outubro de 2026, por mais 74 (setenta e quatro) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 29 de dezembro de 2026 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.
**Data da Assinatura:** 06/03/2026.
**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nuñes –CPF XXX.367.140-XX e Denilson Teixeira Cosme – CPF XXX.312.511-XX.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2554/2025-PROCESSO n 85.003.796-2025**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a **C.A.R.C.A – CENTRO DE APOIO E REINTEGRAÇÃO -** CNPJ/MF sob o N. 01.727.641/0001-05, com sede em Ivinhema/MS.
**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 2554/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016
**Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 2554/2025**.**
**Da alteração:** Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 2554/2025, anteriormente estipulada até 16 de junho de 2026, por mais 74 (setenta e quatro) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 29 de agosto de 2026 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.
**Data da Assinatura:** 06/03/2026.
**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nuñes –CPF XXX.367.140-XX e José Carlos Matos Rodrigues – CPF XXX.556.121-XX.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2026**
**PROCESSOS NUP**: 85.001.713-2026
**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no **CNPJ** sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada **LOCADORA** e **COLÉGIO TERCEIRA GERAÇÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº 47.786.863/0001-8, com sede no município de Campo Grande-MS, LOCATÁRIA**.**
**OBJETO:** locação dos espaços Auditório Manoel de Barros e Hall, para realização do evento **"40 anos do colégio ABC"**.
**VALOR DA LOCAÇÃO:** R$ 7.930,00 **(sete mil novecentos e trinta reais)**
**PRAZO:** 8 meses
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2026.
**ASSINAM**: **DIEGO GARCIA SANTOS,** Diretor-Presidente em exercício da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto Estadual 16.173, DOEMS Nº 11.147, de 4 de maio de 2023, Matrícula Funcional nº 111778029, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela **Locadora** e **ADRIANA FERNANDES PEREIRA BORGES DANIEL,** brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº ***.080.501-**, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela **Locatária**.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, na UG FESA, referentes ao dia 01 a 28 de fevereiro de 2026, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 271009502020 NE: 000538
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0048597-46.2007.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.621,00
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS
OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE KAWANDRY JOSE RODRIGUES DO REIS - PROCESSO JUDICIAL Nº 004857-46.2007.8.12.0001 - REFERENTE A FEVEREIRO 2026.

PROCESSO: 270074012024 NE: 000539
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0808696-18.2019.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.621,00
FAVORECIDO: JOSUE DE JESUS LOPES
OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE JUCIMARA DE JESUS LOPES - REPRESENTADA POR JOSUE DE JESUS LOPES - PROCESSO JUDICIAL Nº 0808696-18.2019.812.0001 - REF. FEVEREIRO 2026

PROCESSO: 271003702017 NE: 000540
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031102007.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 810,50
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES
OBJETO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE GUSTAVO DE LIMA SOARES - PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031102007.8.12.0001 - REFERENTE A FEVEREIRO 2026

PROCESSO: 270377852024 NE: 000541
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0079065-22.2009.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 540,33
FAVORECIDO: SILMA LEAL VENANCIO
OBJETO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE SILMA LEAL VENÂNCIO - PROCESSO JUDICIAL Nº 0079065-22.2009.8.12.0001 - REFERENTE A FEVEREIRO 2026

PROCESSO: 270177072025 NE: 000542
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-40.2010.4.03-6000
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 540,33
FAVORECIDO: INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA
OBJETO: DESPESAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA - PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-40.2010.4.03-6000 - REFERENTE A FEVEREIRO 2026

PROCESSO: 271004712016 NE: 000544
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.540,33
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro
OBJETO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO - PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000 - SENDO 2.000,00 FIXO/MENSAL E 1/3 DO SALARIO MINIMO FIXO/MENSAL - REFERENE A FEVEREIRO 2026

PROCESSO: 270129672023 NE: 000546
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 147.570,99
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - PARCELA 10 DE 12

PROCESSO: 270100602025 NE: 000547
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 82.600,00
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS.

PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270243812024 NE: 000548
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.900,00
FAVORECIDO: MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS. PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270019762025 NE: 000549
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.979,94
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos - PARCELA 8 DE 12.

PROCESSO: 270019762025 NE: 000551
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.737,23
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITO: PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. PARCELA 8 DE 12.

PROCESSO: 270375222024 NE: 000552
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA. PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270012732023 NE: 000553
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 75.507,80
FAVORECIDO: VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA
OBJETO: Kit de diálise-Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal DPA; Contém: bolsas de DPA, equipo de drenagem, máscaras descartáveis, tampa para desconexão descartável com solução anti-séptica, cinto, equipo cassete 5 pontas, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp´s plásticos, fita adesiva tipo esparadrapo e máquina portátil cicladora. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 270091922023 NE: 000555
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 02/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.480,00
FAVORECIDO: KEV-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de Serviço técnico profissional ( administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informatica, médico e outras) PARCELA 5 DE 12.

PROCESSO: 270014252026 NE: 000566
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 32.701,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 10mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 15mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 10mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 15mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 10mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito

do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 15mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 20mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 25mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 10mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 15mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 15mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 20mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 20mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.

PROCESSO: 270342842025 NE: 000567
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 03/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 43.197,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA(FILIAL)
OBJETO: Cefepime - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola; Midazolam - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270004222026 NE: 000713
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 46.709,80
FAVORECIDO: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA
OBJETO: Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico; Material: estéril; Eletrodo hospitalar - Uso: tratamento; Tipo: endocárdico definitivo de fixação ativa.

PROCESSO: 270004222026 NE: 000714
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 04/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 106.836,30
FAVORECIDO: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA
OBJETO: Marcapasso - Tipo: cardíaco; Requisito: câmara dupla DDR; Marcapasso - Tipo: multiprogramável; Requisito: câmara única VVI.

PROCESSO: 270013942026 NE: 000723
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.718,00
FAVORECIDO: QUALITY MEDICAL COM DE PROD MEDICOS HOSP
OBJETO: Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,25 x 10mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 30mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 10mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 20mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 30mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 30mm (+/-2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do

material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.

PROCESSO: 270144612023 NE: 000854
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 22.956,25
FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ ou laboratorial. PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270017742022 NE: 000858
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 35.208,34
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos de bens móveis em geral - PARCELA FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270017742022 NE: 000859
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 98.122,33
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: materiais para manutenção de bens móveis - PARCELA FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270414212025 NE: 000872
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.400,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Cateter - Espécie: para conexão em agulha peridural; Medida: calibre 18 G.

PROCESSO: 270005842026 NE: 000873
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 160,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Sulfato ferroso - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270005852026 NE: 000874
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.950,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Sufentanila - Dosagem: 50 mcg / ml ; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270414032025 NE: 000875
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.240,00
FAVORECIDO: MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO: Cloridrato de tiamina - Dosagem: 100mg/ml; Apresentação: amp 1ml - iv/im.

PROCESSO: 270007082026 NE: 000876
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.875,00
FAVORECIDO: IS 8 INTERNATIONAL S. I. E COM. DE P. HOSPITALARES
OBJETO: Indicador - Tipo: biológico; Apresentação: autocontido, ampola plástica contendo Geobacillus stearothermophilus e uma ampola de vidro com meio de cultura; Uso: para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor de 132°c a 135°c; Resultado: tempo máximo de resposta de 1 Hora, por método de fluorescência; Característica adicional: indicador químico que muda de cor diferenciando ampolas processadas das não processadas.

PROCESSO: 270008452026 NE: 000877
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.900,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 15 cm x 1,80 m (L

X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade: 32,7 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual.(Pct. 12 - Un.)

PROCESSO: 270028502026 NE: 000879
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 900,20
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: punção arterial; Uso: punção radial; Material: aço inoxidável; Calibre: 21 G; Dados Complementares: luz compatível com fio guia 0,035” (0,89mm) e 0,038” (0,97mm) estéril.

PROCESSO: 270414222025 NE: 000881
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.923,50
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: Coletor - Tipo: universal; Material: polipropileno translúcido, estéril; Tampa: rosqueável; Capacidade: 80 ml; Apresentação: embalagem individual; Requisito: sem pá . ; Espátula - Medida mínima: 181 x 18 x 1,9 mm (C x L x E); Formato: pontas arredondadas; Material: madeira; Tipo: Ayres de madeira.

PROCESSO: 270033262026 NE: 000883
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0807736-50.2024.8.12.01t0
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.071,02
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: FUNSAU - Requisição de Obrigação de Pequeno Valor n”: 0807736-50.2024.8.12.01t0. Requerente: PEDRO CABRAL PALHANO, CPF n.: 001.146.451-83. REF. FEVEREIRO/2026.

PROCESSO: 270414182025 NE: 000884
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 123.076,80
FAVORECIDO: 1000 MEDIC
OBJETO: Contraste radiológico - Dosagem: 300 mg I/ml; Tipo: não-iônico; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.

PROCESSO: 270005812026 NE: 000886
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 754.098,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA
OBJETO: Anfotericina B lipossomal - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270005832026 NE: 000887
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 200.687,52
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: Pegaspargase - Dosagem: 750 U / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270039232026 NE: 000893
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA MES DE FEVEREIRO 2026.

PROCESSO: 270103562023 NE: 000894
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 37.140,00
FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTO. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 3 DE 12

PROCESSO: 270103562023 NE: 000895

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 80.550,00
FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura aeróbica; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 3 DE 12; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura anaeróbicas; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 3 DE 12; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura pediátricos; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 3 DE 12.

PROCESSO: 270103562023 NE: 000897
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.900,00
FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: Cartão hospitalar /laboratorial - Tipo:cartão ou painel;Uso: para determinação de sensibilidade aos antimicrobianos. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 3 DE 12; Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para identificação de bactérias e leveduras. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 3 DE 12.

PROCESSO: 270334642024 NE: 000907
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 158.400,00
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: Serviço vigilância ostensiva (Posto 12X36). PARCELA 8 DE 12 - MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270411782024 NE: 000908
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 33.506,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: albumina (ALB); Uso: determinação. PARCELA 12 DE 12; Kit para laboratório - Tipo: TSH; Uso: determinação. PARCELA 12 DE 12; Kit para laboratório - Tipo: cálcio (Ca); Uso: determinação. PARCELA 12 DE 12.; Kit para laboratório - Tipo: ácido úrico; Uso: determinação. PARCELA 12 DE 12; Kit para laboratório - Tipo: bilirubina direta (DBIL); Uso: determinação. PARCELA 12 DE 12; Kit para laboratório - Tipo: bilirrubina total (TBIL); Uso: determinação. PARCELA 12 DE 12; Kit para laboratório - Tipo: creatinina(CREA); Uso: determinação. PARCELA 12 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: uréia nitrogenada; Uso: determinação. PARCELA 12 DE 12; Kit para laboratório - Tipo: hemoglobina glicosilada (HbA1C); Uso: determinação. PARCELA 12 DE 12; Kit para laboratório - Tipo: T4 livre; Uso: determinação. PARCELA 12 DE 12; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualittiva de anticorpos IgM; Detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. PARCELA DE 12 DE 12; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: semi-quantitativa e qualitativa de anticorpos IgC; Determinação e detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência. PARCELA 12 DE 12; Kit para laboratório - Tipo: colesterol total (CHOL); Uso: determinação. PARCELA 12 DE 12; Kit para laboratório - Tipo: magnésio (Mg); Uso: determinação. PARCELA 12 DE 12; Kit para laboratório - Tipo: aspartato aminotransferase (AST ou TGO); Uso: determinação. PARCELA 12 DE 12; Kit para laboratório - Tipo: alanina aminotransferase (ALT ou TGP); Uso: determinação. PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270411782024 NE: 000909
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA E/OU EQUIPAMENTO - PARCELA 12 DE 12

PROCESSO: 270039202026 NE: 000910
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: DESPESAS COM CONSUMO DE AGUA MÊS DE FEVEREIRO/2026

PROCESSO: 270069072025 NE: 000911
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021.
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.843,36
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 99/2025, REFERENTE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS. IST/CVE/SVS/SES/MS. PPS 017/2026.

PROCESSO: 270414122025 NE: 000919

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 86.218,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Cabergolina - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Clorpromazina - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml..; Tigeciclina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liófilo estéril para infusão; Embalagem: frasco-ampola..

PROCESSO: 270414142025 NE: 000923
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 540,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Sulfato de atropina - Dosagem: 0,25 mg / ml; Apresentação: solução injetável, estéril e apirogênica; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270379912025 NE: 000932
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 166.082,92
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO NOTA FISCAL 7673 EMPRESA E3 INFORMATICA LTDA - ME

PROCESSO: 270379912025 NE: 000933
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.028,20
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO NOTA FISCAL 7675 EMPRESA E3 INFORMATICA LTDA - ME

PROCESSO: 270379912025 NE: 000934
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO NOTA FISCAL 7674 EMPRESA E3 INFORMATICA LTDA - ME

PROCESSO: 270100602025 NE: 000935
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 82.600,00
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS. PARCELA 6 DE 12

PROCESSO: 270010792026 NE: 000937
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 35.310,00
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. (1 - mês)

PROCESSO: 270006842026 NE: 000938
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO
OBJETO: Kit para procedimento - Uso: parto cesárea; Tipo: cirúrgico; Material: impermeável, hipoalergênico, atóxico, constituído de tecido não tecido SMS, composto de polipropileno, viscose e polietileno, gramatura de no mínimo 40g/m² a 50g/m²; Composição: kit contendo no mínimo 01 manta para recém nascido medindo 1,00m X 1,00m, 01 campo cesárea com bolsa coletora medindo 2,00m X 3,00m a 3,15m, 01 campo impermeável de mesa medindo 1,30m X 2,00m a 2,20m, podendo ou não conter 2 passa tubos e 1 bolsa de instrumentos medindo 30cm X 35cm; Requisitos: descartável, esterilizado por óxido de etileno.

PROCESSO: 270006982026 NE: 000939
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 66.706,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% algodão; Camadas: 4 sobrepostas; Bordas: overlocadas; Requisito: campo operatório estéril, com elemento radiopaco, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergenas; Medida: 25 cm x 28 cm após pré lavagem e pré encolhimento, 45 cm x 45 cm antes do processo; Peso: 20 g; Embalagem: embalada em envelopes tipo pouche composto de papel grau cirúrgico e filme especial, com 5 unidades. (Emb - 5 - Un.); Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: filme; Requisito: curativo adesivo em poliuretano, transparente, não estéril, aderente, semipermeável; Unidade: rolo com 10cm x 10m. à prova d'água promovendo uma barreira bacteriana e viral, centimetrado ou quadriculado, não poderá apresentar bolhas em sua extensão antes de ser aplicado e a sua aplicação e remoção deverá ser de fácil manuseio.

PROCESSO: 270008392026 NE: 000940
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 82.328,00
FAVORECIDO: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. PARA SAUDE
OBJETO: Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: individual, não estéril. (Cx - 100 - Un.)

PROCESSO: 270010452026 NE: 000941
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 458.205,60
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
OBJETO: Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc. (Fr / Bolsa. - 100 - Mls.) ; Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc. (Fr / Bolsa - 100 - Mls.).

PROCESSO: 270243812024 NE: 000943
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.900,00
FAVORECIDO: MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS. PARCELA 6 DE 1

PROCESSO: 270268382025 NE: 000944
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 463.680,00
FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A
OBJETO: Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 3 PARCELA 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 4 PARCELA 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 5 PARCELA 120 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 6 PARCELA 150 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 9 PARCELA 240 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 2 PARCELA 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 7 PARCELA 180 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 10 PARCELA 270 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO; Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: frasco/ampola com 50 ml. 8 PARCELA 210 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270038302026 NE: 000949
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.973,15
FAVORECIDO: NSC COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
OBJETO: Adesivo - Tipo: selante - PU40; Cor: cinza; Uso: vedação; Requisito: à base de PU (poliuretano), com bico aplicador; Peso: 360 a 400 g; Argamassa - Tipo: rejunte; Composição: cimentício flexível; Cor: cinza. (saco - 1 - Kg); Dobradiça - Tipo: comum; Medida: 3.1/2; Requisito: com pino solto; Dados Complementares: conjunto c/ 03 peças; Massa - Tipo: corrida acrílica; Uso: nivelamento superfícies internas e externas; Composição: resina acrílica base água branca. (Emb - 25 - Kg); Maçaneta - Tipo: alavanca; Uso: para fechaduras instaladas em portas de 2,5cm a 4cm; Material: aço inoxidável ou zamac; Acabamento: cromado; Modo de instalação: pino de fixação; Haste de fixação: mínimo 58mm; Acessórios: acompanha um par de maçanetas (interna e externa) pino de fixação, arruela; Tipo de cabo: alavanca com no mínimo 90mm de comprimento; Argamassa - Tipo: rejunte; Uso: área interna; Composição: cimentício flexível; Cor: branco. (saco - 1 - Kg).

PROCESSO: 270010792026 NE: 000960
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 351.000,00
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
OBJETO: Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+ ); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb.

PROCESSO: 27/004888/2026 NE: 000961
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 13/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 435.464,50
FAVORECIDO: TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA
OBJETO: Equipo - Tipo: cristal; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC transparente flexível; Requisito: câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Medida: mínimo de 200 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA; Equipo - Tipo: isento de PVC; Uso: para bomba de infusão; Material: poliuretano transparente flexível, isento de PVC; Requisito: câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Medida: mínimo de 200 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA; Equipo - Tipo: fotossensível; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC transparente flexível; Requisito: câmara de gotejamento flexível, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Acompanha: saco plástico protetor para soluções fotossensíveis de frasco de 1.000 ml estéril; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA; Equipo - Tipo: para administração de nutrição enteral; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC flexível, livre de bisfenol e de DEHP, atóxico; Ponta: perfurante para conexão em dieta com lanceta; Medida: mínimo de 180 cm; Embalagem: individual, estéril, asséptica, que permita a sua esterilidade e integridade; Dados complementares: apresentar dispositivos de segurança para diferenciar de equipo de nutrição parenteral, translúcido ou transparente desde que contenha dispositivos coloridos e/ou conector que seja escalonado que não encaixa/conecta em acessos venosos; Requisitos: câmara de gotejamento flexível, filtro de ar bacteriológico, conector com tampa protetora, e apropriado para sondas enterais, com protetor firme e de fácil remoção, colorido (exceto as cores laranja e âmbar), pinça rolete para controle de fluxo de infusão, autonomia de no mínimo de 24horas.

PROCESSO: 270006862026 NE: 000989
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 95.584,10
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc. (Fr / Bolsa. - 250 - Mls) ; Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%. (Fr. - 1 - L).

PROCESSO: 270400432025 NE: 000995
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 17.100,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Eletrodo hospitalar - Uso: monitorização de ECG; Tipo: descartável; Material: pino de aço inox, contrapino de prata; Requisito: adesivo hipoalergénico, capa protetora do adesivo, gel condutor; Tamanho: adulto; Eletrodo hospitalar - Uso: monitorização de ECG; Tipo: descartável; Material: pino de aço inox, contrapino de prata; Requisito: adesivo hipoalergénico, capa protetora do adesivo, gel condutor; Tamanho: infantil.

PROCESSO: 270400422025 NE: 000996
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.550,00
FAVORECIDO: UNIT - IND.,COMER.,IMPORT.E EXPOTACAO
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: Jamshidi; Uso: biópsia de medula óssea; Material: aço inoxidável; Medida: 8G X 4” (100mm); Requisito: com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortante; Agulha hospitalar - Tipo: Jamshidi; Uso: descartável para biópsia de medula óssea; Requisito: em aço inoxidável, com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortante; Medidas: aproximadas calibre 11g x 4” (100 mm).

PROCESSO: 270400442025 NE: 000997
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.944,00
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: confeccionado em papel crepado, 100% celulose virgem, bobina (rolo); Medida: largura de no mínimo 0,60 cm x 50 m comprimento; Requisito: resistente a tração; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem plástica.

PROCESSO: 270412022025 NE: 000998
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 254,40
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Citrato de sildenafila - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270412032025 NE: 000999
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.536,00
FAVORECIDO: JT MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Cloreto de Sódio - Dosagem: 0,9%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270005802026 NE: 001000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.400,00
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
OBJETO: Sevoflurano - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução para inalação; Embalagem: frasco com 100 ml.

PROCESSO: 270411992025 NE: 001001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.392,00
FAVORECIDO: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona - Dosagem: 3 mg / ml + 3 mg / ml; Apresentação: suspensão injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270412052025 NE: 001002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 768,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Glicose Hipertônica - Porcentagem: 25%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270413942025 NE: 001003
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.859,00
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Fluoruracila - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270413952025 NE: 001004
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 87.000,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 16 ml.

PROCESSO: 270414052025 NE: 001005
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 316.018,00
FAVORECIDO: BLAU FARMACEUTICA S.A.
OBJETO: Imunoglobulina humana - Tipo: normal; Dosagem: 5 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 100 ml.

PROCESSO: 270005282026 NE: 001006

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.780,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Suxametônio - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270006872026 NE: 001007
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,40
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 16fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel gral cirúrgico. Descartável, uso único; Características: ponta arrendondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 20 fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arrendondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 22 Fr; Quantidade de Via: 3; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.

PROCESSO: 270006912026 NE: 001009
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 357,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 04, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalada em papel grau cirúrgico.

PROCESSO: 270006932026 NE: 001011
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 126,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 4,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.

PROCESSO: 270006952026 NE: 001012
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 432,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 18, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalada em papel grau cirúrgico.

PROCESSO: 270006972026 NE: 001013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.891,00
FAVORECIDO: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
OBJETO: Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: barreira total a bactérias e vírus; Uso: em circuito respirador em anestesia e terapia intensiva continuada para uso em pacientes pediátricos de 4,5 a 25 kg; Função: retenção de bactéria e vírus em líquidos de 100%, retenção de bactérias e vírus monodispersos em gases, maior que 99,999%, certificados de validade para vírus hepatite C, vírus HIV, M. tuberculosis, B. diminuta, Pseudomonas sp. Stafilococus aureus. Serratia marcescens; Composição: Composição: completo com tubo extensor corrugado flexível com conexa 15/22 mm e extensível de 8 a 15 cm, com memória e tampa para o tubo corrugado como dispositivo de proteção no descarte de material contaminado, com conexão universal e tomada para capnógrafo protegida da umidade e secreções; Material: carcaça de material transparente no condutor, selada sem colas, estéril, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactéria e/ou vírus e outros patógenos para uso em circuito respiratório; Capacidade: pediátrico de 50 a 250 ml; Dados complementares: com membrana única e totalmente hidrofóbica, bidirecional, sem tratamento com sais higroscópios ou outra cobertura química; Características gerais: auto umidificador, estéril, trocador de calor; Espaço morto: 12 ml; Resistência de fluxo: 30 l/min.

PROCESSO: 270007002026 NE: 001014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.180,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Equipo - Tipo: acesso venoso/infusão parenteral adulto; Uso: simultâneo; Material: PVC flexível transparente; Requisito: estéril, descartável, com 2 vias com presença de extensões distais para duas vias, com prime de 2 ml e calibre de 11,4 FR, atóxico, 2 pinças (clamp) corta fluxo; Conector: distal fêmea luer lock, destinado à adaptação em equipos de administração endovenosa ou seringas descartáveis; proximal macho luer lock, destinado à ligação do equipo multivias ao dispositivo de punção venosa; protetor: tampas em todas as extremidades; Requisito da embalagem: blister individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, fechada por termosselagem.

PROCESSO: 270007042026 NE: 001015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.946,30
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: Dreno hospitalar - Tipo: sucção; Número: 4.8; Requisito: esterilizado a óxido de etileno; Embalagem: individual, com abertura asséptica; Indicação : para aspiração e drenagem de substâncias liquidas do organismo, pós cirúrgicas; Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 22; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável. (Cx - 100 - Un.).

PROCESSO: 270007052026 NE: 001016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.834,90
FAVORECIDO: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Conjunto para estomia / ostomia - Contém: bolsa e placa; Material da bolsa: plástico macio; Cor da bolsa: transparente; Requisito da bolsa: anti-odor, hipoalergênico, drenável e c/ tela protetora de pele lavável; Material da placa: com barreira protetora de pele de resina sintética e/ou mista; Requisito: com ou sem adesivo microporoso, recortável, flexível, sistema p/ duas peças; Diâmetro da flange: 70 mm.

PROCESSO: 270008382026 NE: 001017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.800,00
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
OBJETO: Manitol - Porcentagem: 20 %; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado. (Fr / Bolsa. - 250 - Mls.)

PROCESSO: 270008402026 NE: 001018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 17.127,60
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: individual, não estéril. (Cx - 100 - Un.)

PROCESSO: 270008412026 NE: 001020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.565,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Coletor - Uso: secreção; Tipo: bronquinho; Capacidade: 40 ml; Requisito: frasco em PVC atóxico, rígido e graduado, adaptador em polipropileno fixado na tampa estéril, sistema fechado, tampa de oclusão hermética em polipropileno com duas vias e alça em PVC para fixação, embalado individualmente em papel de grau cirúrgico.

PROCESSO: 270008432026 NE: 001021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 33.352,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% fios de algodão hidrófilo; Medida: dimensões 10 cm x 9 cm após pré lavagem e pré encolhimento, 30 cm x 30 cm antes do processo; Peso: 9 g; Camadas: 4 sobrepostas; Requisito: campo operatório estéril, com elemento radiopaco, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergenas; Bordas: overlocadas; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. (Emb - 5 - Un.)

PROCESSO: 270008482026 NE: 001022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 22.500,00
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
OBJETO: Seringa - Volume: 20ml; Tipo: bico luer slip; Material: polipropileno transparente, atóxico; Embalagem: individual com selagem eficiente, permita abertura e transferência com técnica asséptica; Requisitos: estéril, com padrão externo milimetrado, êmbolo com trava, botão de borracha atóxica, siliconizada, corpo cilíndrico transparente, escala de graduação altamente precisa e com numeração legível e indelével, lubrificada internamente, trava para controle do deslizamento.

PROCESSO: 270009082026 NE: 001023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 55.860,00
FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A
OBJETO: Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc. ( Fr / Bolsa. - 500 - Mls.)

PROCESSO: 270006852026 NE: 001079
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 46.480,00
FAVORECIDO: Quality Comercial de Produtos Medicos Hospitalares
OBJETO: Kit para procedimento - Uso: laparoscópicas; Tipo: aplicação em gastroplastias; Requisito: uma sonda tipo fouchet com conector 32 e um sistema de drenagem tipo blake com trocarter, que permita abertura para drenagem do reservatório sem desconectar do sistema e 1 agulha para pneumoperitôneo. as medidas são aproximadas ( Gerador para pinça de corte fornecido em comodato); Composto: por 2 trocateres 5/12mm, uma pinça de corte e coagulação de 5mm com haste até 37cm, um grampeador endoscópico e 7 cargas para grampeamento tipo sutura mecânica, com 3 linhas de grampo, para aplicação em tecidos médios e delicados. (1 - kit)

PROCESSO: 270413972025 NE: 001118
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml; Requisito: Ação Judicial.

PROCESSO: 270007092026 NE: 001119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.600,00
FAVORECIDO: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO
OBJETO: Avental - Tipo: cirúrgico; Material: SMS não tecido; Manga: Longa; Gramatura: 40/m² g; Punho: malha; Requisito: estéril, descartável; Camadas: mínima três, unidas termicamente; Grau médico: barreira microbiológica; Fechamento: asséptico, 2 pares de tiras de amarração na gola e um par na cintura; Medida Mínima: 1,20 x 1,50 m.

PROCESSO: 270008462026 NE: 001120
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 148.772,00
FAVORECIDO: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa; Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa; Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa.

PROCESSO: 270028162026 NE: 001121
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.505,00
FAVORECIDO: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Ocitocina - Dosagem: 5 UI / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270028172026 NE: 001122
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 231.277,92
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Brentuximabe vedotina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco.

PROCESSO: 270028152026 NE: 001124
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 111.141,31
FAVORECIDO: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
OBJETO: Alfaporactanto - Dosagem: 80 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 3 ml.

PROCESSO: 270028182026 NE: 001125
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 33.000,00
FAVORECIDO: 1000 MEDIC
OBJETO: Gadodiamida - Dosagem: 287 mg / ml; Apresentação: solução injetável estéril; Embalagem: frasco-ampola com 20 ml.

PROCESSO: 270028212026 NE: 001142
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 95.000,00
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos
OBJETO: cloridrato de escitamina - solução injetável: 50 mg/ml; Via de administração: IM/IV; Dosagem: 50 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco - ampola com 10 ml; classe terapêutica: anestésico. (FAP - 10 - Mls.)

PROCESSO: 270028232026 NE: 001149
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 400.640,00
FAVORECIDO: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
OBJETO: Ceftazidima + avibactam - Dosagem: 2,0 g + 0,5 g; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270018152026 NE: 001152
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.519.275,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001153
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 457.241,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001154
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 782,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001155
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 69.482,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001156

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.298,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001157
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 46.697,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001158
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.042.416,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001159
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 26.680,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001160
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 134.175,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001161
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.948.449,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001162
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.077.845,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001163
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.763,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001164
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.604,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001171
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 644.549,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001172
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 52.931,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001173
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 594,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001175
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 586.429,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001176
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 215.700,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001177
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001179
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.324.332,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001180
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 155.180,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001182
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 22.482,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001183
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.276,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001184
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 923,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001186
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 545.353,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001187
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 35.549,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001188
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.747,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001190
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 47.231,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001192
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.000,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001195
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.023,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001196
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 123.478,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270334642024 NE: 001197
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 44.917,76
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: Valor retroativo da repactuação referente a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2025.

PROCESSO: 270018152026 NE: 001199
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 168.349,69
FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001200
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 93.832,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018172026 NE: 001202
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.637/2002
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026 - PIS

PROCESSO: 270018172026 NE: 001203
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 270018172026 NE: 001204
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.036/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.075,97
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026 - FGTS

PROCESSO: 270018152026 NE: 001205
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.365,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026 - PISO SALARIAL

PROCESSO: 270018152026 NE: 001206
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 904.840,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001207
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.004,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018172026 NE: 001208
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.916.265,33
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026 - MS PRE PATRONAL

PROCESSO: 270018152026 NE: 001210
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 499.862,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 001223
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 123.478,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270372532025 NE: 001225
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 65,00

FAVORECIDO: NSC COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
OBJETO: Tubos e conexões - Tipo: braço para chuveiro; Material: PVC; Bitola: 1/2”; Uso: para água; Tamanho: no mínimo 20 cm.

PROCESSO: 270343712025 NE: 001241
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 65.280,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Compressa - Tipo: I, não estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta; Peso: no mínimo 500 g sem embalagem; Camadas: 8 camadas e 5 dobras; Requisito: alvejada, hidrofilizada, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze hidrófila, 13 fios cm². (Emb - 500 - Un.)

PROCESSO: 270042552026 NE: 001242
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.080,00
FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI
OBJETO: Bicarbonato de sódio - Dosagem: 8,4 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270018152026 NE: 001250
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 932.845,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026 - IPI SUS

PROCESSO: 270018152026 NE: 001251
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 949.610,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO: 270231322025 NE: 001257
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 107.478,47
FAVORECIDO: JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Divisória - Tipo: naval; Uso: divisória de ambientes piso-teto, composta por painel e bandeira superior; Material: painel naval 35 mm de espessura laminado, 120 x 210 cm (L x A), com miolo tipo colmeia; perfil em aço galvanizado zincado, perfilado, pintura eletrostática; ferragens em aço galvanizado; Porta: sem porta; Cor: a definir; Requisito: fornecimento e instalação de todas as peças necessárias para finalização do sistema composto por painéis, perfis e peças de fixação; atender às normas indicadas em TR; Região: Campo Grande. (1 - M²) ; Divisória - Tipo: naval; Uso: divisória de ambientes piso-teto, composta por painel, vidro e bandeira superior; Material: painel naval 35 mm de espessura laminado, 120 x 105 cm (L x A), com miolo tipo colmeia e vidro 4mm incolor, 120 x 105 cm (L x A), fixado com baguete; perfil em aço galvanizado zincado, perfilado, pintura eletrostática; Porta: sem porta; Cor: a definir; Requisito: fornecimento e instalação de todas as peças necessárias para finalização do sistema composto por painéis, perfis e peças de fixação; atender às normas indicadas em TR; Região: Campo Grande. (1 - M²).; Divisória - Tipo: porta de giro; Uso: divisória de ambientes piso-teto, composta por painel e bandeira superior; Dimensões: 80 x 210 cm (L x A); Material: painel naval 35 mm de espessura laminado, com miolo tipo colmeia; perfil em aço galvanizado zincado, perfilado, pintura eletrostática; ferragens em aço galvanizado; Cor: a definir; Requisito: fornecimento e instalação de todas as peças necessárias para finalização do sistema composto por painéis, perfis e peças de fixação; atender às normas indicadas em TR; Região: Campo Grande; Divisória - Tipo: drywall; Uso: parede de gesso acartonado piso-teto; Material: gesso acartonado tipo standard (ST-chapa branca), fixada em estrutura de aço galvanizado zincado; tinta acrílica acetinada; Porta: sem porta; Cor: a definir; Acabamento: parede finalizada com no mínimo 10 cm de espessura; tratamento das juntas; aplicação de massa para nivelamento da superfície; pintura em tinta acrílica para total cobrimento da parede; Requisito: fornecimento e instalação de todas as peças necessárias para finalização do sistema composto por painéis, perfis e peças de fixação; atender às normas indicadas em TR; Região: Campo Grande. (1 - M²).; Divisória - Tipo: porta de giro; Uso: instalação em parede drywall (espessura mínima 10 cm); Dimensões: 80 x 210 cm (L x A); Material: madeira semi-oca pintada, medindo 80 x 210 cm (L x A); ferragens em aço; maçaneta tipo alavanca metálica com fechadura/chaves; Cor: a definir; Acabamento: tinta esmalte semibrilho base água; Requisito: fornecimento e instalação de todas as peças necessárias para finalização do sistema composto por painéis, perfis e peças de fixação; atender às normas indicadas em TR; Região: Campo Grande; Divisória - Tipo: drywall; Uso: parede acústica de gesso acartonado piso-teto; Material: drywall/gesso acartonado tipo standard (ST-chapa branca), fixada em estrutura de perfil de aço galvanizado,

isolamento acústico (lã de vidro ou PET), com tratamento de juntas, acabamento com massa apropriada e pintura acrílica (parede finalizada); Porta: sem porta; Cor: a definir; Acabamento: parede finalizada com no mínimo 10 cm de espessura; tratamento das juntas; aplicação de massa para nivelamento da superfície; pintura em tinta acrílica para total cobrimento da parede; Requisito: fornecimento e instalação de todas as peças necessárias para finalização do sistema composto por painéis, perfis e peças de fixação; atender às normas indicadas em TR; Região: Campo Grande. (1 - M²); Divisória - Tipo: porta acústica de giro; Uso: instalação em parede drywall acústica (espessura mínima 10 cm); Dimensões: 120 x 210 cm (L x A); Material: madeira com miolo acústico (lã de vidro, PET ou rocha) pintada; ferragens em aço; maçaneta tipo alavanca metálica com fechadura/chaves; Cor: a definir; Acabamento: tinta esmalte semibrilho base água; Requisito: fornecimento e instalação de todas as peças necessárias para finalização do sistema composto por painéis, perfis e peças de fixação; atender às normas indicadas em TR; Região: Campo Grande.

Campo Grande-MS, 06 de março de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO CETER/MS Nº. 022 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, devidamente credenciado em 29 de maio de 2020, OFÍCIO SEI Nº 127433/2020/ME e no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 9º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o art. 6º, inciso II, da Resolução CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020 e Ata 002/2026 da 1º Reunião Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Aprovar o Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2026, do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, em razão dos ajustes nos itens de despesas conforme solicitação do Ministério/MTE e remanejamentos das turmas dos cursos de qualificação, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado esperadas;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV - A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou proveniente de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de natureza de despesas constantes do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

V – A destinação dos recursos alocados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ao FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL- CETER/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Regiane Dedé Oliveira
Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 101/2026 – PRODHS/UEMS**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2025**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Anexo I do EDITAL Nº 93/2026 – PRODHS/UEMS, de 04 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Nº 12.091, de 05 de março de

2026, páginas 176 a 180.

**1. Da retificação do Anexo I, passe a constar:**

**Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio**

| Matrícula | Nome | Nota do ciclo | | | | Média das 3 ADIs | Nota de participação em cursos 2024/2025 | Resultado Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ADI 2022 | ADI 2023 | ADI 2024 | ADI 2025 | | | |
| 125548022 | ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA | - | 1484 | 372 | 362 | 739,33 | 512 | 1251,33 |
| 100608024 | ADRIANA FERREIRA DA SILVA | - | 182 | 200 | 170 | 184,00 | 42 | 226,00 |
| 93296021 | ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS | 101 | 179 | * | 192 | 157,33 | 19 | 176,33 |
| 46691021 | ALOÍSIO LIMA DE ALMEIDA | 105 | 218 | * | 170 | 164,33 | 49 | 213,33 |
| 353016021 | ANNELISE CIRILO PEREIRA | 117 | - | 343 | 323 | 261,20 | 78 | 339,20 |
| 31102022 | BRENO GERVAZONI BARBOZA | 106 | * | 185 | 190 | 160,33 | 0 | 160,33 |
| 56645022 | CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA | - | 164 | 170 | 170 | 168,00 | 65 | 233,00 |
| 39209021 | CELSO ALVES DE ALMEIDA | - | 283 | 260 | 272 | 271,67 | 210 | 481,67 |
| 480129021 | CLÉBER DANIEL MARTINS ALVARENGA | - | 217 | 170 | 210 | 199,00 | 154 | 353,00 |
| 109899021 | CRISTIANE CARDOSO NIMBÚ SAMPAIO | 30 | - | 150 | 180 | 120,27 | 383 | 503,27 |
| 88118021 | ELENI GUIMARÃES AIRES VITA | - | 132 | 170 | 170 | 157,33 | 136 | 293,33 |
| 66620031 | ERICA AMORIM DA SILVA | - | 176 | 212 | 186 | 191,33 | 37 | 228,33 |
| 77712021 | ERICA NACIMENTO | 87 | * | 161 | 120 | 122,67 | 640 | 762,67 |
| 14047023 | ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA | - | 125 | 200 | 310 | 211,67 | 40 | 251,67 |
| 480558021 | FABIANA DOS SANTOS RANDO | - | 182 | 220 | 274 | 225,33 | 40 | 265,33 |
| 101735021 | FABIANA FLORES DA SILVA | 603 | 2615 | 270 | - | 1162,87 | 517 | 1679,87 |
| 148150602 | FERNANDA PEREIRA DE LIMA | - | 139 | 204 | 224 | 189,00 | 30 | 219,00 |
| 130636021 | FLÁVIO RODRIGUES LHOPES | 151 | - | 256 | 251 | 219,40 | 25 | 244,40 |
| 480123021 | FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI | - | 364 | 357 | 352 | 357,67 | 602 | 959,67 |
| 83075021 | GERSON MÁRCIO DA SILVA | - | 214 | 217 | 205 | 212,00 | 100 | 312,00 |
| 479636021 | GUILHERME RODRIGUES DELMONDES | 203 | - | 230 | 255 | 229,33 | 62 | 291,33 |
| 480132021 | HELLEN LOWRINE CABRAL ARAÚJO | 106 | - | 170 | 170 | 148,80 | 2 | 150,80 |
| 92291021 | JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA | - | 246 | 332 | 170 | 249,33 | 81 | 330,33 |
| 480417022 | JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS | 133 | - | 180 | 251 | 188,00 | 57 | 245,00 |
| 113834021 | JARI NUNES AMÂNCIO | 146 | 132 | * | 150 | 142,67 | 2 | 144,67 |
| 479555021 | JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA | - | 161 | 170 | 215 | 182,00 | 0 | 182,00 |
| 119882022 | JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA | - | 118 | 220 | 227 | 188,33 | 62 | 250,33 |
| 424802035 | JUCILENE MARTINS ALVES | - | 511 | 190 | 190 | 297,00 | 175 | 472,00 |
| 479557021 | JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR | - | 475 | 175 | 220 | 290,00 | 233 | 523,00 |
| 105411021 | KELLY FERNANDES PORTILHO | - | 288 | 110 | 80 | 159,33 | 890 | 1049,33 |
| 482586021 | KESLEI PIRES ALVES | - | 108 | 170 | 170 | 149,33 | 390 | 539,33 |
| 105355021 | LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS | - | 123 | 205 | 200 | 176,00 | 1 | 177,00 |
| 4808470 | LEANDRO SOBRINHO AVILA | 129 | 160 | * | 238 | 175,67 | 30 | 205,67 |
| 65302022 | LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA | 236 | 427 | - | 170 | 277,87 | 945 | 1222,87 |
| 480177021 | LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST | - | 134 | 150 | 150 | 144,67 | 43 | 187,67 |
| 482325021 | MAELLY DA SILVA VERON | - | 540 | 180 | 202 | 307,33 | 213 | 520,33 |
| 470353029 | MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA | 119 | - | 240 | 180 | 179,67 | 15 | 194,67 |
| 85742021 | MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA | - | 867 | 170 | 175 | 404,00 | 1115 | 1519,00 |
| 104965023 | MARCO PAULO ALVES FERREIRA | - | 244 | 190 | 251 | 228,33 | 150 | 378,33 |
| 84651022 | MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA | - | 143 | 180 | 185 | 169,33 | 70 | 239,33 |
| 118113021 | MARLY FAGUNDES | - | 174 | 175 | 180 | 176,33 | 88 | 264,33 |
| 480431021 | MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA | - | 193 | 196 | 196 | 195,00 | 77 | 272,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 431289024 | NILTON CEZAR CORBETTA | - | 258 | 180 | 180 | 206,00 | 0 | 206,00 |
| 132398021 | ODIRLEI SOUZA MARQUES | 104 | * | 200 | 120 | 141,33 | 10 | 151,33 |
| 101506021 | PATRÍCIA POGLIESI PAZ | - | 486 | 280 | 355 | 373,67 | 175 | 548,67 |
| 467321022 | PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR | - | 188 | 170 | 180 | 179,33 | 82 | 261,33 |
| 11331032 | RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES | - | 473 | 300 | 217 | 330,00 | 186 | 516,00 |
| 75508021 | REGINA LOPES COSTA | - | 139 | 175 | 292 | 202,00 | 10 | 212,00 |
| 482311021 | RENATA BOSCOLO DA SILVA | - | 105 | 175 | 200 | 160,00 | 22 | 182,00 |
| 74481021 | RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS | - | 106 | 175 | 247 | 176,00 | 4 | 180,00 |
| 74434021 | ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI | - | 304 | 210 | 270 | 261,33 | 243 | 504,33 |
| 93200021 | ROSEMARY IDALINA MOCHI | - | 249 | 176 | 155 | 193,33 | 23 | 216,33 |
| 479556021 | SANDRA DE ALENCAR DINIZ OKADA | - | 165 | 180 | 240 | 195,00 | 163 | 358,00 |
| 115118021 | SIMONE PEREIRA DA CRUZ | 146 | 132 | * | 170 | 149,33 | 2 | 151,33 |
| 482327021 | TATIANA BUENO DE OLIVEIRA | - | 749 | 420 | 440 | 536,33 | 460 | 996,33 |
| 390790022 | TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ | - | 112 | 180 | 180 | 157,33 | 67 | 224,33 |
| 27005022 | THALITA LIMA DOS SANTOS | - | 666 | 185 | 190 | 347,00 | 56 | 403,00 |
| 480574021 | TIAGO FELIPE DE SENES LOPES | 960 | - | 524 | 403 | 629,13 | 370 | 999,13 |
| 113861021 | VANILSON CAMACHO DA COSTA | 210 | 347 | - | 190 | 249,07 | 195 | 444,07 |
| 482313021 | VIVIANE DA SILVA MENDOZA | 122 | * | 210 | 210 | 180,67 | 174 | 354,67 |
| 358085021 | WINNIE FURTADO SILVA | - | 778 | 400 | 420 | 532,67 | 925 | 1457,67 |

Legenda: (*****) Não enviou documentos da ADI; (-) Excluída a menor pontuação, conforme § 2º do Art. 9º da Deliberacao CRH/COUNI-UEMS No 12, de 23 de setembro de 2024**.**

**Cargo: Técnico de Nível Superior**

| Matrícula | Nome | Nota do ciclo | | | | Média das 3 ADIs | Nota de participação em cursos 2024/2025 | Resultado Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ADI 2022 | ADI 2023 | ADI 2024 | ADI 2025 | | | |
| 113697023 | ALENDER MAX DE SOUZA MORAES | - | 160 | 182 | 212 | 184,53 | 45 | 229,53 |
| 114770021 | BIANCA PAULINO E SILVA | - | 332 | 255 | 210 | 265,60 | 63 | 328,60 |
| 122301022 | ELIAS CASALI | - | 129 | 150 | 180 | 152,93 | 6 | 158,93 |
| 117862022 | ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO | - | 154 | 339 | 449 | 314,00 | 79 | 393,00 |
| 482324021 | FÁBIO DOS SANTOS BARROS | - | 389 | 318 | 422 | 376,40 | 139 | 515,40 |
| 478098021 | GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ | - | 97 | 170 | 175 | 147,20 | 305 | 452,20 |
| 133037022 | HELDER DE LIMA FAVA | - | 143 | 200 | 220 | 187,60 | 96 | 283,60 |
| 87309021 | IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO | - | 253 | 323 | 308 | 294,80 | 150 | 444,80 |
| 15609021 | JANE VIVANCOS HOFFMANN | - | 315 | 262 | 238 | 271,67 | 168 | 439,67 |
| 61246021 | JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR | - | 116 | 170 | 170 | 152,07 | 39 | 191,07 |
| 52867022 | JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA | - | 365 | 175 | 190 | 243,47 | 478 | 721,47 |
| 46709023 | LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES | - | 214 | 190 | 202 | 202,07 | 302 | 504,07 |
| 58849021 | MÁRCIA DANTAS | - | 361 | 240 | 180 | 260,40 | 63 | 323,40 |
| 59289021 | MARIA DA SILVA PEIXOTO | 180,60 | - | 240 | 215 | 211,87 | 78 | 289,87 |
| 123738022 | MARIANNE PEREIRA DE SOUZA | 240,80 | - | 302 | 247 | 263,27 | 55 | 318,27 |
| 78384022 | MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA | - | 644 | 260 | 392 | 432,00 | 220 | 652,00 |
| 92735021 | MIRIAN EIKO SUZUKI | 112 | 125 | * | 220 | 152,20 | 23 | 175,20 |
| 47130012 | NIDENE CARDENA SOUZA | - | 602 | 464 | 494 | 520,00 | 101 | 621,00 |
| 91153021 | PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JÚLIO | 82,60 | - | 118 | 170 | 123,56 | 224 | 347,56 |
| 116620021 | SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE | - | 402 | 272 | 242 | 305,27 | 135 | 440,27 |
| 66112021 | VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA | - | 685 | 150 | 160 | 331,53 | 620 | 951,53 |
| 33970021 | VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER | 182 | - | 244 | 384 | 270,00 | 0 | 270,00 |

Legenda: (*) Não enviou documentos da ADI; (-) Excluída a menor pontuação, conforme § 2º do Art. 9º da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024.

**2. Das Disposições Gerais**
2.1 Os demais itens do EDITAL Nº 93/2026 – PRODHS/UEMS permanecem inalterados.

Dourados, 06 de março de 2026.
**Vania Pereira Morassutti Benatti**
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Edital nº 06/2025**

**ABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS, MODALIDADE À DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ**

A Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Naviraí, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPPI nº 64/2025, de 06 de novembro de 2025, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos(as) a aluno(a) regular no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, modalidade à distância, para o ano de 2026.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**
1.1 A organização e execução do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do curso, instituída conforme Portaria UEMS-PROPPI nº 64/2025, de 06 de novembro de 2025.
1.2 O processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, modalidade a distância tem como público-alvo portadores(as) de diploma de Ensino Superior em Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, e áreas afins, cujos cursos sejam devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente.
1.3 As informações referentes a este Edital, atualizações e atos relacionados constarão na página https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/pesquisa-e-desenvolvimento-de-alimentos-modalidade-a-distancia-especializacao-navirai
1.4 As inscrições deverão ser realizadas somente por meio eletrônico no período de **09/03/2026 a 10/03/2026.**
1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**2. CRONOGRAMA**
2.1 O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão na página https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/pesquisa-e-desenvolvimento-de-alimentos-modalidade-a-distancia-especializacao-navirai.

| Atividade | Datas |
|---|---|
| Inscrição virtual | 09/03/2026 a 10/03/2026 |
| Prazo para pagamento do boleto (até 12:00h, horário do MS) | 11/03/2026 |
| Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados | 11/03/2026 |
| Resultado das inscrições deferidas/indeferidas | 12/03/2026 |
| Período para recurso das inscrições deferidas/indeferidas | 13/03/2026 |
| Resultado dos recursos das inscrições deferidas/indeferidas e Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) | 14/03/2026 |
| Período para Avaliação do Currículo | 16/03/2026 |
| Divulgação das notas da Avaliação de Currículo | 17/03/2026 |
| Período para recebimento de recurso | 18/03/2026 |
| Resposta ao recurso | 19/03/2026 |
| Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica referente à Política de Ações Afirmativas | 20/03/2026 |
| Banca de Verificação Fenotípica para candidatos(as) cotistas: negros(as) (pretos/as e pardos/as) | 23/03/2026 |
| Divulgação do Resultado da Banca de Verificação Fenotípica para candidatos(as) cotistas negros(as) (pretos/as e pardos/as) | 23/03/2026 |

| | |
|---|---|
| Banca Recursal de Verificação Fenotípica para candidatos(as) cotistas negros(as) (pretos/as e pardos/as) | 25/03/2026 |
| Divulgação do Resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica candidatos cotistas: negros (pretos e pardos) | 25/03/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo | 26/04/2026 |
| Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo | 27/04/2026 |
| Resultado Final | 28/04/2026 |
| Matrícula | 06/04/2026 a 07/04/2026 |
| Início das aulas | **07/04/2026** |

**3. DAS VAGAS**

3.1 O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

3.2 Será ofertado o quantitativo de até 6 (seis) vagas, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo.

| Ampla concorrência | Indígenas | Negros/as | Pessoas com deficiência | **TOTAL** | Sobrevagas | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Quilombolas | Travestis/Transexuais |
| 3 | 1 | 1 | 1 | **6** | 1 | 1 |

Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.3 Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

3.4 Compete exclusivamente aos(às) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.5 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

3.6 Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

3.7 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.8 Caso o número de candidatos(as) em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas negras serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas indígenas serão preenchidas por candidatos(as) da cota de pessoas negras, obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para pessoas negras e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos(as) do regime de cotas para pessoas com deficiência;

IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para pessoas negras e indígenas, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação.

3.9 Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta.

3.10 Caso o número de candidatos(as) em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o(a) candidato(a) cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, na seguinte ordem:

I - vagas reservadas para pessoas negras;

II - vagas reservadas para pessoas indígenas;

III - vagas reservadas para pessoas com deficiência;
IV - vagas em ampla concorrência.

3.11 Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado(a).
I. O(a) candidato(a) que se declarar negro(a) (preto/a ou pardo/a) seguirá o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, divulgado na página do curso.
II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.
III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.
IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.
V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração.
3.12 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.
3.13 Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.
3.14 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, item 3.13, e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo.
3.15 Os(as) candidatos(as) selecionados para ocuparem as vagas reservadas ao regime de cotas que não cumprirem os requisitos estabelecidos pela UEMS, perderão o direito a vaga e serão eliminados(as) do processo.

**4. DA BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA**
4.1 As bancas de verificação fenotípica atuarão de forma remota, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência. A emissão do parecer pelo deferimento ou pelo indeferimento do termo de autodeclaração étnico-racial do(a) candidato(a) será realizada mediante a apresentação online dos(as) candidatos(as) às bancas de verificação fenotípica, na qual será convocado(a) conforme cronograma.
4.2 Procedimentos para a banca virtual:
a) o(a) candidato(a) que não acessar a sala virtual no dia e horário especificados neste edital, perderá o direito à vaga do processo seletivo, por ausência.
b) ao acessar a sala, o(a) candidato(a) deverá estar posicionado(a) próximo à câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
c) evitar luz por trás da imagem;
d) proibido usar maquiagem;
e) proibido usar óculos escuros;
f) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou assessórios correlatos; se necessário, utilizar fone de ouvido.
4.3 Na sala virtual, o(a) candidato(a) deverá APENAS dizer:
a) nome completo;
b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação;
c) se autodeclarar negro(a) de cor preta ou cor parda;
d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu;
e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação: "Meu nome é (xxxxxxx), sou portador(a) do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro(a) de cor preta ou cor parda, sou candidato(a) ao curso (xxxxxxx), da Unidade de (xxxxxx).
4.4 Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá apresentar-se a banca de verificação fenotípica de recurso para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio de plataforma de webconferência, com a presença do(a) candidato(a) e dos(as) membros(as) da banca recursal de verificação fenotípica, no dia **25/03/2026,** de acordo com o endereço eletrônico especificado no edital de resultado das bancas regulares, conforme cronograma.

**5. DA INSCRIÇÃO**
5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de **09/03/2026 a 10/03/2026.**
5.2 O(a) candidato (a) deverá acessar o portal da Pós-graduação da UEMS https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal e preencher o formulário eletrônico constante no ambiente do processo seletivo até o **dia 10/03/2026.**
5.3 Para gerar o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o(a)

candidato(a) será redirecionado(a) para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.
5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até as 12 horas (horário de MS) - uma hora a menos que o horário de Brasília - do dia **11/03/2026,** em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
5.5 O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
5.6. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.
5.7 Após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação necessária (digitalizada e em PDF) para o e-mail pda.navirai@uems.br, identificando o remetente, até o dia **11/03/2026**. Os documentos necessários para a inscrição são:
I - comprovante de inscrição gerado pelo Portal da Pós-graduação da UEMS, disponível no link https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal
II– Comprovante de pagamento da taxa.
III – Currículo Lattes documentado.
IV – Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (Anexos).
V - Cópia do diploma de graduação.
VI - Cópia da Cédula de Identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade.

5.8 Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a forma digital validada como do Gov.br.
5.9 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.
5.10 A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).
5.11 Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.
5.12 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos no envio eletrônico.
5.13 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações por ele(a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.
5.14 Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com o Item 5 deste Edital.

**6. DOS RECURSOS**
6.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ficha de solicitação de recurso, disponível na página https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/pesquisa-e-desenvolvimento-de-alimentos-modalidade-a-distancia-especializacao-navirai
6.2 O(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso devidamente fundamentado, conforme cronograma.
6.3 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado na página https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/pesquisa-e-desenvolvimento-de-alimentos-modalidade-a-distancia-especializacao-navirai, conforme cronograma.
6.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**7. DA ETAPA DE SELEÇÃO**
7.1 A seleção dos/as candidatos/as será composta pela Avaliação do Currículo (AC).
7.2 Será atribuída nota de 0 (zero) a dez (10).
7.3 A avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação (PC) especificada no quadro na seção ANEXOS. A nota final será dada pela seguinte fórmula matemática: NF = (PC)/40.
7.4 Para subsidiar a avaliação do currículo, o(a) candidato(a) deve enviar em sua inscrição o currículo documentado em arquivo único e paginado além de preencher e assinar a tabela de pontuação do currículo (Anexos), indicando o número da página onde se encontra o documento.
7.5 Entenda-se como currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do(a) candidato(a), destacando o nome do/a mesmo/a. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deverá corresponder aos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025. No caso de capítulos de livros é preciso incluir a ficha catalográfica, o sumário e, pelo menos, a primeira página que conste o título, e o nome do/a candidato/a, comprovando a autoria/coautoria.
7.6 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser organizados e numerados, conforme a ordem da tabela de pontuação disponível nos Anexos.
7.7 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado na página do curso, disponível em https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/pesquisa-e-desenvolvimento-de-alimentos-modalidade-a-distancia-especializacao-navirai, conforme previsto no cronograma.
7.8 Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido no *Curriculum Lattes*. Caso o empate persista, o(a) candidato(a) de maior idade será classificado/a.
7.9 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, obedecida à disponibilidade de vagas.

**8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na página https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/pesquisa-e-desenvolvimento-de-alimentos-modalidade-a-distancia-especializacao-navirai, conforme cronograma.

8.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o limite de vagas do processo seletivo.

8.3 Os(as) demais candidatos(as) aprovados ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) conforme disponibilidade de vagas.

**9. DA MATRÍCULA**

9.1 As informações referentes à matrícula constarão em edital próprio, a ser disponibilizado na página do curso https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/pesquisa-e-desenvolvimento-de-alimentos-modalidade-a-distancia-especializacao-navirai

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail pda.navirai@uems.br.

10.2 O(a) candidato(a) autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo e os resultados das etapas na página https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/pesquisa-e-desenvolvimento-de-alimentos-modalidade-a-distancia-especializacao-navirai , conforme previsto no cronograma.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Naviraí, 09 de março de 2026.

Mario Cezar Rodrigues Mano
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**ANEXOS**

<table>
<tr><td colspan="3">FORMULÁRIO DE RECURSO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome Completo (sem abreviações):</td></tr>
<tr><td>N.º Documento de Identificação:</td><td>Órgão Expedidor:</td><td>CPF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Telefone:</td><td>Tipo de Inscrição:<br>(  ) Ampla Concorrência<br>(  ) Reserva de Vagas</td></tr>
<tr><td colspan="3">E-mail Principal:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Endereço Completo:</td></tr>
<tr><td>CEP:</td><td colspan="2">Cidade/Estado:</td></tr>
<tr><td colspan="3">À Comissão de Processo Seletivo (CPS)<br><br>O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no processo seletivo de ingresso no Curso de Pós-graduação lato sensu em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, modalidade a distância, vem, por meio desta, requerer a revisão do(a):</td></tr>
<tr><td colspan="3">Justificativa fundamentada:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Solicitação (o que se pretende que seja considerado):</td></tr>
<tr><td colspan="3">Lista de documentos anexos:</td></tr>
</table>

_____, _____/_____/2025.

_____

**Nome e assinatura do(a) candidato(a)**

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Nome completo:** _____

| Ord | Item Avaliado | Pontuação Individual | Pontuação Máxima | Quantidade | Pontuação do(a) candidato(a) | Página do documento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Diploma de graduação em Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, e áreas afins – 10 pontos | 10 | 10 | | | |
| 2 | Pós-graduação *lato sensu e/ou stricto sensu* (Concluída) em qualquer área do conhecimento – 20 pontos por especialização | 20 | 60 | | | |
| 3 | Experiência profissional na área de Alimentos (privado) mínimo 1 e máximo 5 anos – 20 pontos por ano | 20 | 100 | | | |
| 4 | Experiência profissional na área de Alimentos em órgãos públicos - mínimo 1 ano e máximo 5 anos – 20 pontos por ano | 20 | 100 | | | |
| 5 | Artigo e/ou capítulo de livro públicado (máximo 5) | 10 | 50 | | | |
| 6 | Participação em eventos da área de Alimentos, mínimo 10 horas, – 2 pontos por evento (seminários, congressos, colóquios, ciclos, palestras, debates) | 5 | 10 | | | |
| 7 | Iniciação Científica – 10 pontos por ano ou por projeto | 10 | 30 | | | |
| 8 | Extensão – 10 pontos por ano ou projeto (máximo 3) | 10 | 30 | | | |
| 9 | Monitoria na Graduação – 5 pontos por monitoria (máximo 2) | 5 | 10 | | | |
| | **TOTAL** | | 400 | | | |

Obs. Serão pontuados os anos 2021, 2022, 2023, 2024, 2025. Os(as) candidatos(as) deverão observar criteriosamente o período e organizar o Currículo *Lattes*, conforme a sequência acima.

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**DELIBERAÇÃO/JUCEMS/N° 1, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 30, Inciso VIII, do Regimento Interno da JUCEMS, em sessão ordinária nº 532, Referendou a proposta para a celebração de contrato com o Banco Itaú S.A, aprovada através da Sessão Ordinária 529, de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Por unanimidade de votos dos Vogais presentes, aprovar a TABELA DE PREÇOS relativos aos serviços de informações cadastrais (somente dados) prestados via API (Interface de Programação de Aplicações), bem como para metrizar os novos valores para fornecimento de dados cadastrais ao volume de informações solicitadas pelo usuário de modo a prestar um serviço público eficiente e igualitário.

| **18. INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS**<br>Segundo orçamento e tabela de preços própria, aprovado pela Junta Comercial. | NORMAL | ME | EPP | DREI |
|---|---|---|---|---|
| 18.1 Venda de informações de empreendimentos registrados nesta Junta Comercial via relatório (planilha .XLSX), com os seguintes campos/colunas:<br>▪ NIRE<br>▪ CNPJ (quando disponível)<br>▪ Data de constituição<br>▪ Data de início das atividades<br>▪ Data deferimento último ato<br>▪ Porte empresarial<br>▪ Nome Empresarial<br>▪ Capital social (pode estar sem expressão monetária)<br>▪ Valor de participação no capital social<br>▪ Endereço Completo<br>▪ E-mail (quando disponível)<br>▪ Objeto social<br>▪ Codificação CNAE do objeto social<br>▪ Sócios (pessoa física e/ou jurídica)<br>▪ Condição do sócio<br>▪ Tipo de administrador | Até 50 empresas: R$ 200,00 | | | |
| | De 51 até 5000 empresas: R$ 3,50 por Empresa. | | | |
| | Acima de 5000 empresas: R$ 3,00 por Empresa. | | | |
| 18.2 Relatório (planilha .XLSX), personalizado, com até seis campos/colunas relacionados no item 18.1. O NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresa) é gratuito. | R$ 2,50 por Empresa | | | |
| 18.3 Informações Estatísticas relacionadas ao Cadastro de Empresas, por segmento (indústria, comércio e serviços) e por CNAE Principal, para fins acadêmicos. | R$ 20,00 p/Exercício. | | | |
| 18.4 Prestação de informações cadastrais (somente dados), exclusiva via API (Interface de Programação de Aplicações).[1] | R$ 6,00 por Empresa. | | | |
| 18.5 Prestação de informações cadastrais (imagens), exclusiva via API (Interface de Programação de Aplicações).[1] | R$ 9,00 por Empresa. | | | |

1 -Mediante Contrato.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a contar da data da publicação no D.O.E.

Sala das Sessões em 25 de fevereiro de 2026

Campo Grande (MS), 6 de março de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – CRADI –JUCEMS.**

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis reuniram-se na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – Jucems, sediada a rua Dr. Arthur Jorge, nº 1376 - Centro – Cep: 79.010-210, os membros da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual – CRADI abaixo assinados, instituída pela Portaria "p" JUCEMS/GP/ Nº 013/2026, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no DOMS nº 12.068, de 06 de fevereiro de 2026, página 187. Os membros aqui reunidos são: 1) Paulo Roberto Pereira – matricula 21289027 – Presidente; 2) Djair Rodrigues de Oliveira – matricula 84399022 – Membro; 3) Jorge Ferreira Dias – matricula 109454021 – Membro. Iniciados os trabalhos, após vistas aos processos de recursos de nº 83.006.074-2026, do servidor Sebastião Benites Filho; Processo nº 83.006.452-2026, da servidora Leticia Cristina Pedro; Processo nº 83.006.154-2026, do servidor Ricardo Mattos Libório; Processo nº 83.006.130-2026, do servidor José Roque da Silva Filho; Processo nº 83.006.143-2026, da servidora Ludmila Bertipaglia Schvartz. Também verificamos o Edital 001/2026, publicado no DOMS nº 12.060, de 29/01/2026, pags, 216/218, com as publicações das notas do ADI,ciclo 2025. Após análise das documentações e verificação do sistema de Gestão por Competência, onde registra o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual PGDI 2025, verificamos que não constam as informações relativas ao registro da auto avaliação dos servidores requerentes, ficando prejudicados os cálculos da média das Notas no Sistema do PGDI. Visto isto, A Comissão vai aplicar o disposto nos Artigos 36, inciso I, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017. Para computar o resultado das avaliações já realizadas, no ano anterior para apurar o desempenho dos servidores. No caso da servidora Leticia Cristina Pedro, que não tem PGDI anterior, será aplicada o disposto do § 2º do art. 37 do Dec 14.719/2017, onde a servidora receberá com razoável frequência as competências e o desempenho esperado. Em resumo como ficará as Notas do ADI 2025, para os servidores requerentes:

| Matricula | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 512648021 | Leticia Cristina Pedro | 89,36 |
| 90871022 | Ricardo Mattos Libório | 98,13 |
| 433778021 | Sebastião Benites Filho | 98,56 |
| 131211021 | Ludmila Bertipaglia Schvartz | 99,36 |
| 58273021 | José Roque da Silva Filho | 98,93 |

Nada mais havendo a tratar, nós membros da comissão do CRADI damos por encerrada a reunião, dando fé a está ata que vai assinada pelos membros.
Campo Grande/MS, 05 de março de 2026.

| | | |
|---|---|---|
| Paulo Roberto Pereira | Djair Rodrigues de Oliveira | Jorge Ferreira Dias |
| Presidente | Membro | Membro |

Homologo a decisão do CRADI/JUCEMS:
Em, 06 de março de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 19, de 6 de março de 2026**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA A SENHORA JOANNA CRISTINA MAVIGNIER DE FREITAS SANTA LUCCI CRUZETTA**, CPF XXX.195.021-XX, sócia administradora da empresa LEILOES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, NIRE 5420123442-9, para conhecimento e manifestação nos termos da Instrução Normativa Nº 052/DREI/2022, § 1º em seu art. 103, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, alusivo ao Processo Administrativo NUP 83.006.605-2026 para apuração dos fatos de denúncia ao leiloeiro Gustavo Correa Pereira Da Silva sob a matrícula nº 026/JUCEMS. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 20, de 6 de março de 2026**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA A SENHORA OSSANA CHINZARIAN MIGUEL MORAIS**, CPF XXX.523.668-XX, sócia administradora da empresa LEILOES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, NIRE 5420123442-9, para conhecimento e manifestação nos termos da Instrução Normativa Nº 052/DREI/2022, § 1º em seu art. 103, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, alusivo ao Processo Administrativo NUP 83.006.605-2026 para apuração dos fatos de denúncia ao leiloeiro Gustavo Correa Pereira Da Silva sob a matrícula nº 026/JUCEMS. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 21, de 6 de março de 2026**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA A SENHORA ROSA MARIA CORREA PEREIRA DA SILVA**, CPF XXX.553.131-XX, sócia administradora da empresa LEILOES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, NIRE 5420123442-9, para conhecimento e manifestação nos termos da Instrução Normativa Nº 052/DREI/2022, § 1º em seu art. 103, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, alusivo ao Processo Administrativo NUP 83.006.605-2026 para apuração dos fatos de denúncia ao leiloeiro Gustavo Correa Pereira Da Silva sob a matrícula nº 026/JUCEMS. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 5/2026 – SAD/SEC/AAS/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEC/AAS/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SEC/AAS/2026, de 9 de fevereiro de 2026, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às **8h do dia 9 de março e às 23h59min do 10 de março de 2026**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer "Não Favorável", receberão no endereço de *e-mail* cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no dia 9 de março até às 14h de 2026, o motivo do parecer "Não Favorável".

1.2. Para interpor o recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o endereço cosip@sad.ms.gov.br e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá "ENVIAR", registrando, assim, o seu recurso por e-mail.

1.3. Os recursos encaminhados via e-mail, após às 23h59min do dia 10 de março de 2026, não serão considerados.

1.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursoms.ms.gov.br .

2. No Anexo I, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam **negros**.

3. No Anexo II, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Indígenas**.

4. No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Pessoas Com Deficiência – PCD**, com o respectivo resultado.

5. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígena e/ou Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEC/AAS/2026, conforme descrito no Edital N. 1/2025 – SAD/SEC/AAS/2026.

6. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

ANEXO I EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEC/AAS/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEC/AAS/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM **NEGROS**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 491 | Amanda Custódio Da Silva | Psicologia | FAVORÁVEL |
| 173 | Amanda De Paula Oliveira | Psicologia | FAVORÁVEL |
| 536 | Beatriz Ravazine | Psicologia | AUSENTE |
| 340 | Cleide Rimuardo Soares | Psicologia | AUSENTE |
| 390 | Cristiane Rodrigues | Psicologia | NÃO FAVORÁVEL |
| 218 | Cristina Batista Xavier Maciel | Psicologia | AUSENTE |
| 293 | Danielle Aparecida Dos Santos Silva | Psicologia | AUSENTE |
| 295 | Evelyn Cristina Dos Santos Da Silva | Psicologia | AUSENTE |
| 195 | Evelyn Raquel Figueiredo Ramos | Psicologia | AUSENTE |
| 433 | Fabiana Silva Da Cunha | Psicologia | FAVORÁVEL |
| 45 | Iara Maira Da Silva Veiga | Psicologia | FAVORÁVEL |
| 445 | Jackson Da Silva Rocha | Psicologia | AUSENTE |
| 506 | Joezer Rocha Pires Sarmento | Psicologia | FAVORÁVEL |
| 259 | Jolie Gregorio Caetano | Psicologia | FAVORÁVEL |
| 468 | Leonardo Brandão Delvalle Regis | Psicologia | AUSENTE |
| 501 | Lourenco Vieira | Psicologia | AUSENTE |
| 378 | Luana Aline Do Nascimento Frank | Psicologia | AUSENTE |
| 349 | Lucas Matheus Duarte De Oliveira | Psicologia | AUSENTE |
| 513 | Lucas Santana Novais | Psicologia | AUSENTE |
| 436 | Lucilene Santos De Oliveira | Psicologia | AUSENTE |
| 237 | Maria Conceição Jorgino Elias | Psicologia | FAVORÁVEL |
| 74 | Maria Salete Da Fonseca | Psicologia | FAVORÁVEL |
| 60 | Mary Emanoele Do Nascimento Messias | Psicologia | AUSENTE |
| 70 | Maura Oliveira Ortiz | Psicologia | AUSENTE |
| 403 | Milena Louveira De Figueiredo | Psicologia | AUSENTE |
| 244 | Ruan Caio Acosta Almiron | Psicologia | AUSENTE |
| 391 | Simone De Farias | Psicologia | FAVORÁVEL |
| 351 | Tanise De Oliveira Fernandes | Psicologia | AUSENTE |
| 140 | Winne Mariah Rodrigues Da Silva | Psicologia | FAVORÁVEL |
| 493 | Woendel Sanches Dos Santos | Psicologia | AUSENTE |
| 175 | Alexandra Lemos De Jesus | Serviço Social | AUSENTE |
| 365 | Amanda Lúcia Corrêa Borges | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 201 | Ana Beatriz Vieira Dos Anjos | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 31 | Ana Cristina Fernandes Lopes | Serviço Social | NÃO FAVORÁVEL |
| 136 | Débora Marinho Moraes Batista | Serviço Social | AUSENTE |
| 138 | Edimilson De Souza Lopes | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 19 | Edyann Cristian Oeiras Da Costa | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 135 | Eliane Ferreira Mamede | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 423 | Elza Costa Nunes | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 41 | Giany Da Conceição Costa | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 159 | Guilherme Henrique Ramão Saviolli | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 311 | Janete Aurora De Melo | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 342 | Jessana De Lima Gomes | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 35 | Jessica Martins Brites | Serviço Social | AUSENTE |
| 93 | Keiciane Pinheiro Peixoto | Serviço Social | AUSENTE |
| 127 | Keli Regina | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 66 | Kelren Da Costa Santos | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 317 | Lucilene De Barros | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 412 | Marcos Roberto Da Costa | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 442 | Michela De Cácia Gomes Ribeiro | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 250 | Milayne Da Silva Cruz Neiva | Serviço Social | AUSENTE |
| 7 | Ramona Pereira De Souza | Serviço Social | AUSENTE |
| 56 | Roberta Kelly Conceição Da Silva Moraes | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 325 | Rosimeire Dos Santos Cunha Da Mota | Serviço Social | FAVORÁVEL |
| 102 | Sueli Figueiredo | Serviço Social | FAVORÁVEL |

ANEXO II EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEC/AAS/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEC/AAS/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS **INDÍGENAS**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 150 | Aline Souza Da Silva | Psicologia | FAVORÁVEL |
| 82 | Maria Luiza Polidorio Pedro Lemos | Psicologia | FAVORÁVEL |
| 153 | Susamari Candido Poquiviqui | Psicologia | FAVORÁVEL |

ANEXO III EDITAL n. EDITAL n. 5/2025 – SAD/SEC/AAS/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEC/AAS/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 459 | Nathalia Cabrera De Avila | Psicologia | NÃO FAVORÁVEL |
| 238 | Romeu Padilha Da Silva Junior | Psicologia | NÃO FAVORÁVEL |
| 288 | Lucimeire Borges Da Cruz | Serviço Social | NÃO FAVORÁVEL |

## EDITAL n. 1/2026 – SAD/SED/ADM26/2026
## Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, destinado à seleção de pessoal, por meio de contratação temporária, de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) Agentes de Atividades Educacionais, para atuar na prestação de serviços nas funções de Agente de Limpeza e Agente de Merenda, com a finalidade de atender demanda temporária de excepcional interesse público existente nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, conforme as normas e condições estabelecidas neste edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, visa à contratação de profissionais com formação escolar de nível fundamental, conforme especificado no item 2 deste Edital, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Ensino.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.
1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.
1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.
1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço https://www.diariooficial.ms.gov.br/ e do *site* www.econcursoms.ms.gov.br, bem como tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

| Atividade | Período |
|---|---|
| Período de Inscrições e envio de documentos para Avaliação Curricular | 11 de março a 18 de março de 2026 |
| | |
| Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular | 25 de março de 2026 |

| Atividade | Período |
|---|---|
| Período Recursal | 25 e 26 de março de 2026 |
| Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular | 1º de abril de 2026 |
| Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular | 1º de abril de 2026 |
| | |
| Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial e/ou virtual da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros | 1º de abril de 2026 |
| Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros | 7 a 9 de abril de 2026 |
| Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD | 13 de abril de 2026 |
| Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD | 13 e 14 de abril de 2026 |
| | |
| Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado | 17 de abril de 2026 |

## 2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

| | |
|---|---|
| Cargo: | Agente de Atividade Educacional |
| Função: | **Agente de Limpeza** |
| Número de Vagas | 498 (quatrocentos e noventa e oito) |
| Requisitos Básicos: | Comprovação da Conclusão do Ensino Fundamental, por meio do Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar completo. |
| Carga Horária: | 40 (quarenta) horas semanais |
| Remuneração bruta: | R$ 2.069,66 (Dois mil, sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) |
| Atribuições Básicas: | Apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas. Limpar as salas de aula e dependências da unidade escolar; Higienizar os banheiros lavando pias, vasos sanitários, azulejos e piso; Zelar pela limpeza de paredes, janelas, móveis e instalações em geral; Cuidar da higiene dos pátios internos e calçadas, varrendo, lavando quando necessário e recolhendo os resíduos em embalagem apropriada; Limpar mesas, carteiras e cadeiras passando pano úmido; Limpar armários; Recolher o lixo; Abastecer os banheiros com papel higiênico e papel toalha; Limpar as dependências administrativas; Encerar pisos; Varrer e lavar quando necessário a quadra de esportes; Manter os bebedouros limpos; Lavar as canecas dos bebedouros; Guardar no depósito, balde, vassoura, rodo, rastelo e panos de limpeza; Organizar o depósito de material de limpeza; Controlar o uso do material de limpeza; Manter os produtos de limpeza fora do alcance das crianças; Recolher os objetos esquecidos nas salas entregando-os à coordenação; Conservar o mobiliário e equipamentos; Comunicar a direção sobre os mobiliários e equipamentos danificados; Executar outras tarefas correlatas ao cargo de acordo com a orientação da direção. |

| | |
|---|---|
| Cargo: | Agente de Atividade Educacional |
| Função: | **Agente de Merenda** |
| Número de Vagas | 347 (trezentos e quarenta e sete) |
| Requisitos Básicos: | Comprovação da Conclusão do Ensino Fundamental, por meio do Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar completo. |
| Carga Horária: | 40 (quarenta) horas semanais |
| Remuneração bruta: | R$ 2.069,66 (Dois mil, sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) |

| | |
|---|---|
| Cargo: | Agente de Atividade Educacional |
| Função: | **Agente de Merenda** |
| Atribuições Básicas: | Apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas; proceder à higienização, seleção, fracionamento, pré-preparo e preparo de verduras, frutas, legumes e demais gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar; executar as preparações alimentares em estrita conformidade com os cardápios estipulados pela Direção Escolar, previamente planejados e padronizados pela equipe de nutricionistas da Alimentação Escolar da SED – COALE/SED, observando as fichas técnicas de preparo disponibilizadas; Armazenar adequadamente os produtos alimentícios de acordo com as normas de higiene; Organizar os alimentos e utensílios na dispensa; Servir a alimentação aos alunos; Recolher as cumbucas e talheres; Lavar as cumbucas e talheres; Guardar as cumbucas e talheres em local limpo; Lavar louças e utensílios da cozinha em geral; cumprir rigorosamente as orientações técnicas relativas às quantidades, per capitas, técnicas de preparo, padrões de qualidade, segurança alimentar, higiene e aceitabilidade das refeições; operar, de forma adequada e segura, os equipamentos e sistemas destinados ao armazenamento e conservação de gêneros alimentícios, incluindo câmaras frias, refrigeradores e freezers; assegurar o correto armazenamento, acondicionamento e conservação dos alimentos e insumos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e os procedimentos técnicos aplicáveis; realizar procedimentos adequados de congelamento, resfriamento e descongelamento de alimentos, mediante controle e monitoramento de tempo e temperatura, de modo a preservar a segurança e a qualidade das preparações; zelar pelas condições de higiene, organização e segurança das áreas de armazenamento, manipulação, preparo e distribuição de alimentos; colaborar com a organização e execução do serviço de alimentação escolar, contribuindo para o fiel cumprimento dos cardápios estabelecidos e a adequada oferta das refeições aos estudantes; Manter a geladeira e freezer limpos e com a temperatura correta; Controlar a temperatura dos alimentos; Realizar faxina na cozinha, lavando azulejos, pias, fogão, geladeiras, freezer, piso e outros; Controlar o estoque de alimentos e outros produtos para garantir a previsão de consumo mensal; Adequar à quantidade de merenda a de alunos evitando desperdício; Conferir a quantidade e qualidade dos alimentos recebidos; Conferir data de validade dos produtos; Preparar o café; Lavar pano de prato, secando e guardando em local apropriado; Executar outras tarefas correlatas ao cargo de acordo com a orientação da direção. |

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, sendo as vagas distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

I)

| Local | Agente de Merenda | Agente de Limpeza |
|---|---|---|
| Água Clara | 2 | – |
| Alcinópolis | 2 | – |
| Amambai | 3 | – |
| Anastácio | 2 | – |
| Anaurilandia - Distrito Vila Quebracho | – | 1 |
| Angélica | 1 | – |
| Antônio João | – | 5 |
| Aparecida do Taboado | 8 | 8 |
| Aquidauana | 2 | 7 |
| Aral Moreira - Distrito Vila Marques | 1 | – |
| Bandeirantes | 2 | 3 |
| Bataguassu | 4 | 1 |
| Bataguassu - Distrito Porto XV | 1 | – |
| Batayporã | – | 1 |
| Bodoquena | – | 2 |
| Bonito | 3 | 2 |
| Bonito - Ext. Distrito Águas de Miranda | 1 | 2 |
| Brasilândia | 1 | – |

| | | |
|---|---|---|
| Caarapó | 5 | 5 |
| Caarapó - Distrito Cristalina | 1 | 2 |
| Caarapó - Distrito Nova América | 1 | 2 |
| Camapuã - Distrito Pontinha do Cocho | 2 | 1 |
| Campo Grande | 80 | 135 |
| Caracol | – | 1 |
| Cassilândia | 8 | – |
| Chapadão do Sul | 8 | 7 |
| Corguinho | 1 | 2 |
| Corguinho - Extensão Sala Francisco Sobrinho | 1 | 1 |
| Coronel Sapucaia | 3 | 2 |
| Corumbá | 9 | 8 |
| Costa Rica | 5 | 7 |
| Coxim | – | 10 |
| Deodápolis | - | 7 |
| Douradina | 1 | 2 |
| Dourados | 25 | 35 |
| Dourados - Distrito Indápolis | 2 | 3 |
| Dourados - Distrito Ithaum | 2 | 2 |
| Dourados - Distrito Vila Vargas | 2 | 3 |
| Dourados - Ext. Unei Laranja Doce | – | 1 |
| Dourados - Extensão Prof.ª Eufrosina Pinto | – | 1 |
| Eldorado - Distrito de Morumbi | – | 1 |
| Fátima do Sul | – | 8 |
| Fátima do Sul - Distrito Culturama | 1 | 2 |
| Figueirão | 3 | 3 |
| Glória de Dourados | 2 | 5 |
| Glória de Dourados - Distrito Guaçulândia | 1 | 1 |
| Iguatemi | 1 | 2 |
| Inocência | 2 | 1 |
| Itaporã | 3 | 5 |
| Itaporã - Distrito Montese | 1 | 1 |
| Itaporã - Distrito Piraporã | 1 | 1 |
| Itaporã - Distrito Santa Teresinha | 1 | 1 |
| Itaquiraí | – | 1 |
| Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio | 2 | 2 |
| Ivinhema | 3 | 2 |
| Ivinhema - Distrito Amandina | – | 1 |
| Japorã | – | 1 |
| Japorã - Ext. Povoado Jacarei | 1 | – |
| Jaraguari | – | 1 |
| Jardim | 2 | – |
| Jateí | 1 | 1 |
| Jateí - Distrito Nova Esperança | 1 | 2 |
| Jateí - Ext. Gleba Nova Esperança | 1 | 1 |
| Juti | 1 | 3 |
| Ladário - Extensão Sala Marquês de Tamandaré | 2 | 1 |
| Laguna Carapã | 3 | 3 |
| Maracaju | 1 | 2 |

| | | |
|---|---|---|
| Miranda | 2 | 4 |
| Mundo Novo | – | 5 |
| Naviraí | 4 | - |
| Nioaque - Assentamento Uirapuru | 1 | – |
| Nova Alvorada do Sul | 5 | – |
| Nova Alvorada do Sul - Assentamento Pana | 1 | 1 |
| Nova Andradina | 2 | 5 |
| Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde | 1 | 1 |
| Novo Horizonte do Sul | 1 | – |
| Paraíso das Águas | 2 | 1 |
| Paranaíba | 8 | 10 |
| Paranhos | 1 | 1 |
| Ponta Porã | 15 | 24 |
| Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I | 3 | 3 |
| Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II | – | 5 |
| Ponta Porã - Ext. Cabeceira do Apa | 1 | 1 |
| Ponta Porã - Sanga Puitã | – | 2 |
| Ribas do Rio Pardo | 9 | 14 |
| Ribas do Rio Pardo - Extensão Usina do Mimoso | 1 | 1 |
| Rio Brilhante | 5 | 5 |
| Rio Verde de Mato Grosso | – | 1 |
| Rochedo | – | 1 |
| Santa Rita do Pardo | 2 | 2 |
| São Gabriel do Oeste | 4 | 7 |
| São Gabriel do Oeste - Assentamento Campanário | 2 | 1 |
| São Gabriel do Oeste - Extensão Sala Funpesg | 2 | 1 |
| Selviria | 2 | – |
| Sete Quedas | 3 | 3 |
| Sidrolândia | 1 | 2 |
| Sidrolândia - Distrito Quebra-Coco | 1 | 1 |
| Sidrolândia - Extensão Assentamento Jibóia | 1 | 1 |
| Sidrolândia - Extensão Assentamento João Batista | 1 | 1 |
| Sidrolândia - Extensão Assentamento São Pedro | 1 | 2 |
| Tacuru | – | 1 |
| Terenos | 2 | 4 |
| Terenos - Extensão Jamic | 1 | 1 |
| Terenos - Extensão Patagonia | 1 | 1 |
| Três Lagoas | 10 | 18 |
| Três Lagoas - Distrito Arapuá | – | 3 |
| Vicentina | 2 | 3 |
| Vicentina - Distrito São José | 2 | 2 |
| Vicentina - Distrito Vila Rica | 1 | 2 |
| **TOTAL** | **324** | **462** |

II) **Exclusividade** para candidatos indígenas

| Local | Agente de Merenda | Agente de Limpeza |
|---|---|---|
| Amambai - Aldeia Amambai | 1 | 2 |
| Amambai - Ext. Brilho do Sol | 1 | 2 |
| Amambai - Ext. Sala Coroa Sagrada | 1 | 1 |
| Anastácio - Aldeia Aldeinha | 1 | 1 |
| Antônio João - Ext. Sala Tupã'I | 1 | 2 |
| Aquidauana - Aldeia Bananal | 1 | – |
| Aquidauana - Aldeia Lagoinha | – | 1 |
| Aquidauana - Aldeia Limão Verde | 1 | 1 |
| Caarapó - Aldeia Te Ykue | 1 | 1 |
| Corumbá - Aldeia Uberada | – | 1 |
| Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul | 1 | 1 |
| Douradina - Extensão Aldeia Panambi Lagoa Rica | 1 | 1 |
| Dourados - Aldeia Bororó | 1 | 1 |
| Dourados - Aldeia Jaguapiru | 1 | 2 |
| Dourados - Ext. Sala Pai Chiquito | – | 1 |
| Eldorado - Ext. Aldeia Cerrito | – | 1 |
| Japorã - Aldeia Porto Lindo | 1 | 1 |
| Laguna Carapã - Ext. Aldeia Rancho do Jacaré | 1 | 2 |
| Miranda - Aldeia Cachoeirinha | 1 | 3 |
| Miranda - Aldeia Lalima | 1 | 1 |
| Miranda - Aldeia Passarinho | – | 1 |
| Nioaque - Aldeia Brejão | 1 | – |
| Paranhos - Ext. Aldeia Paraguassu | – | 1 |
| Paranhos - Ext. Aldeia Pirajuí | – | 1 |
| Porto Murtinho - Aldeia Alves de Barros | 2 | 2 |
| Porto Murtinho - Ext. Aldeia Barro Preto | 1 | – |
| Rio Brilhante - Ext. Aldeia Laranjeira Ñanderu | 1 | – |
| Rio Brilhante - Ext. Laranjeira | – | 1 |
| Sidrolândia - Aldeia Córrego do Meio | 1 | 1 |
| Sidrolândia - Aldeia Tereré | 1 | 1 |
| Sidrolândia - Extensão Lagoinha | – | 1 |
| Tacuru - Aldeia Sassoró | – | 1 |
| **TOTAL** | **23** | **36** |

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
e) estar quite com as obrigações eleitorais;
f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
h possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no no art. 37, XVI, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
j) comprovar conduta moral ilibada;
k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A, da Constituição Estadual.
m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS**

**PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, dentre as vagas oferecidas, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e 3% (três por cento) para indígenas, para aos candidatos aprovados e habilitados como cotistas, observando as legislações pertinentes, além do disposto nas condições e procedimentos especificados neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, sendo as vagas **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

I)

| Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Função: Agente de Limpeza | | | | | |
| **Cidade** | **Total** | **AC** | **CN** | **PCD** | **CI** |
| Anaurilandia - Distrito Vila Quebracho | 1 | 1 | - | - | - |
| Antônio João | 5 | 4 | 1 | - | - |
| Aparecida do Taboado | 8 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| Aquidauana | 7 | 5 | 1 | 1 | - |
| Bandeirantes | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Bataguassu | 1 | 1 | - | - | - |
| Batayporã | 1 | 1 | - | - | - |
| Bodoquena | 2 | 2 | - | - | - |
| Bonito | 2 | 2 | - | - | - |
| Bonito - Ext. Distrito Águas de Miranda | 2 | 2 | - | - | - |
| Caarapó | 5 | 4 | 1 | - | - |
| Caarapó - Distrito Cristalina | 2 | 2 | - | - | - |
| Caarapó - Distrito Nova América | 2 | 2 | - | - | - |
| Camapuã - Distrito Pontinha do Cocho | 1 | 1 | - | - | - |
| Campo Grande | 135 | 88 | 32 | 9 | 6 |
| Caracol | 1 | 1 | - | - | - |
| Chapadão do Sul | 7 | 5 | 1 | 1 | - |
| Corguinho | 2 | 2 | - | - | - |
| Corguinho - Extensão Sala Francisco Sobrinho | 1 | 1 | - | - | - |
| Coronel Sapucaia | 2 | 2 | - | - | - |
| Corumbá | 8 | 6 | 2 | - | - |
| Costa Rica | 7 | 5 | 1 | 1 | - |
| Coxim | 10 | 6 | 2 | 1 | 1 |
| Deodápolis | 7 | 5 | 1 | 1 | - |
| Douradina | 2 | 2 | - | - | - |
| Dourados | 35 | 22 | 8 | 3 | 2 |
| Dourados - Distrito Indápolis | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Dourados - Distrito Ithaum | 2 | 2 | - | - | - |
| Dourados - Distrito Vila Vargas | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Dourados - Ext. Unei Laranja Doce | 1 | 1 | - | - | - |
| Dourados - Extensão Prof.ª Eufrosina Pinto | 1 | 1 | - | - | - |
| Eldorado - Distrito de Morumbi | 1 | 1 | - | - | - |
| Fátima do Sul | 8 | 4 | 2 | 1 | 1 |
| Fátima do Sul - Distrito Culturama | 2 | 2 | - | - | - |
| Figueirão | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Glória de Dourados | 5 | 4 | 1 | - | - |
| Glória de Dourados - Distrito Guaçulândia | 1 | 1 | - | - | - |
| Iguatemi | 2 | 2 | - | - | - |
| Inocência | 1 | 1 | - | - | - |
| Itaporã | 5 | 4 | 1 | - | - |
| Itaporã - Distrito Montese | 1 | 1 | - | - | - |
| Itaporã - Distrito Piraporã | 1 | 1 | - | - | - |
| Itaporã - Distrito Santa Teresinha | 1 | 1 | - | - | - |
| Itaquiraí | 1 | 1 | - | - | - |
| Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio | 2 | 2 | - | - | - |

| Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Função: Agente de Limpeza** | | | | | |
| **Cidade** | **Total** | **AC** | **CN** | **PCD** | **CI** |
| Ivinhema | 2 | 2 | - | - | - |
| Ivinhema - Distrito Amandina | 1 | 1 | - | - | - |
| Japorã | 1 | 1 | - | - | - |
| Jaraguari | 1 | 1 | - | - | - |
| Jateí | 1 | 1 | - | - | - |
| Jateí - Distrito Nova Esperança | 2 | 2 | - | - | - |
| Jateí - Ext. Gleba Nova Esperança | 1 | 1 | - | - | - |
| Juti | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Ladário - Extensão Sala Marquês de Tamandaré | 1 | 1 | - | - | - |
| Laguna Carapã | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Maracaju | 2 | 2 | - | - | - |
| Miranda | 4 | 3 | 1 | - | - |
| Mundo Novo | 5 | 4 | 1 | - | - |
| Nova Alvorada do Sul - Assentamento Pana | 1 | 1 | - | - | - |
| Nova Andradina | 5 | 4 | 1 | - | - |
| Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde | 1 | 1 | - | - | - |
| Paraíso das Águas | 1 | 1 | - | - | - |
| Paranaíba | 10 | 7 | 2 | 1 | - |
| Paranhos | 1 | 1 | - | - | - |
| Ponta Porã | 24 | 14 | 7 | 1 | 2 |
| Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II | 5 | 4 | 1 | - | - |
| Ponta Porã - Ext. Cabeceira do Apa | 1 | 1 | - | - | - |
| Ponta Porã - Sanga Puitã | 2 | 2 | - | - | - |
| Ribas do Rio Pardo | 14 | 9 | 4 | 1 | |
| Ribas do Rio Pardo - Extensão Usina do Mimoso | 1 | 1 | - | - | - |
| Rio Brilhante | 5 | 4 | 1 | - | - |
| Rio Verde de Mato Grosso | 1 | 1 | - | - | - |
| Rochedo | 1 | 1 | - | - | - |
| Santa Rita do Pardo | 2 | 2 | - | - | - |
| São Gabriel do Oeste | 7 | 6 | 1 | - | - |
| São Gabriel do Oeste - Assentamento Campanário | 1 | 1 | - | - | - |
| São Gabriel do Oeste - Extensão Sala Funpesg | 1 | 1 | - | - | - |
| Sete Quedas | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Sidrolândia | 2 | 2 | - | - | - |
| Sidrolândia - Distrito Quebra-Coco | 1 | 1 | - | - | - |
| Sidrolândia - Extensão Assentamento Jibóia | 1 | 1 | - | - | - |
| Sidrolândia - Extensão Assentamento João Batista | 1 | 1 | - | - | - |
| Sidrolândia - Extensão Assentamento São Pedro | 2 | 2 | - | - | - |
| Tacuru | 1 | 1 | - | - | - |
| Terenos | 4 | 3 | 1 | - | - |
| Terenos - Extensão Jamic | 1 | 1 | - | - | - |
| Terenos - Extensão Patagonia | 1 | 1 | - | - | - |
| Três Lagoas | 18 | 10 | 6 | 1 | 1 |
| Três Lagoas - Distrito Arapuá | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Vicentina | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Vicentina - Distrito São José | 2 | 2 | - | - | - |
| Vicentina - Distrito Vila Rica | 2 | 2 | - | - | - |
| **TOTAL** | **462** | **333** | **92** | **23** | **14** |

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / PCD= cotista pessoa com deficiência / CI= cotista indígena
N/A= não se aplica

II)

| Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Função: Agente de Merenda** | | | | | |
| **Cidade** | **Total** | **AC** | **CN** | **PCD** | **CI** |
| Água Clara | 2 | 2 | - | - | - |

| Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Função: Agente de Merenda** | | | | | |
| Alcinópolis | 2 | 2 | - | - | - |
| Amambai | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Anastácio | 2 | 2 | - | - | - |
| Angélica | 1 | 1 | - | - | - |
| Aparecida do Taboado | 8 | 5 | 2 | - | 1 |
| Aquidauana | 2 | 2 | - | - | - |
| Aral Moreira - Distrito Vila Marques | 1 | 1 | - | - | - |
| Bandeirantes | 2 | 2 | - | - | - |
| Bataguassu | 4 | 2 | 2 | - | - |
| Bataguassu - Distrito Porto XV | 1 | 1 | - | - | - |
| Bonito | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Bonito - Ext. Distrito Águas de Miranda | 1 | 1 | - | - | - |
| Brasilândia | 1 | 1 | - | - | - |
| Caarapó | 5 | 4 | 1 | - | - |
| Caarapó - Distrito Cristalina | 1 | 1 | - | - | - |
| Caarapó - Distrito Nova América | 1 | 1 | - | - | - |
| Camapuã – Distrito Pontinha do Cocho | 2 | 2 | - | - | - |
| Campo Grande | 80 | 50 | 19 | 7 | 4 |
| Cassilândia | 8 | 6 | 2 | - | - |
| Chapadão do Sul | 8 | 6 | 2 | - | - |
| Corguinho | 1 | 1 | - | - | - |
| Corguinho - Extensão Sala Francisco Sobrinho | 1 | 1 | - | - | - |
| Coronel Sapucaia | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Corumbá | 9 | 7 | 2 | - | - |
| Costa Rica | 5 | 4 | 1 | - | - |
| Douradina | 1 | 1 | - | - | - |
| Dourados | 25 | 12 | 7 | 3 | 3 |
| Dourados - Distrito Indápolis | 2 | 2 | - | - | - |
| Dourados - Distrito Ithaum | 2 | 2 | - | - | - |
| Dourados - Distrito Vila Vargas | 2 | 2 | - | - | - |
| Fátima do Sul - Distrito Culturama | 1 | 1 | - | - | - |
| Figueirão | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Glória de Dourados | 2 | 2 | - | - | - |
| Glória de Dourados - Distrito Guaçulândia | 1 | 1 | - | - | - |
| Iguatemi | 1 | 1 | - | - | - |
| Inocência | 2 | 2 | - | - | - |
| Itaporã | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Itaporã - Distrito Montese | 1 | 1 | - | - | - |
| Itaporã - Distrito Piraporã | 1 | 1 | - | - | - |
| Itaporã - Distrito Santa Teresinha | 1 | 1 | - | - | - |
| Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio | 2 | 2 | - | - | - |
| Ivinhema | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Japorã - Ext. Povoado Jacarei | 1 | 1 | - | - | - |
| Jardim | 2 | 2 | - | - | - |
| Jateí | 1 | 1 | - | - | - |
| Jateí - Distrito Nova Esperança | 1 | 1 | - | - | - |
| Jateí - Ext. Gleba Nova Esperança | 1 | 1 | - | - | - |
| Juti | 1 | 1 | - | - | - |
| Ladário - Extensão Sala Marquês de Tamandaré | 2 | 2 | - | - | - |
| Laguna Carapã | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Maracaju | 1 | 1 | - | - | - |
| Miranda | 2 | 2 | - | - | - |
| Naviraí | 4 | 2 | 2 | - | - |
| Nioaque - Assentamento Uirapuru | 1 | 1 | - | - | - |
| Nova Alvorada do Sul | 5 | 4 | 1 | - | - |
| Nova Alvorada do Sul - Assentamento Pana | 1 | 1 | - | - | - |
| Nova Andradina | 2 | 2 | - | - | - |
| Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde | 1 | 1 | - | - | - |
| Novo Horizonte do Sul | 1 | 1 | - | - | - |
| Paraíso das Águas | 2 | 2 | - | - | - |

| Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Função: Agente de Merenda** | | | | | |
| Paranaíba | 8 | 5 | 3 | - | - |
| Paranhos | 1 | 1 | - | - | - |
| Ponta Porã | 15 | 6 | 4 | 3 | 2 |
| Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Ponta Porã - Ext. Cabeceira do Apa | 1 | 1 | - | - | - |
| Ribas do Rio Pardo | 9 | 6 | 2 | 1 | - |
| Ribas do Rio Pardo - Extensão Usina do Mimoso | 1 | 1 | - | - | - |
| Rio Brilhante | 5 | 4 | 1 | - | - |
| Santa Rita do Pardo | 2 | 2 | - | - | - |
| São Gabriel do Oeste | 4 | 2 | 2 | - | - |
| São Gabriel do Oeste - Assentamento Campanário | 2 | 2 | - | - | - |
| São Gabriel do Oeste - Extensão Sala Funpesg | 2 | 2 | - | - | - |
| Selviria | 2 | 2 | - | - | - |
| Sete Quedas | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Sidrolândia | 1 | 1 | - | - | - |
| Sidrolândia - Distrito Quebra-Coco | 1 | 1 | - | - | - |
| Sidrolândia - Extensão Assentamento Jibóia | 1 | 1 | - | - | - |
| Sidrolândia - Extensão Assentamento João Batista | 1 | 1 | - | - | - |
| Sidrolândia - Extensão Assentamento São Pedro | 1 | 1 | - | - | - |
| Terenos | 2 | 2 | - | - | - |
| Terenos - Extensão Jamic | 1 | 1 | - | - | - |
| Terenos - Extensão Patagonia | 1 | 1 | - | - | - |
| Três Lagoas | 10 | 5 | 3 | 2 | - |
| Vicentina | 2 | 2 | - | - | - |
| Vicentina - Distrito São José | 2 | 2 | - | - | - |
| Vicentina - Distrito Vila Rica | 1 | 1 | - | - | - |
| **TOTAL** | **324** | **233** | **65** | **16** | **10** |

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / PCD= cotista pessoa com deficiência / CI= cotista indígena
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas e pessoa com deficiência.
3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.
3.5. É assegurado **à pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.
3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.
3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.
3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 não optantes dos programas mencionados.
3.9. O candidato que se habilitar para vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá **enviar** on-line os seguintes documentos e títulos para avaliação curricular, cumulativamente:
a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal ;
b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, que comprove a

deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

| Decibéis (db) | Grau/Nível |
|---|---|
| de 25 db a 40 db | surdez leve |
| de 41 db a 55 db | surdez moderada |
| de 56 db a 70 db | surdez acentuada |
| de 71 db a 90 db | surdez severa |
| acima de 91 db | surdez profunda ou surdez total |

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.10., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. Demais informações relativas ao procedimento do item 3, bem como a interposição de recurso administrativo serão publicadas por meio de edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) Não protocolar os documentos obrigatórios;

c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da autodeclaração;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais;

c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de forma presencial, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma exclusivamente presencial por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;

b) no envio on-line dos documentos, encaminhar a cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Demais informações relativas ao procedimento, bem como a interposição de recurso administrativo serão publicadas por meio de edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

**4. DA EXCLUSIVIDADE DE CANDIDATOS INDÍGENAS PARA VAGAS EM ALDEIAS INDÍGENAS**

4.1. Haverá **exclusividade** para candidatos indígenas concorrerem às vagas destinadas às escolas estaduais **localizadas nas Aldeias Indígenas**, conforme o quantitativo expresso no item 2.1.1 deste Edital.

4.2. Para fins de contratação de candidatos para atuarem nas escolas estaduais localizadas nas Aldeias Indígenas, relacionadas no item 2.1.1 deste Edital, existindo candidatos indígenas aprovados, estes concorrerão em exclusividade na ordem classificatória para atuarem nas respectivas aldeias, sendo habilitados e classificados, tendo em vista a necessidade do cumprimento da Convenção n. 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto Federal n. 5.051, de 19 de abril de 2004.

4.3. Para os candidatos que se autodeclararem indígenas participarem de forma prioritária nas vagas destinadas em **aldeias indígenas**, deverão no ato da realização de inscrição, em conjunto com a entrega física dos documentos expressos no item 6.2.3, bem como os títulos para avaliação curricular, apresentar cópia de pelo menos um dos seguintes documentos alternativamente:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

b) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

e) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas;

4.3.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato que deseja concorrer em exclusividade para candidatos indígenas, vagas destinadas às escolas estaduais localizadas nas Aldeias Indígenas, será apenas documental.

4.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

4.4. Perderá o direito de concorrer a exclusividade das vagas destinadas às escolas estaduais localizadas nas Aldeias Indígenas, conforme o quantitativo expresso no item 2.1.1 deste Edital, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) não protocolar os documentos obrigatórios que comprovam sua condição de cotista indígena;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

4.5. Poderão concorrer às vagas destinadas para as escolas indígenas estaduais e extensões localizadas nas aldeias indígenas, moradores da respectiva Terra Indígena onde está localizada a unidade escolar.

4.6. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas para os indígenas, sendo indeferido e excluído do respectivo Processo Seletivo Simplificado, em razão de vagas exclusivas para candidatos indígenas aprovados, tendo em vista a necessidade do cumprimento da Convenção n. 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto Federal n. 5.051, de 19 de abril de 2004.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço https://www.diariooficial.ms.gov.br/ e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursoms.ms.gov.br.

5.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas,

datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

5.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026.

5.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

5.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

5.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

5.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

5.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas;

e) por discordância da pontuação obtida na Entrevista.

5.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

5.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 5.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço https://www.diariooficial.ms.gov.br/ e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.econcursoms.ms.gov.br.

5.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

## 6. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período descrito no cronograma, item 1.6, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o *site* do E-CONCURSO MS, no endereço www.econcursoms.ms.gov.br, e acessar a área do candidato, observando as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

6.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e de Educação não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF),* de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

6.2.3. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições

estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

6.3.1. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado, pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no certame por meio de seu **NOME SOCIAL**, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição e no envio de documentos deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos aos critérios e prazos previstos neste edital. A pessoa fica ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

6.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

6.3.3. Durante todo o período do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

6.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, presenciais, via *fax*, via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

6.4. O candidato deverá encaminhar/anexar, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, as cópias, devidamente digitalizadas em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;

d) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 7 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

6.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

b) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito da função a que concorre;

e) deixar de observar o disposto no item 6 deste Edital.

6.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço https://www.diariooficial.ms.gov.br/, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, em ordem alfabética.

6.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, deferidas.

## 7. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

7.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

| **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cargo: | **Agente de Limpeza** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados** | **Valor Unitário** | **Valor Máximo** |
| 1 | Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de Conclusão do ***Ensino Médio***, por meio do Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar completo. | 01 | 2,00 | 2,00 |
| 2 | ***Experiência profissional na área da função a que concorre***, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados | 06 | 1,00 | 6,00 |
| 3 | Participação em ***cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre***, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula. | 04 | 0,50 | 2,00 |
| Total de Pontos | | | | 10,00 |

| **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cargo: | **Agente de Merenda** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados** | **Valor Unitário** | **Valor Máximo** |
| 1 | Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de Conclusão do ***Ensino Médio***, por meio do Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar completo. | 01 | 2,00 | 2,00 |
| 2 | ***Experiência profissional na área da função a que concorre***, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados | 06 | 1,00 | 6,00 |
| 3 | Participação em ***cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre***, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula. | 04 | 0,50 | 2,00 |
| Total de Pontos | | | | 10,00 |

7.3. A pontuação prevista no subitem 7.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) Para comprovação da conclusão do ensino médio, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma de conclusão, devidamente expedido por instituição de ensino reconhecida pelo sistema oficial de ensino competente, acompanhado do respectivo histórico escolar. Também será aceita, provisoriamente,

certidão ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino, desde que acompanhada do histórico escolar;

b) Para fins de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar documento oficial que comprove o exercício da atividade, podendo consistir em anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração emitida pelo setor de administração de pessoal, recursos humanos ou equivalente, ou ainda carta/declaração do contratante, inclusive nos casos de prestação de serviços sem vínculo formal de emprego. O documento deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do empregador ou contratante, o cargo ou função desempenhada, a descrição das atividades exercidas, o período de atuação (com datas de início e término, quando for o caso) e a assinatura do responsável. As atividades descritas deverão guardar relação direta com as atribuições da função pretendida. Em caso de vínculo ativo, será considerado como termo final para contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado. Não serão computados como experiência profissional os estágios realizados durante o período de graduação;

c) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término);

7.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

7.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de término** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 7.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

7.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 7.2.

7.6. Todos os documentos exigidos nos itens da tabela prevista no item 7.2 devem ser previamente digitalizados e consolidados em um único arquivo em formato PDF. O candidato deverá organizar os documentos em sequência lógica, verificar a legibilidade de cada página e confirmar a integridade do arquivo antes do envio. Para a unificação dos arquivos PDF, o candidato poderá utilizar qualquer ferramenta de consolidação de sua preferência. Não serão aceitos documentos enviados de forma distinta da descrita neste item, nem aqueles encaminhados em local diferente do especificado neste Edital.

7.7. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço https://www.diariooficial.ms.gov.br/, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 8. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* https://www.diariooficial.ms.gov.br/, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

8.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 5.4, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

8.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

## 9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, conforme abaixo:

9.1.1. A Pontuação Final corresponderá à pontuação obtida pelo candidato na Etapa II - Avaliação Curricular, de modo que, em caso de empate, o desempenho observará o disposto no subitem 7.2. deste Edital.

9.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* https://www.diariooficial.ms.gov.br/, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e do Secretário de Estado de Educação.

**10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO**

10.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço https://www.diariooficial.ms.gov.br/, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

10.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026.

10.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

10.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

10.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impede a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026.

10.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos originais:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) comprovante de número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) certidão de antecedentes criminais (Sejusp MS);
q) outros documentos especificados em edital próprio.

10.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados (Declaração de bens e valores, Declaração de Acúmulo ou Não de Cargos Públicos e Cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas);
c) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos 10 (dez) anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
d) Outros documentos especificados em edital próprio.

10.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

10.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

9.3.2. As eventuais prorrogações de contrato e reajustes remuneratórios ocorrerão mediante ato do Governador do Estado, observando as disposições legais previstas no art. 8º e art. 8º-A, inciso II da Lei Estadual n. 4.135/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

a) Funcional Programática: 10.29101.12.122.0032.6017.0002;
b) Localizador: Pessoal e Encargos;
c) Fonte de Recurso: 150010011;

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM26/2026 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

12.4. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

12.5. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e WhatsApp: (67) 99227-2661.

12.7. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc*.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

## EDITAL n. 1/2026 – SAD/SED/AEDU26/2026
## Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 27, inciso

IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, destinado à seleção de pessoal, por meio de contratação temporária, de 90 (noventa) Assistentes de Atividades Educacionais, com a finalidade de atender demanda temporária de excepcional interesse público existente nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, conforme as normas e condições estabelecidas neste edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, visa à contratação de profissionais com formação escolar de nível médio, conforme especificado no item 2 deste Edital, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Ensino.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço https://www.diariooficial.ms.gov.br/ e do *site* www.econcursoms.ms.gov.br, bem como tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

| Atividade | Período |
|---|---|
| Período de Inscrições e envio de documentos para Avaliação Curricular | 11 de março a 18 de março de 2026 |
| | |
| Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular | 25 de março de 2026 |
| Período Recursal | 25 e 26 de março de 2026 |
| Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular | 1º de abril de 2026 |
| Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular | 1º de abril de 2026 |
| | |
| Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial e/ou virtual da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros | 1º de abril de 2026 |
| Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros | 7 a 9 de abril de 2026 |
| Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD | 13 de abril de 2026 |
| Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD | 13 e 14 de abril de 2026 |
| | |

| Atividade | Período |
|---|---|
| Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado | 17 de abril de 2026 |

**2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS**

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

| | |
|---|---|
| Cargo: | Assistente de Atividades Educacionais |
| Função: | **Assistente de Atividades Educacionais** |
| Número de Vagas | 90 (noventa) |
| Requisitos Básicos: | Comprovação da Conclusão do Ensino Médio, por meio do Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar completo. |
| Carga Horária: | 40 (quarenta) horas semanais |
| Remuneração bruta: | R$ 2.474,50 (Dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) |
| Atribuições Básicas: | Apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas; zelar pela organização e manutenção do ambiente escolar; Preparar o livro ponto dos professores e administrativos; Controlar a frequência dos professores e administrativos verificando a pontualidade, assinatura, falta e outras ocorrências; Atender o público interno e externo; Arquivar documentos dos alunos; Arquivar documentos dos professores e administrativos nas pastas funcionais; Manter atualizada a vida funcional dos servidores lotados na unidade escolar; Instruir processos de aposentadoria, adicional por tempo de serviço, licenças, remoção, lotação, coordenação pedagógica e outros; Instruir processos de convocação conforme orientação da SED; Instruir processos de férias; Instruir processos de exoneração ou vacância; Instruir processos de reposição de aulas; Manter atualizada as férias dos servidores obedecendo ao disposto no Capítulo III, Das Férias, da Lei n. 1.102, de 10/10/90; Digitar folha de pagamento; Efetuar registros escolares; Digitar notas dos alunos; Confeccionar boletim escolar; Confeccionar transferências; Efetuar matrícula dos alunos; Digitar a relação nominal dos alunos matriculados em cada ano (série); Redigir atas de resultados finais, declarações, históricos e outros documentos escolares; Redigir atas, comunicação interna, ofícios e outros documentos funcionais; Fazer levantamento de faltas dos alunos para controle do Programa Bolsa Família; Ler diariamente o e-mail e Diário Oficial; Imprimir ocorrências publicadas no Diário Oficial de servidores lotados na unidade escolar arquivando na pasta funcional; Atualizar dados funcionais dos servidores lotados na unidade escolar; Realizar levantamento de alunos que utilizam o transporte escolar; Fazer o Censo Educacional conforme as orientações recebidas da SED; Fazer o relatório da merenda escolar colhendo assinatura da Agente de Merenda e Direção; Enviar relatório da merenda escolar para a SED; Auxiliar a direção na prestação de contas da merenda escolar, PDDE, PDE e repasse financeiro; Receber os formulários de solicitação do passe estudante; Enviar os formulários do passe estudante para a AGETRAN; Controlar a quantidade de fotocópias utilizadas na unidade escolar; Organizar os canhotos de notas bimestrais; Controlar a data de entrega dos canhotos de notas conforme normas e prazo estipulado; Conferir os diários de classe verificando os dias lançados, o total de dias letivos, a frequência, as reposições e anotações; Elaborar relatórios; Controlar a entrada e saída de documentos e processos no sistema SPI e/ ou no caderno de protocolo; Controlar expedição e recebimento de malotes; Distribuir documentos recebidos na unidade escolar; Levantar a necessidade de material de expediente; Requisitar material de expediente; Controlar material de expediente; Localizar processos; Manter a planilha de lotação e de convocação atualizada semestralmente na pasta funcional; Solicitar semestralmente o exame médico admissional dos professores convocados; Zelar pela organização do ambiente escolar; Executar outras tarefas correlatas ao cargo conforme orientação da direção. |

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, sendo as vagas distribuídas,

conforme descrito no quadro abaixo:

I)

| Cargo: Assistente de Atividades Educacionais | Vagas |
|---|---|
| Alcinópolis | 2 |
| Anaurilandia | 1 |
| Bandeirantes | 1 |
| Bataguassu | 5 |
| Bonito | 2 |
| Caarapó | 1 |
| Caarapó - Distrito Cristalina | 1 |
| Caarapó - Distrito Nova América | 1 |
| Camapuã | 3 |
| Camapuã - Distrito Pontinha do Cocho | 1 |
| Chapadão do Sul | 4 |
| Costa Rica | 2 |
| Deodápolis | 3 |
| Douradina | 1 |
| Dourados - Distrito Ithaum | 2 |
| Dourados - Distrito Vila Vargas | 1 |
| Dourados - Extensão Prof.ª Eufrosina Pinto | 1 |
| Fátima do Sul - Distrito Culturama | 1 |
| Inocência | 3 |
| Itaporã - Distrito Piraporã | 1 |
| Itaquiraí | 1 |
| Ivinhema - Distrito Amandina | 1 |
| Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio | 1 |
| Jateí | 1 |
| Jateí - Distrito Nova Esperança | 1 |
| Jateí - Ext. Gleba Nova Esperança | 1 |
| Juti | 1 |
| Mundo Novo | 2 |
| Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde | 1 |
| Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II | 4 |
| Ponta Porã - Ext. Cabeceira do Apa | 1 |
| Ribas do Rio Pardo | 10 |
| São Gabriel do Oeste | 6 |
| São Gabriel do Oeste - Assentamento Campanário | 1 |
| Sidrolândia | 4 |
| Sidrolândia - Distrito Quebra-Coco | 1 |
| Vicentina | 1 |
| **TOTAL** | **75** |
| | |

II)

| Cargo: Assistente de Atividades Educacionais (Exclusividade Aldeia Indígena) | Vagas |
|---|---|
| Amambai - Aldeia Amambai | 1 |
| Amambai - Ext. Brilho do Sol | 1 |
| Anastácio - Aldeia Aldeinha | 1 |
| Antônio João - Ext. Sala Tupã'I | 1 |
| Aquidauana - Aldeia Bananal | 1 |
| Aquidauana - Aldeia Lagoinha | 1 |
| Bela Vista - Ext. Sala Ind. Pirakuá | 1 |
| Caarapó - Aldeia Te Ykue | 1 |
| Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Água Azul | 1 |
| Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti | 1 |
| Dourados - Aldeia Bororó | 1 |
| Dourados - Aldeia Jaguapiru | 1 |
| Eldorado - Ext. Aldeia Cerrito | 1 |
| Rio Brilhante - Ext. Laranjeira | 1 |
| Sidrolândia - Aldeia Tereré | 1 |
| **TOTAL** | **15** |

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
e) estar quite com as obrigações eleitorais;
f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
h possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no no art. 37, XVI, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
j) comprovar conduta moral ilibada;
k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A, da Constituição Estadual.
m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.
3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, dentre as vagas oferecidas, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e 3% (três por cento) para indígenas, para aos candidatos aprovados e habilitados como cotistas, observando as legislações pertinentes, além do disposto nas condições e procedimentos especificados neste Edital.
3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, sendo as vagas **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

| Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Assistente de Atividades Educacionais | | | | | |
| **Cidade** | **Total** | **AC** | **CN** | **PCD** | **CI** |
| Alcinópolis | 2 | 2 | - | - | - |
| Anaurilandia | 1 | 1 | - | - | - |
| Bandeirantes | 1 | 1 | - | - | - |
| Bataguassu | 5 | 2 | 2 | 1 | - |
| Bonito | 2 | 2 | - | - | - |
| Caarapó | 1 | 1 | - | - | - |
| Caarapó - Distrito Cristalina | 1 | 1 | - | - | - |
| Caarapó - Distrito Nova América | 1 | 1 | - | - | - |
| Camapuã | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Camapuã - Distrito Pontinha do Cocho | 1 | 1 | - | - | - |
| Chapadão do Sul | 4 | 3 | 1 | - | - |
| Costa Rica | 2 | 2 | - | - | - |
| Deodápolis | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Douradina | 1 | 1 | - | - | - |
| Dourados - Distrito Ithaum | 2 | 2 | - | - | - |
| Dourados - Distrito Vila Vargas | 1 | 1 | - | - | - |
| Dourados - Extensão Prof.ª Eufrosina Pinto | 1 | 1 | - | - | - |
| Fátima do Sul - Distrito Culturama | 1 | 1 | - | - | - |
| Inocência | 3 | 2 | 1 | - | - |
| Itaporã - Distrito Piraporã | 1 | 1 | - | - | - |
| Itaquiraí | 1 | 1 | - | - | - |
| Ivinhema - Distrito Amandina | 1 | 1 | - | - | - |
| Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio | 1 | 1 | - | - | - |
| Jateí | 1 | 1 | - | - | - |
| Jateí - Distrito Nova Esperança | 1 | 1 | - | - | - |
| Jateí - Ext. Gleba Nova Esperança | 1 | 1 | - | - | - |
| Juti | 1 | 1 | - | - | - |
| Mundo Novo | 2 | 2 | - | - | - |
| Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde | 1 | 1 | - | - | - |
| Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II | 4 | 2 | 2 | - | - |

| Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Assistente de Atividades Educacionais** | | | | | |
| **Cidade** | **Total** | **AC** | **CN** | **PCD** | **CI** |
| Ponta Porã - Ext. Cabeceira do Apa | 1 | 1 | - | - | - |
| Ribas do Rio Pardo | 10 | 4 | 3 | 2 | 1 |
| São Gabriel do Oeste | 6 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| São Gabriel do Oeste - Assentamento Campanário | 1 | 1 | - | - | - |
| Sidrolândia | 4 | 2 | 2 | - | - |
| Sidrolândia - Distrito Quebra-Coco | 1 | 1 | - | - | - |
| Vicentina | 1 | 1 | - | - | - |
| **TOTAL** | **75** | **54** | **15** | **4** | **2** |

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / PCD= cotista pessoa com deficiência / CI= cotista indígena
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas e pessoa com deficiência.
3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.
3.5. É assegurado **à pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.
3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.
3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.
3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 não optantes dos programas mencionados.
3.9. O candidato que se habilitar para vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá **enviar** on-line os seguintes documentos e títulos para avaliação curricular, cumulativamente:
a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.econcursoms.ms.gov.br;
b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.
3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

| Decibéis (db) | Grau/Nível |
|---|---|
| de 25 db a 40 db | surdez leve |
| de 41 db a 55 db | surdez moderada |
| de 56 db a 70 db | surdez acentuada |
| de 71 db a 90 db | surdez severa |
| acima de 91 db | surdez profunda ou surdez total |

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou

campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;
d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;
e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026.
3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.10., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.
3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.
3.13. Demais informações relativas ao procedimento do item 3, bem como a interposição de recurso administrativo serão publicadas por meio de edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico.
3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:
a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
b) Não protocolar os documentos obrigatórios;
c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.
3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.
3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:
a) no ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da autodeclaração;
b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.
3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:
a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais;
c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de forma presencial, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.
3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:
a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.
b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.
3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma exclusivamente presencial por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.
3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.
3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.
3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:
a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.
3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:
a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;
b) no envio on-line dos documentos, encaminhar a cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:
I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.
3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.
3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.
3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.
3.19.4. Demais informações relativas ao procedimento, bem como a interposição de recurso administrativo serão publicadas por meio de edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico.
3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:
a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.
3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

## 4. DA EXCLUSIVIDADE DE CANDIDATOS INDÍGENAS PARA VAGAS EM ALDEIAS INDÍGENAS

4.1. Haverá **exclusividade** para candidatos indígenas concorrerem às vagas destinadas às escolas estaduais **localizadas nas Aldeias Indígenas**, conforme o quantitativo expresso no item 2.1.1 deste Edital.

4.2. Para fins de contratação de candidatos para atuarem nas escolas estaduais localizadas nas Aldeias Indígenas, relacionadas no item 2.1.1 deste Edital, existindo candidatos indígenas aprovados, estes concorrerão em exclusividade na ordem classificatória para atuarem nas respectivas aldeias, sendo habilitados e classificados, tendo em vista a necessidade do cumprimento da Convenção n. 169, da Organização Internacional do Trabalho ☐ OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto Federal n. 5.051, de 19 de abril de 2004.

4.3. Para os candidatos que se autodeclararem indígenas participarem de forma prioritária nas vagas destinadas em **aldeias indígenas**, deverão no ato da realização de inscrição, em conjunto com a entrega física dos documentos expressos no item 6.2.3, bem como os títulos para avaliação curricular, apresentar cópia de pelo menos um dos seguintes documentos alternativamente:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

b) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

e) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas;

4.3.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato que deseja concorrer em exclusividade para candidatos indígenas, vagas destinadas às escolas estaduais localizadas nas Aldeias Indígenas, será apenas documental.

4.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos

apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

4.4. Perderá o direito de concorrer a exclusividade das vagas destinadas às escolas estaduais localizadas nas Aldeias Indígenas, conforme o quantitativo expresso no item 2.1.1 deste Edital, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) não protocolar os documentos obrigatórios que comprovam sua condição de cotista indígena;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

4.5. Poderão concorrer às vagas destinadas para as escolas indígenas estaduais e extensões localizadas nas aldeias indígenas, moradores da respectiva Terra Indígena onde está localizada a unidade escolar.

4.6. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas para os indígenas, sendo indeferido e excluído do respectivo Processo Seletivo Simplificado, em razão de vagas exclusivas para candidatos indígenas aprovados, tendo em vista a necessidade do cumprimento da Convenção n. 169, da Organização Internacional do Trabalho ☐ OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto Federal n. 5.051, de 19 de abril de 2004.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 constará das seguintes etapas:
a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
5.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço https://www.diariooficial.ms.gov.br/ e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursoms.ms.gov.br.
5.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
5.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
5.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026.
5.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.
5.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.
5.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.
5.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.
5.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
5.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:
a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas;
e) por discordância da pontuação obtida na Entrevista.
5.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.
5.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as

razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
5.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 5.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.
5.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço https://www.diariooficial.ms.gov.br/ e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.econcursoms.ms.gov.br.
5.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

## 6. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.
6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período descrito no cronograma, item 1.6, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o *site* do E-CONCURSO MS, no endereço www.econcursoms.ms.gov.br, e acessar a área do candidato, observando as normas e os procedimentos especificados neste Edital.
6.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e de Educação não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.2.2. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF),* de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.
6.2.3. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.
6.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.
6.3.1. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado, pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no certame por meio de seu **NOME SOCIAL**, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição e no envio de documentos deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos aos critérios e prazos previstos neste edital. A pessoa fica ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.
6.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.
6.3.3. Durante todo o período do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.
6.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, presenciais, via *fax*, via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.
6.4. O candidato deverá encaminhar/anexar, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, as cópias, devidamente digitalizadas em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);
b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;

d) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 7 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

6.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

b) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito da função a que concorre;

e) deixar de observar o disposto no item 6 deste Edital.

6.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço https://www.diariooficial.ms.gov.br/, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, em ordem alfabética.

6.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, deferidas.

## 7. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

7.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

| **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cargo: | **Assistente de Atividades Educacionais** | | | |
| Item | Descrição | Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados | Valor Unitário | Valor Máximo |
| 1 | Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de ***graduação***, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC | 01 | 2,00 | 2,00 |
| 2 | ***Experiência profissional na área da função a que concorre***, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados | 06 | 1,00 | 6,00 |
| 3 | Participação em ***cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre***, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula. | 04 | 0,50 | 2,00 |
| Total de Pontos | | | | 10,00 |

7.3. A pontuação prevista no subitem 7.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para comprovação da conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), o candidato deverá apresentar diploma devidamente registrado por instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação, ou, provisoriamente, certidão ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, expedida por instituição reconhecida;

b) para fins de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar documento oficial que

comprove o exercício da atividade, podendo consistir em anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração emitida pelo setor de administração de pessoal, recursos humanos ou equivalente, ou ainda carta/declaração do contratante, inclusive nos casos de prestação de serviços sem vínculo formal de emprego. O documento deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do empregador ou contratante, o cargo ou função desempenhada, a descrição das atividades exercidas, o período de atuação (com datas de início e término, quando for o caso) e a assinatura do responsável. As atividades descritas deverão guardar relação direta com as atribuições da função pretendida. Em caso de vínculo ativo, será considerado como termo final para contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado. Não serão computados como experiência profissional os estágios realizados durante o período de graduação;

c) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término);

7.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

7.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de término** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 7.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

7.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 7.2.

7.6. Todos os documentos exigidos nos itens da tabela prevista no item 7.2 devem ser previamente digitalizados e consolidados em um único arquivo em formato PDF. O candidato deverá organizar os documentos em sequência lógica, verificar a legibilidade de cada página e confirmar a integridade do arquivo antes do envio. Para a unificação dos arquivos PDF, o candidato poderá utilizar qualquer ferramenta de consolidação de sua preferência. Não serão aceitos documentos enviados de forma distinta da descrita neste item, nem aqueles encaminhados em local diferente do especificado neste Edital.

7.7. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço https://www.diariooficial.ms.gov.br/, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 8. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* https://www.diariooficial.ms.gov.br/, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

8.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 5.4, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

8.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

## 9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, conforme abaixo:

9.1.1. A Pontuação Final corresponderá à pontuação obtida pelo candidato na Etapa II - Avaliação Curricular, de modo que, em caso de empate, o desempenho observará o disposto no subitem 7.2. deste Edital.
9.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* https://www.diariooficial.ms.gov.br/, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e do Secretário de Estado de Educação.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

10.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço https://www.diariooficial.ms.gov.br/, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.
10.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026.
10.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
10.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.
10.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impede a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026.
10.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos originais:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) comprovante do número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) certidão de antecedentes criminais (Sejusp MS);
q) outros documentos especificados em edital próprio.
10.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados (Declaração de bens e valores, Declaração de Acúmulo ou Não de Cargos Públicos e

Cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas);
c) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos 10 (dez) anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
d) Outros documentos especificados em edital próprio.
10.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.
10.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.
9.3.2. As eventuais prorrogações de contrato e reajustes remuneratórios ocorrerão mediante ato do Governador do Estado, observando as disposições legais previstas no art. 8º e art. 8º-A, inciso II da Lei Estadual n. 4.135/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:
a) Funcional Programática: 10.29101.12.122.0032.6017.0002;
b) Localizador: Pessoal e Encargos;
c) Fonte de Recurso: 150010011;

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.
12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU26/2026 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
12.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.
12.4. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.
12.5. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
12.6. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e WhatsApp: (67) 99227-2661.
12.7. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc*.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 83/2026 – SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 549, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão judicial, em definitivo, aos Autos de n. 0805670-10.2023.8.12.0021, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura de candidato nomeado para exercer o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munidos do documento de identificação com foto, usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, portando caneta esferográfica azul ou preta e os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

A) Hemograma completo;
B) Glicemia (Jejum);
C) Creatinina;
D) Ureia;
E) TGO;
F) TGP;
G) Fosfatase alcalina;
H) Bilirrubina total e Frações;
I) Machado Guerreiro;
J) Sorologia para Lues- VDRL;
K) Sorologia Anti-HCV;
L) Sorologia Anti HBS;
M) Sorologia HBS AG;
N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
S) Raio-X Tórax AP e perfil com laudo;
T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
X) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ectasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 20 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de março de 2026.

3.2. Ao acessar o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e*-mail, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?_location=editais, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/_eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/ pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/ eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 83/2026 – SAD/SED/ADM/2018

a) **Etapa I** – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 25/3/2026;
Horário: 7h30min.
**Obs.:** O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) **Etapa II** – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:
Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;
Data: 25/3/2026;
Horário: 9h30min.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda
Município/Localidade: Três Lagoas

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | VAGA |
|---|---|---|---|
| 519412 | MILENA APARECIDA FERRACIOLI DA SILVA | 26º | Ampla Concorrência |

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 14/APM/DEIP/PMMS/2026**
**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O**
**3º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (CFO/PMMS)**

**O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 7/APM/DEIP/PMMS/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.908, de 6 de agosto de 2025, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 007/2025-DEIP, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim do Comando Geral nº 031, de 13 de fevereiro de 2025, **resolve**:

**Tornar pública e homologar** a relação de candidato incluído pela **modalidade convite** previsto no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024), no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o 4º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (Anexo Único); Complementando o rol de docentes constante no Edital n.9/APM/DEIP/PMMS/2025, de 01 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.957, de 06 de outubro de 2025, **com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2025**, para fins de regularização.

Campo Grande, MS, 05 de março de 2026.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM**
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 14/APM/DEIP/PMMS/2026**
**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O**
**3º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (CFO/PMMS)**

**RELAÇÃO DE CANDIDATO CREDENCIADO**

| ORD. | DOCENTE | POSTO/CIVIL | DISCIPLINA |
|---|---|---|---|
| 1 | VINICIUS RONDON TOSCANO DE BRITO GOMES | PROFESSOR CIVIL | ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO |

**EDITAL Nº 15/APM/DEIP/PMMS/2026**
**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O**
**3º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (CFO/PMMS)**

**O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 7/APM/DEIP/PMMS/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.908, de 6 de agosto de 2025, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 007/2025-DEIP, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim do Comando Geral nº 031, de 13 de fevereiro de 2025, **resolve**:

**Tornar pública e homologar** a relação de candidato incluído pela **modalidade convite** previsto no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024), no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o 4º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (Anexo Único); Complementando o rol de docentes constante no Edital n.9/APM/DEIP/PMMS/2025, de 01 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.957, de 06 de outubro de 2025.

Campo Grande, MS, 05 de março de 2026.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM**
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 15/APM/DEIP/PMMS/2026**
**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O**
**3º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS (CFO/PMMS)**

**RELAÇÃO DE CANDIDATO CREDENCIADO**

| ORD. | DOCENTE | POSTO/CIVIL | DISCIPLINA |
|---|---|---|---|
| 1 | JÉSSICA DE MOURA MARTINS | 2º TEN QOPM | CERIMONIAL E PROTOCOLO. COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING INSTITUCIONAL. |
| 2 | THAIS LECHUGA GUIMARÃES MUNHOZ | 1º TEN QOPM | CERIMONIAL E PROTOCOLO. COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING INSTITUCIONAL. |

**EDITAL N. 3/CEFAP/DEIP/PMMS/2026**
**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) DA PMMS**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 2/CEFAP/DEIP/PMMS/2026, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.062, de 30 de janeiro de 2026, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria n. 050/2025 – DEIP, de 09 de outubro de 2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.964, de 13 de outubro de 2025, decide:

**Tornar pública e homologar** a relação de candidatos que foram incluídos pela modalidade **convite**, prevista no artigo 36, da Portaria nº 161/PM1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 - Diretriz de Ensino da Polícia Militar, no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para ministrar aulas no Curso do Curso de Policiamento Turístico – CPTur, conforme Plano de curso autorizado pela Portaria Nº 005/2026-DEIP, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 19, Suplemento V, de 29 de janeiro de 2026. Complementando o rol de docentes constante **no EDITAL N. 2/CEFAP/DEIP/PMMS/2026.**

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2026.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM**
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

**EDITAL N. 3/CEFAP/DEIP/PMMS/2026**
**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) DA PMMS**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

| ORDEM | NOME | POSTO | DISCIPLINA |
|---|---|---|---|
| 1 | CICERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA | 2º TEN QOPM | Aspectos Operacionais Policiamento Ambiental |
| 2 | GEANCARLOS MERIGHI | civil | Fundamentos do Turismo |
| 3 | LEONARDO RESENDE | civil | Fundamentos do Turismo |
| 4 | EDSON MORONI VICENTE CARDOSO MARQUES | civil | Fundamentos do Turismo |
| 5 | BOLÍVAR PORTO | civil | Fundamentos do Turismo |
| 6 | BOLÍVAR PORTO | civil | Geografia e História Regional |
| 7 | PAOLA RAVAGLIA DE AGUIAR PRADO ROCHA LOPES LIMA | civil | Idiomas para Segurança Pública |
| 8 | THAYSA CERVANTES ENNES DORETO | civil | Palestras |
| 9 | ANTÔNIO OSMANIO MARTINS DE LIMA | civil | Palestras |
| 10 | DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES | MAJ QOPM | Policiamento em áreas turísticas |
| 11 | WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO | CEL QOPM | Segurança de Dignitários |

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Edital nº 008/2026 – PGRN/UEMS**

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria n. 003/2025 de 13 de fevereiro de 2025, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 019/2025 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.949 de 26 de setembro de 2025, páginas 190 a 209, **CONVOCA para realização de matrícula os candidatos classificados em vagas remanescentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Mestrado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2026.

**1. Da convocação para matrícula em vagas remanescentes**
1.1. Estão convocados para realizar matrícula no nível mestrado os 2 (dois) candidatos listados a seguir, sendo as duas vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência.

1.1.1. Candidatos convocados para matrícula – Mestrado (Ampla concorrência)

| Candidato(a) | Classificação |
|---|---|
| NARA LUIZA ANDRADE PEREIRA | 10º |
| WESLLEN PEREIRA DA SILVA | 11º |

**2. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula**
2.1. Os candidatos listados nos itens 1.1. e 1.2 deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS (pgrn@uems.br), nos dias **09 e 10 de março de 2026**, os seguintes documentos (em formato pdf):

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Certidão de nascimento ou casamento;
c) Carteira de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Título de Eleitor ou E-Título (*print*);
f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
g) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino, com exceção dos brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar (Decreto nº 57.654, de 20/01/1966), Artigos 19 e 170;
h) Requerimento de matrícula inicial (disponível no *site* PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
i) Formulário de dados cadastrais (disponível no *site* PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
j) Histórico de graduação completo;
k) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;

2.1.1. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível **Mestrado** não apresente os documentos exigidos no item 2.1., alíneas "j" e "k"), no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso, com previsão de data de colação de grau.

2.1.1.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

2.1.1.2. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível **Mestrado** e que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação por meio dos documentos exigidos no item 2.1., alíneas j) e k), ou por meio do disposto no item 2.1.1., será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

2.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo necessária a entrega das cópias impressas (com apresentação dos originais, para conferência) ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

**2.3. Após a confirmação da Secretaria PGRN sobre a conferência da documentação encaminhada por e-mail, o(a) candidato(a) deverá encaminhar ou entregar a documentação de matrícula na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail.**

2.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato(a) (item 2.1, alíneas "h" e "i") deverão ser entregues com assinatura digital certificada, ou na via original, assinados à caneta.

2.3.2. Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para a entrega da documentação impressa, ou se o atendimento administrativo presencial na UEMS estiver suspenso na data da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de matrícula via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

2.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar os documentos exigidos para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.5. O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (1° semestre de 2026), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula.

**3. Casos omissos**

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a Comissão do Processo Seletivo Turma 2026 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 6 de março de 2026.
Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**EDITAL Nº 102/2026 – PRODHS/UEMS**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 06 de março de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 102/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **09 de março de 2026**

| EDITAL de Seleção nº. **82/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 389; EDITAL de Homologação nº. **66/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 57. | | | |
|---|---|---|---|
| CANDIDATO(A) | Área | Curso/Unidade | CH |
| **DAGILA MELO RODRIGUES** – Motivo: VAGA PURA; Período: **09/03/26 a 11/07/26** | – Ciências Agrárias | – Agronomia / Mundo Novo | **04h** |
| **EVELIN CARINA TEIXEIRA** – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: LEANDRO MARCIANO MARRA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: **09/03/26 a 11/07/26** | – Ciências Agrárias | – Agronomia / Mundo Novo | **18h** |
| **MARCOS MASSUO KASHIWAQUI** – Motivo: VAGA PURA; Período: **09/03/26 a 11/07/26** | – Ciências Agrárias | – Agronomia / Mundo Novo | **06h** |

| EDITAL de Seleção nº. **109/2025** – PRODHS/PROE, de 25/11/2025 – D.O. nº 12.004 de 26/11/2025, p. 132; EDITAL de Homologação nº. **01/2026** – RTR/UEMS, de 19/02/2026 – D.O. nº 12.080 de 20/02/2026, p. 76. | | | |
|---|---|---|---|
| CANDIDATO(A) | Área | Curso/Unidade | CH |
| **TUANE CARLESSO TOMASI** – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ANTONIO CORRÊA DE OLIVEIRA FILHO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: **09/03/26 a 11/07/26** | – Ciências Agrárias | – Agronomia / Maracaju | **22h** |

| EDITAL de Seleção nº. **111/2025** – PRODHS/PROE, de 24/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 26/11/2025, p. 62; EDITAL de Homologação nº. **02/2026** – RTR/UEMS, de 24/02/2026 – D.O. nº 12.084 de 25/02/2026, p. 61. | | | |
|---|---|---|---|
| CANDIDATO(A) | Área | Curso/Unidade | CH |
| **FRANCIELY BUENO WIGINESK** – Motivo: VAGA PURA; Período: **09/03/26 a 19/12/26** | – Ciências da Saúde | – Medicina / Campo Grande | **18h** |

EDITAL Nº 07/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 06/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró–Reitoria de Desenvolvimento Humanoe Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, a**prorrogação do período de inscrições,** referentes ao **Edital 06/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial n° 12.083, de 24/02/2026, para a unidade de Cassilândia e Paranaíba.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até **13 de março de 2026 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

| **Data** | **Atividade** | **Local/Horário** |
|---|---|---|
| 24 de fevereiro a 13 de março de 2026 | Período de inscrições | http://ead4.uems.br até **13 horas** do último dia de inscrição. |
| 17/03/2026 | Homologação das inscrições | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas |
| | Interposição de recurso contra a inscrição não homologada | Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições. |
| 19/03/2026 | Resposta aos recursos | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas. |
| 20/03/2026 | Divulgação da Banca Examinadora | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas. |
| 20/03/2026 | Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora | Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições. |
| 23/03/2026 | Resposta aos recursos | http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas. |

| | | |
|---|---|---|
| A partir de 24/03/2026 | Sorteios | Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições |
| A partir de 24/03/2026 | Envio do plano de aula | http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área. |
| 25 e 26/03/2026 | Realização das Provas Didáticas e de Títulos | Definido no sorteio |
| 27/03/2026 | Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos | http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas |
| 27/03/2026 | Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos | http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos |
| 07/04/2026 | Respostas aos recursos | Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas |
| A definir | Convocação para Banca de verificação fenotípica | http://ead4.uems.br |
| A definir | Banca de verificação fenotípica | No site http://ead4.uems.br |
| A definir | Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso | No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação |
| A definir | Banca de verificação fenotípica recursal | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas |
| A partir de 08/04/2026 | Resultado Final | http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas |
| | Recurso contra Resultado final | Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final. |

1.3 Os demais itens do Edital nº 06/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 06 de março de 2026.
**Vania Pereira Morassutti Benatti**
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Walter Guedes da Silva**
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**EDITAL Nº. 096/2026 – PRODHS/UEMS**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os ODS 4 – Educação de qualidade e ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados por meio das portarias "P" n. 239, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.080, de 20 de fevereiro de 2026, à página 117 e "P" n. 271, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026, à página 351, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da carreira Professor de Ensino

Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse, de caráter eliminatório – a ser publicada.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

A) Avaliação Oftalmológica com laudo descritivo e completo de Oftalmologista;

B) Avaliação de saúde mental com laudo descritivo e completo de Psiquiatra;

C) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;

D) Audiometria, com laudo de otorrinolaringologista;

E) Videolaringoscopia com imagens e foto do candidato impressa no laudo (não pode ser em CD), com laudo de otorrinolaringologista;

F) Hemograma completo;

G) Glicemia (Jejum);

H) Creatinina;

I) Ureia;

J) TGO;

K) TGP;

L) Fosfatase Alcalina;

M) Bilirrubina Totais e Frações;

N) Sorologia para Chagas ou Machado Guerreiro;

O) Sorologia para Lues (VDRL);

P) Sorologia Anti-HCV;

Q) Sorologia Anti HBS;

R) Sorologia HBS AG;

S) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, MDMA e MDE, incluindo Ectasy, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

T) Ultrassom de Punhos Bilateral, com Laudo;

U) Ultrassom de Cotovelos Bilateral, com Laudo;

V) Ultrassom de Ombros Bilateral, com Laudo;

W) Raio x Coluna Lombo Sacra, com Laudo;

X) Raio x Coluna Cervical, com Laudo;

Y) Raio x, Tórax PA e perfil, com Laudo;

Z) Raio x, coluna Dorsal, com Laudo.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológico, psiquiátrico, cardiológico, audiométrico e videolaringoscópico deverão constar, obrigatoriamente o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. **Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original.**

2.5. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação. Caso haja necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.6. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:
a) apresentarem condições mórbidas que venham a se constituir em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

Dourados, 06 de março de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 096/2026 – UEMS/2025

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: De acordo com o especificado abaixo;
Horário: De acordo com o especificado abaixo, chegar com 30 minutos de antecedência.

Edital de Abertura: 98/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº 11.696, de 17/12/2024, páginas 184 a 211
Edital de Homologação: 16/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.809, de 22/04/2025, páginas 84 a 85

ÁREA DE CONHECIMENTO: **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I E II**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **MUNDO NOVO**

| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral | Exame Médico Admissional - Horário |
|---|---|---|
| Caroline Apolinário da Silva | 3º | 11/03/2026 – 07:30 |

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **PONTA PORÃ**

| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral | Exame Médico Admissional - Horário |
|---|---|---|
| Álvaro Freitas Faustino Dias | 2º | 11/03/2026 – 07:30 |

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020 – SES/MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/2023, divulga a relação dos candidato(s) H A B I L I T A D O S para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 001/2020 – SES/MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de Fevereiro 2026:

| CANDIDATO(S) DEFERIDO(S) | |
|---|---|
| **NOME** | **CÓDIGO** |
| Maria Karolina Cyles Alves- | 05 |

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 001/2020 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Após o prazo recursal, o(s) candidato(s) indeferido(s), poderá submeter uma nova inscrição ou novo cadastro, conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 001/2020/ SES/MS em https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012020/ ou, o candidato indeferido que, ao submeter uma nova inscrição no endereço eletrônico acima e na impossibilidade da mesma ser efetivada; poderá solicitar a abertura para novo cadastro pelo e-mail: credenciamento@saude.ms.gov.br. Para maiores informações, acesse o Edital de credenciamento em https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/ .

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2026.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.912, de 14 de outurbro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2025.
PROCESSO: 27/026.408/2024.

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. | 44,20 | 13.260,00 |
| 02 | MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. | 139,49 | 13.949,00 |
| 03 | MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - EPP. | 176,29 | 8.814,50 |
| 04 | MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - EPP. | 117,30 | 5.865,00 |
| 05 | MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - EPP. | 33,59 | 5.038,50 |
| 06 | MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - EPP. | 5,74 | 5.740,00 |
| 010 | MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - EPP. | 17,93 | 17.930,00 |
| 012 | L.F. DE SOUZA LTDA | 13,00 | 13.000,00 |

ITENS FRACASSADOS: 07, 08, 09, 011 e 013.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 6 de março de 2026.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.004.938-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 24, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 3.831,20 (três mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos);
- Empresa (2): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 30.816,43 (trinta mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 5 de março de 2026.

APARECIDO SANDRO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE

CPF n. xxx.811.549-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS, localizada no município de ANASTACIO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.740-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS, localizado(a) no município de ANASTACIO/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R$ 7.740,20 (sete mil e setecentos e quarenta reais e vinte centavos);
- Empresa (2): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R$ 24.344,39 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 11, 15, 16, 18, 22, 24, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 43.823,35 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos);
- Empresa (4): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 7, 9, 19, 32, 33, 34, 39, 40, 43, totalizando o contrato no valor de R$ 27.553,80 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 10, 28, 31, 37, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 10.577,95 (dez mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos);
- Empresa (6): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 21, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 16.621,58 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos);
- Empresa (7): SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA, CNPJ N. 21.774.414/0001-48, vencedora dos itens: 6, 8, totalizando o contrato no valor de R$ 6.819,36 (seis mil e oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);
- Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 14, 17, 20, 23, 25, 27, 29, 30, 35, 36, 41, totalizando o contrato no valor de R$ 5.700,32 (cinco mil e setecentos reais e trinta e dois centavos).

ANASTACIO/MS, 5 de março de 2026.

GABRIELA AVALHAES CORREA RIGHETI

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS

CPF n. xxx.288.901-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.884-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56174009000173, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 73.609,10 (setenta e três mil e

seiscentos e nove reais e dez centavos);
- Empresa (2): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 21, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais);
- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 31, 34, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 28.290,00 (vinte e oito mil e duzentos e noventa reais);
- Empresa (4): LRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 18.933.268/0001-41, vencedora dos itens: 22, 30, 35, 37, 41, totalizando o contrato no valor de R$ 9.271,00 (nove mil e duzentos e setenta e um reais);
- Empresa (5): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 12, 19, 20, 38, 39, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 45.284,80 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
- Empresa (6): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 13, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 94.216,15 (noventa e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e quinze centavos).
PONTA PORÃ/MS, 5 de março de 2026.

MARILENE ESCOBAR DE SOUZA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO
CPF n. xxx.707.081-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER, localizada no município de ANTONIO JOAO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.003.875-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER, localizado(a) no município de ANTONIO JOAO/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 63.325,00 (sessenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 69.194,00 (sessenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais);
- Empresa (3): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 7, 8, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 50.307,10 (cinquenta mil e trezentos e sete reais e dez centavos);
- Empresa (4): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 1, 6, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 50.582,32 (cinquenta mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos);
- Empresa (5): SUPERMERCADO KAIO EIRELI, CNPJ N. 10.454.480/0001-14, vencedora dos itens: 2, 3, 18, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 48.447,50 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
ANTONIO JOAO/MS, 5 de março de 2026.

LUÍS ANTÔNIO ZANCHET
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER
CPF n. xxx.499.971-xx

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da UEx do(a) CE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CEESPI, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Apoio comunica o resultado da Dispensa de Licitação.
Dispensa de Licitação n. 01/2026
Processo n. 29.003.282-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CEESPI, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 13.671,02 (treze mil e seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 6 de março de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Presidente da UEx. do(a) CE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CEESPI
CPF n. xxx.342.991-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.006.209-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizado(a) no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS.
- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R$ 29.068,00 (vinte e nove mil e sessenta e oito reais);
- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 22,

totalizando o contrato no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);
- Empresa (3): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais);
- Empresa (4): GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 11, 17, 19, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 26.232,98 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos);
- Empresa (5): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 6, 7, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 2.593,09 (dois mil e quinhentos e noventa e três reais e nove centavos);
- Empresa (6): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 78.351,93 (setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos);
- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos).
RIBAS DO RIO PARDO/MS, 6 de março de 2026.

WALDIRENE APARECIDA DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF n. xxx.994.711-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.005.267-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 52.482,24 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 17, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 6.194,50 (seis mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 10, 11, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 6.473,50 (seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 6 de março de 2026.

DANIELLE DA SILVA VIEIRA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO
CPF n. xxx.548.331-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MARIA JOSÉ, localizada no município de ANAURILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.545-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MARIA JOSÉ, localizado(a) no município de ANAURILANDIA/MS.
- Empresa (1): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 70.286,26 (setenta mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos);
- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R$ 1.539,00 (um mil e quinhentos e trinta e nove reais).
ANAURILANDIA/MS, 6 de março de 2026.

VALDIR PEREIRA FRANCISCO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MARIA JOSÉ
CPF n. xxx.236.761-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.003.061-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 9, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 37.936,78 (trinta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 10, 11, 12, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 29.423,15 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 4, 15, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 9.149,80 (nove mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos);
- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R$ 791,40 (setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);
- Empresa (5): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R$ 3.933,75 (três mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 8, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 7.243,25 (sete mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 6 de março de 2026.

LUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ
CPF n. xxx.182.971-xx

## Secretaria de Estado de Saúde

**RATIFICO**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Omalizumabe - Dosagem: 150 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**Processo: 27/009.815/2025**
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei n° 14.133/21.
Fonte de Recurso: 0150010021

| FAVORECIDO | CNPJ | Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL DF) | 10.586.940/0003-20 | 001 | 16.389,36 |

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
06/03/2026

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/272.290/2025
**OBJETO:** Aquisição de software com solução tecnológica avançada, destinada à extração, à análise e à gestão de evidências digitais em dispositivos móveis.
**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL:** 74, I da Lei 14.133/2021
**PARECER JURÍDICO**: 156/2026/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a Inexigibilidade de Licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa **Techbiz Forense Digital LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **05.757.597/0002-18**, pelo valor de R$ 1.600.000,01 (um milhão e seiscentos mil reais e um centavo), para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande - MS, 06 de março de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO**

**EDITAL:** 099/2025 **-** DLO/AGESUL
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.018.150-2024
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO AERÓDROMO, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.
**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
**FINALIDADE:** PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO.
**DATA:** 09.03.2026, ÀS 14:30 HORAS.
**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE - MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL**

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com o Parecer Jurídico.

**PROCESSO Nº. 83/023.425/2025**
Amparo Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
**FAVORECIDO: FERNANDO CUNHA CRAVINHO.**
CPF: 703.311.621-72.
Valor Global: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
Objeto: Contratação de Assessoria e Consultoria Técnica – Pessoa Física – Convênio Federal nº 853.220/2017.
Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento
Data da Autorização: 03/03/2026

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**
Diretor-Presidente da AGRAER

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: **85/002.027/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA - MEI,** cadastrado no CNPJ 37.455.844/0001-37, na condição de Empresária Exclusiva da cantora Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva, de nome artístico **"Lye Meireles"** para que realize 01 (um) Show Musical,", no evento **"Feira da Família",** no dia 06 de março de 2026, a partir das 20horas, Local: na Praça Limirio Candido Vilela, no município de Corguinho/MS, com duração de 02 (duas) horas, pelo projeto **"Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul".**

O valor da contratação é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/002.024/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação da empresa **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, nome fantasia Studio Nidal**, inscrita no CNPJ nº 14.540.646/0001-76, a fim de realizar 01 (um) ***espetáculo de Dança do Ventre – "Dança do Ventre sem Limites",*** no evento **"Evento Circuito Cultural"**, 06 de março

de 2026 a partir das 14h, Local: no Centro de Educação Especial Girassol- CEDEG/APAE, no Anfiteatro da Escola/ no município de Campo Grande/MS , com duração de 01 (uma) hora, pelo projeto **"Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**".

O valor da contratação é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/002.030/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **GLEICIELEN HELENA DE SOUSA PACHECO LTDA,** nome fantasia **"GH – Gleice Helena",** cadastrada no CNPJ nº 45.789.072/0001-06, a fim de realizar 01 (um) show musical no evento **"Noite Cultural",** no dia 07 de março de 2026, a partir das 19 horas, no endereço Rua Yossio Okaneko, nº 487, no município de Bodoquena/MS, com duração de 01h30min, pelo projeto **"Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul".**

O valor da contratação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/002.033/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Fabio Kaida Barbosa ME, nome fantasia "Nação Latina", inscrito no CNPJ, 20.956.392/0001-74**, a fim de realizar 01 (um) show musical de harpa, com Fabio Kaida Barbosa, nome artístico ***"Fábio Kaida"*** no evento ***"Ação Social Integrada MS", 07 de março de 2026, a partir das 10horas,*** Local: na E.E. Marly Russo Rodrigues, no município de Aquidauana/MS***,*** com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R$ 12.000,00 (Dose mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/002.021/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **Fábio Ribas Cunha ME, nome fantasia "Águia Empreendimentos Artísticos",** inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75, na condição de empresário exclusivo de **"Fábio Cunha e Grupo Batidão",** para que realize 01 (um) Show musical***,*** no evento**: "Circuito Cultural"** 07 de março de 2026 a partir das 20 horas, Local: Rancho Formiguinha BR 419 KM 7, no município de Nioaque/MS, com duração de 01h30m, pelo **projeto "Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul".**

O valor da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização da apresentação

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/002.022/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a Arthur Vilalva Alexandre - MEI, de nome artístico **"Arthur Vilalva",** inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, para que realize 01 (um) Show musical***,*** no evento**: *"Circuito Cultural"*** 07 de março de 2026 a partir das 20 horas, Local Av. Juracy Luiz de Castro Inicio da MS-316, município de Inocência/MS, com duração de 1h30m, pelo **projeto "Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato**

**Grosso do Sul".**

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: **85/002.029/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **LEM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, cadastrada no CNPJ.53.132.323/0001-03, na condição de representante e integrantes da dupla "**Larissa & Mariana"**, para que realize 01 (um) Show Musical,", no evento **" Dia Internacional da Mulher",** no dia 7 de março de 2026 a partir das 19 horas, Local: Parque Ariovaldo Maria Bento, no município de Itaporã/MS, com duração de 1h30m, pelo projeto **"Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul".**

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/002.023/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a **contratação DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA, nome fantasia "MH EVENTOS"** inscrita no CNPJ. 14.642.423/0001-10**,** na condição de empresária exclusiva do músico Max Henrique Macena Rocha, de nome artístico **"Max Henrique"** para que realize 01 (um) Show musical**,** no evento**: "Festa e Almoço dos 15 anos de criação da Paróquia"** 08 de março de 2026 a partir das 11 horas, Local: na Rua Quarenta e um, nº 148, Bairro Nova Campo Grande, no município de Campo Grande/MS • Duração: 01 h 30m, com duração de 01h30m, pelo **projeto "Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul".**

O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/002.017/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para **a Nidal Abdulahad Nunes Rios** ME, nome fantasia Studio Nidal, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76**,** a fim de realizar 01 (um) Espetáculo de Dança do Ventre – Dança do Ventre sem Limites**,** no evento**"1ª Estação Cultural de 2026"**, 06 de março de 2026 a partir das 19h, Local: Complexo da estação ferroviária, Rua firmo Dutra S/N, Centro, no município de Miranda/MS, com duração de 01 (uma) hora, pelo **projeto "Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul".**

O valor da contratação é de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/002.018/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **Conceição Leite MEI, cadastrado no CNPJ 17.560.638/0001-80, na condição de Empresária Exclusiva de Marta Celestina dos Santos, de nome Artístico "Marta Cel",** para que realize 01 (um) Show musical**,** no evento **"Todas Diferentes, todas Importantes: Elas Protagonistas"** no dia 09 de março de 2026 a partir das 14 horas, Local no Auditório Manoel

de Barros, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, no município de Campo Grande/MS, com duração de 01h30m, pelo **projeto "Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul".**

O valor da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/002.019/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **Conceição Leite MEI, cadastrado no CNPJ 17.560.638/0001-80, na condição de Empresária Exclusiva de Marta Celestina dos Santos, de nome Artístico "Marta Cel",** para que realize 01 (um) Show musical**,** no evento **"Troféu Celina Jallad- Dia Internacional da Mulher"** no dia 10 de março de 2026 a partir das 09 horas, Local no Auditório Manoel de Barros, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, no município de Campo Grande/MS, com duração de 01h30m, pelo **projeto "Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul".**

O valor da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/001.8342026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação, **Luciana de Lima Thomaz-ME, cadastrado no CNPJ 19.135.788/0001-71,** para que realizem 01 (um) show musical, no evento **"Dia das Mulheres"** 08 de março de 2026 a partir das 18h**,** Local: Praça Primeiro de Maio, em Caracol/MS, com 2 (duas) horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/ Pregoeiro, designado pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 962, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de MS nº. 11.910 em 08 de agosto de 2025, nas páginas 370 a 371, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025
PROCESSO N.º 29/041.743/2024
OBJETO: Aquisição de Kit Cervejeiro Artesanal para atender ao curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária da UEMS em Naviraí/MS.

**RESULTADO: FRACASSADO**

Dourados / MS, 06 de março de 2026.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Técnico de Nível Superior - Matrícula: 486055022
Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro - UEMS

# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

## Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 13, DE 3 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data da publicação:

| Matrícula nº | Nome | CNH nº |
|---|---|---|
| 503151022 | Felipe Azambuja Gomes | 00033562536 |
| 469199028 | Jonas de Paula | 02456396893 |

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2025.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 35, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora LUANA ABREU DE OLIVEIRA, matrícula n. 818620021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no inciso I do art. 56 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com efeitos a contar de 5 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 36, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, referente aos meses de **janeiro e fevereiro de 2026**, com fulcro no art. 123 da Lei Estadual n. 1.102/1990:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|
| ADHEMAR KENDI KASHIYAMA | 28457022 | 29/07/24 a 28/07/25 | 13/01/26 a 22/01/26 |
| ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA | 106452023 | 16/10/23 a 15/10/24 | 20/01/26 a 29/01/26 |
| ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE | 89447023 | 13/01/24 a 12/01/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| ADRIANO RAFAEL DUARTE ROMEIRO | 498797023 | 06/02/24 a 05/02/25 | 06/01/26 a 15/01/26 |
| AFONSO BASSO | 505619021 | 07/07/24 a 06/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA | 470570026 | 01/01/24 a 31/12/24 | 12/01/26 a 21/01/26 |
| ALLYSON JORGE MIYASHIRO | 111557023 | 05/10/24 a 04/10/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO | 109216023 | 02/03/24 a 01/03/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| AMANDA LEÃO DOS SANTOS | 505617021 | 07/07/24 a 06/07/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA | 93458025 | 11/07/23 a 10/07/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA | 93458025 | 11/07/24 a 10/07/25 | 19/01/26 a 28/01/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARTUR VIEIRA DOS SANTOS | 113205024 | 31/10/24 a 30/10/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| CAMILA SOLERA DOS SANTOS | 499207021 | 18/07/23 a 17/07/24 | 13/01/26 a 22/01/26 |
| CAMILA SOLERA DOS SANTOS | 499207021 | 18/07/24 a 17/07/25 | 23/02/26 a 04/03/26 |
| CASSIA MONTEIRO DA SILVA BURIGATO COSTA | 502036021 | 27/10/23 a 26/10/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| CAUÊ VARESQUI ZEFERINO | 508344021 | 20/11/23 a 19/11/24 | 15/01/26 a 24/01/26 |
| CÍNTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI | 99228023 | 11/07/24 a 10/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| CLAUDEMIR MORAES HONORIO | 84426024 | 30/01/24 a 29/01/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| CLEMILSON ARAUJO DA SILVA | 112588023 | 01/11/24 a 31/10/25 | 15/01/26 a 29/01/26 |
| CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR | 88956023 | 02/02/24 a 01/02/25 | 04/02/26 a 13/02/26<br>18/02/26 a 27/02/26 |
| CRISTIANE GONCALVES CORREA | 98063023 | 07/04/24 a 06/04/25 | 19/01/26 a 28/01/26 |
| FABIANA FERREIRA SALDIVAR | 114330025 | 15/07/24 a 14/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| FERNANDA GUIMARAES ALVES FERRAZ | 113502023 | 10/08/23 a 09/08/24 | 02/01/26 a 31/01/26 |
| FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO | 47904024 | 09/01/24 a 08/01/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| HELDER BRAZ ALCANTARA | 485376021 | 18/07/24 a 17/07/25 | 04/02/26 a 13/02/26 |
| JOSE CARLOS BOMBASSARO | 18612022 | 02/01/25 a 01/01/26 | 04/02/26 a 13/02/26 |
| JULIANO MAURO CARRETONI LOPES | 508822021 | 17/01/24 a 16/01/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| JUSSARA ESPINDOLA DOS SANTOS | 51094602 | 11/03/24 a 10/03/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| KAMILA MORANDIM MAIDANA | 507961021 | 10/10/24 a 09/10/25 | 14/01/26 a 23/01/26 |
| LAURA CARLOTA SAUEIA DA SILVA | 504721021 | 11/05/24 a 10/05/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| LAURA CESCO GONCALVES DA SILVA TEIXEIRA | 108959022 | 23/07/24 a 22/07/25 | 19/02/26 a 05/03/26 |
| LUCIANA DA CUNHA ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA | 111929028 | 16/10/24 a 15/10/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| LUIZ ALBERTO TIBANA | 50152024 | 05/05/24 a 04/05/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| MARCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES | 97697022 | 02/03/24 a 01/03/25 | 19/01/26 a 28/01/26 |
| MARCOS SANTANA FERREIRA | 111128022 | 14/01/24 a 13/01/25 | 04/02/26 a 13/02/26 |
| MERCIO ANTONIO DOMINGUES | 27288023 | 21/10/23 a 20/10/24 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| NAVEZ DA SILVA ROCHA NETO | 512673022 | 03/06/24 a 02/06/25 | 05/01/26 a 14/01/26<br>15/01/26 a 24/01/26 |
| PATRICIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE | 118020025 | 21/10/23 a 20/10/24 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO BUENO | 500552021 | 05/09/24 a 04/09/25 | 12/01/26 a 10/02/26 |
| REINALDO MARTINS FEITOSA | 115333024 | 17/02/24 a 16/02/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| REINALDO MARTINS FEITOSA | 115333024 | 17/02/25 a 16/02/26 | 19/02/26 a 05/03/26 |
| RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA | 111701024 | 21/10/23 a 20/10/24 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| ROSELY PEREIRA MAIA | 27800026 | 01/01/24 a 31/12/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO | 250938021 | 18/07/24 a 17/07/25 | 04/02/26 a 13/02/26 |
| TAYNA KAROLINE GARCIA FERNANDES CASTELO BRANCO | 489583022 | 02/05/24 a 01/05/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO FERREIRA | 508515021 | 08/01/25 a 07/01/26 | 08/01/26 a 17/01/26 |
| VINICIUS DA SILVA ALMEIDA | 499176021 | 18/07/23 a 17/07/24 | 04/02/26 a 13/02/26 |
| WILSON CARRERA | 28164022 | 09/01/24 a 08/01/25 | 04/02/26 a 13/02/26 |
| ZACARIAS ALVES DA SILVA | 507955021 | 02/10/23 a 01/10/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ficam designados para atuar como Pregoeiros e Equipe de Apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, regidos pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em que a Secretaria de Estado de Administração figure como órgão promotor, responsável por conduzir as etapas de apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação e recursal, os agentes públicos constantes no Anexo Único desta Resolução.

A designação de que trata o caput deste artigo será por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme autoriza o art. 3°, § 4°, inciso II, "b", do Decreto n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Os Pregoeiros poderão atuar como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem

essas atribuições no mesmo processo de licitação.

Compete à Secretaria-Executiva de Licitações, em cada processo de licitação, promover a distribuição aos agentes designados no caput do art. 1º, por meio de indicação formal nos autos, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, observados os critérios estabelecidos no art. 3º, § 5º, do Decreto n. 15.937, de 2022.

No caso de impedimentos, férias ou afastamento para qualquer fim dos agentes públicos previamente designados para atuar em cada processo de licitação, fica autorizada a substituição temporária por qualquer dos pregoeiros e membros da equipe de apoio, designados no art. 1º, independentemente de indicação formal nos autos, bastando indicação prévia na ata da sessão pública do pregão eletrônico.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

| PREGOEIRO | |
|---|---|
| Matrícula | Nome do servidor |
| 98202021 | Assis Trindade da Cunha Junior |
| 19831024 | Nayane Morais Gomes |
| 128792021 | Joney Guimarães Vicente Ferreira |
| 87415023 | Ana Gonçalves Lima do Prado |
| 424931024 | Bruno Pereira Coelho |
| 431348021 | Magna Ferreira da Silva |
| 78968022 | Rozeli Morais Leite |
| 84119021 | Maria Julieta Grance Martines |
| 120158021 | Eduardo Jose Siqueira Komiyama |
| 423767021 | Higor da Cunha Carvalho |
| 130315023 | Victor Costa |

| EQUIPE DE APOIO | |
|---|---|
| Matrícula | Nome do servidor |
| 356368021 | Juliana Rolon |
| 502082022 | Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos |
| 483521024 | Lucas Salvino Martins |
| 492274022 | Luisa Helena Figueiredo Santiago |
| 426271024 | Lucas Pires de Macedo |
| 486402023 | Karlene Martins de Souza Nantes Vieira |
| 472864024 | Andrea Godoy Pereira |
| 492256022 | Fabiana Paula Zanote Muniz |
| 512608021 | Regina Monique Maciel Gonçalves |
| 480979024 | Camila Soares Holanda dos Santos |
| 375689021 | Brenda Koutchin La Torre |
| 500410022 | João Felipe Coimbra Ferraz |
| 420579023 | Yan Carlos Gonçalves Brunetta |
| 509091021 | Lais Paula Teixeira da Fonseca |
| 64979024 | Walderli Alves |
| 490427023 | Evelyn Nascimento Porto |
| 471326022 | Sinval Perez Zorato |
| 815437021 | Emanuella Barbara de Oliveira Gayeski |
| 92364022 | Marilucia Ferreira da Silva |
| 435169023 | Fabiana da Silva Paciencia |
| 457656023 | Mauricio Ferreira da Costa |
| 479689024 | Lucimara do Rosário Caetano |

EDITAL Nº 4/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no inciso VI do art. 2º do Decreto Estadual nº 14.903/2017, tornam público o quantitativo de vagas para fim de promoção funcional, por merecimento com mudança de classe, para o exercício de 2025, da Carreira Auditoria, integrante do grupo ocupacional Auditoria, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, conforme disposto deste Edital, com fundamento no art. 50, § 8º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº 230/2016 (NUP: 53.000.664-2025):

CARGO: Auditor do Estado

| Classe | Vagas Existentes | Vagas Ocupadas | Vagas Disponíveis | Servidores Aptos À Promoção |
|---|---|---|---|---|
| Júnior | 44 | 30 | 14 | 0 |
| Pleno | 43 | 1 | 42 | 0 |
| Sênior | 42 | 3 | 39 | 0 |
| Master | 41 | 2 | 39 | 0 |
| Especial | 40 | 39 | 1 | 2 |

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

EDITAL Nº 5/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XIII do art. 2º do Decreto Estadual nº 14.903/2017, tornam público, para conhecimento dos interessados, nos termos do anexo deste Edital, o tempo de efetivo exercício, computado até 31 de dezembro de 2024, e a média do triênio 2022/2023/2024, para efeito de promoção funcional, por merecimento com mudança de classe, dos servidores pertencentes à Carreira Auditoria, integrantes do Grupo ocupacional Auditoria, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo do Estado, com fulcro no art. 50, § 8º, da Lei Complementar Estadual nº 230/2016.

Os servidores poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, para Superintendência de Administração (SUAD) da Controladoria-Geral do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em observância aos artigos 29 e 30, § 2º, da Lei nº 6.490/2025 (NUP: 53.000.664-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO DO EDITAL Nº 5/SAD/2026

Cargo: Auditor do Estado

| Matrícula nº | Servidor | Classe | Ref. | Data da última Promoção por classe ou data de admissão | Interrupção de tempo (conforme código) | Tempo de efetivo exercício na elasse (em dias) | Média do triênio | Cód. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28457022 | Adhemar Kendi Kashiyama | Especial | 8 | 08/11/2018 | | 2.246 | 97,61 | - |
| 106452023 | Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira | Especial | 8 | 09/01/2019 | | 2.184 | 98,22 | - |
| 89447023 | Adriana Kazuko Shakihama Interaminense | Especial | 8 | 09/01/2019 | | 2.184 | 98,87 | - |
| 505619021 | Afonso Basso | Júnior | 1 | 07/07/2023 | | 544 | - | 06 |

| Matrícula nº | Servidor | Classe | Ref. | Data da última Promoção por classe ou data de admissão | Interrupção de tempo (conforme código) | Tempo de efetivo exercício na elasse (em dias) | Média do triênio | Cód. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 89355022 | Alexandre Frozino Ribeiro | Pleno | 2 | 28/09/2012 | 4.478 | 0 | - | 01 - 03 |
| 111557023 | Allyson Jorge Miyashiro | Especial | 7 | 31/12/2024 | | 0 | 98,98 | - |
| 109216023 | Álvaro Carneiro de Oliveira Neto | Especial | 7 | 31/12/2024 | | 0 | 98,79 | - |
| 505617021 | Amanda Leão dos Santos | Júnior | 1 | 07/07/2023 | | 544 | - | 06 |
| 75665024 | Ana Luiza Gonçalves | Especial | 8 | 09/01/2019 | | 2.184 | 99,25 | - |
| 93458025 | Andréa Ribeiro de Barros Batistella | Especial | 8 | 08/11/2018 | | 2.246 | 96,72 | - |
| 21507025 | Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo | Especial | 7 | 31/12/2024 | | 0 | 97,55 | - |
| 113205024 | Artur Vieira dos Santos | Especial | 8 | 09/01/2019 | | 2.184 | 96,69 | - |
| 499207021 | Camila Soléra dos Santos | Júnior | 1 | 18/07/2022 | | 898 | - | 06 |
| 499939021 | Carla Guimarães da Silva e Sousa | Júnior | 1 | 02/08/2022 | | 883 | - | 06 |
| 502036021 | Cássia Monteiro da Silva Burigato Costa | Júnior | 1 | 27/10/2022 | | 797 | - | 06 |
| 508344021 | Cauê Varesqui Zeferino | Júnior | 1 | 20/11/2023 | | 408 | - | 06 |
| 99228023 | Cínthia Regina Miranda Ratier Carli | Especial | 8 | 08/11/2018 | | 2.246 | 97,97 | - |
| 84426024 | Claudemir Moraes Honorio | Especial | 7 | 02/12/2021 | | 1.126 | 96,13 | - |
| 72401024 | Clayton Gouvea da Costa | Especial | 7 | 31/12/2024 | | 0 | 95,30 | - |
| 50590023 | Cledi Teresinha Piccin | Máster | 6 | 11/12/2019 | | 1.848 | 100,00 | - |
| 112588023 | Clemilson Araújo da Silva | Júnior | 1 | 1º/11/2024 | | 61 | - | 06 |
| 34140026 | Cleonice Nakasone Arakaki | Sênior | 3 | 11/12/2019 | 356 | 1.492 | - | 02 - 05 |
| 88956023 | Cordon Luiz Capaverde Junior | Especial | 7 | 31/12/2024 | | 0 | 97,33 | - |
| 510966021 | Cristiane Freitas Tavares | Júnior | 1 | 09/04/2024 | | 267 | - | 06 |
| 98063023 | Cristiane Gonçalves Correa | Especial | 7 | 31/12/2024 | | 0 | 98,69 | - |
| 72831023 | Elda Guimarães da Silveira | Especial | 7 | 09/01/2019 | 973 | 1.211 | 98,59 | 04 |
| 114330025 | Fabiana Ferreira Saldivar | Especial | 8 | 08/11/2018 | | 2.246 | 99,27 | - |
| 123811022 | Fabiana Figueiredo Costa Candia | Sênior | 3 | 19/08/2016 | 1.829 | 1.228 | 95,45 | 05 |
| 37139026 | Fauze Antonio Moaccar Orro | Máster | 6 | 28/11/2018 | | 2.226 | 98,34 | - |
| 113502023 | Fernanda Guimarães Alves Ferraz | Especial | 7 | 31/12/2024 | | 0 | 98,89 | - |
| 47904024 | Florismar Caixeta de Castro | Especial | 8 | 09/01/2019 | | 2.184 | 98,81 | - |
| 512668021 | Francisco de Assis Galindo de Oliveira Filho | Júnior | 1 | 03/06/2024 | | 212 | - | 06 |
| 485376021 | Helder Braz Alcantara | Júnior | 1 | 18/07/2022 | | 898 | - | 06 |
| 70349022 | Heverson Jeder Lima Bittencourt | Especial | 7 | 02/12/2021 | | 1.126 | 97,58 | - |
| 82354024 | Ione Duarte Figueiredo | Especial | 8 | 09/01/2019 | | 2.184 | 97,01 | - |
| 814720021 | João Victor Gois Freire | Júnior | 1 | 26/09/2024 | | 97 | - | 06 |
| 499130021 | José Armando Rodrigues De Sousa Neto | Júnior | 1 | 18/07/2022 | | 898 | - | 06 |
| 18612022 | José Carlos Bombassaro | Especial | 7 | 31/12/2024 | | 0 | 98,10 | - |
| 113552022 | José Carlos Hilleshein | Especial | 8 | 09/01/2019 | | 2.184 | 100,00 | - |
| 98303022 | Juliana Silva Barbosa | Especial | 8 | 09/01/2019 | | 2.184 | 98,63 | - |
| 510946021 | Jussara Espíndola dos Santos | Júnior | 1 | 11/03/2024 | | 296 | - | 06 |
| 507961021 | Kamila Morandim Maidana | Júnior | 1 | 10/10/2023 | | 449 | - | 06 |
| 108959022 | Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira | Especial | 8 | 08/11/2018 | | 2.246 | 97,97 | - |
| 36676024 | Leandro Silveira Dos Santos | Especial | 8 | 08/11/2018 | | 2.246 | 97,41 | - |
| 501516021 | Lidiane Andrighetti Leolatto | Júnior | 1 | 21/09/2022 | | 833 | - | 06 |
| 111929028 | Luciana da Cunha Araujo Matos de Oliveira | Especial | 8 | 09/01/2019 | | 2.184 | 99,41 | - |
| 50152024 | Luiz Alberto Tibana | Máster | 5 | 07/05/2019 | 1.044 | 1.022 | 98,41 | 04 |
| 501514021 | Marcelo Gonçalves Ortega | Júnior | 1 | 19/09/2022 | | 835 | - | 06 |

| Matrícula nº | Servidor | Classe | Ref. | Data da última Promoção por classe ou data de admissão | Interrupção de tempo (conforme código) | Tempo de efetivo exercício na elasse (em dias) | Média do triênio | Cód. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 97697022 | Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes | Sênior | 3 | 02/12/2015 | 2.463 | 855 | 94,85 | 05 |
| 814976021 | Márcio Kleber Ramos Filho | Júnior | 1 | 14/10/2024 | | 79 | - | 06 |
| 111128022 | Marcos Sant'ana Ferreira | Especial | 7 | 02/12/2021 | | 1.126 | 99,07 | - |
| 84775027 | Marina Hiraoka Gaidarji | Especial | 8 | 08/11/2018 | | 2.246 | 98,79 | - |
| 499138021 | Mayra Caroline Vanzo Marques | Júnior | 1 | 18/07/2022 | | 898 | - | 06 |
| 27288023 | Mércio Antonio Domingues | Especial | 8 | 09/01/2019 | | 2.184 | 98,06 | - |
| 91274025 | Natalino Gonçalves De Almeida | Especial | 7 | 31/12/2024 | | 0 | 97,05 | - |
| 512673022 | Navez da Silva Rocha Neto | Júnior | 1 | 03/06/2024 | | 212 | - | 06 |
| 118020025 | Patrícia Helena Campos Leite Salamene | Especial | 8 | 09/01/2019 | | 2.184 | 98,51 | - |
| 500552021 | Patrícia Ribeiro de Araujo Bueno | Júnior | 1 | 05/09/2022 | | 849 | - | 06 |
| 492786021 | Raphael Noleto Auad de Gomes | Júnior | 1 | 17/07/2023 | | 534 | - | 06 |
| 74013023 | Raquel Pereira Costa | Especial | 7 | 31/12/2024 | | 0 | 98,77 | - |
| 499244021 | Raul Carlos Rosa Valentin | Júnior | 1 | 1º/08/2022 | | 884 | - | 06 |
| 115333024 | Reinaldo Martins Feitosa | Especial | - | 09/12/2019 | | 1.850 | 96,57 | - |
| 113255024 | Renata Lara Diniz Brandão | Especial | 8 | 09/01/2019 | | 2.184 | 97,67 | - |
| 111701024 | Rodrigo Carvalho de Oliveira | Especial | 8 | 09/01/2019 | | 2.184 | 98,76 | - |
| 499121021 | Rodrigo Gonçalves Ribeiro | Júnior | 1 | 18/07/2022 | | 898 | - | 06 |
| 53014026 | Roney Abadio Candido Dias | Especial | 8 | 08/11/2018 | | 2.246 | 98,04 | - |
| 27800026 | Rosely Pereira Maia | Especial | 7 | 31/12/2024 | | 0 | 99,76 | - |
| 77545023 | Sérgio da Silva Corrêa | Especial | 7 | 02/12/2021 | | 1.126 | 99,54 | - |
| 501489021 | Simão Pedro Andrade Segundo | Júnior | 1 | 21/09/2022 | | 833 | - | 06 |
| 58700022 | Simone César de Andrade Corrêa | Especial | 7 | 31/12/2024 | | 0 | 99,23 | - |
| 250938021 | Simone Lopes dos Santos Maiolino | Júnior | 1 | 18/07/2022 | | 898 | - | 06 |
| 504369021 | Tales de Mileto Pagiolli | Júnior | 1 | 25/04/2023 | | 617 | - | 06 |
| 508515021 | Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira | Júnior | 1 | 08/01/2024 | | 359 | - | 06 |
| 815389021 | Thiago Meireles Gonçalves | Júnior | 1 | 13/11/2024 | | 49 | - | 06 |
| 93587022 | Valéria Barbosa Gomes Garcia | Especial | 8 | 08/11/2018 | 380 | 1.866 | | 03 |
| 499176021 | Vinícius da Silva Almeida | Júnior | 1 | 18/07/2022 | | 898 | - | 06 |
| 28164022 | Wilson Carrera | Especial | 8 | 09/01/2019 | | 2.184 | 98,17 | - |
| 507955021 | Zacarias Alves da Silva | Júnior | 1 | 02/10/2023 | | 457 | - | 06 |

TABELA DE REFERÊNCIA DE CÓDIGOS

| Código | Descrição |
|---|---|
| 01 | Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI – art. 19, inc. II e III. |
| 02 | Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI – art. 19, inc. IV. |
| 03 | Servidor afastado do exercício do cargo, cedido para ocupar cargo em comissão fora do Poder Executivo Estadual (inciso II, do art. 54, da Lei Complementar Estadual 230/2016). |
| 04 | Servidor em vacância do cargo público decorrente de posse em outro cargo inacumulável (inciso VI, do art. 56 da Lei Estadual 1.101/1990). |
| 05 | Servidor afastado do exercício do cargo, cedido a outros órgãos do Poder Executivo Estadual sem cargo em comissão (inciso II, do art. 54, da Lei Complementar Estadual 230/2016). |
| 06 | Servidores em Estágio Probatório |

EDITAL Nº 6/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2025, dos servidores pertencentes à Carreira da Gestão de Atividades de Desenvolvimento

Agrário, obedecendo aos percentuais previstos no art. 36, da Lei nº 4.188, de 17 de maio de 2012, alterado pela Lei nº 5.812, de 16 de dezembro de 2021, conforme constante no anexo deste Edital (NUP: 83.027.512-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2026.

FREDERIDO FELINI
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ANEXO DO EDITAL Nº 6/2026.

Cargo/Função: Gestor de Desenvolvimento Rural

| Quadro previsto = 300 | | | Quadro ocupado = 193 | Vagas disponíveis no cargo= 107 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Classe | Limites de vagas na classe | | Vagas ocupadas por Classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
| | % | Quantidade | | | |
| A | Até 100 | Até 300 | 15 | - | 0 |
| B | Até 50 | Até 150 | 38 | Até 112 | 0 |
| C | Até 45 | Até 135 | 42 | Até 93 | 33 |
| D | Até 40 | Até 120 | 51 | Até 69 | 30 |
| E | Até 35 | Até 105 | 32 | Até 73 | 35 |
| F | Até 30 | Até 90 | 7 | Até 83 | 0 |
| G | Até 25 | Até 75 | 6 | Até 69 | 1 |
| H | Até 15 | Até 45 | 2 | Até 43 | 0 |
| Total | | | 193 | - | 99 |

Cargo/Função: Pesquisador

| Quadro previsto = 50 | | | Quadro ocupado = 14 | Vagas disponíveis no cargo = 36 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Classe | Limites de vagas na classe | | Vagas ocupadas por Classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
| | % | Quantidade | | | |
| A | Até 100 | Até 50 | 2 | - | 0 |
| B | Até 50 | Até 25 | 2 | Até 23 | 0 |
| C | Até 45 | Até 22 | 0 | Até 22 | 1 |
| D | Até 40 | Até 20 | 3 | Até 17 | 0 |
| E | Até 35 | Até 17 | 7 | Até 10 | 2 |
| F | Até 30 | Até 15 | 0 | Até 15 | 0 |
| G | Até 25 | Até 12 | 0 | Até 12 | 0 |
| H | Até 15 | Até 7 | 0 | Até 7 | 0 |
| Total | | | 14 | | 3 |

Cargo/Função: Gestor Sócio-Organizacional Rural

| Quadro previsto = 110 | | | Quadro ocupado = 42 | Vagas disponíveis no cargo = 68 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Classe | Limites de vagas na classe | | Vagas ocupadas por Classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
| | % | Quantidade | | | |
| A | Até 100 | Até 110 | 9 | - | 0 |
| B | Até 50 | Até 55 | 7 | Até 48 | 0 |
| C | Até 45 | Até 49 | 10 | Até 39 | 6 |
| D | Até 40 | Até 44 | 15 | Até 29 | 6 |
| E | Até 35 | Até 38 | 1 | Até 37 | 10 |
| F | Até 30 | Até 33 | 0 | Até 33 | 0 |
| G | Até 25 | Até 27 | 0 | Até 27 | 0 |
| H | Até 15 | Até 16 | 0 | Até 16 | 0 |
| Total | | | 42 | - | 22 |

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural

| Quadro previsto = 200 | Quadro ocupado = 58 | Vagas disponíveis no cargo = 142 |
|---|---|---|

| Classe | Limites de vagas na classe | | Vagas ocupadas por Classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
|---|---|---|---|---|---|
| | % | Quantidade | | | |
| A | Até 100 | Até 200 | 1 | - | 0 |
| B | Até 50 | Até 100 | 11 | Até 89 | 0 |
| C | Até 45 | Até 90 | 2 | Até 88 | 9 |
| D | Até 40 | Até 80 | 22 | Até 58 | 1 |
| E | Até 35 | Até 70 | 11 | Até 59 | 12 |
| F | Até 30 | Até 60 | 0 | Até 60 | 0 |
| G | Até 25 | Até 50 | 8 | Até 42 | 0 |
| H | Até 15 | Até 30 | 3 | Até 27 | 0 |
| Total | | | 58 | - | 22 |

Cargo/Função: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

| Quadro previsto = 110 | | | Quadro ocupado = 34 | Vagas disponíveis no cargo = 76 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Classe | Limites de vagas na classe | | Vagas ocupadas por Classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
| | % | Quantidade | | | |
| A | Até 100 | Até 110 | 2 | - | 0 |
| B | Até 50 | Até 55 | 0 | Até 55 | 0 |
| C | Até 45 | Até 49 | 1 | Até 48 | 0 |
| D | Até 40 | Até 44 | 12 | Até 32 | 0 |
| E | Até 35 | Até 38 | 4 | Até 34 | 8 |
| F | Até 30 | Até 33 | 4 | Até 29 | 1 |
| G | Até 25 | Até 27 | 5 | Até 22 | 1 |
| H | Até 15 | Até 16 | 6 | Até 10 | 1 |
| Total | | | 34 | - | 11 |

Cargo/Função: Técnico Sócio-Organizacional Rural (em extinção)

| Quadro previsto = 35 | | | Quadro ocupado = 4 | Vagas disponíveis no cargo = 0 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Classe | Limites de vagas na classe | | Vagas ocupadas por Classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
| | % | Quantidade | | | |
| A | Até 100 | Até 35 | 0 | - | 0 |
| B | Até 50 | Até 17 | 0 | Até 17 | 0 |
| C | Até 45 | Até 15 | 0 | Até 15 | 0 |
| D | Até 40 | Até 14 | 0 | Até 14 | 0 |
| E | Até 35 | Até 12 | 1 | Até 11 | 0 |
| F | Até 30 | Até 10 | 0 | Até 10 | 0 |
| G | Até 25 | Até 8 | 0 | Até 8 | 0 |
| H | Até 15 | Até 5 | 3 | Até 2 | 0 |
| Total | | | 4 | - | 0 |

EDITAL Nº 7/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, computados até 31 de dezembro de 2024, e a média do triênio referente aos ciclos 2022, 2023 e 2024, para efeito de promoção funcional por merecimento, com fulcro nas disposições constante nos art. 37 e art. 38, ambos da Lei nº 2,065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 33, inciso I, II, III da Lei 4.188, de 17 de maio de 2012.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5(cinco) dias uteis, em observância aos art. 29 e art. 30, § 2º, da Lei nº 6.490/2025, para Unidade de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (NUP: 83.027.512-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento
Agrário e Extensão Rural

ANEXO DO EDITAL Nº 7/2026.

Carreira: Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário
Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

| Matrícula | Nome | Classe | Contagem a Partir de | Tempo de Serviço em Dias | Afastamento (Art. 34 da Lei n 4.188) | Média do Triênio | Classi-ficação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 87985023 | Waldessir Stangarlin Fernandes | D | 03/11/20 | 1520 | | 100,00 | 1º |
| 131885021 | Rogerio Pieri Copetti | D | 03/11/20 | 1520 | | 100,00 | 2º |
| 43744021 | Alvaro Wosniak Bispo | B | 03/11/20 | 1520 | | 100,00 | 3º |
| 24786021 | Símilla França Horing | B | 03/11/20 | 1520 | 6 | 100,00 | 4º |
| 5678021 | Ismael Almada Neto | B | 03/11/20 | 1520 | 3 | 100,00 | 5º |
| 74784023 | Maria Lucia Rocha Toledo | D | 23/12/21 | 1105 | 115 | 100,00 | 6º |
| 126209021 | Vidomar Nunes de Miranda Neto | C | 23/12/21 | 1105 | | 100,00 | 7º |
| 128562021 | Chirley Dornas Nantes Pereira | C | 23/12/21 | 1105 | 11 | 100,00 | 8º |
| 101923021 | Josilene Figueiredo Sanches de Lima | C | 23/12/21 | 1105 | | 100,00 | 9º |
| 16801021 | Osmar Lioji Tsurumaki | G | 20/12/23 | 378 | 170 | 100,00 | 10º |
| 127588021 | Gracindo Cardoso Santos Junior | C | 03/11/20 | 1520 | | 99,89 | 11º |
| 437665021 | Leandro Henrique Jung | B | 23/12/21 | 1105 | 7 | 99,88 | 12º |
| 43362026 | Ivan de Oliveira Santos | C | 05/02/18 | 1734 | 892 | 99,86 | 13º |
| 106881021 | Daniel Antônio da Silva | E | 20/12/23 | 378 | | 99,86 | 14º |
| 5666021 | Cristian Carlos Felippi | C | 23/12/21 | 1105 | | 99,82 | 15º |
| 112560021 | Tony Ricardo Saueia Ramos | C | 23/12/21 | 1105 | | 99,78 | 16º |
| 93685021 | Yvie Cesco Goncalves da Silva | D | 29/10/19 | 1.891 | 167 | 99,73 | 17º |
| 118828021 | José Adriano Lima Soares | C | 23/12/21 | 1105 | | 99,67 | 18º |
| 98480021 | Jennyfer Carvalho Collante | D | 23/12/21 | 1105 | | 99,60 | 19º |
| 65998022 | João Alfredo Neto da Silva | B | 03/11/20 | 1459 | 70 | 99,58 | 20º |
| 74373021 | Nedyson de Avila Gordin | F | 23/12/21 | 1105 | | 99,56 | 21º |
| 83999021 | Emerson Moreira Batista | E | 20/12/23 | 378 | | 99,55 | 22º |
| 126174021 | Emerson Costa Machado | C | 03/11/20 | 1520 | 2 | 99,54 | 23º |
| 122502021 | Priscila Reginato | C | 03/11/20 | 1520 | 16 | 99,50 | 24º |
| 128842021 | Ademar Santana Junior | D | 23/12/21 | 1105 | 1 | 99,44 | 25º |
| 114978021 | Hilaria Emilia de Guimaraes Biscola Matos | D | 23/12/21 | 1105 | 70 | 99,42 | 26º |
| 105031021 | Fábio Augusto Palermo | E | 20/12/23 | 378 | | 99,42 | 27º |
| 80777021 | Andre Luiz Moreira Paes de Barros | B | 03/11/20 | 1520 | 16 | 99,33 | 28º |
| 107322021 | Mauro Pedroso Pellegrin | D | 23/12/21 | 1105 | | 99,29 | 29º |
| 37510021 | Solange Maria Radaelli | G | 20/12/23 | 378 | 39 | 99,26 | 30º |
| 423408021 | Roger Soares de Almeida | B | 03/11/20 | 1520 | 30 | 99,25 | 31º |
| 127112021 | Marcos Darlan Ulrich | B | 03/11/20 | 1520 | | 99,25 | 32º |
| 423406022 | Douglas Martins Pereira Pellin | B | 03/11/20 | 1520 | 15 | 99,10 | 33º |
| 58924021 | Heitor Correa Lopes | D | 03/11/20 | 1520 | | 99,02 | 34º |
| 106221021 | Eneida Goncalves Vasconcelos | D | 23/12/21 | 1105 | | 98,93 | 35º |
| 3833021 | Paulo Sérgio Szukala Araújo | G | 20/12/23 | 378 | 3 | 98,77 | 36º |
| 15083021 | Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha | B | 03/11/20 | 1520 | 13 | 98,73 | 37º |
| 19106021 | Vania de Oliveira Sabatel Giovanni | E | 20/12/23 | 378 | 66 | 98,70 | 38º |
| 5704021 | Paula Coelho Baptistotte de Avila | C | 23/12/21 | 1105 | | 98,69 | 39º |
| 97625021 | Simone Rodrigues Pereira Correa | E | 20/12/23 | 378 | | 98,68 | 40º |
| 8131021 | Aline Najara Domingos Gonçalves | B | 03/11/20 | 1520 | | 98,65 | 41º |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68519022 | Eliene Ferreira Dias | D | 20/12/23 | 378 | | 98,59 | 42º |
| 85743021 | Masanori Reinaldo Miyashiro | B | 03/11/20 | 1520 | | 98,57 | 43º |
| 133960021 | Ingrid Monteiro Medina de Barros Lima | B | 03/11/20 | 1520 | | 98,53 | 44º |
| 80918021 | Andre Nogueira Borges | F | 20/12/23 | 378 | 1 | 98,53 | 45º |
| 78062021 | Luiz Marcelo Verão da Fonseca | B | 03/11/20 | 1520 | 19 | 98,52 | 46º |
| 104008023 | Lidiane Vieira da Silva | B | 15/06/22 | 931 | | 98,51 | 47º |
| 120473021 | Igor da Silva Stefanello | C | 20/12/23 | 378 | | 98,49 | 48º |
| 3733021 | Jadir Bocato | D | 23/12/21 | 1105 | 15 | 98,47 | 49º |
| 74549022 | Rejane Inácio Cameschi | B | 03/11/20 | 1520 | 25 | 98,44 | 50º |
| 80916021 | Josué Ferreira Caetano | D | 23/12/21 | 1105 | | 98,44 | 51º |
| 128773021 | Fernanda Catan Mont'Serrat Mattosinho | C | 23/12/21 | 1105 | | 98,42 | 52º |
| 33116021 | Paulo Rogerio Dias Lessa | D | 03/11/20 | 1520 | 36 | 98,40 | 53º |
| 133950021 | Antonino Hypolito Dias Neto | B | 03/11/20 | 1520 | | 98,33 | 54º |
| 58569021 | Roberto Merce Atanazio Fontoura | E | 20/12/23 | 378 | 4 | 98,33 | 55º |
| 77029021 | Olcy Guilherme Pompéo Sanches | E | 20/12/23 | 378 | | 98,22 | 56º |
| 1365021 | Antônio Carlos de Rezende | D | 23/12/21 | 1105 | | 98,15 | 57º |
| 60403021 | Anderson Gonzaga Ortiz | C | 29/10/19 | 1.891 | 280 | 98,13 | 58º |
| 124890022 | Danilo Tostes Palma | C | 03/11/20 | 1520 | | 98,13 | 59º |
| 46337021 | Andre Gomes Freire Guidolin | B | 03/11/20 | 1520 | | 98,13 | 60º |
| 129898021 | Antônio Carlos Peixoto de Oliveira | C | 23/12/21 | 1105 | 25 | 98,11 | 61º |
| 29344022 | Natal Jose Marchioro | C | 20/12/23 | 378 | | 98,00 | 62º |
| 99735021 | Rodrigo Zanoni | D | 23/12/21 | 1105 | 6 | 97,97 | 63º |
| 64050021 | Oscar Serrou Camy Junior | E | 20/12/23 | 378 | | 97,87 | 64º |
| 760220240 | Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe | E | 20/12/23 | 378 | 5 | 97,82 | 65º |
| 79311021 | Alda Maria Kohler | D | 23/12/21 | 1105 | 24 | 97,78 | 66º |
| 10021 | Martin Lopez dos Santos | D | 23/12/21 | 1105 | 15 | 97,77 | 67º |
| 70423022 | Ricardo Dias Peruca | E | 20/12/23 | 378 | | 97,63 | 68º |
| 80921021 | Alexandre Augusto Ferreira Ferro | E | 20/12/23 | 378 | | 97,63 | 69º |
| 23252021 | Gabriel Salim Saad Sobrinho | D | 23/12/21 | 1105 | | 97,60 | 70º |
| 97299021 | Izabel Cristina Correia Leandro Pereira | D | 23/12/21 | 1105 | | 97,59 | 71º |
| 319859021 | Thainara Farias Rocha | B | 23/12/21 | 1105 | 13 | 97,58 | 72º |
| 52396021 | Orlando Serrou Camy Filho | E | 20/12/23 | 378 | | 97,57 | 73º |
| 133885021 | Arnaldo Santiago Filho | C | 23/12/21 | 1105 | 19 | 97,55 | 74º |
| 8350021 | João Marcelo Beltrame | B | 03/11/20 | 1520 | | 97,50 | 75º |
| 43165021 | Henrique Minoru Iwahata | D | 23/12/21 | 1105 | 15 | 97,48 | 76º |
| 83873021 | Vera Lucia de Oliveira Golze | D | 20/12/23 | 378 | | 97,47 | 77º |
| 50185021 | Vandro Serrou Camy | D | 23/12/21 | 1105 | 26 | 97,44 | 78º |
| 110435021 | Cesar Bulhoes Martins | D | 20/12/23 | 378 | | 97,44 | 79º |
| 47350021 | Antônio Heiji Kusano | D | 20/12/23 | 378 | | 97,43 | 80º |
| 66509021 | José Carlos Gasperoni de Oliveira | B | 03/11/20 | 1520 | 88 | 97,38 | 81º |
| 20643022 | Atílio Eduardo Pioli | B | 03/11/20 | 1520 | 40 | 97,29 | 82º |
| 109075021 | Rosemeire Lander Borges Cardoso | E | 20/12/23 | 378 | | 97,29 | 83º |
| 72695021 | Mario Viana dos Santos | E | 20/12/23 | 378 | 3 | 97,27 | 84º |
| 56924021 | Claudir José Rubenisch | D | 25/06/24 | 190 | | 97,22 | 85º |
| 12571023 | Denise de Miranda | E | 20/12/23 | 378 | | 97,19 | 86º |
| 68171021 | Aldione Garcia de Oliveira Soares | D | 23/12/21 | 1105 | 17 | 97,18 | 87º |
| 92160022 | Sidney Kock | E | 20/12/23 | 378 | 139 | 97,17 | 88º |
| 119120021 | Caroline Pereira Vieira | C | 03/11/20 | 1520 | 90 | 97,14 | 89º |
| 81233021 | Sandro Henrique Polloni | F | 20/12/23 | 378 | | 97,13 | 90º |
| 116696022 | Luiz Felipe Monteiro da Rosa | B | 03/11/20 | 1520 | 16 | 96,92 | 91º |
| 98576021 | Mario Cesar Gomes de Melo | D | 20/12/23 | 378 | | 96,91 | 92º |
| 50281021 | Edno Martins Vicentini | E | 20/12/23 | 378 | | 96,90 | 93º |
| 11000021 | Antonio Marcos Alves Júnior | B | 03/11/20 | 1520 | | 96,77 | 94º |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3901021 | Paulo Sergio Gimenes | E | 20/12/23 | 378 | 60 | 96,64 | 95º |
| 115705021 | Ronaldo de Lima Flores | D | 23/12/21 | 1105 | | 96,59 | 96º |
| 85017021 | Katia Maria Garicoix Recalde | E | 20/12/23 | 378 | 2 | 96,58 | 97º |
| 84042021 | Jurandir Xavier Duque Junior | E | 20/12/23 | 378 | | 96,51 | 98º |
| 50257021 | Marisa Reiko Siotane Kusano | D | 23/12/21 | 1105 | | 96,41 | 99º |
| 52364021 | Marlon Pereira Ricartes | C | 03/11/20 | 1520 | | 96,35 | 100º |
| 127546021 | Emerson Farias Bispo | C | 23/12/21 | 1105 | 6 | 96,34 | 101º |
| 46730022 | Leda Regina Monteiro Perdomo | C | 23/12/21 | 1105 | | 96,32 | 102º |
| 96864021 | Mamede Joaquim Borges | D | 20/12/23 | 378 | | 96,31 | 103º |
| 5021 | Ivan Macena | E | 20/12/23 | 378 | | 96,27 | 104º |
| 60187021 | Fabio Guimarães de Campos | C | 15/06/22 | 931 | 15 | 96,11 | 105º |
| 53868021 | Paulo Machado Lobo | C | 03/11/20 | 1520 | | 96,00 | 106º |
| 76560021 | Marcia Gomes dos Santos | D | 15/06/22 | 931 | 3 | 95,93 | 107º |
| 57101021 | Eliziane Berto Wits | C | 15/06/22 | 931 | 9 | 95,93 | 108º |
| 63001021 | Luis Fernando Ennes de Miranda | E | 20/12/23 | 378 | | 95,83 | 109º |
| 55045022 | Paulo Marcio Vieira da Silva | E | 20/12/23 | 378 | | 95,77 | 110º |
| 92489021 | Altair Luiz da Silva | D | 23/12/21 | 1105 | | 95,59 | 111º |
| 34823022 | Silvio Pereira Vargas | G | 20/12/23 | 378 | | 95,58 | 112º |
| 122202021 | Johnny Heber Miyabara Marques | B | 03/11/20 | 1520 | 45 | 95,53 | 113º |
| 46378023 | Flavio Renato da Silva | E | 20/12/23 | 378 | | 95,51 | 114º |
| 115165021 | Joniel Guimaraes de Oliveira | D | 23/12/21 | 1105 | 60 | 95,32 | 115º |
| 81933021 | Eder Paulo Carvalho da Silva | B | 03/11/20 | 1520 | 59 | 95,26 | 116º |
| 111623021 | Silmara Aparecida Siqueira Piva | D | 20/12/23 | 378 | | 95,21 | 117º |
| 43185021 | João Bosco Araújo Teixeira | E | 20/12/23 | 378 | | 95,14 | 118º |
| 45321021 | Flavio de Oliveira Ferreira | D | 23/12/21 | 1105 | 11 | 95,12 | 119º |
| 423399022 | George Nelson Rodrigues Pereira | B | 03/11/20 | 1520 | | 95,07 | 120º |
| 469871021 | João Roberto Felipe | B | 20/12/23 | 378 | | 95,04 | 121º |
| 100487021 | Tercio Jorge Junior | C | 23/12/21 | 1105 | 25 | 95,03 | 122º |
| 29352023 | Joel Pereira Bahia Filho | G | 20/12/23 | 378 | 18 | 94,83 | 123º |
| 112957021 | Wilson Francisco de Souza Abreu | D | 23/12/21 | 1105 | 35 | 94,81 | 124º |
| 91305021 | Isaias de Souza Franco Silva | B | 03/11/20 | 1520 | 1 | 94,73 | 125º |
| 85028021 | Alessandra de Afonseca e Silva | E | 20/12/23 | 378 | 14 | 94,71 | 126º |
| 129474021 | Chaiana Schaffer Schroder | C | 03/11/20 | 1520 | | 94,64 | 127º |
| 466239021 | Alan Artur de Moraes Barbieri | B | 23/12/21 | 1105 | | 94,50 | 128º |
| 41615021 | Alan Ricardo Novaes | E | 20/12/23 | 378 | | 94,46 | 129º |
| 53496021 | Maisa Beatris Moraes | D | 20/12/23 | 378 | | 94,44 | 130º |
| 70430021 | Celso Yoshikazu Yamaguti | C | 03/11/20 | 1066 | 617 | 94,20 | 131º |
| 31049021 | José Guilherme Ferreira Paniago Carmo Araújo | B | 03/11/20 | 1520 | 12 | 94,20 | 132º |
| 69917021 | Sonia Hissae Komori | D | 23/12/21 | 1105 | 6 | 94,20 | 133º |
| 99328021 | Priscila Horvath Colombo | C | 03/11/20 | 1520 | 25 | 94,15 | 134º |
| 39648021 | Thiago Sorroche Berto | C | 23/12/21 | 1105 | 7 | 94,04 | 135º |
| 83876021 | Jovelina Maria de Oliveira | D | 23/12/21 | 1105 | 6 | 93,90 | 136º |
| 48458021 | Miguel Sales Domingues | B | 03/11/20 | 1520 | | 93,58 | 137º |
| 10926021 | Carlos Jose Amaral D Amore | D | 03/11/20 | 1520 | 3 | 93,37 | 138º |
| 112578021 | Giuliano Pimenta Couto | D | 23/12/21 | 1105 | | 93,23 | 139º |
| 128245021 | Tales Lima Alves | C | 23/12/21 | 1105 | 14 | 92,86 | 140º |
| 127673021 | Francimar Perez Matheus da Silva | C | 23/12/21 | 1105 | 30 | 92,77 | 141º |
| 124973021 | Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima | C | 23/12/21 | 1105 | 3 | 92,65 | 142º |
| 131579021 | Evandro Yochitaka Shirota | C | 23/12/21 | 1105 | | 92,29 | 143º |
| 68536021 | Joel Monteiro Daroz | D | 15/06/22 | 931 | 16 | 92,21 | 144º |
| 11639021 | Carlos Roberto Sanches | E | 20/12/23 | 378 | | 91,95 | 145º |
| 126139021 | Cleiton Dalastra | B | 03/11/20 | 1520 | 10 | 91,84 | 146º |
| 59997021 | Denize Zanin Almeida | F | 20/12/23 | 378 | | 91,62 | 147º |
| 127804021 | Sérgio Carlos Fontoura Ojeda Filho | D | 20/12/23 | 378 | | 91,52 | 148º |
| 70224021 | Pascoal Rezende Franca | C | 23/12/21 | 1105 | 7 | 91,16 | 149º |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39222021 | Orlando Barbosa Cintra | D | 23/12/21 | 1105 | 8 | 90,75 | 150º |
| 59141024 | David Lourenco | C | 23/12/21 | 1105 | 7 | 90,72 | 151º |
| 13108021 | Mirian Carla Becker Brito | B | 03/11/20 | 1520 | 24 | 90,71 | 152º |
| 36940021 | Flavio Lucio Pereira | D | 03/11/20 | 1520 | | 89,86 | 153º |
| 68334021 | Edilson Shiota | E | 20/12/23 | 378 | | 89,73 | 154º |
| 119428021 | Alexy Damiani Medeiros da Silva | C | 23/12/21 | 812 | 293 | 89,53 | 155º |
| 119855021 | Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito e Silva | B | 03/11/20 | 1520 | 541 | 89,50 | 156º |
| 86187022 | Humberto Cesar Mota Maciel | D | 29/10/19 | 702 | 1204 | 89,49 | 157º |
| 16468022 | Arcelei Lopes Bambil | F | 20/12/23 | 378 | | 89,48 | 158º |
| 11057023 | José Ubirajara Coelho Junior | E | 20/12/23 | 378 | | 89,48 | 159º |
| 31198021 | Airton Jose Silva Garcez | E | 20/12/23 | 378 | | 89,00 | 160º |
| 133512021 | Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski | C | 23/12/21 | 1105 | | 88,90 | 161º |
| 72079021 | Washington Willeman de Souza | F | 25/06/24 | 190 | | 88,83 | 162º |
| 423001021 | Soraia Werneck Moraes | B | 03/11/20 | 1520 | 60 | 88,63 | 163º |
| 437661021 | Francine Petenó de Camargo Lima | B | 23/12/21 | 1105 | 6 | 87,11 | 164º |
| 19614021 | Edson Mondadori | D | 03/11/20 | 1520 | 2 | 86,53 | 165º |
| 62713024 | Valteci Ribeiro de Castro Júnior | D | 15/06/22 | 548 | 452 | 85,03 | 166º |
| 117242021 | Marcelo Gancedo | D | 23/12/21 | 1105 | | 84,87 | 167º |
| 119820021 | Aline Nascimento Floriano Oliveira | C | 20/12/23 | 378 | 14 | 84,25 | 168º |
| 130264021 | Valdecir Batista Alves | B | 03/11/20 | 474 | 1046 | 79,06 | 169º |
| 56973021 | Vania Abreu de Mello | F | 25/06/24 | 190 | 190 | 70,00 | 170º |
| 81518021 | Elismeia de Lima Borges | C | 23/12/21 | 0 | 1105 | 70,00 | 171º |
| 66079022 | Roberto Sanches Nakayama | C | 15/06/22 | 271 | 763 | 70,00 | 172º |
| 499755021 | Anderson Luiz de Lucca Bento | A | 15/08/22 | 870 | | 66,67 | 173º |
| 499798021 | Rafael Acosta Silva | A | 09/09/22 | 845 | | 66,45 | 174º |
| 499772021 | Thais Orlando Marin | A | 12/08/22 | 873 | 5 | 66,25 | 175º |
| 499773021 | Cecilio de Sousa Gomes | A | 06/09/22 | 848 | 6 | 66,04 | 176º |
| 499776021 | Cynthia Roberti Lima | A | 12/08/22 | 873 | 4 | 65,75 | 177º |
| 500081021 | Jeronimo Hillesheim | A | 17/08/22 | 868 | | 65,57 | 178º |
| 102756021 | Cristina Rocha Cotrin | D | 15/06/22 | 931 | 1 | 65,54 | 179º |
| 382781023 | Mariane Apolinario dos Santos | A | 25/10/22 | 799 | | 65,33 | 180º |
| 491429023 | Thales Shoitti Akayama | A | 12/08/22 | 873 | 8 | 65,28 | 181º |
| 500082021 | Thiago Lima de Almeida | A | 15/08/22 | 870 | | 65,01 | 182º |
| 499770021 | Paula Pigozzo Silva | A | 19/08/22 | 866 | | 64,76 | 183º |
| 474462024 | Jonilson Araujo da Silva | A | 15/08/22 | 870 | 7 | 64,09 | 184º |
| 499995021 | Rafael Pompeu Dias | A | 15/08/22 | 870 | | 63,99 | 185º |
| 6196021 | Ronaldo da Silva Botelho | G | 15/06/22 | 931 | 85 | 63,08 | 186º |
| 505501021 | Nadiely da Silva | A | 06/07/23 | 545 | | 63,06 | 187º |
| 501722021 | Liliane da Silva Marques | A | 04/11/22 | 789 | 20 | 61,47 | 188º |
| 501723021 | Lucas Gabriel Monteiro Araujo | A | 27/10/22 | 797 | 8 | 58,58 | 189º |
| 130007021 | Edison Cassuci Ferreira | C | 29/10/19 | 949 | 1106 | 46,67 | 190º |
| 95073021 | Lioni de Souza Figueiro | E | 20/12/23 | 378 | 7 | 32,53 | 191º |

Carreira: Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário
Cargo: Pesquisador

| Matrícula | Nome | Classe | Contagem a Partir de | Tempo de Serviço em Dias | Afastamento (Art. 34 da Lei n 4.188) | Média do Triênio | Classi-ficação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1672023 | Amauri Augusto da Silva | E | 20/12/23 | 378 | 15 | 99,05 | 1º |
| 93389022 | Rogério Guerino Franchini | E | 20/12/23 | 378 | | 97,24 | 2º |
| 444676021 | Camila Pellizzoni Balthazar | B | 20/12/23 | 378 | 3 | 96,03 | 3º |
| 116387023 | Edimilson Volpe | E | 20/12/23 | 378 | 3 | 94,44 | 4º |
| 123403022 | Vitor Corrêa de Oliveira | B | 03/11/20 | 1520 | 5 | 93,41 | 5º |
| 83914022 | Sandro Cardoso | E | 20/12/23 | 378 | 1 | 92,73 | 6º |
| 71417023 | Héber Ferreira dos Reis | E | 20/12/23 | 378 | | 92,59 | 7º |
| 75600021 | Isaias de Oliveira | D | 23/12/21 | 1105 | | 91,99 | 8º |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46718021 | Tercio Jacques Fehlauer | D | 20/12/23 | 378 | 30 | 90,13 | 9º |
| 117168022 | Aline Mohamud Abrão Cezar | D | 23/12/21 | 1105 | 24 | 84,69 | 10º |
| 130249022 | Benedita Maria Rodrigues Otubo | E | 20/12/23 | 378 | 211 | 79,31 | 11º |
| 499793021 | Eduardo Barreto Aguiar | A | 12/08/22 | 873 | 8 | 65,21 | 12º |
| 500004021 | Felipe das Neves Monteiro | A | 15/08/22 | 870 | 8 | 64,70 | 13º |
| 105385022 | Ana Karla Moulard de Mello | E | 20/12/23 | 378 | | 64,07 | 14º |

Carreira: Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário
Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

| Matrícula | Nome | Classe | Contagem a Partir de | Tempo de Serviço em Dias | Afastamento (Art. 34 da Lei n 4.188) | Média do Triênio | Classi-ficação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 84296021 | Zilda do Nascimento e Silva Swiech | B | 03/11/20 | 1520 | 11 | 100,00 | 1º |
| 66549021 | Cinthya Ferreira dos Santos | B | 03/11/20 | 1520 | | 100,00 | 2º |
| 63347023 | Rosemeire Gomes Travasso | D | 23/12/21 | 1105 | 23 | 100,00 | 3º |
| 128919021 | Cintia Ferreira Anis | C | 23/12/21 | 1105 | | 100,00 | 4º |
| 121069023 | Marylise Chaia Martins | D | 23/12/21 | 1105 | 3 | 99,96 | 5º |
| 111286022 | Luciano Aparecido de Almeida | C | 23/12/21 | 1105 | 14 | 99,95 | 6º |
| 70898021 | Maria Clara Domingos dos Santos Meurer | D | 03/11/20 | 1520 | 51 | 99,58 | 7º |
| 27506021 | Alexandre de Oliveira Cabral | B | 03/11/20 | 1520 | | 99,38 | 8º |
| 50084021 | Denise Soares da Silva Padovan | D | 03/11/20 | 1520 | 10 | 99,36 | 9º |
| 1570021 | Oclecio Ferreira Luiz | D | 23/12/21 | 1105 | 55 | 99,32 | 10º |
| 91959021 | Derly Maria Castelo Branco | D | 23/12/21 | 1105 | 30 | 99,29 | 11º |
| 105239022 | Sonia Maria Lidone Moreira | C | 03/11/20 | 1520 | 136 | 98,99 | 12º |
| 115087021 | Giovanni Netto Calixto | C | 23/12/21 | 1105 | | 98,86 | 13º |
| 73738021 | Ana Celia Pereira Oliveira Madruga | C | 23/12/21 | 1105 | 83 | 98,38 | 14º |
| 15538022 | Aparecida Lemos | D | 23/12/21 | 1105 | 117 | 98,37 | 15º |
| 28407021 | Tania Regina Mello Minussi | D | 15/06/22 | 931 | 10 | 96,96 | 16º |
| 457645021 | Mayara Aparecida Firmino Bardelli | B | 23/12/21 | 1105 | 55 | 96,21 | 17º |
| 78202021 | Arlene Terezinha Silva Franca Cavalcante | C | 23/12/21 | 1105 | 6 | 94,86 | 18º |
| 53646025 | David Drummond Barreto dos Reis | C | 23/12/21 | 1105 | 127 | 93,47 | 19º |
| 125458021 | Gildete Ferreira Lima | D | 23/12/21 | 1105 | 15 | 93,00 | 20º |
| 101887021 | Beatriz Aparecida Chiavoloni | D | 15/06/22 | 931 | 51 | 92,64 | 21º |
| 106292023 | Cleide Aparecida Prado Nogueira | B | 03/11/20 | 1520 | 1 | 91,84 | 22º |
| 97515021 | Loreta da Silva de Sousa Pereira | C | 23/12/21 | 1105 | 115 | 91,36 | 23º |
| 53312022 | Hamilton Clovis de Oliveira | D | 03/11/20 | 1520 | 16 | 90,69 | 24º |
| 47320021 | Sandra de Fatima Braga de Araújo | E | 20/12/23 | 378 | 12 | 89,46 | 25º |
| 54491022 | Humberto de Mello Pereira | C | 03/11/20 | 731 | 819 | 89,22 | 26º |
| 133667021 | Erika Carneiro de Souza | B | 03/11/20 | 1520 | 75 | 89,16 | 27º |
| 62316021 | Odete Maria Ferronato | D | 03/11/20 | 1520 | 130 | 85,44 | 28º |
| 78819024 | Eva Santina Rodrigues | B | 03/11/20 | 1520 | 655 | 82,77 | 29º |
| 105231023 | Paulo Roberto da Silva | D | 25/06/24 | 0 | 190 | 80,00 | 30º |
| 94669021 | Elen Regina Solis de Matos de Arruda | D | 15/06/22 | 931 | 308 | 78,56 | 31º |
| 37343021 | Roberto Gomes Facanha | C | 29/10/19 | 883 | 1438 | 70,00 | 32º |
| 499764021 | Antonio Ricardo da Silva | A | 12/08/22 | 873 | 5 | 66,54 | 33º |
| 499803021 | Maria Tainara Soares Carneiro Vitorino | A | 12/08/22 | 873 | 13 | 65,96 | 34º |
| 46394025 | Lilian Oliveira Daniel | A | 15/08/22 | 870 | 15 | 65,37 | 35º |
| 426953022 | Yaiza Lucia Bais do Valle | A | 12/08/22 | 873 | 31 | 65,20 | 36º |
| 423022022 | Mariana Marques Correa | A | 12/08/22 | 873 | 14 | 65,07 | 37º |
| 499804021 | Ricardo Campos Junior | A | 15/08/22 | 870 | 42 | 64,78 | 38º |
| 499778021 | Leandro Tortosa Sequeira | A | 15/08/22 | 870 | 9 | 64,54 | 39º |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 130258021 | Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen | D | 23/12/21 | 1105 | 73 | 64,01 | 40º |
| 508042021 | Cesar Moreira Bueno | A | 25/10/23 | 434 | | 33,11 | 41º |
| 130116023 | Cleide Aparecida Siqueira Amaro | A | 25/10/23 | 434 | | 32,71 | 42º |

Carreira: Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural

| Matrícula | Nome | Classe | Contagem a Partir de | Tempo de Serviço em Dias | Afastamento (Art. 34 da Lei n 4.188) | Média do Triênio | Classi-ficação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 423003021 | Eduardo de Oliveira Barreto | B | 03/11/20 | 1520 | | 100,00 | 1º |
| 117744021 | Solange Alonso Fernandes | D | 23/12/21 | 1105 | 47 | 100,00 | 2º |
| 47599022 | Eduardo Andrade dos Santos | G | 21/12/23 | 378 | 10 | 100,00 | 3º |
| 7402021 | José Jair Caires | E | 20/12/23 | 378 | | 100,00 | 4º |
| 68087021 | Teonilia Pereira da Silva | G | 20/12/23 | 378 | 15 | 99,97 | 5º |
| 423404022 | Daniel Passareli Rocha | B | 03/11/20 | 1520 | | 99,82 | 6º |
| 108280021 | Moacir Romualdo | D | 23/12/21 | 1105 | 5 | 99,78 | 7º |
| 58414021 | Valdeci Sebastiao da Silva | G | 20/12/23 | 378 | | 99,76 | 8º |
| 132058021 | Claudia Regina Almeida Medina de Araujo | D | 23/12/21 | 1105 | 68 | 99,70 | 9º |
| 72300021 | Tulio Barbosa Bertola | E | 20/12/23 | 378 | | 99,54 | 10º |
| 60183021 | João Nogueira de Souza | G | 20/12/23 | 378 | | 99,37 | 11º |
| 437662021 | Jean Cleber Gonçalves dos Santos | B | 23/12/21 | 1105 | 7 | 99,34 | 12º |
| 124216021 | José Ivaldo do Carmo | C | 03/11/20 | 1520 | 16 | 99,19 | 13º |
| 106345021 | Milton Silvestre da Silva | E | 20/12/23 | 378 | | 98,66 | 14º |
| 22363021 | José Carlos de Moraes | D | 15/06/22 | 931 | | 98,48 | 15º |
| 132636021 | Ivania de Oliveira Conde | D | 23/12/21 | 1105 | 5 | 98,07 | 16º |
| 2811022 | Telmo Luiz Ferreira | D | 29/10/19 | 1.891 | 480 | 97,78 | 17º |
| 31784022 | Roger Luz Assumpção | B | 23/12/21 | 1105 | | 97,65 | 18º |
| 437664021 | Mayqueli Lima Dorna Pastora | B | 23/12/21 | 1105 | 41 | 97,47 | 19º |
| 465802021 | Marcelo Fabris Rensi | B | 23/12/21 | 1105 | | 97,46 | 20º |
| 115840021 | Gildo Matos Honório | D | 03/11/20 | 1520 | 126 | 97,40 | 21º |
| 52181021 | Valder Soares Junior | G | 29/10/19 | 1.891 | 136 | 97,04 | 22º |
| 78041021 | Claudio Nonato da Cruz | D | 23/12/21 | 1105 | 109 | 96,83 | 23º |
| 424158022 | Fernando Jose de Paula | B | 15/06/22 | 931 | | 96,57 | 24º |
| 126189021 | Juvenal Marques De Brito | D | 03/11/20 | 1520 | | 96,27 | 25º |
| 39457021 | Ramão Braga Ximenes Junior | G | 20/12/23 | 378 | 1 | 96,26 | 26º |
| 124795021 | Marcos de Oliveira Pereira | D | 15/06/22 | 931 | 3 | 96,19 | 27º |
| 45250021 | Dirceu Rigo | E | 20/12/23 | 378 | | 95,93 | 28º |
| 115861021 | Vanderlei Coelho dos Santos | E | 20/12/23 | 378 | | 95,91 | 29º |
| 92247021 | Auriney Santos de Menezes | D | 23/12/21 | 1105 | | 95,85 | 30º |
| 123088021 | Valdemir Mariano dos Santos | D | 23/12/21 | 1105 | | 95,77 | 31º |
| 109303021 | Ronaldo Dias Pereira | E | 20/12/23 | 378 | | 95,40 | 32º |
| 113412021 | Marcos da Silva Do E | D | 03/11/20 | 1520 | | 94,80 | 33º |
| 67219021 | José Lecio Nery de Andrade | E | 20/12/23 | 378 | | 94,67 | 34º |
| 70558022 | Cleber Fernandes de Moura | C | 15/06/22 | 931 | 15 | 94,45 | 35º |
| 84589021 | Alfeu Ohlweiler | E | 20/12/23 | 378 | 4 | 94,37 | 36º |
| 122803021 | Adriano Alvino Schuffner | D | 20/12/23 | 378 | | 93,87 | 37º |
| 341625021 | Allan Siqueira Trindade | B | 23/12/21 | 1105 | 94 | 93,09 | 38º |
| 60782021 | Luiz Roberto dos Santos | E | 20/12/23 | 378 | | 92,91 | 39º |
| 64115021 | Arnaldo Alves de Oliveira | E | 20/12/23 | 378 | 8 | 92,73 | 40º |
| 128546021 | Araquem Ibrahim Midon | D | 03/11/20 | 1891 | 15 | 92,31 | 41º |
| 67362021 | Lucas Alves de Rezende Neto | B | 03/11/20 | 1520 | 109 | 91,81 | 42º |
| 48780021 | Everton Meira dos Santos | D | 03/11/20 | 1520 | 25 | 91,67 | 43º |
| 437666021 | Mario Roberto Mamedio | B | 23/12/21 | 1105 | | 90,59 | 44º |
| 64388021 | Gilberto Rodrigues | G | 20/12/23 | 378 | | 90,53 | 45º |
| 13750021 | João Paulo Goettems | D | 20/12/23 | 378 | | 88,94 | 46º |
| 131063021 | José Paulino Machado Bueno | E | 20/12/23 | 378 | | 88,13 | 47º |
| 95978021 | José Antonio Fernandes | D | 25/06/24 | 190 | 190 | 87,70 | 48º |
| 99570021 | Rudercir Roque Vieira | D | 03/11/20 | 1520 | 103 | 86,68 | 49º |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98977021 | Eliane Alves de Souza | D | 23/12/21 | 1105 | 384 | 86,56 | 50º |
| 132802021 | Clemerson Trindade Melão | D | 15/06/22 | 931 | 103 | 84,17 | 51º |
| 37776021 | Eurivaldo Borges Ferreira | G | 20/12/23 | 378 | | 82,52 | 52º |
| 23223022 | Osvaldelino Escobar | D | 29/10/19 | 1.891 | 1625 | 75,00 | 53º |
| 437952031 | Aykell Fernando da Cunha Carneiro | A | 30/08/22 | 855 | 21 | 59,35 | 54º |
| 121016021 | Kennedi Mitrioni Forgiarini | B | 01/07/08 | 679 | 5347 | 0,00 | 55º |

Carreira: Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário
Cargo: Técnico Sócio-Organizacional Rural

| Matrícula | Nome | Classe | Contagem a Partir de | Tempo de Serviço em Dias | Afastamento (Art. 34 da Lei n 4.188) | Média do Triênio | Classi-ficação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 82158021 | Mariza Madalena Dahmer | E | 20/12/23 | 378 | | 96,43 | 1º |

Carreira: Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário
Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

| Matrícula | Nome | Classe | Contagem a Partir de | Tempo de Serviço em Dias | Afastamento (Art. 34 da Lei n 4.188) | Média do Triênio | Classi-ficação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 124993021 | Silvana Ferreira Bassani | D | 23/12/21 | 1105 | 6 | 100,00 | 1º |
| 59295021 | Norma Freitas | G | 20/12/23 | 378 | | 100,00 | 2º |
| 71720021 | Paulo Vieira de Andrade | G | 20/12/23 | 378 | | 100,00 | 3º |
| 118808021 | Elisangela Pereira Salim | D | 20/12/23 | 378 | | 99,82 | 4º |
| 51688021 | Maria Juselma Jordao dos Santos | D | 23/12/21 | 1105 | 31 | 99,66 | 5º |
| 85117021 | Tania Netto | G | 20/12/23 | 378 | | 99,63 | 6º |
| 78047021 | Elvia Francisca da Silva | F | 20/12/23 | 378 | 14 | 99,17 | 7º |
| 117974022 | Gisele Alves Ferreira Farias | D | 23/12/21 | 1105 | | 98,74 | 8º |
| 12093023 | Carmen Inês Gumucio Hoffmann | D | 23/12/21 | 1105 | 82 | 98,54 | 9º |
| 91423021 | Angela Maria Barbosa de Araújo | E | 23/12/21 | 1105 | | 98,16 | 10º |
| 110124021 | Samira Silva Samra Scherer | D | 03/11/20 | 1520 | | 97,89 | 11º |
| 109573023 | Vicente Martins Rezende | D | 23/12/21 | 1105 | | 97,44 | 12º |
| 56565021 | Kennya Gislaine Genobie | D | 23/12/21 | 1105 | 53 | 97,28 | 13º |
| 132643021 | Evelyne Sobreira | D | 15/06/22 | 931 | 79 | 97,03 | 14º |
| 65400022 | Suely Amorim Reis | E | 20/12/23 | 378 | | 96,96 | 15º |
| 95366021 | Ana Cristina Vieira Costa de Paula | F | 20/12/23 | 378 | | 96,74 | 16º |
| 58731021 | Jacqueline Rocha Brey D Auria | F | 03/11/20 | 1520 | 71 | 96,58 | 17º |
| 117905021 | Ana Caroline Alessio Stefani | E | 20/12/23 | 378 | 15 | 96,32 | 18º |
| 26010021 | Neyde Ramires Veron | D | 15/06/22 | 931 | | 95,69 | 19º |
| 47484022 | Marli Maria de Moura | G | 23/12/21 | 1105 | 1 | 95,20 | 20º |
| 61812022 | Milson Serrrano Vicente | G | 20/12/23 | 378 | 4 | 94,81 | 21º |
| 93666022 | Carlos Marcel Miranda de Lima | E | 20/12/23 | 378 | | 94,67 | 22º |
| 66200022 | Celso Ramires de Oliveira | F | 20/12/23 | 378 | 103 | 93,27 | 23º |
| 123018021 | Patricia Simone dos Santos | D | 23/12/21 | 1105 | 6 | 91,31 | 24º |
| 126376021 | Ronaldo Valdeci de Lima | D | 03/11/20 | 0 | 1520 | 70,00 | 25º |
| 499794021 | Olices Balta Paim Junior | A | 15/08/22 | 870 | 8 | 66,67 | 26º |
| 38921021 | Jose Velasques Rodrigues Neto | C | 04/12/13 | 2181 | 2443 | 66,24 | 27º |
| 502338021 | Cycero Adame Feno | A | 22/12/22 | 741 | 20 | 64,77 | 28º |

EDITAL Nº 2/ADI/2026.
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, a contagem do tempo de serviço e pontuação de avaliação de desempenho individual dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão Organizacional, a média do triênio referente aos ciclos de 2022, 2023 e 2024,

para efeito de promoção funcional por merecimento, constante no Edital n. 1/ADI/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.083, de 24 de fevereiro de 2026, páginas 246 a 251 (NUP: 77.013.323-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL Nº 2/2026.

Cargo: Gestor organizacional Função: Analista Contábil

| Matrícula | Servidor | Classe | Última promoção | Tempo de Serviço em dias | Média do Triênio |
|---|---|---|---|---|---|
| 83983025 | Alessandra Kiomido | B | 30/12/2021 | 1.098 | 100 |
| 435807021 | Anderson Canale | B | 30/12/2021 | 1.098 | 96,79 |
| 4191023 | Arnaldo Farias Kling | D | 30/12/2021 | 1.098 | 100 |
| 435749022 | Caio Augusto Domingos dos Santos | B | 15/12/2022 | 748 | 100 |
| 435856023 | Caroline Mendes Simioli | B | 30/12/2021 | 1.098 | 66,67 |
| 33017027 | Gislene Freire de Almeida | B | 30/12/2021 | 1.098 | 96,57 |
| 435750024 | Ivan Carlos Fernandes | B | 30/12/2021 | 1.098 | 100 |
| 435996022 | Kelly Regina de Souza Oshiro | B | 30/12/2021 | 1.098 | 98,80 |
| 1904023 | Leonir Maria Leite P. de Souza | H | 01/09/2013 | 4.140 | 97,08 |
| 73866022 | Mara Regina de Barros Veneza | E | 12/11/2020 | 1.511 | 85,44 |
| 122660022 | Mara Rubia Bereta | C | 26/12/2023 | 372 | 98,87 |
| 435626023 | Sanimem Nogueira Duarte | B | 30/12/2021 | 1.098 | 65,51 |
| 133734023 | Wally Renata Guerra | B | 15/12/2022 | 748 | 60,55 |

Cargo: Gestor Organizacional

Funções: Analista de Compras e Suprimentos/Gestor Organizacional e de Pessoal

| Matrícula nº | Servidor | Classe | Última promoção | Tempo de Serviço em dias | Média do Triênio |
|---|---|---|---|---|---|
| 89667023 | Alexander dos Santos Aleyne | D | 26/12/2023 | 372 | 96,71 |
| 63851024 | Carlos Eduardo Pinheiro | B | 01/05/2022 | 976 | 99,86 |
| 77287023 | Ceres Gonçalves Pereira Zambon | E | 07/08/2024 | 147 | 70 |
| 103356027 | Clementino Ferreira Brites Filho | D | 12/11/2020 | 1.511 | 85,90 |
| 93336022 | Cristiene C. Martins Guimarães | D | 26/12/2023 | 372 | 99,72 |
| 21125022 | Dirceu José Borba de Menezes | D | 30/12/2021 | 1.098 | 97,15 |
| 111381026 | Evandra Tonon Mota Maciel | D | 12/11/2020 | 1.511 | 99,48 |
| 84215024 | Gizele Cruz de Oliveira | D | 12/11/2020 | 1.511 | 98,86 |
| 117009021 | Ines Tamiko Higa | H | 12/11/2020 | 1.511 | 94,92 |
| 25825023 | Jacinto Antunes de Souza | H | 19/12/2019 | 1.840 | 90,76 |
| 59444021 | Leonia Ines da Cruz Pavão | F | 26/12/2023 | 372 | 93,60 |
| 53035028 | Marisa Lemos de Almeida | E | 26/12/2023 | 372 | 99,78 |
| 70929023 | Monica Aredes Duran | D | 19/12/2019 | 1.840 | 100 |
| 89303023 | Patricia Barbosa Souza Chaves | F | 26/12/2023 | 372 | 94,56 |
| 113362024 | Renata Hiramatsu M. Kashiyama | D | 30/12/2021 | 1.098 | 100 |
| 72930025 | Rogeria Fonseca da Victoria Rorigues | E | 26/12/2023 | 372 | 96,37 |
| 69178027 | Silvia Gomes do Prado | F | 26/12/2023 | 372 | 97,33 |
| 80651026 | William Godoy Pereira | B | 15/12/2022 | 748 | 99,62 |

Cargo/Função: Técnico Organizacional

| Matrícula nº | Servidor | Classe | Última promoção | Tempo de Serviço em dias | Média do Triênio |
|---|---|---|---|---|---|
| 64204023 | Adão Keisaku Matida | D | 30/12/2021 | 1.098 | 100 |
| 91114022 | Adriana dos Santos Ranzan | E | 26/12/2023 | 372 | 99,57 |
| 76202022 | Adriana Oliveira Araujo | D | 07/08/2024 | 147 | 95,20 |
| 57840024 | Alcides Claudio de Souza Junior | G | 26/12/2023 | 372 | 100 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 83133023 | Aldina Maria Le Loureiro | C | 01/09/2015 | 3.410 | 70 |
| 100964024 | Ana Carolina Gomes Pereira | E | 26/12/2023 | 372 | 99,52 |
| 94328025 | Ana Marcela Melo M. Borges | E | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 109260026 | Anderlene Luisa Souza Ferreira | D | 26/12/2023 | 372 | 96,81 |
| 130107022 | Andre Antonio Pontes do Amaral | D | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 75057024 | Andrea Aparecida de Sousa Ferri Rodrigues | F | 26/12/2023 | 372 | 88,42 |
| 121809022 | Andrea Vanessa Milbradt | B | 12/11/2020 | 1.511 | 85,76 |
| 58194025 | Angela Margareth Fuzetto Dias | F | 07/08/2024 | 147 | 70 |
| 28172024 | Aparecido Dionizio Batista | H | 26/12/2023 | 372 | 90,96 |
| 67057027 | Artur Vitor Freitas de Lima | G | 26/12/2023 | 372 | 98,24 |
| 62156023 | Aurenice Alves Gonçalves | F | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 117182022 | Breno Cesar Villalba Conturbia | D | 26/12/2023 | 372 | 96,99 |
| 435727022 | Carla Cristina Bariani D. Soares | B | 30/12/2021 | 1.098 | 64,67 |
| 56479024 | Carlos Alberto Antunes de Lima | F | 12/11/2020 | 1.511 | 84,94 |
| 82023022 | Carlos Alberto Ribeiro Leite | E | 26/12/2023 | 372 | 95,20 |
| 94920026 | Cassiana Gasparetto Giacomelli | E | 26/12/2023 | 372 | 98,88 |
| 65344026 | Celia Ferreira Vieira | G | 26/12/2023 | 372 | 98,69 |
| 122913027 | Cesar Augusto de Andrade | D | 26/12/2023 | 372 | 97,92 |
| 64150226 | Claudete Milanezi Vasconcelos | D | 30/12/2021 | 1.098 | 99,87 |
| 21776024 | Cleonice de Souza Bueno | D | 12/11/2020 | 1.511 | 70 |
| 435803021 | Cleython da Silva Vasconcelos | B | 30/12/2021 | 1.098 | 100 |
| 89907026 | Cristiane de Oliveira Maciel | D | 26/12/2023 | 372 | 99,52 |
| 435990022 | Cristina Moreira de Morais | B | 30/12/2021 | 1.098 | 96,22 |
| 97899025 | Daniele de Araujo Ruiz | D | 26/12/2023 | 372 | 86,51 |
| 435916023 | Danielle Cardoso de Moura | B | 30/12/2021 | 1.098 | 97,99 |
| 435725023 | Darcio dos Santos Oliveira | B | 30/12/2021 | 1.098 | 94,39 |
| 83012021 | Denise Rodrigues P. C. Fernandes | F | 26/12/2023 | 372 | 85,94 |
| 52342025 | Edevaldo Santana de Campos | G | 07/08/2024 | 147 | 100 |
| 67977025 | Edgar Teixeira G. Laranjeira | C | 30/11/2016 | 2.954 | 46,66 |
| 38234024 | Edna Lucia S. de Araujo | C | 30/12/2021 | 1.098 | 93,37 |
| 47811026 | Édolo Lopes Pereira | G | 26/12/2023 | 375 | 100 |
| 91618025 | Edson de Oliveira | E | 26/12/2023 | 375 | 99,00 |
| 107397024 | Elenilce Farinha Pereira | E | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 89976021 | Elisabeth Bueno Alves | C | 12/11/2020 | 1.511 | 94,20 |
| 96579022 | Fabio Rogerio Duarte | D | 12/11/2020 | 1.511 | 70 |
| 113658022 | Franciniz da Silva Leite | D | 26/12/2023 | 372 | 99,57 |
| 426663022 | Francisco Carlos da Silva | B | 12/11/2020 | 1.511 | 100 |
| 76736023 | Geyse Fernandes Barbosa | F | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 39123023 | Gustavo Pinheiro da Silva Filho | H | 26/12/2023 | 372 | 99,57 |
| 67070023 | Ieda Lara Garcia Cesar | E | 26/12/2023 | 372 | 94,67 |
| 14113029 | Ilone M. Monteiro de Melo | F | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 86644022 | Israul Cardoso de Andrade | D | 26/12/2023 | 372 | 92,37 |
| 87708026 | Ivanilza Braghin Cruz | D | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 66342022 | Jaqueline Barros | D | 30/12/2021 | 1.098 | 98,14 |
| 119885022 | João Roberto Pereira Ximenes | D | 26/12/2023 | 372 | 94,02 |
| 39438024 | José Alberto de Almeida | H | 07/08/2024 | 147 | 66,57 |
| 56163027 | José Carlos Borges Pinto | E | 26/12/2023 | 372 | 99,47 |
| 113329026 | José Henrique de Andrea Denis | D | 30/12/2021 | 1.098 | 97,13 |
| 435850022 | Juliana Rodrigues Gomes | B | 30/12/2021 | 1.098 | 99,56 |
| 131334023 | Karla Barroso da Cruz | D | 30/12/2021 | 1.098 | 91,90 |
| 131431029 | Laura Soares Fernandes | D | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 114090023 | Leila da Silva | D | 30/12/2021 | 1.098 | 98,65 |
| 89319023 | Leomar da Silva Carneiro | D | 30/12/2021 | 1.098 | 98,90 |
| 58641023 | Leopoldina Mareco Brandao | D | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 71001023 | Liney Gonçalves Quevedo | F | 07/08/2024 | 147 | 66,40 |
| 61998026 | Luciana Assumpção Alves Correa | F | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 6832022 | Luciana Paula dos S. de Freitas | D | 26/12/2023 | 372 | 85,58 |
| 52344024 | Luciene Maria Nogueira | H | 26/12/2023 | 372 | 93,95 |
| 119766022 | Lucilene Costa Silva Araujo | D | 26/12/2023 | 372 | 99,99 |
| 91957023 | Lucimar Popovits da Silva | C | 26/12/2023 | 372 | 0,00 |
| 78472029 | Magda dos Santos Correa | F | 26/12/2023 | 372 | 99,77 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 124349023 | Magno Andrade Pereira | D | 26/12/2023 | 372 | 99,97 |
| 116740021 | Margareth O. de Melo Moretto | E | 26/12/2023 | 372 | 94,90 |
| 91318028 | Maria Aparecida M de Rezende | D | 30/12/2021 | 1.098 | 98,64 |
| 80734023 | Maria Cristina Uehara Hisano | D | 12/11/2020 | 1.511 | 99,82 |
| 84133023 | Maria de Lourdes Lino de Araujo | G | 30/12/2021 | 1.098 | 99,66 |
| 5459024 | Maria Lucia Yukie Uemura | G | 26/12/2023 | 372 | 99,33 |
| 93948025 | Maria Martins de Oliveira Ortiz | F | 26/12/2023 | 372 | 98,23 |
| 30721023 | Marilene Rodrigues Taveira Bezerra | D | 26/12/2023 | 372 | 95,97 |
| 77224025 | Mario Souza Lanzetti | D | 30/12/2021 | 1.098 | 99,56 |
| 13693022 | Mauro Roberto Gonçalves Marcusso | D | 30/12/2021 | 1.098 | 99,00 |
| 60180026 | Natanael Dalete Barros | D | 30/12/2021 | 1.098 | 63,80 |
| 435792021 | Nayara Souza Nascimento | B | 30/12/2021 | 1.098 | 97,36 |
| 74566023 | Nereida de Oliveira C. Rondon | E | 26/12/2023 | 372 | 99,81 |
| 64941022 | Nyce Cafure Melgarejo | F | 26/12/2023 | 372 | 70 |
| 44151026 | Osvaldo Turaca | E | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 96846023 | Patricia Theodorico Correa | D | 26/12/2023 | 372 | 99,93 |
| 56173024 | Paulo Cezar Gomes | G | 26/12/2023 | 372 | 84,57 |
| 65365025 | Paulo Cezar Machado de Souza | H | 26/12/2023 | 372 | 63,75 |
| 133076023 | Priscila Anderson Torales | D | 26/12/2023 | 372 | 99,35 |
| 51422021 | Pureza Barbosa Coutinho | E | 26/12/2023 | 372 | 97,55 |
| 117850026 | Ricardo Correa Gomes | D | 26/12/2023 | 372 | 60 |
| 82032023 | Roberto Rodrigues Cardoso | E | 26/12/2023 | 372 | 74,99 |
| 117561023 | Rodrigo Arcuri | D | 26/12/2023 | 372 | 97,69 |
| 50174027 | Roney Barbosa Martins | G | 26/12/2023 | 372 | 96,13 |
| 435912022 | Rosalia Aparecida Ferreira da Silva | B | 30/12/2021 | 1.098 | 99,96 |
| 84074023 | Roseli Herculano Frutuoso de Figueiredo | D | 30/12/2021 | 1.098 | 90,18 |
| 87440025 | Rosilene Divina da Silva | D | 26/12/2023 | 372 | 98,63 |
| 47203024 | Saturnino Marsiglia | H | 07/08/2024 | 147 | 63,85 |
| 14608022 | Silvia Elena Martins de Oliveira | F | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 53179022 | Silvio Borges Garcia | H | 26/12/2023 | 372 | 93,99 |
| 81684024 | Simone de Oliveira Ramires Castro | D | 19/12/2019 | 1.840 | 69,90 |
| 124574025 | Stenio Brito Macedo | D | 26/12/2023 | 372 | 98,11 |
| 93088022 | Suely Herculano dos Santos | F | 26/12/2023 | 372 | 90,11 |
| 63363024 | Susy Regina da Silva | G | 26/12/2023 | 372 | 80 |
| 106440027 | Tania Marcia Lima Amaral | D | 30/12/2021 | 1.098 | 100 |
| 437641025 | Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo | B | 30/12/2021 | 1.098 | 97,62 |
| 107625022 | Thales Marcelo B. Bittencourt | E | 07/08/2024 | 147 | 66,67 |
| 429744024 | Thatyane Paes de Souza | B | 30/12/2021 | 1.098 | 98,49 |
| 435804022 | Thayane Greyce dos Santos Caxias | B | 30/12/2021 | 1.098 | 58,08 |
| 71793023 | Valdeth dos Santos A. Silva | D | 26/12/2023 | 372 | 99,56 |
| 78066024 | Valdevino de Oliveira Costa | E | 26/12/2023 | 372 | 99,04 |
| 93682023 | Valquiria Barbosa Canete | E | 26/12/2023 | 372 | 23,33 |
| 64979024 | Walderli Alves | D | 26/12/2023 | 372 | 99,33 |
| 125422022 | Wanderley Mendonça Weiler | E | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 90844023 | Welsen Lobato Dias | D | 15/12/2022 | 748 | 97,81 |
| 130180023 | Willian Brito do Nascimento | D | 26/12/2023 | 372 | 100 |

Cargo/Função: Assistente Organizacional

| Matrícula nº | Servidor | Classe | Última promoção | Tempo de Serviço em dias | Média do Triênio |
|---|---|---|---|---|---|
| 86322021 | Adriana Rodrigues Moreira | F | 26/12/2023 | 372 | 99,55 |
| 86108025 | Andreia de Cassia Pinto Fialho | E | 19/12/2019 | 1.840 | 56,07 |
| 52495021 | Antonio Marques dos Santos | G | 26/12/2023 | 372 | 70 |
| 81618026 | Cristiane Roskosz | F | 26/12/2023 | 372 | 91,36 |
| 89621023 | Denise Kasiorowski Bachega | E | 26/12/2023 | 372 | 100,00 |
| 7478023 | Eder Oliveira de Mattos | C | 26/12/2023 | 372 | 85,54 |
| 56029023 | Eloina Loubet de Oliveira | E | 07/08/2024 | 147 | 25,56 |
| 121848024 | Fernando Amaral Gurgel | B | 12/11/2020 | 1.511 | 92,84 |
| 54773022 | Flavio de Souza Silva | C | 26/12/2023 | 372 | 96,87 |
| 68720026 | Francisca Pereira da Silva | D | 26/12/2023 | 372 | 96,38 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 96125022 | Gerusa Cella Puntel | D | 07/08/2024 | 147 | 79,40 |
| 3240021 | Heitor Rocha da Silva | F | 26/12/2023 | 372 | 70 |
| 79895024 | Jaqueline Cabanhas | F | 07/08/2024 | 147 | 25,74 |
| 72474021 | Jefferson Aparecido Paes | E | 30/12/2021 | 372 | 98,29 |
| 93493022 | Lucineia Divina de Lima | F | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 23708021 | Luiz Carlos Rigonato | E | 26/12/2023 | 372 | 70 |
| 15476026 | Luiz Fernando Lima Paiva | E | 07/08/2024 | 147 | 26,10 |
| 73883021 | Paulo Alves de Souza | E | 26/12/2023 | 372 | 70 |
| 51178021 | Paulo Victor dos S. Oliveira | C | 26/12/2023 | 372 | 99,08 |
| 59775021 | Philipi Seterval Tinelo | C | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 88427022 | Raila Araujo Ferreira da Silva | E | 07/08/2024 | 147 | 92,20 |
| 78252024 | Ramona Ferreira Avelar | E | 26/12/2023 | 372 | 88,51 |
| 83642024 | Rosimeire Camacho da Silva | F | 26/12/2023 | 372 | 99,25 |
| 34328023 | Sebastião Soares Atagiba | G | 26/12/2023 | 372 | 99,24 |
| 57150022 | Suzy Nunes Medeiros | B | 11/12/2006 | 6.596 | 85,43 |
| 71757028 | Valeria Camara Simioli | D | 07/08/2024 | 147 | 70 |
| 81729024 | Wagner Ferraz Barbosa | C | 26/12/2023 | 372 | 96,85 |

Cargo/Função: Agente Organizacional

| Matrícula nº | Servidor | Classe | Última promoção | Tempo de Serviço em dias | Média do Triênio |
|---|---|---|---|---|---|
| 65684022 | Abel Bittencourt dos Reis | E | 26/12/2023 | 372 | 96,71 |
| 87784023 | Ana Maria de Jesus Ribeiro | E | 26/12/2023 | 372 | 99,37 |
| 106132024 | Angela Conceição N. Borges | F | 26/12/2023 | 372 | 94,74 |
| 90550022 | Anibal Pinazo | E | 26/12/2023 | 372 | 98,99 |
| 55016025 | Antonio Sergio de V. Ferraz | E | 26/12/2023 | 372 | 90,62 |
| 34415022 | Catarina Alves Figueiredo | E | 07/08/2024 | 147 | 25,77 |
| 120498028 | Claudia Regina Mamore | E | 26/12/2023 | 372 | 94,55 |
| 67953030 | Cristiane Andreia de Carvalho dos Santos Barbosa | A | 01/02/2007 | 3.716 | 79,89 |
| 61914022 | Cristina Souza Soares Erbes | H | 26/12/2023 | 372 | 97,89 |
| 80308021 | Dalva Rodrigues Messias | F | 26/12/2023 | 372 | 99,88 |
| 21201022 | Damiano Romero Arce | G | 26/12/2023 | 372 | 65,33 |
| 60444023 | Dario Fabian Netto Cesneiros | E | 26/12/2023 | 372 | 87,47 |
| 63019025 | Dilza Martins G. da Silva | F | 26/12/2023 | 372 | 99,88 |
| 42492028 | Ecio Barrios Martins | G | 26/12/2023 | 1.511 | 100 |
| 120927024 | Edna Shinkawa Nunes de Oliveira | D | 12/11/2020 | 372 | 75,55 |
| 42925026 | Edson Ferreira da Silva | H | 26/12/2023 | 147 | 99,68 |
| 47546023 | Edson Pontes de Souza | G | 07/08/2024 | 372 | 30,92 |
| 86035021 | Elza Correa Mota | F | 26/12/2023 | 372 | 98,68 |
| 45355022 | Enedison Nilba | G | 26/12/2023 | 372 | 98,35 |
| 16425023 | Eunice Gonçalves Barbosa | E | 26/12/2023 | 372 | 94,44 |
| 39947022 | Fabio Freitas Coronel | G | 26/12/2023 | 372 | 47,85 |
| 68184024 | Francisca Domingues da Silva | G | 26/12/2023 | 372 | 99,30 |
| 121861022 | Hinara Gomes Acosta | E | 26/12/2023 | 1.840 | 95,55 |
| 107424022 | Ivana Viana de França | D | 19/12/2019 | 372 | 98,86 |
| 52600022 | Izaias José dos Santos | E | 26/12/2023 | 372 | 92,73 |
| 55895022 | Jaime José de Santi | E | 26/12/2023 | 147 | 97,80 |
| 66244023 | Janetty Cristina Rocha Martins | E | 07/08/2024 | 372 | 78,11 |
| 127248022 | João Lopes da Silva | E | 26/12/2023 | 372 | 96,01 |
| 52019022 | José Aprigio de Jesus Ribeiro | E | 26/12/2023 | 372 | 99,92 |
| 76865021 | Leda Ferreira Bonifacio | F | 26/12/2023 | 372 | 99,84 |
| 68269025 | Levi do Amaral | D | 26/12/2023 | 372 | 92,77 |
| 64381021 | Luciene Bambokian | F | 26/12/2023 | 1.098 | 88,61 |
| 93333026 | Lucimar Benites Moreira Lucas | B | 30/12/2021 | 147 | 95,06 |
| 108830022 | Lucinadia de Oliveira Silva | E | 07/08/2024 | 147 | 26,00 |
| 58433022 | Luis Cesar Claro Freitas | G | 07/08/2024 | 147 | 25,71 |
| 86463023 | Marcio da Silva Campos | F | 07/08/2024 | 372 | 25,92 |
| 133129022 | Maria Alves Vicente | G | 26/12/2023 | 147 | 95,90 |
| 85249022 | Maria Aparecida da Silva | F | 07/08/2024 | 372 | 52,73 |
| 52043023 | Maria José Alves da Silva | H | 26/12/2023 | 147 | 94,32 |
| 84119021 | Maria Julieta Grance Martines | E | 07/08/2024 | 372 | 87,81 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 55738022 | Marilda Lillian R. S. Oliveira | F | 26/12/2023 | 372 | 93,04 |
| 127564022 | Marta Florisbela da S. Ferreira | E | 26/12/2023 | 372 | 97,62 |
| 36353022 | Moises Pereira dos Santos | E | 26/12/2023 | 372 | 56,66 |
| 60459022 | Monica Romero Benites | E | 26/12/2023 | 372 | 94,54 |
| 78115022 | Natalicio Sabino Maciel | E | 26/12/2023 | 372 | 99,40 |
| 80366022 | Neide Ortelan Manganelli Amaro | E | 26/12/2023 | 372 | 100 |
| 90216023 | Nilza Mota da Silva | F | 26/12/2023 | 372 | 99,50 |
| 120298027 | Patricia Vicente Tognon Gomes | D | 26/12/2023 | 372 | 98,58 |
| 1745022 | Rafael Martinez Gonçalves | E | 26/12/2023 | 372 | 85,59 |
| 82010022 | Rozenilda Lima dos Santos | E | 26/12/2023 | 372 | 99,40 |
| 95243022 | Sandra Matias de Paula | E | 26/12/2023 | 372 | 98,51 |
| 106187023 | Silvana Rodrigues Duarte da Silva | F | 26/12/2023 | 372 | 94,90 |
| 110203021 | Silvia Helena O. de Almeida | D | 26/12/2023 | 372 | 70 |
| 56376023 | Solange Aparecida A. dos Santos | G | 07/08/2024 | 147 | 92,04 |
| 67024025 | Wania Ferreira da Silva | D | 26/12/2023 | 372 | 95,95 |

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Anexo do Edital nº 70/2023, de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.367, de 28 de dezembro de 2023, que tornou pública a relação nominal do interstício de tempo de serviço na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos Especialistas de Educação e Professores, pertencentes à Categoria Funcional Grupo VII – Educação, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de Promoção Funcional, com tempo de serviço computado até 31 de janeiro de 2023, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.057.418-2025):

ONDE CONSTA:

| Matrícula nº | Servidor | Classe | Contagem a partir de | Interstício | Média Triênio |
|---|---|---|---|---|---|
| 62176022 | Abmael Rocha Junior | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 53730021 | Adair Aparecido de Freitas | F | 1º/2/2020 | 1096 | 32,93 |
| 106633021 | Adalberto Castro Larangeira | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 89559021 | Adelia Aparecida da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 33,33 |
| 34654021 | Adir Aparecido da Silva | F | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 105109021 | Adriana Aparecida Santana Forcaccin | E | 1º/2/2021 | 730 | 88,27 |
| 100473027 | Adriana dos Santos Barbosa Brandao | A | 6/6/2018 | 1701 | 0,00 |
| 121288021 | Adriana Marques Lopes Fagundes Rodrigues | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 88231021 | Agnaldo Florenciano | C | 1º/2/2017 | 2181 | 0,00 |
| 38316024 | Alcides Peres Junior | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 120486024 | Alessandra Regina Longhi | B | 1º/2/2020 | 1096 | 97,42 |
| 119272023 | Alessandro Arguelho Souza | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 438218021 | Alessandro Carlos da Silva | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 119816021 | Alex Ramon Zazyki | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 67063021 | Alexandre Motta do Prado | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 25682023 | Alexei Esquerdo Araujo | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 32655021 | Aline Lima Quintana Moraes | B | 1º/2/2019 | 1461 | 33,33 |
| 45702021 | Almira Rodrigues da Mata | D | 1º/2/2018 | 1826 | 31,00 |
| 13573023 | Amarildo do Prado | E | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 93198032 | Ana Carolina Siravegna Figueiredo | A | 3/2/2020 | 1094 | 0,00 |
| 37468022 | Ana Claudia Bortone | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 109619021 | Ana Claudia de Souza Andrade | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 78027022 | Ana Katia Rodrigues Galeano | B | 1º/2/2022 | 365 | 33,33 |
| 90626021 | Ana Paula Faustino de Oliveira | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 109011025 | Anatercia Aparecida Coelho | B | 1º/2/2021 | 730 | 32,58 |
| 109426021 | Anaurelino Alfredo Miranda Pedra | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 84054021 | Anderson Rodrigues Santos | E | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 85654021 | Andre da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 33,23 |
| 471286021 | Andre Luiz Alves Barbosa | A | 25/7/2017 | 2017 | 0,00 |
| 12807021 | Andre Luiz Fernandes Goncalves | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 84390021 | Andre Luiz As Firmino | B | 1º/2/2019 | 1461 | 21,02 |
| 107246021 | Andre Renato Esquibel de Ávila | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 33478021 | Andre Wagner Rego | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 33478022 | Andre Wagner Rego | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 81530021 | Andrea de Souza Silva | F | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 126165022 | Andreia Aparecida de Souza | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 125559021 | Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 125559022 | Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert | B | 1º/2/2019 | 1461 | 65,92 |
| 120576021 | Andreia da Silva Ozorio Oliveira | D | 1º/2/2022 | 365 | 53,33 |
| 48000022 | Andreia Ferreira Antunes | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 117177028 | Angela Maria Ribeiro da Silva | A | 25/1/2018 | 1826 | 0,00 |
| 29151022 | Antonio Aurelio Silva Marques | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 98252022 | Antonio Luciano Costa Nunes | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 50430022 | Aparecido Antonio Borges Pereira | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 68058021 | Aracy Henrique de Souza | D | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 131976026 | Atila Alixandre de Moraes | A | 4/2/2020 | 1093 | 0,00 |
| 83148022 | Aurea Zanett | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 468295021 | Barbara de Paula Coutinho de Freitas | B | 1º/2/2022 | 365 | 32,06 |
| 60075024 | Benedito Aparecido de Souza Santiago | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 435571021 | Camila Torres | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 125708021 | Carina Maciel de Oliveira Silva | C | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 125708027 | Carina Maciel de Oliveira Silva | A | 25/7/2017 | 2017 | 0,00 |
| 100997022 | Carla Bertelli Luz Libert | A | 9/11/2018 | 1545 | 31,08 |
| 75953022 | Carla Josenei Kupsinsku | B | 1º/2/2020 | 730 | 0,00 |
| 73001021 | Carla Luquezi de Lima | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 82770022 | Carmen Luzia Balduino Barbosa | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 81038022 | Cassia Ramona Brites da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 97722021 | Ceila de Souza Maciel e Souza | F | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 9022 | Celso Rodrigues de Oliveira | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 96322021 | Cezar Lucas Hanzen | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 43271028 | Cindi Kelly Souza Rafael Soares | A | 1º/8/2018 | 1645 | 0,00 |
| 78516022 | Claudia do Nascimento Gimenez Caballero | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 83625021 | Claudio Augusto da Silva Borges | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 60953021 | Claudio Ferreira Mendes | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 60953022 | Claudio Ferreira Mendes | B | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 29261027 | Cleia Marques de Moura | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 471909021 | Clelia Batista de Oliveira | A | 25/7/2017 | 2017 | 0,00 |
| 85166021 | Clelia Marcondes de Souza | D | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 46938021 | Cleusa Maria Viana | D | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 438101021 | Cristiane Castro Rezende Diniz Leonardo | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 102720022 | Cristiane da Silva Ramos | B | 1º/2/2020 | 1096 | 33,28 |
| 7921021 | Cristiane de Melo Aguiar Bonassa | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 435547021 | Cristiane Gondim dos Anjos | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 73440021 | Cristiano Angelico Silva Rosa | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 21880024 | Daiane Nara Brum Rego | A | 7/8/2017 | 2004 | 0,00 |
| 104426021 | Dalva Silva Ramalho | D | 1º/2/2017 | 365 | 0,00 |
| 133506023 | Daniel Gomes Sandim Abdo | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 115596021 | Daniela Cristina Gomes de Freitas | D | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 429025028 | Daniele Lorenco Goncalves | A | 11/8/2017 | 2000 | 0,00 |
| 118796021 | Danielle Gomes Portão | D | 1º/2/2019 | 1461 | 33,33 |
| 82214021 | Darliene Coelho Ramos | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 94423021 | Davi Vital do Rosario | F | 1º/2/2022 | 365 | 66,45 |
| 109025022 | Deise Pereira Dau | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 93519022 | Dejanir Queiroz de Paula Guedes | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 468459021 | Diana de Vargas Alves | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 75818030 | Dinamar Paula de Oliveira Alves | A | 19/9/2017 | 1961 | 0,00 |
| 73819021 | Dionisio Bellini | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 35623021 | Domingos Savio da Costa | E | 1º/2/2018 | 1826 | 10,00 |
| 35623022 | Domingos Savio da Costa | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 67411022 | Donizete de Oliveira | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 127584023 | Douglas Alves da Silva | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 117947021 | Douglas Dias Duarte | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 120757021 | Eder Angelo Fagundes Euzebio | C | 1º/2/2017 | 2071 | 0,00 |
| 109027022 | Ediana Aparecida Ciciliati Milhorança | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 74606022 | Edina Barbier da Silva | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 88906021 | Edival Simoes Costa | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 76785021 | Edna Araujo | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 66466022 | Edson Jose Lunhani | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 74024022 | Edson Luiz Correa Benazet | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 129769023 | Elaine da Silva Soares | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 89221021 | Elaine Macedo Ferro | C | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 98830022 | Elaine Silveira Brito Dacorso | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 35317022 | Eliana Aparecida Prado Verneque Soares | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 58790022 | Eliane Aparecida de Aquino | F | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 53320022 | Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos Oliveira | D | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 75014021 | Eliane Cristina Rodrigues Lima de Abreu | E | 1º/2/2021 | 730 | 70,61 |
| 59554022 | Elimar Pereira Brum | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 89012021 | Elisangela Castedo Maria do Nascimento | D | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 97909021 | Elisangela da Silva Alexandre | D | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 104530021 | Elisangela Maria Stedile dos Santos Rodrigues | D | 1º/2/2022 | 365 | 33,19 |
| 49821021 | Elisete Ines Krugel Solano | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 73391021 | Elizabeth da Silva | G | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 7008021 | Elza Fernandes | C | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 83662021 | Emerson da Silva Santos | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 89116021 | Emerson dos Santos Benites | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 126948021 | Enivaldo da Costa Delgado Junior | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 126948022 | Enivaldo da Costa Delgado Junior | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 42397021 | Eraldo Juarez de Souza | D | 1º/2/2019 | 1461 | 31,00 |
| 115668022 | Erica Cristina dos Santos | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 96535021 | Ericha Breuer | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 99029021 | Esther Campagna Bertazzoni Ferreira | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 75257023 | Eugênio Medeiros de Barros | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 75257022 | Eugênio Medeiros de Barros | D | 1º/2/2022 | 365 | 30,89 |
| 131673021 | Evandro Bento Bernardes | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 89543023 | Evanir da Silva Martins Carvalho | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 47919023 | Evanize de Barros Lima | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 119551023 | Ezane Petrona Azevedo | B | 1º/2/2021 | 730 | 64,13 |
| 125073022 | Fabiana de Andrea | B | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 127150023 | Fabiane de Souza Lima | A | 25/7/2017 | 2017 | 0,00 |
| 128767021 | Fabiano Bulhões Costa | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 46230021 | Fabio Mantovaneli | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 126494022 | Fabíola Anderson Torales | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 42295022 | Fabiola Beatriz de Souza Costa Monteiro | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 114213022 | Fatima Eveline Vareiro Teixeira | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 54919021 | Fatima Valeria Alves dos Santos | E | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 327767021 | Fausto Luis de França Neto | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 109038021 | Fernando Eduardo Areco Dias | C | 1º/2/2017 | 2161 | 19,02 |
| 67804021 | Flavia Aparecida Grande da Cunha | C | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 62287023 | Flavio Raphael Matos | A | 25/7/2017 | 2017 | 0,00 |
| 75073021 | Flora Auxiliadora Ximenes | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 125448021 | Francine Mariotti | E | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 103081021 | Francisco Carlos da Silva Rojas | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 48177022 | Gabriela Cavana Velasquez | A | 24/2/2018 | 1803 | 0,00 |
| 100620022 | Geliane Ferreira Santos | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 110365023 | George Wilton Barbosa Ovelar | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 120470024 | Gerulina Rios dos Santos | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 98730024 | Gigliola Aparecida Penazzo Vinci | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 112086023 | Gilmar Jose da Silva | B | 1º/2/2021 | 730 | 31,53 |
| 804022 | Gilmara Couto de Oliveira | E | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 127917022 | Gilmara Vieira de Melo | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 94462021 | Giovana Buffon Arce | F | 1º/2/2022 | 365 | 33,33 |
| 94462022 | Giovana Buffon Arce | E | 1º/2/2021 | 730 | 32,19 |
| 125084022 | Gisele Jorge da Silva Lemos | A | 25/7/2017 | 2017 | 0,00 |
| 131523021 | Giselly Dias Mariano Narimatsu | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 6490022 | Gislaine Neves Dias Fredrich | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 96453022 | Gislaine Pereira da Silva | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 17971023 | Giullian Pompeo Fernandes | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 104688027 | Gláucia Beatriz dos Santos Varone | A | 25/7/2017 | 2017 | 0,00 |
| 127356021 | Gleice Aparecida Pinheiro da Silva Grato | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 127356022 | Gleice Aparecida Pinheiro da Silva Grato | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 128603023 | Graciele Alves Cassemiro Machado | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 132304023 | Guevara Vasco de Toledo Pereira | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 91696021 | Heitor Francisco Coelho de Souza | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 41860021 | Helena Aparecida Paulino | D | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 70910024 | Helena Gomes Machado | B | 1º/2/2020 | 730 | 0,00 |
| 91171021 | Héricka Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 85092022 | Ilda Barboza da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 112959022 | Ilma Alves de Melo | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 59368022 | Ilza da Silva Ribeiro Ortega | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 76629021 | Ilza Ribeiro de Souza | D | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 7451021 | Ines de Freitas Benedito Falchione | F | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 34079021 | Ione Mateus da Silva | E | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 40546027 | Iris Paula Machado dos Santos | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 70994021 | Isac Dutra | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 92894021 | Ivair Ribeiro de Oliveira | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 80138023 | Ivan Ferreira Pereira | A | 7/12/2018 | 1517 | 0,00 |
| 94847022 | Ivanilda Ricardo de Farias Torales | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 85652021 | Ivonete Alves de Oliveira | C | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 70144021 | Ivonete Batista de Freitas | F | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 77185021 | Izabel Aparecida de Souza | C | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 97057024 | Jackeline Hurtado | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 54913022 | Jacqueline Sanabria Alvarez | D | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 96516021 | Jane Elizabete Bordim de Souza | D | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 126788021 | Jesse Pessoa da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 21,00 |
| 51421023 | Jezilene Duarte Passos | B | 1º/2/2022 | 730 | 29,49 |
| 36481022 | João Luiz Mendes | F | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 121723021 | João Paulo Espindola Domingues | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 121723022 | João Paulo Espindola Domingues | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 133009026 | Joao Paulo Silva | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 127361021 | Jocenir Maria Miranda Obregao Anhezin | B | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 79429023 | Joel Aparecido Costa de Souza | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 91431029 | Joelma Luiz Rossales | A | 4/6/2018 | 1503 | 0,00 |
| 61410021 | Joiny Jose Barreto | F | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 2645022 | Joisia Costa de Araujo | B | 1º/2/2021 | 730 | 61,81 |
| 77284021 | Jones Mario de Avila Minervini | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 75164021 | Jorcinei Pereira Nunes | B | 1º/2/2016 | 1401 | 0,00 |
| 1516022 | Jorge Jose da Silva | G | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 31983022 | Jose Bento de Arruda | E | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 54906022 | Jose Carlos dos Santos | F | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 68358022 | Jose Carlos Severiano de Souza | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 28235021 | José Donizete de Larceda | F | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 72756021 | Jose Lourenco Souza Santiago | D | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 74743021 | José Luis Ribeiro de Leon | G | 1º/2/2022 | 365 | 33,29 |
| 75771021 | José Silvio Rocha Gimenes | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 43496024 | Joselia Aparecida Pires Vicente | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 43496021 | Joselia Aparecida Pires Vicente | D | 1º/2/2022 | 365 | 95,18 |
| 130139024 | Josiane Alves de Souza | A | 22/11/2018 | 1532 | 29,08 |
| 67460026 | Josiane da Silva Bambil Schimits | B | 1º/2/2021 | 730 | 61,07 |
| 119341028 | Josiane Pereira da Gama Cavalcanti | A | 23/10/2018 | 1562 | 0,00 |
| 96985021 | Josy Cristina Alves Beijo Peres | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 96985022 | Josy Cristina Alves Beijo Peres | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 69391025 | Jucimara Rodrigues Gomes | A | 25/7/2017 | 2017 | 0,00 |
| 96168021 | Juliana Moreira Souza | E | 1º/2/2021 | 730 | 30,75 |
| 1019022 | Juliana Zanata Palombo | B | 1º/2/2020 | 1096 | 30,88 |
| 122651027 | Juliano Natalicio de Almeida | A | 25/7/2017 | 2017 | 0,00 |
| 69184021 | Julio Cezar Miranda | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 36703023 | Karoline Cristine Brites Fonseca | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 74181021 | Katia Maria Rizzo | D | 1º/2/2019 | 1461 | 33,12 |
| 116254025 | Katiuci de Oliveira Elesbão | A | 22/5/2018 | 1716 | 0,00 |
| 94194021 | Katiucia Souza Machado Dalla Martha | D | 1º/2/2022 | 365 | 31,00 |
| 98620023 | Kellen Cristina Bernardino | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 127369021 | Larissa Freitas Fortunatto | D | 1º/2/2022 | 137 | 0,00 |
| 17353021 | Laura Christina de Carvalho Mattos | D | 1º/2/2022 | 361 | 0,00 |
| 40862022 | Lawrence Sevilha Inocencio | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 6299021 | Leda Marcia Nubiato Oliveira | E | 1º/2/2021 | 730 | 28,86 |
| 75642022 | Leila Mara de Souza Castro Soares | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 43013021 | Lenita de Almeida | D | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 118846021 | Lilian Lopes de Lima | C | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 106158022 | Lillian Fatima dos Santos Pavon Ribeiro | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 105079024 | Lindinaldo João da Costa | E | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 27523021 | Lisiane dos Santos Borella | D | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 65257022 | Lisiane Limberger | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 81565021 | Lorival Ramos de Almeida | D | 1º/2/2022 | 365 | 29,50 |
| 128150021 | Luciana Barbara de Queiroz Vieira | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 116602027 | Luciano Lopes Pereira | A | 22/11/2017 | 1888 | 0,00 |
| 38048023 | Luciene Batista Ribeiro | B | 19/3/2021 | 684 | 0,00 |
| 95866021 | Lucimar Rodrigues Rezende Correa | E | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 83860021 | Lucimara Paulino Muniz de Melo | D | 1º/2/2018 | 1826 | 33,29 |
| 80609021 | Lucimene Rios Ferreira | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 68120021 | Luis Alberto dos Santos | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 60144021 | Luizio Wilson Espinoza | D | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 26249025 | Maicon Moreno da Costa | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 116000021 | Maida de Oliveira Lopes | D | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 20045021 | Malena Colucci | F | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 13326022 | Manoel Leonor dos Santos Filho | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 112026022 | Marcelo Josè de Souza | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 121039022 | Marcelo Prudencio Silva | B | 1º/2/2019 | 1461 | 51,39 |
| 12286021 | Marcia Marli da Silva Santos | B | 23/4/2019 | 1380 | 0,00 |
| 437640021 | Marcia Regina da Silva Romani | A | 7/3/2016 | 0 | 0,00 |
| 89013021 | Marcio Haubricht | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 432687021 | Marcos Silva de Araujo | B | 1º/2/2021 | 730 | 33,01 |
| 81564022 | Marcus Vinicius da Costa | B | 1º/2/2019 | 1461 | 51,66 |
| 97342021 | Maria Aparecida Fernandes Sanches | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 38547022 | Maria Benedita Duarte | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 41129021 | Maria Bernadete da Silva Pavão | C | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 1085023 | Maria Bernadete Guedes de Oliveira | E | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 38951022 | Maria Candida da Silva Abes | D | 1º/2/2022 | 365 | 16,64 |
| 122557021 | Maria Claudia Moreira | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 90187021 | Maria Cristina Madureira de Carvalho | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 6680023 | Maria Cristina Prado de Assis | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 4472024 | Maria Helena Guedes Rocha | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 115934023 | Maria Jose da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 65,60 |
| 132626022 | Maria Jose Nogueira dos Santos | F | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 27210025 | Maria Marta de Souza Ferreira | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 83058029 | Maria Osineide da Silva Costa Ramos | A | 6/6/2018 | 1701 | 0,00 |
| 27186021 | Maria Roberta Fabril Barela | E | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 99822022 | Mariana Aline Gregorato Cunha | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 117062021 | Marilene Speth Strelow | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 87956021 | Marilza Nunes de Araujo Nascimento | D | 1º/2/2020 | 1096 | 33,33 |
| 87956022 | Marilza Nunes de Araujo Nascimento | D | 1º/2/2022 | 365 | 33,33 |
| 63383021 | Marinei Cristina Suguiura Mendes | E | 1º/2/2021 | 730 | 32,79 |
| 116787023 | Marines Adiers Alves Pereira | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 56451021 | Marineuza Alves dos Santos | D | 1º/2/2019 | 1461 | 32,02 |
| 19016021 | Mario Ramão Benevides | G | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 86225022 | Maristela de Cassia Marques | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 23221021 | Marlei Boeira Ferreira | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 75919021 | Marta Magali Veratti | B | 1º/2/2019 | 1461 | 33,33 |
| 79365022 | Matilde de Souza Cruz | D | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 54439021 | Max Antonio Lubachesk | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 105918021 | Meire de Falco Lima | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 105918024 | Meire de Falco Lima | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 120044022 | Mirta Mabel Escovar Torraca Silva | B | 1º/2/2021 | 730 | 33,01 |
| 93015022 | Mirthis Dutra Benites | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 49880021 | Monica Aparecida de Barros Moreira | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 45861021 | Nalija Telma da Mata | B | 1º/2/2019 | 1461 | 31,35 |
| 85126023 | Naray Souza de Brito | A | 5/4/2018 | 1763 | 0,00 |
| 85180022 | Nei Elias Coinethe de Oliveira | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 126628021 | Nelson Aparecido Silva Casimiro | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 57788022 | Nilcemar Martins Costa | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 93357023 | Nilcilene Bezerra da Silva | A | 25/7/2017 | 2017 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47331021 | Nilza Mena Barreto de Oliveira | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 63398021 | Odete Aparecida de Souza Airton | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 27200022 | Olivio Mangolim | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 91636022 | Orestes Toledo Junior | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 83761021 | Osanea Marques Rosa | F | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 132478022 | Osmar Ferreira | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 83483021 | Osvaldo dos Passos Pereira Junior | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 56297021 | Otony Avila Ornellas | E | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 29839022 | Palmira Meira de Brito | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 96076021 | Patricia Fernandes Rosa | B | 7/1/2019 | 1486 | 0,00 |
| 105942022 | Patricia Rodrigues Gomes | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 117263022 | Paula Adriana Crippa | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 83116021 | Paulo Cesar Josue | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 96087021 | Paulo Fernando Zorzanello | E | 1º/2/2021 | 730 | 33,33 |
| 116121021 | Petterson Dias da Silva | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 118751023 | Priscila Nantes Abuchaim | B | 1º/2/2021 | 730 | 32,18 |
| 79635021 | Rafael Duarte Chimenes Junior | C | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 20043022 | Rafael Henrique Bevilaqua Pivante | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 87140021 | Raul Fernando Garcia | D | 1º/2/2022 | 365 | 33,33 |
| 127613022 | Regiane Monteiro Soares Diniz | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 124460021 | Renata Consuelo Vieira Kovacs | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 50582021 | Renato Aprigio do Nascimento | F | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 31265021 | Ricardo Ramire Goncçalves | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 2063021 | Rita Elena Rafael da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 39686021 | Robelícia Monteiro Souza | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 94956021 | Roberto Dias Morais | D | 1º/2/2019 | 1461 | 33,33 |
| 29707021 | Rodolfo Pedroso Rodrigues | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 433589022 | Rodrigo De Oliveira Rodrigues | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 42860022 | Rodrigo Marques Vaz | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 85649021 | Rosana Mantovani de Andrade | B | 1º/2/2019 | 1461 | 33,33 |
| 96150023 | Rosane Maria Taffarel Alcantara | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 70556023 | Rosangela da Silva Galhardo | A | 1º/10/2018 | 1584 | 0,00 |
| 437527022 | Rosangela Ferreira Moreira Soncini | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 74933023 | Rosangela Silva de Brito | A | 25/7/2017 | 2017 | 0,00 |
| 5777021 | Roseli Aparecida dos Santos Pacanhella | D | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 105557022 | Roseli Aparecida Lourenco Brasil | A | 1º/4/2019 | 1402 | 0,00 |
| 44399021 | Roseli Barros Soares Fernandes | C | 1º/2/2021 | 730 | 32,63 |
| 13303027 | Roselina Fatima Rodriguez Gomes | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 86974021 | Rosely Aparecida de Souza Gonçalves de Oliveira | E | 1º/2/2022 | 365 | 61,74 |
| 116129021 | Rosemeire Paim Quadros | C | 1º/6/2020 | 975 | 0,00 |
| 90126022 | Rozane Barbosa Leal | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 5240022 | Rubens da Silva | D | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 125955021 | Rubia Francieli Rodrigues de Campos | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 95307021 | Rute Menino Torres da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 102290022 | Ruth Gonçalves Oliveira | D | 1º/2/2022 | 365 | 32,59 |
| 45405022 | Sady Junior Bueno | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 98651021 | Samantha Ferreira Lima | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 28669021 | Sandely Elis Campidelli Marinho | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 47658022 | Sandra Giacheta Canisso | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 94603022 | Sandra Helena Goncalves | D | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 73712021 | Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza | F | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 73712022 | Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 67851022 | Sandra Regina Mendes Pereira | D | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 89327021 | Sandro Martins Ayres | C | 1º/2/2018 | 1826 | 31,77 |
| 64616021 | Sarah Jobim Samha Mascarenhas | E | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 38995021 | Selma da Silva Dias | D | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 62778022 | Selma das Gracas de Lima | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 87941021 | Selma Zigart | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 31753021 | Sergio Alencar Semensato | D | 1º/2/2022 | 365 | 33,33 |
| 31753022 | Sergio Alencar Semensato | B | 1º/2/2019 | 1461 | 33,33 |
| 126271024 | Sharon Elizabet Rogoski | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 126271021 | Sharon Elizabet Rogoski | B | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 66931022 | Sheila Moreira Matos Dias | D | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 72224023 | Silas Cabral da Silva | F | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 72224026 | Silas Cabral da Silva | E | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 98327021 | Silvana Dias do Nascimento | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 41090023 | Silvana Figueroa Gonçalves Sabino | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 5476021 | Silvana Simoes Mendes do Nascimento | C | 1º/2/2018 | 1826 | 32,53 |
| 116011021 | Silvia Cristina Spinola | D | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 56267021 | Silvia de Souza Campos | C | 15/6/2021 | 596 | 0,00 |
| 56267022 | Silvia de Souza Campos | C | 15/6/2021 | 596 | 0,00 |
| 70760021 | Silvia Gladys Liparotti | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 78636022 | Silvia Helena Nogueira Cortez | C | 1º/2/2021 | 730 | 33,07 |
| 31644027 | Silvia Mara de Souza | B | 1º/2/2022 | 365 | 31,65 |
| 98617023 | Simone Albuquerque dos Santos D Avila | A | 10/2/2020 | 1087 | 0,00 |
| 28558022 | Simone Wrzecionek Silveira | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 74480023 | Sirlei Oliveira do Nascimento | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 109359022 | Sonia Maria Codorniz Costa | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 58401021 | Sueli Levandoski Furtado Paroni | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 63423021 | Sueli Luiza dos Santos | C | 1º/2/2018 | 1826 | 0,00 |
| 68495021 | Suely de Oliveira Carvalho | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 41368025 | Tania de Queiroz Almeida | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 116749021 | Tanya Auxiliadora Cintra Olarte | D | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 48199022 | Tatiane da Silva Melo Nunes | B | 1º/10/2020 | 853 | 0,00 |
| 42318021 | Tatiane Maria da Silva Morch | D | 1º/2/2022 | 365 | 33,17 |
| 51342026 | Tatiane Moreira Costa | A | 25/7/2017 | 2017 | 0,00 |
| 40515021 | Thais Conceição dos Santos Veiga | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 126244021 | Thais Crepaldi Nogueira | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 423092021 | Thayse Marielle Menezes Moreira | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 7801022 | Thiago Cyles da Silva Oliveira | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 83798021 | Valciene de Moura David | F | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 86563021 | Valdecir dos Santos | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 81288023 | Valdenir dos Santos | F | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 101817021 | Valderly Maria dos Santos Rodrigues de Paula | B | 1º/2/20219 | 1461 | 32,50 |
| 75272021 | Valdinei dos Santos | E | 1º/2/2021 | 730 | 23,33 |
| 75272022 | Valdinei dos Santos | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 46062022 | Valdir Perius | G | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 113602021 | Valdirene Martimiano Furtado | D | 1º/2/20221 | 365 | 0,00 |
| 24529022 | Valeria Guedes dos Santos | B | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 99216022 | Valeria Trindade Ramos Amorim | B | 1º/2/2021 | 730 | 66,67 |
| 125002022 | Valquiria Carina Alves Novatzki Villela | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 58108021 | Vander Narcizo | F | 1º/2/2021 | 730 | 31,02 |
| 78984021 | Vanessa Cesar Oliveira | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 37873021 | Vanessa da Silva Damin Alves | B | 3/2/2017 | 2189 | 0,00 |
| 20101021 | Vanilda Ferreira da Silva | D | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 65560021 | Veronice Batista dos Santos | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 81215021 | Vilma Faria de Lima Rodrigues | D | 1º/2/2022 | 365 | 33,33 |
| 73099022 | Virginia de Farias Peixoto | D | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 35794021 | Virginia Vasconcellos Marques Didier | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 72784021 | Vitoria Graca de Carvalho | E | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 131238021 | Viviane Monte Verde Junqueira | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 68205021 | Wanderlea Pereira Lopes Catto | D | 1º/2/2019 | 1461 | 33,33 |
| 122535021 | Wanderson Ligier de Jesus | D | 1º/2/2018 | 1826 | 31,09 |
| 52552021 | Willyan da Silva Caetano | B | 1º/2/2019 | 1461 | 0,00 |
| 74852021 | Zaidan Eli Tibichirane | E | 1º/2/2021 | 730 | 32,97 |
| 119183021 | Zenilci Goncalves do Bonfim Romao | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 68186021 | Zuleide Rodrigues Sequeira | D | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |
| 54244021 | Zuleima Gavilan de Oliveira | D | 1º/2/2022 | 365 | 33,29 |
| 71093022 | Zulmira Bloemer Perego | B | 1º/2/2020 | 1096 | 0,00 |

PASSE A CONSTAR:

| Matrícula | Servidor | Classe | Contagem a partir de | Interstício | Média Triênio |
|---|---|---|---|---|---|
| 62176022 | Abmael Rocha Junior | E | 1º/2/2021 | 730 | 92,74 |
| 53730021 | Adair Aparecido de Freitas | F | 1º/2/2020 | 1096 | 79,60 |
| 106633021 | Adalberto Castro Larangeira | D | 1º/2/2022 | 365 | 61,21 |
| 89559021 | Adelia Aparecida da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 80,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 34654021 | Adir Aparecido da Silva | F | 1º/2/2021 | 730 | 56,45 |
| 105109021 | Adriana Aparecida Santana Forcaccin | E | 1º/2/2021 | 730 | 98,27 |
| 100473027 | Adriana dos Santos Barbosa Brandao | A | 6/6/2018 | 1701 | 89,47 |
| 121288021 | Adriana Marques Lopes Fagundes Rodrigues | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,33 |
| 88231021 | Agnaldo Florenciano | C | 1º/2/2017 | 2181 | 66,08 |
| 38316024 | Alcides Peres Junior | B | 1º/2/2019 | 1461 | 97,01 |
| 120486024 | Alessandra Regina Longhi | B | 1º/2/2020 | 1096 | 66,28 |
| 119272023 | Alessandro Arguelho Souza | B | 1º/2/2020 | 1096 | 65,57 |
| 438218021 | Alessandro Carlos da Silva | B | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 119816021 | Alex Ramon Zazyki | B | 1º/2/2019 | 1461 | 43,23 |
| 67063021 | Alexandre Motta do Prado | E | 1º/2/2021 | 730 | 98,94 |
| 25682023 | Alexei Esquerdo Araujo | B | 1º/2/2021 | 730 | 50,27 |
| 32655021 | Aline Lima Quintana Moraes | B | 1º/2/2019 | 1461 | 80,00 |
| 45702021 | Almira Rodrigues da Mata | D | 1º/2/2018 | 1826 | 88,38 |
| 13573023 | Amarildo do Prado | E | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 93198032 | Ana Carolina Siravegna Figueiredo | A | 3/2/2020 | 1094 | 25,25 |
| 37468022 | Ana Claudia Bortone | B | 1º/2/2022 | 365 | 64,29 |
| 109619021 | Ana Claudia de Souza Andrade | B | 1º/2/2020 | 1096 | 66,67 |
| 78027022 | Ana Katia Rodrigues Galeano | B | 1º/2/2022 | 365 | 80,00 |
| 90626021 | Ana Paula Faustino de Oliveira | D | 1º/2/2022 | 365 | 65,73 |
| 109011025 | Anatercia Aparecida Coelho | B | 1º/2/2021 | 730 | 79,25 |
| 109426021 | Anaurelino Alfredo Miranda Pedra | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 84054021 | Anderson Rodrigues Santos | E | 1º/2/2022 | 365 | 64,09 |
| 85654021 | Andre da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 79,90 |
| 471286021 | Andre Luiz Alves Barbosa | A | 25/7/2017 | 2017 | 98,93 |
| 12807021 | Andre Luiz Fernandes Goncalves | B | 1º/2/2019 | 1461 | 66,67 |
| 84390021 | Andre Luiz Sa Firmino | B | 1º/2/2019 | 1461 | 42,04 |
| 107246021 | Andre Renato Esquibel de Ávila | D | 1º/2/2022 | 365 | 53,33 |
| 33478021 | Andre Wagner Rego | D | 1º/2/2022 | 365 | 60,85 |
| 33478022 | Andre Wagner Rego | B | 1º/2/2019 | 1461 | 61,07 |
| 81530021 | Andrea de Souza Silva | F | 1º/2/2021 | 730 | 92,46 |
| 126165022 | Andreia Aparecida de Souza | B | 1º/2/2019 | 1461 | 97,70 |
| 125559021 | Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert | D | 1º/2/2022 | 365 | 98,33 |
| 125559022 | Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert | B | 1º/2/2019 | 1461 | 97,59 |
| 120576021 | Andreia da Silva Ozorio Oliveira | D | 1º/2/2022 | 365 | 73,33 |
| 48000022 | Andreia Ferreira Antunes | B | 1º/2/2021 | 730 | 62,70 |
| 117177028 | Angela Maria Ribeiro da Silva | A | 25/1/2018 | 1833 | 79,27 |
| 29151022 | Antonio Aurelio Silva Marques | B | 1º/2/2019 | 1461 | 59,09 |
| 98252022 | Antonio Luciano Costa Nunes | D | 1º/2/2022 | 365 | 48,32 |
| 50430022 | Aparecido Antonio Borges Pereira | D | 1º/2/2022 | 365 | 51,93 |
| 68058021 | Aracy Henrique de Souza | D | 1º/2/2020 | 1096 | 65,38 |
| 131976026 | Atila Alixandre de Moraes | A | 4/2/2020 | 1093 | 32,78 |
| 83148022 | Aurea Zanett | D | 1º/2/2022 | 365 | 70,00 |
| 468295021 | Barbara de Paula Coutinho de Freitas | B | 1º/2/2022 | 365 | 78,73 |
| 60075024 | Benedito Aparecido de Souza Santiago | B | 1º/2/2021 | 730 | 47,47 |
| 435571021 | Camila Torres | B | 1º/2/2021 | 730 | 66,60 |
| 125708021 | Carina Maciel de Oliveira Silva | C | 1º/2/2019 | 1461 | 83,92 |
| 125708027 | Carina Maciel de Oliveira Silva | A | 25/7/2017 | 2017 | 83,87 |
| 100997022 | Carla Bertelli Luz Libert | A | 9/11/2018 | 1545 | 77,74 |
| 75953022 | Carla Josenei Kupsinsku | B | 1º/2/2020 | 730 | 61,70 |
| 73001021 | Carla Luquezi de Lima | E | 1º/2/2021 | 730 | 66,60 |
| 82770022 | Carmen Luzia Balduino Barbosa | D | 1º/2/2022 | 365 | 85,96 |
| 81038022 | Cassia Ramona Brites da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 97722021 | Ceila de Souza Maciel e Souza | F | 1º/2/2022 | 365 | 65,85 |
| 9022 | Celso Rodrigues de Oliveira | E | 1º/2/2021 | 730 | 44,81 |
| 96322021 | Cezar Lucas Hanzen | D | 1º/2/2022 | 365 | 63,18 |
| 43271028 | Cindi Kelly Souza Rafael Arruda | A | 1º/8/2018 | 1645 | 66,05 |
| 78516022 | Claudia do Nascimento Gimenez Caballero | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 83625021 | Claudio Augusto da Silva Borges | E | 1º/2/2021 | 730 | 64,96 |
| 60953021 | Claudio Ferreira Mendes | D | 1º/2/2022 | 365 | 58,14 |
| 60953022 | Claudio Ferreira Mendes | B | 1º/2/2018 | 1826 | 50,35 |
| 29261027 | Cleia Marques de Moura | B | 1º/2/2022 | 365 | 61,33 |
| 471909021 | Clelia Batista de Oliveira | A | 25/7/2017 | 2017 | 70,00 |
| 85166021 | Clelia Marcondes de Souza Ruiz | D | 1º/2/2020 | 1096 | 61,83 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 46938021 | Cleusa Maria Viana | D | 1º/2/2019 | 1461 | 64,38 |
| 438101021 | Cristiane Castro Rezende Diniz Leonardo | B | 1º/2/2022 | 365 | 64,45 |
| 102720022 | Cristiane da Silva Ramos | B | 1º/2/2020 | 1096 | 79,95 |
| 7921021 | Cristiane de Melo Aguiar Bonassa | B | 1º/2/2019 | 1461 | 64,55 |
| 435547021 | Cristiane Gondim dos Anjos | B | 1º/2/2021 | 730 | 65,47 |
| 73440021 | Cristiano Angelico Silva Rosa | D | 1º/2/2022 | 365 | 60,85 |
| 21880024 | Daiane Nara Brum Rego | A | 7/8/2017 | 2004 | 64,41 |
| 104426021 | Dalva Silva Ramalho | D | 1º/2/2022 | 365 | 61,16 |
| 133506023 | Daniel Gomes Sandim Abdo | E | 1º/2/2021 | 730 | 54,67 |
| 115596021 | Daniela Cristina Gomes de Freitas | D | 1º/2/2020 | 1096 | 46,66 |
| 429025028 | Daniele Lorenco Goncalves | A | 11/8/2017 | 2000 | 64,29 |
| 118796021 | Danielle Gomes Portão | D | 1º/2/2019 | 1461 | 90,00 |
| 82214021 | Darliene Coelho Ramos | B | 1º/2/2019 | 1461 | 46,05 |
| 94423021 | Davi Vital do Rosario | F | 1º/2/2022 | 365 | 89,79 |
| 109025022 | Deise Pereira Dau | B | 1º/2/2020 | 1096 | 56,57 |
| 93519022 | Dejanir Queiroz de Paula Guedes | B | 1º/2/2020 | 1096 | 66,53 |
| 468459021 | Diana de Vargas Alves | B | 1º/2/2022 | 365 | 53,33 |
| 75818030 | Dinamar Paula de Oliveira Alves | A | 19/9/2017 | 1961 | 53,15 |
| 73819021 | Dionisio Bellini | E | 1º/2/2021 | 730 | 55,85 |
| 35623022 | Domingos Savio da Costa | B | 1º/2/2019 | 1461 | 97,82 |
| 35623021 | Domingos Savio da Costa | E | 1º/2/2018 | 1826 | 97,63 |
| 67411022 | Donizete de Oliveira | E | 1º/2/2021 | 730 | 63,39 |
| 127584023 | Douglas Alves da Silva | B | 1º/2/2020 | 1096 | 100,00 |
| 117947021 | Douglas Dias Duarte | B | 1º/2/2019 | 1461 | 48,00 |
| 120757021 | Eder Angelo Fagundes Euzebio | C | 1º/2/2017 | 2071 | 52,85 |
| 109027022 | Ediana Aparecida Ciciliati Milhorança | D | 1º/2/2022 | 365 | 64,11 |
| 74606022 | Edina Barbier da Silva | E | 1º/2/2021 | 730 | 61,33 |
| 88906021 | Edival Simoes Costa | E | 1º/2/2021 | 730 | 58,85 |
| 76785021 | Edna Araujo | E | 1º/2/2021 | 730 | 66,67 |
| 66466022 | Edson Jose Lunhani | E | 1º/2/2021 | 730 | 64,77 |
| 74024022 | Edson Luiz Correa Benazet | E | 1º/2/2021 | 730 | 77,03 |
| 129769023 | Elaine da Silva Soares | B | 1º/2/2022 | 365 | 66,05 |
| 89221021 | Elaine Macedo Ferro | C | 1º/2/2018 | 1826 | 56,67 |
| 98830022 | Elaine Silveira Brito Dacorso | B | 1º/2/2021 | 730 | 62,49 |
| 35317022 | Eliana Aparecida Prado Verneque Soares | B | 1º/2/2022 | 365 | 64,03 |
| 58790022 | Eliane Aparecida de Aquino | F | 1º/2/2020 | 1096 | 66,67 |
| 53320022 | Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos Oliveira | D | 1º/2/2019 | 1461 | 61,47 |
| 75014021 | Eliane Cristina Rodrigues Lima de Abreu | E | 1º/2/2021 | 730 | 70,61 |
| 59554022 | Elimar Pereira Brum | D | 1º/2/2022 | 365 | 97,56 |
| 89012021 | Elisangela Castedo Maria do Nascimento | D | 1º/2/2019 | 1461 | 100,00 |
| 97909021 | Elisangela da Silva Alexandre | D | 1º/2/2020 | 1096 | 66,60 |
| 104530021 | Elisangela Maria Stedile dos Santos Rodrigues | D | 1º/2/2022 | 365 | 79,86 |
| 49821021 | Elisete Ines Krugel Solano | D | 1º/2/2022 | 365 | 47,57 |
| 73391021 | Elizabeth da Silva | G | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 7008021 | Elza Fernandes | C | 1º/2/2019 | 1461 | 70,00 |
| 83662021 | Emerson da Silva Santos | E | 1º/2/2021 | 730 | 87,29 |
| 89116021 | Emerson dos Santos Benites | E | 1º/2/2021 | 730 | 88,49 |
| 126948021 | Enivaldo da Costa Delgado Junior | D | 1º/2/2022 | 365 | 63,49 |
| 126948022 | Enivaldo da Costa Delgado Junior | B | 1º/2/2019 | 1461 | 63,55 |
| 42397021 | Eraldo Juarez de Souza | D | 1º/2/2019 | 1461 | 62,00 |
| 115668022 | Erica Cristina dos Santos | B | 1º/2/2021 | 730 | 55,89 |
| 96535021 | Ericha Breuer | E | 1º/2/2021 | 730 | 48,00 |
| 99029021 | Esther Campagna Bertazzoni Ferreira | D | 1º/2/2022 | 365 | 70,00 |
| 75257022 | Eugênio Medeiros de Barros | D | 1º/2/2022 | 365 | 70,00 |
| 75257023 | Eugênio Medeiros de Barros | B | 1º/2/2020 | 1096 | 70,00 |
| 131673021 | Evandro Bento Bernardes | B | 1º/2/2019 | 1461 | 67,67 |
| 89543023 | Evanir da Silva Martins Carvalho | B | 1º/2/2020 | 1096 | 46,67 |
| 47919023 | Evanize de Barros Lima | D | 1º/2/2022 | 365 | 64,96 |
| 119551023 | Ezane Petrona Azevedo | B | 1º/2/2021 | 730 | 96,36 |
| 125073022 | Fabiana de Andrea | B | 1º/2/2018 | 1826 | 90,00 |
| 127150023 | Fabiane de Souza Lima | A | 25/7/2017 | 2017 | 50,37 |
| 128767021 | Fabiano Bulhões Costa | B | 1º/2/2019 | 1461 | 59,34 |
| 46230021 | Fabio Mantovaneli | B | 1º/2/2019 | 1461 | 62,66 |
| 126494022 | Fabíola Anderson Torales | D | 1º/2/2022 | 365 | 90,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42295022 | Fabiola Beatriz de Souza Costa Monteiro | B | 1º/2/2021 | 730 | 48,00 |
| 114213022 | Fatima Eveline Vareiro Teixeira | B | 1º/2/2022 | 365 | 63,96 |
| 54919021 | Faustino da Silva Martinez | E | 1º/2/2022 | 365 | 66,03 |
| 327767021 | Fausto Luis de França Neto | B | 1º/2/2020 | 1096 | 66,67 |
| 109038021 | Fernando Eduardo Areco Dias | C | 1º/2/2017 | 2161 | 65,69 |
| 67804021 | Flavia Aparecida Grande da Cunha | C | 1º/2/2021 | 730 | 62,34 |
| 62287023 | Flavio Raphael Matos | A | 25/7/2017 | 2017 | 58,15 |
| 75073021 | Flora Auxiliadora Ximenes | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 125448021 | Francine Mariotti | E | 1º/2/2022 | 365 | 63,38 |
| 103081021 | Francisco Carlos da Silva Rojas | B | 1º/2/2019 | 1461 | 65,15 |
| 48177022 | Gabriela Cavana Velasquez | A | 24/2/2018 | 1803 | 46,67 |
| 100620022 | Geliane Ferreira Santos | B | 1º/2/2019 | 1461 | 58,59 |
| 110365023 | George Wilton Barbosa Ovelar | B | 1º/2/2022 | 365 | 53,60 |
| 120470024 | Gerulina Rios dos Santos | B | 1º/2/2020 | 1096 | 66,61 |
| 98730024 | Gigliola Aparecida Penazzo Vinci | B | 1º/2/2022 | 365 | 62,06 |
| 112086023 | Gilmar Jose da Silva | B | 1º/2/2021 | 730 | 98,20 |
| 804022 | Gilmara Couto de Oliveira | E | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 127917022 | Gilmara Vieira de Melo | B | 1º/2/2021 | 730 | 70,00 |
| 94462021 | Giovana Buffon Arce | F | 1º/2/2022 | 365 | 80,00 |
| 94462022 | Giovana Buffon Arce | E | 1º/2/2021 | 730 | 78,86 |
| 125084022 | Gisele Jorge da Silva Lemos | A | 25/7/2017 | 2017 | 62,02 |
| 131523021 | Giselly Dias Mariano Narimatsu | B | 1º/2/2019 | 1461 | 49,74 |
| 6490022 | Gislaine Neves Dias Fredrich | B | 1º/2/2020 | 1096 | 66,67 |
| 96453022 | Gislaine Pereira da Silva | B | 1º/2/2019 | 1461 | 66,67 |
| 17971023 | Giullian Pompeo Fernandes | B | 1º/2/2022 | 365 | 63,96 |
| 104688027 | Gláucia Beatriz dos Santos Varone | A | 25/7/2017 | 2017 | 87,71 |
| 127356021 | Gleice Aparecida Pinheiro da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 84,43 |
| 127356022 | Gleice Aparecida Pinheiro da Silva | B | 1º/2/2021 | 730 | 84,43 |
| 128603023 | Graciele Alves Cassemiro Machado | B | 1º/2/2021 | 730 | 95,56 |
| 132304023 | Guevara Vasco de Toledo Pereira | B | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 91696021 | Heitor Francisco Coelho de Souza | D | 1º/2/2022 | 365 | 45,49 |
| 41860021 | Helena Aparecida Paulino | D | 1º/2/2019 | 1461 | 64,42 |
| 70910024 | Helena Gomes Machado | B | 1º/2/2020 | 1096 | 64,17 |
| 91171021 | Héricka Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero | D | 1º/2/2022 | 365 | 62,78 |
| 85092022 | Ilda Barboza da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 61,07 |
| 112959022 | Ilma Alves de Mello | B | 1º/2/2020 | 1096 | 79,50 |
| 59368022 | Ilza da Silva Ribeiro Ortega | D | 1º/2/2022 | 365 | 65,45 |
| 76629021 | Ilza Ribeiro de Souza | D | 1º/2/2020 | 1096 | 65,62 |
| 7451021 | Ines de Freitas Benedito Falchione | F | 1º/2/2022 | 365 | 47,73 |
| 34079021 | Ione Mateus da Silva | E | 1º/2/2018 | 1826 | 56,75 |
| 40546027 | Iris Paula Machado dos Santos Benites | B | 1º/2/2021 | 730 | 63,41 |
| 70994021 | Isac Dutra | B | 1º/2/2019 | 1461 | 66,43 |
| 92894021 | Ivair Ribeiro de Oliveira | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 80138023 | Ivan Ferreira Pereira | A | 7/12/2018 | 1517 | 65,15 |
| 94847022 | Ivanilda Ricardo de Farias Torales | B | 1º/2/2020 | 1096 | 66,67 |
| 85652021 | Ivonete Alves de Oliveira | C | 1º/2/2020 | 1096 | 51,63 |
| 70144021 | Ivonete Batista de Freitas | F | 1º/2/2021 | 730 | 48,00 |
| 77185021 | Izabel Aparecida de Souza | C | 1º/2/2020 | 1096 | 49,91 |
| 97057024 | Jackeline Hurtado | B | 1º/2/2021 | 730 | 0,00 |
| 54913022 | Jacqueline Sanabria Alvarez | D | 1º/2/2019 | 1461 | 65,87 |
| 96516021 | Jane Elizabete Bordim de Souza | D | 1º/2/2019 | 1461 | 62,88 |
| 126788021 | Jesse Pessoa da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 67,67 |
| 51421023 | Jezilene Duarte Passos | B | 1º/2/2022 | 365 | 82,31 |
| 36481022 | João Luiz Mendes | F | 1º/2/2021 | 730 | 63,16 |
| 121723021 | João Paulo Espindola Domingues | D | 1º/2/2022 | 365 | 70,00 |
| 121723022 | João Paulo Espindola Domingues | B | 1º/2/2020 | 1096 | 70,00 |
| 133009026 | Joao Paulo Silva | B | 1º/2/2022 | 365 | 60,03 |
| 127361021 | Jocenir Maria Miranda Obregao Anhezin | B | 1º/2/2018 | 1826 | 70,00 |
| 79429023 | Joel Aparecido Costa de Souza | B | 1º/2/2021 | 730 | 82,92 |
| 91431029 | Joelma Luiz Rossales | A | 4/6/2018 | 1503 | 64,07 |
| 61410021 | Joiny Jose Barreto | F | 1º/2/2018 | 1826 | 61,21 |
| 2645022 | Joisia Costa de Araujo | B | 1º/2/2021 | 730 | 85,14 |
| 77284021 | Jones Mario de Avila Minervini | D | 1º/2/2022 | 365 | 65,15 |
| 75164021 | Jorcinei Pereira Nunes | B | 1º/2/2016 | 1401 | 66,67 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1516022 | Jorge Jose da Silva | G | 1º/2/2022 | 365 | 70,00 |
| 31983022 | Jose Bento de Arruda | E | 1º/2/2019 | 1461 | 90,80 |
| 54906022 | Jose Carlos dos Santos | F | 1º/2/2022 | 365 | 66,41 |
| 68358022 | Jose Carlos Severiano de Souza | D | 1º/2/2022 | 365 | 86,78 |
| 28235021 | José Donizete de Larceda | F | 1º/2/2021 | 730 | 37,33 |
| 72756021 | Jose Lourenco Souza Santiago | D | 1º/2/2019 | 1461 | 51,07 |
| 74743021 | José Luis Ribeiro de Leon | G | 1º/2/2022 | 365 | 79,96 |
| 75771021 | José Silvio Rocha Gimenes | E | 1º/2/2021 | 730 | 48,46 |
| 43496024 | Joselia Aparecida Pires Vicente | B | 1º/2/2022 | 365 | 86,42 |
| 43496021 | Joselia Aparecida Pires Vicente | D | 1º/2/2022 | 365 | 86,42 |
| 130139024 | Josiane Alves de Souza | A | 22/11/2018 | 1532 | 93,28 |
| 67460026 | Josiane da Silva Bambil Schimits | B | 1º/2/2021 | 730 | 94,27 |
| 119341028 | Josiane Pereira da Gama Cavalcanti | A | 23/10/2018 | 1562 | 66,61 |
| 96985021 | Josy Cristina Alves Beijo Peres | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 96985022 | Josy Cristina Alves Beijo Peres | B | 1º/2/2019 | 1461 | 64,07 |
| 69391025 | Jucimara Rodrigues Gomes | A | 25/7/2017 | 2017 | 90,00 |
| 96168021 | Juliana Moreira Souza | E | 1º/2/2021 | 730 | 77,42 |
| 1019022 | Juliana Zanata Palombo | B | 1º/2/2020 | 1096 | 77,54 |
| 122651027 | Juliano Natalicio de Almeida | A | 25/7/2017 | 2017 | 46,72 |
| 69184021 | Julio Cezar Miranda | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 36703023 | Karoline Cristine Brites Fonseca | B | 1º/2/2021 | 730 | 46,26 |
| 74181021 | Katia Maria Rizzo | D | 1º/2/2019 | 1461 | 79,79 |
| 116254025 | Katiuci de Oliveira Elesbão | A | 22/5/2018 | 1716 | 59,17 |
| 94194021 | Katiucia Souza Machado Dalla Martha | D | 1º/2/2022 | 365 | 77,67 |
| 98620023 | Kellen Cristina Bernardino | B | 1º/2/2022 | 365 | 61,33 |
| 127369021 | Larissa Freitas Fortunatto | D | 1º/2/2022 | 365 | 0,00 |
| 17353021 | Laura Christina de Carvalho Mattos | D | 1º/2/2022 | 365 | 65,83 |
| 40862022 | Lawrence Sevilha Inocencio | B | 1º/2/2019 | 1461 | 88,26 |
| 6299021 | Leda Marcia Nubiato Oliveira | E | 1º/2/2021 | 730 | 75,52 |
| 75642022 | Leila Mara de Souza Castro Soares | D | 1º/2/2022 | 365 | 60,99 |
| 43013021 | Lenita de Almeida | D | 1º/2/2018 | 1826 | 90,00 |
| 118846021 | Lilian Lopes de Lima | C | 1º/2/2021 | 730 | 66,16 |
| 106158022 | Lillian Fatima dos Santos Pavon Ribeiro | D | 1º/2/2022 | 365 | 60,07 |
| 105079024 | Lindinaldo João da Costa | E | 1º/2/2022 | 365 | 31,75 |
| 27523021 | Lisiane dos Santos Borella | D | 1º/2/2021 | 730 | 66,67 |
| 65257022 | Lisiane Limberger | E | 1º/2/2021 | 730 | 65,21 |
| 81565021 | Lorival Ramos de Almeida | D | 1º/2/2022 | 365 | 76,16 |
| 128150021 | Luciana Barbara de Queiroz Vieira | D | 1º/2/2022 | 365 | 59,09 |
| 116602027 | Luciano Lopes Pereira | A | 22/11/2017 | 1888 | 64,85 |
| 38048023 | Luciene Batista Ribeiro | B | 19/3/2021 | 684 | 33,33 |
| 95866021 | Lucimar Rodrigues Rezende Correa | E | 1º/2/2022 | 365 | 59,87 |
| 83860021 | Lucimara Paulino Muniz de Melo | D | 1º/2/2018 | 1826 | 79,96 |
| 80609021 | Lucimene Rios Ferreira | E | 1º/2/2021 | 730 | 62,25 |
| 68120021 | Luis Alberto dos Santos | D | 1º/2/2022 | 365 | 59,59 |
| 60144021 | Luizio Wilson Espinoza | D | 1º/2/2018 | 1826 | 70,00 |
| 26249025 | Maicon Moreno da Costa | B | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 116000021 | Maida de Oliveira Lopes | D | 1º/2/2020 | 1096 | 61,21 |
| 20045021 | Malena Colucci | F | 1º/2/2018 | 1826 | 84,40 |
| 13326022 | Manoel Leonor dos Santos Filho | E | 1º/2/2021 | 730 | 64,93 |
| 112026022 | Marcelo Josè de Souza | B | 1º/2/2020 | 1096 | 92,00 |
| 121039022 | Marcelo Prudencio Silva | B | 1º/2/2019 | 1461 | 73,26 |
| 12286021 | Marcia Marli da Silva Santos | B | 23/4/2019 | 1380 | 50,22 |
| 437640021 | Marcia Regina da Silva Romani | A | 7/3/2016 | 00 | 23,33 |
| 89013021 | Marcio Haubricht | D | 1º/2/2022 | 365 | 63,53 |
| 432687021 | Marcos Silva de Araujo | B | 1º/2/2021 | 730 | 79,68 |
| 81564022 | Marcus Vinicius da Costa | B | 1º/2/2019 | 1461 | 82,72 |
| 97342021 | Maria Aparecida Fernandes Sanches | D | 1º/2/2022 | 365 | 70,00 |
| 38547022 | Maria Benedita Duarte | E | 1º/2/2021 | 730 | 63,55 |
| 41129021 | Maria Bernadete da Silva Pavão | C | 1º/2/2018 | 1826 | 66,41 |
| 1085023 | Maria Bernadete Guedes de Oliveira | E | 1º/2/2022 | 365 | 21,00 |
| 38951022 | Maria Candida da Silva Abes | D | 1º/2/2022 | 365 | 63,30 |
| 122557021 | Maria Claudia Moreira | D | 1º/2/2022 | 365 | 61,35 |
| 90187021 | Maria Cristina Madureira de Carvalho | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,57 |
| 6680023 | Maria Cristina Prado de Assis | D | 1º/2/2022 | 365 | 64,29 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4472024 | Maria Helena Guedes Rocha | D | 1º/2/2022 | 365 | 61,97 |
| 115934023 | Maria Jose da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 88,93 |
| 132626022 | Maria Jose Nogueira dos Santos | F | 1º/2/2021 | 730 | 65,44 |
| 27210025 | Maria Marta de Souza Ferreira | B | 1º/2/2022 | 365 | 61,33 |
| 83058029 | Maria Osineide da Silva Costa Ramos | A | 6/6/2018 | 1701 | 65,66 |
| 27186021 | Maria Roberta Fabril Barela | E | 1º/2/2022 | 365 | 65,99 |
| 99822022 | Mariana Aline Gregorato Cunha | B | 1º/2/2020 | 1096 | 66,13 |
| 117062021 | Marilene Speth Strelow | D | 1º/2/2022 | 365 | 70,00 |
| 87956022 | Marilza Nunes de Araujo Nascimento | D | 1º/2/2022 | 365 | 80,00 |
| 87956021 | Marilza Nunes de Araujo Nascimento | D | 1º/2/2020 | 1096 | 80,00 |
| 63383021 | Marinei Cristina Suguiura Mendes | E | 1º/2/2021 | 730 | 79,46 |
| 116787023 | Marines Adiers Alves Pereira | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 56451021 | Marineuza Alves dos Santos | D | 1º/2/2019 | 1461 | 64,03 |
| 19016021 | Mario Ramão Benevides | G | 1º/2/2020 | 1096 | 65,22 |
| 86225022 | Maristela de Cassia Marques | E | 1º/2/2021 | 730 | 62,53 |
| 23221021 | Marlei Boeira Ferreira | B | 1º/2/2019 | 1461 | 66,67 |
| 75919021 | Marta Magali Veratti | B | 1º/2/2019 | 1461 | 80,00 |
| 79365022 | Matilde de Souza Cruz | D | 1º/2/2019 | 1461 | 66,22 |
| 54439021 | Max Antonio Lubachesk | D | 1º/2/2022 | 365 | 61,33 |
| 105918021 | Meire de Falco Lima | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,31 |
| 105918024 | Meire de Falco Lima | B | 1º/2/2022 | 365 | 66,51 |
| 120044022 | Mirta Mabel Escovar Torraca Silva | B | 1º/2/2021 | 730 | 79,67 |
| 93015022 | Mirthis Dutra Benites | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,13 |
| 49880021 | Monica Aparecida de Barros Moreira | D | 1º/2/2022 | 365 | 60,40 |
| 45861021 | Nalija Telma da Mata | B | 1º/2/2019 | 1461 | 78,02 |
| 85126023 | Naray Souza de Brito | A | 5/4/2018 | 1763 | 66,67 |
| 85180022 | Nei Elias Coinethe de Oliveira | E | 1º/2/2021 | 730 | 97,01 |
| 126628021 | Nelson Aparecido Silva Casimiro | B | 1º/2/2019 | 1461 | 64,75 |
| 57788022 | Nilcemar Martins Costa | E | 1º/2/2021 | 730 | 65,43 |
| 93357023 | Nilcilene Bezerra da Silva | A | 25/7/2017 | 2017 | 55,35 |
| 47331021 | Nilza Mena Barreto de Oliveira | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 63398021 | Odete Aparecida de Souza Airton | D | 1º/2/2022 | 365 | 78,20 |
| 27200022 | Olivio Mangolim | B | 1º/2/2020 | 1096 | 93,06 |
| 91636022 | Orestes Toledo Junior | D | 1º/2/2022 | 365 | 64,22 |
| 83761021 | Osanea Marques Rosa | F | 1º/2/2018 | 1826 | 70,00 |
| 132478022 | Osmar Ferreira | B | 1º/2/2019 | 1461 | 66,67 |
| 83483021 | Osvaldo dos Passos Pereira Junior | B | 1º/2/2019 | 1461 | 66,55 |
| 56297021 | Otony Avila Ornellas | E | 1º/2/2018 | 1826 | 65,44 |
| 29839022 | Palmira Meira de Brito | E | 1º/2/2021 | 730 | 65,59 |
| 96076021 | Patricia Fernandes Rosa | B | 7/1/2019 | 1486 | 66,67 |
| 105942022 | Patricia Rodrigues Gomes | D | 1º/2/2022 | 365 | 65,34 |
| 117263022 | Paula Adriana Crippa | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 83116021 | Paulo Cesar Josue | D | 1º/2/2022 | 365 | 64,59 |
| 96087021 | Paulo Fernando Zorzanello | E | 1º/2/2021 | 730 | 80,00 |
| 116121021 | Petterson Dias da Silva | B | 1º/2/2019 | 1461 | 50,43 |
| 118751023 | Priscila Nantes Abuchaim | B | 1º/2/2021 | 730 | 78,85 |
| 79635021 | Rafael Duarte Chimenes Junior | C | 1º/2/2018 | 1826 | 66,36 |
| 20043022 | Rafael Henrique Bevilaqua Pivante | B | 1º/2/2020 | 1096 | 45,87 |
| 87140021 | Raul Fernando Garcia | D | 1º/2/2022 | 365 | 79,99 |
| 127613022 | Regiane Monteiro Soares Diniz | B | 1º/2/2019 | 1461 | 48,73 |
| 124460021 | Renata Consuelo Vieira Kovacs | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 50582021 | Renato Aprigio do Nascimento | F | 1º/2/2020 | 1096 | 66,33 |
| 31265021 | Ricardo Ramire Goncçalves | D | 1º/2/2022 | 365 | 58,09 |
| 2063021 | Rita Elena Rafael da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 65,06 |
| 39686021 | Robelícia Monteiro Souza | D | 1º/2/2022 | 365 | 100,00 |
| 94956021 | Roberto Dias Morais | D | 1º/2/2019 | 1461 | 66,66 |
| 29707021 | Rodolfo Pedroso Rodrigues | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,60 |
| 433589022 | Rodrigo De Oliveira Rodrigues | B | 1º/2/2021 | 730 | 66,67 |
| 42860022 | Rodrigo Marques Vaz | B | 1º/2/2019 | 1461 | 65,51 |
| 85649021 | Rosana Mantovani de Andrade | B | 1º/2/2019 | 1461 | 80,00 |
| 96150023 | Rosane Maria Taffarel Alcantara | B | 1º/2/2019 | 1461 | 80,88 |
| 70556023 | Rosangela da Silva Galhardo | A | 1º/10/2018 | 1584 | 59,79 |
| 437527022 | Rosangela Ferreira Moreira Soncini | B | 1º/2/2022 | 365 | 60,55 |
| 74933023 | Rosangela Silva de Brito | A | 25/7/2017 | 2017 | 91,94 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5777021 | Roseli Aparecida dos Santos Pacanhella | D | 1º/2/2019 | 1461 | 66,60 |
| 105557022 | Roseli Aparecida Lourenco Brasil | A | 1º/4/2019 | 1402 | 62,75 |
| 44399021 | Roseli Barros Soares Fernandes | C | 1º/2/2021 | 730 | 79,29 |
| 13303027 | Roselina Fatima Rodriguez Gomes | E | 1º/2/2021 | 730 | 46,67 |
| 86974021 | Rosely Aparecida de Souza Gonçalves de Oliveira | E | 1º/2/2022 | 365 | 83,10 |
| 116129021 | Rosemeire Paim Quadros | C | 1º/6/2020 | 975 | 64,74 |
| 90126022 | Rozane Barbosa Leal | D | 1º/2/2022 | 365 | 65,39 |
| 5240022 | Rubens da Silva | D | 1º/2/2019 | 1461 | 65,07 |
| 125955021 | Rubia Francieli Rodrigues de Campos | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 95307021 | Rute Menino Torres da Silva | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,40 |
| 102290022 | Ruth Gonçalves Oliveira | D | 1º/2/2022 | 365 | 79,25 |
| 45405022 | Sady Junior Bueno | B | 1º/2/2020 | 1096 | 66,67 |
| 98651021 | Samantha Ferreira Lima | D | 1º/2/2022 | 365 | 23,33 |
| 28669021 | Sandely Elis Campidelli Marinho | B | 1º/2/2019 | 1461 | 80,00 |
| 47658022 | Sandra Giacheta Canisso Maia | D | 1º/2/2022 | 365 | 91,53 |
| 94603022 | Sandra Helena Goncalves | D | 1º/2/2020 | 1096 | 66,11 |
| 73712022 | Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza | E | 1º/2/2021 | 730 | 100,00 |
| 73712021 | Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza | F | 1º/2/2019 | 1461 | 100,00 |
| 67851022 | Sandra Regina Mendes Pereira | D | 1º/2/2018 | 1826 | 66,67 |
| 89327021 | Sandro Martins Ayres | C | 1º/2/2018 | 1826 | 78,43 |
| 64616021 | Sarah Jobim Samha Mascarenhas | E | 1º/2/2022 | 365 | 51,39 |
| 38995021 | Selma da Silva Dias | D | 1º/2/2020 | 1096 | 55,95 |
| 62778022 | Selma das Gracas de Lima | B | 1º/2/2019 | 1461 | 66,44 |
| 87941021 | Selma Zigart | E | 1º/2/2021 | 730 | 56,67 |
| 31753021 | Sergio Alencar Semensato | D | 1º/2/2022 | 365 | 80,00 |
| 31753022 | Sergio Alencar Semensato | B | 1º/2/2019 | 1461 | 80,00 |
| 126271024 | Sharon Elizabet Rogoski | B | 1º/2/2021 | 730 | 70,00 |
| 126271021 | Sharon Elizabet Rogoski | B | 1º/2/2018 | 1826 | 70,00 |
| 66931022 | Sheila Moreira Matos Dias | D | 1º/2/2019 | 1461 | 91,77 |
| 72224023 | Silas Cabral da Silva | F | 1º/2/2018 | 1826 | 79,36 |
| 72224026 | Silas Cabral da Silva | E | 1º/2/2018 | 1826 | 79,36 |
| 98327021 | Silvana Dias do Nascimento | D | 1º/2/2022 | 365 | 51,95 |
| 41090023 | Silvana Figueroa Gonçalves Sabino | B | 1º/2/2020 | 1096 | 100,00 |
| 5476021 | Silvana Simoes Mendes do Nascimento | C | 1º/2/2018 | 1826 | 79,19 |
| 116011021 | Silvia Cristina Spinola | D | 1º/2/2018 | 1826 | 66,53 |
| 56267021 | Silvia de Souza Campos | C | 15/6/2021 | 596 | 23,33 |
| 56267022 | Silvia de Souza Campos | C | 15/6/2021 | 596 | 23,33 |
| 70760021 | Silvia Gladys Liparotti | D | 1º/2/2022 | 365 | 55,98 |
| 78636022 | Silvia Helena Nogueira Cortez | C | 1º/2/2021 | 730 | 79,73 |
| 31644027 | Silvia Mara de Souza | B | 1º/2/2022 | 365 | 78,31 |
| 98617023 | Simone Albuquerque dos Santos D Avila | A | 10/2/2020 | 1087 | 23,33 |
| 28558022 | Simone Wrzecionek Silveira | D | 1º/2/2022 | 365 | 99,90 |
| 74480023 | Sirlei Oliveira do Nascimento | D | 1º/2/2022 | 365 | 64,23 |
| 109359022 | Sonia Maria Codorniz Costa | D | 1º/2/2022 | 365 | 60,82 |
| 58401021 | Sueli Levandoski Furtado Paroni | B | 1º/2/2019 | 1461 | 66,67 |
| 63423021 | Sueli Luiza dos Santos | C | 1º/2/2018 | 1826 | 70,00 |
| 68495021 | Suely de Oliveira Carvalho | E | 1º/2/2021 | 730 | 62,98 |
| 41368025 | Tania de Queiroz Almeida | B | 1º/2/2022 | 365 | 62,37 |
| 116749021 | Tanya Auxiliadora Cintra Olarte | D | 1º/2/2020 | 1096 | 63,05 |
| 48199022 | Tatiane da Silva Melo Nunes | B | 1º/10/2020 | 853 | 49,51 |
| 42318021 | Tatiane Maria da Silva Morch | D | 1º/2/2022 | 365 | 79,83 |
| 51342026 | Tatiane Moreira Costa | A | 25/7/2017 | 2017 | 37,87 |
| 40515021 | Thais Conceição dos Santos Veiga | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 126244021 | Thais Crepaldi Nogueira | B | 1º/2/2020 | 1096 | 66,40 |
| 423092021 | Thayse Marielle Menezes Moreira | B | 1º/2/2020 | 1096 | 70,00 |
| 7801022 | Thiago Cyles da Silva Oliveira | B | 1º/2/2021 | 730 | 66,67 |
| 83798021 | Valciene de Moura David | F | 1º/2/2022 | 365 | 43,47 |
| 86563021 | Valdecir dos Santos | D | 1º/2/2022 | 365 | 48,00 |
| 81288023 | Valdenir dos Santos | F | 1º/2/2022 | 365 | 53,33 |
| 101817021 | Valderly Maria dos Santos Rodrigues de Paula | B | 1º/2/20219 | 1461 | 79,17 |
| 75272021 | Valdinei dos Santos | E | 1º/2/2021 | 730 | 70,00 |
| 75272022 | Valdinei dos Santos | B | 1º/2/2020 | 1096 | 70,00 |
| 46062022 | Valdir Perius | G | 1º/2/2020 | 1096 | 66,67 |
| 113602021 | Valdirene Martimiano Furtado | D | 1º/2/2022 | 365 | 70,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24529022 | Valeria Guedes dos Santos | B | 1º/2/2022 | 365 | 46,67 |
| 99216022 | Valeria Trindade Ramos Amorim | B | 1º/2/2021 | 730 | 89,33 |
| 125002022 | Valquiria Carina Alves Novatzki Villela | B | 1º/2/2020 | 1096 | 57,41 |
| 58108021 | Vander Narcizo | F | 1º/2/2021 | 730 | 77,68 |
| 78984021 | Vanessa Cesar Oliveira | E | 1º/2/2021 | 730 | 71,71 |
| 37873021 | Vanessa da Silva Damin Alves | B | 3/2/2017 | 2189 | 70,00 |
| 20101021 | Vanilda Ferreira da Silva | D | 1º/2/2020 | 1096 | 62,96 |
| 65560021 | Veronice Batista dos Santos | B | 1º/2/2019 | 1461 | 62,40 |
| 81215021 | Vilma Faria de Lima Rodrigues | D | 1º/2/2022 | 365 | 80,00 |
| 73099022 | Virginia de Farias Peixoto | D | 1º/2/2019 | 1461 | 85,74 |
| 35794021 | Virginia Vasconcellos Marques Didier | D | 1º/2/2022 | 365 | 98,98 |
| 72784021 | Vitoria Graca de Carvalho | E | 1º/2/2021 | 730 | 53,33 |
| 131238021 | Viviane Monte Verde Junqueira | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,67 |
| 68205021 | Wanderlea Pereira Lopes Catto | D | 1º/2/2019 | 1461 | 80,00 |
| 122535021 | Wanderson Ligier de Jesus | D | 1º/2/2018 | 1826 | 77,75 |
| 52552021 | Willyan da Silva Caetano | B | 1º/2/2019 | 1461 | 70,00 |
| 74852021 | Zaidan Eli Tibichirane | E | 1º/2/2021 | 730 | 79,63 |
| 119183021 | Zenilci Goncalves do Bonfim Romao | D | 1º/2/2022 | 365 | 66,55 |
| 68186021 | Zuleide Rodrigues Sequeira | D | 1º/2/2020 | 1096 | 58,65 |
| 54244021 | Zuleima Gavilan de Oliveira | D | 1º/2/2022 | 365 | 79,96 |
| 71093022 | Zulmira Bloemer Perego | B | 1º/2/2020 | 1096 | 66,67 |

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Anexo do Edital nº 5/2025, de 6 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.774, de 17 de março de 2025, que tornou pública a relação nominal do interstício de tempo de serviço na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos Especialistas de Educação e Professores, pertencentes à Categoria Funcional Grupo VII – Educação, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de Promoção Funcional, com tempo de serviço computado até 31 de janeiro de 2024, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.071.227-2025):

ONDE CONSTA:

| Matrícula nº | Servidor | Classe | Contagem a partir de | Interstício | Média quadriênio 2019-2022 |
|---|---|---|---|---|---|
| 105109021 | Adriana Aparecida Santana Forcaccin | E | 1º/2/2021 | 1095 | 90,91 |
| 120486024 | Alessandra Regina Longhi | B | 1º/2/2020 | 1461 | 67,21 |
| 67063021 | Alexandre Motta do Prado | E | 1º/2/2021 | 1095 | 73,93 |
| 107727025 | Amelia Gonçalves Biancão Preto | A | 5/2/2020 | 1457 | 0,00 |
| 93198032 | Ana Carolina Siravegna Figueiredo | A | 3/2/2020 | 1459 | 0,00 |
| 98254022 | Andre Luiz Ayala | B | 1º/2/2019 | 1826 | 16,73 |
| 126165022 | Andreia Aparecida de Souza | B | 1º/2/2019 | 1826 | 0,00 |
| 125559021 | Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert | D | 1º/2/2022 | 730 | 75,00 |
| 125559022 | Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert | B | 1º/2/2019 | 1826 | 74,44 |
| 120576021 | Andreia da Silva Ozorio Oliveira | D | 1º/2/2020 | 1461 | 65,00 |
| 117177028 | Angela Maria Ribeiro da Silva | A | 25/1/2018 | 2198 | 0,00 |
| 125708021 | Carina Maciel de Oliveira Silva | C | 1º/2/2019 | 1826 | 41,45 |
| 125708027 | Carina Maciel de Oliveira Silva | A | 25/7/2017 | 2382 | 41,45 |
| 82770022 | Carmen Luzia Balduino Barbosa | D | 1º/2/2022 | 730 | 0,00 |
| 129241023 | Deborah Dal Moro | B | 1º/2/2020 | 1461 | 52,50 |
| 35317021 | Eliana Aparecida Prado Verneque Soares | D | 1º/2/2022 | 730 | 48,10 |
| 75014021 | Eliane Cristina Rodrigues Lima de Abreu | E | 1º/2/2021 | 1095 | 52,96 |
| 59554022 | Elimar Pereira Brum | D | 1º/2/2022 | 730 | 0,00 |
| 89012021 | Elisangela Castedo Maria do Nascimento | D | 1º/2/2019 | 1826 | 77,50 |
| 7008021 | Elza Fernandes | C | 1º/2/2019 | 1826 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 83662021 | Emerson da Silva Santos | E | 1º/2/2021 | 1095 | 35,00 |
| 89116021 | Emerson dos Santos Benites | E | 1º/2/2021 | 1095 | 72,75 |
| 42397021 | Eraldo Juarez de Souza | D | 1º/2/2019 | 1826 | 41,57 |
| 115668022 | Erica Cristina dos Santos | B | 1º/2/2021 | 1095 | 0,00 |
| 99029021 | Esther Campagna Bertazzoni Ferreira | D | 1º/2/2022 | 730 | 52,50 |
| 75257023 | Eugênio Medeiros de Barros | B | 1º/2/2020 | 1461 | 17,50 |
| 75257022 | Eugênio Medeiros de Barros | D | 1º/2/2022 | 730 | 40,67 |
| 131673021 | Evandro Bento Bernardes | B | 1º/2/2019 | 1826 | 52,50 |
| 84484025 | Evelyn da Silva Campos | A | 10/2/2020 | 1452 | 25,00 |
| 119551023 | Ezane Petrona Azevedo | B | 1º/2/2021 | 1095 | 72,40 |
| 125073022 | Fabiana de Andrea | B | 1º/2/2018 | 2191 | 70,00 |
| 48177022 | Gabriela Cavana Velasquez | A | 24/2/2018 | 2168 | 20,00 |
| 133137023 | Geula Graciela Gomes Goncalves | B | 1º/2/2020 | 1461 | 72,30 |
| 30858021 | Gilberto de Souza Calves | B | 1º/2/2019 | 1826 | 67,50 |
| 112086023 | Gilmar Jose da Silva | B | 1º/2/2021 | 1095 | 41,15 |
| 128603023 | Graciele Alves Cassemiro Machado | B | 1º/2/2021 | 1095 | 71,95 |
| 112959022 | Ilma Alves de Melo | B | 1º/2/2020 | 1461 | 60,00 |
| 94847022 | Ivanilda Ricardo de Farias Torales | B | 1º/2/2020 | 1461 | 0,00 |
| 54913022 | Jacqueline Sanabria Alvarez | D | 1º/2/2019 | 1826 | 49,40 |
| 79429023 | Joel Aparecido Costa de Souza | B | 1º/2/2021 | 1095 | 60,90 |
| 2645022 | Joisia Costa de Araujo | B | 1º/2/2021 | 1095 | 70,82 |
| 68358022 | Jose Carlos Severiano de Souza | D | 1º/2/2022 | 730 | 66,94 |
| 28235021 | José Donizete de Lacerda | F | 1º/2/2021 | 1095 | 0,00 |
| 43496024 | Joselia Aparecida Pires Vicente | B | 1º/2/2022 | 730 | 25,00 |
| 43496021 | Joselia Aparecida Pires Vicente | D | 1º/2/2022 | 730 | 96,39 |
| 67460026 | Josiane da Silva Bambil Schimits | B | 1º/2/2021 | 1095 | 45,80 |
| 96168021 | Juliana Moreira Souza | E | 1º/2/2021 | 1095 | 58,06 |
| 40862022 | Lawrence Sevilha Inocencio | B | 1º/2/2019 | 1826 | 65,56 |
| 54306021 | Leandra Regina Benedito Vancan | D | 1º/2/2022 | 730 | 74,96 |
| 128805022 | Leandro Pereira da Silva | B | 1º/2/2019 | 1826 | 69,22 |
| 124785022 | Leidinaura Weis Garcia Henrique | B | 1º/2/2019 | 1826 | 90,75 |
| 43013021 | Lenita de Almeida | E | 1º/2/2023 | 365 | 67,50 |
| 129645021 | Lilyan Pompeu Campos | B | 1º/2/2019 | 1826 | 60,34 |
| 105079024 | Lindinaldo João da Costa | B | 1º/2/2022 | 730 | 0,00 |
| 110167021 | Luciana Andrea Villa | D | 1º/2/2019 | 1826 | 25,00 |
| 423069021 | Lucimara Souza Araujo | B | 1º/2/2020 | 1461 | 60,33 |
| 60144021 | Luizio Wilson Espinoza | D | 1º/2/2018 | 2191 | 35,00 |
| 121039022 | Marcelo Prudencio Silva | B | 1º/2/2019 | 1826 | 63,55 |
| 74506021 | Marcia Maria Garcia de Souza Bordignon | F | 1º/2/2023 | 365 | 73,82 |
| 126909021 | Margarete Vilhalba Centurion | D | 1º/2/2022 | 730 | 57,84 |
| 89109021 | Maria Antonia da Silva Neto Fernandes | C | 1º/2/2023 | 365 | 99,96 |
| 97342021 | Maria Aparecida Fernandes Sanches | D | 1º/2/2022 | 730 | 35,00 |
| 73799021 | Maria Ines Barquilha de Jesus Rodrigues | D | 1º/2/2019 | 1826 | 60,00 |
| 115934023 | Maria Jose da Silva | D | 1º/2/2022 | 730 | 49,20 |
| 79484022 | Maria Lucineide Ferreira Lima Trevisan | D | 1º/2/2020 | 1461 | 74,51 |
| 15961022 | Mayana Rodrigues | B | 1º/2/2020 | 1461 | 75,00 |
| 130662024 | Mirian Duarte Santana Weige Marth | B | 1º/2/2023 | 365 | 90,88 |
| 45861021 | Nalija Telma da Mata | B | 1º/2/2019 | 1826 | 46,64 |
| 5401022 | Odair Jose Brandão da Silva Cardoso | B | 1º/2/2020 | 1461 | 0,00 |
| 63398021 | Odete Aparecida de Souza Airton | D | 1º/2/2022 | 730 | 52,50 |
| 93105022 | Odinéia Forner Adi | C | 1º/2/2023 | 365 | 87,86 |
| 48518023 | Olivio Braga | A | 8/8/2017 | 2368 | 52,50 |
| 27200022 | Olivio Mangolim | B | 1º/2/2020 | 1461 | 25,00 |
| 87805022 | Pedro Bambil Souza | D | 1º/2/2022 | 730 | 60,00 |
| 79635021 | Rafael Duarte Chimenes Junior | C | 1º/2/2018 | 2191 | 49,77 |
| 127613022 | Regiane Monteiro Soares Diniz | B | 1º/2/2019 | 1826 | 0,00 |
| 39686021 | Robelícia Monteiro Souza | D | 1º/2/2022 | 730 | 70,00 |
| 96150023 | Rosane Maria Taffarel Alcantara | B | 1º/2/2019 | 1826 | 61,87 |
| 105557022 | Roseli Aparecida Lourenco Brasil | A | 1º/4/2019 | 1767 | 24,04 |
| 86974021 | Rosely Aparecida de Souza Gonçalves de Oliveira | E | 1º/2/2022 | 730 | 63,81 |
| 64696022 | Roze Maclaine Paiva de Freitas Rodrigues | B | 1º/2/2021 | 1095 | 25,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 89327021 | Sandro Martins Ayres | C | 1º/2/2018 | 2191 | 76,33 |
| 117740021 | Sarita de Souza dos Santos | B | 1º/2/2019 | 1826 | 75,00 |
| 126271024 | Sharon Elizabet Rogoski | B | 1º/2/2021 | 1095 | 0,00 |
| 126271021 | Sharon Elizabet Rogoski | B | 1º/2/2018 | 2191 | 55,56 |
| 66931022 | Sheila Moreira Matos Dias | D | 1º/2/2019 | 1826 | 0,00 |
| 72224023 | Silas Cabral da Silva | F | 1º/2/2018 | 2191 | 76,81 |
| 72224026 | Silas Cabral da Silva | E | 1º/2/2018 | 2191 | 0,00 |
| 41090023 | Silvana Figueiroa Gonçalves Sabino | B | 1º/2/2020 | 1461 | 0,00 |
| 98617023 | Simone Albuquerque dos Santos D Avila | A | 10/2/2020 | 1452 | 0,00 |
| 28558022 | Simone Wrzecionek Silveira | D | 1º/2/2022 | 730 | 0,00 |
| 63423021 | Sueli Luiza dos Santos | C | 1º/2/2018 | 2191 | 0,00 |
| 97070022 | Tania Francini Steinle Melo | D | 1º/2/2023 | 365 | 70,73 |
| 98437022 | Tatiana da Silva Magalhaes Marangoni | B | 1º/10/2022 | 730 | 74,58 |
| 83084021 | Waldelis Aparecida Rezende Barbosa | F | 1º/2/2019 | 1826 | 64,38 |
| 66243022 | Zilda Aparecida Grein | D | 1º/2/2019 | 1826 | 0,00 |

PASSE A CONSTAR:

| Matrícula nº | Servidor | Classe | Contagem a partir de | Interstício | Média quadriênio 2019-2022 |
|---|---|---|---|---|---|
| 105109021 | Adriana Aparecida Santana Forcaccin | E | 1º/2/2021 | 1095 | 98,41 |
| 120486024 | Alessandra Regina Longhi | B | 1º/2/2020 | 1461 | 90,62 |
| 67063021 | Alexandre Motta do Prado | E | 1º/2/2021 | 1095 | 98,93 |
| 107727025 | Amelia Gonçalves Biancão Preto | A | 5/2/2020 | 1457 | 75,00 |
| 93198032 | Ana Carolina Siravegna Figueiredo | A | 3/2/2020 | 1459 | 18,94 |
| 98254022 | Andre Luiz Ayala | B | 1º/2/2019 | 1826 | 34,23 |
| 126165022 | Andreia Aparecida de Souza | B | 1º/2/2019 | 1826 | 97,67 |
| 125559021 | Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert | D | 1º/2/2022 | 730 | 98,75 |
| 125559022 | Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert | B | 1º/2/2019 | 1826 | 98,19 |
| 120576021 | Andreia da Silva Ozorio Oliveira | D | 1º/2/2020 | 1461 | 80,00 |
| 117177028 | Angela Maria Ribeiro da Silva | A | 25/1/2018 | 2198 | 59,45 |
| 125708021 | Carina Maciel de Oliveira Silva | C | 1º/2/2019 | 1826 | 86,89 |
| 125708027 | Carina Maciel de Oliveira Silva | A | 25/7/2017 | 2382 | 86,85 |
| 82770022 | Carmen Luzia Balduino Barbosa | D | 1º/2/2022 | 730 | 88,31 |
| 129241023 | Deborah Dal Moro | B | 1º/2/2020 | 1461 | 60,00 |
| 35317021 | Eliana Aparecida Prado Verneque Soares | D | 1º/2/2022 | 730 | 71,55 |
| 75014021 | Eliane Cristina Rodrigues Lima de Abreu | E | 1º/2/2021 | 1095 | 70,46 |
| 59554022 | Elimar Pereira Brum | D | 1º/2/2022 | 730 | 97,45 |
| 89012021 | Elisangela Castedo Maria do Nascimento | D | 1º/2/2019 | 1826 | 100,00 |
| 7008021 | Elza Fernandes | C | 1º/2/2019 | 1826 | 70,00 |
| 83662021 | Emerson da Silva Santos | E | 1º/2/2021 | 1095 | 82,97 |
| 89116021 | Emerson dos Santos Benites | E | 1º/2/2021 | 1095 | 90,25 |
| 42397021 | Eraldo Juarez de Souza | D | 1º/2/2019 | 1826 | 70,57 |
| 115668022 | Erica Cristina dos Santos | B | 1º/2/2021 | 1095 | 41,92 |
| 99029021 | Esther Campagna Bertazzoni Ferreira | D | 1º/2/2022 | 730 | 77,50 |
| 75257023 | Eugênio Medeiros de Barros | B | 1º/2/2020 | 1461 | 70,00 |
| 75257022 | Eugênio Medeiros de Barros | D | 1º/2/2022 | 730 | 70,00 |
| 131673021 | Evandro Bento Bernardes | B | 1º/2/2019 | 1826 | 68,25 |
| 84484025 | Evelyn da Silva Campos | A | 10/2/2020 | 1452 | 50,00 |
| 119551023 | Ezane Petrona Azevedo | B | 1º/2/2021 | 1095 | 96,58 |
| 125073022 | Fabiana de Andrea | B | 1º/2/2018 | 2191 | 87,50 |
| 48177022 | Gabriela Cavana Velasquez | A | 24/2/2018 | 2168 | 55,00 |
| 133137023 | Geula Graciela Gomes Goncalves | B | 1º/2/2020 | 1461 | 89,80 |
| 30858021 | Gilberto de Souza Calves | B | 1º/2/2019 | 1826 | 85,00 |
| 112086023 | Gilmar Jose da Silva | B | 1º/2/2021 | 1095 | 91,15 |
| 128603023 | Graciele Alves Cassemiro Machado | B | 1º/2/2021 | 1095 | 96,55 |
| 112959022 | Ilma Alves de Mello | B | 1º/2/2020 | 1461 | 84,63 |
| 94847022 | Ivanilda Ricardo de Farias Torales | B | 1º/2/2020 | 1461 | 67,50 |
| 54913022 | Jacqueline Sanabria Alvarez | D | 1º/2/2019 | 1826 | 70,36 |
| 79429023 | Joel Aparecido Costa de Souza | B | 1º/2/2021 | 1095 | 85,27 |
| 2645022 | Joisia Costa de Araujo | B | 1º/2/2021 | 1095 | 88,32 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 68358022 | Jose Carlos Severiano de Souza | D | 1º/2/2022 | 730 | 90,09 |
| 28235021 | José Donizete de Lacerda | F | 1º/2/2021 | 1095 | 28,00 |
| 43496024 | Joselia Aparecida Pires Vicente | B | 1º/2/2022 | 730 | 89,82 |
| 43496021 | Joselia Aparecida Pires Vicente | D | 1º/2/2022 | 730 | 89,82 |
| 67460026 | Josiane da Silva Bambil Schimits | B | 1º/2/2021 | 1095 | 70,70 |
| 96168021 | Juliana Moreira Souza | E | 1º/2/2021 | 1095 | 75,56 |
| 40862022 | Lawrence Sevilha Inocencio | B | 1º/2/2019 | 1826 | 88,09 |
| 54306021 | Leandra Regina Benedito Vancan | D | 1º/2/2022 | 730 | 92,46 |
| 128805022 | Leandro Pereira da Silva | B | 1º/2/2019 | 1826 | 93,10 |
| 124785022 | Leidinaura Weis Garcia Henrique | B | 1º/2/2019 | 1826 | 98,25 |
| 43013021 | Lenita de Almeida | E | 1º/2/2023 | 365 | 85,00 |
| 129645021 | Lilyan Pompeu Campos | B | 1º/2/2019 | 1826 | 77,84 |
| 105079024 | Lindinaldo João da Costa | B | 1º/2/2022 | 730 | 23,81 |
| 110167021 | Luciana Andrea Villa | D | 1º/2/2019 | 1826 | 48,93 |
| 423069021 | Lucimara Souza Araujo | B | 1º/2/2020 | 1461 | 77,83 |
| 60144021 | Luizio Wilson Espinoza | D | 1º/2/2018 | 2191 | 70,00 |
| 121039022 | Marcelo Prudencio Silva | B | 1º/2/2019 | 1826 | 79,95 |
| 74506021 | Marcia Maria Garcia de Souza Bordignon | F | 1º/2/2023 | 365 | 98,74 |
| 126909021 | Margarete Vilhalba Centurion | D | 1º/2/2022 | 730 | 75,34 |
| 89109021 | Maria Antonia da Silva Neto Fernandes | C | 1º/2/2023 | 365 | 92,46 |
| 97342021 | Maria Aparecida Fernandes Sanches | D | 1º/2/2022 | 730 | 70,00 |
| 73799021 | Maria Ines Barquilha de Jesus Rodrigues | D | 1º/2/2019 | 1826 | 77,50 |
| 115934023 | Maria Jose da Silva | D | 1º/2/2022 | 730 | 66,70 |
| 79484022 | Maria Lucineide Ferreira Lima Trevisan | D | 1º/2/2020 | 1461 | 99,51 |
| 15961022 | Mayana Rodrigues | B | 1º/2/2020 | 1461 | 100,00 |
| 130662024 | Mirian Duarte Santana Weige Marth | B | 1º/2/2023 | 365 | 98,05 |
| 45861021 | Nalija Telma da Mata | B | 1º/2/2019 | 1826 | 81,64 |
| 5401022 | Odair Jose Brandão da Silva Cardoso | B | 1º/2/2020 | 1461 | 50,00 |
| 63398021 | Odete Aparecida de Souza Airton | D | 1º/2/2022 | 730 | 76,15 |
| 93105022 | Odinéia Forner Adi | C | 1º/2/2023 | 365 | 90,85 |
| 48518023 | Olivio Braga | A | 8/8/2017 | 2368 | 70,00 |
| 27200022 | Olivio Mangolim | B | 1º/2/2020 | 1461 | 94,80 |
| 87805022 | Pedro Bambil Souza | D | 1º/2/2022 | 730 | 85,00 |
| 79635021 | Rafael Duarte Chimenes Junior | C | 1º/2/2018 | 2191 | 74,77 |
| 127613022 | Regiane Monteiro Soares Diniz | B | 1º/2/2019 | 1826 | 36,55 |
| 39686021 | Robelícia Monteiro Souza | D | 1º/2/2022 | 730 | 100,00 |
| 96150023 | Rosane Maria Taffarel Alcantara | B | 1º/2/2019 | 1826 | 85,66 |
| 105557022 | Roseli Aparecida Lourenco Brasil | A | 1º/4/2019 | 1767 | 71,11 |
| 86974021 | Rosely Aparecida de Souza Gonçalves de Oliveira | E | 1º/2/2022 | 730 | 79,83 |
| 64696022 | Roze Maclaine Paiva de Freitas Rodrigues | B | 1º/2/2021 | 1095 | 42,50 |
| 89327021 | Sandro Martins Ayres | C | 1º/2/2018 | 2191 | 83,79 |
| 117740021 | Sarita de Souza dos Santos | B | 1º/2/2019 | 1826 | 100,00 |
| 126271024 | Sharon Elizabet Rogoski | B | 1º/2/2021 | 1095 | 73,06 |
| 126271021 | Sharon Elizabet Rogoski | B | 1º/2/2018 | 2191 | 73,06 |
| 66931022 | Sheila Moreira Matos Dias | D | 1º/2/2019 | 1826 | 91,69 |
| 72224023 | Silas Cabral da Silva | F | 1º/2/2018 | 2191 | 83,83 |
| 72224026 | Silas Cabral da Silva | E | 1º/2/2018 | 2191 | 83,83 |
| 41090023 | Silvana Figueiroa Gonçalves Sabino | B | 1º/2/2020 | 1461 | 100,00 |
| 98617023 | Simone Albuquerque dos Santos D Avila | A | 10/2/2020 | 1452 | 17,50 |
| 28558022 | Simone Wrzecionek Silveira | D | 1º/2/2022 | 730 | 94,14 |
| 63423021 | Sueli Luiza dos Santos | C | 1º/2/2018 | 2191 | 52,50 |
| 97070022 | Tania Francini Steinle Melo | D | 1º/2/2023 | 365 | 94,10 |
| 98437022 | Tatiana da Silva Magalhaes Marangoni | B | 1º/10/2022 | 730 | 92,08 |
| 83084021 | Waldelis Aparecida Rezende Barbosa | F | 1º/2/2019 | 1826 | 81,88 |
| 66243022 | Zilda Aparecida Grein | D | 1º/2/2019 | 1826 | 23,27 |

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 33/2023, de 21/8/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.252, de 28 de agosto de 2023, que tornou pública a relação nominal do interstício de tempo de serviço na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos Servidores pertencentes ao Grupo Educação, Carreira Apoio à Educação Básica, Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional, com tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2022, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.063.933-2025):

ONDE CONSTA:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

| Matrícula nº | Servidor | Classe | Contagem a partir de | Interstício | Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 54551021 | Eunice Arruda da Silva Rezende | D | 1º/7/2017 | 2010 | 59,11 |
| 57741021 | Laurinda Aparecida Fernandes | D | 1º/7/2017 | 2010 | 32,89 |
| 61993021 | Leonice Paula da Silva Martinez | D | 1º/7/2017 | 2010 | 31,94 |
| 87987021 | Neusa da Mota Guedes | D | 1º/7/2017 | 2010 | 33,33 |
| 81963021 | Nuccia Campos Ortega | D | 1º/7/2017 | 2010 | 0,00 |
| 80512021 | Soila Dias dos Reis | D | 1º/7/2017 | 2010 | 0,00 |

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

| Matrícula nº | Servidor | Classe | Contagem a partir de | Interstício | Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 58787021 | Queila Lelis Dagel | D | 1º/7/2017 | 2010 | 33,11 |

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

| Matrícula nº | Servidor | Classe | Contagem a partir de | Interstício | Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 54551021 | Eunice Arruda da Silva Rezende | D | 1º/7/2017 | 2010 | 88,19 |
| 57741021 | Laurinda Aparecida Fernandes | D | 1º/7/2017 | 2010 | 89,11 |
| 61993021 | Leonice Paula da Silva Martinez | D | 1º/7/2017 | 2010 | 87,21 |
| 87987021 | Neusa da Mota Guedes | D | 1º/7/2017 | 2010 | 90,00 |
| 81963021 | Nuccia Campos Ortega | D | 1º/7/2017 | 2010 | 70,00 |
| 80512021 | Soila Dias dos Reis | D | 1º/7/2017 | 2010 | 70,00 |

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

| Matrícula | Servidor | Classe | Contagem a partir de | Interstício | Média |
|---|---|---|---|---|---|
| 58787021 | Queila Lelis Dagel | D | 1º/7/2017 | 2010 | 79,78 |

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

**Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul**

**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 13 de março de 2026, (sexta-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/2005
PROCESSO : 31.076.977-2025
RECORRENTE : **ALEX VIEIRA DA SILVA**
ASSUNTO : RECURSO - PGDI

RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE
OBS: O Recorrente cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 6 de março de 2026.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

## Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 274, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.416, de 23 de fevereiro de 2021, página 81, que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora ANA LUZIA VALEJO LOPES, matrícula n. 126044022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.070.428-2025 – CODIF/SED/2026):

ONDE CONSTA:
"... VALIDADE: 18/9/2020...";

PASSE A CONSTAR:
"... VALIDADE: 7/8/2020...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Processo n. | : | 29.018.858-2026 |
| Interessado | : | LILIANE PRADO DE OLIVEIRA, matrícula n. 365709023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva, no município de Campo Grande/MS. |
| Assunto | : | Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares. |
| Despacho | : | INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; por não atender os subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 c/c os termos do Decreto Estadual n. 16.736/2026 de 13/2/2026, páginas 3 e 4, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas temporárias de racionalização, reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, para fins de manutenção do equilíbrio fiscal (CODIF/SED/2026). |

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Processo n | : | 29.018.763-2026 |
| Interessado | : | CATARINA ISABELA SCALON, matrícula n. 422684021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, no município de Campo Grande/MS. |
| Assunto | : | Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares. |
| Despacho | : | INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; por não atender os subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 c/c os termos do Decreto Estadual n. 16.736/2026 de 13/2/2026, páginas 3 e 4, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas temporárias de racionalização, reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, para fins de manutenção do equilíbrio fiscal (CODIF/SED/2026). |

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| PROCESSO N. | : | 29.013.996-2026. |
| INTERESSADO | : | LAURA IVE COLMAN KATURCHI, matrícula n. 433325021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul. |
| ASSUNTO | : | Solicita remoção da Escola Estadual 2 de Setembro, localizada no município Ladário, para a Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, no município de Corumbá/MS. |
| DESPACHO | : | INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2026). |

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 438, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 8, 9 e 10 de abril de 2026 e nos dias 6, 7 e 8 de maio de 2026, ao servidor MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA, matrícula n. 500031021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Marechal Rondon e na Escola Estadual Castelo Branco, localizadas no município de Mundo Novo/MS, para participação das atividades institucionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP em Brasília/DF (NUP: 29.059.582-2025 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 439, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora abaixo identificada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.070.428-2025 – CODIF/SED/2026):

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL | | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | | DE | PARA | |
| 126044022 | ANA LUZIA VALEJO LOPES | V | VI | 6/8/2025 |

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 440, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor MANOEL ANTONIO GARCEZ COSTA, matrícula n. 503679025, ocupante

do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Professor Ezequiel Balbino, no município de Anaurilândia/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 3 a 5 de março de 2026 (NUP: 29.019.146-2025 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 441, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.019.550-2026 – CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL | | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | | DE | PARA | |
| 112999023 | MARIA SANTÍSSIMA FERREIRA | I | II | 19/11/2024 |

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

| MATRÍCULA | NOME | NÍVEL | | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | | DE | PARA | |
| 434305021 | LORENA PEREIRA DE SOUZA | II | III | 6/10/2025 |
| 434483021 | LUCIANA CAETANO CARNEIRO | II | III | 7/10/2025 |
| 434447021 | LUIZETE AVELAR FERNANDES POTIER | II | III | 4/10/2025 |
| 434480021 | MAIKEILA CHAVES MALAVAZI PEREIRA | II | III | 5/10/2025 |
| 434451021 | MARA LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS | II | III | 5/10/2025 |
| 314007021 | MARCELA MARIA DA CONCEIÇÃO | II | III | 18/10/2025 |
| 435845021 | MÁRCIA ALVES DE MENDONÇA ROCHA | II | III | 20/12/2025 |
| 434493021 | MARCIA DOS SANTOS | II | III | 18/10/2025 |
| 434458021 | MARIA ELISANGELA DE SOUZA | II | III | 8/10/2025 |
| 434698021 | MARLUCE AFONSO FERREIRA | II | III | 15/10/2025 |
| 434335021 | OGAIR NILCE LEITE DOS SANTOS | II | III | 5/10/2025 |
| 434432021 | RAMÃO APARICIO BRIZZUELA FERREIRA | II | III | 19/10/2025 |
| 434592021 | REGIANE DE JESUS ALVES | II | III | 28/10/2025 |
| 435494021 | ROBENILDO DE JESUS DE SOUZA | II | III | 7/12/2025 |
| 428052023 | ROGERIO LEÃO FERREIRA | II | III | 18/10/2025 |
| 434634021 | ROSANGELA RODRIGUES TIBURTINO | II | III | 19/10/2025 |
| 434306021 | ROSARETE VALHECO DOS SANTOS | II | III | 15/10/2025 |
| 434694021 | ROSECLEIA FRANCISCA DOS SANTOS | II | III | 20/10/2025 |
| 434460021 | ROSELAINE SOUZA LIMA | II | III | 5/10/2025 |
| 101473026 | ROSELI DE ALMEIDA COSTA | II | III | 8/10/2025 |
| 434539021 | ROZANGELA LOPES CONSTANTINO DA SILVA | II | III | 18/10/2025 |
| 435834021 | SANDRA DA SILVA ALMEIDA | II | III | 16/12/2025 |
| 435569021 | SHIRLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA | II | III | 20/12/2025 |
| 434795021 | SUZANA DE OLIVEIRA ABADE DE SOUZA | II | III | 8/10/2025 |
| 434292021 | TAINÁ SILVA DE SOUZA DAMASIO | II | III | 12/10/2025 |
| 433971021 | WANUSA APARECIDA VITORINO | II | III | 23/8/2025 |
| 433643021 | ZILMA BENTO DE OLIVEIRA | II | III | 3/9/2025 |

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 442, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo identificado, para conduzir veículos oficiais, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, com validade a partir de 5 de março de 2026 (NUP: 29.018.806-2026 – COAOP/DGIAPE/SED/2026):

| Setor | Servidor | Matrícula | CNH |
|---|---|---|---|
| ASSCOM/GAB/SED | CID NOGUEIRA FIDELIS | 117184032 | 00290068143 |

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 443, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, a partir de 5 de março de 2026, em razão de aposentadoria, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 0273, de 4 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.091, de 5 de março de 2026, página 251 (NUP: 29.019.246-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 444, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCAS DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 501939021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Silvio Ferreira, localizada no município de Coxim/MS, a partir de 3 de março de 2026, em decorrência da dispensa por aposentadoria, da servidora Ana Maria Borges da Conceição, matrícula n. 37654021 (NUP: 29.019.185-2026 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 445, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MIRTYS LAYS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 128119022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 5 de março de 2026, por término de Licença para Trato de Interesse Particular (NUP: 29.018.965-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 446, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CLEICE BENITES, CPF: ***.324-941-**, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 24 de fevereiro de 2026, por reversão de aposentadoria por incapacidade permanente (NUP: 29.016.403-2026-CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Teotônio Vilela

| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Geografia | EM | 4 | matutino |

Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Geografia | EF | 12 | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 447, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DE LOURDES RIGO, matrícula n. 24914022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, para a Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.016.009-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 448, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDNALVA GOMES PEREIRA, matrícula n. 130119021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, para a Escola Estadual Prof. Adir Teixeira de Oliveira, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.014.625-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 449, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 101, de 22 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.057, de 26 de janeiro de 2026, página 238, na parte que credencia o servidor abaixo identificado, para

conduzir veículos oficiais, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, com validade a partir de 5 de março de 2026 (NUP: 29.018.806-2026 – COAOP/DGIAPE/SED/2026):

| Setor | Servidor | Matrícula | CNH |
|---|---|---|---|
| ASSCOM/GAB/SED | MARCUS VINÍCIUS JUBANSKI | 118367028 | 000504494738 |

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 434, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.082.538-2024, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 198-210 (E-MS) do Processo Administrativo Disciplinar n. 29.082.538-2024, de lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 703, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.783, de 26 de março de 2025, página 266-267, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 435, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.048.541-2021 - PAD n. 16/2024, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 523-577 dos autos, designada pela Resolução "P" SED n. 2.061, de 5 de agosto de 2024, publicada às páginas 336-337 do Diário Oficial/MS n. 11.576, de 6 de agosto de 2024, e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, convertida em multa, conforme preceitua o inciso II do artigo 231 c/c o inciso I do artigo 234, ambos da Lei n. 1.102/1990, ao servidor SERGIO TOSHIO THIHIRA, matrículas n. 11436021 e 11436022, a partir da publicação, por infringência ás normas contidas nos incisos III, VI, XII e XIII do artigo 218 da Lei Estadual n. 1.102/1990 c/c os incisos III, IV, VII e VIII do artigo 73, da Lei Complementar n. 087/2000.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 436, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.035.451-2025 - PAD n. 21/2025, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 194-234 dos autos, designada pela Resolução "P" SED n. 2.803, de 10 de setembro de 2025, publicada à página 166 do Diário Oficial/MS n. 11.938, de 12 de setembro de 2025, e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, convertida em multa, conforme preceitua o inciso II do artigo 231 c/c o artigo 234, ambos da Lei n. 1.102/1990, a servidora ANA FLÁVIA GONÇALVES, matrícula n. 372193021, a partir da publicação, por infringência ás normas contidas inciso I e VII do artigo 73 da Lei Complementar n. 087/2000 e incisos III, XII e XIII do artigo 218 da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 437, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Especial e DESIGNAR os servidores TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de professor, e CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.044.809-2023, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 23/SED/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública para conhecimento dos interessados, a **retificação** das notas das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) dos Profissionais da Educação Básica, na parte que se refere à servidora, abaixo identificada, referente aos ciclos avaliativos de 2019, 2020 e 2021, homologada no Anexo Único do Edital n. 6/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.169-Suplemento, de 26 de maio de 2023.

Onde consta:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Nota 2019 | Nota 2020 | Nota 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| 72801021 | Beatriz Rosália R. Cavassa de Oliveira | Professor | 70,00 | C002 | C002 |

Passe a constar:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Nota 2019 | Nota 2020 | Nota 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| 72801021 | Beatriz Rosália R. Cavassa de Oliveira | Professor | 70,00 | 70,00 | 70,00 |

| Descrição Código | Descrição dos códigos |
|---|---|
| C002 | Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI<br>Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020 |

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 27/SED/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública para conhecimento dos interessados, a **inclusão** da média das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) dos Profissionais da Educação Básica, na parte que se refere à servidora abaixo identificada, referente aos ciclos avaliativos de 2019, 2020 e 2021, homologada do Anexo Único Do Edital n. 35/SED/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.331, de 28 de novembro de 2023.

| Matrícula | Servidor | Cargo | Nota 2019 | Nota 2020 | Nota 2021 | Média Final |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72801021 | Beatriz Rosália R. Cavassa de Oliveira | Professor | 70,00 | 70,00 | 70,00 | 70,00 |

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 28/SED/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** das notas das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) dos servidores abaixo identificados, pertencentes a outras carreiras, referente ao ciclo avaliativo de 2024, homologadas no Anexo do Edital n. 17/SED2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.817, de 30 de abril de 2025.

| Matrícula | Servidor | Cargo | Nota 2024 |
|---|---|---|---|
| 86823028 | Euclydes José Bruschi Júnior | Assistência Jurídica | 99,28 |
| 113079021 | Rubia Mara Lopes Vieira | Assistência Jurídica | 84,00 |
| 696224022 | Scheilla Gauze Oliveira | Assistente de Ações Sociais | 100,00 |

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 29/SED/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) **das carreiras não pertencentes à Educação Básica**, referente ao ciclo avaliativo do ano de 2025, conforme anexo deste Edital, sendo que:
I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II – o recurso deverá ser instruído no Sistema Papel Zero com os seguintes documentos: formulário de Recurso Cradi (site Gestão por Competência MS); Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI 2025), o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi 2025) e o contracheque como referência ao cargo;
III – caso o servidor tenha retornado ao seu órgão de origem, deve providenciar os documentos e procurar o último local de lotação em exercício na SED para instrução do processo;
IV – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido liminarmente pelo Presidente da Cradi/SED.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 29/SED/2026

Cedidos/Designados na SED

| Órgão | Matrícula | Nome | Código | Nota 2025 |
|---|---|---|---|---|
| AGEPEN | 119101022 | Rosangela Davalos Figueredo Piffer | | 100,00 |
| AGESUL | 18119021 | Ivanildo Flozino da Silva | | 100,00 |
| AGESUL | 74119021 | Nazareth Aparecida Braga de Oliveira | | 96,00 |
| AGESUL | 80611021 | Ricardo Mota Wunderlich | | 100,00 |
| FCMS | 117268021 | Rodolfo Nonose Ikeda | C001 | 0,00 |
| IAGRO | 91506021 | Alcibiades Biazussi | | 100,00 |
| SAD | 91114022 | Adriana dos Santos Ranzan | | 100,00 |
| SAD | 62156023 | Aurenice Alves Gonçalves | | 100,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SAD | 435749022 | Caio Augusto Domingos dos Santos | | 100,00 |
| SAD | 89907026 | Cristiane de Oliveira Maciel | | 100,00 |
| SAD | 52342025 | Edevaldo Santana de Campos | | 100,00 |
| SAD | 107397024 | Elenilce Farinha Pereira | | 99,84 |
| SAD | 86823028 | Euclydes Jose Bruschi Junior | | 98,33 |
| SAD | 61998026 | Luciana Assumpção Alves Corrêa | | 100,00 |
| SAD | 74566023 | Nereida de Oliveira Costa Rondon | | 100,00 |
| SAD | 87440025 | Rosilene Divina da Silva Midon | | 100,00 |
| SAD | 69624022 | Scheilla Gauze Oliveira | | 100,00 |
| SAD | 14608022 | Silvia Elena Martins de Oliveira | | 100,00 |
| SAD | 106440027 | Tania Marcia Lima Amaral | | 100,00 |
| SAD | 64979024 | Walderli Alves | | 99,68 |
| SAD | 125422022 | Wanderley Mendonça Weiler | | 100,00 |
| SAD | 133166022 | Wanessa da Silva Santana | | 80,00 |
| SEAD | 90234021 | Adailson dos Anjos Costa | | 99,20 |
| SEAD | 119270021 | Adelina de Souza Martins | | 99,36 |
| SEAD | 22233022 | Adriana Alves Fernandes | | 100,00 |
| SEAD | 40430021 | Adriana Aparecida da Silva | | 100,00 |
| SEAD | 101965021 | Adriana Gabriel Mendes Filho de Oliveira | | 100,00 |
| SEAD | 18685021 | Alessandra Gonçalves Nakabayashi | | 100,00 |
| SEAD | 70964021 | Ana Maria Strogueia | C003 | 92,00 |
| SEAD | 89159021 | Anderson Ennes Melgarejo | | 92,96 |
| SEAD | 54431021 | Antonio Kritkovski Roque | | 100,00 |
| SEAD | 30023 | Armanda Arrua Gonçalves Chaves | | 80,00 |
| SEAD | 132590023 | Carla Gauna Gonzales Florentin | | 95,09 |
| SEAD | 120320021 | Celma do Nascimento de Melo | | 98,88 |
| SEAD | 3754021 | Claudia Modafari do Espirito Santo Chaves | | 99,12 |
| SEAD | 120588021 | Cristiane Lima Paradiso Andrade | | 74,61 |
| SEAD | 84195021 | Denise Marques Baptista | | 100,00 |
| SEAD | 104717022 | Edilson de Souza Trindade | | 84,00 |
| SEAD | 115560021 | Edson Fernandes Nunes | | 100,00 |
| SEAD | 64586021 | Elisa Martinez Ximenes | | 100,00 |
| SEAD | 67821021 | Elizabeth Pereira Barros | | 100,00 |
| SEAD | 40138021 | Elma Patricia da Silva Farias | | 100,00 |
| SEAD | 21022021 | Elza Maria dos Santos Martins | | 100,00 |
| SEAD | 74392021 | Erodete Marques de Oliveira de Souza | | 100,00 |
| SEAD | 67772023 | Estael Maria de Moraes | | 100,00 |
| SEAD | 113460021 | Glaucia Regina Quadra Vilhiagra | | 99,47 |
| SEAD | 127182021 | Glória Aparecida Cáceres | | 100,00 |
| SEAD | 65175021 | Gracinete Alves Dantas Gonçalves | | 99,08 |
| SEAD | 56848021 | Grasciela da Rocha dos Santos | | 100,00 |
| SEAD | 19857021 | Grazielli da Silva Barbosa | | 100,00 |
| SEAD | 127453021 | Helen de Souza Amorim Mendes | | 100,00 |
| SEAD | 97597021 | Ilda Bispo de Oliveira | | 100,00 |
| SEAD | 67806024 | Iracilda Barbosa da Silva | | 100,00 |
| SEAD | 51676024 | Ivanilda Soares Diniz Andrade | | 100,00 |
| SEAD | 7611021 | Ivanilde Pinheiro | C003 | 70,84 |
| SEAD | 95119021 | Ivonete de Jesus Cerino | | 93,23 |
| SEAD | 7723021 | Janayne Pontes da Silva | | 100,00 |
| SEAD | 128942021 | Jaqueline Nunes dos Santos Ribeiro | | 100,00 |
| SEAD | 90508021 | José Ferreira da Silva | | 100,00 |
| SEAD | 121542021 | Josely de Andrea Lemes | | 100,00 |
| SEAD | 54421021 | Jozaine de Arruda Faustinoni | | 100,00 |
| SEAD | 28223023 | Justa Pastora Figueredo | | 100,00 |
| SEAD | 120327021 | Keila Gonçalves Espindola | | 97,76 |
| SEAD | 113905021 | Kerle de Mattos Medeiros | | 100,00 |
| SEAD | 131277021 | Kesia Regina de Almeida Duarte | | 97,76 |
| SEAD | 118281021 | Lazaro Almeida de Oliveira | | 100,00 |
| SEAD | 21547021 | Lidia Nunes Ferreira de Almeida | | 100,00 |
| SEAD | 107439021 | Luiza de Oliveira Cordova | | 100,00 |
| SEAD | 115249021 | Marcelle de Carvalho Almeida | | 100,00 |
| SEAD | 88489021 | Marcia de Jesus Miranda Soares | | 100,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEAD | 108527021 | Marcia Dias dos Santos | | 99,04 |
| SEAD | 91385021 | Marcia Lucymeyre Ferreira de Freitas | | 100,00 |
| SEAD | 37931021 | Marcilene da Costa Correa | | 68,00 |
| SEAD | 89934023 | Marcio Alves Benites | | 100,00 |
| SEAD | 98536021 | Maria Aparecida Martins Vaz | | 84,00 |
| SEAD | 72155021 | Maria Aparecida Pereira Lima | | 98,69 |
| SEAD | 88609021 | Maria Das Merces Pereira de Sousa Mota | | 100,00 |
| SEAD | 58600021 | Maria Oliveira Rocha Felix | C003 | 99,80 |
| SEAD | 31643021 | Maria Vilani dos Santos Lima | C003 | 100,00 |
| SEAD | 90890021 | Matilde Fernandes Teixeira Lemos | | 100,00 |
| SEAD | 54529021 | Matilde Lorenço Mendes | | 100,00 |
| SEAD | 98485021 | Michelle Aparecida Correa de Oliveira Sabara | | 100,00 |
| SEAD | 82345021 | Nazareno de Araújo Faria Filho | | 100,00 |
| SEAD | 130870021 | Raquel Benites Douglas Gonçalves | C001 | 0,00 |
| SEAD | 60129021 | Raquel Paiva da Silva | | 97,21 |
| SEAD | 93078021 | Roselene Galarca | | 90,71 |
| SEAD | 94181021 | Rosimeire Oliveira de Souza | | 100,00 |
| SEAD | 80495021 | Samuel Francisco Coimbra | | 100,00 |
| SEAD | 114187021 | Sandra Lucia Pinheiro Leal | | 100,00 |
| SEAD | 116747022 | Sara Rachell Melgarejo Rios | | 100,00 |
| SEAD | 65820021 | Silmar Aparecido dos Santos Moreira | | 100,00 |
| SEAD | 83986021 | Simone Bastos Monteiro | C003 | 83,42 |
| SEAD | 132825021 | Solange Larreia Alves Xavier | | 100,00 |
| SEAD | 53894023 | Tereza da Silva Ferreira dos Santos | | 99,60 |
| SEAD | 71702021 | Valdirene Ricarts Barros | | 100,00 |
| SEAD | 78849021 | Valéria Pereira Alves | | 92,75 |
| SES | 127436021 | Dalgiva Aparecida Kruki Ramos | | 95,96 |
| UEMS | 43510022 | Andre Miranda dos Santos Junior | C001 | 0,00 |
| UEMS | 106373021 | Aparecida da Silva Soares | C001 | 0,00 |
| UEMS | 97960021 | Luciana da Silva Rodrigues | | 100,00 |
| UEMS | 91153021 | Péricles David dos Santos Julio | C001 | 0,00 |
| UEMS | 20346021 | Tatiana Bortolo | | 80,00 |
| UEMS | 40926025 | Tiago de Lima Marinho | C001 | 0,00 |
| UEMS | 17531023 | Wagnes Nantes Veslaques | C001 | 0,00 |

| Descrição Código | Descrição dos códigos |
|---|---|
| C001 | Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI<br>Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020 |
| C003 | Licença para tratar da própria saúde<br>Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020 |

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 200, 04 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação data pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.200, 04 DE MARÇO 2026.

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|
| 815188021 | Adaebio Ferraz da Silva | 01/11/24 a 31/10/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 128512021 | Adalberto Quintal | 22/05/24 a 21/05/25 | 02/01/26 a 31/01/26 |
| 119697021 | Adam Macedo Adami | 30/07/24 a 29/07/25 | 12/01/26 a 26/01/26 |
| 43525021 | Adao Morales Barreto | 14/06/24 a 13/06/25 | 02/01/26 a 31/01/26 |
| 499880021 | Adonay Ranier Barbosa | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 813177021 | Adriano dos Santos Trindade | 15/07/24 a 14/07/25 | 26/01/26 a 09/02/26 |
| 499485023 | Adriano Lopes de Almeida | 04/06/24 a 03/06/25 | 13/01/26 a 27/01/26 |
| 499932022 | Adson de Aquino Bernardelli | 28/07/24 a 27/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 46334021 | Ailton Gimenes Toledo | 22/04/24 a 21/04/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 458908021 | Alaíne Amaral Tenório | 19/11/24 a 18/11/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 376693021 | Alan Deleclodi Tominaga | 19/09/23 a 18/09/24 | 15/01/26 a 13/02/26 |
| 47253025 | Alcides De Carvalho Silva | 04/07/24 a 03/07/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 76377025 | Alcides Eloy Regis Junior | 01/01/25 a 31/12/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 99350021 | Alessandra Salvatori | 25/06/24 a 24/06/25 | 30/01/26 a 13/02/26 |
| 98819021 | Alexander Alex Andreazi | 10/11/23 a 09/11/24 | 12/01/26 a 26/01/26 |
| 122382024 | Alexandre Augusto Tutes | 01/07/24 a 30/06/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 132370022 | Alice Signorini Feldens Carromeu | 09/08/24 a 08/08/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 813143021 | Aline Dornelas dos Santos | 15/07/24 a 14/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 813143021 | Aline Dornelas dos Santos | 15/07/24 a 14/07/25 | 15/01/26 a 24/01/26 |
| 509358021 | Aline Maria Dietz | 30/01/25 a 29/01/26 | 30/01/26 a 13/02/26 |
| 39489021 | Aline Sanches da Silva Mugarte | 03/09/24 a 02/09/25 | 06/01/26 a 04/02/26 |
| 98260021 | Aline Schio de Souza | 26/07/24 a 25/07/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 15474023 | Alvaro Cardoso de Avila | 01/08/23 a 31/07/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 813438021 | Alyson Queiroz Aristimunha | 01/08/24 a 31/07/25 | 20/01/26 a 03/02/26 |
| 486749023 | Ana Claudia Cubilha Cavalheiro | 12/09/24 a 11/09/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 106130022 | Ana Claudia de Freitas Nascimento | 08/11/24 a 07/11/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 82960023 | Ana Cristina Garahi | 28/07/24 a 27/07/25 | 20/01/26 a 03/02/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 129104024 | Ana Daniele Costa de Paula Costa | 02/08/23 a 01/08/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 501776021 | Ana Fatima Almeida da Cruz Ajala | 01/11/23 a 31/10/24 | 21/01/26 a 30/01/26 |
| 117170024 | Ana Olivia Pascoto Esposito | 28/01/24 a 27/01/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 130854026 | Ana Paula de Almeida | 09/11/23 a 08/11/24 | 26/01/26 a 14/02/26 |
| 446865022 | Ana Paula dos Santos Rodrigues | 01/01/25 a 31/12/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 317023 | Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger | 16/07/24 a 15/07/25 | 28/01/26 a 06/02/26 |
| 486650022 | Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann | 15/07/24 a 14/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 437310023 | Analu Appolonio da Silva | 01/03/24 a 28/02/25 | 13/01/26 a 22/01/26 |
| 53032022 | Anderson Filiu de Souza | 22/01/24 a 21/01/25 | 26/01/26 a 04/02/26 |
| 90539021 | Andre Luiz de Freitas Villa | 01/07/24 a 30/06/25 | 26/01/26 a 09/02/26 |
| 499024021 | Andrea Panhoti Ribeiro | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 24960024 | Andrea Silva Campos | 01/09/24 a 31/08/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 499067022 | Andrei Valu Benevides | 25/07/24 a 24/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 117502025 | Andreia de Oliveira Massulo | 14/08/24 a 13/08/25 | 06/01/26 a 20/01/26 |
| 501779021 | Andreia Ferreira da Costa | 01/11/23 a 31/10/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 499047021 | Andriely Gomes dos Santos | 04/08/24 a 03/08/25 | 15/01/26 a 29/01/26 |
| 813073021 | Anelivia de Freitas Ressudi Cordeiro | 22/07/24 a 21/07/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 44613023 | Angela Maura Lemos | 22/09/24 a 21/09/25 | 14/01/26 a 23/01/26 |
| 125900021 | Angelica Cristina Segatto Congro | 11/03/24 a 10/03/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 82074023 | Angelina Fernandes de Almeida | 18/08/23 a 17/08/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 22241023 | Anibal Canhete | 03/08/24 a 02/08/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 101206022 | Anne Caroline Katayama | 02/05/24 a 01/05/25 | 16/01/26 a 30/01/26 |
| 84639021 | Antonia Alair Maya | 08/09/23 a 07/09/24 | 21/01/26 a 04/02/26 |
| 493063021 | Antonio Cavalcanti de Almeida Neto | 01/02/24 a 31/01/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 54387021 | Antonio Felipe do Nascimento | 15/10/24 a 14/10/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 114357024 | Aparecida Gomes Xavier | 30/08/23 a 29/08/24 | 01/01/26 a 30/01/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 396374022 | Aparecida Queiroz Zacarias Silva | 27/07/24 a 26/07/25 | 19/01/26 a 28/01/26 |
| 500674021 | Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis | 05/12/24 a 04/12/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 499026021 | Arthur Duarte Fantesia Costa Cruz | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 50319021 | Arthur Yoshinori Asato | 16/11/24 a 15/11/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 813554021 | Aurelio Eiti Sudo | 08/08/24 a 07/08/25 | 21/01/26 a 30/01/26 |
| 80838024 | Auristela Florencio da Silva Marcon | 16/08/24 a 15/08/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 64690026 | Balbina Mirna de Souza Lima Barbeta | 16/03/23 a 15/03/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 128172021 | Beatriz Garcia Gomes | 11/03/24 a 10/03/25 | 16/01/26 a 30/01/26 |
| 303850021 | Bianca Modafari Godoy | 08/08/24 a 07/08/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 501851021 | Bruna Arnas Passos | 01/11/24 a 31/10/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 505037023 | Bruna Borges da Silva Morais | 19/12/24 a 18/12/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 813541021 | Bruna Fernanda Barbosa Queiroz | 30/09/24 a 29/09/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 425979022 | Bruna Mayara dos Santos Lourenço | 05/08/24 a 04/08/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 29373032 | Bruna Ramos da Silva | 27/08/24 a 26/08/25 | 30/01/26 a 13/02/26 |
| 499048021 | Bruno Augusto Goncalves dos Reis | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 813220021 | Bruno Ribeiro Villela | 15/07/24 a 14/07/25 | 09/01/26 a 23/01/26 |
| 48407021 | Caio Leonedas de Barros | 25/06/24 a 24/06/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 499050021 | Camila De Almeida Barbosa | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 504244021 | Camila Nantes Nogueira | 07/03/24 a 06/03/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 431132022 | Carini De Souza Luciano | 12/07/24 a 11/07/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 426088029 | Carla Adriana Costa dos Santos Scheres | 08/08/24 a 07/08/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 64293023 | Carlos Alberto Riveros Romero | 14/02/24 a 13/02/25 | 26/01/26 a 09/02/26 |
| 111353021 | Carlota Wendisch | 19/09/24 a 18/09/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 52434023 | Carolina Aparecida Machado dos Santos | 12/01/24 a 11/01/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 101912022 | Carolina Azambuja Cavalcante Rossi | 06/07/24 a 05/07/25 | 16/01/26 a 30/01/26 |
| 119438021 | Carolina Barros de Lacerda | 31/01/25 a 30/01/26 | 31/01/26 a 14/02/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 502617021 | Carolina Martinez Vendimiati | 01/02/24 a 31/01/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 43687025 | Caroline Ortiz Jacques | 01/04/24 a 31/03/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 500006021 | Caroline Silva Garcia | 08/08/24 a 07/08/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 92448021 | Célia Maria Vido | 22/05/24 a 21/05/25 | 26/01/26 a 04/02/26 |
| 56790023 | Celma Cristina Barbosa Schramm | 01/06/24 a 31/05/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 33042022 | Cheile Aparecida Almeida | 04/08/24 a 03/08/25 | 12/01/26 a 26/01/26 |
| 30993021 | Christian Allan Hideo Kasaya | 26/07/24 a 25/07/25 | 19/01/26 a 28/01/26 |
| 114242021 | Christiane Nakamatsu Ito | 10/02/24 a 09/02/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 116682023 | Christiane Renata Hoffmeister Ramires | 19/11/23 a 18/11/24 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 366655022 | Christine Facco Saturnino | 25/07/23 a 24/07/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 64490023 | Cibelle Goncalves da Silva | 26/11/24 a 25/11/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 815521021 | Cintia de Castro Oliveira | 02/12/24 a 01/12/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 105457021 | Cintia de Souza Procópio | 07/11/24 a 06/11/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 74097023 | Cintia Dutra Araujo de Oliveira | 22/09/24 a 21/09/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 81999023 | Claudia Miranda Gianotti | 21/08/24 a 20/08/25 | 26/01/26 a 04/02/26 |
| 119538023 | Cleber Almeida Pereira | 01/08/24 a 31/07/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 64470025 | Cleide Francisca Medeiro | 05/11/24 a 04/11/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 62108021 | Cleonilde de Oliveira | 06/11/24 a 05/11/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 56262028 | Crhistinne Cavalheiro Maymone Goncalves | 01/01/24 a 31/12/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 486597025 | Cristiane Vieira Calado | 15/07/24 a 14/07/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 67434021 | Cristina Aparecida Goncalez | 28/04/24 a 27/04/25 | 07/01/26 a 16/01/26 |
| 114078024 | Daniela Maria Yule Nogueira | 23/05/24 a 22/05/25 | 23/01/26 a 01/02/26 |
| 87174021 | Danieli Souza Bezerra | 10/01/24 a 09/01/25 | 26/01/26 a 09/02/26 |
| 123431025 | Danielle Ahad das Neves | 01/02/24 a 31/01/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 815060022 | Danielle Silva de Melo | 25/10/24 a 24/10/25 | 21/01/26 a 30/01/26 |
| 505669022 | Danila Fernanda Rodrigues Frias | 26/01/24 a 25/01/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 492474022 | Danila Silva de Queiroz Marques | 04/08/24 a 03/08/25 | 19/01/26 a 28/01/26 |
| 501700021 | Danilo Garcia Ruiz | 07/10/24 a 06/10/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 437847023 | Danute Lauren Albuquerque Romero | 01/01/25 a 31/12/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 83458026 | Dayse Christiane Todescato Freire | 06/08/24 a 05/08/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 8383021 | Deborah Ledesma Taira | 15/05/24 a 14/05/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 111572024 | Deise Leite Calixto | 11/02/24 a 10/02/25 | 26/01/26 a 09/02/26 |
| 87531022 | Denise de Oliveira Lusena | 20/08/24 a 19/08/25 | 26/01/26 a 04/02/26 |
| 40149022 | Denise Mansano | 19/09/23 a 18/09/24 | 07/01/26 a 16/01/26 |
| 1250021 | Denise Vasconcelos Bogado | 20/09/24 a 19/09/25 | 19/01/26 a 07/02/26 |
| 52431023 | Dioneia Dantas Sigolo | 16/06/24 a 15/06/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 112976022 | Domingos Savio de Lima | 19/02/24 a 18/02/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 59748024 | Ecleine Santos Amarila | 01/01/24 a 31/12/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 96782021 | Eddie Alessandro Miranda Carvalho | 14/06/24 a 13/06/25 | 19/01/26 a 28/01/26 |
| 813156021 | Eder Almeida de Oliveira | 15/07/24 a 14/07/25 | 30/01/26 a 13/02/26 |
| 84221025 | Edgar Oshiro | 01/12/24 a 30/11/25 | 12/01/26 a 26/01/26 |
| 379059021 | Ediana Possebon Pradebon | 15/07/24 a 14/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 129765021 | Edilene de Sa Leal Araujo | 23/03/24 a 22/03/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 80499024 | Edna Cristina de Almeida da Silva | 11/03/24 a 10/03/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 65438021 | Edno Geraldo de Castro | 22/05/23 a 21/05/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 40508023 | Edson Costa dos Santos | 09/08/24 a 08/08/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 101060021 | Eduardo Malheiros Ferreira | 12/12/24 a 11/12/25 | 06/01/26 a 15/01/26 |
| 102775023 | Eduardo Santos Rodrigues | 26/07/24 a 25/07/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 129487024 | Edvânia Borches Corrêa | 01/12/23 a 30/11/24 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 86749024 | Elaine Antonia Perez | 01/01/24 a 31/12/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 478549021 | Elaine Ferreira da Silva | 14/01/24 a 13/01/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 72752021 | Eliane Souza Duarte | 25/09/24 a 24/09/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25704023 | Elisangela Aparecida Mariano Mendes | 01/01/24 a 31/12/24 | 02/01/26 a 11/01/26 |
| 423054024 | Elisangela Araujo Ribeiro do Vale | 01/01/24 a 31/12/24 | 12/01/26 a 10/02/26 |
| 111375022 | Elisangela Fialho Weis Teruya | 07/12/24 a 06/12/25 | 14/01/26 a 23/01/26 |
| 65787024 | Elisangela Freitas Mendonca | 20/11/23 a 19/11/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 328686025 | Elisangela Giroto Carelli Hermes | 05/08/24 a 04/08/25 | 29/01/26 a 12/02/26 |
| 501837022 | Elizabeth Palacios Rodrigues | 01/01/25 a 31/12/25 | 20/01/26 a 03/02/26 |
| 87873027 | Elizangela Lopes Nogueira de Paula | 01/01/25 a 31/12/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 115082025 | Elizangela Pereira Teodosio Martins | 08/07/24 a 07/07/25 | 19/01/26 a 17/02/26 |
| 489687022 | Ellen Caroline Rodrigues Barretos | 15/07/24 a 14/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 56649023 | Elton Luiz Gomes | 16/06/24 a 15/06/25 | 12/01/26 a 10/02/26 |
| 100813024 | Elusia Queli do Nascimento Rodrigues | 31/10/24 a 30/10/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 427630023 | Elyzer Maria da Silva | 01/01/24 a 31/12/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 499030021 | Emmanuel de Oliveira Carneiro | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 813012021 | Erica Birnfeld | 25/06/24 a 24/06/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 59573022 | Estelita Aparecida Ajala | 12/07/24 a 11/07/25 | 15/01/26 a 24/01/26 |
| 119651024 | Eva de Souza Bambil | 13/04/24 a 12/04/25 | 15/01/26 a 13/02/26 |
| 93806021 | Evani Barbosa Onorio | 12/12/23 a 11/12/24 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 813469021 | Everton Deivid de Souza Monteiro | 26/07/24 a 25/07/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 6103021 | Ezequiel Paulo da Conceicao | 19/09/24 a 18/09/25 | 15/01/26 a 13/02/26 |
| 115153024 | Fabiana de Moraes Mendonca | 01/08/24 a 31/07/25 | 19/01/26 a 28/01/26 |
| 500306021 | Fabio Ferreira dos Santos | 12/09/23 a 11/09/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 106007024 | Fabiola de Souza Cabral | 31/05/23 a 30/05/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 302764022 | Fabiola Schiavi de Melo dos Santos | 21/11/24 a 20/11/25 | 19/01/26 a 28/01/26 |
| 125311021 | Fabricio Buthevicius Barbosa | 26/07/24 a 25/07/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 68629023 | Fernanda Cristina Rodrigues | 28/06/24 a 27/06/25 | 15/01/26 a 24/01/26 |
| 815293021 | Fernanda de Matos Teixeira | 08/11/24 a 07/11/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 28775023 | Fernanda Goncalves Ferraz Nunes | 01/01/24 a 31/12/24 | 13/01/26 a 27/01/26 |
| 487875022 | Fernanda Oliveira Weissinger | 01/01/24 a 31/12/24 | 12/01/26 a 31/01/26 |
| 499062023 | Fernanda Rodrigues de Araujo | 04/08/24 a 03/08/25 | 21/01/26 a 30/01/26 |
| 499062023 | Fernanda Rodrigues de Araujo | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 504707021 | Fernanda Sollberger Canale | 28/04/24 a 27/04/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 499427021 | Firmino Teodoro da Silva Filho | 04/08/24 a 03/08/25 | 06/01/26 a 04/02/26 |
| 505711021 | Flavia Maria Pereira Chebel | 20/07/24 a 19/07/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 25814022 | Francisca Juracina Feitosa | 23/08/24 a 22/08/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 45550021 | Francisco Ramos Grance | 01/08/24 a 31/07/25 | 02/01/26 a 16/01/26 |
| 104302022 | Frederico Jorge Pontes de Moraes | 04/08/23 a 03/08/24 | 06/01/26 a 14/01/26 |
| 481511022 | Gabriela Faria Conzolino | 01/01/24 a 31/12/24 | 07/01/26 a 16/01/26 |
| 75739021 | Geani Almeida | 11/12/23 a 10/12/24 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 129155022 | Geize Rocha Macedo de Souza | 08/08/24 a 07/08/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 477094021 | Giovanna Dantas Sigolo Sottolano | 03/08/24 a 02/08/25 | 14/01/26 a 23/01/26 |
| 503730021 | Gisele Albuquerque Soares | 23/02/24 a 22/02/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 814208021 | Gisele Saifert da Silva | 10/09/24 a 09/09/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 68870021 | Gislainy de Jesus Almeida | 01/08/24 a 31/07/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 108741024 | Gislene Garcia de Castro Lichs | 05/04/24 a 04/04/25 | 23/01/26 a 06/02/26 |
| 80445022 | Gizele Fretes Rodrigues | 12/07/24 a 11/07/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 91397021 | Glauce Guimarães de Oliveira Moura | 09/10/23 a 08/10/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 91397021 | Glauce Guimarães de Oliveira Moura | 09/10/24 a 08/10/25 | 15/01/26 a 24/01/26 |
| 80507021 | Gracinete Pereira de Souza | 16/11/23 a 15/11/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 815447021 | Graziely Viana Ferreira Teodoro | 22/11/24 a 21/11/25 | 22/01/26 a 05/02/26 |
| 492618022 | Guilherme Nogueira Rasslan | 02/03/24 a 01/03/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 495499022 | Hazelelponi Quera Naumann Cerqueira Leite | 15/07/24 a 14/07/25 | 06/01/26 a 20/01/26 |
| 504764021 | Heidy Macena Cardoso Pereira | 28/04/24 a 27/04/25 | 06/01/26 a 25/01/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 813280021 | Helber Ximenes Scheres | 15/07/24 a 14/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 27346024 | Helinaldo de Souza Nunes | 12/09/23 a 11/09/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 501850021 | Heloisa Mendes Robaldo | 01/11/24 a 31/10/25 | 06/01/26 a 04/02/26 |
| 502616021 | Herenice dos Santos Ambrosio Porto | 01/02/24 a 31/01/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 65807024 | Hilario Bruno Mancini | 01/08/24 a 31/07/25 | 08/01/26 a 06/02/26 |
| 42265026 | Ignacio Vacchiano Neto | 17/03/24 a 16/03/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 480921021 | Inara Pereira da Cunha | 17/06/24 a 16/06/25 | 28/01/26 a 06/02/26 |
| 8113021 | Ioralda de Moura Batista | 19/04/24 a 18/04/25 | 06/01/26 a 04/02/26 |
| 18283021 | Isabel Cristina Ferreira Domingues | 20/02/24 a 19/02/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 815723021 | Isadora Santos Stabile | 06/01/25 a 05/01/26 | 21/01/26 a 30/01/26 |
| 75768021 | Ivenete Monteschio Bueno | 19/06/24 a 18/06/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 54233021 | Izabelino Romero | 14/10/24 a 13/10/25 | 06/01/26 a 15/01/26 |
| 48670024 | Jacqueline dos Santos | 25/07/24 a 24/07/25 | 26/01/26 a 04/02/26 |
| 471039024 | Jacqueline dos Santos Romero | 01/01/24 a 31/12/24 | 26/01/26 a 04/02/26 |
| 37774022 | Janaina Trevizan Andreotti Dantas | 11/07/24 a 10/07/25 | 16/01/26 a 30/01/26 |
| 112203025 | Janainne Moraes Vilela Escobar | 29/09/24 a 28/09/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 96220021 | Jane Soila Domingues | 26/07/24 a 25/07/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 89602021 | Jean Clei da Silva | 12/02/24 a 11/02/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 101128023 | Jefferson Socorro Vitorino Correa | 01/01/25 a 31/12/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 77369021 | Jhonny Marcio Costa Cabral | 05/04/24 a 04/04/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 52833021 | João Batista Bezerra | 16/06/24 a 15/06/25 | 21/01/26 a 30/01/26 |
| 436761022 | Joao Boin Junior | 01/01/25 a 31/12/25 | 16/01/26 a 30/01/26 |
| 495052022 | Joao Vicente Miguel Peralta | 17/02/24 a 16/02/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 28151021 | Joaquim Miguel Vinha | 03/01/24 a 02/01/25 | 02/01/26 a 16/01/26 |
| 12081022 | Joaquim Rolim Maciel | 25/07/24 a 24/07/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 814371021 | Joilso Fabiano de Oliveira | 10/09/24 a 09/09/25 | 12/01/26 a 26/01/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 131306022 | Jorge Wilson dos Santos | 11/07/23 a 10/07/24 | 02/01/26 a 16/01/26 |
| 85513021 | Jose Francisco Sampaio Junior | 01/01/24 a 31/12/24 | 13/01/26 a 27/01/26 |
| 499933022 | Jose Renato Godoy de Oliveira | 02/07/24 a 01/07/25 | 30/01/26 a 13/02/26 |
| 78263025 | José Ricardo Gomes de Oliveira | 02/12/24 a 01/12/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 471445025 | Josiane Rocha de Moraes Nunes | 12/07/24 a 11/07/25 | 13/01/26 a 22/01/26 |
| 813452021 | Juliana Alves Mendes Borges | 06/08/24 a 05/08/25 | 15/01/26 a 29/01/26 |
| 483195023 | Juliana Carmello Guimaraes | 12/09/24 a 11/09/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 500139021 | Juliana Conegero | 24/08/24 a 23/08/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 493169022 | Juliana Lourenco | 29/03/24 a 28/03/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 79790025 | Juliana Medeiros Vieira | 01/01/25 a 31/12/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 471047021 | Juliana Ribeiro Franco do Nascimento | 05/04/24 a 04/04/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 478547021 | Juliana Santos Romeiro | 21/01/24 a 20/01/25 | 02/01/26 a 16/01/26 |
| 814838021 | Juliano da Silva Canhete | 08/10/24 a 07/10/25 | 17/01/26 a 31/01/26 |
| 504064021 | Jullyeth Aparecida Delmondes de Oliveira Mendes | 30/03/24 a 29/03/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 107553025 | Karine de Barros Preza | 05/01/25 a 04/01/26 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 101566024 | Karine Taveira Gil de Amarante | 18/07/24 a 17/07/25 | 23/01/26 a 06/02/26 |
| 439468021 | Karla Michelli Franco Costa | 03/12/23 a 02/12/24 | 12/01/26 a 26/01/26 |
| 119756021 | Karyston Adriel Machado da Costa | 14/06/24 a 13/06/25 | 15/01/26 a 29/01/26 |
| 119756021 | Karyston Adriel Machado da Costa | 14/06/23 a 13/06/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 431124022 | Kellen Clagnam da Silva Ribeiro | 12/07/24 a 11/07/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 115534025 | Kelly Cristina Souza da Silveira Salles | 08/10/24 a 07/10/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 480240022 | Ketlyn Carvalho Peixoto | 01/01/25 a 31/12/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 90254024 | Kiuza Ferreira dos Santos | 01/01/25 a 31/12/25 | 30/01/26 a 13/02/26 |
| 440668021 | Laerti Aparecida de Souza Ne | 23/08/24 a 22/08/25 | 19/01/26 a 07/02/26 |
| 336194022 | Laizy Guimaraes da Cruz | 02/12/24 a 01/12/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 99603025 | Larissa Domingues Castilho de Arruda | 01/01/24 a 31/12/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 383455022 | Larissa Eufrasio da Silva | 15/07/24 a 14/07/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 476236021 | Larissa Guerra Gai | 17/07/23 a 16/07/24 | 28/01/26 a 06/02/26 |
| 340742021 | Larissa Martins do Nascimento | 18/11/24 a 17/11/25 | 21/01/26 a 30/01/26 |
| 501476021 | Larissa Navarro Akiyoshi Alessio | 04/10/24 a 03/10/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 485688024 | Larissa Torres de Almeida | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 81407021 | Lasalette Aparecida Bell de Souza | 13/10/24 a 12/10/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 478069021 | Laura Rosiane Monteiro de Assuncao | 20/11/24 a 19/11/25 | 06/01/26 a 20/01/26 |
| 35402021 | Leandro Mazina Martins | 14/10/24 a 13/10/25 | 12/01/26 a 26/01/26 |
| 814997021 | Leonam Rios de Almeida | 16/10/24 a 15/10/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 71436023 | Leonardo da Costa Silva | 27/01/24 a 26/01/25 | 20/01/26 a 29/01/26 |
| 96261023 | Leonides Jose Nunes de Melo | 01/01/25 a 31/12/25 | 02/01/26 a 31/01/26 |
| 499063021 | Leticia Souza Lima | 04/08/24 a 03/08/25 | 21/01/26 a 30/01/26 |
| 110066021 | Ligia Lechner da Silva Domingos | 25/07/24 a 24/07/25 | 26/01/26 a 24/02/26 |
| 108513024 | Lilian Honji | 01/07/24 a 30/06/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 113628022 | Liliana Moreira Valceque | 02/10/24 a 01/10/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 494744022 | Liliane Dias Tenorio Rodrigues | 14/03/24 a 13/03/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 84975023 | Lindaura Pereira da Silva | 09/01/24 a 08/01/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 61923022 | Lionicia de Paula Ribeiro Chagas | 27/02/24 a 26/02/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 500038021 | Lisiara Tonon Miguel | 08/08/24 a 07/08/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 31745025 | Livia de Mello Almeida Maziero | 01/01/25 a 31/12/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 466407023 | Livia Thais Rodrigues Dutra | 12/09/24 a 11/09/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 814386021 | Lucas Kleinschmitt Lima | 11/09/24 a 10/09/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 72024023 | Luceia Maria Fernandes | 03/08/24 a 02/08/25 | 26/01/26 a 04/02/26 |
| 72921021 | Lucilene Costa Balbuena de Souza | 14/09/24 a 13/09/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 476275021 | Lucimara Oliveira Dias | 12/07/24 a 11/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 128955024 | Lucyla de Oliveira Cyles Silva | 02/08/24 a 01/08/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 126266024 | Luisa Karolina de Oliveira Lira | 11/11/24 a 10/11/25 | 12/01/26 a 26/01/26 |
| 51494023 | Luiz Antonio Domingues | 03/10/24 a 02/10/25 | 12/01/26 a 31/01/26 |
| 102687022 | Luiz Fernando Sa Rosa | 15/08/24 a 14/08/25 | 02/01/26 a 31/01/26 |
| 496417023 | Luiz Wilfrido Martins de Arruda | 04/08/23 a 03/08/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 30663023 | Luzia Carmem Xenxen Bonfá | 14/11/24 a 13/11/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 76500021 | Luzia Tenorio Dornelo | 14/06/23 a 13/06/24 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 83465024 | Magno de Melo Freitas | 02/04/24 a 01/04/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 813375021 | Maicon Douglas Ajala Araldi | 16/07/24 a 15/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 121339024 | Manoel Cid Ferreira Júnior | 03/05/24 a 02/05/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 508835021 | Mara Rubia da Costa Silva | 17/01/25 a 16/01/26 | 17/01/26 a 15/02/26 |
| 432018022 | Marcello de Santana Fiori Adelaido | 12/07/24 a 11/07/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 43088024 | Marcia Joana Ferreira da Silva | 07/11/23 a 06/11/24 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 499049021 | Marcia Lopes Cristaldo Correa | 08/08/23 a 07/08/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 97483024 | Marcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha | 15/10/24 a 14/10/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 57805023 | Marcia Regina Garcia Lucena da Silva | 16/08/24 a 15/08/25 | 02/01/26 a 31/01/26 |
| 79848029 | Marcio Alexandre Povh | 21/07/24 a 20/07/25 | 26/01/26 a 09/02/26 |
| 33467022 | Marcos Cesar Reis Gasperini | 25/07/24 a 24/07/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 499978021 | Marcos George Cerqueira da Silva | 25/07/24 a 24/07/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 52726021 | Margarida Fátima da Silva | 14/06/24 a 13/06/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 452699021 | Maria Angelica Benetasso | 01/01/24 a 31/12/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 103809026 | Maria Anita Medeiros | 01/12/23 a 30/11/24 | 02/01/26 a 16/01/26 |
| 122771021 | Maria Bethania Pereira Alves | 02/03/23 a 01/03/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 21110021 | Maria De Lourdes Oshiro | 01/02/23 a 31/01/24 | 21/01/26 a 30/01/26 |
| 87603022 | Maria Lenir de Jesus Justino Correa de Abreu | 06/11/24 a 05/11/25 | 02/01/26 a 11/01/26 |
| 17367022 | Maria Madalena Xavier de Almeida | 15/06/23 a 14/06/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 476456021 | Mariana Spirandeli Dale Vedove da Silva | 30/07/24 a 29/07/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 104609022 | Mariangela Bentos da Silva | 01/07/24 a 30/06/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 100236024 | Mariléia Amaral de Matos Gomes | 02/08/24 a 01/08/25 | 19/01/26 a 28/01/26 |
| 55640028 | Marina Sawada Torres | 01/03/24 a 28/02/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 65624021 | Mario Sergio Pereira Ipolito | 26/07/24 a 25/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 120369022 | Mariza Duarte Candido Couto Hozano | 08/10/24 a 07/10/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 501843021 | Marlow de Oliveira Ramires Fonseca | 03/11/24 a 02/11/25 | 15/01/26 a 29/01/26 |
| 369130021 | Matheus Costa Barros | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 476274021 | Matheus Moreira Pirolo | 12/07/24 a 11/07/25 | 06/01/26 a 20/01/26 |
| 50101024 | Mauro Lopes | 26/01/25 a 25/01/26 | 26/01/26 a 24/02/26 |
| 72548021 | Maxcilene dos Anjos Assis | 15/01/25 a 14/01/26 | 26/01/26 a 09/02/26 |
| 497369023 | Melissa Amin | 15/07/24 a 14/07/25 | 02/01/26 a 21/01/26 |
| 478648021 | Michele Martins Nogueira | 14/03/24 a 13/03/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 129718022 | Micheli Luize Grenzel | 15/07/24 a 14/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 813173021 | Milena Sonchine de Souza | 15/07/24 a 14/07/25 | 30/01/26 a 13/02/26 |
| 497544024 | Monica Silveira Bezerra Cesconetto | 10/09/24 a 09/09/25 | 21/01/26 a 19/02/26 |
| 499072021 | Nadia Bernardinis | 04/08/24 a 03/08/25 | 14/01/26 a 23/01/26 |
| 500017021 | Naelson da Silva Rodrigues | 08/08/24 a 07/08/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 406425021 | Narriman Cristina Feijo | 08/07/24 a 07/07/25 | 02/01/26 a 16/01/26 |
| 814221021 | Natalia Akemi Endo Barea | 10/09/24 a 09/09/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 102866021 | Nathália da Silva Dantas Pelliccioni | 31/07/23 a 30/07/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 118933022 | Nelcile Alves Dias | 07/10/24 a 06/10/25 | 26/01/26 a 04/02/26 |
| 62818021 | Nélo Cabreira Peixoto | 10/07/24 a 09/07/25 | 15/01/26 a 13/02/26 |
| 18150021 | Nelson de Simone | 02/09/23 a 01/09/24 | 15/01/26 a 13/02/26 |
| 53244021 | Neraldo Dall Pogetto | 22/09/23 a 21/09/24 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 499737021 | Nilton da Silva Venancio | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 2512024 | Nivaldo Wanderlei dos Santos | 01/01/25 a 31/12/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 478009021 | Nivea Santos Alves de Almeida | 08/11/24 a 07/11/25 | 01/01/26 a 30/01/26 |
| 66152021 | Noemi Posso Tavares | 13/06/24 a 12/06/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 117424024 | Norma Bocollato de Moura Lacerda | 01/12/24 a 30/11/25 | 28/01/26 a 06/02/26 |
| 51731023 | Norma de Carvalho Funes | 25/05/24 a 24/05/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 50073021 | Odilson Marques Leite | 24/07/23 a 23/07/24 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 512125021 | Onofre Pereira de Oliveira Junior | 03/05/24 a 02/05/25 | 19/01/26 a 07/02/26 |
| 499614021 | Orienth Leal de Paula | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 119316021 | Orlando Guilhermindo Figueiredo | 24/07/23 a 23/07/24 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 26505021 | Osman Monteiro de Farias | 08/01/24 a 07/01/25 | 12/01/26 a 10/02/26 |
| 1174021 | Oswaldo Arguelho | 17/02/23 a 16/02/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 499649021 | Paola Carvalho dos Santos Oliveira | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 33146021 | Patricia Fiorin Cervelati | 05/08/24 a 04/08/25 | 15/01/26 a 24/01/26 |
| 33146021 | Patricia Fiorin Cervelati | 05/08/23 a 04/08/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 499712022 | Patricia Silva de Oliveira | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 112338021 | Patricia Silva Marques | 05/08/24 a 04/08/25 | 21/01/26 a 30/01/26 |
| 116534024 | Patrícia Veiga Carrilho Olszewski | 01/09/23 a 31/08/24 | 06/01/26 a 20/01/26 |
| 250131022 | Paula Silva Nunes | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 98590021 | Paula Therezo Cannazzaro Barros | 23/06/24 a 22/06/25 | 12/01/26 a 26/01/26 |
| 49883021 | Paulo Carneiro dos Santos | 25/09/24 a 24/09/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 813341021 | Paulo Vitor Moreira Romao | 15/07/24 a 14/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 437482022 | Pedro Luiz Garcete de Castro | 02/03/24 a 01/03/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 92016021 | Pedro Milton Yarzon Ortiz | 03/07/24 a 02/07/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 478012021 | Priscila Kelly da Silva Neto | 08/11/24 a 07/11/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 431842022 | Priscilla dos Santos Costa | 02/08/24 a 01/08/25 | 07/01/26 a 16/01/26 |
| 499180022 | Priscilla Pedrozo | 18/01/25 a 17/01/26 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 4933021 | Raquel Barbosa Franco Teixeira | 08/08/24 a 07/08/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19802021 | Regiane Luz Ribeiro | 28/07/24 a 27/07/25 | 26/01/26 a 14/02/26 |
| 133986021 | Rejane Kodjaoglanian Cardoso | 27/01/24 a 26/01/25 | 09/01/26 a 23/01/26 |
| 492879021 | Renan Ugulini | 03/01/25 a 02/01/26 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 126410024 | Renata da Rosa Sessa e Silva | 03/07/24 a 02/07/25 | 21/01/26 a 04/02/26 |
| 126410024 | Renata da Rosa Sessa e Silva | 03/07/23 a 02/07/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 813123021 | Renata Menezes Meireles | 02/07/24 a 01/07/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 56919022 | Renata Quevedo de Souza Leite | 08/08/24 a 07/08/25 | 20/01/26 a 03/02/26 |
| 75018021 | Renata Terumi Shiguematsu Yassuda | 10/11/23 a 09/11/24 | 19/01/26 a 28/01/26 |
| 54545021 | Rene Oshiro | 11/03/24 a 10/03/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 493092022 | Reni dos Santos Moraes | 23/01/24 a 22/01/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 50364024 | Renilda Aparecida Betone Moura | 03/01/25 a 02/01/26 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 90249021 | Ricardo Alexandre Soares do Amaral | 25/07/24 a 24/07/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 499070021 | Ricardo do Carmo Filho | 04/08/24 a 03/08/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 102241024 | Rita Maria Silva de Souza | 25/01/24 a 24/01/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 437438023 | Rivair Fernandes Colmam | 01/01/24 a 31/12/24 | 20/01/26 a 29/01/26 |
| 59962021 | Roberto Bais Moreira | 24/07/24 a 23/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 501770021 | Rodrigo Alecio | 01/11/24 a 31/10/25 | 15/01/26 a 29/01/26 |
| 814328021 | Rodrigo Correa Gomes da Silva | 10/09/24 a 09/09/25 | 01/01/26 a 30/01/26 |
| 472405023 | Rodrigo Fideles Rodrigues | 15/07/24 a 14/07/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 102537021 | Rodrigo Rodrigues Rodovalho | 03/02/24 a 02/02/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 499918021 | Rodrigo Silva Grilo | 04/08/24 a 03/08/25 | 19/01/26 a 02/02/26 |
| 90991022 | Rogerio Domingos | 12/07/24 a 11/07/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 107970021 | Rogerio Marcio Alves Souto | 25/07/24 a 24/07/25 | 19/01/26 a 17/02/26 |
| 110194024 | Ronie Benites de Abreu | 30/10/24 a 29/10/25 | 02/01/26 a 11/01/26 |
| 88307022 | Rosa Maria Paniaga de Amorim | 12/11/24 a 11/11/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 59984021 | Rosana Maria Melgar Chavez Sanches | 25/09/24 a 24/09/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 109657021 | Rosinez Rodrigues | 12/05/24 a 11/05/25 | 16/01/26 a 30/01/26 |
| 78822021 | Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski | 28/09/24 a 27/09/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 116442024 | Rudylene Gomes da Silva Zanuncio | 06/08/23 a 05/08/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 85161021 | Ruzymar Campos de Oliveira | 22/06/24 a 21/06/25 | 15/01/26 a 13/02/26 |
| 815391021 | Samara da Silva Souza Oliveira | 21/11/24 a 20/11/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 125807024 | Sandra Barrios Carvalho | 02/12/23 a 01/12/24 | 16/01/26 a 30/01/26 |
| 92996021 | Sandra Maria Arce Gomes | 08/10/24 a 07/10/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 81327021 | Sandro Arthur Beilner | 25/07/24 a 24/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 480111023 | Sandroelma Maria Pereira Cardoso | 01/01/24 a 31/12/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 480111023 | Sandroelma Maria Pereira Cardoso | 01/01/25 a 31/12/25 | 19/01/26 a 28/01/26 |
| 508825021 | Saniely Alexandre de Souza dos Santos | 16/01/25 a 15/01/26 | 30/01/26 a 13/02/26 |
| 129436021 | Sarlete Ferreira Basilio | 26/11/24 a 25/11/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 815185021 | Sergio Ajiki | 01/11/24 a 31/10/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 493202022 | Sergio Brito de Jesus | 01/01/25 a 31/12/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 9685021 | Severino Antonio de Souza | 02/06/24 a 01/06/25 | 06/01/26 a 25/01/26 |
| 813015021 | Shadia Jamal Mohamed | 25/06/24 a 24/06/25 | 08/01/26 a 17/01/26 |
| 61542021 | Silvana Domingos Ribeiro Aizawa | 13/06/24 a 12/06/25 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 48465021 | Silvana Nazaré Pereira | 22/09/23 a 21/09/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 65804024 | Silvia Asato | 01/06/24 a 31/05/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 85854024 | Simone Baldissera Mendes Grance | 19/11/24 a 18/11/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 77584023 | Simone Ferreira da Cruz | 27/08/24 a 26/08/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 472329021 | Simone Macedo de Freitas Rulli | 02/10/24 a 01/10/25 | 06/01/26 a 04/02/26 |
| 71260021 | Sirlon Maciel Zirbes | 26/05/23 a 25/05/24 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 15079024 | Solange Latronico Domingos | 18/10/24 a 17/10/25 | 02/01/26 a 11/01/26 |
| 115818023 | Sonia de Fatima Ribeiro Lopes | 27/07/24 a 26/07/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 74106021 | Sonia Marina Martins de Lima Raidan | 11/08/24 a 10/08/25 | 02/01/26 a 31/01/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 133782021 | Suzane Costa Arrivabene | 25/06/24 a 24/06/25 | 20/01/26 a 29/01/26 |
| 431154023 | Taiana Manvailer de Menezes Vasques | 25/07/24 a 24/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 45293021 | Tania Ferriol | 16/01/25 a 15/01/26 | 19/01/26 a 28/01/26 |
| 493100021 | Tania Ruth Ortiz Pereira | 01/02/24 a 31/01/25 | 16/01/26 a 30/01/26 |
| 112171025 | Tatiane Nantes de Almeida | 08/10/24 a 07/10/25 | 02/01/26 a 16/01/26 |
| 815448021 | Thaise Torsani Lemos Machado | 02/12/24 a 01/12/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 349666022 | Thaissa Fernandes Batistoti | 03/10/24 a 02/10/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 101096024 | Thiago de Almeida Fernandes | 07/01/25 a 06/01/26 | 12/01/26 a 26/01/26 |
| 66353021 | Ugemia Vacaro Goncalves | 06/07/23 a 05/07/24 | 05/01/26 a 03/02/26 |
| 493767022 | Ulisses Santana Medeiros Junior | 05/08/24 a 04/08/25 | 07/01/26 a 16/01/26 |
| 813019021 | Valdeir de Oliveira Palmieri | 25/06/24 a 24/06/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 115272022 | Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal | 05/05/24 a 04/05/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 813167021 | Valeska Rodrigues Ramos | 31/07/24 a 30/07/25 | 05/01/26 a 19/01/26 |
| 55282021 | Vanessa dos Santos Sosti Agueiro | 30/09/23 a 29/09/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 91880021 | Vania Regina Parra Batista | 10/09/24 a 09/09/25 | 12/01/26 a 26/01/26 |
| 499416021 | Vinicius Carvalho Ennes | 23/08/24 a 22/08/25 | 14/01/26 a 23/01/26 |
| 487956025 | Vinicius da Silva Carvalho | 15/07/24 a 14/07/25 | 21/01/26 a 04/02/26 |
| 512613021 | Vinicius Fernandes da Silva | 24/05/24 a 23/05/25 | 16/01/26 a 30/01/26 |
| 101267021 | Vivian Re Poppi | 25/03/24 a 24/03/25 | 05/01/26 a 24/01/26 |
| 483889025 | Viviane Wruck Trovato | 04/11/24 a 03/11/25 | 28/01/26 a 06/02/26 |
| 118901021 | Viviani Magna de Sousa | 09/02/24 a 08/02/25 | 06/01/26 a 20/01/26 |
| 53725021 | Viviany Garcia Ferreira de Freitas | 25/07/24 a 24/07/25 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 75175021 | Wagner Aparecido da Silva | 05/08/23 a 04/08/24 | 05/01/26 a 14/01/26 |
| 75175021 | Wagner Aparecido da Silva | 05/08/24 a 04/08/25 | 29/01/26 a 07/02/26 |
| 72261022 | Wagner Martins Goes | 28/09/23 a 27/09/24 | 12/01/26 a 26/01/26 |
| 68084021 | Wander Raymundo de Campos | 24/01/24 a 23/01/25 | 26/01/26 a 09/02/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3052021 | Yndianara Pastorello | 07/11/23 a 06/11/24 | 05/01/26 a 19/01/26 |

RESOLUÇÃO "P" SES N. 205, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Waldeir Rolon Sanches, matrícula n. 502606022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 06 a 15 de abril de 2026, em substituição da titular Ecleine Santos Amarila, matrícula n. 59748024, durante suas férias regulamentares, (27.032.829-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 208, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo: (27.005.245-2026).

| Matrícula | Nome | Da | Para | Com validade |
|---|---|---|---|---|
| 328686025 | Elisangela Giroto Carelli Hermes | Superintendência de Atenção Primaria à Saúde - Gerência da Rede Cegonha - GRC | Superintendência de Relações Intersetoriais - Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS | A partir de 9 de março de 2026 |

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**
**Processo 27/003.813/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

| | |
|---|---|
| **Dados do Processo** | 27/003.813/2026 |
| **Partes** | Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. |
| | Empresa : **BAYER S.A** |
| **Objeto** | Aqusição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica. |
| **Setor solicitante** | GEAFBE/CAF/SRI/SES/MS. |

**Dados dos servidores**

| **Gestor do Contrato** | | **Matrícula** |
|---|---|---|
| TITULAR | Patrícia Veiga Carrilho Olszewski | 116534024 |
| SUBSTITUTO | Nathália da Silva Dantas Pelliccioni | 102866021 |

| **Fiscal do Contrato** | | **Matrícula** |
|---|---|---|
| TITULAR | Francielly Rosiani da Silva | 499057022 |
| SUBSTITUTO | Andriely Gomes dos Santos | 499047021 |

**Maurício Simões Corrêa**
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**
**Processo 27/039.408/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/039.408/2025 para atendimento de pacientes judiciais. |
| **Setor solicitante** | CDS/SES/MS |

**Dados dos servidores**

| **Gestor do Contrato** | | **Matrícula** |
|---|---|---|
| TITULAR | Lígia Fernandes Lima Nantes | 96470023 |
| SUBSTITUTO | Vanessa Paniz Knippelberg | 122362021 |

| **Fiscal de Contrato** | | Matricula |
|---|---|---|
| Titular | Fabiana Cristina Figueiredo | 431074021 |
| Substituto | Letícia Souza Lima | 499063021 |

| | |
|---|---|
| **Obrigações gerais** | 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;<br>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.<br>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.<br>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. |

**Mauricio Simões Corrêa**
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**
**Processo 27/041.705/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/041.705/2025 para atendimento de pacientes judiciais. |
| **Setor solicitante** | CDS/SES/MS |

**Dados dos servidores**

| **Gestor do Contrato** | | **Matrícula** |
|---|---|---|
| TITULAR | Lígia Fernandes Lima Nantes | 96470023 |
| SUBSTITUTO | Vanessa Paniz Knippelberg | 122362021 |

| **Fiscal de Contrato** | | Matricula |
|---|---|---|
| Titular | Fabiana Cristina Figueiredo | 431074021 |
| Substituto | Letícia Souza Lima | 499063021 |

| | |
|---|---|
| **Obrigações gerais** | 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;<br>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.<br>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.<br>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. |

**Mauricio Simões Corrêa**
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD "P" Nº 54, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício de sua competência legais conferidas pelo art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, II, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e com fundamento nos arts. 1º, 2º, 10, §2º, III, 11, I, 12 e 13, do Decreto Estadual n. 16.189/2023 e art. 158, da Lei Federal n. 14.133/2021;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador – PAS e DESIGNAR os servidores LEANDRO GARCIA SALGADO, ocupante do cargo efetivo de Advogado, Matrícula nº 112898023 e ESTER SILVA MENACIO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais, Matrícula nº 95371021, para constituírem a Comissão Processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades ocorridas no curso do Contrato, em desfavor da Empresa F.X.T.D. LTDA, em tese, pelo cometimento da infração contratual disposta no inciso III, do art. 155, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP n. 81.001.708-2025).

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 66, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII-A, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora Jessica Limeira Fernandes, matrícula n° 504664021, ocupante do Cargo de Direção Intermediária e Assessoramento-cód.130448, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença-Maternidade, no período de 24 de março de 2026 a 22 de maio de 2026, com fulcro o art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 67, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor Luiz Valney Florencio da Silva, matrícula nº 43062021**,** ocupante do

cargo Assistente de Ações Sociais-cód.70040, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 14 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE MARÇO DE 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 68, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Amanda Aparecida Neves Gama, matrícula nº 111558021**,** ocupante do cargo Agente de Ações Sociais-cód.700322, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 20 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE MARÇO DE 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 71, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso XXVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila da Resolução "P" SEAD nº 683, de 30 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.074, de 12 de fevereiro de 2026, a página 219.

CAMPO GRANDE-MS, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Na Resolução "P" SEAD nº 683 de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 12.039, de 5 de janeiro de 2026, à página 166, que designou a servidora a Mirella Barbosa Vieira, foi feita a seguinte apostila:
ONDE CONSTA: "...05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026..."
PASSE A CONSTAR: "...5 de janeiro de 2026 a 1°de fevereiro de 2026..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Processo nº: 81.004.708-2025
Interessada: Ana José Alves
Assunto: Concessão de Prorrogação de Horário Especial para fins educacionais.
DEFIRO o pedido, com base no art. 172, da Lei Estadual n° 1.102/1990, c/c art.3°, inciso VI, do Decreto 14.903, de dezembro de 2017, pelo período de 07 de agosto de 2025 a 15 de dezembro de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 014, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura,** no uso das suas atribuições legais, resolve:

**CREDENCIAR** o servidor JEAN ADRIAN PEREZ MEDINA, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, matrícula 428138031, CNH XXX.258.785.XX, categoria AB, lotado nesta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, a conduzir veículo oficial desta Secretaria, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 06 de março de 2026.

Campo Grande, 06 de março de 2026.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12092 de 06 de março de 2026 as fls.263/264.

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 154/2026 – de 03 de março de 2026**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **ARIANE PRISCILA MAGALHÃES TENÓRIO**, Perito Criminal, matrícula nº 501215022 para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Laboratório da Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Corumbá/MS/CGP/SEJUSP/MS, no período de **23 de fevereiro de 2026 a 14 de março de 2026,** sem prejuízo de suas funções habituais**,** em substituição a titular Alessandra Luiza Pelegrini. (NUP 31.037.957-2026).

Campo Grande/MS, 03 de março de 2026

**ARY CARLOS BARBOSA**
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 027 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**R E S O L V E**:

**Dispensar,** a servidora abaixo relacionada, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da **função gratificada de Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio Operacional/ DAO**, símbolo DAPC-4, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, **com efeitos a contar da publicação**.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE |
|---|---|---|---|
| Nadma Arantes Melgarejo | 113720022 | Perito Oficial Forense/ Perita Criminal | Especial |

**Designar,** a servidora abaixo relacionada, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de **Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio Operacional/ DAO**, símbolo DAPC-4, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos a contar da publicação**.

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ana Gabrielle Lubas Arruda | 424094021 | Perito Oficial Forense/ Perita Criminal | Especial |

Campo Grande, 05 de março de 2026.

**Nelson Fermino Junior**
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 89, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b) e c) e § 3º, alinea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

| |
|---|
| **NOME:** SD QPPM **DANILO DE SOUZA MARIANO,** Mat. 483800021, lotado no 15º BPM |
| **Dependente a incluir**:<br>Pedro Martins Mariano (filho) |
| **Solução ao Processo**:<br>31.041.668-2026 |
| **NOME:** CB QPPM **ELTON MESSIAS DA SILVA,** Mat. 7253021, lotado no 5º BPM |
| **Dependente a incluir**:<br>Pedro Nunes dos Santos Messias (filho) |
| **Solução ao Processo**:<br>31.039.486-2026 |
| **NOME:** SD QPPM **TAYNÁ BIAZUS DOS SANTOS,** Mat. 490647021, lotado no EMG/PM-5 |
| **Dependente a incluir**:<br>Giorge do Amaral Souza (companheiro) |
| **Solução ao Processo**:<br>31.042.953-2026 |
| **NOME:** SD QPPM **BRUNA CRISTINA KUBLIK CARDOSO,** Mat. 490421021, lotado no 4º BPM |
| **Dependente a incluir**:<br>Laura Karoline Pleutin de Melo (companheira) |
| **Solução ao Processo**:<br>31.032.747-2026 |
| **NOME:** CB QPPM **VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA,** Mat. 30350024, lotado no CPFron |
| **Dependente a incluir**:<br>Leonardo Lima de Oliveira (filho) |
| **Solução ao Processo**:<br>31.041.631-2026 |

CAMPO GRANDE-MS, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 90, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**REVOGAR,** a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 002, de 5 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.040, de 6 de janeiro de 2026, que **agregou** o 1º Sgt QPPM **GERALDO GUARINA CANA VERDE**, Mat. 79328021, da **6ª CIPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-oficio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76,

§ 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 2 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, a contar de 3 de janeiro de 2026.
(Solução ao Processo: 31.037.074-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

**APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2026, DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 175, DE 04 DE MARÇO DE 2026,** publicada por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.091**,** de 5 de março de 2026, **na parte** que designou o CB PM **HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO**, para responder pela função de confiança de **Comandante de equipe**, faz se a seguinte apostila. **Onde constou:** Comandante de equipe de serviço no **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**; **Passe a constar**: Comandante de equipe de serviço no **8° BPM / CPA-5 / Nova Andradina – MS.**

Campo Grande-MS, 06 de março de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 186, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

**1. Dispensar,** os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPMs, conforme discriminado a seguir, **a contar de 27 de fevereiro de 2026**, para fins de regularização funcional:

| Grad. | Matrícula | Nome | Função | DOE | Solução ao NUP |
|---|---|---|---|---|---|
| 3º SGT PM | 84051021 | ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA | Comandante de equipe de serviço no 1º BPM / CPM / Campo Grande-MS | 11.938 | 31.045.910-2026 |
| CB PM | 426117021 | MAX RENATO JACQUES DA SILVA PAZETO | Comandante de equipe de serviço no 1º BPM / CPM / Campo Grande-MS | 11.942 | 31.045.910-2026 |

**2. Dispensar,** o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, conforme discriminado a seguir, **a contar de 02 de março de 2026**, para fins de regularização funcional:

| Grad. | Matrícula | Nome | Função | DOE | Solução ao NUP |
|---|---|---|---|---|---|
| CB PM | 15130021 | LEONARDO ROSA DOS SANTOS | Comandante de equipe de serviço no 1º BPM / CPM / Campo Grande-MS | 11.803 | 31.045.910-2026 |

**3. Designar**, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

| Grad. | Matrícula | Nome | Função | Solução ao NUP |
|---|---|---|---|---|
| CB PM | 425423021 | ANTONIO VITOR LEAL PAIVA | Comandante de equipe de serviço no 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba-MS | 31.045.606-2026 |

Campo Grande – MS, 06 de março de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 187, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR,** o CEL QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO** - MAT. 93809021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, durante o afastamento do titular da função, CEL QOPM MARCELO CANSANCAO SILVEIRA - MAT. 84373021, em virtude de férias regulamentares no **período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 06 de março de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 188, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino,** conforme discriminado a seguir:

| Grad. | Matrícula | Nome | OPM Origem | OPM Destino |
|---|---|---|---|---|
| CB PM | 52801021 | RONALDO COLIBABA DE LIMA | 7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS | 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS |
| SD PM | 483903021 | JULIANA FERREIRA CARVALHO NOGUEIRA | 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS | 7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS |

(Solução do NUP: 31.046.124-2026).

Campo Grande-MS, 06 de março de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 189, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA CONE SUL – (CPA-4),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir,** por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4)**, conforme segue:

| Grad. | Matrícula | Nome | OPM Origem | OPM Destino |
|---|---|---|---|---|
| CB PM | 426970021 | JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA | 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã – MS | 2º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Antônio João – MS |
| SD PM | 490366021 | GEORGE FLORES SANGUINA | 2º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Antônio João – MS | 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã – MS |

(Solução ao NUP: 31.047.678-2026).

Campo Grande-MS, 06 de março de 2026.

**HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Cel QOPM**
Comandante do CPA-4 da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 002/DP/CBMMS, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018 e considerando o Despacho n.: 1265/2025/DIRB/AGEPREV, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo 1º SGT BM IVONEI JOSÉ ROSA, matrícula n. 114.148-022, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 13.03.1995 a 12.03.2002, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 033, emitida pela 9º Grupo de Artilharia de Campanha e demais documentos inseridos no processo n. 31/500.802/2017, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. AUTORIZAR a averbação de 831 (oitocentos e trinta e um) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT BM IVONEI JOSÉ ROSA, matrícula n. 114.148-022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06021100.1.00041/16-1 e demais documentos inseridos no processo n. 31/500.802/2017, a serem computados apenas para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme períodos abaixo descritos:.

- ANDRE MARCIANO - ME – Período: 01.12.1990 a 11.08.1991 – Tempo de Contribuição: 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias – Função: Não consta.
- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – Período: 01.12.2003 a 30.06.2005 – Tempo de Contribuição: 577 (quinhentos e setenta e sete) dias – Função: Ag. de Segurança Patrimonial.

3. DEIXAR de computar 1 (um) dia de tempo de contribuição (01.07.2005), prestado à Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, por coincidir com o período em que o militar já havia sido incluído no CBMMS, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053/1990 que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

4. Em consequência, tornar sem efeito as seguintes portarias: Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 065, de 22 de março de 2017, publicada no DOEMS n. 9.376/2017 e Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 239, de 13 de agosto de 2018, publicado no DOEMS n. 9.723/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Agência Estadual de Metrologia

Republica-se por Incorreção
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.089, de 3 de março de 2026, página 266

**EDITAL N. 001/AEM-MS/2026**
**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS**, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1. O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou

estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2026.

**MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI**
Diretor-Presidente

**ANEXO I DO EDITAL N. 001/AEM-MS/2026**

**Carreira:** Gestão de Metrologia Legal

| Matrícula | Nome | Função | Classe | Tempo de afastamento no ciclo (em dias) | Código | Nota |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90012021 | Airton Edison Araújo Filho | Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia | E | | | 100,00 |
| 46913021 | Alberto Pires Gonçalves | Técnico Metrológico | E | 01 | C003 | 100,00 |
| 114659021 | Alex Balero Lessa | Agente Metrológico | D | | | 100,00 |
| 42396021 | Analdo Vidal da Silva | Auxiliar Metrológico | C | 02 | C003 | 100,00 |
| 101541021 | André Luiz Tenório Dantas | Agente Metrológico | E | 04 | C003 | 100,00 |
| 10509022 | Andrea Costa Silva Meirelles | Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia | B | | C006 | 00,00 |
| 21584022 | Armando Espírito Santo Filho | Agente Metrológico | H | 08 | C003 | 100,00 |
| 58820021 | Armando José Rangel | Agente Metrológico | C | | C001 | 00,00 |
| 486397021 | Bruno Cesar Gonçalves de Toledo | Técnico Metrológico | A | | C005 | 00,00 |
| 74103022 | Charles Giusepe Nadalin Martins Duarte | Auxiliar Metrológico | B | | C006 | 0,00 |
| 429587021 | Ciro Massanobu Sano | Agente Metrológico | B | 05 | C003 | 100,00 |
| 57904021 | Daison Ramos Saldanha | Auxiliar Metrológico | C | 09 | C003 | 99,47 |
| 423900023 | Daniela Gomes Leite | Auxiliar Metrológico | B | 06 | C003 | 100,00 |
| 23186021 | Dário de Góes Filho | Agente Metrológico | H | 02 | C003 | 95,31 |
| 48541022 | Deivys Gomes Duval | Técnico Metrológico | A | 13 | C003 | 100,00 |
| 126054021 | Eder Luiz de Oliveira Martins | Agente Metrológico | E | 14 | C003 | 99,26 |
| 98031021 | Elbia Katiane Blanco Insaurralde | Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia | C | 03 | C003 | 99,90 |
| 62136022 | Eliane Helena Araújo Carvalho Joaquim | Auxiliar Metrológico | C | | | 96,93 |
| 97731021 | Elizandra da Silva Morilho | Técnico Metrológico | D | | | 100,00 |
| 129778022 | Everton Paini Malheiros | Agente Metrológico | B | 02 | C003 | 100,00 |
| 90179021 | Flávia Caloni Gomes | Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia | D | | | 99,94 |
| 3422021 | Francisco Brais | Auxiliar Metrológico | C | | | 100,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 429606021 | Francisco de Assis Titico da Silva | Auxiliar metrológico – Ag. Condutor de Veículos III | B | 30 | C003 | 100,00 |
| 84431021 | Frederico Ferreira Bazenga Vieira | Técnico Metrológico | D | 01 | C003 | 91,47 |
| 468744021 | Gabriel Reis Souza | Agente Metrológico | B | 41 | C003 | 96,80 |
| 437798021 | Gilson Alves Moreira | Auxiliar Metrológico | B | | | 98,83 |
| 40137021 | Helena Coelho de Oliveira | Agente Metrológico | E | 17 | C003 | 100,00 |
| 81222021 | Ivete da Silva | Agente Metrológico | E | 17 | C003 | 100,00 |
| 94643021 | João Ricardo Batista de Oliveira | Agente Metrológico | C | | C007 | 0,00 |
| 81616021 | José Fábio de Castro Santos | Auxiliar Metrológico | D | 13 | C003 | 100,00 |
| 75986021 | Judicrei Rossate da Cunha | Agente Metrológico | D | 395 | C005 | 0,00 |
| 70441022 | Kátia Regina Facina Soares | Técnico Metrológico | E | 20 | C003 | 100,00 |
| 127992021 | Leonardo de Freitas Lamblem | Agente Metrológico | E | 08 | C003 | 100,00 |
| 429155022 | Leonardo Ramos Vasques Moreira | Agente Metrológico | A | 43 | C003 | 91,52 |
| 20335021 | Luciana Boni Cogo | Técnico Metrológico | E | | | 98,15 |
| 89452021 | Luiz Carlos Freitas Filho | Auxiliar Metrológico | C | 06 | C003 | 100,00 |
| 90132021 | Márcio André Yamaura | Técnico Metrológico | E | 33 | C003 | 99,76 |
| 429613021 | Marcos Antônio Cardoso de Oliveira | Auxiliar metrológico – Ag. Condutor de Veículos III | B | 10 | C003 | 91,47 |
| 90680021 | Marcos Luis Pereira | Agente Metrológico | E | | | 100,00 |
| 55534021 | Maria Félix Bezerra de Abreu | Agente Metrológico | E | 01 | C003 | 100,00 |
| 429589021 | Mariana Viudes Villalba | Agente Metrológico | B | 08 | C003 | 100,00 |
| 429593021 | Maurício Campos Tadiotto | Agente Metrológico | B | 03 | C003 | 100,00 |
| 51200021 | Maurílio Jorge dos Santos | Auxiliar Metrológico | C | 05 | C003 | 100,00 |
| 469198021 | Natalí Nascimento Lima | Agente Metrológico | B | 11 | C003 | 100,00 |
| 95157023 | Nelson da Conceição Vieira | Auxiliar metrológico – Ag. Condutor de Veículos III | B | 03 | C003 | 100,00 |
| 37117021 | Nilton Pinto Rodrigues | Agente Metrológico | G | | | 98,41 |
| 28845021 | Paulo Augusto Prado Santos | Auxiliar Metrológico | E | | | 100,00 |
| 14603022 | Paulo Roberto de Castro | Agente Metrológico | H | 11 | C003 | 100,00 |
| 2364022 | Pedro Moura de Oliveira | Auxiliar Metrológico | H | | | 100,00 |
| 93902021 | Regilene Silvéria Pereira | Agente Metrológico | E | | | 100,00 |
| 102361021 | Reinaldo Soares Tinoco | Técnico Metrológico | E | 04 | C003 | 100,00 |
| 11598021 | Renata Gláucia Silva | Agente Metrológico | E | 02 | C003 | 100,00 |
| 117409021 | Ricardo Borges | Agente Metrológico | D | 10 | C003 | 100,00 |
| 429596021 | Rodrigo Martinez Silva | Técnico Metrológico | B | | | 99,80 |
| 131986022 | Roseli da Silva Dantas Guimarães | Agente Metrológico | E | 01 | C003 | 100,00 |
| 72056021 | Sandra Regina Ribeiro da Rocha Lima | Auxiliar Metrológico | C | | | 100,00 |
| 78562021 | Silas Rocha de Lima | Auxiliar Metrológico | E | | | 93,81 |
| 87442021 | Silvana Santos de Oliveira | Agente Metrológico | E | 04 | C003 | 100,00 |
| 468555021 | Thiago Gomes da Silva | Auxiliar Metrológico | B | 05 | C003 | 100,00 |
| 33598023 | Valdeny Joaquim de Alencar | Auxiliar Metrológico | D | 57 | C003 | 100,00 |
| 64170021 | Walberty Filiu da Silva | Agente Metrológico | D | | | 100,00 |

**Carreira:** Cargos Comissionados no Órgão

| Nome | Matrícula | Tempo de Afastamento no ciclo (em dias) | Código | Nota |
|---|---|---|---|---|
| Alessandra Nantes Monteiro Flavio | 68621024 | 15 | C003 | 100,00 |
| Ana Paula Moraes Silva | 429582022 | 03 | C003 | 97,40 |
| Bruno Oliveira Marcondes | 427517029 | | | 98,88 |
| Cristiane Martins Viegas de Oliveira | 480740023 | | | 100,00 |
| Fabiana F. Machado Lazzarotto de Oliveira | 435238025 | 14 | C003 | 100,00 |
| Fernando Lopes Neto | 500055023 | | | 87,36 |
| Gabriela Rinarelli Pereira Siqueira | 813520021 | 08 | C003 | 95,93 |
| Giliane Cavalari Novais Lima | 70248023 | 04 | C003 | 100,00 |
| Giovanni Arce de Barros | 126181028 | 07 | C003 | 96,96 |
| Jhonny Cristaldo de Oliveira | 352346022 | 15 | C003 | 100,00 |
| Jurandeci Pires Brunet | 16480029 | 05 | C003 | 100,00 |
| Kamyla Moreira Nascimento | 485926022 | | | 100,00 |
| Karina Guerrieri Nantes | 427229023 | | | 100,00 |
| Larissa Alves de Souza | 486756022 | 22 | C003 | 99,51 |
| Laura Castro Carriello Rosa | 427229022 | | | 99,84 |
| Marcelo Matos de Oliveira | 92151024 | 25 | C003 | 100,00 |
| Marcos Henrique Derzi Wasilewski | 486264023 | | | 97,90 |
| Marina Azevedo Santos | 253814023 | 05 | C003 | 100,00 |
| Marisete Rosa da Costa Escobar | 70989024 | 11 | C003 | 100,00 |
| Marlene Justino de Almeida | 503276021 | 01 | C003 | 100,00 |
| Nayara Cristina do Carmo Ribeiro | 504478021 | 09 | C003 | 99,87 |
| Renato Pires da Silva Filho | 479577023 | | | 99,25 |
| Tatiane Fioravanti Lima | 495343023 | 02 | C003 | 100,00 |
| Thiago dos Santos Escobar | 816141021 | | | 100,00 |

**Carreira:** Cedidos/Designados no Órgão

| Matrícula | Nome | Função | Órgão de Origem | Classe | Tempo de afastamento no ciclo (em dias) | Código | Nota |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24294024 | Domingos Célio Alves Cardoso | Procurador de Entidades Públicas | SAD | 2ª CAT | | | 99,87 |
| 10574021 | Gilsiane de Paz Santiago | Agente de Serviços Agropecuários | IAGRO | D | 10 | C003 | 100,00 |
| 81978023 | Raquel da Costa Lima | | PROCON | | 20 | C003 | 100,00 |
| 56756022 | Roberto Carlos Ovelar da Silva | Assistente de Serviços Operacionais | FUNTRAB | D | 01 | C003 | 98,93 |
| 435912022 | Rosalia Aparecida Ferreira da Silva | Técnico Organizacional | SAD | B | | | 100,00 |
| 82010022 | Rozenilda Lima dos Santos da Silva | Agente Organizacional | SAD | E | | | 100,00 |
| 130180023 | Willian Brito do Nascimento | Técnico Organizacional | SAD | D | 07 | C003 | 100,00 |

| **Legenda Código** | **Descrição dos códigos** |
|---|---|
| C001 | Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI<br>Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020 |
| C002 | Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI<br>Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020 |
| C003 | Licença para tratar da própria saúde<br>Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020 |
| C004 | Licença maternidade ou pela adoção de criança<br>Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020 |
| C005 | Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias<br>Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020 |

| | |
|---|---|
| C006 | Cedido para fora do âmbito do executivo estadual<br>Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020 |
| C007 | TIP - Trato de Interesse Particular e LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge<br>Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990 |
| C008 | Estágio Probatório |

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 274, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

**Cargo: Policial Penal**

| Servidor | Matrícula | Início | Término | Dias | Lotação |
|---|---|---|---|---|---|
| Ademilson Alves Ribeiro | 111335023 | 19/12/2025 | 17/01/2026 | 30 | Dourados |
| Adriano Barbosa Bazzo | 6343022 | 05/01/2026 | 20/01/2026 | 16 | Três Lagoas |
| Amanda Souto Mayor Ramos Aranda | 477597022 | 15/01/2026 | 28/01/2026 | 14 | Campo Grande |
| Amanda Souto Mayor Ramos Aranda | 477597022 | 29/01/2026 | 27/02/2026 | 30 | Campo Grande |
| Ana Cristina Dutra Nogueira de Barros | 79849021 | 19/01/2026 | 17/02/2026 | 30 | Campo Grande |
| Antonino Rebeque | 53464021 | 19/01/2026 | 04/03/2026 | 45 | Dourados |
| Antonio dos Santos Marcal Junior | 85410022 | 15/12/2025 | 01/01/2026 | 18 | Campo Grande |
| Antonio Lopez | 89499021 | 24/11/2025 | 06/01/2026 | 44 | Campo Grande |
| Barbara Barros Machado Bogalho Junqueira | 418450022 | 15/01/2026 | 13/02/2026 | 30 | Campo Grande |
| Bruno Damieri de Oliveira Maciel | 70927021 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 | Campo Grande |
| Caroline Amaral Tenorio | 471236025 | 06/01/2026 | 04/02/2026 | 30 | Paranaíba |
| Claudia Lucimara Molina Perenhas | 85035022 | 17/12/2025 | 05/01/2026 | 20 | Dourados |
| Claudiomar Suszek | 85750021 | 04/01/2026 | 02/02/2026 | 30 | Campo Grande |
| Deivis Carvalho Feitosa | 36162022 | 03/01/2026 | 17/01/2026 | 15 | Bataguassu |
| Djenane Alves de Paula Silva do Carmo | 113614022 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | 30 | Campo Grande |
| Eduardo Queiroz dos Santos | 491672023 | 13/12/2025 | 11/01/2026 | 30 | Campo Grande |
| Elizangela Viana dos Santos | 102236022 | 15/12/2025 | 21/12/2025 | 7 | Ponta Porã |
| Elizangela Viana dos Santos | 102236022 | 16/01/2026 | 16/03/2026 | 60 | Ponta Porã |
| Ellen Carla Souza de Paula | 476858022 | 02/12/2025 | 30/01/2026 | 60 | Três Lagoas |
| Evelaine Almeida Mendonca | 124198021 | 31/12/2025 | 29/01/2026 | 30 | Jardim |
| Evelym Ellem Pereira Tiburcio | 106297022 | 18/12/2025 | 15/02/2026 | 60 | Dourados |
| Ewerton da Silva Campos | 104684022 | 17/12/2025 | 15/01/2026 | 30 | Campo Grande |
| Fabio Ximenes Lopes | 111895022 | 09/12/2025 | 07/01/2026 | 30 | Campo Grande |
| Flavia Lemes de Paula Nogueira | 99682022 | 19/12/2025 | 17/01/2026 | 30 | Campo Grande |
| Flavia Lemes de Paula Nogueira | 99682022 | 18/01/2026 | 01/02/2026 | 15 | Campo Grande |
| Flavio Henrique Souza de Araujo | 40933035 | 20/11/2025 | 23/11/2025 | 4 | Ponta Porã |
| Flavio Henrique Souza de Araujo | 40933035 | 15/01/2026 | 22/01/2026 | 8 | Ponta Porã |
| Guilherme da Conceicao | 117648023 | 21/01/2026 | 19/02/2026 | 30 | Cassilândia |
| Guilherme Pereira do Prado Almeida | 477007022 | 16/12/2025 | 14/01/2026 | 30 | Campo Grande |
| Gustavo Felberg da Silva | 491701023 | 20/12/2025 | 18/01/2026 | 30 | Três Lagoas |
| Gustavo Felberg da Silva | 491701023 | 19/01/2026 | 17/02/2026 | 30 | Três Lagoas |
| Joao Paulo Delmute Moraes | 468001022 | 14/01/2026 | 12/02/2026 | 30 | Dourados |
| Jose Henrique Lopes de Faria | 121725022 | 26/01/2026 | 24/02/2026 | 30 | Campo Grande |
| Jose Roberto Ferreira Chaves | 71173021 | 23/12/2025 | 21/01/2026 | 30 | Aquidauana |
| Juciane Aparecida Tiburtino Alves Lopes de Freitas | 117536021 | 20/01/2026 | 18/02/2026 | 30 | Três Lagoas |
| Julierme Rossoni | 111415027 | 22/01/2026 | 20/02/2026 | 30 | Campo Grande |
| Julio Cesar Goes da Silva | 109208022 | 09/12/2025 | 07/01/2026 | 30 | Jardim |
| Kathreen Aparecida de Medeiros Gil | 31557022 | 20/01/2026 | 18/02/2026 | 30 | Três Lagoas |
| Katiuscia Silva de Mattos | 133774022 | 07/01/2026 | 05/02/2026 | 30 | Campo Grande |
| Leandro Jacques Morales | 349299022 | 19/01/2026 | 19/03/2026 | 60 | Jardim |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcia Joanita Castedo | 73501021 | 15/01/2026 | 13/02/2026 | 30 | Campo Grande |
| Marcio Xavier de Lima | 100937021 | 21/12/2025 | 19/01/2026 | 30 | Caarapó |
| Maria Izabella da Silva Amorim | 36257022 | 07/01/2026 | 05/02/2026 | 30 | Campo Grande |
| Marilene da Silva Souza | 126269021 | 27/12/2025 | 23/01/2026 | 28 | Naviraí |
| Maycon Roslen de Melo | 100921021 | 16/01/2026 | 14/02/2026 | 30 | Campo Grande |
| Mirella da Silva Portes Canepa | 346465022 | 26/01/2026 | 24/02/2026 | 30 | Aquidauana |
| Paulo Henrique de Oliveira | 74361022 | 10/01/2026 | 08/02/2026 | 30 | Campo Grande |
| Ramao Dario Ricardi | 90165021 | 01/12/2025 | 29/01/2026 | 60 | Dourados |
| Samuel Carvalho Ribeiro | 111621021 | 21/12/2025 | 19/01/2026 | 30 | Dourados |
| Samuel Carvalho Ribeiro | 111621021 | 20/01/2026 | 18/02/2026 | 30 | Dourados |
| Simone Buque Trindade | 96821022 | 09/12/2025 | 05/01/2026 | 28 | Dourados |
| Sinval Luis Pinto Ribeiro | 66047021 | 11/12/2025 | 09/01/2026 | 30 | Jateí |
| Telma Mario de Lima | 117076022 | 11/01/2026 | 09/02/2026 | 30 | Naviraí |
| Valdirene de Goes Domingos | 31073033 | 06/01/2026 | 04/02/2026 | 30 | Naviraí |
| Veranice Edwirges dos Santos | 68581022 | 22/12/2025 | 19/02/2026 | 60 | Campo Grande |
| Victor Hugo Ortega Gomes | 477808022 | 16/01/2026 | 14/02/2026 | 30 | Ponta Porã |
| Vilma Bezerra Nunes Silva | 87609021 | 24/12/2025 | 06/01/2026 | 14 | Três Lagoas |
| Walquiria Cunha Velasques | 111819022 | 04/01/2026 | 12/01/2026 | 9 | Naviraí |
| Wellington Thiago Campos Oliveira | 477105022 | 10/01/2026 | 31/01/2026 | 22 | Campo Grande |
| Wilhelm dos Santos Paes | 11186031 | 08/12/2025 | 10/12/2025 | 3 | Campo Grande |
| Wilhelm dos Santos Paes | 11186031 | 15/12/2025 | 16/12/2025 | 2 | Campo Grande |

Campo Grande - Ms, 05 de março de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 275, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

| Ord. | Nome | Matrícula | Período Aquisitivo | Nível | | Data de Validade |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Do | Para | |
| 1. | Edivaldo Alves Vieira | 60145021 | 07/03/2021 a 06/03/2026 | 6 | 7 | 07/03/2026 |
| 2. | Joao Bosco da Silva Caibro | 38651022 | 09/03/2021 a 08/03/2026 | 6 | 7 | 09/03/2026 |
| 3. | Joao Carlos Vanini da Cruz | 22074022 | 09/03/2021 a 08/03/2026 | 6 | 7 | 09/03/2026 |
| 4. | Wanderley Ajala | 72983022 | 07/03/2021 a 06/03/2026 | 6 | 7 | 07/03/2026 |

Campo Grande-MS, 06 de março de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N.276, 06 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessção de indenização de aperfeiçoamento funcional, na parte referente ao servidor MAILTON ALVES VALIM, matrícula nº 87786021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira de Polícia Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, efetuada por meio do despacho do Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.068, de 06 de fevereiro de 2026, por ter sido concedida indevidamente, conforme especificações (NUP: 31.084.550-2021).

Campo Grande/MS, 06 de março de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. 277, 06 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessção de indenização de aperfeiçoamento funcional, na parte referente a servidora MAYARA RUIZ DE ALMEIDA GRANDE, matrícula nº 468025022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira de Polícia Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, efetuada por meio do despacho do Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.049, de 15 de janeiro de 2026, por ter sido concedida indevidamente, conforme especificações (NUP: 31.081.346-2021).

Campo Grande/MS, 06 de março de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. 278, 06 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessção de indenização de aperfeiçoamento funcional, na parte referente ao servidor DOUGLAS RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA GRANDE, matrícula nº 55050023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira de Polícia Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, efetuada por meio do despacho do Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.049, de 15 de janeiro de 2026, por ter sido concedida indevidamente, conforme especificações (NUP: 31.081.334-2021).

Campo Grande/MS, 06 de março de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N.276, 06 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessção de indenização de aperfeiçoamento funcional, na parte referente ao servidor MAILTON ALVES VALIM, matrícula nº 87786021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira de Polícia Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, efetuada por meio do despacho do Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.068, de 06 de fevereiro de 2026, por ter sido concedida indevidamente, conforme especificações (NUP: 31.084.550-2021).

Campo Grande/MS, 06 de março de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. 277, 06 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessção de indenização de aperfeiçoamento funcional, na parte referente a servidora MAYARA RUIZ DE ALMEIDA GRANDE, matrícula nº 468025022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira de Polícia Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, efetuada por meio do despacho do Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.049, de 15 de janeiro de 2026, por ter sido concedida indevidamente, conforme especificações (NUP: 31.081.346-2021).

Campo Grande/MS, 06 de março de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN N. 278, 06 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessção de indenização de aperfeiçoamento funcional, na parte referente ao servidor DOUGLAS RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA GRANDE, matrícula nº 55050023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira de Polícia Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, efetuada por meio do despacho do Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.049, de 15 de janeiro de 2026, por ter sido concedida indevidamente, conforme especificações (NUP: 31.081.334-2021).

Campo Grande/MS, 06 de março de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/073749/2023 – Sindicância Administrativa Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Contencioso disciplinar
DECISÃO: Diante do exposto, DECLARO extinta a punibilidade dos servidores Maycon Roslen de Melo, matrícula nº 100921021 e Osny de Almeida Próspero, matricula 80640022, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal no curso da investigação funcional, determinando o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PROCESSO:** 31/074.105/2024 – Processo Administrativo Disciplinar
**INTERESSADO:** Administração Pública
**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar
**DECISÃO:** Diante do exposto e das provas contidas nos autos do processo administrativo em questão, acolho o Relatório Final da Comissão e a Nota Técnica da Corregedoria-Geral, concluindo que os fatos apurados estão tipificados no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante à Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo ao servidor processado a plena responsabilidade pelos atos praticados na presente apuração, por força do que dispõe o art. 98, da Lei nº 2.518/2002, aplico ao servidor aposentado **João Henrique Souza Guerino,** matrícula nº 468326023, a pena de **SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias**,** com base no texto do art. 94, II, da Lei nº 2.518/2002, que deverá ser registrada em seus assentos funcionais, por

ter infringido o art. 85, XVIII da Lei n.º 2.518/2002, com a devida apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**
Policial Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0306, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora CILESIA WALE GOMES, matrícula n. 83210021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E2, nível 7, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/058785/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0307, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ELIANA MARIA DA SILVA GONCALVES, matrícula n. 68452021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/040891/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0308, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JURACY JOSE DE QUEIROZ FERREIRA, matrícula n. 3407021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/000810/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0309, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARILENE WINCKLER DE OLIVEIRA, matrícula n. 49078021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/066376/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0310, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARGARETE SOARES DA SILVA, matrícula n. 71340021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/VI/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/074325/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0311, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CASSAR os proventos de Reforma, "ex officio", do Cabo-PM ALBERTO ALMEIDA SOUZA, matrícula n. 41781022, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, concedido por meio do DECRETO "P" n. 2.431, de 16 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.419, de 30 de maio de 2017, página n. 42, nos termos da resolução CD n. 013–Gab Cmt G/CD/2016 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 007/2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 039/2020, em conformidade com o Parecer Técnico Jurídico n. 0350/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/003123/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/002034/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GETÚLIO RIBEIRO DE MENDONÇA, matrícula n. 83641022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, tabela salarial 667/SEG/4, código 40390, a contar de 13 de dezembro de 2019, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0806997-07.2024.8.12.0101 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000040/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n.

0749/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013305/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANTÔNIA GOMES CAPELLINI, matrícula n. 132723022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 21 de janeiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0309/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013184/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CLAUDINÉIA DE ALMEIDA PINTO, matrícula n. 132450022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 7 de janeiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0328/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013215/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DILMA DOS SANTOS OLIVEIRA NUNES, matrícula n. 29296022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 21 de janeiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0334/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013306/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ENDERSON ANTONIO BOGAS SEVERI, matrícula n. 125067024, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 31 de dezembro 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0330/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013326/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de FERNANDO SIQUEIRA AFONSO, matrícula n. 126495023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no

cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 21 de janeiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0307/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013328/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de GINESLAINY GARCIA PEREIRA, matrícula n. 45928022, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 19 de janeiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0336/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013213/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JÚLIO CÉSAR DA FONSECA EVANGELISTA, matrícula n. 15787022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 14 de janeiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0329/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013263/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de SANDRA CRISTINA WOLF REIS, matrícula n. 121276022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 21 de janeiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0308/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013104/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de SILVANA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula n. 52403022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente Organizacional, com reavaliação prevista até 31 de dezembro 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0325/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000716/2026, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por DURVAL PIRES SOUZA,

matrícula n. 35901021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em que solicita a exclusão da dependente CLAUDIA CALDAS PIRES SOUZA, na condição de Ex-cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0561/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001292/2026, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ARISMAR ANTÔNIO DEROSSI, matrícula n. 82604021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Coronel-PM, em que solicita a exclusão da dependente ARLENE FERREIRA GONÇALVES DEROSSI, na condição de Cônjuge falecido, junto ao Sistema de Proteção Social dos Militares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0559/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012214/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ANA MARCIA CAMY DE ARAUJO, matrícula n. 22806025, na condição de pensionista do ex-servidor EDUARDO FERREIRA BITTENCOURT, matrícula n. 51992022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 0146/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013079/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 463233021, na condição de pensionista do ex-servidor JOSAFÁ RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 94967021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 0214/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013081/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por MATEUS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 391183021, na condição de pensionista do ex-servidor JOSAFÁ RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 94967021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 0217/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013278/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ELIO JOSE DE SOUZA, matrícula n. 32495023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0255/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato nº** 014/2024
**Contratante:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev
**Contratado: Daniela Campetti Rossetti**, CPF: XXX.677.661.XX
**Objeto:** Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Técnico Previdenciário na função de Técnico de Segurança do Trabalho na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.15/2024 - SAD/AGEPREV/2024, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

| Contrato | Processo | Contratado | Matrícula | Cargo/Função | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|
| 014/2024 | 77.013.719-2024 | Daniela Campetti Rossetti | 94177022 | Técnico Previdenciário –Técnico de Segurança do Trbabalho | 01/10/2024 a 06/03/2026 |

CAMPO GRANDE-MS 06 DE MARÇO DE 2026.

**Jorge Oliveira Martins**
**Diretor – Presidente – AGEPREV**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato nº** 042/2023
**Contratante:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev
**Contratado: Kelma de Tillio Figueiró**, CPF: XXX.976.551.XX
**Objeto:** Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Analista Previdenciário na função de Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.50/2023 - SAD/AGEPREV/ANTEC/2023, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

| Contrato | Processo | Contratado | Matrícula | Cargo/Função | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|
| 042/2023 | 77.005.175-2023 | Kelma de Tillio Figueiró | 504375021 | Analista Previdenciário – Direito | 17/04/2023 a 01/03/2026 |

CAMPO GRANDE-MS 06 DE MARÇO DE 2026.

**Jorge Oliveira Martins**
**Diretor – Presidente – AGEPREV**

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 029, de 04 de março de 2026.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.543/2020**.

| |
|---|
| EDITAL: **CO 073/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15032 –** CONTRATO: **059/2021**<br>**OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-258, TRECHO: ENTRº MS-455 (CAPÃO SECO) - ENTRº BR-163/MS (ANHANDUI), NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 21,817 KM. NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS.** |
| GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**<br>**GERENTE** - MATRÍCULA: **504041022** |
| FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**<br>**ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **437983024** |
| FISCAL SUBSTITUTO: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**<br>**ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **488438023** |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 101, de 27 de maio de 2025.

Campo Grande, 04 de março de 2026.

**RUDI FIORESE**
Diretor Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 24, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto n. 16.713, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pontos Focais de Transformação Digital, da Rede Estadual de Transformação Digital (RTD), no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/ AGESUL, com efeitos a partir da data da publicação:

| MATRÍCULA | NOME | CONDIÇÃO |
|---|---|---|
| 4498227022 | Dionizio Augusto Silva Batista | Titular |
| 281722024 | Aparecido Dionizio Batista | Suplente |

**RUDI FIORESE**
Diretor Presidente da AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 12.091, DE 05 DE MARÇO DE 2026, PAG. 258.

**PORTARIA "P" AGESUL nº 027, de 03 de março de 2026.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.511/2021**.

| |
|---|
| EDITAL: **TP 117/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **16169–** CONTRATO: **207/2021**<br>**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO MEMÓRIA, COM EXTENSÃO DE 20,00M, LARGURA DE 10,00M, NA RODOVIA ESTADUAL MS-258, COORD. 20º59'53.69"S - 54º31'20.01"O, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS** |
| GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**<br>**GERENTE** - MATRÍCULA: **504041022** |
| FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**<br>**ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **437983024** |
| FISCAL SUBSTITUTO: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**<br>**ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **488438023** |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 250, de 30 de setembro de 2024.

Campo Grande, 03 de março de 2026.

**RUDI FIORESE**
Diretor Presidente da AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 12.091, DE 05 DE MARÇO DE 2026, PAG. 257 e 258.

**PORTARIA "P" AGESUL nº 028, de 03 de março de 2026.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.410/2021**.

| |
|---|
| EDITAL: **CO CO 073/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **17027 –** CONTRATO: **052/2022**<br>**OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTR° BR-060 - ENTR° MS-357, SUBTRECHO: EST. 2.265 + 0,00 - EST. 5.578 + 4,68 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 66,26 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.** |
| GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**<br>**GERENTE** - MATRÍCULA: **504041022** |
| FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**<br>**ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **437983024** |
| FISCAL SUBSTITUTO: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**<br>**ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **488438023** |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 086, de 16 de maio de 2025.

Campo Grande, 03 de março de 2026.

**RUDI FIORESE**
Diretor Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 45, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER o servidor Valteci Ribeiro de Castro Junior, matrícula n. 62713024, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da Assessoria (ASSES) para o Escritório Municipal da AGRAER de Campo Grande, a contar de 4 de março de 2026 (processo n. 83.053.097-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural,** e a Empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA - EPP**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

| **GESTOR DE CONTRATO** | **FISCAL DE CONTRATO** |
|---|---|
| **Nome**: Silvio Pereira Vargas<br>**Matrícula**: 34823022<br>**Cargo**: Gestor de Desenvolvimento Rural | **Nome**: Cesar Moreira Bueno<br>**Matrícula**: 508042021<br>**Cargo**: Gestor Sócio-Organizacional Rural |
| **SUPLENTE DO GESTOR** | **SUPLENTE DO FISCAL** |
| **Nome**: Gildete Ferreira Lima<br>**Matrícula**: 125458021<br>**Cargo**: Gestor Sócio-Organizacional Rural | **Nome**: Admir José Soares de Almeida<br>**Matrícula**: 73732024<br>**Cargo**: Gestão e Assistência CCA - 14 |

**REFERENTE:**
**Processo Administrativo**: 83/048.121/2023 - **Contratos**: 011/2025.
**Vigência:** 02/03/2026 à 01/10/2026
**Objeto**: O objeto do presente contrato é a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio n. 937.970/2022/MAPA.

**FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**
Diretor-Presidente da AGRAER

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural,** e a Empresa **COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

| **GESTOR DE CONTRATO** | **FISCAL DE CONTRATO** |
|---|---|
| **Nome**: Priscila Horvath Colombo<br>**Matrícula**: 99328021<br>**Cargo**: Gestor de Desenvolvimento Rural | **Nome**: Cesar Moreira Bueno<br>**Matrícula**: 508042021<br>**Cargo**: Gestor Sócio-Organizacional Rural |
| **SUPLENTE DO GESTOR** | **SUPLENTE DO FISCAL** |
| **Nome**: José Ubirajara Coelho Junior<br>**Matrícula**: 11057023<br>**Cargo**: Gestor de Desenvolvimento Rural | **Nome**: Admir José Soares de Almeida<br>**Matrícula**: 73732024<br>**Cargo**: Gestão e Assistência CCA - 14 |

**REFERENTE:**
**Processo Administrativo**: 83/048.121/2023 - **Contratos**: 015/2025.
**Vigência:** 05/03/2026 à 04/10/2026
**Objeto**: O objeto do presente contrato é a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio n. 937.970/2022/MAPA.

**FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**
Diretor-Presidente da AGRAER

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural,** e a Empresa **COLONHESI & COLONHESI LTDA - EPP**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

| **GESTOR DE CONTRATO** | **FISCAL DE CONTRATO** |
|---|---|
| **Nome**: Priscila Horvath Colombo<br>**Matrícula**: 99328021<br>**Cargo**: Gestor de Desenvolvimento Rural | **Nome**: Cesar Moreira Bueno<br>**Matrícula**: 508042021<br>**Cargo**: Gestor Sócio-Organizacional Rural |
| **SUPLENTE DO GESTOR** | **SUPLENTE DO FISCAL** |
| **Nome**: José Ubirajara Coelho Junior<br>**Matrícula**: 11057023<br>**Cargo**: Gestor de Desenvolvimento Rural | **Nome**: Admir José Soares de Almeida<br>**Matrícula**: 73732024<br>**Cargo**: Gestão e Assistência CCA - 14 |

**REFERENTE:**
**Processo Administrativo**: 83/048.121/2023 - **Contratos**: 018/2025.
**Vigência:** 02/03/2026 à 01/10/2026
**Objeto**: O objeto do presente contrato é a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio n. 937.970/2022/MAPA.

**FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**
Diretor-Presidente da AGRAER

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural,** e a Empresa **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

| **GESTOR DE CONTRATO** | **FISCAL DE CONTRATO** |
|---|---|
| **Nome**: Priscila Horvath Colombo<br>**Matrícula**: 99328021<br>**Cargo**: Gestor de Desenvolvimento Rural | **Nome**: Cesar Moreira Bueno<br>**Matrícula**: 508042021<br>**Cargo**: Gestor Sócio-Organizacional Rural |
| **SUPLENTE DO GESTOR** | **SUPLENTE DO FISCAL** |
| **Nome**: José Ubirajara Coelho Junior<br>**Matrícula**: 11057023<br>**Cargo**: Gestor de Desenvolvimento Rural | **Nome**: Admir José Soares de Almeida<br>**Matrícula**: 73732024<br>**Cargo**: Gestão e Assistência CCA - 14 |

**REFERENTE:**
**Processo Administrativo**: 83/048.121/2023 - **Contratos**: 019/2025.
**Vigência:** 05/03/2026 à 04/10/2026
**Objeto**: O objeto do presente contrato é a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio n. 937.970/2022/MAPA.

**FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**
Diretor-Presidente da AGRAER

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 78, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora a TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA, matrícula 40733021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais e Análises de Alimentos (LADDAN) desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período 9/3/2026 a 18/3/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição à titular ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula 102276021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (83.011.137-2026).

Campo Grande/MS, 5 de março de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 79, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Costa Rica/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GABRIEL DANILO SHIMIZU, matrícula 506900021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 5/1/2026 a 3/2/2026, em substituição ao titular ALEXANDRO GOMES SANTANA, matrícula 94072021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais (83.011.633-2026).

Campo Grande/MS, 05 de março de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 80, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Designar a servidora PRISCILA ANDERSON TORALES, matrícula 133076023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para responder pelo Núcleo de Capacitação (NCAP), com efeitos a contar de 3 de março de 2026(Nup. 83.012.218-2026).

Campo Grande/MS, 6 de março de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 81, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor MARCELO MAGATTI CHAVES, matrícula 40178021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período de 8/4/2026

a 17/4/2026, em substituição a titular ISABELA PELLICCIARI, matrícula 95018022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP.83.011.348-2026).

Campo Grande/MS, 6 de março de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 143 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023; Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023; e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, todos lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.044.064-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 144 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.044.428-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 145 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.044.479-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 146 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.045.153-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 147 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.045.202-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 148 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.045.238-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 149 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar

da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.042.994-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 150 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023; Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, todos lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.042.641-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 151 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.043.088-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 152 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.040.728-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 153 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023; Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, todos lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.040.528-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 200/2026, 6 DE MARÇO 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 135/2026, Processo 85/002.017/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, nome fantasia Studio Nidal, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **a fim de realizar 01 (um) Espetáculo de Dança do Ventre – Dança do Ventre sem Limites, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)**

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 211/2026, 6 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 134/2026, Processo 85/001.834/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: Luciana de Lima Thomaz-ME, cadastrado no CNPJ 19.135.788/0001-71,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) show, musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul).

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 210/2026, 6 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 146/2026, Processo 85/002.019/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: Conceição Leite MEI, cadastrado no CNPJ 17.560.638/0001-80,** a condição de Empresária Exclusiva de Marta Celestina dos Santos, de nome artístico **"Marta Cel"** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) show, musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul).

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 209/2026, 6 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 145/2026, Processo 85/002.018/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: Conceição Leite MEI, cadastrado no CNPJ 17.560.638/0001-80,** a condição de Empresária Exclusiva de Marta Celestina dos Santos, de nome artístico **"Marta Cel"** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) show, musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul).

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 208/2026, 6 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 144/2026, Processo 85/002.023/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA, nome fantasia "MH EVENTOS" inscrita no CNPJ. 14.642.423/0001-10,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) show, musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul).

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 207/2026, 6 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 137/2026, Processo 85/002.024/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, nome fantasia Studio Nidal, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: fim de realizar 01 (um) Espetáculo de Dança do Ventre – Dança do Ventre sem Limites, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul).

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 206/2026, 6 DE MARÇO 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, RESOLVE:

Designar os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **n° 138/2026,**

**Processo 85/002.033/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fabio Kaida Barbosa ME, nome fantasia "Nação Latina", inscrito no CNPJ, 20.956.392/0001-74,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) Show Musical, **pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 205/2026, 6 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 139/2026, Processo 85/002.029/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LEM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, cadastrada no CNPJ.53.132.323/0001- 03, nome fantasia "Larissa e Mariana",** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) Show Musical**, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)**

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 204/2026, 6 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 141/2026, Processo 85/002.030/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **GLEICIELEN HELENA DE SOUSA PACHECO LTDA,** nome fantasia ***"GH–Gleice Helena",*** cadastrado no CNPJ 45.789.072/0001-06: a condição de empresário exclusivo da Dupla Victor Gregório & Marco Aurélio vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) Show Musical**, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)**

**GESTOR DE CONTRATO**

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 203/2026, 6 DE MARÇO 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, RESOLVE:

Designar os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **n° 143/2026, Processo 85/002.022/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI, de nome artístico "Arthur Vilalva",** inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98: vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) Show Musical, **pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 202/2026, 6 DE MARÇO 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, RESOLVE:

Designar os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **n° 142/2026, Processo 85/002.021/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha ME, nome fantasia "Águia Empreendimentos Artísticos", inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) Show Musical, **pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 201/2026, 6 DE MARÇO 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, RESOLVE:

Designar os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **n° 136/2026, Processo 85/002.027/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA - MEI,** cadastrado no CNPJ 37.455.844/0001-37, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) Show Musical, **pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.12.080, de 20 de Fevereiro de 2026, página 163, referente **a Portaria "P" FCMS/Nº 143/2026,** por constar erro no original.
**Processo n.: 85/001.357/2026**

**Onde se lê:**
Designar os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato n° 000/2026, Processo **85/000.000/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luciana de Lima Thomaz-ME,** cadastrado no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de integrante e representante do "Grupo Sampri" vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)
**Leia –se:**
Designar os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato n° 088/2026, Processo **85/001.357/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luciana de Lima Thomaz-ME,** cadastrado no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de integrante e representante do "Grupo Sampri" vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)
Campo Grande, 06 de março, de 2026.

**Eduardo Mendes Pinto**
Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 92, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ELDER MARQUES ACOSTA, matrícula nº 820467021, para exercer a função de gestor

titular, e o servidor JOÃO MARCELO PEREIRA, matrícula nº 73729023, para exercer a função de gestor suplente, do Termo de Fomento nº 1349/2025, processo nº 85.001.449/2025, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.
**REVOGAR** a portaria anteriormente expedida que designou gestores para o referido Termo de Fomento.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 93/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2026,** Processo nº: 85.007.181/2024, publicado no Diário Oficial nº 12.087, de 27 de fevereiro de 2026 p. 73.

Campo Grande- MS, 06 de março de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 015, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora NARA LEÃO DE MATOS GUIMARÃES, matrícula n. 446454022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para responder pela Gerência de Administração e Finanças, na Diretoria de Administração, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº 16.173, de 04/05/2023, a contar de 06/03/2026.

Campo Grande, 06 de março de 2026.

**DIEGO GARCIA SANTOS**
**Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de MS**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**
**PROCESSO Nº:** 27.038.313-2025
**INTERESSADO:** Administração Pública
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar
**DECISÃO:** Vistos e examinados os autos, **ACOLHO** integralmente o Relatório Final Conclusivo apresentado pela Comissão Processante; **DECLARO** extinta a punibilidade e **DETERMINO** o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, sem resolução do mérito, por perda superveniente de seu objeto.

Campo Grande – MS, 6 de março de 2026.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**
Diretora-Presidente

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º**. 036/SAD/2025-14, VENCIMENTO EM: 27/04/2026 –** PROCESSO DE UTILIZAÇÃO **N°.: 27/006.622/2026**, CONTRATADA**:** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ**:** 00.656.468/0001-39**,** OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIII.
**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA -** Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem

como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar as servidoras: Milena Martins, matrícula 120719021, Fiscal da Ata, e como Substituta Do Fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.
Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 02 de março de 2026.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**
Diretora Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 12.082, de 23/02/2026, à página 191.**

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 242, de 20 de fevereiro de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA MACHADO, matrícula nº. 119016022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, SEM ÔNUS, pela Coordenação do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 02 a 25 de fevereiro de 2026, em substituição ao titular EVERTON FERREIRA LEMOS, matrícula nº. 468497026, em licença por motivo de doença em pessoa da família (Processo nº. 29.014.790-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 329, de 06 de março de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de **Assistente Técnico de Nível Médio**, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas Avaliações de Desempenho Individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, e da Resolução COUNI-UEMS nº 702 de 1º de outubro de 2024, que regulamentou a promoção funcional e a Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1° de março de 2026.

| Matrícula | Nome | Classe/Referência | | Nível |
|---|---|---|---|---|
| | | De | Para | |
| 48017702 | Luana Michaeli Escobar Kamphorst | A3 | B3 | II |
| 470353029 | Maike Peregrinelli Ledesma | A3 | B3 | II |
| 358085021 | Winnie Furtado Silva | A4 | B4 | II |
| 353016021 | Annelise Cirilo Pereira | A4 | B4 | II |
| 31102022 | Breno Gervazoni Barboza | A4 | B4 | II |
| 480129021 | Cléber Daniel Martins Alvarenga | A4 | B4 | II |
| 14047023 | Estela Duveza Teixeira Tanaka | A4 | B4 | II |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 480558021 | Fabiana dos Santos Rando | A4 | B4 | II |
| 481506021 | Fernanda Pereira de Lima | A4 | B4 | II |
| 480123021 | Francielle Cristina Pedrancini | A4 | B4 | II |
| 479636021 | Guilherme Rodrigues Delmondes | A4 | B4 | II |
| 480132021 | Hellen Lowrine Cabral Araújo | A4 | B4 | II |
| 479555021 | Jeferson Henrique Barrozo da Silva | A4 | B4 | II |
| 424802035 | Jucilene Martins Alves | A4 | B4 | II |
| 479557021 | Jurandir Ferreira da Silva Júnior | A4 | B4 | II |
| 482586021 | Keslei Pires Alves | A4 | B4 | II |
| 480847021 | Leandro Sobrinho Avila | A4 | B4 | II |
| 482325021 | Maelly da Silva Veron | A4 | B4 | II |
| 480431021 | Mirna Rodrigues de Almeida | A4 | B4 | II |
| 467321022 | Priscila Roberta Alves Aguiar | A4 | B4 | II |
| 482311021 | Renata Boscolo da Silva | A4 | B4 | II |
| 479556021 | Sandra de Alencar Diniz Okada | A4 | B4 | II |
| 482327021 | Tatiana Bueno de Oliveira | A4 | B4 | II |
| 390790022 | Tatiane Karina Barbosa de Queiroz | A4 | B4 | II |
| 27005022 | Thalita Lima dos Santos | A4 | B4 | II |
| 480574021 | Tiago Felipe De Senes Lopes | A4 | B4 | II |
| 482313021 | Viviane da Silva Mendoza | A4 | B4 | II |
| 480417022 | Jaqueline Resende Torres Maguetas | A4 | B4 | II |
| 100608024 | Adriana Ferreira da Silva | A4 | B4 | III |
| 66620031 | Erica Amorim da Silva | A4 | B4 | III |
| 104965023 | Marco Paulo Alves Ferreira | A4 | B4 | III |
| 11331032 | Rafaela De Paula Carvalho Moraes | A4 | B4 | III |
| 431289024 | Nilton Cezar Corbetta | A4 | B4 | III |
| 84651022 | Marco Vinícius Ribeiro Azambuja | C4 | D4 | IV |
| 77712021 | Erica Nacimento | D1 | E1 | IV |
| 105411021 | Kelly Fernandes Portilho | D1 | E1 | IV |
| 130636021 | Flávio Rodrigues Lhopes | D4 | E4 | IV |
| 92291021 | Jandra José De Freitas Machado E Souza | D4 | E4 | IV |
| 113834021 | Jari Nunes Amâncio | D4 | E4 | IV |
| 85742021 | Márcia Abreu Dias Catellan Teixeira | D4 | E4 | IV |
| 101506021 | Patrícia Pogliesi Paz | D4 | E4 | IV |
| 119882022 | João Braz Teixeira Barbosa | D4 | E4 | V |
| 132398021 | Odirlei Souza Marques | D4 | E4 | V |
| 115118021 | Simone Pereira Da Cruz | D4 | E4 | V |
| 109899021 | Cristiane Cardoso Nimbú Sampaio | E3 | F3 | VI |
| 56645022 | Célia Jesus Araújo de Lima | E4 | F4 | V |
| 111551021 | Adriana Cozim de Oliveira Lima | E4 | F4 | V |
| 46691021 | Aloísio Lima de Almeida | E4 | F4 | V |
| 39209021 | Celso Alves de Almeida | E4 | F4 | V |
| 101735021 | Fabiana Flores da Silva | E4 | F4 | V |
| 118113021 | Marly Fagundes | E4 | F4 | V |
| 74481021 | Rita Cássia Moura de Souza Mathias | E4 | F4 | V |
| 74434021 | Rose Mari Volpato Nascimbeni | E4 | F4 | V |
| 113861021 | Vanilson Camacho da Costa | E4 | F4 | V |
| 93296021 | Alessandra Muller da Silva Freitas | E4 | F4 | VI |
| 105355021 | Laurentina Oliveira de Carvalho Ramos | E4 | F4 | VI |
| 65302022 | Leila Marques Faria de Souza | E4 | F4 | VI |
| 93200021 | Rosemary Idalina Mochi | F3 | G3 | VI |
| 83075021 | Gerson Márcio da Silva | F4 | G4 | VI |
| 88118021 | Eleni Guimarães Aires Vita | F4 | G4 | VI |
| 75508021 | Regina Lopes Costa | F4 | G4 | VI |

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 330, de 06 de março de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de **Técnico de Nível Superior**, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas Avaliações de Desempenho Individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, e da Resolução COUNI-UEMS nº 702 de 1º de outubro de 2024, que regulamentou a promoção funcional e a Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1° de março de 2026.

| Matrícula | Nome | Classe/Referência | | Nível |
|---|---|---|---|---|
| | | De | Para | |
| 478098021 | Gustavo Franco de Queiroz Gonzalez | A3 | B3 | II |
| 482324021 | Fábio dos Santos Barros | A4 | B4 | II |
| 122301022 | Elias Casali | D2 | E2 | V |
| 133037022 | Helder de Lima Fava | D3 | E3 | V |
| 114770021 | Bianca Paulino e Silva | D2 | E2 | VI |
| 15609021 | Jane Vivancos Hoffmann | D3 | E3 | IV |
| 61246021 | João Amâncio Gonçalves de Oliveira Júnior | D3 | E3 | IV |
| 58849021 | Márcia Dantas | D3 | E3 | IV |
| 91153021 | Péricles David dos Santos Júlio | D3 | E3 | IV |
| 78384022 | Marinalva da Silva Pedro de Almeida | D3 | E3 | V |
| 92735021 | Mirian Eiko Suzuki | D3 | E3 | V |
| 47130021 | Nidene Cardena Souza | D3 | E3 | V |
| 116620021 | Simone de Oliveira Rocha Cavalcante | D3 | E3 | V |
| 113697023 | Alender Max de Souza Moraes | D4 | E4 | IV |
| 123738022 | Marianne Pereira de Souza | D4 | E4 | IV |
| 33970021 | Vanessa Aparecida de Moraes Weber | D4 | E4 | V |
| 66112021 | Valdirene Fonseca de Souza Teixeira | E2 | F2 | VI |
| 117862022 | Elida Galvão do Nascimento | E3 | F3 | V |
| 87309021 | Ireni Aparecida Moreira Brito | E3 | F3 | VI |
| 52867022 | Jorgina Espíndola Ortega de Lima | E3 | F3 | VI |
| 46709023 | Leila Roque Ribeiro Marques | E3 | F3 | VI |
| 59289021 | Maria da Silva Peixoto | F3 | G3 | VII |

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 331, de 06 de março de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Enquadrar, para fins de aposentadoria, no cargo de Professor de Ensino Superior, a servidora abaixo relacionada, originariamente da Secretaria de Estado de Educação – SED e lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, nos termos do Decreto Estadual nº. 7.775 de 12 de maio de 1994, considerando do disposto no artigo 73, da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, e com fundamento na Manifestação PGE/MS/ CJUR-SAD nº. 009/2016, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/ nº. 077/2016, conforme tabela abaixo:

| Matrícula/ Processo nº | Nome | Código | Horas Semanais | Tabela/Faixa/ Região/Nível |
|---|---|---|---|---|
| 34101022 29.017.019-2026 | MARIA DE LOURDES SILVA | 60082 | 40 horas | 447/V/A |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 332, de 06 de março de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, do servidor relacionado nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

| Nome/ Matrícula | Cargo/ Nível/Código Processo nº |
|---|---|
| César Murilo de Albuquerque Correa 484039022 | Professor de Ensino Superior IV/ 60073 29.019.143-2026 |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 333, de 06 de março de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro

de 2022,

RESOLVE:

Designar ANGELA DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº. 819420021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, para exercer, SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenadora do Curso de Tecnologia em Logística, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 12 de dezembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 334, de 06 de março de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionado.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|
| 91194021 | Rogerio Turella | 01/01/25 a 31/12/25 | 03/03/26 a 10/03/26<br>2ª etapa |

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 335, de 06 de março de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelo editai mencionado.

Edital de Abertura: 25/2025 – RTR/UEMS, D.O. nº. 11.839, de 26/05/2025, páginas 93-125.
Edital de Homologação: 57/2025 – RTR/UEMS, D.O. nº. 11.954, de 01/10/2025, páginas 130 a 132.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **PARANAÍBA**

| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral |
|---|---|
| Fernando Schlindwein Santino | 2º |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se ao Edital nº 94/2026, de 04 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.091, de 05 de março de 2026, à página 198, quanto ao período, carga horária e cursos de chamada para contrato:

Onde consta:

| EDITAL de Seleção nº. 115/2025 – PRODHS/PROE, de 09/12/2025 – D.O. nº 12.017 de 10/12/2025, p. 278; EDITAL de Homologação nº. 03/2026 – RTR/UEMS, de 24/02/2026 – D.O. nº 12.084 de 25/02/2026, p. 62. | | | |
|---|---|---|---|
| Candidato | Área | Curso / unidade | CH |
| BRUNO ALEXANDRE RUMIATTO – Motivo: VAGA PURA; Período: 05/03/26 a 19/12/26 | Ciências Sociais | – Sistemas de Informação / Dourados | 04 H |

Passe a constar:

| EDITAL de Seleção nº. 115/2025 – PRODHS/PROE, de 09/12/2025 – D.O. nº 12.017 de 10/12/2025, p. 278; EDITAL de Homologação nº. 03/2026 – RTR/UEMS, de 24/02/2026 – D.O. nº 12.084 de 25/02/2026, p. 62. | | | |
|---|---|---|---|
| Candidato | Área | Curso / unidade | CH |
| BRUNO ALEXANDRE RUMIATTO – Motivo: VAGA PURA; Período: **06/03/26** a 19/12/26 | Direito | – Sistemas de Informação – **Direito** / Dourados | **22 H** |

Em 06 de março de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 27, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, acompanharem a execução do Acordo de Cooperação Técnica para acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM, formalizado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS e o Município de Bataguassu - MS partir da publicação no D.O.E.:

| Matricula | Nome | Função |
|---|---|---|
| 42353021 | MÁRCIO CAVASSA DO VALLE | Titular |
| 78066024 | VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA | Suplente |

Campo Grande/MS, 06 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

## Atos Normativos

### EDITAL DPGE Nº 054/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

### CONFERÊNCIA DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **CONVOCA** as Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Primeira Instância da Capital, originariamente ou em substituição, assim como as assessoras e assessores de 1ª Instância da Capital, **com atuação no NUCCON**, excluídos os legalmente afastados (licença, férias, compensação e outros) para participarem presencialmente da ***Conferência de Defensoras e Defensores Públicos de Defesa do Consumidor***, **a ser realizada nos dias 17 e 18 de março de 2026**, conforme programação prevista no anexo I deste edital.
Defensoras Públicas, Defensores Públicos, assessoras e assessores **não** abrangidos pela convocação, acima, poderão participar do evento, observadas as disposições previstas em Comunicação Interna disponibilizadas no Portal (acesso restrito).

Campo Grande, data e assinatura do sistema.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

### ANEXO AO EDITAL N. DPGE Nº 054/2026

**Programação da Conferência de Defensoras e Defensores Públicos de Defesa do Consumidor**

| DATA/HORA | EVENTO | TEMA | PALESTRANTE/DEBATEDOR |
|---|---|---|---|
| 17/03/2026 às 18h | **Palestra Magna** | *A defesa do consumidor na era da IA e os desafios da tutela na economia digital* | **Palestrante**: Dr. Ricardo Morishita Wada<br>**Debatedora**: Dra. Claudia Bossay Assumpção Fassa (Coordenadora do NUCCON) |
| 18/03/2026 8h30min | Painéis Temáticos **Painel I** | *Determinismo algorítmico: uma ameaça à liberdade decisória e à individualidade do consumidor* | **Palestrante**: Dr. Dennis Verbicaro<br>**Debatedor**: Dr. Cássio Bitar Vasconcelos (Coordenador da Comissão de Defesa do Consumidor do CONDEGE) |
| | | *Ilícitos de dados, fraudes e responsabilidade civil: desafios na aplicação da LGPD e CDC* | **Palestrante**: Dr. Rafael Zanatta<br>**Debatedor**: Dr. Ricardo Menezes da Silva (Coordenador do NUDECON/DPE/PR) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18/03/2026<br>13h30min | **Painel II** | *A proteção de trabalhadores de aplicativo pelo direito do consumidor* | **Palestrante**: Dr. Osny da Silva Filho |
| | | *Mercado digital e a proteção do consumidor* | **Palestrante**: Dra. Laís Bergstein<br>**Debatedora**: Dra. Estela Waksberg Guerrini (Coordenadora do NUDECON/ DPE/SP) |
| | **Painel III Brasilcon** | *Os desafios do direito do consumidor na era de precedentes* | **Palestrante**: Dra. Amélia Soares da Rocha **(Virtual)** |
| | **Painel IV Encerramento** | *Os fatores de vulnerabilidade da pessoa consumidora nas plataformas, a partir da dogmática do Direito do Consumidor* | **Palestrante**: Professora Dra. Claudia Lima Marques **(Virtual)**<br>**Debatedor**: Dr. Fábio Rogério Rombi (Defensor Público de Segunda Instância – DPE/MS) |

## Atos de Pessoal

### APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 262/2026, de 4 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.091, de 5 de março de 2026, que retifica a Portaria "D" DPGE n. 1.729/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.032, de 22 de dezembro de 2025, páginas 107/108 – Audiências de Custódia de Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – 1º Trimestre de 2026, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... ficando sem efeito a Portaria "D" DPGE n. 246/2026 ...."

**PASSE A CONSTAR:** "... ficando sem efeito a Portaria "D" DPGE n. **243**/2026 ...."

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO:** 33/003904/2024
**INTERESSADA**: ANA PAULA PERIN MENEGHETTI

**DECISÃO**:

(...)

Ante o exposto, haja vista que a candidata ANA PAULA PERIN MENEGHETTI, inscrição nº 4960009653, classificada em 105º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 197/2026, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026, página 377, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

À SGP/DPGE, para cumprimento desta decisão.

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 266/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XV e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula nº 55117621, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, para, a convite da Direção da Escola Estadual Cívico Militar Marçal de Souza Tupã-Y, localizada no Jardim Los Angeles, em Campo Grande/MS, realizar palestras com o tema: ***A Realidade das Mulheres na Atualidade*** e o ***Enfrentamento à Violência de Gênero***, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001026/2026)

| DATAS | DIAS DA SEMANA | HORÁRIOS |
|---|---|---|
| 09/03/2026 | Segunda-feira | Das 18h40 às 21h |
| 10/03/2026 | Terça-feira | Das 6h40 às 10h |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 267/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 5512068-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado | Dia de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 03/05/2023 a 10/05/2023 | 06/03/2026 | 2 |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 268/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES, matrícula nº 5535216-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª e 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 08/10/2025 a 15/10/2025 | 02, 03 e 04/03/2026 | 0 |
| 20/08/2025 a 27/08/2025 | 05 e 06/03/2026 | 1 |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 269/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 74 da Resolução

DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, matrícula nº 5518278-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 13/11/2024 a 20/11/2024 | 02/03/2026 | 0 |
| 21/03/2025 a 21/03/2025 | 03/03/2026 | 0 |
| 23/07/2025 a 30/07/2025 | 04, 05 e 06/03/2026 | 0 |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 270/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO Estado**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 863211-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

| Projeto Van dos Direitos | Dia de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 27/09/2025 | 12/03/2026 | 0 |
| **Plantões Realizados** | **Dias de Compensação** | **Saldo** |
| 12/01/2026 a 19/01/2026 | 10/03/2026 | 8 |
| 19/03/2025 a 26/03/2025 | 11/03/2026 | 0 |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 271/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER, matrícula nº 5516478-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul, conforme especificado no quadro abaixo:

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 12/07/2023 a 19/07/2023 | 02, 03 e 04/03/2026 | 0 |
| 27/09/2023 a 04/10/2023 | 05 e 06/03/2026 | 1 |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 272/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023 de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula nº 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 10/11/2021 a 17/11/2021 | 04, 05 e 06/03/2026 | 0 |
| 04/08/2021 a 11/08/2021 | 09, 10 e 11/03/2026 | 0 |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 273/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 719544-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 23/11/2022 a 30/11/2022 | 09, 10 e 11/03/2026 | 0 |
| 14/07/2021 a 21/07/2021 | 12/03/2026 | 0 |
| **Projeto Van dos Direitos** | **Dia de Compensação** | **Saldo** |
| 27/09/2025 | 13/03/2026 | 0 |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 274/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula nº 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado | Dias de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 26/02/2025 a 05/03/2025 | 04, 05 e 06/03/2026 | 0 |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 275/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula nº 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

| Projeto Van dos Direitos | Dias de Compensação | Saldo |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 19 a 23/05/2025 | 11, 12, 13, 16 e 17/03/2026 | 0 |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 276/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 5512086-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 17/04/2024 a 24/04/2024 | 02 e 03/03/2026 | 0 |
| 24/01/2024 a 31/01/2024 | 04 e 05/03/2026 | 0 |
| 11/12/2024 a 18/12/2024 | 06/03/2026 | 2 |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 277/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c a Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, realizaram **Inspeção no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante/MS**, no dia 4 de março de 2026, em Rio Brilhante/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000792-0)

| MATRÍCULAS | DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÕES |
|---|---|
| 55146241 | MAURICIO AUGUSTO BARBOSA – Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN |
| 8632111 | FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS – Coordenadora do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM |
| 55315801 | VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA – Designado para atuar na 1ª e 2ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 278/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XV e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca da Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula nº 55117621, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, que coordenou o ***7º Encontro do Projeto Piloto de Grupos Reflexivos com Homens Privados de Liberdade e Acusados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres***, realizado ***no dia 6 de março de 2026***, no Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005179/2025)

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 234/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e, em cumprimento à Orientação PGE/MS/PP nº 000088/2026, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, sem percepção de remuneração, da servidora JÉSSICA LANE CAVALCANTE TINGO, matrícula nº 55377901, ocupante do cargo de Técnico de Defensoria, Área Administrativa, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, ***no período de 27 de janeiro de 2026 a 22 de maio de 2026***, participar do ***Curso de Formação Policial da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul***, em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n. 0802483-49.2026.8.12.0001. (Processos SEI n. 33/007044/2025 e 33/000920/2026)

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE nº 235/2026, DE 6 DE MARÇO 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

| Matrículas | Servidores | Cargos | Períodos | Dias | Prorrogações | Concessões | Protocolos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55334161 | Allan Lopes | Técnico de Defensoria | 27/02/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00436/2026 |
| 55290063 | Beatriz Corbalam Silva | Auxiliar de Atendimento II | 25 a 27/02/2026 | 3 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00448/2026 |
| 55250103 | Claudney Jerferson Soares Broglio | Assessor de DP de 1ª Instância | 20/02/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00302/2026 |
| 55268823 | Eliana Ambrósio de Lima | Assessor Técnico | 05/02/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00398/2026 |
| 55372311 | Fábio Coutinho de Andrade | Analista de Defensoria | 26 e 27/02/2026 | 2 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00374/2026 |
| 55347123 | Graciely Muriel Oliani | Assessor de DP de 1ª Instância | 23/02/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00327/2026 |
| 55340461 | Helenice Gomes Roberto Moura | Técnico de Defensoria | 27/02/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00453/2026 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55007453 | Jéssica Machado Gonçalves | Assessor de DP de 2ª Instância | 18/01 a 18/03/2026 | 60 | Sim | Perícia Médica do INSS | Nr Requerimento: 00000/2026 |
| 55349823 | Letícia Silva Hirata | Assessor de DP de 1ª Instância | 23/02/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00333/2026 |
| 55251363 | Luciene Rojas Cespedes | Assessor de DP de 1ª Instância | 08/01/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00311/2026 |
| 55257123 | Maria Cecília Coutinho Monzani | Assessor de DP de 1ª Instância | 13/02/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00309/2026 |
| 55352883 | Maria Gabriela Souza de Oliveira | Assessor de DP de 1ª Instância | 19/02/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00326/2026 |
| 55337401 | Mauricio Ricardo dos Santos | Técnico de Defensoria | 27/02/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00440/2026 |
| 55240563 | Raianny Oliveira Nunes | Assessor de DP de 1ª Instância | 19 a 28/02/2026 | 10 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00310/2026 |
| 5245141 | Tereza Cornélia Silva de Campos | Técnico de Defensoria | 02 e 03/03/2026 | 2 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00457/2026 |
| 55324443 | Thaiany Pedreira Paiva Corrêa de Araújo | Assessor de DP de 1ª Instância | 26/02/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00403/2026 |
| 55070733 | Thaís de Freitas Fiuza Baier | Assessor de DP de 1ª Instância | 02/03/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00450/2026 |
| 55357743 | Vivianne de Lemos Montenegro | Assessor de DP de 1ª Instância | 23 a 27/02/2026 | 5 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00395/2026 |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE nº 236/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

| Matrícula | Servidor | Cargo | Período | Dia | Prorrogação | Concessão | Protocolo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55354501 | Leandro Notari | Analista de Defensoria | 27/02/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00431/2026 |

Campo Grande, 6 de março 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE nº 237/2026, DE 6 DE MARÇO 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento odontológico dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual nº. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

| Matrículas | Servidores | Cargos | Períodos | Dias | Prorrogações | Concessões | Protocolos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55127163 | Edvaldo Alves Vieira | Chefe de Departamento | 23/02/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00324/2026 |
| 55355581 | Guilherme dos Santos Dilelli | Técnico de Defensoria | 23 a 26/02/2026 | 4 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00335/2026 |
| 55355581 | Guilherme dos Santos Dilelli | Técnico de Defensoria | 27/02/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00449/2026 |
| 55308783 | João Pedro Sakita Oberlaender Toledo Jorge | Auxiliar de Atendimento II | 26/02/2026 | 1 | Não | Atestado | Nr Requerimento: 00430/2026 |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 238/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias a servidora TATIANE DE CARVALHO AZEVEDO, matrícula funcional nº 55303563, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **27.02.2026,** referente ao período aquisitivo de **2025/2026,** com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00402/2026).

Campo Grande, 6 de março 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE nº 239/2026, DE 6 DE MARÇO 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias às servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

| Matrícula | Servidores | Cargos | Períodos das Doações | Órgão Coletor | Períodos Aquisitivos | Protocolos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55337041 | Lucas Silva Ramos | Técnico de Defensoria | 19/02/2026 | Hemosul – Dourados | 2025/2026 | Nr Requerimento: 00331/2026 |
| 55372861 | Thalyton Marçal Schlotefeldt | Analista de Defensoria | 27/02/2026 | Hemosul – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff | 2025/2026 | Nr Requerimento: 00439/2026 |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 240/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram da **Inspeção no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante**, no dia 4 de março de 2026, em Rio Brilhante/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000792-0)

| **MATRÍCULAS** | **SERVIDORAS/LOTAÇÕES** |
|---|---|
| 55294203 | ADRIANY BARROS DE BRITTO FERREIRA<br>Assessora de Núcleo Especializado/NUSPEN |
| 55327681 | MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA<br>Analista de Defensoria/Direito – Cartório/NUSPEN |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 241/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 033/2026, de 16 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.052, de 19 de janeiro de 2026, páginas 154/155, na parte que autorizou o afastamento da comarca da servidora KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO, matrícula nº 55085923, lotada no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, para participar das reuniões do ***Projeto Piloto de Grupos Reflexivos com Homens Privados de Liberdade e Acusados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres***, no Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante/MS, **nos dias 06 e 20 de março de 2026, de forma que**

**passe a constar no dia 20 de março de 2026**. (Processo SEI n. 33/005179/2025)

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 242/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou do ***7º Encontro do Projeto Piloto de Grupos Reflexivos com Homens Privados de Liberdade e Acusados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres***, realizado ***no dia 6 de março de 2026***, no Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005179/2025)

| MATRÍCULA | SERVIDOR | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| 55286463 | THALLES MARCOS DE MELO PINHEIRO | Auxiliar de Coordenação/Coordenadoria Criminal de Segunda Instância |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 243/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos, XV e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, na programação institucional realizada no dia 6 de março de 2026, no município de Rio Brilhante/MS. (Processo SEI n. 33/005179/2025)

| MATRÍCULA | SERVIDOR | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| 55345321 | REINALDO SILVA AMORIM | Motorista II/SEINFRA |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 244/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos, XV e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender o Defensor Público Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, na programação institucional realizada no dia 4 de março de 2026, no município de Rio Brilhante/MS. (Processo SEI n. 22.0.000000792-0)

| MATRÍCULA | SERVIDOR | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| 55342081 | LUIZ FELLIPE BOTTO | Motorista I/SEINFRA |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 245/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XV e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO, matrícula nº 55085923, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, na função de Psicóloga, lotada no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, a convite da Direção da Escola Estadual Cívico Militar Marçal de Souza Tupã-Y, localizada no Jardim Los Angeles, em Campo Grande/MS, realizar palestras com o tema: ***A Realidade das Mulheres na Atualidade*** e o ***Enfrentamento à Violência de Gênero***, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001026/2026)

| DATAS | DIAS DA SEMANA | HORÁRIOS |
|---|---|---|
| 09/03/2026 | Segunda-feira | Das 18h40 às 21h |
| 10/03/2026 | Terça-feira | Das 6h40 às 10h |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 246/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 197/2026, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026, página 377, que nomeou a candidata nominada neste ato, para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande – Corumbá – Três Lagoas

| Inscrição | Nome | Classificação | Condição |
|---|---|---|---|
| 4960009653 | Ana Paula Perin Meneghetti | 105º | Ampla Concorrência |

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 247/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIANA PEIXOTO AZEVEDO PESSÔA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 9 de março de 2026, na vaga de Lúcio André Alves da Costa. (Processo SEI n. 33/000792/2026).

Campo Grande, 6 de março de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico n° 007/2026. Processo Administrativo nº 024/2026. Registro do TCE/MS: B238EC494CD8CF429717B916BB240D8C99AB741B. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de ovos de páscoa para distribuição gratuita pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social e Habitação do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações constantes no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 05 de março de 2026, o Processo Administrativo nº 024/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 007/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: Comercial T & C Ltda, CNPJ/MF nº 03.527.705/0001-50, Valor: R$ 76.860,00 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta reais). O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **Fracassados:** LOTE 02 e 03, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/.

Água Clara/MS, 05 de março de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico n° 006/2026. Processo Administrativo nº 030/2026. Registro do TCE/MS: 94D0FAA6E1B7A3A14AE2F48251865819B8914351. Objeto: contratação de clínica especializada em residência inclusiva para 2 (dois) usuários, sendo 1 (um) jovem adulto do sexo masculino e 1 (um) adulto do sexo feminino, em cumprimento de Termo de Curatela Provisória (FLS.557) do Processo/Autos nº 0817812-38.2025.8.12.0001, da 5ª Vara de Família e Sucessões de Campo Grande/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no termo de referência edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 06 de março de 2026, o Processo Administrativo nº 030/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 006/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: Espaco Terapeutico Villa Dom Bosco Ltda, CNPJ/MF Nº 29.491.953/0001-81, Valor: R$ 271.008,00 (duzentos e setenta e um mil e oito reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu Extrato.

Água Clara/MS, 06 de março de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Batayporã

**RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n°019/2026, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Adaptação da Sala de Raio x, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã–MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00301, processo administrativo n° 019/2026, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: ELETRICA JL LTDA, CNPJ 41.859.704/0001-00, com o lote 1 no valor de R$ 6.745,00 (seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Batayporã - MS, 06 de março de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, nomeado pela portaria n° 017/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de diagnóstico por imagem, compreendendo, dentre outros, Raio-X, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Ultrassonografia, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde

do Município de Batayporã - MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00993, processo administrativo nº 024/2026, nos termos e condições especificados nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. A primeira sessão de credenciamento, fica marcada para o dia 10/04/2026. Os documentos exigidos para habilitação no presente processo de credenciamento deverão ser enviados via e-mail – subsaudebataypora@gmail.com, devidamente assinados com assinatura digital, com próximas sessões de credenciamento conforme definido no Cronograma-Anexo VI do Edital. As inscrições para credenciamento ficarão abertas por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação, podendo ser credenciados novas empresas na vigência deste. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município.

Batayporã-MS, 06 de março de 2026.

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI
PRESIDENTE DA CEC

## Prefeitura Municipal de Corumbá

**Aviso de Licitação**
CÓDIGO E-SFINGE: "C4B60269DBE44EBCFEE901F7F5F672AABBF30CC3"
O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo nº 32166/2025.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios e panificação) para atender a demanda dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá MS.
Recebimento das propostas: Do dia 12/03/2026 as 08:00h a 23/03/2026 às 09:29h.
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 23 de março de 2026 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá-MS, 06/03/2026
Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama
Superintendente
Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

**Aviso de Licitação**
CÓDIGO E-SFINGE: "2861C8505E8531EE723308546948A51B6454D1B7"
O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2026 - Processo nº 36373/2025.
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de BENEFÍCIOS EVENTUAIS: Enxoval para bebê, Colchão e Cobertor tipo manta de casal destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/SUAS).Recebimento das propostas: De 10/03/2026 as 08:00h até 19/03/2026 as 09:29h.
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 19 de março de 2026 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá-MS, 06/03/2026

Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama
Superintendente
Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 07/2026 – PE 41/2025, Processo 23371/2025.**
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede municipal de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.
Valores Registrados: VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 63.190.163/0001-02 – R$ 7.160,00.
Corumbá-MS, 26 de fevereiro de 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e a VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 02/2026 – PE 41/2025, Processo 23371/2025.**
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede municipal de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.
Valores Registrados: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73 – R$ R$ 60.000,00.
Corumbá-MS, 02 de março de 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e a L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 01/2026 – PE 41/2025, Processo 23371/2025.**
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede municipal de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.
Valores Registrados: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23 – R$ R$ 49.140,00.
Corumbá-MS, 03 de março de 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e a MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 08/2026 – PE 41/2025, Processo 23371/2025.**
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede municipal de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.
Valores Registrados: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 60.146.737/0001-49 – R$ 51.045,00.
Corumbá-MS, 26 de fevereiro de 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e a VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.

**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 03/2026 – PE 41/2025, Processo 23371/2025.**
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede municipal de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.
Valores Registrados: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 42.092.374/0001-24 – R$ R$ 7.000,00.
Corumbá-MS, 02 de março de 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e a GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 04/2026 – PE 41/2025, Processo 23371/2025.**
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede municipal de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.
Valores Registrados: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 33.324.795/0001-42 – R$ R$ 34.954,00.
Corumbá-MS, 27 de fevereiro de 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e a PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 05/2026 – PE 41/2025, Processo 23371/2025.**
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede municipal de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.
Valores Registrados: OESTE SUL CIRURGICA LTDA CNPJ: 61.828.536/0001-94 – R$ R$ 115.507,50.
Corumbá-MS, 05 de março de 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e a OESTE SUL CIRURGICA LTDA.

**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 06/2026 – PE 41/2025, Processo 23371/2025.**
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede municipal de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2 do Termo de Referência.
Valores Registrados: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 09.135.378/0001-77 – R$ 2.222,00.
Corumbá-MS, 27 de fevereiro de 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e a CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

## Prefeitura Municipal de Dourados

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 017/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.

**Processo**: n.º 138/2025.

**Código TCE/MS (e-Sfinge)**: A3EF079B9745B9474B8F90971895BA63FAB29BD9.

**Objeto**: Execução das obras de conclusão da cobertura do Setor de Hortifrutigranjeiro da Feira Livre Central Prefeito João Totó Câmara, conforme Contrato de Repasse OGU 923622/2021/MIDR/CAIXA, contrapartida e recursos próprios do Município.

**Contratada**: CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ n.º 14.063.781/0001-78, com o lote 01, no valor total de R$ 3.479.500,24 (três milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais e vinte e quatro centavos).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados (MS), 27 de fevereiro de 2026.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**
Secretária Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 041/2025 PROCESSO Nº 157/2024INEXIGIBILIDADE N° 20/2024 PARTES – Município de Ivinhema-MS e A Empresa ÚBIDA, CALDEIRA & CIA LTDA.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NIVEL AMBULATORIAL, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Optando pela prorrogação do prazo, esta será formalizada mediante decisão administrativa fundamentada e de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente. O presente contrato fica prorrogado até 10 de março de 2027, permanecendo inalterado o valor contratual, sendo mantido o montante previsto no contrato original, qual seja, R$ 109.499,40 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), nos termos da cláusula sétima, item 7.2, do contrato. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 041/2025. DATA: 04 de março de 2026 ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva -pela Contratante e, Sr. Nelson Úbida - pela Contratada.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jatei

**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026 Código de Registro TCE/MS: 34B0D-BCD08E352C41A2840413999AB9EA62CBD16**

**O** MUNICIPIO DE JATEÍ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 8/2026 TENDO COMO OBJETO 1.1 Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, onde constam as demais especificações do objeto' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 53.852.451/0001-13 ITENS VENCEDORA - 23953 - R$ 25,50, - 15343 - R$ 2,65, - 13594 - R$ 1,49, - 17775 - R$ 1,50, - 13597 - R$ 84,90, - 13603 - R$ 5,99, - 13604 - R$ 7,99, - 13612 - R$ 4,99, - 13617 - R$ 0,89, - 13622 - R$ 3,99, - 13621 - R$ 3,45, - 13620 - R$ 14,45, - 13624 - R$ 8,99, - 13623 - R$ 6,29, -

13625 - R$ 1,05, - 13627 - R$ 0,88, - 13632 - R$ 3,75, - 13699 - R$ 22,35, - 15342 - R$ 72,59, - 13637 - R$ 2,29, - 13638 - R$ 2,69, - 13639 - R$ 5,58, - 13647 - R$ 2,97, - 13650 - R$ 8,83, - 13651 - R$ 2,69, - 17789 - R$ 119,00, - 13653 - R$ 12,85, - 13658 - R$ 1,69, - 27218 - R$ 14,50, - 13671 - R$ 3,39, - 13670 - R$ 11,99, - 13673 - R$ 2,19, - 13702 - R$ 2,71, - 13680 - R$ 4,45, - 13679 - R$ 1,65, - 13678 - R$ 1,85, - 17791 - R$ 18,94, - 17792 - R$ 18,98, - 17793 - R$ 18,98, - 17804 - R$ 2,10, - 15345 - R$ 89,00, - 13683 - R$ 10,89, - 17795 - R$ 14,89, - 17800 - R$ 58,90, - 13703 - R$ 9,35, - 13686 - R$ 0,95, VALOR TOTAL R$ R$ 45.634,69 MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 31.028.653/0001-02 ITENS VENCEDORA - 13582 - R$ 4,69, - 13583 - R$ 5,50, - 13586 - R$ 0,63, - 13600 - R$ 5,15, - 13601 - R$ 0,96, - 13602 - R$ 11,15, - 13607 - R$ 14,39, - 13613 - R$ 1,16, - 13609 - R$ 1,42, - 13614 - R$ 0,77, - 16194 - R$ 12,03, - 17783 - R$ 3,15, - 13616 - R$ 0,77, - 13697 - R$ 8,55, - 17739 - R$ 9,17, - 13588 - R$ 11,17, - 13634 - R$ 1,79, - 13635 - R$ 47,70, - 13641 - R$ 4,65, - 13642 - R$ 2,79, - 17776 - R$ 19,70, - 13649 - R$ 17,70, - 13648 - R$ 11,69, - 14033 - R$ 3,09, - 24847 - R$ 23,90, - 13655 - R$ 4,40, - 13656 - R$ 5,10, - 13657 - R$ 10,03, - 13660 - R$ 1,47, - 13662 - R$ 29,90, - 13663 - R$ 1,27, - 13665 - R$ 0,47, - 13667 - R$ 0,93, - 13668 - R$ 0,50, - 13672 - R$ 9,97, - 13675 - R$ 2,17, - 17801 - R$ 3,23, - 17802 - R$ 1,17, - 17803 - R$ 1,49, - 17805 - R$ 5,77, - 13682 - R$ 19,90, - 17796 - R$ 5,50, - 13685 - R$ 4,35, - 17799 - R$ 196,25, - 13704 - R$ 31,00, - 13689 - R$ 66,70, - 13690 - R$ 1,97, - 13691 - R$ 4,57, - 17877 - R$ 5,66, - 13695 - R$ 2,65, VALOR TOTAL R$ R$ 41.454,38 CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF Nº 47.944.342/0001-23 ITENS VENCEDORA - 13587 - R$ 5,07, - 13606 - R$ 9,98, - 13589 - R$ 31,51, - 13640 - R$ 5,42, - 13643 - R$ 3,00, - 13644 - R$ 7,89, - 13652 - R$ 21,62, - 13661 - R$ 29,36, - 13666 - R$ 13,04, - 13701 - R$ 6,20, - 15341 - R$ 11,09, - 13674 - R$ 15,85, - 13677 - R$ 30,73, - 5770 - R$ 3,82, VALOR TOTAL R$ R$ 11.900,48 FERREIRA E SANTANA LTDA CNPJ/CPF Nº 30.772.553/0001-23 ITENS VENCEDORA - 17784 - R$ 13,42, - 13593 - R$ 30,89, - 16177 - R$ 1,90, - 13598 - R$ 60,90, - 13628 - R$ 0,89, - 13590 - R$ 25,10, - 17790 - R$ 9,20, - 13645 - R$ 54,21, - 17777 - R$ 17,25, - 17787 - R$ 18,75, - 27217 - R$ 14,88, - 13669 - R$ 3,95, - 4783 - R$ 14,55, - 17794 - R$ 20,40, - 26930 - R$ 79,85, - 17798 - R$ 24,95, - 17797 - R$ 18,50, VALOR TOTAL R$ R$ 22.619,77 MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE CNPJ/CPF Nº 57.562.578/0001-59 ITENS VENCEDORA - 13591 - R$ 6,30, - 13592 - R$ 34,00, - 13595 - R$ 1,78, - 13605 - R$ 4,90, - 24846 - R$ 28,00, - 13615 - R$ 0,90, - 13618 - R$ 1,00, - 13619 - R$ 2,90, - 13626 - R$ 17,00, - 13630 - R$ 2,98, - 13629 - R$ 1,38, - 3159 - R$ 1,80, - 13659 - R$ 28,30, - 13681 - R$ 1,20, VALOR TOTAL R$ R$ 14.555,50 M3. BUSINESS GROUP LTDA CNPJ/CPF Nº 54.494.740/0001-50 ITENS VENCEDORA - 13610 - R$ 24,70, - 13611 - R$ 24,70, - 17742 - R$ 24,70, - 13684 - R$ 9,95, VALOR TOTAL R$ R$ 5.074,60 J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA CNPJ/CPF Nº 09.413.435/0001-32 ITENS VENCEDORA - 13696 - R$ 8,58, VALOR TOTAL R$ R$ 1.801,80 60.350.197 RAFAEL ALVES CORREA CNPJ/CPF Nº 60.350.197/0001-10 ITENS VENCEDORA - 13646 - R$ 39,00, VALOR TOTAL R$ R$ 1.248,00 LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI CNPJ/CPF Nº 12.631.751/0001-95 ITENS VENCEDORA - 24804 - R$ 24,99, VALOR TOTAL R$ R$ 65.473,80 VALOR TOTAL GERAL R$ 209.763,02
Jateí-MS, 06 de março de 2026.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Ladário

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026– PROCESSO Nº 9576/2026**

**O Município de Ladário-Ms**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Concorrência Eletrônica nº 01/2026 - Processo nº 9576/2026– Contrato Administrativo Nº 29/2026.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, PROCESSO Nº. 59800.002676/2020-17, INSTRUMENTO Nº 905705 - PROPOSTA DE PROPONENTE ESPECÍFICO DA CONCEDENTE, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO.
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
**CONTRATADA:** Equipe Engenharia LTDA CNPJ nº: 82.595.174/0001-09, no valor de R$ 13.771.987,80 - (Treze milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
**FISCAL DO CONTRATO**: Edilson Ferreira da Silva - Matrícula nº 4711 - Luana Ramalho Gromann. Matrícula nº 14.588 - Said Mohamad Said Matrícula nº 14946.
**GESTOR DE CONTRATO:** Gisleine de Souza Castro - Matrícula nº 15341
**VIGENCIA:** 18 (Dezoito) Meses.
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE:** AD1EC47E80D03132F337BDFE73EAAD65EBB50574
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de março 2026.
**ASSINAM:** Waldecyr Ferreira de Arruda - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e André Luiz Assis Andreasi - Equipe Engenharia LTDA

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**
**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Comissão de Contratação, **torna público** o resultado do processo supra.
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no Ramo de Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de ampliação do Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, visando à construção das áreas destinadas à implantação do Laboratório de Análises Clínicas, conforme Plano de Ação nº: 09032025-2-087365/ 2025.
**EMPRESA VENCEDORA: PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA** (27538616000177) lote 1, no valor total de R$ 732.500,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 9A838B16C0670957E462B85AFEFDF2898BF424E8**
Laguna Carapã – MS, 06 de março de 2026.

**SUZI DE ALMEIDA FAMA**
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 275/2025, referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada no Ramo de Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de ampliação do Hospital Municipal de Laguna Carapã/ MS, visando à construção das áreas destinadas à implantação do Laboratório de Análises Clínicas, conforme Plano de Ação nº: 09032025-2-087365/ 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** em favor da empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA** (27538616000177) lote 1, no valor total de R$ 732.500,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 9A838B16C0670957E462B85AFEFDF2898BF424E8**
Laguna Carapã – MS, 06 de março de 2026.

**ITAMAR BILIBIO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: C6675D84392168FFE8F2CBC7B1A680D9534A5B31**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026**
***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EAP JUNCAL E EAP PORTO CAIUÁ, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - INDICAÇÃO Nº 2024EM000944 E FUNDO A FUNDO INVESTIMENTO - SES/MS Nº 2025TR001835. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
DATA: A sessão acontecerá no dia 27/03/2026, às 08h30min (horário de Brasília/DF). *EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic? param1=0
Naviraí – MS, 06 de março de 2026.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 7184706DB85F97D59C7BBED66D536CCD71DEE14E**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026**
***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS, AFIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - INDICAÇÃO Nº 2025EM000133 E FUNDO A FUNDO INVESTIMENTO - SES/MS Nº 2025TR003290, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
DATA: A sessão acontecerá no dia 26/03/2026, às 08h30min (horário de Brasília/DF). *EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic? param1=0

Naviraí – MS, 06 de março de 2026.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 62EF44507CA34DA5D75CEA94BFEC9A77B28BB55A**
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto n° 021/2023.
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026**
***OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: SEDAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025EM000445 E FUNDO INVESTIMENTO – SES/MS Nº. 2025TR003287, EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROPOSTA Nº. 11221619000125006 – EMENDA Nº. 14450002 E SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.***
DATA: A sessão acontecerá no dia 25/03/2026, às 08h30min (horário de Brasília/DF). *EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic? param1=0
Naviraí – MS, 06 de março de 2026.

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO N.º 136/2023**
PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e JV ENGENHARIA LTDA
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 2.00 do contrato supra.
VALOR: Fica reajustado o valor do saldo restante do contrato em R$ R$ 32.854,74 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), com base IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), devidamente previsto na CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTAMENTOS, item 4.0 do contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo n° 140/2023.
DATA: 06/03/2026
ASSINAM: Contratante: Elisméia Lima Borges - Secretária Mun. De Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Contratado: João Vitor Antonio

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026**
**PROCESSO ADM.**: 009/2026.
**ORGÃO ADERENTE**: Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul/MS.
**FUNDAMENTOS LEGAIS**: Decreto Municipal nº 327/2023 e pela Lei Federal nº 14.133/2021.
**PROCESSO ORIGINAL**: Processo Licitatório nº 12454/PMJ/2023.
**CERTAME ORIGINAL:** Pregão Eletrônico nº 014/PMJ/2024.
**VALIDADE DA ATA**: 05/08/2024 a 05/08/2026
**UNIDADE GERENCIADORA:** Município de JARU-RO.
**DETENTOR DA ATA:** INOVATTO VEICULOS LTDA, CNPJ n. º 37.115.386/0001-97, com sede à Rua 18, n. º 145, Quadra A9 Lote 24, bairro SET Oeste, município de Goiânia – GO, CEP: 74.120-080.
**OBJETO**: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/PMJ/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMJ/2024 PROCESSO Nº 12454/PMJ/2023, do Município de JARU-RO , conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, para aquisição de uma ambulância tipo D suporte avançado: veículo tipo furgão, zero km, adaptado para ambulância UTI tipo D, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, registrada sob NUP E-MS nº 27.021.929-2025, Fundo a Fundo Eventual Custeio e Investimento - SES Nº 2025TR004641, destinada à estruturação de unidades de atenção especializada em saúde.
**ITEM:** AMBULÂNCIA TIPO D SUPORTE AVANÇADO TIPO FURGÃO: VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI TIPO D, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAIS OU POSTERIORES À DATA DO PEDIDO. (Especificação completa constante no TR).
**VALOR:** R$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais).
Nova Alvorada do Sul – MS, 05 de março de 2026.

**JOSÉ PAULO PALEARI**
Prefeito Municipal

**ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO**
Secretária Municipal de Saúde

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 54/2025**
**DAS PARTES:** Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA,** pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde**, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS,** neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES - ME,** através de seu representante legal Sr.º Felipe Bindilatti Benevides, neste ato denominado **CONTRATADO,** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 54/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:
**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, para o período compreendido entre **28/03/2026 até 27/03/2027 (12 meses),** mantendo-se o valor contratual de R$ 675.291,44 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta

e quatro centavos), e permanecendo inalteradas as demais condições contratuais, tendo em vista o interesse da Administração Pública na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração e raio-x de gatos e cachorros para atender ao CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) de Nova Andradina - MS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna SIGA Nº PM-CIN-2026/01414, parecer jurídico de fls. 2.072/2.073 e pesquisa de preços acostada nos autos.
Nova Andradina-MS, 02 de março de 2026.

**Assinam:**

**HERMES JOSÉ DOS SANTOS**
**Secretário Municipal de Saúde**
**Ordenador de despesas**
**Contratante**

**FELIPE BINDILATTI BENEVIDES – ME**
**Felipe Bindilatti Benevides**
**Contratada**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno,com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal Senhor(a) Wagner Carlos Perigo, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Alieli Aparecida Marchi Rey, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)
Constitui-se o objeto do presente instrumento a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar nos períodos matutino, vespertino e noturno para atender a SEMEC"

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R$ 658.471,20 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Transporte Escolar por Ônibus ou Micro, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão e pavimentadas, nos períodos matutino para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades Linha 40 - Fazendas Tupi, Fazenda Marambaia, e Fazendas adjacentes pelo período de 12 (doze) meses, totalizando em média 230 km diários podendo ser maior ou menor, se caso necessário. | KM | 46.920,00 | R$ 7,45 | R$ 349.554,00 |
| 3 | Transporte Escolar por Ônibus ou Micro, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão e pavimentadas, nos períodos matutino para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades Linha 41 – KM 105, Fazenda Bentinho, Fazenda Rancho Ludowig e Fazendas adjacentes pelo período de 12 (doze) meses, totalizando em média 190 km diários podendo ser maior ou menor, se caso necessário. | KM | 38.760,00 | R$ 7,97 | R$ 308.917,20 |

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação de seu extrato no PNCP e na Imprensa Oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.
2.037 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veículos
3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas
Código Reduzido.: 98

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.
Nova Andradina – MS, 25 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesas
Contratante

REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA Alieli Aparecida Marchi Rey
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno,com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal Senhor(a) Wagner Carlos Perigo, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa S A PICOLI TRANSPORTES LTDA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Sérgio Antônio Picoli, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.
DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar nos períodos matutino, vespertino e noturno para atender a SEMEC"
PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R$ 440.640,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta reais).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Transporte Escolar por Ônibus ou Micro, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão e pavimentadas, nos períodos matutino para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades Linha 39 - Fazendas 3 de Ouro , Fazenda Tangara e Fazendas adjacentes pelo período de 12 (doze) meses, totalizando em média 270 km diários podendo ser maior ou menor, se caso necessário. | KM | 55.080,00 | R$ 8,00 | R$ 440.640,00 |

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação de seu extrato no PNCP e na Imprensa Oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

2.037 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veículos
3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas
Código Reduzido.: 98

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021): Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
Nova Andradina – MS, 25 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesas
Contratante

S.A PICOLI TRANSPORTES LTDA
Sérgio Antonio Picoli
Contratada

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 54/2025**

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa FELIPE BINDILATTI BENEVIDES - ME, através de seu representante legal Sr.º Felipe Bindilatti Benevides, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 54/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, para o período compreendido entre 28/03/2026 até 27/03/2027 (12 meses), mantendo-se o valor contratual de R$ 675.291,44 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), e permanecendo inalteradas as demais condições contratuais, tendo em vista o interesse da Administração Pública na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração e raio-x de gatos e cachorros para atender ao CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) de Nova Andradina - MS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna SIGA Nº PM-CIN-2026/01414, parecer jurídico de fls. 2.072/2.073 e pesquisa de preços acostada nos autos.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2026.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

FELIPE BINDILATTI BENEVIDES – ME
Felipe Bindilatti Benevides
Contratada

## Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

**AVISO DE PREGÃO**

PROCESSO N° 017/2026 PREGÃO ELETRONICO N° 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026 Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 0486C7CAE11C277778AD667F945DEABFE0E7E8F6
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) Município de Rio Verde de Mato Grosso, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO ITEM***. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 24/03/2026. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal https://bllcompras.com/ **DO OBJETO** - Aquisição de reagentes e insumos para o Laboratório Municipal para atender o município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, mediante a Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 04 de março de 2026.

**Aline Benvenutti Ribeiro**
Secretária Municipal de Saúde

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SIDROLÂNDIA – MS.**

A Comissão Eleitoral, eleita e empossada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de março de 2026, composta pelos senhores Douglas Rodrigues Silgueiro, Clodoaldo Fernandes Alves e Julimar Roberto de Oliveira Nonato, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social desta entidade, em especial os Artigos 33, 34 e 35, **FAZ SABER** a todos os associados do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sidrolândia – MS que se encontra aberto o processo eleitoral para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação, para o triênio 2026-2029. A eleição será realizada no dia 29 de abril de 2026 (quarta-feira), no horário ininterrupto das 09h00min às 17h00min, em conformidade com o Artigo 58 do Estatuto, por meio de 3 (três) urnas, sendo 1 (uma) urna fixa instalada na sede do sindicato, à Rua Santa Catarina, nº 130, Centro, Sidrolândia – MS, e 2 (duas) urnas itinerantes, cujos locais de funcionamento serão definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral. O prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, nos termos do Artigo 39 do Estatuto, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último, encerrando-se, portanto, no dia 24 de março de 2026 (terça-feira), tendo em vista que o vencimento original recai em sábado, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, conforme previsto no mesmo dispositivo. O requerimento de registro de chapas, em 3 (três) vias, assinado por qualquer dos candidatos que a integrem, deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e entregue, contra recibo, na Secretaria do Sindicato, no horário de funcionamento das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos para cada candidato, conforme Artigo 40: a) ficha de qualificação em 3 (três) vias, devidamente assinada, contendo os seguintes dados: nome, filiação, data e local de nascimento, número e série da Carteira de Trabalho, nome da empresa em que trabalha, cargo ocupado e tempo de exercício na profissão; b) cópia da Carteira de Trabalho onde constem a qualificação civil (verso e anverso), o contrato de trabalho em vigor e as alterações contratuais havidas. As chapas deverão ser compostas para os seguintes cargos, conforme Artigos 15, 19 e 20 do Estatuto: I - Diretoria: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro Geral, Diretor de Política e Organização Sindical, Diretor de Formação Sindical, Diretor de Comunicação e Imprensa, e Diretor Social, além de, no mínimo, 1 (um) suplente; II - Conselho Fiscal: 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes; III - Delegados Representantes junto à Federação: 2 (dois) efetivos e 2 (dois) suplentes. Os suplentes não poderão ser em número inferior a 2/3 (dois terços) dos respectivos cargos efetivos a preencher, conforme Artigo 37. Somente serão registradas as chapas que contemplem a participação mínima de 30% (trinta por cento) de qualquer um dos gêneros, conforme Artigo 37, Parágrafo Único. Será recusado o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos e suplentes em número suficiente, ou que não esteja acompanhada das fichas de qualificação preenchidas e assinadas de todos os candidatos, e cópias das carteiras de trabalho dos mesmos, conforme Artigo 42. Verificando-se irregularidades na documentação, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção no prazo de 3 (três) dias, sob pena do registro não se efetivar, conforme Artigo 42, § 1º. É proibida a acumulação de cargos na Diretoria e Conselho Fiscal, sob pena de nulidade do registro, conforme Artigo 42, § 2º. Não poderá candidatar-se o associado que: a) não estiver no gozo dos direitos sindicais; b) não tiver definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração sindical, pela Assembleia Geral, ou por ato judicial; c) não estiver filiado ao Sindicato há, pelo menos, 6 (seis) meses antes do registro da chapa; d) houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical; e) não estiver há, pelo menos, 1 (um) ano antes do registro de chapa, no exercício efetivo da atividade ou da profissão dentro da base territorial do Sindicato, ou no desempenho de representação profissional; f) tiver sido condenado por crime doloso enquanto

persistirem os efeitos da pena; g) estiver desempregado ou tiver sido convocado para prestação de serviço militar; h) for estrangeiro; i) não tiver quitado suas mensalidades e outras contribuições estabelecidas em assembleia da categoria; j) tiver má conduta comprovada, tudo conforme Artigo 38 do Estatuto. É eleitor todo associado que, na data da eleição, tiver: a) tempo de filiação no Sindicato igual ou superior a 3 (três) meses; b) quitado as mensalidades até 20 (vinte) dias antes da data da realização das eleições; c) estiver no gozo dos direitos sociais conferidos no Estatuto; d) idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, conforme Artigo 50. A relação de votantes será elaborada em ordem alfabética das empresas e dos associados das mesmas, constando os respectivos endereços de cada empresa, e será afixada na sede do Sindicato e entregue pela Comissão Eleitoral a todas as chapas concorrentes, sob recibo, até 15 (quinze) dias antes do pleito, sob pena de nulidade das eleições, conforme Artigo 51. A cédula única, contendo todas as chapas registradas, será confeccionada em papel branco, opaco e pouco absorvente, com tinta preta e letras uniformes, conforme Artigo 52. Havendo uma única chapa registrada, constará na cédula de votação, além da nominata dos concorrentes, as alternativas de voto "SIM" e "NÃO", conforme Artigo 52, Parágrafo Único. As mesas coletoras de votos serão compostas de um presidente, dois mesários e um suplente, constituídas até 15 (quinze) dias antes das eleições, conforme Artigos 53 e 53, § 4º. O quórum para validade da eleição será de mais de 2/3 (dois terços) dos eleitores quando houver mais de uma chapa inscrita, e de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos eleitores quando houver chapa única, conforme Artigo 67. Não sendo atingido o quórum, observar-se-ão os procedimentos previstos nos Artigos 68 e 69 do Estatuto. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, em assembleia eleitoral pública e permanente na sede do Sindicato, conforme Artigos 65 e 70. Será proclamada eleita a chapa que obtiver mais da metade dos votos, conforme Artigo 73. Será nula a eleição quando: a) realizada em dia, hora e local diverso dos designados neste edital, ou encerrada antes da hora determinada, sem que hajam votado todos os eleitores constantes da folha de votação; b) realizada ou apurada perante mesa não constituída de acordo com o Estatuto; c) preterida qualquer formalidade essencial; d) não for observado qualquer um dos prazos essenciais, conforme Artigo 77. Qualquer associado poderá interpor recurso junto à Comissão Eleitoral contra o resultado das eleições, no prazo de 10 (dez) dias a contar do término da eleição, conforme Artigo 80. A Comissão Eleitoral é o órgão máximo do processo eleitoral, competente para receber o registro de chapas, garantir a isonomia entre os concorrentes, credenciar mesários e fiscais, confeccionar a lista de votantes e as cédulas, e dirimir todas as dúvidas e questões que possam surgir, conforme Artigo 35. O presente edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e amplamente divulgado na base territorial do Sindicato, com distribuição de boletins à categoria. Sidrolândia - MS, 09 de março de 2026. Douglas Rodrigues Silgueiro, Clodoaldo Fernandes Alves, Julimar Roberto de Oliveira Nonato – Comissão Eleitoral.

**EDITAL**

**ZENATTI TRANSPORTES LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, 71/009074/2022** de **S H ZENATTI EIRELI** para **ZENATTI TRANSPORTES LTDA**, localizada **ESTRADA BR 163 KM 257,5 s/n ZONA RURAL**, município de **DOURADOS - MS**, válida até **04/03/2028**.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**
**DA CATEGORIA 2026**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Pesada – SINTIESPAV – MS, conhecido como CONSTRUÇÃO PESADA constante do terceiro grupo da CNTI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os trabalhadores da categoria para a Assembléia Geral Extraordinária da categoria, que será realizado **no dia 13 de março de 2026, as 18:00 horas em primeira convocação e as 19:00 horas em segunda e ultima convocação com qualquer numero de presentes, na sede do Sindicato, sito á Rua: Elmano Soares, 2320 Bairro Vila Nova, Três Lagoas - MS**, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: - 1º – Apresentação, Deliberação e Aprovação da pauta de Convenção Coletiva de Trabalho com sindicatos patronais, e Acordo Coletivo de Trabalho com as Empresas para 2026/2028, com clausula assecuratória da reposição financeira. - 2º- Delegar poderes a Diretoria para Negociar Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo com Empresas com data-base 01 de MAIO. - 3º – Discutir e autorizar a diretoria deflagrar greve geral ou por setor em qualquer época dentro do período de vigência da CCT ou ACT, ajuizar dissídio coletivo de trabalho ou de greve. - 4º - Deliberar e Autorizar Descontos de Contribuições Sindical, Assistencial e Negocial, conforme art. 8º inc. IV CF e conforme art. 513 alínea "e", art. 602 da CLT e lei 13467/2017 para a Manutenção do Sindicato, do Trabalho de Base, Assistência Jurídica trabalhista, premiação e outras que se fizerem necessário para proteção do trabalhador e ou coletividade e Assistência aos Trabalhadores em toda a Base-Territorial, bem como outros assuntos pertinentes aos associados, respeitando as determinações do TAC 049/2019.

Três Lagoas – MS, 06 março 2026.

**NIVALDO DA SILVA MOREIRA**
**Presidente – SINTIESPAV-MS.**